SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2692

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - MIRADOR- 2023

Contrato de Rateio nº 48/2023 ID-TCE/PR Nº ...../2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná., Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MIRADOR,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.475.442/0001-93, com sede à Avenida: Guaíra, 153, CENTRO, Mirador – Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, brasileiro, Casado, RG: 9.449.465-6 SSP – PR, CPF: 052.989.279-04, endereço na avenida São Paulo, Nº. 88, na Cidade de Mirador – PR, autorizado pela Lei Municipal nº 0522/2021 de 05 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas
serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta reais e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal de MIRADOR - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome:Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Juliana Débora da Silva Santos
RG: 9.638.501-3

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:346ED259

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO -ITAPEJARA D'OESTE - 2023

Contrato de Rateio nº 072/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manuel Ribas, 620, Centro, CEP 85.580-000 de Itapejara D'Oeste, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR SCHMOLLER**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 5.384.665-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 786.910.449-34, autorizado pela Lei Municipal nº 2.101 de 23 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;

c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.845,38 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.845,38	
TOTAL	29.845,38	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome: Marilucia Andriguetti
RG: 4.511.533-0

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E0FBDCB1

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - PALMITAL - 2023

Contrato de Rateio nº 045/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede à Rua Moises Lupion nº 1001, Centro, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito de Palmital, brasileiro, Casado, portador do RG 6.446.615-1SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital, Estado do Paraná, autorizado pela Lei Municipal nº 1196/2021 de 19 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV.DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.845,38 (vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.487,11 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.
.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	29.845,38	
TOTAL	29.845,38	

VI.DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

VII.DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal De Palmital

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:18FA8675

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023

Objeto:Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e GásLiquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura edemais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conformeespecificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**PRODOCIMO & FILHOS LTDA.**
ITENS/LOTE:2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20.
VALOR:R$ 26.108,50 (vinte e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

NOME:**FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1 - 7.
VALOR:R$ 2.557,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOME:**AMANDA STELLA GAS.**
ITENS/LOTE:17.
VALOR:R$ 20.998,00 (vinte mil e novecentos e noventa e oito reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 18de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 015/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PRODOCIMO & FILHOS LTDA.
CNPJ:12.370.646/0001-40.
Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 26.108,50 (vinte e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:18/01/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 016/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ:24.127.503/0001-90.
Endereço do Contratado:Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 240 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 2.557,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:18/01/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 017/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:AMANDA STELLA GAS.
CNPJ:36.464.044/0001-10.
Endereço do Contratado:Avenida Macali, nº 2441 Ipiranga na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para fornecer gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 20.998,00 (vinte mil e novecentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:18/01/2023
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1821FEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023

Objeto:Contratação de serviços especializados em torno mecânico, solda elétrica, serviço em corte maçarico edemais materiais para suprir as demandas da administração pública municipal, conforme especificadono Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**
ITENS/LOTE:2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.
VALOR:R$ 77.135,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais).

NOME:**G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 5.071,50 (cinco mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 18de janeiro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 018/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA.
CNPJ:74.150.319/0001-30.
Endereço do Contratado:Rua Das Caliandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de serviços especializados em torno mecânico, solda elétrica, serviço em corte maçarico e demais materiais para suprir as demandas da administração pública municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 77.135,00 (setenta e sete mil e cento e trinta e cinco reais).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:18/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de janeiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 019/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI.
CNPJ:11.175.931/0001-47.
Endereço do Contratado:Rua Henrique Schwerin, nº 766, José Bonifácio na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
Objeto:Contratação de serviços especializados em torno mecânico, solda elétrica, serviço em corte maçarico e demais materiais para suprir as demandas da administração pública municipal, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 5.071,50 (cinco mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).).
Prazo de Vigência:31 de dezembro de 2023.
Data da Assinatura:18/01/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 18de janeiro de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:705F2EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Processo Adm: Nº 005/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca do kit rotativo do giro da Escavadeira Hidráulica R140 LC, incluindo peças, acessórios, mão de obra, montagem e todos os serviços complementares, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$14.727,20(quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos):**SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA**(02001435000186) com o lote: 1 no valor total de R$14.727,20 (quatorze mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A0891E2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2023 - ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N.º 195/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019 ALTERADO PELO DECRETO N.°378/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.770/2019

O Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Anexo I do Decreto n.º 195/2019, de 16 de abril de 2019 alterado pelo Decreto nº 378/2022, de 10 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante do presente Decreto.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo I do Decreto n.º 378/2022 de 10 de novembro de 2022, e as disposições em contrário.
Art. 3°. O plano de trabalho contido no anexo I, será executado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Art. 4°. Permanecem inalterados os artigos do Decreto nº 195/2019, de 16 de abril de 2019.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:56AD9627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PE 114-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 114/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADO-RES DESKTOP E MONITORES. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os equipamentos de informática, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Os computadores deverão vir com os sistemas operacionais instalados de fábrica. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas pa-ra a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.1.002.4.4.90.52 Fonte 000 (886). Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 10/2023. Contratada: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA. Valor Total: R$ 35.000,00. Contrato nº 11/2023. Contratada: COMERCIO NOVO RUMO LTDA. Valor Total: R$ 12.225,00. Data de assinatura: 17 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:014EB479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 114-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 114/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Compras nº 114/2022, de 18/10/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
COMERCIO NOVO RUMO LTDA	12.225,00
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	34.999,92
VALOR TOTAL R$	47.224,92

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de janeiro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:06504EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 028-2023 - FOLGA COMPENSATÓRIA- ANILSON DA SILVA SIQUEIRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2023, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Anilson da Silva Siqueira, matrícula funcional nº 2882-0, ocupante do cargo de Secretario Escolar, durante os dias 19, 20 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3F34E7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 029-2023 - FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELLO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO Memorando nº 5.355/2021, da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,** para fruição em dois períodos.
Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias para a fruição em 02 a 11de fevereiro de 2023 e 10 (dez) dias para fruição em 02 a 11 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F3B58153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 030-2023 - EXONERA ROSINALVA PRESTES DE OLIVEIRA

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura 082 de 22 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o término do trâmite do Protocolo nº 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora Rosinalva Prestes de Oliveira, RG nº 10.614.492-3/PR, matrícula funcional nº 3125-3, do cargo de Zelador Escolar Temporário, a partir de 05 de janeiro de 2023, a pedido.
Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A14B09FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 031-2023 - FÉRIAS FABIANI NICHELLI ROSSATTO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7.096/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora Fabiani Nichelli Rossatto, matrícula funcional nº 1582-7, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 e dezembro de 2022, para fruição de 02 a 16 de janeiro de 25023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:2A4AE65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 86-2022

Espécie: Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico n° 86/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Data da assinatura: 17 de janeiro de 2023. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deveram ser realizados presenciais semanalmente conforme o cronograma da Secretaria de Assistência Social de Chopinzinho – PR, aulas a serem ministradas na Sede da Secretaria localizada na Rua Santos Dumont, 4645 - centro. O pagamento será realizado mensal conforme a quantidade de execução do serviço contratado durante o mês. O prazo de vigência e execução do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Caso o Contrato venha a ser prorrogado, após a vigência inicial de 12 (doze) meses, fica estipulado como fator de correção monetária, sempre após 12 (doze) meses, o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social– 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 (1304) F: 000. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 17/2023. Contratada: BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA ME. Valor Total: R$ 48.000,00.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:964B036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 86-2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 86/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipoMenor Preço Item - Serviços nº 86/2022, de 21/07/22, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME	48.000,00
VALOR TOTAL R$	48.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B208D82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PE 144-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônicoº 144/2022. Objeto:Registro de Preços para Aquisição de Tachões, Segregadores e Cola Adesiva. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (2004) F: 000. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo do Servidor Senhor Glacir Zanata, Secretário de Viação e Serviços Urbanos. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo do Servidor Senhor Valdemir de Mattos, Diretor do Departamento de Urbanismo, e Fiscal Substituto a cargo da Servidora Senhora Juliane Aparecida Alves. Partes: Município de Chopinzinho e:ARP nº 07/2023 – LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor Total estimado R$ 21.861,00. ARP nº08/2023– G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA. Valor Total estimado R$8.750,00.

Chopinzinho,17 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:09AF67FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 144-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 144/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº144/2022, de 27/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ

CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.861,00
G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA	8.750,00
TOTAL R$	30.611,00

Que apresentaram osMenores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/01/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D181184

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022
(TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** BRZ CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.004/0001-60, inscrição estadual nº 909.13196- 05, com sede na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor JUAN JORGE BRAZ, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua João Covalski Filho, nº 209, Jardim Veneza, cep.: 87.305-440, Campo Mourão – Pr, portador da céula de identidade Rg. nº 12.998.269-1/Pr e CPF.: 112.229.319-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 31 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para o dia 31 de Julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

BRZ CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:735F611D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor RENATO COSTA FARIAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 12 de Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 12 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

RENATO COSTA FARIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0803DF58

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REAJUSTE SERVIDORES

LEI ORDINÁRIA Nº 1311/2023

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a conceder recomposição geral e anual à remuneração dos servidores públicos municipais, com base nos índices inflacionários IPCA/IBGE, Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, exceto aos profissionais do magistério.

ANESIO WESSLING, Prefeito em exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal, art. 39 da LDO, Lei Municipal 1241/2022, ainda, Lei Municipal 313/2003 de 19/12/2003, e Lei Complementar 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos Servidores Públicos Municipais, no percentual de **8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento),** a partir de **1º de janeiro de 2023**, exceto aos profissionais do magistério que tem seus vencimentos regulamentados por Lei específica.
Art. 2º A recomposição salarial se dá, através do **IPCA/IBGE** - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2023.**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR.Em 18 de Janeiro de 2023.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:BFD3449C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 995/2023

LEI Nº 995, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e salários a título de reposição de perdas dos Servidores do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, mais 0,5% (meio por cento), conforme prevê o parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014, aos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deve ser aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelos referidos servidores, estendendo-se às funções gratificadas, abonos e bolsas de estágio, a título de revisão geral anual, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e será devido a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:0855EF8D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 996/2023

LEI Nº 996, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares.

Paragrafo único. O percentual da reposição salarial prevista neste artigo será devido a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:3670BB34

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 997/2023

LEI Nº 997, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 07.299.814/0001-18, no

valor de R$ 6.651,47 (seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, durante 12 (doze) meses.

Art. 2º A subvenção mencionada no artigo 1º desta lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º O não cumprimento do ajustado no artigo 2º da presente lei implicará na imediata suspensão dos repasses.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:A820D5EC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 998/2023

LEI Nº 998, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança (CENSEMESP), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Centro de Desenvolvimento Socioeducacional e Cultural Semeadores de Esperança (CENSEMESP), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.196.791/0001-87, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, durante 12 (doze) meses.

Art. 2º A subvenção mencionada no artigo 1º desta lei é com fim de subsídio para manutenção da entidade, ficando a mesma obrigada a, mensalmente, prestar contas ao Executivo Municipal, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º O não cumprimento do ajustado no artigo 2º da presente lei implicará na imediata suspensão dos repasses.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:C1922ED7

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 991 2023

LEI Nº 991/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.30.41.00.00	- Contribuições		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.300,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.300,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**2.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CB97DD0C

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 992 2023

LEI Nº 992/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) na seguinte dotação

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.364.0010.1.804	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.18.00.000	- Auxílio Financeiro a Estudantes		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	34.000.00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**34.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial da seguinte dotação:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INF. (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 403	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	34.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**34.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B08C67FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, FERNANDO JACOMINI - Matrícula 786 para exercer a função de fiscal do contrato n° 11/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, GABRIEL ADÃO VIEIRA - Matrícula 1098para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 11/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 06/2023.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EFF1AE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 06/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F304E387

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 28/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Função Gratificada, de Coordenador do Censo Escolar, o Servidor Cananor Mariano de Almeida Junior.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4AB9BBD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 36/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias e 10 (dez) dias em abono pecuniário, ao funcionário:

PAULO CÉSAR PEREIRA RÓCHA, matrícula nº 971 – Referente ao exercício: 05/02/2022 à 04/02/2023.
Ficando 15 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 13/02/2023 à 17/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:493CB57C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 37/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 09 dias de férias ao Servidor em Cargo Eletivo:

MAURO VIALLE, matrícula nº 1027 – Referente ao exercício: 04/01/2022 à 03/01/2023.
Ficando 21 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias: 19/01/2023 à 27/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:401E1F84

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 007/2023

Nomeia Rovilson José Arantes para ocupar a Função de Confiança como Diretor Financeiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSÉ ARANTES, inscrito no CPF sob o nº XXX-907-XXX-XX, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro – DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:C26EF3D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 008/2023

Nomeia Vagner Rafael Vaz para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor VAGNER RAFAEL VAZ, inscrito no CPF sob o nº XXX.185.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como Diretor Legislativo – DELE – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-1, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:4A3325C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 009/2023

Nomeia Débora Aparecida de Souza para ocupar a Função de Controlador Interno e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora DÉBORA APARECIDA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.696.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **CIN**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar N˚ 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no §1º do Art. 5º da Lei Complementar N˚ 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:DCDDE7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 010/2023

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerais, HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do Cargo de Oficial de Serviços Gerias e CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista, todos do Quadro de Servidores Permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens**, da Câmara Municipal de Sarandi, símbolo **GCPR** nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Camila de Souza Bueno dos Santos	XXX.589.XXX-XX
Secretário	Sandra da Mata Clemente Duarte	XXX.126.XXX-XX
Membro	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	XXX.079.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:1211BCB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 011/2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo do quadro de efetivo da Câmara Municipal de Sarandi, JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS, ocupante de cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedida à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 723, de 10 de fevereiro de 2022, e MAICON TONOLLI, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedido à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 735, de 25 de fevereiro de 2022, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GCPL, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Maicon Tonolli	XXX.925.XXX-XX
Secretário	Marcela Fritz de Lima Muratori	XXX.967.XXX-XX
Membro	Jessica Gonçalves Castione Jagas	XXX.057.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2023

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:C888B1EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 012/2023

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores ANGELA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, LUZIA AZEVEDO DIAS, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais e JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GSPAD**, nos termos dos Arts. 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

CARGO	NOME	CPF
Presidente	Angela Alves de Almeida	XXX.349.XXX-XX
Secretário	Luzia Azevedo Dias	XXX.114.XXX-XX
Membro	João Roberto dos Santos Lopes	XXX.844.XXX-XX

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:AF08B2A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 013/2023

Nomeia Dhymison da Silva Ramos para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº XXX.951.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTMP**, nos termos dos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:51FD8E33

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 014/2023

Nomeia Lucas Ataliba Rantin de Carvalho para ocupar a Função Confiança como Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado e dá outras providências**.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n° XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-2**, nos termos dos Art. 14 da Lei Municipal N° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:7CBD97D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 015/2023

Nomeia João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Pessoas e d**á** outras providências**.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o n° XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:60BF8685

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 016/2023

Nomeia Daniel Chiaramonte Ferreira para ocupar a Função Confiança como Chefe da Divisão de Informática e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.989.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Confiança de Chefe da **Divisão de Informática** – **DIN** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo FC-2, nos termos dos Arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:0AD50D06

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 017/2023

Nomeia Renan Augusto dos Santos Volpatto para ocupar a Função Gratificada como Técnico em Informação e dá outras providências**.**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, inscrito no CPF sob o nº XXX.914.XXX-XX, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Técnico em Informação** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTI**, nos termos dos Arts. 23, 24 e 25 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:115322DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 018/2023

Nomeia Dalvecir Aparecido Bonora para ocupar a Função Gratificada como Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, inscrito no CPF sob o n° XXX.039.XXX-XX, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGC**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:01C2DAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2023

Nomeia João Leonardo Pinelli Milhan para ocupar a Função Gratificada como Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, inscrito no CPF sob o nº XXX.433.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:565F68A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2023

Designar Jaqueline Harumi Hashimoto como Encarregada de divisões, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019, **DESIGNAR** a servidora **JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO**, inscrita no CPF sob o Nº XXX.123.XXX-XX, ocupante de cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos Poder Executivo, cedida à Câmara Municipal de Sarandi através do Decreto Executivo Nº 723, de 10 de fevereiro de 2022, como **ENCARREGADA** pelas Divisões de Protocolo – **DPR** e de Redação – **DRE**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:E4246946

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2023

Designar Marlon Bif como Encarregado de divisões, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 11 da Lei Municipal n° 2.468, de 07 de fevereiro de 2019, **DESIGNAR** o servidor **MARLON BIF**, inscrito no CPF sob o Nº XXX.088.XXX-XX, ocupante de cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, como **ENCARREGADO** pelas Divisões de Plenário – **DPO** e de Processo Legislativo – **DPL**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:0EA6E81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2155/2023

SÚMULA:Designa servidores para informação do SIM-AM, na forma que especifica.

Walter Volpato, Prefeito Municipalde Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com a finalidade de prestarem informações diárias dos seguintes módulos do SIM-AM, referente ao exercício de 2023, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Módulos	Servidores	CPF
Contábil, Tabelas Cadastrais, Tesouraria e Contabilidade	Valdecenir Rodrigues Macário	020.475.329-57
Tributário	Izael Carvalho dos Santos	884.993.839-04
Contratos	Henrique de Souza Dilmann	096.549.809-32
Patrimônio e Controle de Frota	Ivonildes Miranda dos Santos	515.725.165-34
Licitações	Jaciara Marinho de Carvalho	949.336.263-91
Licitações	Regiane Moreira Barbosa	041.430.649-01
Obras Públicas	Silvana Aparecida Ferreira	018.373.089-50
Planejamento e Orçamento	Daiane Anselmo de Azevedo	075.761.409-41

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 996/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:7F5A7A8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2189/2023

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia **19 de janeiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA TRÍPLICE		
	SERVIDOR	**CARGO**
08:00	YASMINE FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
08:30	JULIA PEDRO	PROFESSOR - 20 HORAS
09:00	DARLY BARROS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09:30	MARIA HELENA GIMENEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PERICIA INDIVIDUAL		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:00	LEONICE SOARES DO NASCIMENTO	EDUCADOR DE BASE
13:10	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
13:20	VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS
13:30	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:40	LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:50	TATIANE CRISTIANE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
14:00	ROSENEIDE PEIXOTO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10	CLAUZILDA AUGUSTINHO	COORDENADOR PEDAGOGICO
14:20	JAMES ROBAINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
14:40	SILVANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:50	LARA CRISTINA NAUJALIS TORRES	PROFESSOR - 20 HORAS
15:00	EDIPO MARCELO MIANTI	PROFESSOR - 20 HORAS
15:10	ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:20	PATRICIA ANDREA MARRONI DE JESUS	ENFERMEIRO PADRÃO
15:30	ELI CESAR MIRANDA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Sarandi, 18 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C1BDFC46

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2177/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2133/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2133/2022, de 21 de Dezembro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 23 de Dezembro de 2022, que trata da Licença Especial do Servidor
.

Onde se lê: "[...]Período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/06/2022 ..."

Leia-se: "[...]Período aquisitivo de 01/06/1997 a 01/06/2002 ..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:7C92FAB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2178/2023

SÚMULA:Retifica e Ratifica a Portaria Municipal sobn° 2123/2022, naforma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica retificado e ratificado o Art. 1º da Portaria Municipal sob nº. 2123/2022, de 15 de Dezembro de 2022, publicado no órgão oficial do Município em 19 de Dezembro de 2022, que trata da Licença Especial do Servidor
.

Onde se lê: "[...]Período aquisitivo de 16/05/2016 a15/05/2022..."

Leia-se: "[...]Período aquisitivo de 16/05/2016 a15/05/2021..."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4639F6EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2179/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora MunicipalFABIANA BELBONI, matrícula 6628,portadora do CPF 280.624.868-00, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de PROFESSOR - 40 HORAS, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 05/02/2015a 04/02/2020, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/02/2023a 01/05/2023, totalizando 90 dias, devendo retornar ao trabalho dia 02/05/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2F5801DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2180/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora MunicipalEDINEIA APARECIDA MOLON CABRAL, matrícula 6208,portadora do CPF 096.760.169-00, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 10/02/2014a 09/02/2019, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 08/02/2023a 10/05/2023, totalizando 90 dias, devendo retornar ao trabalho dia 11/02/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:37834672

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 2186/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora MunicipalEDERLEI VINCI SCHUENCK, matrícula 3160,portadora do CPF 096.760.169-00, Lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo exercendo o cargo de VIGIA, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 15/10/2012a 14/10/2017, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 23/01/2023a 22/04/2023, totalizando 90 dias, devendo retornar ao trabalho dia 23/02/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de Janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 17de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:03561D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 01/2023

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2023

Prezado (a) Senhor (a)
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Apresentação de Justificativas de Ausências;

Pauta 02: Aprovação das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMDCA: 11/2022; 16/2022; (encaminhadas antecipadamente no Grupo de Whatsapp do CMDCA);

Pauta 03: Apresentação do Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente referente ao 6.º Bimestre de 2022 Novembro e Dezembro;

Pauta 04: Apresentação da resposta do Ofício n.º 42/2022 CMDCA - Demanda Rede de Assistência à Saúde Metropolitana;

Pauta 05: Apresentação do Ofício n.º 01/2023 CMDCA - Solicitação de Valores de arrecadação do Imposto de Renda 2022 e deliberação dos recursos existentes no FMIA;

Pauta 06: Recomposição das Comissões Permanentes do CMDCA;

Data: **19/01/2023(Quinta-feira)**
Local:**Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua: Taí, 777 - 2.º andar**
Horário**: 08:30min**

GEOVANI WILLIAN CARDOSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:F0E4A2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 2184/2022

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e, conforme art. 70 da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração deresponsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2021
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:8D96E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 04/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 04/2023
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.
O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
Marcelo Henrique Ferreira	18815	075.560.659-01

Paço Municipal, 17 de Janeiro de2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:1E6E6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 2187/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22de novembrode 2021.
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para Marcos Ramos, CPF: 020.870.729-81 que possui o cargo/função de Motorista D, sendo concedidas 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 582,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto o servidor estará na cidade de Foz do Iguaçu para buscar os pneus doados pela Receita Federal ao municipio de Sarandi/Pr, nos dias 23, 24 e 25/01/2023.
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de estar buscando os pneus que foram doados pela Receita Federal para o município de Sarandi, sendo pneus de pequeno, médio e grande porte, e esta avaliada em R$: 51.644,52 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão de grande importância para utilização dos veículos oficiais do município.
4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023, às 07h e o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeirode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:AB718EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA Nº 2188/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para Servidores estatutários e demais agentes publicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indeireta do Município de Sarandi-Pr, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para Gustavo Pedro da Silva, CPF: 112.268.399-59 que possui o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo concedidas 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
2º - O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 582,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquanto o servidor estará na cidade de Foz do Iguaçu para buscar os pneus doados pela Receita Federal ao municipio de Sarandi/Pr, nos dias 23, 24 e 25/01/2023.
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão de estar buscando os pneus que foram doados pela Receita Federal para o município de Sarandi, sendo pneus de pequeno, médio e grande porte, e esta avaliada em R$: 51.644,52 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que serão de grande importância para utilização dos veículos oficiais do município.

4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023, às 07h e o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:080FE74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATADA: MAGALI MARTINS HOHMANN
05684165974

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATADA: MAGALI MARTINS HOHMANN 05684165974
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia.
VALOR MENSAL: R$ 7.078,66 (sete mil setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Adrianópolis, 18 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:6AE8BA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Vagner Taborda da Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a Lei Municipal n° 909, de 12 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do auxílio alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul, com base no índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no exercício de 2022;

DECRETA

Art. 1° Fica corrigido em 5,93 (Cinco vírgula noventa e três por cento) o valor do auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Agudos do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme tabela abaixo:

Carga Horária semanal	Valor Mensal
40 horas	R$ 231,39
30 horas	R$ 173,54
20 horas	R$ 115,69

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C8465354

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº05, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 20 (VINTE) dias, a servidora **Katineri Alves Guerreiro,** portadora do CPF nº 016.556.879-80, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Legislativo**, a iniciar-se em 01 de fevereiro de 2023 e término em 20 de fevereiro de 2023 (20 dias);

Art. 2º Mediante necessidade, a servidora poderá ser convocada mediante compensação das férias.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2023.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:D674BBB9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01-2022 - CACS FUNDEB - APROVA REPASSE DE RECURSOS DO FUNDEB - APAE

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 18 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 1056 de 08 de março de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 186/2022, de 21 de dezembro de 2022 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 18 de Janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação para utilização dos recursos do FUNDEB, no valor total de R$ R$ 272.725,20 (duzentos e setenta e dois Mil e setecentos e vinte e cinco Reis e vinte centavos) a serem repassados para Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Agudos do Sul – APAE, conforme Portaria Interministerial MEC/ME nº 1, de 31 de março de 2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

EVA TUMISKI
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:FE4698BF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a Função Gratificada concedida através da portaria nº 085/2022, para FG8 à servidora **Ana Paula Naumes,** matrícula sob n° 2243, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além das funções previstas em concurso público, a mesma realiza empenho, liquidação de despesas no sistema contábil e cadastramento e/ou atualização no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, E-social e demais necessidades de conciliações.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:EB1E836F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga PSS 01/2022 por até 180 dias ou até homologação do PSS 002/2022, o que ocorrer primeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 463/2009 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Público Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Prorroga o Processo Seletivo Seriado 01/2022 pelo prazo de até 180 dias, nos termos do item 18.4 do Edital do certame, ou até a homologação do Processo Seletivo Seriado 03/2022, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:A2934DDF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar FG5 do Servidor **Luiz Jaques Tolfo**, matrícula sob n° 417, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, concedida através da portaria nº 029/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:0168654F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º e suas alterações da Lei Municipal 936 de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Reajustar o Auxílio Alimentação em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:B797F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA COBERTURA DA UBS FRANCISCA OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA: AMABILI RAMPA BATISTA
CNPJ: 22.058.005/0001-08
ENDEREÇO: RUA JOAO TABORDA DA ROCHA, 877, LEAO, AGUDOS DO SUL, PR, CEP 83.850-000
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

77 - 3.3.90.39.00.00. 0000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
77 - 3.3.90.39.00.00. 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
77 – 3.3.90.39.00.00. - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Agudos do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:B8AC6AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
PARTES:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO: **"O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE COMPRADOR DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO.**
Valor:O presente Acordo é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)** por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de **R$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos)** por lote que tenha alcançado sua situação final.
Data de Assinatura: 16.01.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 82

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DAD6D4A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 002/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA TOLDOS RIO VERDE LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE POLICARBONATO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Valor: R$ 54.010,41 (cinquenta e quatro mil e dez reais e quarenta e um centavos).
Data de Assinatura: 17.01.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00–1000	Material de Consumo **71**

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3035F260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, PARA DIVULGAR O PARECER TÉCNICO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DA AMOSTRA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os Membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 16/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff como Equipe de Apoio, referente o ***Pregão Presencial 099/2022,*** cujo o OBJETO é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"**, para **DIVULGAR O PARECER** emitido pela Comissão de Avaliação da Secretaria solicitante, referente a **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS**, da Licitante **RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** declarada **ARREMATANTE**.

Aberta a sessão foi analisado o **TERMO DE CONFORMIDADE (Parecer Técnico)** emitido pela Comissão de Avaliação da Secretaria solicitante, referente à **QUALIFICAÇAO TÉCNICA** e às **AMOSTRAS** apresentadas pela licitante arrematante do certame (em anexo), e foi possível averiguar que a Comissão de Avaliação, aprovou as amostras bem como declarou que a licitante arrematante atendeu todas as exigência editalicas referente sua capacitação técnica.

Em razão dos Pareceres Técnicos o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio decidem declarar **VENCEDORA** do certame a licitante **RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com o valor global de R$ 2.830.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil reais).

Informa ainda o Pregoeiro e Apoio(s), que, desde já fica assegurado o prazo recursal na forma da Lei a contar da publicação desta ata.

Considerando que a licitante **RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA** é empresa de pequeno porte, estando apta a gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, fica desde já, aberto o prazo para regularização da habilitação, referente ao item 9.1.3 "d" (*Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante*) do edital, na forma da Lei, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Licitação por meio do Protocolo Geral desta Prefeitura.

Fica desde já convocada, a licitante **RD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, para apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA junto ao Departamento de Licitação, nos termos e prazos previstos no Edital.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrado o presente trabalho no qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9BD75FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 02/02/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/02/2023 às 09h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS PRIMEIROS SOCORROS E SEUS INSUMOS PARA REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
Valor Máximo: R$ 55.483,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº. 983244. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D64232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, d, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 27 da Lei 1.845/2015:;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Senhora SIMONE SINIRA STEDILE, portadora do RG de n.º 41987782 PR, CPF nº 054.432.729-26, como representante do Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI RG de n.º 102844858 PR, CPF nº 086.085.609-76, como representante da Secretaria de Governo e ELIZANDRA DA LUZ MACEDO portadora do RG de n.º 9.752.883-7 PR, CPF nº 054.432.729-26, como representante da Secretaria da Fazenda, para comporem o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, o qual será presidido pelo primeiro, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, atuando os demais como membros.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6C4AFAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 2266/2022 de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Sr. RODRIGO RAFAEL DE SANTOS GOMES, matrícula n° 8720, RG nº 8093690-7/PR, para desempenhar a função de FISCAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE, soltos nas vias públicas e logradouros na zona urbana do Município de Almirante Tamandaré.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5D572457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES FORMAIS E INFORMAIS (Cooperativas, Associações, ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar:
I - JUCIE PARREIRA DOS SANTOS - RG n° 9.778.732-8 - PRESIDENTE;
II - FÁBIO HOFFMANN - RG n° 8.304.007-7;
III - JANETE FAGUNDES BRANCHI - RG n° 4.551.901-5;
IV - LUANA PEREIRA LOPES - RG n° 9.104.667-9;
V - ROBSON COSTA - RG n° 8.583.256-5;
VI - TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS - RG n° 6.447.758-7.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:74D29618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2023

"Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 843/2022-GLI/CLI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 - PROJETO/UNIDADE CONSTRUTIVA: LEGALIZAÇÃO DE FAIXA DE SERVIDÃO–REDE COLETORA DE ESGOTO
Imóvel: TERRENO URBANO COM A ÁREA DE 39. 573,67m²
Proprietário: ENOQUE RIBEIRO DE SOUZA E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PARANÁ
Comarca: ALMIRANTE TAMANDARÉ UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MAT.: 13.247 – CRI ALMIRANTE TAMANDARÉ
Código do Imóvel: 99.09.00.105.0973.001
Área de Atingimento: 430,68 (372,48 + 58,20) m² Extensão: 215,34 (186,24 + 29,10) m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: Descrição de faixa de servidão da rede coletora de esgoto pertencente ao município de Almirante Tamandaré, dividida em dois trechos. Inicia-se a descrição do TRECHO 01 no vértice E01, de coordenadas N: 7.198.057,570 m e E: 673.731,121 m, localizado na divisa com o Rua Bracatinga; deste segue adentrando Terreno Urbano com a área de 39.573,67m²,, Matrícula nº13.247 de propriedade de Enoque Ribeiro de Souza e outros ou a quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°05'44" e 15,89 m até o vértice PV05, de coordenadas N: 7.198.073,456 m e E: 673.731,148 m; 52°11'48" e 28,56 m até o vértice PV04, de coordenadas N: 7.198.090,963 m e E: 673.753,714 m; 49°53'20" e 39,97 m até o vértice PV02, de coordenadas N: 7.198.116,715 m e E: 673.784,284 m; 153°42'18" e 34,69 m até o vértice PV01, de coordenadas N: 7.198.085,611 m e E: 673.799,652 m; 85°29'19" e 20,54 m até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.198.094,131 m e E: 673.818,337 m; 01°25'30" e 33,33 m até o vértice PV58, de coordenadas N: 7.198.127,449 m e E: 673.819,166 m; 50°54'21" e 13,26 m até o vértice E02, de coordenadas N: 7.198.135,814 m e E: 673.829,461 m; localizado na divisa com o Propriedade de Athaide Cabral e outros ou a quem de direito pertencer, perfazendo uma extensão de 186,24 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 372,48 m².
Inicia-se a descrição do TRECHO 02 no vértice E03, de coordenadas N: 7.198.065,923 m e E: 673.825,467 m, localizado na divisa com o Rua Bracatinga; deste segue adentrando Terreno Urbano com a área de 39.573,67m², Matrícula nº13.247 de propriedade de Enoque Ribeiro de Souza e outros ou a quem de direito pertencer, com os seguintes azimute e distância: 345°48'54" e 29,10 m até o vértice PV03, de coordenadas N: 7.198.094,131 m e E: 673.818,337 m, ponto de ligação com TRECHO 01, perfazendo uma extensão de 29,10 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 58,20 m². Ambos os trechos somados representam uma área de 430,68 m², com uma extensão de 215,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Paulo Cezar Tosin
Geógrafo
CREA Nº: PR-11.534/D
ART: 1720202486927

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento REDE COLETORA DE ESGOTO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:338FBFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 865/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:

AREA 1 - 14,80m² (Extensão 7,40m x Largura 2,00m)
19,38m² (Extensão 6,46m x Largura 3,00m)
071-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 462 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3247 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou

a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 047, de coordenadas N 7198741.392m e E 674558.446m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 141°'05’11" e 7,40m até o vértice PVC 046, de coordenadas N 7198735.633m e E 674563.095m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 143°'34’40" e 6,46m até o vértice EST 046, de coordenadas N 7198730.431m e E 674566.933m, perfazendo a área total de 34,18m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 2 - 12,63m² (Extensão 4,21m x Largura 3,00m)
072-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 468 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9287 do CRI DA Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a A.Z. IMÓVEIS LTDA.ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 45B, de coordenadas N 7198727.041m e E 674569.435m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 323°34'40" e 4,21m até o vértice EST 45C, de coordenadas N 7198730.431m e E 674566.933m, perfazendo a área total de 12,63 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 3 - 35,85m² (Extensão 11,95m x Largura 3,00m)
073-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 461 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3246 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: . Inicia-se a descrição no vértice EST 046A, de coordenadas N 7198727.041m e E 674569.435m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 143°'34’40" e 11,95m até o vértice EST 046-B, de coordenadas N 7198717.426m e E 674576.530m, perfazendo a área total de 35,85m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 4 - 43,71m² (Extensão 14,57m x Largura 3,00m)
074-SES-0034-322757-PEXE-MD-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 460 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3245 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice EST 046B, de coordenadas N 7198717.426m e E 674576.530m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 143°'34’40" e 2,07m até o vértice PVC 045, de coordenadas N 7198715.758m e E 674577.760m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 152°'26’03" e 12,51m até o vértice EST 045, de coordenadas N 7198704.675m e E 674583.546m perfazendo a área total de 43,71m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 5 - 43,11m² (Extensão 14,37m x Largura 3,00m)
075-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 459 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento 2678 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a FRANCISCO PIEKARZ ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 43, de coordenadas N 7198691.957m e E 674590.228m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 332°06'15" e 6,57m até o vértice PVC 44, de coordenadas N 7198697.762m e E 674587.154m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 332°26'03" e 7,80m até o vértice EST 44, de coordenadas N 7198704.675m e E 674583.546 m, perfazendo a área total de 43,11m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 6 - 43,44m² (Extensão 14,48m x Largura 3,00m)
077-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 457 Quadra 23 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9282 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a A. Z. IMÓVEIS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 41, de coordenadas N 7198665.939m e E 674593.549m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 329°55'04" e 4.89m até o vértice PVC 42, de coordenadas N 7198670.172m e E 674591.097m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 5°59'48" e 9,59m até o vértice EST 42, de coordenadas N 7198679.714m e E 674592.099 m, perfazendo a área total de 43,44m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 7 - 28,53m² (Extensão 14,48m x Largura 3,00m)
087-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 295 Quadra 15 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3259 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: . Inicia-se a descrição no vértice EST 029A, de coordenadas N 7198439.407m e E 674693.781m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 135°'41’22" e 4.74m até o vértice PVC 028, de coordenadas N 7198436,014m e E 674697.093m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 148°'15’05" e 4.77m até o vértice EST 028, de coordenadas N 7198431.954m e E 674699.605m, perfazendo a área total de 28,53m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 8 - 45,30m² (Extensão 15,10m x Largura 3,00m)
088-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 296 Quadra 15 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3258 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 028, de coordenadas N 7198431.954m e E 674699.605m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 148°'15'05" e 15,10m até o vértice EST 028A, de coordenadas N 7198419.111m e E 674707.552m, perfazendo a área total de 45,30m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 9 - 39,60m² (Extensão 13,20m x Largura 3,00m)
089-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 297 Quadra 15 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3257 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 028A, de coordenadas N 7198419.111m e E 674707.552m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 148°'15'05" e 2,57m até o vértice PVC-027, de coordenadas N 7198416.923m e E 674708.906m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 165°'06'47" e 10,63m até o vértice EST-027, de coordenadas N 7198406.650m e E 674711.637m, até o vértice perfazendo a área total de 39,60m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 10 - 36,75m² (Extensão 12,25m x Largura 3,00m)
090-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 298 Quadra 15 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3256 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 027, de coordenadas N 7198406.650m e E 674711.637m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 165°'06'47" e 4,72m até o vértice PVC-026, de coordenadas N 7198402.089m e E 674712.850m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 83°'28'01" e 7,53m até o vértice EST-026, de coordenadas N 7198402.945m e E 674720.327m, até o vértice perfazendo a área total de 36,75m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 11 - 34,59m² (Extensão 11,53m x Largura 3,00m)
091-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 291 Quadra 13 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 17829 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a CELSO APARECIDO DA PAZ ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 025A, de coordenadas N 7198400.141m e E 674736.128m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 134°'53'45" e 8,69m até o vértice PVC-024, de coordenadas N 7198394.009m e E 674742.282m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 154°'33'38" e 2,84m até o vértice EST-024, de coordenadas N 7198391.446m e E 674743.501m, até o vértice perfazendo a área total de 34,59m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 12 - 46,83m² (Extensão 15,61m x Largura 3,00m)
092-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 290 Quadra 13 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3256 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 024, de coordenadas N 7198391.446m e E 674743.501m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 154°'33'38" e 7,76m até o vértice PVC-023, de coordenadas N 7198384.437m e E 674746.835m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 138°'38'05" e 7,85m até o vértice EST-023, de coordenadas N 7198378.547m e E 674752.022m, até o vértice perfazendo a área total de 46,83m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 13 - 49,47m² (Extensão 16,49m x Largura 3,00m)
093-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 289 Quadra 13 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3288 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 023, de coordenadas N 7198378.547m e E 674752.022m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 138°'38'05" e 16,49m até o vértice EST-023A, de coordenadas N 7198366.170m e E 674762.920m, até o vértice perfazendo a área total de 49,47m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 14 – 52,80m² (Extensão 17,60m x Largura 3,00m)
095-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 289 Quadra 13 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3295 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 023C, de coordenadas N 7198352.134m e E 674775.279m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 138°'38'05" e 17,60m até o vértice EST 023D, de coordenadas N 7198338.928m e E 674786.908m, perfazendo a área total de 52,80m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de

alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 15 – 14,16m² (Extensão 4,72m x Largura 3,00m)
096-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 277 Quadra 13 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3294 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 23D, de coordenadas N 7198338.928m e E 674786.908m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 138°'38’05" e 4,72m até o vértice EST 23E, de coordenadas N 7198335.385m e E 674790.027m, perfazendo a área total de 14,16m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 16 – 7,98m² (Extensão 2,66m x Largura 3,00m)
46,60m² (Extensão 23,30m x Largura 2,00m)
12,45m² (Extensão 4,150m x Largura 3,00m)
097-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 125 Quadra 06 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9187 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a A.Z. IMÓVEIS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 18, de coordenadas N 7198324.969m e E 674829.910m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 345°40'50" e 2,66m até o vértice PVC 19, de coordenadas N 7198327.551m e E 674829.251m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 314°36'29" e 13,35m até o vértice PVC 20, de coordenadas N 7198336.926m e E 674819.747m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 253°09'09" e 9,95m até o vértice PVC 21, de coordenadas N 7198334.042m e E 674810.224m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 273°06'46" e 4,15m até o vértice EST 21, de coordenadas N 7198334.267m e E 674806.083m, perfazendo a área total de 67,03 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 17 – 38,31m² (Extensão 12,77m x Largura 3,00m)
098-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 124 Quadra 06 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3284 do CRI da Comarca dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUIÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: . Inicia-se a descrição no vértice EST 19, de coordenadas N 7198324.969m e E 674829.910m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 165°'40’50" e 12,77m até o vértice EST 19A, de coordenadas N 7198312.599m e E 674833.068m, perfazendo a área total de 38,31m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 18 – 18,42m² (Extensão 6,14m x Largura 3,00m)
16,78m² (Extensão 8,39m x Largura 2,00m)
099-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 124 Quadra 06 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3279 do CRI da Comarca dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 19B, de coordenadas N 7198309.711m e E 674833.805m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 165°'40’50" e 6,14m até o vértice PVC 18, de coordenadas N 7198303.764m e E 674835.323m, , segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 119°'45’15" e 8,39m até o vértice EST 18, de coordenadas N 7198299.599m e E 674842.609m, perfazendo a área total de 35,2m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 19 – 45,54m² (Extensão 6,14m x Largura 3,00m)
100-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 108 Quadra 06 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3278 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: . Inicia-se a descrição no vértice EST 18, de coordenadas N 7198299.599m e E 674842.609m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 119°'45’15" e 13,41m até o vértice PVC 17, de coordenadas N 7198292.945m e E 674854.249m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 126°'49’34" e 9,36m até o vértice EST 17, de coordenadas N 7198287.334m e E 674861.742m, perfazendo a área total de 45,54m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 20 – 23,10m² (Extensão 7,70m x Largura 3,00m)
101-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 110 Quadra 06 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 23737 do CRI DA Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a NEY CARLOS DE SOUZA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice EST 595 de coordenadas N 7198315.498m e E 674864.522m, divisa do Lote 110 com a Rua Flavia Saldanha Machado, deste segue adentrando ao imóvel Lote 110, com o azimute e extensão: 277°47'39" e 1,74 m até o vértice PV 597, de coordenadas N 7198315.734m e E 674862.799m, deste segue pelo Lote 110, com o azimute e extensão: 6°24'37" e 5,96 m até o vértice EST 597, de coordenadas N 7198321.657m e E 674863.464m, fazendo divisa com o Lote 111, perfazendo a área total de 23,10 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes,

distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).
AREA 21 – 92,55m² (Extensão 30,85m x Largura 3,00m)
102-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 70 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 24622 do CRI DA Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a JOSE CARLOS MARTINES ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice EST 13B, de coordenadas N 7198311.064m e E 674905.666m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 250°07'07" e 7,15 até o vértice PV 13C, de coordenadas N 7198308.631m e E 674898.937m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 282°10'38" e 23,70 até o vértice EST 13C, de coordenadas N 7198313.630m e E 674875.773m, perfazendo a área total de 92,55m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 22 – 36,63m² (Extensão 12,21m x Largura 3,00m)
17,28m² (Extensão 8,64m x Largura 2,00m)
33,45m² (Extensão 11,15m x Largura 3,00m)
103-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0
IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 61 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento 2678 do CRI DA Comarca de Colombo, de propriedade atribuída FRANCISCO PIERKARZ, posse de NAIR APARECIDA DA SILVA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no trecho 1 no vértice EST 13-A de coordenadas N 7198305.197m e E 674930.092m, a aproximadamente 5,12 m da Rua Potira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 61, com o azimute e extensão: 16°09'50" e 12,21 m até o vértice EST 13-B, de coordenadas N 7198316.920m e E 674933.490m, divisa com o Lote 60, próximo à Rua Potira Rosina Saldanha Machado.
Inicia-se o trecho 2 no vértice EST 13A_1, de coordenadas N 7198317.831m e E 674924.262m, na divisa com o Lote 60, segue adentrando ao imóvel Lote 61, com o azimute e extensão: 249°51'26" e 8,64 m até o vértice PV 13B, de coordenadas N 7198314.854m e E 674916.147m, perfazendo a área de 17,28 m².
Continua-se o trecho pelo Lote 61, do vértice PV 13B, de coordenadas N 7199314.854m e E 674916.147m, com o azimute e extensão: 250°07'07" e 11,15 m até o vértice EST 13B, de coordenadas N 7198311.064m e E 674905.666m, divisa com o Lote 70, perfazendo a área total de 87,36m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 23 – 36,82m² (Extensão 18,41m x Largura 2,00m)
14,88m² (Extensão4,96m x Largura 3,00m)
104-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 60 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento 2678 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a FRANCISCO PIERKARZ, posse de AGENOR G. PONTES, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: . Inicia-se a descrição no vértice EST 599, de coordenadas N 7198328.748m e E 674935.823m, na divisa com o Lote 59, próximo à Rua Portira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 60, com o azimute e extensão: 187°40'31" e 7,12 m até o vértice PV 13A, de coordenadas N 7198321.688m e E 674934.872m, com o azimute e extensão: 250°01'19" e 11,29 m até o vértice EST 13A_1, de coordenadas N 7198317.831m e E 674924.262m.
Continua-se o trecho pelo Lote 60, a partir do vértice PV 13A, de coordenadas N 7198321.688m e E 674934.872m, com o azimute e extensão: 196°09'50" e 4,96 m até o vértice EST 13B, de coordenadas N 7198316.920m e E 674933.490m perfazendo a área total de 51,70 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 24 – 36,63m² (Extensão 12,21m x Largura 3,00m)
105-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 62 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento 2678 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a FRANCISCO PIERKARZ, posse de EPITÁCIO NOVA MELO, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 13, de coordenadas N 7198293.474m e E 674926.694m, na divisa com o Lote 63, a aproximadamente 7,35 m da Rua Portira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 62, com o azimute e extensão: 16°09'50" e 12,21 m até o vértice EST 13-A, de coordenadas N 7198305.197m e E 674930.092m, perfazendo a área total de 36,63 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.(Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).
AREA 25 – 68,16m² (Extensão 22,78m x Largura 3,00m)
8,76m² (Extensão 2,92m x Largura 3,00m)
106-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 63 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento 2678 do CRI DA Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a FRANCISCO PIERKARZ, posse de DANIEL C. DOS SANTOS, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do Trecho 1 no vértice EST 12, de coordenadas N 7198281.357m e E 674927.296m, na divisa com o Lote 64, a aproximadamente 5,56 m da Rua Portira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 63, com o azimute e extensão: 351°21'07" e 9,42 m até o vértice PVC 13, de coordenadas N 7198290.665m e E 674925.880m, com o azimute e extensão: 232°18'48" e 13,30 m até o vértice EST 13-A, de coordenadas N 7198282.535m e E 674915.356m.
Continua através do Trecho 2 pelo Lote 63, a partir do vértice PVC 13, de coordenadas N 7198290.665m e E 674925.880m, com o azimute e extensão: 16°09'50" e 2,92 m até o vértice EST 13, de coordenadas N 7198293.474m e E 674926.694m, divisa com o Lote 62, a aproximadamente 7,35 m da Rua Portira Rosina Saldanha Machado, perfazendo a área total de 76,92 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 26 – 90,93m² (Extensão 30,31m x Largura 3,00m)
107-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 67 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 3226 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MERCADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PVC 16, de coordenadas N 7198279.366m e E 674872.391m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 103°'54’59" e 15,39m até o vértice PVC 15, de coordenadas N 7198275.665m e E 674887.327m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 87°36’03" e 14,92m até o vértice EST 15, de coordenadas N 7198276.289m e E 674902.233m, perfazendo a área total de 90,93m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 27 – 37,05m² (Extensão 12,35m x Largura 3,00m)
45,54m² (Extensão 15,18m x Largura 3,00m)
108-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 64 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 24524 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a ADALBERTO MAGNUS TACHÁ ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se o trecho 1 no vértice EST 11 de coordenadas N 7198269.160m e E 674928.695m, próximo à Rua Potira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 64, com o azimute e extensão: 13°02'12" e 1,22 m até o vértice PVC 12, de coordenadas N 7198270.349m e E 674928.970m, com o azimute e extensão: 351°21'07" e 11,13 m até o vértice EST 12, de coordenadas N 7198281.357m e E 674927.296m, divisa com o Lote 63, a aproximadamente 5,56 m Rua Potira Rosina Saldanha Machado.
Inicia-se o trecho 2 no vértice EST 13-A, de coordenadas N 7198282.535m e E 674915.356m, na divisa com o Lote 63, segue adentrando ao imóvel Lote 64, com o azimute e extensão: 232°18'48" e 9,85 m até o vértice PVC 14, de coordenadas N 7198276.512m e E 674907.560m, com o azimute e extensão: 267°36'03" e 5,33 m até o vértice EST 14, de coordenadas N 7198276.289m e E 674902.233m, divisa com o Lote 67, perfazendo a área total de 82,59 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 28 – 45,39m² (Extensão 15,13m x Largura 3,00m)
109-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 65 Quadra 03 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 23698 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a WALDOMIRO MUSSAK ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice EST 11-A, de coordenadas N 7198254.424m e E 674925.283m, a aproximadamente 4,91 m da Rua Portira Rosina Saldanha Machado, segue adentrando ao imóvel Lote 65, com o azimute e extensão: 13°02'12" e 15,13 m até o vértice EST 11-B, de coordenadas N 7198269.160m e E 674928.695m, perfazendo a área total de 45,39 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 29 – 148,70m² (Extensão 74,35m x Largura 2,00m)
521,64m² (Extensão 173,88m x Largura 3,00m)
110-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno rural com área de dois alqueires mais ou menos e do Lote nº 08 da Colônia Antonio Prado no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 21293 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST - EX, de coordenadas N 7198069.670 m e E 675048.025 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 8°55'44" e 56,83m até o vértice PVC 01, de coordenadas N 7198125.808 m e E 675056.845 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 6°17'47" e 19,20m até o vértice PVC 02, de coordenadas N 7198144.892 m e E 675058.951 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 306°52'19" e 33,80m até o vértice PVC 03, de coordenadas N 7198165.173 m e E 675031.912 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 247°58'13" e 22,40m até o vértice PVC 04, de coordenadas N 7198156.771 m e E 675011.147 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 294°03'17" e 21,15m até o vértice PVC 05, de coordenadas N 7198165.392 m e E 674991.834 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 330°45'41" e 23,95m até o vértice PVC 06, de coordenadas N 7198186.291 m e E 674980.136 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 358°01'10" e 16,60m até o vértice PVC 07, de coordenadas N 7198202.881 m e E 674979.562 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 333°18'29" e 12,65m até o vértice PVC 08, de coordenadas N 7198214.183 m e E 674973.880 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°21'19" e 13,50m até o vértice PVC 09, de coordenadas N 7198211.921 m e E 674960.570 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 323°56'24" e 25,75m até o vértice PVC 10, de coordenadas N 7198232.737 m e E 674945.413 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 310°01'56" e 2,40m até o vértice EST 10, de coordenadas N 7198234.282 m e E 674943.575 m, perfazendo a área total de 670,34 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 30 – 28,11m² (Extensão 9,37m x Largura 3,00m)
111-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno com área de 73.521,00m² do local de nominado Colônia São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 4.667 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DE CURITIBA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV EX, de coordenadas N 7198060.410m e E 675046.570m, na divisa com o Lote Rural de propriedade de Francisco Schitg, segue adentrando ao imóvel rural, com o azimute e extensão: 8°55'44" e 9,37 m até o vértice EST EX, de coordenadas N 7198069.670m e E 675048.025m, perfazendo a área total de 28,11 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 31 – 17,98m² (Extensão 8,99m x Largura 2,00m)
112-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 479 Quadra 27 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9292 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de

propriedade atribuída a A.Z. IMÓVEIS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 652A, de coordenadas N 7198851.491m e E 674689.909m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 266°30'30" e 8,99m até o vértice EST 652B, de coordenadas N 7198850.943m e E 674680.936m, perfazendo a área total de 17,98 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 32 – 79,96m² (Extensão 26,66m x Largura 3,00m)
113-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 240 Quadra 11 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 9206 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a A.Z. IMÓVEIS LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 673A, de coordenadas N 7198807.253m e E 674805.735m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 98°45'38" e 26,66m até o vértice PV-673(A), de coordenadas N 7198811.314m e E 674779.387m, perfazendo a área total de 79,96 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 33 – 89,68m² (Extensão29,89m x Largura 3,00m)
114-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDNHORIZONTE-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 213 Quadra 11 Jardim Novo Horizonte da Cachoeira no lugar denominado Colônia Antônio Prado, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 21487 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a LEDEMILDO MARTINIANO DA SILVA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 673B, de coordenadas N 7198802.700m e E 674835.280m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 278°45'38" e 24,15m até o vértice PV-673(B), de coordenadas N 7198806.379m e E 674811.409m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 278°45'38" e 5,74m até o vértice EST 673A, de coordenadas N 7198807.253m e E 674805.735m, perfazendo a área total de 89,68 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação do COLETOR NOVO HORIZONTE (CT - Bacia E-3), obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5AE751BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 019/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 913/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA - 1.399,08m² (Extensão 699,54m x Largura 2,00m)
002-SES-034-0000-LEGA-DE-0000GERAL-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto, partindo do vértice E01, de coordenadas N:7199684.891 m e E:670733.522 m, situado na divisa com a faixa de domínio da PR-092 (Rodovia dos Minérios), deste segue adentrando a área do imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 194°45'55" e distância de 32,35 m, até o vértice PV003, de coordenadas N:7199653.606 e E:670725.277, deste segue com azimute de 225°50'46" e distância de 42.00 m, até o vértice PV004, de coordenadas N:7199624.349 m e E:670695.143, deste segue com azimute de 240°32'50" e distância de 83,00 m, até o vértice PV005, de coordenadas N:7199583.538 m e

E:670622.870 m, deste segue com azimute de 273°34'32" e distância de 39.00 m, até o vértice PV008, de coordenadas N:7199585.970 m e E:670583.946 m, deste segue com azimute de 254°35'36" e distância de 46.00 m, até o vértice PV028, de coordenadas N:7199573.749 m e E:670539.599 m, deste segue com azimute de 277°39'13" e distância de 80.00 m, até o vértice PV029, de coordenadas N:7199584.404 m e E:670460.312 m, deste segue com azimute de 275°28'39" e distância de 64.00 m até o vértice PV030, de coordenadas N:7199590.513 m e E:670396.604 m, deste segue com azimute de 188°59'43" e distância de 18.70 m até o vértice PV031, de coordenadas N:7199572.043 m e E:670393.680 m, deste segue com azimute de 277°11'04" e distância de 42.35 m, até o vértice E02, de coordenadas N:7199577.340 m e E:670351.664 m, localizado na divisa de uma rua sem nome.
Inicia-se novamente no vértice E03, de coordenadas N:7199584.894 m e E:670583.806 m, localizado no limite da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto e com distância de 1,00 m do vértice PV008, deste segue adentrando a área do imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: deste segue com azimute de 187°25'26" e distância de 35.11 m, até o vértice PV009, de coordenadas N:7199550.073 m e E:670579.268 m, deste segue com azimute de 188°55'40" e distância de 35.60 m, até o vértice E04, de coordenadas N:7199514.904 m e E:670573.744 m, localizado no limite do alinhamento predial da rua Simão Domacoski.
Inicia-se novamente no vértice E05, de coordenadas N:7199549.951 m e E:670580.261 m, localizado no limite da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto e com distância de 1,00 m do vértice PV009, deste segue adentrando a área do imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: deste segue com azimute de 97°01'08" e distância de 59.00 m, até o vértice PV025, de coordenadas N:7199542.742 m e E:670638.819 m, deste segue com azimute de 97°01'08" e distância de 22.00 m, até o vértice PV026, de coordenadas N:7199540.053 m e E:670660.654 m, deste segue com azimute de 97°01'08" e distância de 36.00 m até o vértice DTI027, de coordenadas N:7199535.654 m e E:670696.384 m, localizado na área do imóvel de quem de direito pertencer.
Inicia-se novamente no vértice E06, de coordenadas N:7199583.270 m e E:670624.430 m, localizado no limite da faixa de servidão de passagem da rede coletora de esgoto e com distância de 1,00 m do vértice PV005, deste segue adentrando a área do imóvel de quem de direito pertencer, com os seguintes azimutes e distâncias: deste segue com azimute de 99°43'29" e distância de 36.42 m, até o vértice PV006, de coordenadas N:7199577.119 e E:670660.324 m, deste segue com azimute de 92°42'50" e distância de 28.00 m, até o vértice DTI007, de coordenadas N:7199575.793 e E:670688.292, localizado na área do imóvel de quem de direito pertencer.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Lucas Eduardo Walter – Engº Civil - CREA-PR 151423/D).
Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação do REDE COLETORA DE ESGOTOS(RCE) - Bacia E-6) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:442BC7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 018/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 861/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 545,70m² (Extensão 181,90m x Largura 3,00m)
005-SES-0034-40144-LEGA-DE-RCEALMIRANTE-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada na divisa com o Lote C, de coordenadas N 7196267.937 m e E 675261.923 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 240°33'15" e 75,15 até o PVC-21, de coordenadas N 7196230.993 m e E 675196.480 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 250°17'11" e 20,05 até o PVC-22, de coordenadas N 7196224.230 m e E 675177.605 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 260°38'01" e 79,70 até o PVC-23, de coordenadas N 7196211.259 m e E 675098.968 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 259°13'13" e 7,00 até a EST-B, de coordenadas N 7196209.949 m e E 675092.087 m, situada na divisa com o Lote 7-C, perfazendo uma extensão de 181,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 545,70 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo

elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

AREA 2 - 249,18m² (Extensão 83,06m x Largura 3,00m)
006-SES-0034-40144-LEGA-DE-RCEALMIRANTE-R0

IMOVEL: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, situada no Alinhamento Predial da Avenida Prof. Alberto Piekarz, de coordenadas N 7196680.803 m e E 675911.759 m; desta, segue com o seguinte azimute e distância: 034°45'17" e 76,61 até o PVC-01, de coordenadas N 7196743.747 m e E 675955.433 m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 086°55'49" e 6,45 até a EST-B, de coordenadas N 7196744.092 m e E 675961.870 m, situada na divisa com o Lote vizinho, perfazendo uma extensão de 83,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 249,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Engª Civil Maria Carolina Sartor – Engº Civil - CREA-PR 106034/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do REDE COLETORA DE ESGOTOS (RCE Bacia B-2) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AD1AD5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 869/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 76,70m² (Extensão 38,350m x Largura 2,00m)
253,40m² (Extensão 126,70m x Largura 2,00m)
24,60m² (Extensão 12,30m x Largura 2,00m)
118,40m² (Extensão59,20m x Largura 2,00m)
114,70m² (Extensão 57,35m x Largura 2,00m)
315,33m² (Extensão 105,11m x Largura 3,00m)
174-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do Terreno rural designado quinhão 02, com área de 24.204,00m², no lugar denominado Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 7781 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a PAULO SCHOLOCHASKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão 1 no vértice EST 1292, de coordenadas N 7197742.990 m e E 669538.882 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 143°06'17" e 10,95m até o vértice PV 1293, de coordenadas N 7197734.230 m e E 669545.458 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 140°48'28" e 27,40m até o vértice DTI 1294, de coordenadas N 7197712.994 m e E 669562.773 m.
Inicia um novo trecho denominado servidão 2 no vértice DTI - 1288, de coordenadas N 7197676.652 m e E 669494.933 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 212°29'50" e 24,00m até o vértice PV 1287 , de coordenadas N 7197656.410 m e E 669482.039 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 204°01'22" e 42,00m até o vértice PV 1285 , de coordenadas N 7197618.048 m e E 669464.940 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 193°35'49" e 45,80m até o vértice PV 1283, de coordenadas N 7197573.532 m e E 669454.173 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 199°00'28" e 14,90 m até o vértice DTI 1284, de coordenadas N 7197559.444 m e E 669449.320 m.
Inicia um novo trecho denominado servidão 3 no vértice EST 1287, de coordenadas N 7197665.697 m e E 669473.976 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 139°02'06" e 12.30 m até o vértice PV 1287 , de coordenadas N 7197656.410 m e E 669482.039 m.
Inicia um novo trecho denominado servidão 4 no vértice DTI - 1286, de coordenadas N 7197595.044 m e E 669519.488 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 292°52'01" e 59,20 m até o vértice PV 1285, de coordenadas N 7197618.048 m e E 669464.940 m.
Inicia um novo trecho denominado servidão 5 no vértice PV 1283, de coordenadas N 7197573.532 m e E 669454.173 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 245°10'49" e 19,20 m até o vértice PV 1282 , de coordenadas N 7197565.472 m e E 669436.747 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 207°58'58" e 31,00 m até o vértice PV 1281 , de coordenadas N

7197538.096 m e E 669422.201 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 170°43'13" e 7,15 m até o vértice PVC 032 , de coordenadas N 7197531.040 m e E 669423.354 m.
Inicia um novo trecho denominado servidão 6 no vértice EST 30, de coordenadas N 7197515.999 m e E 669454.574 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 279°25'13" e 20,49 m até o vértice PVC 31, de coordenadas N 7197519.353 m e E 669434.355 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 316°43'53" e 16,05 m até o vértice PVC 32, de coordenadas N 7197531.040 m e E 669423.354 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 260°18'17" e 54,20 m até o vértice PVC 33 , de coordenadas N 7197521.912 m e E 669369.928 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 338°25'20" e 14,37 m até o vértice EST 33, de coordenadas N 7197535.276 m e E 669364.642 m, perfazendo a área total de 903,13 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 2 - 91,29m² (Extensão 30,43m x Largura 3,00m)
131,28m² (Extensão 65,64m x Largura 2,00m)
175-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0
IMOVEL: Dentro do Lote 25 Quadra 2, Planta Jardim Formoza, no Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 4471 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a JOÃO NEMITZ ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 33, de coordenadas N 7197535.273 m e E 669364.644 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 338°25'20" e 10.18m até o vértice PVC 34, de coordenadas N 7197544.742 m e E 669360.900 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 308°25'25" e 20.25m até o vértice PVC 35, de coordenadas N 7197557.326 m e E 669345.035 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 231°02'15" e 65,64m até o vértice EST 35A, de coordenadas N 7197516.051 m e E 669293.996 m perfazendo a área total de 222,57 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 3 - 20,34m² (Extensão 10,17m x Largura 2,00m)
176-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote 24 Quadra 2, Planta Jardim Formosa, no Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 4470 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a JOÃO NEMITZ ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 35A, de coordenadas N 7197616.051 m e E 669293.996 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 231°02'15" e 10.17m até o vértice EST 35B, de coordenadas N 7197509.656 m e E 669286.088 m, perfazendo a área total de 20,34 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 4 - 295,23m² (Extensão 98,41m x Largura 3,00m)
475,86m² (Extensão 237,93m x Largura 2,00m)
178A-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno rural com área de 86.337,00m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 14402 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a NELSON ANTONIO ZARNICISKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 19, de coordenadas N 7197249.129 m e E 669913.318 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 251°37'26" e 5,98m até o vértice PVC 19A, de coordenadas N 7197247.245 m e E 669907.648 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 237°48'50" e 59,00m até o vértice PVC 20A , de coordenadas N 7197215.817 m e E 669857.715 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 238°00'39" e 95,85m até o vértice PVC 21A , de coordenadas N 7197165.040 m e E 669776.420 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 313°05'44" e 77,10m até o vértice PVC 22A , de coordenadas N 7197217.716 m e E 669720.120m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 310°04'11" e 64,60 até o vértice PVC 23A , de coordenadas N 7197259.300m e E 669670.684 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 327°03'48" e 30,50m até o vértice PVC 24A , de coordenadas N 7197284.875 m e E 669654.116 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 246°38'55" e 3.31m até o vértice PVC 24A , de coordenadas N 7197283.563 m e E 669651.076m, perfazendo a área total de 771,09 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 5 - 223,94m² (Extensão 111,97m x Largura 2,00m)
1.053,63m² (Extensão 351,21m x Largura 3,00m)
178B-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno rural com área de 46.247,59m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 7198 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a NELSON ANTONIO ZARNICISKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 05, de coordenadas N 7197475.911 m e E 670058.506 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 203°21'44" e 2,96m até o vértice PVC 06, de coordenadas N 7197473.191 m e E 670057.331 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 192°22'29" e 20,25m até o vértice PVC 07 , de coordenadas N 7197453.412 m e E 670052.992 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 227°28'50" e 20.25m até o vértice PVC 08 , de coordenadas N 7197439.726 m e E 670038.066 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 250°09'24" e 18.20m até o vértice PVC 09 , de coordenadas N 719747433.548 m e E 670020.947m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 205°00'45" e 14.95m até o vértice PVC 10 , de coordenadas N 7197420.000 m e E 670014.626 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 168°'42"10 e 15.30m até o vértice PVC 11 , de coordenadas N 7197404.997 m e E 670017.623 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 142°38'33" e 34.90m até o vértice PVC 12 , de coordenadas N 7197377.256 m e E 670038.800 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 150°07'26" e 53.75 m até o vértice PVC 13 , de coordenadas N 7197330.649 m e E 670065.574 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 195°23'24" e 51.15 m até o vértice PVC 14 , de coordenadas N 7197281.333 m e E 670052.000 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 307°19'44" e 68.75 m até o vértice PVC 15, de coordenadas N 7197323.022 m e E 669997.332 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 189°47'19" e 50.75 m até o vértice PVC 16 , de coordenadas N 7197273.011 m e E 669988.704 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 173°06'30" e 29.80 m até o vértice PVC 17 , de coordenadas N 7197243.426 m e E 669992.280 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 259°52'41" e 35.05 m até o vértice PVC 18 , de coordenadas N 7197237.267 m e E 669957.775 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 289°30'50" e 41.15 m até o vértice PVC 19 , de coordenadas N 7197251.012 m e E 669918.989 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 251°37'26" e 5,97m até o vértice EST 19 , de coordenadas N 7197249.129 m e E 669913.318 m, perfazendo a área total de 1277,57 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de

alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 6 - 43,17m² (Extensão 14,39m x Largura 3,00m)
179-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno urbano nº 03 rural com área de 3.784,53m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18664 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a ZELINDA KOTOVSKI E Outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 5A, de coordenadas N 7197493.315 m e E 670066.024 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 203°21'44" e 14,39m até o vértice EST 5B, de coordenadas N 7197480.105 m e E 670060.318 m, perfazendo a área total de 43,17 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 7 - 19,90m² (Extensão 9,95m x Largura 2,00m)
33,54m² (Extensão 11,18m x Largura 3,00m)
180-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno urbano nº 02 rural com área de 1.899,18m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18663 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a ELIAS WANTUK ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 04, de coordenadas N 7197512.735 m e E 670074.352 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 203°02'32" e 9,95m até o vértice PVC 05, de coordenadas N 7197503.578 m e E 670070.457 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 203°21'44" e 11,18m até o vértice EST 05, de coordenadas N 7197493.315 m e E 670066.024 m, perfazendo a área total de 53,44 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 8 - 273,96m² (Extensão 91,32m x Largura 3,00m)
51,60m² (Extensão 25,80m x Largura 2,00m)
181-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno urbano nº 01 rural com área de 3.771,46m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 18662 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a TEREZA KOTOVSKI e Outros ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 0, de coordenadas N 7197540.375 m e E 670173.838 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 183°28'10" e 6,97m até o vértice PVC 01, de coordenadas N 7197533.421 m e E 670173.416 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 268°55'31" e 74,75m até o vértice PVC 02 , de coordenadas N 7197532.019 m e E 670098.680 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 277°31'15" e 9.60m até o vértice PVC 03, de coordenadas N 7197533.276 m e E 670089.162 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 225°18'25" e 14,75m até o vértice PVC 04, de coordenadas N 7197522.902 m e E 670078.677 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 203°02'32" e 11,05m até o vértice EST 05, de coordenadas N 7197512.735 m e E 670074.352 m, perfazendo a área total de 325,56 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

AREA 9 - 334,94m² (Extensão167,47m x Largura 2,00m)
182-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDFORMOSA-R0

IMOVEL: Dentro do terreno rural com área de 62.628,00m², no lugar denominado Botiatuba, Municipio e Comarca de Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 5805 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a BOLESLAU LIGMANOVSKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 1316, de coordenadas N 7197642.955 m e E 670178.650 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 278°28'28" e 93,47m até o vértice PV 1317, de coordenadas N 7197656.729 m e E 670086.203 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°30'00" e 43,00m até o vértice PV 1318 , de coordenadas N 7197628.803 m e E 670053.505 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 207°01'35" e 31,00m até o vértice EST 1318 , de coordenadas N 7197601.188 m e E 670039.419 m, perfazendo a área total de 334,94 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Sucheski Silveira – EngªAgronomo - CREA-PR 101211/D)

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação da COLETOR ESGOTOS – JD FORMOSA – (Bacia E-7) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4838AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 016/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 851/2022-GPOCT

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
ÁREA 1 - 39,36m² (Extensão 13,12m x Largura 3,00m)
009-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 39 da quadra 04, Jardim Uracap, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 2327 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a COMPANHIA URBANO DE CAPITALIZAÇÃO, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 235B, de coordenadas N 7195807.030m e E 674779.591m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 173°41'56" e 0.73 até o vértice PV 235C, de coordenadas N 7195818.697m e E 674783.761m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 199°40'02" e 12,39 até o vértice EST 235C, de coordenadas N 7195806.306m e E 674779.671m, perfazendo a área total de 39,36m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 2 - 145,47m² (Extensão 48,49m x Largura 3,00m)
010-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 50 da quadra 04, Jardim Uracap, no Muncipio e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 11081 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 235, de coordenadas N 7195865.678m e E 674790.549m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 201°49'00" e 13.97 até o vértice PV 235A, de coordenadas N 7195852.710m e E 674785.358m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 176°25'35" e 25,20 até o vértice PV 235B, de coordenadas N 7195827.559m e E 674786.928m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 199°40'02" e 9,32 até o vértice EST 235B, de coordenadas N 7195818.782m e E 674783.791m, perfazendo a área total de 145,47m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 3 - 96,78m² (Extensão 32,26m x Largura 3,00m)
012-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 16 DA Planta Particular de Augusto Schultz, no lugar denominado Cachoeira, o Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 11287 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a VERSA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 33A, de coordenadas N 7196053.388m e E 674862.818m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 174°14'08" e 32,26m até o vértice EST 33 B, de coordenadas N 7196021.288m e E 674866.059m, perfazendo a área total de 96,78m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 4 - 155,43m² (Extensão 51,81m x Largura 3,00m)
013-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 17-A da Planta Particular de Herdeiros de Paulo Schultz, no lugar denominado Cachoeira, o Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 9817 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a JAIRO CEZAR DITZEL ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 30, de coordenadas N 7196103.393m e E 674871.534m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 207°01'23" e 11,24m até o vértice PVC 31, de coordenadas N 7196093.384m e E 674866.429m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 178°56'00" e 23,35m até o vértice PVC 32, de coordenadas N 7196070.038m e E 674866.863m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 195°13'56" e 15,90m até o vértice PVC 33, de coordenadas N 7196054.697m e E 674862.686m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 174°14'08" e 1,32m até o vértice EST 33A, de coordenadas N 7196053.388m e E 674862.818m perfazendo a área total de 155,43m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 5 - 297,93m² (Extensão 99,31m x Largura 3,00m)
014-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº 18 da Planta Particular de Herdeiros de Paula e Rosa Schultz, no lugar denominado Cachoeira, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 5442 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a MELO CORREA CONSTRUTORA E ENGENHARI LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 25A, de coordenadas N 7196187.622m e E 674869.750m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 248°30'10" e 1,61m até o vértice PVC 26, de coordenadas N 7196187.032m e E 674968.253m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 242°10'29" e 40,00m até o vértice PVC 27, de coordenadas N 7196168.361m e E 674932.878m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 215°50'01" e 17,85m até o vértice PVC 28, de coordenadas N 7196153.890m e E 674922.428m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 236°18'44" e 24,95m até o vértice PVC 29, de

coordenadas N 7196140.051m e E 674901.668m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 222°18'29" e 14,90m até o vértice EST 29, de coordenadas N 7196129.034m e E 674891.640m perfazendo a área total de 297,93m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 6 - 539,22m² (Extensão 174,74m x Largura 3,00m)
018-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno nº "C", no lugar denominado Colônia São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 19796 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a MARIA JARDZWSKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 16, de coordenadas N 7196368.696m e E 675403.813m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 246°38'03" e 3,64m até o vértice PVC 17, de coordenadas N 7196367.253m e E 675400.472m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 211°26'03" e 48,70m até o vértice PVC 18, de coordenadas N 7196325.700m e E 675375.074m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 249°04'41" e 41,95m até o vértice PVC 19, de coordenadas N 7196310.720m e E 675335.890m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 239°55'41" e 81,80m até o vértice PVC 20, de coordenadas N 7196269.731m e E 675265.101m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 240°33'15" e 3,65m até o vértice EST 20, de coordenadas N 7196267.937m e E 675261.923m perfazendo a área total de 539,22m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 7 - 501,63m² (Extensão 167,21m x Largura 3,00m)
020-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno de cultura, na Colônia São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 3318 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a PAULO SEARA MURADAS e outros, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 8, de coordenadas N 7196448.880m e E 675723.041m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 237°21'35" e 13.98 até o vértice PVC 9, de coordenadas N 7196441.341m e E 6745711.270m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 209°59'51" e 29.60 até o vértice PVC 10, de coordenadas N 7196415.706m e E 675696.472m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 250°37'41" e 100.30 até o vértice PVC 11, de coordenadas N 7196382.436m e E 675601.850m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 253°01'29" e 23,33 até o vértice EST 11, de coordenadas N 7196375.624m e E 675579.533m, perfazendo a área total de 501,63m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 8 - 85,20m² (Extensão 28,40m x Largura 3,00m)
022-SES-0034-322757-PEXE-DE-COLJDTAIZA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de terreno de capoeiras e pastagens, na Colônia São Venâncio, no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula nº 10929 do CRI da Comarca de Almirante Tamandaré, de propriedade atribuída a JOSE DE CASTRO NOWACKI e outros, ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PVC-EX, de coordenadas N 7196745.613m e E 675990.233m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 266°55'49" e 28.40 até o vértice EST 0, de coordenadas N 7196744.092m e E 675961.870m, perfazendo a área total de 85,2m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado pela Engª Agronomo Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessária à implantação da tubulação do Coletor (CT) e Rede Coletora de Esgotos (RCE) JARDIM TAIZA - Bacia B-2) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:157887DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 015/2023

"Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento

Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 868/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 61,60m² (Extensão 30,80m x Largura 2,00m)
002-SES-034-0000-LEGA-DE-0000GERAL-R0

IMOVEL: Dentro do Lote 252 quadra 16, Planta Recanto dos Papagaios, lugar denominado Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 9387 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 71996922.940 m e E 670052.395 m; situada na divisa do lote 251 da quadra 17; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 339°22'54" e 18,80m até o PV-081, de coordenadas N 7199640.612 m e E 670045.746 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 006°51'23" e 12,00 m até a EST-B, de coordenadas N 7199652.532 m e E 670047.180 m localizada no alinhamento predial da Rua G, perfazendo uma extensão de 30,80 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 61,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 2 - 3,20m² (Extensão1,60m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-030-R0
IMOVEL: Dentro do Lote 251 quadra 16, Planta Recanto dos Papagaios, lugar denominado Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 9387 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7199621.467 m e E 670053.058 m; situada na divisa com o lote 237 da quadra 16; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'29" e 1,60 m até a EST-B, de coordenadas N 7199622.940 m e E 670052.395 m localizada na divisa com o lote 252, perfazendo uma extensão de 1,60 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 3,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 3 - 66,90m² (Extensão 33,45m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-031-R0
IMOVEL: Dentro do Lote 237 quadra 16, Planta Recanto dos Papagaios, lugar denominado Botiatuba, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 9387 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a WALDEMAR CARNEIRO PEREIRA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas 7199588.833 m e E 670048.808 m; situada no alinhamento predial da Rua Simão Domacoski; deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 007°40'55" e 32,45 m até o PV-080 segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 339°22'54" e 1,00 m até a EST-B, de coordenadas N 7199622.940 m e E 670052.395 m; localizada na divisa com o lote 251 da quadra 16, perfazendo uma extensão de 33,45 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 66,90 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 4 - 32,98m² (Extensão 16,49m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-049-R1
IMOVEL: Dentro do Lote 03 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.644,397 m e E 669.871,763 m; situada no alinhamento predial da Rua Simão Domacoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°35'49" e 13,86 m até o PV-127B, de coordenadas N 7.199.653,007 m e E 669.882,624 m com os seguintes azimutes e distâncias: 348°04'00" e 2,63 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.655,585 m; na divisa com o lote 04, perfazendo uma extensão de 16,49 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 32,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 5 - 41,88m² (Extensão 20,94m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-050-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 04 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.655,585 m e E 669.882,080 m; situada na divisa com o Lote 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°04'00" e 20,94 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.676,069 m e E 669.877,750 m; na divisa com o Lote 05, perfazendo uma extensão de 20,94 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 6 - 41,76m² (Extensão 20,88m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-051-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 04 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.676,069 m e E 669.877,750 m; situada na divisa com o Lote 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°04'00" e 7,43 m até o PVC-127C, de coordenadas N 7.199.683,337 m e E 669.876,214 m com os seguintes azimutes e distâncias: 358°31'18" e 13,45 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.696,784 m; situada na divisa com o Lote 06, perfazendo uma extensão de 20,88 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM(Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 7 - 24,08m² (Extensão 12,04m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-052-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 06 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.696,784 m e E 669.875,867 m; situada na divisa com o Lote 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°31'18" e 5,55 m até o PV-146, de coordenadas N 7.199.702,331 m e E 669.875,724 m com os seguintes azimutes e distâncias: 18°05'35" e 16,64 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.718,148 m e E 669.880,892 m; na divisa com o Lote 07, perfazendo uma extensão de 12,08 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 8 - 41,98m² (Extensão 20,99m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-053-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 07 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.718,148 m e E 669.880,892 m; situada na divisa com o Lote 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°05'35" e 9,66 m até o PV-147, de coordenadas N 7.199.727,330 m e E 669.883,892 m com os seguintes azimutes e distâncias: 83°54'39" e 11,33 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.728,532 m e E 669.895,160 m; na divisa com o Lote 08, perfazendo uma extensão de 20,99 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 41,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 9 - 33,44m² (Extensão 16,72m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-059-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 13 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.742,765 m e E 669.920,486 m; situada na divisa com o Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°44'22" e 11,02 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.753,140 m e E 669.924,209 m, situada no alinhamento predial da Rua H. Inicia-se novamente a servidão junto a EST-C, de coordenadas N 7.199.760,417 m e E 669.923,524 m; situada no alinhamento predial da Rua H com os seguintes azimutes e distâncias: 315°35'01" e 5,70 m até o EST-D, de coordenadas N 7.199.764,488 m e E 669.919,535 m; situada na divisa com o Lote 12, perfazendo uma extensão de 16,72 m, a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 33,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

AREA 10 - 71,00m² (Extensão 35,50m x Largura 2,00m)
SES-0034-7560-TOPO-MD-ALM-060-R1

IMOVEL: Dentro do Lote 14 Quadra AF, Planta Jardim Paraíso, lugar denominado Restinga Seca, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula do Loteamento nº 8650 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a MEDITERRANEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.199.728,535 m e E 669.895,186 m; situada na divisa com o Lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°54'39" e 8,64 m até o PV-148, de coordenadas N 7.199.729,452 m e E 669.903,779 m com os seguintes azimutes e distâncias: 95°12'07" e 11,60 m até o PV-149, de coordenadas N 7.199.728,400 m e E 669.915,331 m com os seguintes azimutes e distâncias: 19°44'22" e 15,26 m até o EST-B, de coordenadas N 7.199.742,765 m e E 669.920,486 m, situada na divisa com o Lote 07, perfazendo uma extensão de 35,50 m a qual define uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 71,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Maria Carolina Sartor – Engª Civil - CREA-PR 106034/D)

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação da REDE COLETORA DE ESGOTO – (Bacia E-6) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei

nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EA3D574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 014/2023

> "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município e Comarca de Almirante Tamandaré, para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR CA nº 872/2022-GPOCT,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública as áreas de terras a seguir descritas para fins de Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental, Supressão Vegetal e Instituição de Servidão administrativa de passagem, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, necessária à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Municipio de Almirante Tamandaré, com as seguintes características:
AREA 1 - 632,74m² (Extensão 316,37m x Largura 2,00m)
192,00m² (Extensão 64,00m x Largura 3,00m)
149-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDBELIZARIA-R0

IMOVEL: Dentro do Lote de cultura, situado no lugar denominado Sumidouro, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 12726 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a ANNA OÇOVENSKI ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição do trecho 1 no vértice EST 839, de coordenadas N 7201643.925 m e E 670625.826 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 286°42'38" e 28,37 m até o vértice PV 840, de coordenadas N 7201652.083 m e E 670598.650 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 318°06'05" e 47,00 m até o vértice PV 841, de coordenadas N 7201687.067 m e E 670567.263 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 328°15'11" e 31,00 m até o vértice PV 842, de coordenadas N 7201713.429 m e E 670550.951 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 296°28'04" e 59,00 m até o vértice PV 843, de coordenadas N 7201739.725 m e E 670498.135 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 343°55'17" e 28,00 m até o vértice PV 844, de coordenadas N 7201766.629 m e E 670490.381 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 288°42'44" e 67,90 m até o vértice PV 845, de coordenadas N 7201788.412 m e E 670426.070 m.
Inicia-se a descrição do trecho 2 no vértice DTI 847, de coordenadas N 7201837.180 m e E 670483.050 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°26'28" e 51,00 m até o vértice PV 846, de coordenadas N 7201804.018 m e E 670444.303 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°26'28" e 24,00 m até o vértice PV 845, de coordenadas N 7201788.412 m e E 670426.070 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°22'01" e 40,00 m até o vértice PV 848, de coordenadas N 7201762.364 m e E 670395.714 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 229°26'28" e 4,10 m até o vértice EST 848, de coordenadas N 7201759.697 m e E 670392.598 m,
Perfazendo a área total de 824,74m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 2 - 70,46m² (Extensão 35,23m x Largura 2,00m)
150-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDBELIZARIA-R0
IMOVEL: Dentro do Lote 14 da quadra 01, da Planta Dona Belizária, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 10585 do CRI dessa Comarca, de propriedade atribuída a MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA E OUTROS ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 838, de coordenadas N 7201662.717m e E 670654.975 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 235°05'05" e 33,65m até o vértice PV 839, de coordenadas N 7201643.457m e E 670627.383 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 286°42'38" e 1,58m até o vértice EST 839, de coordenadas N 7201643.912 m e E 670625.868m, perfazendo a área total de 70,46m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

AREA 3 - 187,30m² (Extensão 93,65m x Largura 2,00m)
151-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDBELIZARIA-R0
IMOVEL: Dentro do TERRRENO COM ÁREA DE 12.806,572m², no lugar denominado Sumidouro, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 5790 do CRI da Comarca de Rio Branco do Sul, de propriedade atribuída a LIKAKAL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 784, de coordenadas N 7201591.921m e E 670828.842 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 290°51'54" e 46,60m até o vértice PV 785, de coordenadas N 7201608.516m e E 670785.302 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 275°26'13" e 47,05m até o vértice EST 785, de coordenadas N 7201612.974 m e E 670738.470m, perfazendo a área total de 187,30m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).
AREA 4 - 76,70m² (Extensão 38,35m x Largura 2,00m)
152-SES-0034-322757-PEXE-DE-RCEJDBELIZARIA-R0
IMOVEL: Dentro do terreno com área de 4.557,00m², no lugar denominado Mato de Dentro, Município e Comarca de Almirante Tamandaré, constante da matrícula 23635 do CRI da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a IONE DOMAKOSKI PEREIRA ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice EST 784 A, de coordenadas N 7201578.261 m e E 670864.677 m, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 290°51'54" e 38,35 m até o vértice EST 784B, de coordenadas N 7201591.919 m e E 670828.840

m, perfazendo a área total de 76,7 m². Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (Memorial Descritivo elaborado por Renato Suchecki Silveira – Engº Agrônomo - CREA-PR 101211/D).

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, serão necessárias à implantação da tubulação da REDE COLETORA DE ESGOTOS – JDBELIZÁRIA – (Bacia E-5) obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição da servidão administrativa de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão de passagem pela implantação da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, fica assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2F7B5F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2023, **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **DIEGO LEDO FERREIRA,** matrícula funcional nº **508495**, exercendo o cargo efetivo de SERVENTE DE PEDREIRO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2020, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5FB2710C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de janeiro de 2023, **30 (trinta)** dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ITAMAR NUNES RODRIGUES,** matrícula funcional nº **14033**, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 06/02/2016 à 05/02/2021, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1A51DB31

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DIEGO PAULO MARIA,** matrícula funcional nº **508529**, ocupante do cargo*

efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 12/08/2021 à 11/08/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 17 de janeiro de 2023 à 05 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:EDC4C796

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023, **15 (quinze)** dias de **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCIO CORREIA,** matrícula funcional nº **508266**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 08/09/2009 a 07/09/2014, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FDF73809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL Nº 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 1/2022)

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II** e **III** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se aos candidatos inscritos como afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO II** refere-se aos candidatos inscritos que necessitarão de Condição Especial (CE) quando da realização da prova objetiva;

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 19/01/2023 às 23h59min do dia 23/01/2023,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã (PR), 18 de janeiro de 2023.

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:DD22FA72

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE) (ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2022 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038423	JULIANO ANTÔNIO	ACESSO A CADEIRA DE RODAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO II DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)		
4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CONDIÇÃO**
0038363	BIANCA PITA VIANA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA
0038451	DAIANE BRESSAN	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:67783C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
SRP Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 058/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº **010/2023**, com abertura em **27/12/2021**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39**,** vencedora de: **Lote 114**, no valor unitário de **R$ 8,89; Lote 225** no valor unitário de **R$ 30,00.**

A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob nº **10.749.758/0001-80,** vencedora de: **Lote 25**, no valor unitário de **R$ 63,00; Lote 51**, no valor unitário de **R$ 12,00; Lote 52**, no valor unitário de **R$ 4,40; Lote 74**, no valor unitário de **R$ 8,00; Lote 79**, no valor unitário de **R$ 0,68; Lote 80**, no valor unitário de **R$ 0,68; Lote 81**, no valor unitário de **R$ 0,64; Lote 82**, no valor unitário de **R$ 0,58; Lote 85**, no valor unitário de **R$ 0,90; Lote 93**, no valor unitário de **R$ 4,80; Lote 105**, no valor unitário de **R$ 2,20; Lote 113** no valor unitário de **R$ 1,00; Lote 171**, no valor unitário de **R$ 88,79; Lote 172**, no valor unitário de **R$ 140,00; Lote 175**, no valor unitário de **R$ 0,70; Lote 178**, no valor unitário de **R$ 32,00; Lote 189**, no valor unitário de **R$ 0,13; Lote 190**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 192**, no valor unitário de **R$ 0,44; Lote 222**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 251**, no valor unitário de **R$ 17,00;**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME; inscrita no CNPJ sob nº **10.675.016/0001-58**, vencedora de: **Lote 03**, no valor unitário de **R$ 150,00; Lote 04**, no valor unitário de **R$ 180,00; Lote 09**, no valor unitário de **R$ 37,63; Lote 13**, no valor unitário de **R$ 650,00; Lote 19**, no valor unitário de **R$ 16,50; Lote 20**, no valor unitário de **R$ 124,00; Lote 42**, no valor unitário de **R$ 40,00; Lote 44**, no valor unitário de **R$ 40,00; Lote 64**, no valor unitário de **R$ 3,53; Lote 77**, no valor unitário de **R$ 16,86; Lote 78**, no valor unitário de **R$ 90,85; Lote 86**, no valor unitário de **R$ 30,00; Lote 87**, no valor unitário de **R$ 0,73; Lote 101**, no valor unitário de **R$ 13,00; Lote 111**, no valor unitário de **R$ 1,12; Lote 133**, no valor unitário de **R$ 3,51; Lote 143**, no valor unitário de **R$ 25,00; Lote 144**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 152**, no valor unitário de **R$ 1,16; Lote 180**, no valor unitário de **R$ 27,99; Lote 181**, no valor unitário de **R$ 20,96; Lote 182**, no valor unitário de **R$ 40,74; Lote 183**, no valor unitário de **R$ 66,74; Lote 184**, no valor unitário de **R$ 0,22; Lote 185**, no valor unitário de **R$ 0,22; Lote 186**, no valor unitário de **R$ 0,22; Lote 187**, no valor unitário de **R$ 0,22; Lote 194**, no valor unitário de **R$ 1,07; Lote 195**, no valor unitário de **R$ 0,77; Lote 196**, no valor unitário de **R$ 0,81; Lote 203**, no valor unitário de **R$ 0,69; Lote 209**, no valor unitário de **R$ 1,44; Lote 210**, no valor unitário de **R$ 1,33; Lote 211** no valor unitário de **R$ 1,31; Lote 212**, no valor unitário de **R$ 1,57; Lote 213**, no valor unitário de **R$ 1,55; Lote 214**, no valor unitário de **R$ 1,13; Lote 215**, no valor unitário de **R$ 1,31; Lote 216**, no valor unitário de **R$ 0,95; Lote 217**, no valor unitário de **R$ 0,96; Lote 218**, no valor unitário de **R$ 20,44; Lote 219**, no valor unitário de **R$ 12,64; Lote 224**, no valor unitário de **R$ 1,15; Lote 228**, no valor unitário de **R$ 1,52; Lote 231**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 232**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 233**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 234**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 235**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 236**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 237**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 238**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 239**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 240**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 241**, no valor unitário de **R$ 4,47; Lote 245**, no valor unitário de **R$ 7,44; Lote 248**, no valor unitário de **R$ 30,45; Lote 249**, no valor unitário de **R$ 67,48;**

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.802.002/0001-02,** vencedora de: **Lote 08**, no valor unitário de **R$ 30,00; Lote 16**, no valor unitário de **R$ 67,50; Lote 17**, no valor unitário de **R$ 43,33; Lote 21**, no valor unitário de **R$ 485,30; Lote 48**, no valor unitário de **R$ 80,00; Lote 49**, no valor unitário de **R$ 400,00; Lote 83**, no valor unitário de **R$ 0,72; Lote 91**, no valor unitário de **R$ 18,95; Lote 92**, no valor unitário de **R$ 3,00; Lote 103**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 104**, no valor unitário de **R$ 2,00; Lote 107** no valor unitário de **R$ 20,67; Lote 109**, no valor unitário de **R$ 15,00; Lote 141**, no valor unitário de **R$ 50,00; Lote 145**, no valor unitário de **R$ 4,99; Lote 147**, no valor unitário de **R$ 100,00; Lote 164**, no valor unitário de **R$ 0,66; Lote 197**, no valor unitário de **R$ 0,58; Lote 199**, no valor unitário de **R$ 0,60; Lote 200**, no valor unitário de **R$ 9,00; Lote 220**, no valor unitário de **R$ 17,00; Lote 244**, no valor unitário de **R$ 8,00; Lote 250**, no valor unitário de **R$ 24,65;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63**,** vencedora de: **Lote 88**, no valor unitário de **R$ 14,54; Lote 90**, no valor unitário de **R$ 14,88; Lote 95**, no valor unitário de **R$ 58,85; Lote 146**, no valor unitário de **R$ 10,21; Lote 174**, no valor unitário de **R$ 8,50; Lote 188**, no valor unitário de **R$ 0,17; Lote 226**, no valor unitário de **R$ 0,66;**

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33**,** vencedora de: **Lote 76**, no valor unitário de **R$ 3,60; Lote 110**, no valor unitário de **R$ 12,00; Lote 115**, no valor unitário de **R$ 1,31; Lote 116**, no valor unitário de **R$ 1,35; Lote 126**, no valor unitário de **R$ 38,00; Lote 129**, no valor unitário de **R$ 38,00; Lote 130**, no valor unitário de **R$ 35,00; Lote 131**, no valor unitário de **R$ 33,72; Lote 142**, no valor unitário de **R$ 0,91; Lote 193**, no valor unitário de **R$ 140,00; Lote 198**, no valor unitário de **R$ 0,55;**

CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 26.847.096/0001-11**,** vencedora de: **Lote 11**, no valor unitário de **R$ 8,00; Lote 12,** no valor unitário de **R$ 8,00; Lote 50**, no valor unitário de **R$ 3,95; Lote 53**, no valor unitário de **R$ 7,00; Lote 54**, no valor unitário de **R$ 6,00; Lote 55**, no valor unitário de **R$ 6,00; Lote 56**, no valor unitário de **R$ 6,65; Lote 57** , no valor unitário de **R$ 5,95; Lote 58**, no valor unitário de **R$ 5,95; Lote 59**, no valor unitário de **R$ 28,00; Lote 60**, no valor unitário de **R$ 4,40; Lote 61**, no valor unitário de **R$ 15,84; Lote 63**, no valor unitário de **R$ 11,50; Lote 66**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 67**, no valor unitário de **R$ 5,00; Lote 68**, no valor unitário de **R$ 3,75; Lote 69**, no valor unitário de **R$ 3,25; Lote 70**, no valor unitário de **R$ 4,30; Lote 84** no valor unitário de **R$ 0,65; Lote 102**, no valor unitário de **R$ 14,85; Lote 128**, no valor unitário de **R$ 41,05; Lote 167**, no valor unitário de **R$ 8,69; Lote 168**, no valor unitário de **R$ 8,69; Lote 204**, no valor unitário de **R$ 11,46; Lote 205**, no valor unitário de **R$ 11,17; Lote 206**, no valor unitário de **R$ 11,19; Lote 207**, no valor unitário de **R$ 11,20; Lote 208**, no valor unitário de **R$ 11,18; Lote 221**, no valor unitário de **R$ 10,00; Lote 246**, no valor unitário de **R$ 28,00;**

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03**,** vencedora de: **Lote 242**, no valor unitário de **R$ 6,99;**

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05**,** vencedora de: **Lote 26**, no valor unitário de **R$ 105,00; Lote 28**, no valor unitário de **R$ 23,99; Lote 29**, no valor unitário de **R$ 157,00; Lote 30**, no valor unitário de **R$ 69,49; Lote 35**, no valor unitário de **R$ 40,62; Lote 39**, no valor unitário de **R$ 42,57; Lote 40**, no valor unitário de **R$ 42,57; Lote 41**, no valor unitário de **R$ 42,65; Lote 89**, no valor unitário de **R$ 2,87; Lote 106**, no valor unitário de **R$ 4,89; Lote 108**, no valor unitário de **R$ 14,99; Lote 118**, no valor unitário de **R$ 95,90; Lote 119**, no valor unitário de **R$ 89,65; Lote 120**, no valor unitário de **R$ 95,99; Lote 121**, no valor unitário de **R$ 89,65; Lote 122**, no valor unitário de **R$ 89,60; Lote 123**, no valor unitário de **R$ 94,99; Lote 124**, no valor unitário de **R$ 89,99; Lote 125**, no valor unitário de **R$ 41,04; Lote 127**, no valor unitário de **R$ 37,90; Lote 140**, no valor unitário de **R$ 12,99; Lote 162**, no valor unitário de **R$ 12,40; Lote 169**, no valor unitário de **R$ 8,27; Lote 170**, no valor unitário de **R$ 8,99;**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22**,** vencedora de: **Lote 201**, no valor unitário de **R$ 0,52; Lote 202**, no valor unitário de **R$ 0,59;**

SORRAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.196.977/0001-08**,**

vencedora de: **Lote 75**, no valor unitário de **R$ 4,50; Lote 150**, no valor unitário de **R$ 6,00; Lote 151**, no valor unitário de **R$ 8,30.**

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32**,** vencedora de: **Lote 148**, no valor unitário de **R$ 24,60; Lote 149**, no valor unitário de **R$ 24,60; Lote 173**, no valor unitário de **R$ 45,00;**

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15**,** vencedora de: **Lote 15**, no valor unitário de **R$ 405,00;**

CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30**,** vencedora de: **Lote 06**, no valor unitário de **R$ 16,80; Lote 14**, no valor unitário de **R$ 170,80; Lote 32**, no valor unitário de **R$ 1.408,50.**

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60**,** vencedora de: **Lote 1**, no valor unitário de **R$ 114,40; Lote 02**, no valor unitário de **R$ 114,40; Lote 18**, no valor unitário de **R$ 286,00; Lote 23**, no valor unitário de **R$ 238,00; Lote 24**, no valor unitário de **R$ 65,00.**

CIRURGICA PRIME LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02**,** vencedora de: **Lote 31**, no valor unitário de **R$ 441,00; Lote 36**, no valor unitário de **R$ 14,20; Lote 37**, no valor unitário de **R$ 14,20; Lote 38**, no valor unitário de **R$ 14,20; Lote 71**, no valor unitário de **R$ 2,08; Lote 72**, no valor unitário de **R$ 3,12; Lote 73**, no valor unitário de **R$ 5,17; Lote 94**, no valor unitário de **R$ 3,65; Lote 96**, no valor unitário de **R$ 15,12; Lote 100**, no valor unitário de **R$ 11,95; Lote 112**, no valor unitário de **R$ 1,38; Lote 117**, no valor unitário de **R$ 1,84; Lote 132**, no valor unitário de **R$ 3,04; Lote 134**, no valor unitário de **R$ 2,34; Lote 135**, no valor unitário de **R$ 4,41; Lote 153**, no valor unitário de **R$ 1,13; Lote 154**, no valor unitário de **R$ 1,15; Lote 155**, no valor unitário de **R$ 1,15; Lote 156**, no valor unitário de **R$ 11,96; Lote 157**, no valor unitário de **R$ 11,97; Lote 158**, no valor unitário de **R$ 11,96; Lote 159**, no valor unitário de **R$ 11,97; Lote 160**, no valor unitário de **R$ 8,58; Lote 161**, no valor unitário de **R$ 8,13; Lote 165**, no valor unitário de **R$ 6,05; Lote 166**, no valor unitário de **R$ 6,05; Lote 176**, no valor unitário de **R$ 5,67; Lote 177**, no valor unitário de **R$ 4,41; Lote 179**, no valor unitário de **R$ 3,78; Lote 191**, no valor unitário de **R$ 0,27; Lote 223**, no valor unitário de **R$ 65,89; Lote 227**, no valor unitário de **R$ 5,20; Lote 247**, no valor unitário de **R$ 17,60; .**
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.676.642/0001-08**,** vencedora de: **Lote 97**, no valor unitário de **R$ 101,30; Lote 98**, no valor unitário de **R$ 92,00; Lote 99**, no valor unitário de **R$ 91,99.**

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69**,** vencedora de: **Lote 163**, no valor unitário de **R$ 5,02.**

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.250.886/0001-88**,** vencedora de: **Lote 136**, no valor unitário de **R$ 10,99; Lote 137**, no valor unitário de **R$ 10,95; Lote 138**, no valor unitário de **R$ 10,90; Lote 139**, no valor unitário de **R$ 10,90.**

Os materiais objeto dessa licitação, será solicitado **parceladamente**, conforme a necessidade da Secretaria e departamentos, através de ordem de fornecimento, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:554CB6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 ID 2777

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.436.735/0001-41.

DO OBJETO: Aquisição de Tinta Viária a Base de Solvente, Micro Esfera de Vidro e Solvente, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Micro Esfera de Vidro Saco de 25 KG	300,00	300,00
2	2	Balde	Solvente 18 Litros	335,00	670,00
3	10	Balde	Tinta Viária a Base de Solvente – Amarelo 18 Litros	385,00	3.850,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 4.820,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FBED8626

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Saúde, nos seus respectivos períodos:

Hospital Municipal

Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Fruição
Erasto Felipe Correa Roos	2021/2022	02/01/2023 a 14/02/2023
Giselle Justina Wessler	2020/2021	07/01/2023 a 05/02/2023
Lucilene Candido Cordeiro	2020/2021	16/01/2023 a 14/02/2023
Maria de Fátima Costa Pereira	2021/2022	16/01/2023 a 14/02/2023
Valquíria Muniz Galletti	2020/2021	16/01/2023 a 14/02/2023

U.B.S – Eva Maria Frankilin

Neiva Santa Vanucchi Rebussi	2019/2020	18/01/2023 a 16/02/2023

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6CCB7759

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata aprovada no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentar os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, a aprovada será posteriormente empossada em seu cargo.
PISCÓLOGO(A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Silvia Duarte Fogaça Gonçalves	107222898	459323	52,5

A candidata convocada para a contratação terá o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem apresentados originais e fotocópias abaixo citados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 18 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5A4CD278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CGC/MF nº. 95.594.800-0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52, localizada na Estrada Iguatu, s/n, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná, representada por Vanderlei Antonio Trevisan, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.729.544-9, inscrito no CPF sob o nº. 810.281.059-91, residente na Estrada Iguatu, s/n, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa para Revitalização da praça Santa Ana com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR:** R$ 276.798,72 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: Órgão: 07; Departamento de Obras e Urbanismo; Unidade Orçamentária:07.02 Divisão de Obras Públicas; 1545102701.070000 pavimentação de Vias e Praças; 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações-fonte:0 Recursos Ordinarios(livres); 4.4.90.51.00.00.00 Obras e instalações- Fonte:818 Convenio nº.1366/2022-SEDU-Revitalização Praça Santa Ana. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de janeiro de 2023. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 18 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DCF506DE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.363/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Enio Vieira Jandrey, portador do RG. 5.239.320-5/PR, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 140-6/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas de: 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6196C40E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.364/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Jacira Oliveira de Carvalho Jandrey, portadora do RG. 5.755.017-1/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula funcional nº 324-7/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019, que serão gozadas de: 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:28508CE1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.365/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Paulo Ademir Wagner, portador do RG. 50224006658/RS, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula funcional nº 498-7/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de junho de 2021 a 31de maio de 2022, que serão gozadas de: 19 de janeiro à 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:17E41873

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.366/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público Caio Fernando de Carvalho, portador do RG. 13.611.155-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matricula funcional nº 1058-8/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 10 de maio de 2022 a 09 de maio de 2023, que serão gozadas de 19 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AE1548A2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.367/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público Laurindo de Souza, portador do RG. 7.511.593-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, matricula funcional nº 1080-4/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, que serão gozadas de 19 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EF39C6E7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.368/2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade remunerada a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o disposto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal e no Art. 80 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 547/12 de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Maternidade remunerada à Servidora Comissionada Silvia Leodato da Silva Carvalho, portadora do RG. 12.444.246-0/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, CC-04, matrícula funcional nº 937-7/1, lotada no Departamento de Ação Social; no período de 09 de janeiro à 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EBE6808B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.369/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Edevaldo dos Santos portador do RG. 5.717.919-8/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1042-1/1, lotado no Departamento de Cultura.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 03 de fevereiro de 2022 à 02 de fevereiro de 2023, que serão gozadas de: 11 à 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:373A55D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.370/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Comissionado Jhone Gomes Camapum, portador do RG. 10.138.831-0/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 930-0/1, lotado no Departamento de Ação Social.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 01 de fevereiro de 2017 à 31 de janeiro de 2018, que serão gozadas de: 16 à 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:86D3DDDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.651 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão, aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores), a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário referente ao período de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na ordem de 5,79 % (cinco e setenta e nove décimos por cento), relativo ao IPCA do período.*

§ 1º *A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.*

§ 2º Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. *Considerando a previsão do parágrafo 9º do art. 198 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o piso dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias deve ser de, no mínimo, 02 (dois) salários mínimos, fica deferido ao Poder Executivo Municipal o pagamento do piso dos respectivos cargos conforme o valor do salário mínimo definido pelo Governo Federal para o ano de 2023, estando inclusa no pagamento do piso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias a variação do índice IPCA estabelecida no art. 1º da presente Lei, vez que o piso salarial se refere ao Nível I, Classe I, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, refletindo sobre todos os níveis e classes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias.*

Art. 3º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:54889EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.844 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Constituir as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

1. *Composta pelos servidores:* ***MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO****, portador da cédula de identidade nº. 4.872.976-2* ***REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO*** *portador da cédula de identidade nº. 8093.863-2* ***ALINE JUSSIANI DOS SANTOS*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.394.408-0.* ***RODRIGO MARTINS XAVIER****, portador do CPF nº 006.894.359-83. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER*

2. *Composta pelos servidores:* ***LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO*** *portadora da cédula de identidade nº. 14.930.581-5* ***DANIEL LUIZ MILANI*** *portador da cédula de identidade nº. 10.909.443-9.* ***JHENIFFER DA SILVA CORREIA*** *portadora da cédula de identidade nº. 12.723.161-3 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO*

3. *Composta pelos servidores.* ***ELIAS DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº. 5.268.171-5,* ***EDEVALDO BARBOSA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.104.273-7. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.*

4. *Composta pelos servidores* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO*** *portadora da cédula de identidade nº. 6.692.169-7,* ***MARCEL LEMANA*** *portador da cédula de identidade nº. 10.427.390-4.* ***FÁBIO BIANCARDI BALDINI*** *portador da cédula de identidade nº. 10.554.111-2. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.*

5. *Composta pelos servidores* ***WILSON CAMPOS*** *portador da cédula de identidade nº 3.495.671-5,* ***DANIEL TAVARES DE ANDRADE*** *portador da cédula de identidade nº. 7.634.880-4,* ***ANTONIO EDUARDO BONIFACIO*** *portador da cédula de identidade nº. 14.876.160-4,* ***ADENILSON XAVIER DE BARROS*** *portador da cédula de identidade nº. 5.010.185-1,* ***EDEVALDO BARBOSA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.104.273-7. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO*

6. *Composta pelos servidores* ***ELESSANDRA PACHECO COELHO*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.191.760-0,* ***CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES*** *portadora da cédula de identidade nº 9.744.080-8,* ***MARIANA SELLETI CARVALHO*** *portadora da cédula de identidade nº 12.951.628-3,* ***SILVANE MARCELA MAZUR*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.005.308-8.*
CCI *Composta pela Servidora:* ***CLAUDETE APARECIDA DA SILVA****, portadora da cédula de identidade nº 7.763.031-7.*
PROJETO ESPERANÇA *composta pelas servidoras:* ***ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO*** *portadora da cédula de identidade nº 10.909.256-8,* ***MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 4.134.396-6.*
CRAS *composta pelas servidoras:* ***JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA****, portadora da cédula de identidade nº 42.325.708-0,* ***TACIANA DE SOUZA****, portadora da cédula de identidade nº 14.948.542-2.*
CREAS *composta pelas servidoras:* ***CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA****, portadora da cédula de identidade nº 15.314.848-1,* ***JUCELINA DE SOUZA COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 7.585.610-5.*
CASA LAR *composta pelas servidoras:,* ***DAIANA DE FATIMA COSTA****, portadora da cédula de identidade nº 8.542.108-5,* ***ANA PAULA CASSITA ARAUJO****, portadora da cédula de identidade nº 9.067.819-1,* ***ADRIELE FERNANDA BALDINI****, portadora da cédula de identidade nº 12.585.009-0. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.*

7. *Composta pelos servidores* ***DANILO MOTA DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº 8.511.361-5,* ***SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.784.705-0,* ***ALINE DE CASSIA FABRICIO*** *portadora da cédula de identidade nº. 00241428634,* ***SORAIA NUNES DA CRUZ*** *portadora da cédula de identidade nº. 16.146.609-3. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.*

8. *Composta pelos servidores* ***REGINALDO REINALDO,*** *portador da cédula de identidade nº. 7.139.103-5,* ***AILTON BARBOZA*** *portador da cédula de identidade nº. 1.802.572. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.*

9. *Composta pelos servidores* ***MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA****, portadora da cédula de identidade nº. 4.134.381-8.* ***FRANCISCO ESTEVAM NETO*** *portador da cédula de identidade nº. 4.318.005-3,* ***TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO*** *portadora da cédula de identidade nº. 10.697.343-1,* ***ALISSON BRUNO DE OLIVEIRA*** *portador da cédula de identidade nº. 11.083.338-5,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*** *portadora da cédula de identidade nº. 8.639.856-7, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

10. *Composta pelos servidores:* ***RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR*** *portador da cédula de identidade nº. 13.481.299-0,* ***GUSTAVO TACONI*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.592.952-4,* ***DORIVAL TENERELLE*** *portador da cédula de identidade nº. 14.126.140-1 e* ***MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA*** *portador do CPF nº. 543.200.979-04, Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.*

11. *Composta pelos servidores,* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. 8.453.816,* ***JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA*** *portador da cédula de identidade nº. 4.562.882-5,* ***KELEN CRISTINA RIBEIRO PEREIRA*** *portadora da cédula de identidade nº. 7.298.469-2,* ***KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO,*** *portadora da cédula de identidade nº. 7.168.765-1. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

12. *Composta pela servidora* ***LISANDRA CRISTINA DA SILVA*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.591.665-1. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.*

13. *Composta pelas servidoras* ***LORENA VICENTIN VATER*** *portadora da cédula de identidade nº. 9.962.044-7,* ***DANIELA FERNANDA CANO*** *portadora da cédula de identidade nº. 14.568.593-1 . Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica Municipal.*
14. *Composta pelas servidoras* ***ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI*** *portadora da cédula de identidade nº. 5.291.534-1,* ***KAREN CAROLINE HARUE TAKANO*** *portadora da identidade nº. 8.453.816, junto a* ***SECRETARIUA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** *no que se refere á* ***AGRICULTURA FAMILIAR.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D3E09B0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.845 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de fevereiro de 2023,* ***a*** *Servidora Pública Municipal* ***VALÉRIA ARANHA MENEGHEL,*** *ocupante do cargo de* ***PSICÓLOGA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 06/03/2020 a 05/03/2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C044E85F

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 246/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 18/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

VENCEDOR:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total do item vencido de **R$ 150.416,00** (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A383CE5B

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 003/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, no valor de **R$ 17.880,96** (Dezessete mil, oitocentos e oitenta reais, e noventa e seis centavos), para a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL NEOCATE PARA ATENDER INFANTE COM CARDIOPATIA CONGÊNITA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26, e Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C041DD46

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 004/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.612.312/0004-97**, no valor de **R$ 4.576,32** (Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais, e trinta e dois centavos), para a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o Artigo 26, e Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D0124ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 140 - 2022 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/01/2023 à 06/02/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 06/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 06/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 06/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BCDCEE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 – 2023 – SRP REPUBLICAÇAO DE EDITAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/01/2023 à 01/02/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 01/02/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 01/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 01/02/2023.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS – www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de Janeiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B546C1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 056/2022 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

EXTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – SRP
HOMOLOGADO EM 22/12/2022

ORGÃO GERENCIADOR:
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº 584.032.649-68 e RG nº 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro

OBJETO
O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de material de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 002/2023 – ID N0 3320

LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.959.675/0001-72 estabelecida na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Zona Industrial Norte, Cidade Joinville/SC.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 815.686,23 (oitocentos e quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 003/2023 – ID N0 3321

ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93 estabelecida na Rua Doutor Nelson de Souza Pinto, nº 318, Bairro São Lourenço, Cidade Curitiba/PR

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 241.177,27 (duzentos e quarenta e um mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 004/2023 – ID N0 3322

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.992.596/0001-56 estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Bairro Vila Garcia, CEP 83.218-160 - Cidade Paranaguá/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 115.517,56 (cento e quinze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 005/2023 – ID N0 3323

LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.131.490/0001-11 estabelecida na Rua Omilio Monteiro Soares nº 1341, Bairro Fanny, CEP 81.030-001 - Cidade Curitiba/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 23.097,60 (vinte e três mil noventa e sete reais e sessenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 006/2023 – ID N0 3324

NEW HOME COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 15.272.796/0001-09 estabelecida na Rua Rua Humberto de Campos, n° 1148, Bairro Coral, Lages/SC, CEP 88523-140.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 28.263,49 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 007/2023 – ID N0 3325

DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES, com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.828.722/0001-02, estabelecida na Rua São Luiz nº 1960, Bairro Centro, 89.870-000 - Cidade Pinhalzinho/SC.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 41.139,90 (quarenta e um mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 008/2023 – ID N0 3327

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 36.657.293/0001-21, estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Julho nº 1356, Bairro Itoupava Norte 89.053-001 - Cidade de Blumenau/SC.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 4.056,50 (quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 009/2023 – ID N0 3328

POLEX COMERCIAL LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.373.592/0001-80, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 37, Bairro Centro - CEP 88.303-040 - Cidade de Itajaí/SC.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 8.821,89 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 010/2023 – ID N0 3329

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.362.472/0001-03, estabelecida na Avenida Manoel Ribas nº 606, Centro - CEP 84.560-000 - Cidade de Rio Azul/PR.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 011/2023 – ID N0 3330

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 644, Centro - CEP 98.640-000 - Cidade de Crissiumal/RS.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 174.459,90 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta a nove reais e noventa centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina 09 de Janeiro de 2023

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5FAF1ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ERRATA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ONDE SE LÊ:

O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, Notificar que irá RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 007/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	137	3149	13/10/2022	10/04/2023	Sara Barcelos de Oliveira.

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

LEIA-SE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, Notificar que irá RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato descrito abaixo da Inexigibilidade nº 007/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	137	3149	13/10/2022	10/04/2023	Sara Barcelos de Oliveira.

Em razão do pedido de descredenciamento formalizado através de Memorando nº 19/2023 da Secretaria Municipal da Assistência Social, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:E3BE26EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - CONVÊNIO MUNICÍPIO E APAE

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 0001/2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA- APAE
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014; "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público: IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PUBLICO
2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA - APAE, CNPJ n 79.103.420/0001-53, tendo autorização legislativa para firmar convênios com a Municipalidade através da Lei Municipal nº 29/2002, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei n° 13.019/2014 e legislações correlatas.
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina- PR de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declarações emitidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Câmara Municipal de Antonina, Núcleo Regional de Educação, que vem funcionando a várias décadas no município, executando atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.

2.5 Em análise no dia 04 de Janeiro de 2023, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município, instituída através da Portaria 01/2023, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "promove o desenvolvimento integral, melhoria da qualidade de vida, e reabilitação dos alunos".
2.6. A Organização da Sociedade Civil, APAE de Antonina/PR, atende às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, garantindo o acesso à educação, conforme determina a Constituição Federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e Adolescente e as Diretrizes e Bases da Educação.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidades especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias dos alunos.

4. DOS VALORES
4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 54/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025:
Exercício de 2023 - R$ 240.000,00
Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
órgão: 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

6. DA VIGÊNCIA 6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2023.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida por representante da Prefeitura Municipal de Antonina, e que ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 e 046/2014-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Unidade de Controle Interno, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

9. DA IMPUGNAÇÃO
9.1 Nos termos do artigo 32, § 1 0 da Lei 13.019/204, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
9.2 Nos termos do artigo 32, § 2 1 da Lei 13.019/204, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

Comissão de Seleção/Monitoramento

MAYLON JOAQUIM CABRAL

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:818CE5F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No095/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 272/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 24.327.852/0001-56.
Valor Global: 119.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS; JUNTA MÉDICA - OUTRAS ESPECIALIDADES		831,000000	100,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PERÍCIA MÉDICA POR MÉDICO DO TRABALHO PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADO		363,000000	100,00

ASTORGA, 18 de janeiro de 2023

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:ECE3ED2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 15 (quinze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/10/2009 a 04/10/2014, do servidor **ROBERTO LENZI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista, nível 08-O conforme requerimento protocolado sob n.º 1-161/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A2EA8839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, do servidor **WALDIR CAMPIOLO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista, nível 08-M conforme requerimento protocolado sob n.º 1-178/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:829DE8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/12/2006 a 02/12/2011, do servidor **PEDRO DIAS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-K conforme requerimento protocolado sob n.º 1-144/2023, de 12/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:84CDECD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17/05/2016 a 16/05/2021, do servidor **JOSÉ LUIS ALVES**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-H conforme requerimento protocolado sob n.º 1-163/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor
.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C2796BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 14 (quatorze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 11/02/2017, da servidora **ROSEMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA RODER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-175/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F534765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, da servidora **VALDETE SOARES PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-1 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-140/2023, de 12/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:880B53A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018, da servidora **VALDETE SOARES PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-1 conforme requerimento protocolado sob n.º 1-140/2023, de 12/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7EAD65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16/03/2013 a 15/03/2018, da servidora **LEONILDA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-M conforme requerimento protocolado sob n.º 1-141/2023, de 12/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A342807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2021, da servidora **ELIANE GODINHO LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-K conforme requerimento protocolado sob n.º 1-94/2023, de 06/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7230AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017, da servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, nível 22-E conforme requerimento protocolado sob n.º 1-166/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E12B590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 19/11/2001 a 18/11/2006, da servidora **MONICA APARECIDA CARRIEL**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, nível 22-K conforme requerimento protocolado sob n.º 1-167/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:842F8347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 069/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2015, da servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-F conforme requerimento protocolado sob n.º 1-162/2023, de 16/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:688F0E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre 19/01/2023 a 26/01/2023, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	PSICÓLOGO
Classificação	**Nome do Candidato**
14°	BIANCA DELFRATE BOZZI

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:126F7572

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 024/2023
Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 459/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a LIDIA PATLA DUDA**,** registrada na matrícula n.º 42251, Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.01.2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AE0C545E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Mossungue, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de

serviços de fornecimento de energia elétrica para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 388.600,00 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.43.99.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.43.30.000;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.43.30.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.39.43.30.104;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.39.43.30.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.39.43.30.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.43.30.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.43.40.1008;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.43.40.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.43.40.1008;

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:F38A5569

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2023

PORTARIA N.º 033/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **RENATA WENCELOSKI COSTA,** registrada na matrícula n.º 41641, Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.01.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CC04FB05

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para as unidades administrativas municipais, no valor de R$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2020-3.3.90.39.44.99.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.44.20.1008;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2108-3.3.90.39.44.20.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.493;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.44.20.1008;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.39.44.10.000;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.39.44.10.104;
08.001.12.367.0009-2070-3.3.90.39.44.10.102;
08.002.13.122.0011-2076-3.3.90.39.44.10.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.39.44.10.000.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C50F808D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2023 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

PORTARIA N.º 028/2023
Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **GUSTAVO CORDEIRO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:93B07CF3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 7655/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
ROSILAINE DO PERPETUO FERREIRA PAZ	29801	01/02/2023	17/03/2023	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A3CCF05F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2023

PORTARIA Nº 34/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n°534/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica transferido a servidora abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
IRES JOSÉ DOS SANTOS			
Origem: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO . **Destino:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	CONTADOR	42481	18/01/2023

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18/01/2023.

Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B6AE18F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 013/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FOX AUTO CENTER LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 0,511032%, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças para a Frota Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 1.508,38 (um mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.30.00.00.000;
09.002.04.122.0002-2085-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 013/2022.

Balsa Nova, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B0FBB9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 01/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deJaneirode2023, O **CONTRATO DE Nº. 1/2023** com a **P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.486.805/0001-67, com sede/domicílio na(o)SAO JOAO DO IVAIAVENIDA ITAIPU, 143, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais)**, com vigência até **09 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F751D7F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 01/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **1/2023** com a **ECOLUMEN SOLUÇOES ELETRICAS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.43.118.032/0001-07, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4ADED906

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 02/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **2/2023** com a **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.05.609.481/0001-50, com sede/domicílio na(o)Maringá AVENIDA GOV. BENTO M. ROCHA, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D591B684

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 03/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **3/2023** com a **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.13.734.607/0001-47, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RUA MARECHAL DEODORO, 1137, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com vigência até **18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FB61A3AB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 04/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **4/2023** com a **PRIMELUX EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.37.487.516/0001-12, decorrente do **Processo Licitatório Pregão48/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 153.118,60 (cento e cinquenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A013D55E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 13/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2023** com a **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.37.882.886/0001-54, com sede/domicílio na(o)Salto do LontraRUA PREFEITO NEURI BAÚ, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 792,30 (setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, com vigência até **18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:549A9C24

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 12/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **12/2023** com a **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.820.255/0001-10, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 3.991,89 (três mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3CD1329B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 11/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **11/2023** com a **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.46.218.314/0001-66, com sede/domicílio na(o)Belo HorizonteRUA ANTÔNIO GRAVATÁ 136, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7C8F76C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 10/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **10/2023** com a **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.33.583.026/0001-69, com sede/domicílio na(o)MaringaAVENIDA ALZIRO ZARUR 308, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E**

INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, pelo **valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1595F77A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 9/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **9/2023** com a **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.421.421/0001-82, com sede/domicílio na(o)MARINGAAVENIDA AVENIDA PINTASSILGO, 462, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 15.779,91 (quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:735F4B66

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 8/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **8/2023** com a **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.32.282.308/0001-63, com sede/domicílio na(o)Maringa RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DEB0BBDA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 7/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **7/2023** com a **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.44.223.526/0001-06, com sede/domicílio na(o)Iporã do OesteAVENIDA GUSTAVO FETTER, 2564, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 1.353,65 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A30A621

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 6/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **6/2023** com a **DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.11.776.334/0001-78, com sede/domicílio na(o)Francisco BeltrãoAVENIDA AV LUIZ ANTONIO FAEDO, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 5.644,99 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C30618B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 5/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 18deJaneirode2023, aAta de Registro Administrativo n. **5/2023** com a **CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.04.880.586/0001-87, com sede/domicílio na(o)Lunardelli RUA RUA SÃO PAULO, 130, decorrente do **Processo Licitatório Pregão51/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 3.428,50 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**18 de janeiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51BA6254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 47.01/2020, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.

Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS para o cargo de "ADVOGADO" e para o cargo de VETERINÁRIO, conforme contido no Edital 46.01/2020 de 17/01/2023 *(publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 18/01/2023 – Edição 2691 – pág.36)*, **CONVOCAMOS a 5ª colocada *(cargo de ADVOGADA) (Modalidade: Ampla Concorrência)* e a 2ª colocada *(cargo de VETERINÁRIA) (Modalidade: Ampla Concorrência)***, aprovadas no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionadas, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 19/01/2023 à 01/02/2023, munidas de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargo de Advogado e Cargo de Veterinário, apresentar Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: As candidatas terão exauridos dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"CARGO: ADVOGADO" – Carga Horária: 20

MARIA THEREZA TELES RENNÓ	

"CARGO: VETERINÁRIO" – Carga Horária: 20

LANNA VIVIEN DE AQUINO DINIZ	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:988C474E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2023, ao servidor **LENISCIO ROQUE SCHRENCK,** portador do RG nº 8.878.328-0 SSP/PR e CPF 050.660.399-70, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1B5A066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2023, a servidora **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora do RG nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF 096.833.629-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:94BB7F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA SOLANGE DE CAMPOS**, portadora do RG sob Nº 33.162.730-9 e CPF 264.016.518-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:FB96989A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR

Art.1º: Nomear **JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.306.476-3 SSP-PR e CPF nº 088.445.739-70, aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "07", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013, Lei nº 482/2014 de 18 de Dezembro de 2014, Lei nº 486/2014 de 19 de Dezembro de 2014,constante na Lei 588/2021 de 26 de maio de 2021 com 40 horas semanais, com início do Estágio Probatório e Efetivo Exercício no dia 18 de janeiro de 2023.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:82102BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005/2023

DECRETO Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do município de Bela Vista da Caroba (PR), para o exercício financeiro de 2023, deverão efetuar o pagamento do imposto na rede bancária credenciada, sendo facultado o pagamento em cota única ou até 04 (quatro) parcelas de igual valor, conforme segue:

Cota única (10% de desconto) até dia 16/04/2023
1º Parcela.....dia 16/04/2023
2º Parcela.....dia 15/05/2023
3º Parcela.....dia 15/06/2023
4º Parcela.....dia 15/07/2023

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:A4B0ED1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2023

PORTARIA N° 050/2023

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter temporário de 19/01/2023 a 02/02/2023, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora NIRA DA ROSA MIRANDA, a servidora **ANGELICA DAIANE STORCH,** brasileira, solteira, oficial administrativo, portadora da cédula de identidade n° 12.765.844-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 107.693.859-07.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:85F3DBDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

ERRATA

CONVOCAÇÃO 014/2023

Onde -Lê-se:
2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 18/12/2023 respeitando-se os seguintes horários:***

Leia-se:

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 18/01/2023 respeitando-se os seguintes horários:***

Bituruna, 18 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:41671871

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 001/2023 PREGÃO ELETR. N.º 001/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **01/02/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** sendo objeto deste Pregão Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção, monitoramento e segurança contra furtos e roubos e materiais e equipamentos de informática para manutenção do Setor de Tecnologia, para as Unidades Básicas de Saúde, para
Centro Administrativo I e II da Fundação Municipal de Saúde, e para o Hospital São Vicente de Paula conforme meta da LDO 1,5,20,36. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5CB8ACAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PROCESSO 001/2023

O Município de Bituruna torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2023 na Av. Dr. Oscar Geyer n° 489 em Bituruna, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	47.938,53 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br e disponibilizada na íntegra no Portal da Transparência do Município no sitio eletrônico www.bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800-8899817.

Bituruna, 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F4EE5DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** das seguintes obras: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (AS) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUINHO E REALOCAÇÃO DE PISTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6478C2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Cleverson Gelson dos Santos, Matricula de Nº 230-1, nomeado através da Portaria nº 039/2001 para exercer o Cargo de Técnico Agrícola, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/02/2020 à 01/02/2021 que serão fruídas 23/01/2023 a 06/0/2/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/15 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D61F94E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Nardina Pereira dos Santos** Matricula de Nº 252-1, nomeada através da Portaria n°625/2000, para exercer o cargo de Serviços Gerais e Reenquadrada pela Portaria 060/2007 para exercer o mesmo Cargo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período 2018/2019, e mais 05 (cinco) dias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas de 19/01/2023 a 12/02/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0559B6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 06/2023

DECRETO 06/2023

SUMULA: Dispõe sobre o reajuste anual de contribuição da tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Ventura de São Roque-PR.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.127/2021, Dispõe sobre a contribuição de caráter compulsório dos servidores do Município e alterações junto à Lei369/2008 e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam ajustados os valores dos salários contribuição, constante da tabela progressiva, para o exercício de 2023, conforme segue:

Tabela progressiva de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Boa Ventura de São Roque-PR.	
Salário Contribuição	**Alíquota**
Até 1.302,00	11%
De 1.302,01 a 3.496,81	12%
De 3.496,82 a 6.806,48	14%
De 6.806,49 a 11.656,03	14,5%
De 11.656,04 a 23.312,06	16,5%

Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:9B166A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023
Pregão Nº 79/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CLEITON CORREA - REFRIGERAÇÃO.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AR CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO, AUTOCLAVE, CADEIRA ODONTOLÓGICA, ELETROCARDIÓGRAFO, CARGA GÁS, BATERIA PARA GELADEIRA DE VACINAS, ETC.), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 76.582,97 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 02/01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/01/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***CLEITON CORREA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D9E5A0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-39/2023.
DATA: 18 de Janeiro de 2023.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede aos servidores públicos municipais, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias
202527	Jaime Luiz Altomani	Motorista Ambul	03/01/20 a02/01/21	16/01/23 a 14/01/23
200671	Osvaldo C S Junior	Aux Mecânico	28/12/21 s27/12/22	16/01/23 a 14/01/23
200570	Luzia de F da Costa	Aux. Administrati	17/02/21 a 16/02/22	16/01/23 a 14/01/23
200722	Adriana C da Silva	Atendente	01/03/21 a 28/02/22	16/01/23 a 14/01/23
201506	Aline E G Sincero	Conselheira Tutelar	07/04/21 a 06/04/22	13/01/23 a 11/02/23
200410	Adriana C Leal	Fisioterapeuta	01/04/21 a 30/03/22	16/01/23 a 14/01/23
202291	Renata A S Kraviecz	Enfermeira	12/02/21 a 11/02/22	14/01/23 a 14/01/23

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas acima.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D75DB356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação da retificação da prestação de contas referente ao exercício 2020, dos Serviços e Programas Federais do MDS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 18 de Janeiro de 2023.

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar a retificação da prestação de contas referente ao ano de 2020, do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico-financeiro, dos Serviços e Programas Federais do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS do Município de Bom Sucesso do Sul.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F5C4D15

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Concede licença maternidade a servidora Juliane Nunes da Silva Nesi.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal:
R E S O L V E,
Art. 1º. Conceder à servidora **Juliane Nunes da Silva Nesi**, Matrícula nº 539-8/2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.186.168-6 SSP/PR, cargo efetivo de Nutricionista CLT, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:84173075

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a servidora Fernanda Cristina Segalin, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Fernanda Cristina Segalin, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.413.071 SSP/SC, 4ª colocada,** no cargo de **Assistente Social**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de janeiro de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:616DE05E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia a senhora Franciely Zolet para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 12 de janeiro de 2023, a senhora Franciely Zolet, RG nº 9.437.860-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Ensino, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida ao servidor nomeado uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C461D46D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a servidora Ana Delinski de Souza para exercer função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 60, § 5º, da Lei Complementar nº 33/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA DELINSKI DE SOUZA, professora, RG nº 5.829.597-3/PR para, sem prejuízo das funções de seu cargo, exercer a função de Coordenação Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Helena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
§ 1º Pelo exercício da função de Coordenação, com atuação em um só turno, fica concedida retribuição no valor de R$ 783,94 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E5953937

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG: 989979
Registro de Preços 01/2023
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul,** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **01/02/2023** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 18 de janeiro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1A0F48BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 197/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 197/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia **23 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de uma quadra coberta em estrutura metálica e execução de banheiro e depósito em alvenaria. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 18 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DBF728E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 181 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 181/2022
Processo nº. 501/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 501/2022, Pregão n.º 181/2022, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI	19.052.023/0001-78	R$ 444.899,40

Campina Grande do Sul, 18/01/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B92CDE2D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 220 2022

EXTRATO DE Contrato
Contrato n.º 220/2022
ID n.º 2022466
Modalidade: Dispensa 45/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83. Valor: R$ 71.372,80. Vigência: 06 **meses**.
Data de assinatura: 13 de dezembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B98ED346

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **EDSON ALMIR CARDOZO - Matrícula nº. 327166,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.R.S., para internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 17 de janeiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D1B585C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 29

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 163º lugar, não compareceu no prazo de 25 de outubro à 03 de novembro de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 27, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2634, página 52 de 27/10/2022, as candidatas classificadas em 165º, 166º e 168º lugar, não compareceram no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 28, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 71 de 03/11/2022, tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada E.A.M. e o pedido de exoneração da servidora A.C.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
	KELLY CRISTINA VIEIRA PORTO	**169º**
EDUCADOR INFANTIL	**BRUNA EVELYN DOS REIS**	**170º**
	MARESSA HONÓRIO DOS SANTOS	**171º**
	FABIANI BAIERLE DE OLI SALVADOR	**172º**
	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA ROSA	**173º**
	SIRLENE KUBASKI	**174º**

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D0C1ABC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 08º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2663, página 63 de 09/12/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	**GIANE LEITE**	**09º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1D1D78D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 129º e 130º lugar, não compareceram no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 72 de 03/11/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**

PROFESSOR	NILZA APARECIDA DE LIMA	133º
	MARCOS ANTONIO PEREIRA	134º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:46652A85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 72º e 74º lugar, não compareceram no prazo de 24 de outubro à 02 de novembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 12, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2631, página 355 de 24/10/2022, os candidatos classificados em: 80º e 82º lugar, não compareceram no prazo de 01 à 10 de novembro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2638, página 73 de 03/11/2022, as candidatas classificadas em: 83º e 87º lugar, não compareceram no prazo de 07 à 16 de novembro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2641, página 69 de 08/11/2022, tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: M.C.R.. e D.P.R.L., o pedido de exoneração da servidora M.M.B. e a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 281/2022, sob protocolo nº. 10117/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	MARIA ELIZABETE SANTOS MAZEPA	88º
	KATIA REGINA RIBEIRO	89º
	EMANOELE DE OLIVEIRA SCHROEDER	90º
	CARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	91º
	DANIELE FABIA PEÇANHA	92º
	ELANE MARIA TAVARES DE FIGUEIREDO	93º
	ANA CRISTINA DO CARMO	94º
	JÉSSICA SANTOS DA ROCHA	95º
	ANA CAROLINA DURDA LACERDA	96º
	JESSICA DE ALMEIDA TAQUES	97º

Nº. de Vagas	Local
08	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Saúde
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D3D39F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Técnico em Informática, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CARLOS ALBERTO GONÇALVES GUMZ SOARES	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1F5F2988

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Ballet, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM BALLET	CAROLINE PELLEGRINI	01º
	FABRÍCIA MARQUES DOS SANTOS	02º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0E624EDA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Monitor Social Cultural com Habilidades em Teatro, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 006/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 006/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL CULTURAL COM HABILIDADES EM TEATRO	**LUCIANO AGNELO ORO**	**01º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9253C4BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MONITOR SOCIAL DE ARTES – 20 HORAS Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Monitor Social de Artes – 20 Horas, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MONITOR SOCIAL DE ARTES – 20 HORAS	**JOCELIA FRANCO BOMFIM**	**01º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC5391F2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Operário, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 18 A 27 DE JANEIRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 008/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 008/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
OPERÁRIO	**LIGIA CRISTINA DE LARA**	**01º**
	DARLEN MARRA DE FREITAS SALES	**02º**

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CD22F903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 229/2021

1.1 Fica rescindido unilateralmente a Ata de Registro de Preços 229/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n° 62/2021, cujo objeto é Registro de preços de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo, kit regulador e vasilhames.
2.1. A presente rescisão está fundamentada na Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 229/2021.
2.2. Esta rescisão ocorre unilateralmente, devido ao cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos do inciso II, do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo nº 007/2022.
3.1. A partir da data deste termo, o Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
Data da Assinatura: 17/01/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:D58C8019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE LEILÃO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Levantamento de Bens Móveis Inservíveis para fins de Leilão, conforme segue abaixo:

I – MARISTELA REMBOSKI
II – GILSON KUHL
III – ELVIS VIEIRA DE MENEZES
IV - VALTENCIR XAVIER DA SILVA
V – MARCIO MOREIRA DOS SANTOS

Art. 2º. A Comissão presidida pelo primeiro nomeado, deverá apresentar Laudo de Avaliação e Servibilidade dos bens móveis disponíveis para leilão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, (PR), 12 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC12E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2023

DETERMINA A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina:

Art. 1º A suspensão do Processo de Sindicância Investigativa nº 015/2022 por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 (nove) de janeiro de 2023, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 18 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DF2984AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023

Nomeia LUIGI MATHEUS AFORNALLI BREDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LUIGI MATHEUS AFORNALLI BREDA,** portador do RG: 12.423.185-0/PR e do CPF: 079.932.139-75, para o cargo de Ass. Pub. lII Símbolo AC7 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEGEA, a partir de 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:48FBFD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 / DISPENSA Nº 21/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022.

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com as especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência**.**
Ao 18º (décimo) dia do mês de Janeiro do ano 2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, com endereço à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto 52/2022, constituída pelos Senhores: Elaine Proença Erdeman, na qualidade de Presidente e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, com o objetivo de julgar a Chamada Pública 07/2022, e preceder à abertura dos envelopes nº 2.
Compareceram à sessão pública os seguintes representantes:

EMPRESA / AGRICULTOR	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO	11.914.970/0001-19	Priscila Aparecida Chek R.G. 10.507.824-2
AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro	78.925.781/0001-12	Claudio Tsuyoshi Ushiwata RG: 4.361.122-4

Aberta a sessão pública pela Sra Presidente, procedeu-se à análise da documentação complementar da seguinte instituição: **Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO.** A Sra. **Cleide Alves Alencar Nunes** não apresentou a documentação solicitada.
Verificou-se que a instituição apresentou a documentação complementar solicitada, e a mesma está de acordo com o edital, dessa forma, a CPL declara que mesma também está **HABILITADA** e apta a prosseguir no certame.
Procedeu-se então a abertura dos envelopes "2", contendo os projetos de venda, que foram rubricados pela comissão e pelos representantes presentes.
A Presidente informou que os projetos de venda serão analisados item a item conforme os critérios de seleção contidos nas Resoluções do FNDE. A sessão para divulgação, seleção e classificação dos projetos

de venda fica agendada para o **dia 20/01/2023, às 09h00min**, neste mesmo local.

A Sra Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para comentários, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão pública às **09h26min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

ALESANDRA CISTINA DE FREITAS DALAZOANA
Membro

Licitantes:

_____
Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo – COOPERLARGO
Priscila Aparecida Chek
RG: 10507824-2

_____
AGRORE – Associação dos Agricultores Agroecológicos de Campo Magro
SR. CLAUDIO TSUYOSHI USHIWATA
RG: 4.361.122-4

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:355155B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2023

DATA: 12/01/2023

Define a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, na forma dos Anexos I a V deste Decreto.

Art. 2º As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022, relativa ao Exercício Financeiro de 2023 ficam desdobrados em cotas mensais de Arrecadação e Desembolso na forma dos Anexos I a IV do presente Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º O Cronograma Mensal de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou da anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 12 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:68960998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - APMI

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e se efetivará mediante a Transferência de recursos financeiros – SUBVENÇÕES SOCIAIS - do MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, nos seguintes valores e condições:
I - de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), por ano, visando cobrir as despesas de custeio de funcionamento da entidade, bem como para atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e urgência e emergenciais em período integral à população do Município, observadas as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO I) e condição de sua eficácia, elaborado de acordo com as regras definidas pelo MUNICIPIO, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
II – de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de até R$384.320,04 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e quatro centavos), por ano, destinados exclusivamente para subvencionar parte do pagamento de salários e encargos de profissionais técnicos de enfermagem, observadas as regras estabelecidas pelo plano de aplicação, parte integrante deste termo (ANEXO II);
III - cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Municípios até o valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
Data vigência: 01/01/2023 à 31/12/2023
Fundamento Legal: artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, artigos 196 a 199 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, artigos 16 e 17 da Lei 4.320/64, art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, e Lei Municipal n.º 2.635, de 17 de janeiro de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:54234203

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADITIVO CTO 707/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 205/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 707/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA*** com sede na Avenida Presidente Vargas, 602, Sala 01, em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.684.135/0001-37, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *MARCELO SANTOS MORSCH,* portadora do CPF sob n. º 812.085.370-91. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de **até** 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Modifica-se o valor contratado, conforme a quantidade de itens fornecidos mediante a necessidade, inclusa a montagem e a instalação das poltronas de auditório para a Casa da Cultura Vitor Valendolf, no limite de até vinte e cinco por cento da quantidade contratada do item 01 (246 unid.), no valor de R$ 198.214,50 (cento e noventa e oito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Fica acrescentado ao Contrato de origem o valor de R$ 7.251,75 (sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), resultante do acréscimo de 09 (nove) unidades, para melhor adequação ao espaço físico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66ADA558

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADITIVO CTO 246/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 065/2022.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 246/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CARVALHO & BRUSCHI LTDA,*** com sede na Rua Pien, 105, bairro Santa Rita, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.987.814/0001-18, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *VANDERLEI CARLOS DE CARVALHO,* portador do CPF sob n. º 041.732.049-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de horas máquinas (moto niveladora e pá carregadeira) e de transporte de cargas em m³ (caminhão basculante), incluso motorista/operador, combustível, manutenção, para executar serviços de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 558.917,000 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CARVALHO & BRUSCHI LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____
Nome/CPF:

2 _____

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6B161BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti Sedovski	Agente de Administração	03 (três)	Cascavel PR	02,09 e 16 de dezembro de 2022.	Buscar e levar documentação do Posto de Identificação em Cascavel – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B8C71427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, os Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	16 de janeiro de 2023	Participar de Treinamento do Sistema de Agendamento IDS no Laboratório de Informática da Unível em Cascavel PR.
Luiz Antonio Nohueira Fernandes	Agente de Administração				
Asucena Ceizi de Souza	Agente de Serviço Público				
Neureci Ferreira Batista	Agente de Combate a Endemias				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:12F88FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 003/2.019
PROCESSO: Nº 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: INFO TELECOM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ 20.287.080/0001-15, Rua Padre Hugo, 985 Andar 2, Sala 1-Carlópolis, Estado do Paraná, homologado pela ANATEL para a prestação do Serviços de Conexão à Rede Internet sob o n.000072/2014-CE

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, doravante denominada apenas de "internet", através de conexão via sinal de banda larga 150mb por fibra ótica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula primeira do presente contrato, o sinal entregue de banda larga passa a ser de 900mb de download e upload.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula sexta do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/02/2023 até 31/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

INFO TELECOM INTERNET LTDA
CNPJ nº 20.287.080/0001-15

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6E0DF81B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 003/2.019
PROCESSO: Nº 08/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: INFO TELECOM INTERNET LTDA, inscrito no CNPJ 20.287.080/0001-15, Rua Padre Hugo, 985 Andar 2, Sala 1-Carlópolis, Estado do Paraná, homologado pela ANATEL para a prestação do Serviços de Conexão à Rede Internet sob o n.000072/2014-CE

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores, doravante denominada apenas de "internet", através de conexão via sinal de banda larga 150mb por fibra ótica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula primeira do presente contrato, o sinal entregue de banda larga passa a ser de 900mb de download e upload.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula sexta do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/02/2023 até 31/01/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

INFO TELECOM INTERNET LTDA
CNPJ nº 20.287.080/0001-15

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B12D64C7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO: Nº 11/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 11/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: Aparecido Donizete de Araujo - **MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.333.701/0001-08, com sede na Rua Jacarandá Mimoso nº 270, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis-Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção dos jardins:

limpeza, poda do gramado, podas das árvores e arbustos, limpeza e podas no jardim interno.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula primeira do presente contrato, do valor R$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais) para R$ 3.681,36 (Três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) divididos mensalmente em parcelas de R$ 306,78 (trezentos e seis reais e setenta e oito centavos) pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

APARECIDO DONIZETE DE ARAÚJO - MEI
CNPJ nº 18.333.701/0001-08

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FBAB445A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.584 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2023 com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, **inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09,** no valor de **R$21.000,00** (vinte e um mil reais).

Art. 2º. As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8B643693

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.585 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: *"Dispõe sobre a reposição Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providencias."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a promover a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, reajustando a remuneração dos servidores em 5,79%, a partir de 1º de janeiro de 2.023, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, acumulado no período compreendido entre 1° de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento do Município de Carlópolis-Pr.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:AA993B7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.586 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS –PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2023 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS - APAE, no valor anual de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Artigo 2º.: As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:ED28D6D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.587 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS –PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2023 com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS - APAE, no valor anual de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º.: As despesas oriundas do presente convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.367.0501.2441– Gestão e desenvolvimento da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º.: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:147EE1A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.588 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: *"Autoriza o Chefe do Executivo a firmar convênio de subvenção social com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Subvenção Social para o exercício de 2023 com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, **inscrito no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09,** no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais).

Art. 2º. A liberação dos recursos à entidade beneficiada somente se dará após a apresentação do competente plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo, através de sua Secretaria de Assistência Social, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social, onde será fixado o cronograma de repasse e demais disposições e ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos do convênio.

Art. 3º. As despesas oriundas do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

28- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programas Especiais
08.241.0076.2410 - Apoio e Assistência ao Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 4º. Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7D3871D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.589 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA*: "Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal reajustando no percentual de 5,79 **%**, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existentes no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:5C24081D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.591 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA*: "Dispõe sobre a reposição do subsidio do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal e da outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a Reposição do Subsidio ao Presidente, Vereadores da Câmara Municipal de Carlópolis, consoante o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal reajustando no percentual de 5,79 **%**, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o índice nacional de preços ao consumidor - IPCA/ IBGE, no período compreendido entre 1° de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:D76A836D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art.1°. O Conselho Municipal do Trabalho, tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda no município de Centenário do Sul, observados os critérios, determinações e competências estabelecidos pela Lei Federal n° 7.998, de 11 de fevereiro de 1990, pela Lei Federal 13.667, de 17 de maio 2018, pela Lei Estadual n° 19.847, de 29 de abril de 2019, pela Resolução do CODEFAT n° 831, de 21 de maio de 2019 e pela Lei Municipal n° 3.053/2020 (Fundo Municipal do Trabalho) de 30 de março de 2020.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Art. 2°. Ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - **COMTER** compete:
I - aprovar o seu Regimento Interno e submeter à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
II - acompanhar, fiscalizar e aprovar o relatório de gestão do SJNE, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT, pelo órgão federal e estadual responsáveis pela Política do Trabalho, Emprego e Renda;
III - deliberar acerca da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, em consonância à Política Estadual e Nacional;
IV - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços, a ser encaminhado pelo órgão responsável pela execução da Política do Trabalho, Emprego e Renda do Município;
V - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos vigentes;

VI - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda;
VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações relativas à utilização dos recursos do Fundo do Trabalho do Município;
VIII - analisar as tendências do sistema produtivo no âmbito do município e seus reflexos na criação de postos de trabalho:
IX - participar da elaboração das políticas públicas de fomento e geração de oportunidades de emprego e renda para o jovem no município, de acordo com os critérios definidos pelo CODEFAT-Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador demais instâncias de formulação de políticas de trabalho e, especialmente, de primeiro emprego, objetivando a execução das ações integradas de alocação de mão de obra, qualificação profissional, reciclagem de informações sobre o mercado de trabalho e programas de apoio à geração de emprego e renda;
X - propor medidas alternativas econômicas e sociais, geradoras de oportunidades de trabalho e renda, que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
XI - articular com instituições e organizações públicas ou privadas, envolvidas com programas de geração de empregos e renda para o jovem, visando à integração das ações;
XII - manter parcerias com entidades de formação profissional, escolas públicas e privadas, universidades, entidades representativas de empregados e empregadores e organizações não governamentais, com vistas ao desenvolvimento de ações de qualificação profissional e assistência técnica;
XIII - promover e incentivar a modernização das relações trabalhistas para a juventude, inclusive nas questões de segurança e saúde no trabalho;
XIV - promover a articulação do sistema público de geração de primeiro emprego com as demais ações de políticas públicas para juventude nos âmbitos municipal, estadual e federal;
XV - sugerir medidas que anulem ou reduzam os efeitos negativos sobre o mercado de trabalho, decorrentes das políticas públicas e das inovações tecnológicas;XVI - acompanhar as ações voltadas para a qualificação de mão de obra e para o aperfeiçoamento profissional, bem como a proposição de subsídios à formulação da política de formação profissional;
XVII - acompanhar e deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo a Fundo, além de receber e analisar relatórios que poderão ser desenvolvidos com os projetos por ele financiados;
XVIII - analisar e emitir parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, qualificação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município, bem como o estabelecimento de diretivas já em concomitância com àquelas assentadas pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda;
XIX - realizar a promoção e o intercâmbio de informações com outros conselhos municipais, objetivando a integração e a obtenção de dados orientadores para as suas ações;
XX - atuar como apoiador dos órgãos estadual e federal, responsáveis pela Política do Trabalho. Emprego e Renda, visando ao cumprimento do Decreto Federal n° 5,598/2005 e suas alterações que regulamentam a contratação de aprendizes, e, ainda, propor alternativas jurídicas e sociais para garantir os preceitos da legislação trabalhista no que tange às condições de saúde e segurança e exploração do trabalho infantil;
XXI - propor intervenções que auxiliem a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. objetivando a viabilização e cumprimento dos dispositivos legais;
XXII - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER;

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda é um órgão colegiada de caráter permanente e deliberativo, alicerçado de forma tripartite e paritária.
§ **1°** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda será composto de no
mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número
de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do executivo municipal.
§ 2° Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.
§ 3° Caberá ao Governo Municipal indicar os seus respectivos representantes.
§ 4° Os representantes, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, devendo os representantes dos trabalhadores respeitar o determinado no **Art. 3° da Lei Federal 11.648 de 2018.**
§ 5° Os membros titulares e suplentes, indicados formalmente pelas entidades representativas e pelo município, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um período de quatro anos, permitida a recondução.
§ 6° A função de membro do COMTER não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao município.
§ 7° O Secretário-Executivo do Conselho e seu substituto serão designados para a respectiva função, dentre servidores do órgão responsável pela área do trabalho, emprego e renda, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.
§ 8° O órgão responsável pela execução da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e a infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho.
§ 9° As entidades e órgãos representados no Conselho poderão propor, a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes, hipótese na qual, uma vez nomeado, o substituto completará o período de mandato do respectivo substituído.
§ 10 Os membros titulares ou suplentes perderão seus mandatos, se enquadrados nos termos do art. 14 deste Ato ou no caso de se afastarem das entidades que representam, situação na qual deverão ser indicados novos representantes dos mesmos órgãos do poder público ou das entidades representativas.
Parágrafo único. Poderá ser previsto no Regimento Interno a criação de grupos temáticos pelo tempo que o exigirem as necessidades administrativas, programáticas, entre outras.

Art. 40. Compete aos membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda:
I - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
II - encaminhar à Secretaria-Executiva quaisquer matérias, em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao Conselho;
III - fornecer à Secretaria-Executiva do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
IV - requisitar à Secretaria-Executiva, à Presidência do Conselho e aos demais membros informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;
V - indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos para tratar de assuntos específicos do trabalho por conta das instituições que representam.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO E COMPETÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA

Art. 50. A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho serão exercidas em sistema de rodízio entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, tendo o mandato a duração de vinte e quatro meses, vedada a recondução para o período subsequente.
§ 1º A eleição da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho deverá ser formalizada mediante resolução do Colegiada publicada na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.
§ 2° No caso de vacância da Presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo Presidente, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3° A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes do Conselho, sendo o candidato indicado pela representação à qual couber, por vez, no rodízio, o exercício da Presidência.
§ 4° Na eventualidade de não haver consenso dentro da representação quanto à indicação do candidato à Presidência, esta indicará para votação do plenário do Conselho os candidatos em disputa.
§ 5° Em suas ausências ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.
§ 6° Os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência, indicados pela respectiva representação, deverão ser membros efetivos do Conselho, titulares ou suplentes, não incursos nas penalidades previstas no art. 14 deste Regimento.
Art. 6°. Compete ao Presidente do Conselho:

I - representar o Conselho e presidir as sessões plenárias, orientar os debates, tomar os votos e votar;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - requisitar junto às instituições que participam da gestão dos recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades executadas;
V - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos especificas, quando julgar oportuno;
VI - conceder vista de matéria aos membros do Conselho, quando solicitada;
VII - convocar reunião extraordinária do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização;
VIII - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiada;
IX - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;
X - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.
Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO Art. 7°. O COMTER reunir-se-á:
- ordinariamente. a cada mês, por convocação de seu Presidente; e
II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.
§ 1° As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.
§ 2° Para a convocação extraordinária é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário-Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa. § 3° Caberá ao Secretário-Executivo a adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 15 dias úteis a partir do ato da convocação.
§ 4° Os prazos de que trata este artigo não prevalecerão diante da hipótese a que se refere o inciso VII do art. 7° deste Regimento, situação na qual, frente à necessidade de se tratar de matéria inadiável, o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião extraordinária será de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 8°. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;
Art. 9°. As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo, de que trata o § 1° do art. 3° deste Ato, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

§ 1° As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, se houver, e no sitio oficial local na Internet.
§ 2° É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria-Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sitio oficial local na internei.
Art. 10. Será facultado a qualquer conselheiro apresentar propostas para serem incluídas nas pautas das reuniões ordinárias ou extraordinárias futuras.
§ 1° Nos casos em que as proposições de pautas futuras ocorram fora das reuniões do Conselho, elas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Executiva do Conselho com antecedência não inferior a 10 (dez) dias da data da próxima reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.
§ 2° As propostas de pauta apresentadas compreenderão um enunciado sucinto do assunto a ser tratado, acompanhado das justificativas ou razões do pleito, minuta de resolução e, se for o caso, de um anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes.
§ 3° Excepcionalmente, considerando a relevância e a urgência dos assuntos, o Presidente do Conselho poderá permitir a inclusão de itens extra pauta nas reuniões em realização, com a aprovação do plenário.
Art. 11. As reuniões do Conselho estarão abertas à livre participação dos membros suplentes, de assessores, de integrantes de grupos temáticos, de pessoal de apoio e, quando convidados em função da natureza dos assuntos tratados, de representantes de órgãos públicos estaduais e federais, de organizações não-governamentais e de instituições financeiras, com direito a voz, porém não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.
Art. 12. Qualquer membro do Conselho poderá apresentar pedido de vista de matéria constante da pauta, situação na qual o assunto retornará à pauta na reunião seguinte, quando será necessariamente votado.
Art. 13. A entidade representativa ou órgão do poder público cujo representante,
titular ou suplente, faltar a 3 (três) reuniões ao ano, independentemente de

justificativa, receberá notificação do Presidente, com anuência do pleno doConselho, para tornar as providências cabíveis, inclusive podendo substituir os representantes faltosos.
§ 1° Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á falta à reunião tanto a ausência do representante titular ou do respectivo suplente.
§ 2° Os membros substitutos, nos termos deste artigo, completarão ❑ período de mandato regimental dos respectivos substituídos.
§ 3° Em caso de reincidência, o pleno do Conselho deliberará as providências cabíveis.
§ 40 É responsabilidade do conselheiro titular informar ao seu suplente da sua ausência, para que o mesmo possa substitui-lo.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 14. A Secretaria Municipal, à qual se vincula o Conselho, dará o apoio e o suporte administrativos necessários para organização, estrutura e funcionamento do Colegiado, inclusive no que se refere ao ressarcimento de despesas com passagens, alimentação e hospedagem de conselheiros, que, por decisão do plenário e no cumprimento das atribuições do Conselho, devam deslocar-se a outros municípios ou Estados.
Art. 15. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor responsável pela política do trabalho, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.
Art. 16. O Conselho criará, conforme a necessidade, grupos técnicos para estudo ou encaminhamento de questões relevantes e específicas da área do trabalho, emprego e renda, com ❑ objetivo de subsidiar as decisões do plenário.
Parágrafo único. A critério, o grupo técnico poderá ser assessorado por terceiros.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Seção I
Da Competência
Art. 17. A Secretaria-Executiva constitui unidade de apoio ao Conselho, responsável pela sistematização das informações e pela realização das tarefas técnicas e administrativas de apoio ao bom funcionamento do Colegiada.
Art. 18. Compete à Secretaria-Executiva:
I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
II agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
III - expedir ato de convocação para a reunião:
IV - encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões do Conselho;
V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho:
VI - disponibilizar em meio eletrônico as informações e documentos oficiais (atas, resoluções e similares);
VII — sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e
VIII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.
Art. 19. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função dentre servidores do órgão gestor local da política do trabalho, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local da internet.
Seção II
Das Atribuições do Secretário-Executivo Art. 20. Ao Secretário-Executivo cabe:
I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico -administrativas da Secretaria-Executiva;
II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando asrespectivas atas;
III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria-Executiva, as áreas técnicas doórgão que exerce a Secretaria-Executiva, bem assim com as assessorias técnicasdas entidades e órgãos representados no Conselho;
VII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à suacompetência;
VII I - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos doConselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda -SG-CTER;
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho;
X - credenciar por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho,Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia,disponibilizado na internet, realizando o devido cadastramento dos dados,informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo serpermanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas, os quaisdeverão estar em conformidade com este Regimento e demais normativos doCODEFAT.
XI - promover alterações dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, sobpena de descredenciamento do Colegiado; e
XII - receber e conservar a senha para acesso ao SG-CTER, objetivando orespectivo cadastramento e credenciamento do Conselho, responsabilizando-sepela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senhadisponibilizada.

CAPÍTULO VIII
DOS GRUPOS TÉCNICOS

Art. 21. Os Grupos Técnicos terão por finalidade subsidiar as decisões doConselho no estudo ou no encaminhamento de questões relevantes e específicasna área do trabalho, tais como: emprego e renda, saúde e segurança no trabalho,trabalhadores rurais volantes, mediação em negociações trabalhistas, piso salarialregional, exploração do trabalho infantil e trabalho escravo, formação sócio -politica, desenvolvimento da economia solidária e outros.
§ 1° Os Grupos Técnicos serão nomeados pelo Conselho, mediante resolução, emcaráter permanente ou temporário.
§ 2° Os Grupos Técnicos, salvo situações especificas deliberadas pelo plenário edecorrentes da natureza das questões, deverão ter composição tripartite e contarcom, pelo menos, um membro integrante de cada representação do Conselho,podendo, porém, servir-se de apoio ou assessorias externas.
§ 3° Na sua estrutura organizacional interna, cada Grupo Técnico terá umcoordenador, que deverá ser, preferencialmente, um membro integrante doConselho, e um relator.
§ 4° As resoluções de nomeação dos membros dos Grupos Técnicos indicarão: otitulo do assunto, o nome dos componentes do grupo e respectivas instituiçõesrepresentadas, os objetivos a serem atingidos, o prazo e a especificação dasdespesas, caso estas existam.
§ 5° Os apoios ou assessorias externas aos Grupos Técnicos deverão serbuscados, prioritariamente, junto a colaboradores voluntários, porém, caso anatureza dos assuntos assim o exija, eventuais custos deverão ser previamenteapreciados pelo Conselho e negociados com o ordenador de despesas daSecretaria Municipal responsável pela Politica do Trabalho ou outro órgãofinanciador, que adotará os procedimentos administrativos internos cabivei.
§ 6° Os Grupos Técnicos, após os devidos estudos ou encaminhamentos,apresentarão via Secretaria-Executiva, a matéria devidamente sistematizada emdocumento escrito, para deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Para alterar este Regimento Interno, deverá ser convocada reuniãoextraordinária, com pauta específica, e será necessária a aprovação de, nomínimo, dois terços de seus integrantes.
Art. 23. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação desteRegimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 24. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicaçãoem Diário Oficial do Município de Centenário do Sul.

Gabinete do prefeito, 18 de Janeiro de 2023.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3F18FE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29-A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da Comissão de Finanças e Orçamento, APROVOU e Eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° Fica concedida revisão geral anual aos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurada no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário acumulado no mencionado intervalo de tempo, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – **DO PRESIDENTE DA CÂMARA**: R$ 8.036,52 (oito mil e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);
II – **DEMAIS VEREADORES**: R$ 7.523,88 (sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavo).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas na Lei Municipal n. 024/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2023.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3304B257

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
4º	Jeovani Mangger Cordeiro Junior

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

Classificação	*Nome*
22°	Nicole Maiara dos Santos
23º	Barbara Thais de Paula Gonçalves
24º	Vitoria de Castro
25°	Luciane da Aparecida Pontes

Cerro Azul – PR 18 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5CD62106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2023

PORTARIA N.º008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Ceder,** a servidora **Gislaine Aparecida Arruda dos Santos,** inscrita no RG n.º 5.290.325-4, CPF n.° 961.522.659-91, para prestar serviços ao 22° Batalhão de Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A3BE4224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2023

PORTARIA N.º 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Prorrogar cessão,** da servidora **Karyn Friess do Amaral,** inscrita no RG n.º 7.888.189-5, CPF n.° 030.364.669-16, para atuar como Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2FE852B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2023

PORTARIA N.º 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Comunicar** o retorno da licença sem vencimento da servidora pública municipal **STEFANA MARCIANO LACERDA,** matricula n.º 12.950, portadora do RG n.º 9.799.887-6, CPF n.º 010.322.569-23, devendo retornar as suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil CMEl Pequeninos do Jardim, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E86716FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011/2023

PORTARIA N.º 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder licença sem vencimento**a servidora pública municipal **PRISCILA DE CARVALHO CUNHA MALHERBI**, inscrita no CPF n.º 103.782.507-10, RG n.º 1.733.995, matrícula n.º 11.037, do cargo de Psicologa CRAS Sede, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de janeiro de 2023, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 dejaneiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BB47E9C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010/2023

PORTARIA N.º 010/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Comunicar** o retorno da licença sem vencimento da servidora pública municipal **PATRICIA REGINA GUENO CATAPAN,** matricula n.º 8526, portadora do RG n.º 6.755.140-0, CPF n.º 021.576.009-30, devendo retornar as suas atividadesna Escola Municipal Padre Jones João Tibolla, sendo 01 padrão, a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de janeiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7BD2D51D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 003/2023

EXTRATO 003/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Município de Rio Branco do Sul
OBJETO: Renovação da Cessão Funcional da Servidora **KARYN FRIESS DO AMARAL**
PRAZO:de 01/01/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 03 de Janeiro de 2023.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A1DE26DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 004/2023

EXTRATO 004/2023 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município de Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: 1ª Cia do 22º Batalhão de Polícia Militar do Município de Colombo.
OBJETO: Cessão Funcional da Servidora **GISLAINE ARRUDA DOS SANTOS**
PRAZO: de 01/01/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 03 de Janeiro de 2023.
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e 1º Tenente QOPM Octávio Cabello de Meira

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9B13279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

Processo:	Nº 38441/2022 - DispensaNº 006/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA.** **CNPJ: 65.716.995/0001-37.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Dosimetria Pessoal com a cessão de uso de

	Dosímetros e emissão de laudos para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$7.728,00(sete mil e setecentos e vinte oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	18/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:CD2DFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Processo:	Nº 1633/2023 - DispensaNº 007/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **REFRIGERAÇÃOREFRIMAQ PECAS CONEXÕESSERVIÇOSE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA -ME. CNPJ: 65.716.995/0001-37.**
Objeto:	Aquisição de e Instalação de aparelho de ar Condicionado nas Dependências da Procuradoria Geral do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$9.933,60(nove mil e novecentos e trinta e trêsreais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	18/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C735142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28869/2022.

INTERESSADAS:
ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP
ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA
SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
URBSAN LOGISTICA AMBIENTAL SA

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2022** cujo objetoconsiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana (coleta, transbordo, transporte e destinação final de: resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de resíduos volumosos e carcaças de animais mortos) e varrição de logradouros públicos no município de Colombo.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo - Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas acolhe o Parecer nº. 032/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município.
Decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: **ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESIDUOS LTDA**- Protocolo nº. 41538/2022, mantendo a decisão anterior, na qual a recorrente teve cotas de seu capital social bloqueadas e estão indisponíveis proferidas nos Autos 0002087-50.2018.8.16.0171.
Decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante: **CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI**- Protocolo nº. 79/2023, mantendo a classificação da proposta da empresa ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, devido a Planilha de custos acostada ao edital é apenas uma referência/base para os licitantes na formação das propostas, o entendimentos do Tribunal de Contas, Acordão 898/2019 é de que erros no preenchimento das planilhas de preços unitários não são suficientes para a desclassificação da licitante no certame, desde que a planilha possa ser ajustada sem que haja majoração do preço global.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 18 de janeirode 2023.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D23A2C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: M. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 44.651.148/0001-61
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D5763C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores
VALOR TOTAL: R$ 3.448,70 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.20.798.806/0001-84
DATA: 18/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B1B3ADE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	RAFAELE VON SCHERTEN

Contenda, 09 de janeiro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 10/01/2023 na Edição nº 2685 do Diário Oficial dos Municípios do

Paraná, devido a correção do ano da Notificação de desistência tácita e da data do Ato.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:D1461CC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 014/2023 URM - UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL

DECRETO Nº 014/2023

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES E ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 10, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.279, de 22 de dezembro de 2010 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis,

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados para o Exercício de 2023, os valores dos Impostos, Taxas e Contribuições, com a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado na variação da inflação no exercício de 2023, no percentual de 8,39 **% (oito, trinta e nove por cento).**

Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal - URM passa a vigorar no valor de **R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos).**

Art. 3º. Aplica-se a atualização disposta no artigo 1º deste Decreto ao Relatório de Faces de Quadras e Valor Unitário Básico de Terreno por m², da Planta Genérica de Valores instituída pela Lei Municipal nº 1.279/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 132, de 25 de janeiro de 2022.

Contenda/Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:B66553C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01- IMPOSTO PREDIAL URBANO-2023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EXERCÍCIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município, sobre o lançamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 18 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:985AAAE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02 - ALVARÁ VIGILANCIA SANITÁRIA, ISS-2023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA e IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN- EXERCÍCIO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os contribuintes sediados no Município do lançamento das Taxas de **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** e **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN** fixo, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição mobiliária, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carnê de lançamento do Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Licença Sanitária e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:96FA8D6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03- TAXA DE COLETA DE LIXO -2023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TAXA DE COLETA DE LIXO - EXERCÍCIO DE 2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados neste Município que possuam edificação, sobre o lançamento da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:F8596BA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04-CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP -2023

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIPEXERCÍCIO DE 2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal, Lei Municipal 874/2003 e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis não edificados situados neste Município, sobre o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Os dados sobre a notificação do lançamento da inscrição imobiliária, distrito, zona, quadra, lote, loteamento, estarão disponibilizados no carnê do imposto, o qual estará disponível no site da Prefeitura.

Os contribuintes poderão retirar o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização na sede da Prefeitura, Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* "CIDADÃO".

O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.

As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 18 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:5591DAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ATA ELEIÇÃO NOVO CONSELHO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, em segunda convocação, após constatada a presença de número mínimo de consorciados, reuniram-se em Assembleia Geral, de forma presencial, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vivida, Verê e Honório Serpa, ainda, o Prefeito de Itapejara do Oeste participou de forma "on line" por meio de aplicativo GOOGLE MEET disponibilizado previamente. Participaram também da reunião os servidores do Município de Coronel Vivida: Oeliton Deoclides, Ademir Antônio Aziliero, Marcelo Piassa Malagi e o encarregado da patrulha de máquinas e veículos, Sr. Edilberto André Ribas, para deliberarem sobre diversos assuntos do interesse do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, conforme pauta prevista no Edital de Convocação nº 003/2022, devidamente publicado. O Prefeito de Coronel Vivida e Presidente do Consórcio Pinhais, Sr. Anderson Manique Barreto, deu as boas-vindas aos participantes, agradecendo a participação de todos, dando início à reunião com a leitura do Edital de Convocação. Na sequência passou-se à Ordem do Dia, conforme segue: **1) – RELATÓRIO DE ATIVIDADES**: O responsável pela patrulha de máquinas e veículos do Consórcio Pinhais, Sr. Edilberto André Ribas, fez uma breve explanação sobre todos os trabalhos realizados nos municípios durante o ano de 2022, como também informou a atual situação dos veículos e máquinas que compõem a patrulha do Consórcio Pinhais, os quais precisam constantemente de manutenção devido a idade dos mesmos, gerando gastos excessivos. **2) APROVAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO CONTRATO DE RATEIO PARA O ANO DE 2023:** Outra questão apresentada na sequência da reunião é em relação ao valor da contribuição mensal de cada município. O Presidente recordou que em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2022 houve alteração dos valores das contribuições, entretanto foi registrado que aqueles valores seriam até dezembro de 2022 e que para 2023 esses valores seriam revistos de forma a fazer face às despesas de manutenção da patrulha, folha de pagamento e demais despesas do consórcio. É do conhecimento de todos que os salários aumentaram ao longo dos anos, como também os preços praticados para serviços de manutenção da frota (mecânicos, elétricos e outros), bem como os preços das peças de

reposição que também sofreram grandes aumentos. Além desses fatos há que se considerar que a frota de máquinas e veículos do Consórcio, embora cuidada com muito zelo pelos operadores e responsáveis, também se deteriora com o passar dos anos, ocasionando desgastes mais frequentes, obrigando a intervenções de conservação periódicas e constantes. O Presidente repassou aos participantes da reunião que o valor disponível como recurso livre em banco atualmente é de R$ 181.415,25, sendo considerado valor muito baixo para a continuidade das atividades. Diante de todo o exposto o Presidente do Consórcio repassou aos demais membros da necessidade de reajustar o valor das mensalidades que os municípios repassam mensalmente, como forma de não prejudicar ou até interromper o funcionamento da patrulha e, consequentemente, inviabilizar o atendimento aos municípios. Ainda no uso da palavra o Presidente opinou pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Após o debate entre os participantes e levando em consideração as ponderações e particularidades de cada município ficou definido um aumento no valor da contribuição mensal na ordem de 22,23%. Diante desta decisão os novos valores a partir de janeiro de 2023 são os seguintes: a) Município Sede – Coronel Vivida – passará de R$ 13.500,00 para R$ 16.500,00; b) para os municípios de Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, São João e Verê passará de R$ 18.000,00 para R$ 22.000,00. A data para pagamento da contribuição permanece a mesma, ou seja, todo dia 10 (dez) de cada mês. Os novos valores da contribuição mensal foram aprovados por unanimidade dos participantes. **3) – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2023**: Dando continuidade a reunião passou-se a discutir sobre o itinerário para 2023, o qual seguirá a mesma ordem, ou seja: Coronel Vivida, Verê, Itapejara do Oeste, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares e São João. Definiu-se também que na próxima rodada será aumentado o número de horas máquinas para cada município que passa de 100 (cem) horas para 120 (cento e vinte) horas. **4) – CONCURSO PÚBLICO**: Na reunião de 11 de agosto de 2022 já havia sido discutida a necessidade de realização de concurso público para contratação de motoristas e operadores para substituição aos que pediram demissão e também pela aposentadoria de outros. Desta feita todos os participantes se mostraram favoráveis às contratações, aprovando e autorizando o Presidente do Consórcio Pinhais e adotar os procedimentos para a realização do Concurso. **5) – ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL**: Em ato contínuo o Presidente atual do Consórcio explanou a todos da necessidade de eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio de 2023 e 2024. Após explanação jurídica sobre o preenchimento dos cargos passou-se imediatamente a escolha do Conselho Diretor do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ,** que ficou constituído da seguinte forma: PRESIDENTE: Anderson Manique Barreto, Prefeito do Município de Coronel Vivida; VICE-PRESIDENTE: Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa; DIRETOR FINANCEIRO: Clóvis Mateus Cuccolotto, Prefeito do Município de São João. Na sequência foram escolhidos os membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituído: COORDENADOR: Ademilso Rosin, Prefeito do Município de Verê; VICE COORDENADOR: Jandir Bandiera, Prefeito do Município de Coronel Domingos Soares; MEMBRO: Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara do Oeste. Também foi escolhido como Secretário Geral o Sr. Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara do Oeste. Os Membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Secretário Geral, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados. **6) – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO**: Foi debatido pelos presentes sobre as dificuldades de recuperação das estradas devido a defasagem mecânica dos maquinários e problemas peculiares e específicos de cada região. Como forma de apoiar e agilizar a realização dos serviços da patrulha foi sugerida a aquisição de um britador móvel. Em relação aos maquinários mecanicamente defasados definiu-se em formar uma comissão para buscar recursos junto ao Governo do Estado para renovar a frota. Outra questão levantada diz respeito à possibilidade de remuneração dos servidores do município que trabalham para o funcionamento administrativo do Consórcio Pinhais, tais como: Licitações, Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade, envio de prestações de contas e demais procedimentos obrigatórios pertinentes à entidade. Caberá à Assessoria Jurídica apurar a legalidade e forma de proceder a estas remunerações. Por fim, ficou definido que será estudada a possibilidade de participar de eventuais leilões do governo para aquisição de maquinários usados. E por não haver mais assuntos a tratar na ordem do dia, encerram a presente ata, às onze horas e vinte minutos. Eu, Ademir Antônio Aziliero, redigi, subscrevi e assino, sendo a mesma assinada por todos os presentes para que se processem os efeitos legais.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito de Coronel Vivida

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito de Itapejara d'Oeste

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito de São João

JANDIR BANDIERA
Prefeito de Coronel Domingos Soares

ADEMILSO ROSIN
Prefeito de Verê

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

MARCELO MALAGI

OELITON DECOLIDES

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO

EDILBERTO ANDRÉ RIBAS
Responsável Pela Patrulha

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:24EADF8B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
CONTRATO DE RATEIO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO 001/2023.

Pelo instrumento de contrato de rateio, de um lado, os Municípios Consorciados, **São João, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa e Coronel Domingos Soares**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como nas Leis Municipais que autorizam o repasse de valores para o Consórcio, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e, ainda, de acordo com a Ata da Assembleia realizada no dia 29 de dezembro de 2022, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.058.472/0001-11, com sede na Rua Claudino dos Santos, nº 128, Centro, Coronel Vivida-Pr, neste ato representado pelo Sr. Anderson Manique Barreto, Presidente do Consórcio Público, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam a celebração deste Contrato de Rateio, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estabelecer rateio mensal para o ano de 2023, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para cada ente consorciado. O município de Coronel Vivida pagará o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), valor menor pela cedência de funcionários e estrutura para desenvolver os trabalhos administrativos, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para

cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O ora valor definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2023, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, aquisição de máquinas, caminhões e equipamentos, manutenção da frota enfim, todas as despesas para a manutenção da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento dar-se-á mediante boleto bancário e/ou depósito bancário diretamente na conta do CONSÓRCIO PINHAIS a ser informada pelo Município de Coronel Vivida.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A falta de pagamento de qualquer valor originado do objeto deste contrato implicará na suspensão dos atendimentos prestados pelo Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Elaborar Planilha de Valores proporcionais para cada natureza da despesa;

d) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, todo dia 20 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte;

e) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

f) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Pagar o boleto bancário ou efetuar o depósito diretamente na conta corrente do CONSÓRCIO PINHAIS relativo ao valor mensal, no prazo estipulado para vencimento;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário ou depósito em conta corrente do CONSÓRCIO PINHAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

Município	Fonte de Recursos	Contribuição
São João	01000	R$ 22.000,00
Coronel Vivida	01000	R$ 16.500,00
Itapejara d'Oeste	01000	R$ 22.000,00
Verê	01000	R$ 22.000,00
Honório Serpa	01000	R$ 22.000,00
Coronel Domingos Soares	01000	R$ 22.000,00
Total		R$ 126.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas relativo às contribuições. Na ocorrência de gasto superior ao aqui previsto, emitirá boleto relativo à diferença e encaminhará ao Município CONTRATANTE para o respectivo empenho e pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA promoverá o encontro de contas mensalmente referente ao ônus do servidor cedido, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Contrato de Rateio é de 01(um) ano, iniciando-se em janeiro de 2023 e terminando em dezembro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 29/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em sete vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Município de Coronel Vivida
Presidente.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito de Itapejara do Oeste

CLÓVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito de São João

JANDIR BANDIERA
Prefeito de Coronel Domingos Soares

LUCIANO DIAS
Prefeito de Honório Serpa

ADEMILSO ROSIN
Prefeito de Verê

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D6765DC0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8088 EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 8.088, de 17 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, **CARLOS LOPES**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de exoneração, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:210A3553

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8089 NOMEIA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 8.089, de 17 de janeiro de 2023.

Nomeia, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei 2.989/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município), e Lei complementar 056/2020 de 27/04/2020,
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal**, **Carlos Lopes**, pelo exercício do cargo nomeado perceberá mensalmente o valor em subsidio fixo, conforme estabelecido por lei, a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2023.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos na data de nomeação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 17 (dezessete) dia do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:3A827FCF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8091 EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PUBLICO REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 8.091, de 18 de janeiro de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 3136/2022, ocupante do cargo de Agente de Execução I, **GILSON FRAGOSO DA SILVA**, a partir de 18 (dezoito) de janeiro de 2023.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F6B03986

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 025 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 025/2023, de 18 de Janeiro de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a desistência de candidato convocado no Edital nº 21/2022, conforme protocolo n° 148/23, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de M**édico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **19 (dezenove) de janeiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 025/2023 de 18/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	6º	RODRIGO VIANA RODRIGUES	176629	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 025/2023 de 18/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:521FB9E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2023
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 10/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para a contratação do INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95, instituição hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016, sendo o valor total de R$ 1.320.000,00. O prazo da prestação de serviços é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 03/2023 – Inexigibilidade nº 02/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: contratação de Instituição Hospitalar, para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência, visando a manutenção de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, conforme Resolução SESA nº 166/2016. Valor total: R$ 1.320.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 07.02.2023 a 06.02.2024.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9F6BA128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 141/2022 – Concorrência Pública nº 16/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob nº 37.223.496/0001-72. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 26 de março de 2023 a 25 de maio de 2023. Ficam suprimidos os itens 5.1.1 ao item 5.1.24; e os itens 5.2.1. e 5.2.3 da planilha orçamentária, no valor de R$ 4.763,82. Fica acrescentado os itens 3.2, 3.3, 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10, 5.2.14, 5.2.15, 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, e 10. da planilha orçamentária, no valor de R$ 34.731,49 devido a alteração do local de implantação da obra, que passa a ser na rua Getúlio Vargas (em frente a piscina municipal). Considerando a supressão e o acréscimo, o valor da diferença é de R$ 29.967,67. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BAE94E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO 01/2023

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, terão reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), incidente da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme índices apurados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
Art. 2° - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação deste Projeto correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:798F0F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 388/2023

LEI MUNICIPAL N° 388/2023

Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica concedida a recomposição por revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, de 8% (oito por cento), sendo, 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), incidente da perda do Poder Aquisitivo apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, e reajuste por aumento real de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

Art. 2º - Fica concedido à recomposição por revisão geral anual no índice descrito no Art. 1º, de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ao valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos do caput do artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013.

Art. 3º - A recomposição por revisão geral anual aos vencimentos e o reajuste estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido, publicando sua atualização por decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B182BA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 389/2023

LEI MUNICIPAL N° 389/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 98, §8°, §9° E §11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica estabelecido, nos termos do art. 198, §7° da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R$ 2.640,00(dois mil seiscentos e quarenta reais), a partir da data da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
Parágrafo único. Os valores serão concedidos a partir do mês de janeiro.

Art. 2°. O pagamento do valor referente ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Controle de Endemias - ACE fica sob responsabilidade da União, e os recursos destinados ao pagamento destes pisos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.
Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade do Município os valores dos demais níveis do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos que excederem aos pisos destes cargos**.**

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:ACFE06E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 390/2023

LEI MUNICIPAL N° 390/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 378/2022, que regulamenta no Município de Diamante D´Oeste as atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE), criados através da Lei Municipal n° 034/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterada a redação do inciso I do art. 13 da Lei Municipal n° 378/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
I. A classificação dos aprovados, no processo seletivo público, deverá ser feita por área de abrangência"

Leia-se:
I. "A classificação dos aprovados, no Concurso Público, deverá ser feita por área de abrangência".

Art. 2°. Fica revogado o inciso I do art. 15 da Lei Municipal n° 378/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. O Agente Comunitário de Saúde – ACS deverá preencher, além dos requisitos básicos para ingresso no serviço público previstos em lei, os seguintes pré requisitos para o exercício do cargo:
I – apresentar Certificado de conclusão de Ensino Médio;
II – ter sido aprovado em Concurso Público;
III – ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n°378/2022.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:9A51AB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 391/2023

LEI MUNICIPAL N° 391/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o Cartão Vale Alimentação aos ocupantes de cargos oriundos de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e Teste Seletivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Vale Alimentação aos servidores temporários contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e Teste Seletivo, mediante os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n°109/2017.
Parágrafo único. O Vale alimentação será concedido apenas aos servidores que terão no mínimo 12 (doze) meses de contrato formalizado com o Município.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:265F7912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 392/2023

LEI MUNICIPAL N° 392/2023

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU,E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. O estágio remunerado para estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal objetiva proporcionar a complementação educacional e da aprendizagem, por meio de atividades praticas correlatas à sua pretendida formação profissional, desenvolvendo o conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino e será realizado em unidades afins com a formação do estudante.

Art. 2°. Poderão realizar estágio remunerado em órgãos da Administração Pública Municipal somente estudantes de estabelecimento que sejam reconhecidos pelo MEC ou pela Secretaria de Estado da Educação e tenham autorização destes órgãos para funcionamento vinculados com estrutura do ensino público ou privado, do ensino superior, ensino técnico e profissional, e do ensino médio regular.
§ 1°. O estágio destina-se exclusivamente à estudantes com rendimento escolar satisfatório, residentes e domiciliados no Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná.
§ 2°. Serão admitidos como estagiários somente estudantes de cursos cujas áreas estejam relacionadas com as atividades desenvolvidas pela entidade ou órgão onde deverá ser realizado.
§ 3°. Para efeito de comprovação no disposto nos parágrafos anteriores será exigido do estudante, quando da sua inscrição, certidão ou declaração de que está regularmente matriculado em curso superior, curso de Ensino Técnico, ou de Ensino Médio Regular, com demonstrativo de notas e freqüência fornecido pela instituição de ensino.

Art. 3°. É obrigação da Administração Municipal assegurar a presença de supervisor de estágio da unidade ou órgão que solicitar a contratação de estagiário conforme o disposto nesta Lei.
§1°. O supervisor será profissional da área de formação do estágio e podendo supervisionar até, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§ 2°. Compete ao supervisor de estágio:

I – Orientar os estagiários sobre atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidade;
II - impedir o início ou a continuidade das atividades de estágio ao aluno que não estiver com a documentação exigida e de acordo com s normas desta Lei;
III – Zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio;
IV – Informar ao Departamento de Recursos Humanos a desistência ou desligamento do estágio imediatamente, para fins de elaboração de termo de desligamento ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso.

Art. 4°. A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite de três meses e máximo de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, podendo nesse caso ampliar a duração por até mais dois anos desde que o estudante comprove a freqüência escolar.

Art. 5°. O estagiário cumprirá jornada mensal e receberá bolsa estágio e auxilio transporte, conforme os valores constantes no Anexo Único desta Lei, devendo esse regime ser compatibilizado, sem prejuízo, com o horário escolar.
§ 1°.o valor da bolsa estágio e do auxílio transporte será reajustado anualmente na mesma data e conforme o índice aplicado ao reajuste dos servidores municipais.
§2°. Nos períodos de férias escolares, a jornada que trata o caput deste artigo, será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e o órgão ou entidade da administração municipal, a qual estiver vinculado.

Art. 6°. Será assegurado ao estagiário sempre que o estágio tenha a duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
Parágrafo único. Os dias de recesso previsto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 7°. A efetivação do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário e o Município, devendo participar obrigatoriamente, como interveniente, a entidade selecionada para executar esse programa com anuência da instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado, garantindo, sempre, a prevalência do interesse público.
Parágrafo único. Independente de outros direitos previstos em Leis Federais e Estaduais fica assegurado ao estagiário o seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei Federal n° 11.788 de 25/09/2008.

Art. 8°. Os estudantes beneficiários de Estágio Remunerado não estabelecerão, sob qualquer hipótese, vinculo empregatício com os órgãos e entidades da administração municipal direta e indiretamente.

Art. 9°. O termo de compromisso ficará automaticamente revogado, a partir do momento em que o estagiário, por qualquer motivo, deixar de freqüentar o curso para o qual foi matriculado, especialmente os seguintes:
I – Automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso;
II – por abandono, caracterizado por ausência não justificada por oito dias consecutivos ou quinze dias intercalados no período de um mês;
III – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
IV – a pedido do estagiário;
V – por interesse e conveniência da administração pública;
VI – por acordo entre as partes.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado a contratar Agente de Integração, para execução das providências relativas ao recrutamento, seleção e contratação de estagiários.
§1°. A contratação prevista no caput do artigo será obrigatoriamente precedida de processo licitatório, salvo exceções previstas em lei.
§2°. Caberá ao Agente de Integração:
I – fazer o acompanhamento administrativo;
II – manter cadastro atualizado dos estagiários/estudantes;
III – elaborar relatório acerca do desempenho profissional e informações referentes aos aspectos de assiduidade, disciplina, relacionamento, responsabilidade e aprendizado;
IV – aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;
V – contratar seguro contra acidentes pessoais, de eu trata o art. 9°, inciso IV, da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 11. A disponibilização de vagas para estágio remunerado na Administração Pública Municipal ocorrerá mediante solicitação do órgão municipal interessado, devendo constar:
I – número de estagiários que necessita;
II – curso, série/ano, que o estagiário deverá estar freqüentando;
III – indicação do supervisor do estágio com formação na área ou experiência conforme curso do estágio;
IV – duração do estágio, que não poderá ser superior a 02 (dois) anos;
V – horário de realização do estágio;
VI - carga horária semanal;
VII - justificativa da necessidade.
Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário deverão estar de acordo com a sua escolaridade.

Art. 12. O recrutamento e seleção dos alunos interessados nos estágios curriculares não obrigatórios remunerados de que trata esta Lei, dar-se-á por meio de processo seletivo, divulgado no sítio oficial da Prefeitura de Diamante D´Oeste.
§1°. O Município poderá contratar Agente de Integração para a finalidade de que trata o caput, neste caso o processo seletivo deverá ser divulgado também no site deste.
§2°. Aos portadores de deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
§3°. O processo seletivo de que trata o caput será feito através de processo seletivo público de forma a atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§4°. O processo seletivo publico, quando não contratado por agente de integração, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, que poderá solicitar apoio das demais Secretarias Municipais para quaisquer etapas.

Art. 13. O Termo de Compromisso celebrado será também firmado pelo agente de integração, quando o município utilizar deste auxiliar, ao qual compete verificar se o aluno interessado preenche as condições exigidas e providenciar a documentação competente necessária.

Art. 14. Os Termos de Compromisso de Estágio, vigentes no momento da entrada em vigor desta Lei submeterão à aplicação desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da concessão de bolsa auxílio de estágio ficarão por conta do Orçamento Geral do Município de cada Secretaria.

Art. 16. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto esta Lei, a qualquer tempo, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 392/2023

ANEXO ÚNICO

Da Jornada de Trabalho, dos valores da Bolsa Estágio e dos valores de Auxílio Transporte

NÍVEL ESCOLAR	HORAS/DIA ESTÁGIO	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
SUPERIOR	06	R$1.000,00	R$ 50,00

	04	R$ 666,67	R$ 50,00
Técnico Profissionalizante	06 04	R$ 800,00 R$ 533,33	R$ 50,00 R$ 50,00
Ensino Médio	06 04	R$ 600,00 R$ 400,00	R$ 50,00 R$ 50,00

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:146301CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 393/2023

LEI MUNICIPAL N° 393/2023

"Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores municipais, instituído através da Lei Municipal n°109/2017 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores municipais (Lei Municipal n° 109/2017), de 151,00 UR *(cento e cinquenta e uma Unidades de Referência)*, para *190,40 UR (cento e noventa vírgula quarenta Unidades de Referência)* para cada servidor.

Art. 2°. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:8C69CFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 394/2023

LEI MUNICIPAL N° 394/2023

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, e ganho real de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:AF404C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 395/2023

LEI MUNICIPAL N° 395/2023

Concede reposição da perda do poder aquisitivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D'Oeste e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares, do município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:111039E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

R E T I F I C A Ç Ã O
Na RETIFICAÇÃO; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 03/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 01/2023, publicado no diário oficial do Município de Diamante D'Oeste/PR; no dia 09-01-2023, publicado na Página de publicações legais, decide:

RETIFICAR O AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL, ANEXOS:
- Alteração na data do Certame, passando de 25 de janeiro de 2023 para 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F293B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SETIMO TERMO ADITIVO FHF CLINICA MEDICA LTDA

DIAMANTE DO OESTE 13 de janeiro de 2023.
FERNANDO HAMAMOTO FILHO
CONTRATANTE CONTRATADA
FHF CLINICA MEDICA LTDA - EPP
CNPJ:230.591.710-00191
RG:38171356
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE 6° Termo aditivo do contrato nº.311/2020, decorrente de Pregão n° 84/2020 de CONTRA..O DE EMPRESA JUR.DICA COM ATUA..O NA .REA DE SA.DE (M.DICOS), NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA.DE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa FHF CLINICA MEDICA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 23.059.171/0001-91, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 196, CENTRO, CENTRO CAFELANDIA-SP neste ato representada por FERNANDO HAMAMOTO FILHO, portador do RG n° 38171356, portador do CPF sob n° 020.282.949-90, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/01/2023 com finalidade de O prazo do contrato se estenderá por mais 30 (trinta) dias, alterando a cláusula segunda, com base na cláusula nona, para 29 de Janeiro de 2023. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:020.282.949-90
www.elotech.com.br
GUILHERME PIVATTO JUNIOR:6619448 2915
Assinado de forma digital por GUILHERME PIVATTO JUNIOR:66194482915
Dados: 2023.01.13
09:55:50 -03'00'

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:94EB5B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
DISPENSA 03/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 07/2023; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 03/2023. OBJETO: A aquisição de peças para manutenção e reparos da escavadeira CX130C Case; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 05/2023, DATADO DE 18-01-2023, com vigência de 06 (seis) meses.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 28.161.772/0001-24.	16.540,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:2DF75057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

MARCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, às 17h30min, para a votação em primeiro turno da seguinte matéria:
Projeto de Lei n.º 004/2023 – Em regime de urgência –Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos-PR.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2023, a realizar-se no dia vinte de janeiro de dois mil e vinte e três, às 18h30min, para a votação em segundo turno da seguinte matéria:
Projeto de Lei n.º 004/2023 – Em regime de urgência – Concede revisão geral anual salarial aos Professores da rede municipal de ensino de Dois Vizinhos-PR.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:C4A280A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas na modalidade de Tomada de Preços, para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, na modalidade de Tomada de Preços a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0886C68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 002/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica incluída a exigência de documentação complementar nos itens 14.6.5 "a" e 14.7.4 "a", com o seguinte texto: Declaração de não parentesco conforme prejulgado 9 do TCE-PR (conforme Modelo Anexo - V).

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 2/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 2/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E06A7224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 027/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
073	CECATO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	39.513.779/0001-84

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:903D1C0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 057/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
074	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:06F893FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, PREPARAÇÃO DO CORPO, TANATOPRAXIA E TRANSLADO DO CORPO, PARA ATENDIMENTO À USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR MÁXIMO: R$ 198.204,855 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINDO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/02/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 01/02/2023 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.bll.org.br. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E10A310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA JOSILENE DE MELO BORBA.

PORTARIA Nº. 0006/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à servidora **JOSILENE DE MELO BORBA**, brasileira, **ZELADOR**, matricula 1990, portadora do CPF nº 044.336.039-10, a partir do dia **16/01/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:663658C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	3	ASSISTENTE SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1BF471DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO

PORTARIA Nº 01/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade *com a* Constituição Federal, e a **Medida Provisória nº 1.143,** de 12 de dezembro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os benefícios mantidos pelo FUNDOFEP majorados por força de elevação do salário mínimo, passando para o valor de R$ **1.302,00** (Um mil trezentos e dois reais).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDES PINHEIRO, em 18 de janeiro de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:11218583

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 118/2022 *REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Súmula: Concede licença maternidade- Emanueli Nos

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 418/2022, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a EMANUELI NOS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 937-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 22/06/2022 a 19/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0D1939E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 120/2022

Súmula: Concede licença maternidade- Jessica Thais Bilibiu

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 418/2022, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a JESSICA THAIS BILIBIU, servidora ocupante de cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 845-1, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 01/11/2022 a 29/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 29 de dezembro de 2022.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FF3A528E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 08 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 26/01/2023, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Auxiliar de serviços gerais – Escola Mun. Rural Costa e Silva

Colocação	Nome	Pontuação
3º	Geni Ribas Meira	10,5 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 18 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 08/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1BE0043B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Andrea Bulka S. Kruk

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 013/2022,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK, servidora ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 10/01/2023 a 24/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Em 10 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1BD9BD9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 08/2023

SÚMULA: Revoga a cessão de servidora ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER).

O Prefeito Municipal em Exercício Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1°- Fica revogada a cessão do servidora HAYDIANE CRISTINA BORA, matrícula 289-1 ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR (CONDER), voltando a exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro a partir de 16/01/2023.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1B397A43

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 07/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 06/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, ANA ROSA DOS SANTOS, inscrita no MF/CPF sob nº 030.XXX.XXX-88, para exercer de forma provisória e excepcional, a função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/01/2023, com fundamento nas Leis Municipais n.°s 083/2000 e alterações
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2E27B21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e legislação vigente,

RESOLVE:

INTERROMPER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida através da Portaria n° 020/2022, a LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em conformidade com o artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019 e alterações, a partir de 16/01/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3F75C9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DAS SECRETARIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, <u>às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Fevereiro de 2023</u>**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:615F0B87

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusiva para Empresas ME/EPP
Pregão Presencial nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, às **09:00 (nove) horas do dia 02 de Fevereiro de 2023**, objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresas para Serviço de profissional qualificado para desenvolver atividades esportivas por meio de "Escolinhas de Futebol e escolinha de Voleibol", visando atividades sócio educativas, desenvolvimento com atividades de mobilidade, treinos funcionais, trabalho proporcionando o crescimento pessoal, social e autonomia das crianças, adolescentes e adultos, do município de Flor da Serra do Sul,** na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 18 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:498E5853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 014/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor "**JOILSON ALVES DE SIQUEIRA"** portador do RG n° 8.802.185-1 SSP/RR e inscrito no CPF nº 034.383.009-40, ocupante do Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 13 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0DBB6C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 016/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"LUIZ CARLOS DE QUADROS"** portador do RG n° 5.313.950-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 726.357.899-91, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:FC3875A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor **"ARI OLIVEIRA DA CRUZ"** portador do RG nº 7.931.068-9 e inscrito no CPF nº 018.670.079-24, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SETOR"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A29E969B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor **"ALCEU ROSA DOS SANTOS"** portador do RG nº 5.384.613 e inscrito no CPF nº 045.762.449-30, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5BDF5863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor **"JOELSON DE DEUS RAMOS"** portador do RG nº 8.325.014-3 e inscrito no CPF nº 040.870.199-42, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:37B292C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"CLEUMARES DE FATIMA ALMEIDA"** portadora do RG n° 9.835.598-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 901.007.609-10, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3A442E58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO"** portadora do RG n° 9.639.713-5 SSP/RR e inscrita no CPF nº 071.388.459-28, ocupante do Cargo efetivo de **"MEDICA VETERINÁRIA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1CBDA1F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Senhor "**JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO"** portador do RG n° 15.214.453-9 SSP/RR e inscrito no CPF nº 042.825.691-07, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PSICOLOGO"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:76870807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - READAPTAR o servidor "**EMERSON JOSÉ RAMOS",** portador do RG nº 7.800.154-2 e inscrito no CPF nº 007.141.169-04, ocupante do Cargo Efetivo de **"MOTORISTA"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial - Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" – POSTO DETRAN,** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0BD7635A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES",** portadora do RG nº 13.798.055-0 e inscrita no CPF nº 038.686.919-79, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial – Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:DEBE02C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - READAPTAR o servidor "**RENE DA CRUZ BARBOSA",** portador do RG nº 15.020.486-0 e inscrito no CPF nº 769.218.839-49, ocupante do Cargo Efetivo de **"MOTORISTA"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica periciais, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5A5A8F96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**NEUSA MARIA ROCHA",** portadora do RG nº 8.124.973-3 e inscrita no CPF nº 027.195.409-43, para desempenhar suas funções junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:72113AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora **"FABIANE DA FONSECA"** portadora do RG n° 9.862.372-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D2EC0530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"FABIANE DA FONSECA"** portadora do RG n° 9.862.372-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, para ocupar o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE PLANEJAMENTO"**, lotada no **"EXECUTIVO MUNICIPAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E39BF14A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 008/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**SONIA MARA PEREIRA"** portadora do RG nº 9.131.139-9 SSP/PR e CPF nº 053.260.679-51, para ocupar o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:53A8AB5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possuihabilitação

compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
JOAO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	2.322.392-8 SESP/PR	06303302781 (categoria B)	02/08/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BDA1CBE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2022

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, I, f, e II, c da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, com a função de realizar todos os procedimentos referentes à inscrição, avaliação documental e seleção dos candidatos.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será formada por servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ficando assim composta:

Presidente: JOSELAINE PRESA - (RH)
Secretário (a): ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO (Advogado)
Membro: ITAMARA PRESA HILARIO
Membro: IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES
Membro: LIDIANE PRESA

Art. 2º - À Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2023, incumbe às seguintes atribuições:

– Lançar edital para realização do Processo Seletivo Simplificado, com cronograma e em conformidade com a legislação pertinente;

– Realizar e organizar as inscrições, conferir documentos e atestar que as fotocópias conferem com os originais;

– Realizar análise documental e do currículo dos candidatos e proceder à contagem dos pontos dos títulos apresentados;
– Elaboração de provas e correção (nos casos especificados em lei);

- Classificação provisória dos inscritos, separados por cargo;

– Receber e analisar os recursos;

– Encaminhar a classificação final para publicação;

- Realizar todos os demais atos pertinentes e necessários ao processo de seleção.

Art. 3º - Poderá a comissão ora designada requisitar apoio funcional para elaboração de qualquer ato, mediante ofício requisitório ao Secretário Responsável, expondo os motivos pertinentes.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021, são considerados essenciais e de relevância ao Município de Foz do Jordão, contudo sem ônus ao erário público.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 18 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6FCCA697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 001/2023 CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 001/2023

CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, eno uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de Setembro de 2018, seguindo os tramites do art. 169 da Lei Municipal 4516 de 2017:
CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:
Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 284 de 16 de julho de 2021, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessadosl, para sessão de julgamento ordinária **001-2023**, que acontecerá em **24de fevereiro de 2023**, ás **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Procurador	Recorrido - Assunto
PROCESSO 251/2022	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRAO – CNPJ 77.404.390/0001-90		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - IMPUGNAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL
PROCESSO 12982/2021	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 12.244.460/0001-44		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU POR ATIVIDADE
PROTOCOLO 10204/2022	MARLI DAL BERTO PASSAIA LTDA CNPJ 07.012.702/0001-34		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS

O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou Fazenda Pública Municipal, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuintes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.
O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão,17de janeirode 2023.

ANDRE LUIZ COMUNELO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04645F57

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021_23 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - CLARICE DE APARECIDA LOPES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a designação da servidora CLARICE DE APARECIDA LOPES da função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora CLARICE DE APARECIDA LOPES que deixa de exercer a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD54560D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022_23 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SERGIO KUPKOWSKI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERGIO KUPKOWSKI para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 73% (setenta e três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86F658EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AQUECE BEM SISTEMA A GAS E CLIMATIZACAO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 42/2023 - referente a Processo dispensa nº 2/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de tubulação de gás nos prédios da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo o fornecimento da mão de obra e dos materiais necessários.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante serviços atestados e apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35E728A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M. VESSLING LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 43/2023 - referente a Processo dispensa nº 4/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de dois aparelhos de ar condicionado nas novas instalações do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante serviços atestados e apresentação nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27F3CCBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TEREZINHA MATOS LISE - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 41/2023 - referente a Processo dispensa nº 5/2023.
OBJETO: Aquisição de 12(doze) quadros brancos para as novas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.599,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias mediante nota fiscal atestada e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3300	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:30254B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1/2023 - referente a Pregão nº 181/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6710	08.006.10.303.1001.2055	494	3.3.90.30.03.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6B794E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido da contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, dilatação de prazo de execução em 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de abril de 2023, conforme protocolo 058/2023.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 20203.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1BA99ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste dos valores a partir do índice IGP-Mem 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 350/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Unid**	**Qtd**	**Valor mensal (R$)**	**Percentual Do reajusto %**	**Valor do Aumento R$**
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	2.010,60	5,45	2.120,17
Valor total			R$ 25.442,04		

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F5D07597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022 – Processo nº 1044/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da perfuração de poços tubulares e fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação, nas comunidades de Rio Tuna, Linha Jandira e Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
1 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA. CNPJ nº 26.274.828/0001-21. GRUPO 01 R$ 94.956,00; GRUPO 02 R$ 46.100,50 e GRUPO 03 R$ 36.686,28.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 177.742,78 (cento e setenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B44AE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 007/2023

PORTARIA N° 007/2023, de 18 de janeiro de 2023.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2023, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: MAIKON NICKSON DOS SANTOS;
MEMBRO: ALEXSANDER MARTENDAL;
MEMBRO: ANA PAULA BENDLIN HEIL.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 18/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7BA3FD9A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023, de 18 de janeiro de 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando Portaria de n.º 003/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias do servidor Robson Luiz da Cruz.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 23/01/2023 a 27/01/2023.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 23/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0F611406

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 750-2023

PORTARIA Nº 750/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (20 dias) e 2021/2022 (10 dias), a partir de **19/01/2023 até 17/02/2023** com retorno em **20/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:459945F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°001/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro;

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 03.023.293/0001-10, com sede na Rua João Dissenha S/n°, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr.ª**. Liliane Aparecida Seroiska Charnoski**, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 6.912.328-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 807.736.729-15, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1870/2022 de 09 de dezembro de 2022**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta de atendimento as crianças em vulnerabilidade familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência **nº 2077-X Conta Corrente nº 15183-1**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0400 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 0401 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.050 MANUT GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento as crianças em vulnerabilidade familiar.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1870/2022 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora:
ANA MARIA MELLO JEKEL - Matricula Funcional: 1364/Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIANE APARECIDA SEROISKA CHARNOSKI
Presidente
ACAGC – Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro

ANA MARIA MELLO JEKEL
Servidora Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:08161DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 653, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o interesse público na disponibilização de áreas de lazer a população do município;

Considerando os objetivos do Programa Estadual Parques Urbanos, que visa a implantação de áreas de lazer, conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e educação ambiental.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública e interesse social o imóvel denominado de Matricula 8846 de 03 de abril de 1989, Imóvel com área de terras com 8.638,00M², situada na sede do Distrito de Jangada do Sul, Município de General Carneiro, nesta comarca de União da Vitória, estado do Paraná, dentro de uma área de 10.966M²,

que possui as seguintes medidas e confrontações – FRENTE – 154,00mts, LADO DIREITO – 51,45mts, LADO ESQUERDO – 84,00mts, FUNDOS em uma extensão de 168,19 mts.

Art. 2º - O Imóvel objeto deste Decreto destina-se a implantação da Area de Lazer de Jangada do Sul, como área de uso comum do povo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 18 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:90BB2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 – EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - GENERAL CARNEIRO – PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 17 de janeiro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OCTACILIO RIBEIRO MULLER (ESPÓLIO DE)	122.031.579-68	7567 /00014/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: IVO PINTO DA LUZ Matrícula: 00000036 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 12021 Assinatura:		
OCTACILIO RIBEIRO MULLER (ESPÓLIO DE)	122.031.579-68	7567 /00014/2022

Data de afixação: 17/01/2023
Data de desafixação: 01/02/2023

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99E29F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos mebros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, e dá outras providências

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.203/2013, conforme abaixo:

I – Representante da Secretário Municipal de Educação:
Titular: Silmara das Graças Silva Novakoski.
Suplente: Emerson de Almeida.

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Janete Correia Garcia.
Suplente: Sebastião Alis Prates Fialho.

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Antonio Vicente de Lima.
Suplente: Silvia Abigail Dama Lulu.

IV – Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Valquiria de Paula.
Suplente: Daiane Destefani Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro" Em 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EC4CFD84

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 7.928/2022

Na edição nº 2656 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 30 de novembro de 2022, foi publicado o Decreto nº. 7.928/2022, onde foi mencionado erroneamente o cargo:

Onde se lê:

- PSICÓLOGO

Leia-se:

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A8DA518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA

Artigo 1º - A senhora THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO, portadora do RG. Nº. 14.425.323-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE .

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EBC26DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Ao senhor JOÃO PAULO ALBA MIGNACA, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2598744C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora MARCIA MOTA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC261BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora BRUNA ARIANE LOPES DO AMARAL, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/02/2023 a 01/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BB6798A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 06/02/2023 a 20/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13C2E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 16 (dezesseis) dias para gozá-las no período de 01/02/2023 a 16/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5766DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9C9F0600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder ao Senhor ALEX CORREIA COSTA, Servidor Público Municipal, a qual exerce o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, afastamento para cumprir mandato de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Goioerê, com início em 02 de janeiro de 2023 e término no 31de dezembro de 2024, de acordo com o artigo 103 da Lei Municipal nº. 011/2009.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7F826A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jéssica Triano dos Santos Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	07/2022 a 07/2023	15/02/2023 a 16/03/2023
Márcia Mota dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	09/2021 a 09/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
Monica Martins Pacanhan	Agente Comunitário de Saúde	02/2022 a 02/2022	14/02/2023 a 15/03/2023

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B57CC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora BRUNA ARIANE LOPES DO AMARAL, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 02/03/2023 a 16/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:619E15B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 31 de janeiro de 2023 a senhora TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA, portador do RG. Nº. 13.776.492-0 SSP/SP., do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Receitas Tributárias e Dívida Ativa, nomeado através da portaria nº. 155/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4C1CE0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA F e FAIXA C, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 20/01/2023.
Abertura das propostas: 01/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 18 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:112734DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/01/2023	9.336,59
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/01/2023	4.297,08
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	17/01/2023	1.256.443,73
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	17/01/2023	139.778,45
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	18/01/2023	528.318,45

Goioerê, 18 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C9759068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 06/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 728/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
10 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 33.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
20 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 11.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 21.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 Legislativo Municipal 29.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
30 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C1E9EB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 2.268/2023

LEI Nº 2.268/2023
Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: "Assegura o direito à população do município de Guaíra, Estado do Paraná, o acesso e direito às Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), e dá outras providências".

.
A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à população de Guaíra, Estado do Paraná, o acesso e direito às Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS), observadas as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde.
Art. 2º São objetivos do Programa de que trata esta Lei promover a implantação de políticas de saúde e suas diretrizes para as seguintes áreas:
I – acupuntura;
II – homeopatia;
III – medicina antroposófica;
IV – termalismo social/crenoterapia;
V – plantas medicinais e fitoterapia;
VI – arteterapia;
VII – *ayurveda*;

VIII – biodança;
IX – dança circular;
X – meditação;
XI – musicoterapia;
XII – naturopatia;
XIII – osteopatia;
XIV – quiropraxia;
XV – reflexoterapia;
XVI – *reiki*;
XVII – *shantala*;
XVIII – terapia comunitária integrativa;
XIX – ioga;
XX – apiterapia;
XXI – aromaterapia;
XXII – bioenergética;
XXIII – constelação familiar;
XXIV – cromoterapia;
XXV – geoterapia;
XXVI – hipnoterapia;
XXVII – imposição de mãos;
XXVIII – ozonioterapia;
XXIX – terapia de florais; e
XXX – hidroterapia.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas à lista de que trata este artigo outras práticas que venham a ser incorporadas pelas políticas referidas no art. 1º desta Lei.
Art. 3º As Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) serão implementadas conforme critério de oportunidade e conveniência do gestor municipal, assegurando a sua intersetorialidade e multidisciplinariedade, inclusive, através de entidades representativas das respectivas áreas e outros órgãos públicos e privados pertinentes.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada via Decreto.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Guaíra- PR, 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:72CDF2FF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2023

P O R T A R I A Nº 26/2023
D a t a: 18 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor no memorando nº 2023000009

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, inscrito na matrícula n.1036, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, **no período compreendido entre 23 de janeiro à 07 de fevereiro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:004D41A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 27/2023
Data: 18 de janeiro de 2023

Ementa: Apresenta Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido na Resolução nº 05/2022 e Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1° Apresentar Plano Anual de Compras e Contratações da Câmara Municipal de Guaíra, constante do anexo I.

Art. 2° Projetos relacionados a obras, reformas e ampliação terão o valor estimado após apresentação do projeto básico.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:196350DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em locação de arquibancada, container (toalete feminino/masculino e chuveiros) e gerador de energia, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra-PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 01/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 01/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 01/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 18 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:219F9012

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C602380

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6560A7D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61304540

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.911.351/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43E5CBFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.778.049/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A637CCF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 23.144.005/0001-93**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B17CE3A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.336.591/0001-84**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B1E4BB6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:99697172

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.160.885/0001-14**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:09112135

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Pregão Presencial nº 248/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, CNPJ nº 80.543.325/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual fornecimento de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município.

Valor Total: R$ 66.010,80 (sessenta e seis mil, dez reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 18 de janeiro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A04F71BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ nº 78.352.374/0001-63**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D123E00F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 14.588.377/0001-18**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7639CAC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2023

Pregão Presencial nº 259/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 27.805.816/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9BABDE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.911.351/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5FF0E3CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023

Pregão Presencial nº 260/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.778.049/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB2C20BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI, CNPJ nº 23.144.005/0001-93**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E98D6DCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ nº 08.336.591/0001-84**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7EAA1F20

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 22.087.311/0001-72**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C2CE2DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023

Pregão Presencial nº 260/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 19.160.885/0001-14**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem

recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal.

Valor Total: R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2023 e término em 16 de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0DA21BE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 260/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 260/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas, para veículos agrícolas e máquinas pesadas, pertencentes a Frota Municipal, sendo as empresas vencedoras:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.911.351/0001-80**, vencedora dos lotes 6, 8, 13 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 676.306,50 (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos);**

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 00.778.049/0001-70**, vencedora dos lotes 2 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 303.700,00 (trezentos e três mil e setecentos reais);**

ENGEMATSU PEÇAS E SERV. PARA TRATORES EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 23.144.005/0001-93**, vencedora dos lotes 1, 3, 7, 9, 10, 14 e 18 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.019.758,00 (um milhão, dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais);**

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 08.336.591/0001-84**, vencedora dos lotes 11 e 17 da licitação, com valor total máximo de **R$ 282.108,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais);**

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 22.087.311/0001-72**, vencedora dos lotes 4 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 244.032,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois reais);** e

VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 19.160.885/0001-14**, vencedora dos lotes 16 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 283.840,00 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4A4BCAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 259/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 259/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**, vencedora dos itens 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.823.738,50 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e setecentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos);**

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.588.377/0001-18**, vencedora dos itens 4, 6, 11, 12, 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 469.035,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e trinta e cinco reais);**

CARNAUBA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 27.805.816/0001-49**, vencedora do lote 1da licitação, com valor total máximo de **R$ 333.421,50 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1B657371

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 022/2023

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2022 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 235/2022**, cujo objeto é a aquisição de

veículos do tipo passeio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 933/2021, 254/2022 e 455/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 20/12/2022, às 14h00min;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DE236539

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 248/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 248/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva de revisão e eventual fornecimento de peças compatíveis a serem empregados na Balança da marca Cascavel, plataforma 21X3, capacidade 100 toneladas, localizada nas instalações físicas do Porto Internacional desse Município, sendo a empresa vencedora:

BALANÇAS CASCAVEL IND. E EXP. LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 80.543.325/0001-50**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 66.010,80 (sessenta e seis mil, dez reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B40A9262

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROGRAMA

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	001/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	65.048.631,00	01/01/2023 a 31/12/2023

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_123532_63.pdf

Cascavel, 19 de janeiro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F6EDDAF1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 001/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 860/2022 e **DISPENSA Nº 001/2023**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO ESCRITÓRIO, FORRO EM PVC, PAREDES EM DRYWALL E GRAMA SINTÉTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA BASE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU"** com a empresa **VALMIR BERNARDO DA SILVA 51340798972**, inscrita no CNPJ nº 42.910.378/0001/72, no valor de 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200022002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:3311816E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Wagner Lucio Campanerutti e Willian Saab Galdioli para levar amostras de água para monitoramento de qualidade no laboratório da UEL, no dia 19 de janeiro, com saída às 09:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente Antônio Alexandre em consulta médica, no dia 19 de janeiro, com saída às 04:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente Neuza Chagas Topan e Jeiza Barreto em consulta médica, no dia 19 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin para levar paciente Joe Berça da Silva em consulta médica, no dia 19 de janeiro, com saída às 07:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Astorga - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9181A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES POR DUPLICAÇÃO DE NÚMERO DE ATO)

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RICARDO YOSHIO YOSHIDA, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7575/22 datado de 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o senhor Ricardo Yoshio Yoshida, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.500.621-8 e inscrito no CPF sob nº 391.155.269-68, do Cargo Efetivo de Contador – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:AFF94512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 07/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N. 07/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Determina que seja realizado o ajuste do salário recebido pelos servidores observando o salário mínimo nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, e;

Considerandoo disposto no artigo 7º do Capitulo II – Dos Direitos Sociais, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerandoo disposto no artigo 120 §2° da Lei Municipal n. 731/2017;

D E C R E T A :

Art. 1º Deve ser equiparado o valor recebido pelos servidores municipais que possuem base salarial inferior ao salário mínimo, com o salário mínimo nacional vigente, com base na Medida Provisória do Governo Federal através do número 1.143, de 12 de dezembro de 2022 que reajustou para R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B2080AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

JULIANA THEODORO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a servidora FABIANA BORGO FERNANDES BARCELOS, inscrita no CPF/MF 040.167.979-93, ocupante do cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 20/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com abono pecuniário de 10 dias.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 04 dias de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:F3FF7024

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023

JULIANA THEODORO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a servidora Drieli Cristina Lopes, portadora da CI/RG n.º 9.485.355-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 064.217.459-89, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 20/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com abono pecuniário de 10 dias.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 04 dias de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:48DDFD3B

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023

JULIANA THEODORO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a servidor DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN, inscrita no CPF/MF 331.030.389-68, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, do Quadro de Pessoal, Lei Ordinária nº 19/2019 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Iguaraçu, a serem usufruídos entre 06/02/2023 a 25/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, com abono pecuniário de 10 dias.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 16 dias de janeiro de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:65107300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035/2023

PORTARIA N° 035/2023

Súmula: Dispõe sobre a anulação dos atos da Portaria Municipal nº 27/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Retirar a partir de 16 de janeiro de 2023, a servidora **PATRICIA APARECIDA WILHIANS**, RG/SSP-PR n° 948553796, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, gratificação mensal de 80% (oitenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B475F6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 036/2023

PORTARIA N.° 036/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
26-1	MARIA INES CAUNA MARTINS	OPERARIO	2021/2022	30	04/01/2023 A 02/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04 de janeiro de 2023 .

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B4CD8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 052/2018. - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME. Com CNPJ n° 05.612.166/0001-82.
OBJETO: Adiciona-se prazo de **vigência do contrato** em **01 (um)** ano, a partir do último dia da vigência anterior, até 28/12/2023. A prorrogação importa em renovação do quantitativo dos itens 02 e 03 contratados no importe proporcional. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, II, alínea (b) e (c) e § 1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula segunda do contrato originário. Para a "**Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para instalação de Alarme Monitorado e MONITORAMENTO ELETRÔNICO via Rádio para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, coordenados pelo CIS – AMCESPAR**"
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2022.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente Cis/amcespar
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA – ME
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2313A61F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Início: 16/01/2023 Validade/Término: 21/02/2023

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 4,99	R$ 5,09
2	Gasolina Aditivada	R$ 5,29	R$ 5,39
3	Etanol	R$ 3,99	R$ 4,29

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 16 de janeiro de 2023

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B2FE5559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, férias de 30 (trinta) dias lotada na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 10/06/2021 a contar de 23/02/2023 à 24/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:ECB17CB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CAIO VINICIUS SOLANA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **CAIO VINICIUS SOLANA DIAS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.887.477-1-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 089.058.719-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (masculino), designado no cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA,** lotado na Secretaria de Finanças, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozados a contar de 23/01/2023 à 01/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0DA2E25F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2023

NOMEIA A SENHORA, DANIELE ESPADIN, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2641 PÁGINAS 438 a 440 DE 08/11/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 004/2022 de 07/11/2022.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 19 de janeiro de 2023, a Senhora **DANIELE ESPADIN,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.579.215-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.843.019-00, residente e domiciliada na cidade de Cafezal do Sul e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6FF86A07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 30 (trinta) dias lotada na Secretaria de Finanças, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 à 21/03/2023 a contar de 06/02/2023 à 17/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:05C7B6B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL, SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUETENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS – (CACS – FUNDEB):

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal 1708/2021 de 12 de abril de 2021, publicada no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em 13 de abril de 2021, Edição de nº 2241.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição e a Aplicação de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – **(CACS – FUNDEB**), composta pelos seguintes membros;

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Michele Linares de Oliveira;
Suplente: Simone Ferreira de Oliveira;
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosângela Zanfrilli Pleul
Suplente: Márcia Lopes de Santana Fonseca;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
Titular: Silvanete Ramos dos Santos Coltri
Suplente: Marilda Cândido dos Santos Arcanjo

c) l (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Jânia Luzia Bressan Errera Gomes - **PRESIDENTE**
Suplente: Elisangela Aparecida Cogo Ronchi

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
Titular: Regiani Barbosa;
Suplente: Paula Regiane Pereira de Souza

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
Titular: Eliana Maria Fernandes de Aranda
Suplente: Carla Andrea Rosin
Titular: Sidnéia Pelegrini da Silva
Suplente: Aline Cristina Cinquini Ferreira

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Titular: Lucimar Balieiro Mendes
Suplente: Maria da Glória dos Santos Poli
Titular: Fernanda de Oliveira Simoni
Suplente: Alessandra Vilalta Malavosi

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
Titular: Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette; **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Cristiani Vilvert Lima

h) I (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
Titular: Elidiana Cristina Vaz
Suplente: Luizinho Brizzi Sardims

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
Titular: Lilian Nogueira Antoniette
Suplente: Fernanda Pegorini
Titular: Leonora Aparecida Esverçutti;
Suplente: Magda Mariele Vaz Zanin;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã, 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E0BCACC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1711/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Claudia Nascimento Siqueira	02/06/2021/2022	30/01/23 à 13/02/23	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2021/2022	09/01/23 à 07/02/23	30
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2021/2022	09/01/23 à 07/02/23	30
Helena Aparecida Liando	12/08/2021/2022	03/01/23 à 01/02/23	30
Kelle Renata Alves	01/10/2021/2022	17/01/23 à 31/01/23	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2020/2021	09/01/23 à 07/02/23	30
Marcia Regina Cherri	05/03/2021/2022	27/02/23 à 28/03/23	30
Maria Aparecida Galvão da Costa Silva	17/03/2021/2022	16/01/23 à 30/01/23	15
Maria Aparecida Galvão da Costa Silva	17/03/2022/2023	31/01/23 à 14/02/23	15
Neide Gonçalves Lemos da Silva	01/03/2021/2022	09/01/23 à 23/01/23	15
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2020/2021	03/01/23 à17/01/23	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2020/2021	23/01/23 à 06/02/23	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8B6DBEB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIA DOS SANTOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.593-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.600.549-05, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 1692/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:352B5DFD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de janeiro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9147C67F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** à Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D3FA103

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24AD5308

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC7925D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9F5927A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 002/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 002/2023-PMI PROCESSO N°. 003/2023-PMI

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de pedreiro e pintor para esta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 18 de Janeiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8B26250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 006/2023

Claudemir Pellegrini, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Determina:

Art. 1º - A movimentação bancária da Câmara Municipal de Itambaracá será de competência do Presidente e Tesoureiro.

Art. 2º - Os responsáveis citados no artigo anterior assinarão conjuntamente os documentos bancários, conferindo-lhes poderes para:
1 - EMITIR CHEQUES;
2 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
3- AUTORIZAR COBRANCA;
4- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
5- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
6 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
7- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
8- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
9- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
10 - ENDOSSAR CHEQUE;
11 - REQUISITAR CARTAO ELETRONICO;
12 - MOVIMENTAR CONTA CORRENTE PJ COM CARTAO ELETRONICO;
13 - EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS;
14 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
15 - CANCELAR CHEQUES;
16 - BAIXAR CHEQUES;
17 - EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
18 - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
19 - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
20 - EFETUAR SAQUES - BB RURAL RAPIDO;
21 - EFETUAR SAQUES – POUPANCA;
22 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
23 - EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
24 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
25 - EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
26 - SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR;
27 - EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
28 - CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
29 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
30 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO;
31 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
32 - SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO;
33 - EMITIR COMPROVANTES;
34 - EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
35 - EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO;
36 - ASSINAR CONTRATO DE DERIVATIVOS;
37 - FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS;
38 - ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
39 - CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO;
40 - CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSFERENCIA;
41 - AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS;
42 - FECHAR OPERACOES DE SWAP;
43 - FECHAR OPERACOES A TERMO;
44 - FECHAR OPERACOES DE OPCOES;
45 - ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO;
46 - ASSINAR CONTRATO DE COE;
47- REPRESENTAR COTISTA E VOTAR EM ASSEMBLEIA FUNDOS;
48 - COMUNIC/AGRAV/DESIST/CONSULT SINISTRO LAVOURA;
49 - CONCEDER ABATIMENTOS;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, em 18 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7CBCB227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.981.500/0001-05 e IE nº 90488105-83, com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Paraíba, nº 282, CEP: 86.300-000, e-mail: isamaq.cp@hotmail.com, neste ato representada por Patricia Costa Panizio de Brito, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.238,00 (um mil, duzentos e trinta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:F944D4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: CATIANO AZEREDO OTT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.554.366/0001-52 e IE nº 131/0169150, com sede na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Maria Dorothea Konrath, nº 45, Bairro São Luiz, CEP: 93.806-578, e-mail: catiano.azeredo@gmail.com, neste ato representada por CATIANO AZEREDO OTT, residente e domiciliada na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.499,96 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 002/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6959FD0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.265.382/0001-50 e IE nº 90918322-72, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pedro Brutkowski, nº 60, Cidade Industrial, CEP: 81.240-500, e-mail: comfiducia@gmail.com, neste ato representada por Nando Ricardo Mariano, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.098,21 (hum mil noventa e oito reais e vinte e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7664DDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 e IE nº 90.614.543-03, com sede na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Rodrigues Saes, n° 100, Centro, CEP: 86.450-000, e-mail: ideal.comercialqtg@hotmail.com, neste ato representada por Fernando Pereira, residente e domiciliada na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AE6E2949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.771.885/0001-96 e IE nº 004429101.00-52, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, na Rua Selenita, n° 416, Sala 03, Bairro Aclimação, CEP: 37.901-716, e-mail: lafrpassos@gmail.com, neste ato representada por Lucas Antonio Franklin Reis, residente e domiciliado na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0454B224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90 e IE nº 177.267.457.119, com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Mascarenha de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial, CEP: 16.075-370, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br, neste ato representada por Marcos Ribeiro Júnior, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C3BB46D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.487.181/0001-35 e IE nº 90908989-11, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1595, Centro, CEP: 86.360-000, e-mail: updecorr@gmail.com, neste ato representada por Leandro Cesar de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 23.022,20 (vinte e três mil vinte e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9E76D825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: SC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.465/0001-13 e IE nº 906275958, com sede na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, na Avenida Felipe Camarão nº 1368, Vila Siveira, CEP: 87.600-00, e-mail: sclicitacao@gmail.com, neste ato representada por Sergio Satoshi Takayama, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.078,00 (Hum mil e setenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 18 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8C9B2C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022

Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de agregados minerais como pedras, pedriscos, para serem utilizados pela Secretaria de Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, do Município de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 130/2022
Licitacão/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2022
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ:10.902.331/0001-70
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024;
FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 02 de dezembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FE755475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 036/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Ofício nº 023/2023 da Secretária de Assistência Social sobre a necessidade dos serviços essenciais executados pela Senhora Patrícia Soares, Matrícula 600210, no cargo em comissão de Chefe de Divisão do SUAS, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 03/01/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da **PATRÍCIA SOARES** no cargo em comissão de Chefe de Divisão do SUAS à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 16/01/2023.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3C343C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 009 E Nº 010/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 009/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rude Bach com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/01/2023 as 04h00 e retorno dia 17/01/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro

estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.01.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 010/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Janilce Dall Olmo com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/01/2023 as 12h00 e retorno dia 18/01/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 16.01.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8A6AA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FABY ELLY PEDROSO DE MORAES** portadora do RG **14.353.896-6/PR,** matricula 5696-1 para exercer o cargo de **Enfermeira Pss,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:86C914FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 39/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EVERTON DOS SANTOS LIMA** portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária,** sob o número de matricula 5695-1, percebendo a remuneração da simbologia CC4, junto ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:B265F9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023

Data Limite para Abertura de proposta: até 31/01/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 31/01/2023 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico e equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 120.405,40 (cento e vinte mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:60828A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 153/2022 - 30/12/2022 - AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022

Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal para o Exercício de 2022.
Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2022.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D0E15F62

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 154/2022 - 30/12/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2023.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2023, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2023.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2023, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E7703B0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: ***Show musical da dupla Maiara e Maraisa no dia 22/04/2023 na 18ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 17ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí/PR.***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: Show Completo Produções Artísticas Ltda
Valor global: R$ 409.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 18/01/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3C9E5035

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PREGÃO Nº 017/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 023/2023
PREGÃO Nº 017/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 008/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para a Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente, Rodoviária Municipal e Terminal de Calcário.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/02/2023 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 01/02/2023 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:20382E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 PREGÃO Nº 018/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 024/2023
PREGÃO Nº 018/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Saúde.***
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Sessão de julgamento: 01/02/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:49E6B93A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº025/2023
TOMADA DE PREÇONº007/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 03/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 06/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
07001278132702103344905100000 1500
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 18 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:564A3F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.
VALOR: R$ 2.400,00
DATA: 18/01/2023

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B3C54BE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
GOVERNO MUNICIPAL ERRATA - DECRETO Nº. 002/2023

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - DECRETO Nº. 002/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/01/2023, o DECRETO Nº. 002/2023, código identificador: F5391405, Edição 2687.

Onde lê-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de janeiro de 2023.

Leia-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:13A98B88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2023.

PORTARIA Nº. 018/2023.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido a Srta. **NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS**, RG. Nº. 10.412.906-4 SSP-PR, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/02/2023, conforme Processo n.º 229/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9B20195A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 17/2023

PORTARIA Nº. 17/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR, de acordo com o Art. 20. Da Resolução nº 28/20211 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a servidora abaixo, para exercer a função de **FISCAL DE TRANSFERÊNCIAS** no **Sistema SIT**.

Servidora	Cargo	RG	CPF
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	CONTADORA	4.953.769-7	685.500.739-20

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:975E25F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.020/2023

PORTARIA Nº.020/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),
R E S O L V E
CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
HELIO SERPELLONI	1128889-8 SSP/PR	MOTORISTA	23/01/2023 a 21/02/2023
ARLETE BARIDOTTI	7788845-4 SSP/PR	ESCRITURARIO	06/02/2023 a 05/05/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AC4A67C1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 021/2023

PORTARIA Nº. 021/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **LUCIANA MARIA CANHAO**, RG. Nº. 6067938-0 SSP/PR., ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS desta municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de **03/02/2023**, conforme **Processo nº. 5404/2022**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ABF2E39D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 04/2023

DECRETO Nº. 04/2023

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao funcionário público municipal abaixo especificado, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir de JANEIRO/2023.

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
Laércio Soares Junior	10.496.960-7	Função: responsável pela fiscalização e cobrança dos créditos relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9E1BB976

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 05/2023

DECRETO Nº. 05/2023

DISPÕE: Sobre a concessão de recomposição inflacionária do auxílio-alimentação, regulamentado conforme lei nº. 019/2019 e suas alterações, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida recomposição do auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Jaguapitã, da Administração Direta e Indireta, da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Art. 2º - O índice de recomposição do auxílio-alimentação fixado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE (acumulado jan/2022 a dez/2022) é de 5,93%.

§ 1º - O benefício a que se refere o caput deste artigo passa a ser concedido no valor de R$ 370,75 (trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a partir de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1E864A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 4426/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Sindicante nº 01-02-2022, emitido em 08/08/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 25/08/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 4426/2022, de 15/08/2022;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-02-2022, designada pela Portaria n° 220, de 22/02/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9204644B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 16184/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 04-08-2021, emitido em 27/10/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 21/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1508/2022, de 30/11/2022;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 04-08-2021, designada pela Portaria n° 941, de 05/08/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BDBED7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13770/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 03-08-2021, emitido em 21/10/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 21/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1548/2022, de 05/12/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I, Art. 219 e Art. 199 III, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 03-08-2021, designada pela Portaria n° 940, de 05/08/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:37498FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 20776/2020, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Sindicante nº 02-11-2021, emitido em 11/10/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 21/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1545/2022, de 05/12/2022;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Sindicância n° 02-11-2021, designada pela Portaria n° 1390, de 22/11/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AEBB9D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13816/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 02-06-2022, emitido em 02/12/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1608/2022, de 13/12/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02-06-2022, designada pela Portaria n° 672, de 03/06/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BA02C484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 24288/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 02-11-2021, emitido em 26/08/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1514/2022, de 01/12/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02-11-2021, designada pela Portaria n° 1321, de 09/11/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B85F4406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 10683/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Sindicante nº 03-05-2022, emitido em 26/10/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1521/2022, de 02/12/2022;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Sindicância n° 03-05-2022, designada pela Portaria n° 603, de 16/05/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A88CD7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 28769/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-01-2022, emitido em 30/08/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1509/2022, de 30/11/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-01-2022, designada pela Portaria n° 039, de 10/01/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9A6689EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 26111/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Sindicante nº 03-11-2021, emitido em 29/08/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1511/2022, de 30/11/2022;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Sindicância n° 03-11-2021, designada pela Portaria n° 1401, de 25/11/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:82BC5744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 26189/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 04-11-2021, emitido em 11/11/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1547/2022, de 05/12/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 04-11-2021, designada pela Portaria n° 1388, de 22/11/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ABF61BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 3504/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 02-09-2021, emitido em 01/09/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1513/2022, de 30/11/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 02-09-2021, designada pela Portaria n° 251, de 22/02/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EF2DDA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 22225/2020, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-12-2020, emitido em 22/09/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 20/12/2022;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 1551/2022, de 06/12/2022;

(IV) Considerando o Art. 202, § único, Art. 203 I e Art. 219 , da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-12-2020, designada pela Portaria n° 1100, de 28/12/2020, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6164CB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 01/2023, de 04/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A(o) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 07/01/2023 a 02/06/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/01/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79A787CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 02/2023, de 04/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT
CIRG Nº: 7551724-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 7899
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SAMU

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/12/2022 a 13/01/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 14/01/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/12/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:31CC961C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 23/12/2022 e 09/01/2023, emitidos pelas Dras. Evelyn Della Giustina, CRM 48.970-PR, e Marina Peremida, CRM 49.797-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE
CIRG Nº: 6175944-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 75
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/01/2023, a partir das 09:30h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F1EDBD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1286/2022, de 24/10/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A perícia será realizada em 13/01/2023, a partir das 09:30h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:05D9C1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Perito e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 006/2022, de 06/12/2022, da Comissão de Sindicância 01-03-2022;

(II) Considerando o Processo Digital nº 30918/2022;

(III) Considerando o Art. 208 § 2° da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO Médico – CRM 47.634-PR, para exercer a função perito, junto a Comissão de Sindicância 01-03-2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A3973005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 29031/2022, de 16/11/2022, e o tâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03/01/2023;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora PAULA DANIELE PAES FERRARI:

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/01/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:392884E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 29396/2022, de 18/11/2022, e o Comunicado Interno nº 650/2022, de 18/11/2022, ambos da

Secretaria Municipal de Educação, bem como o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03/01/2023.

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora IRENE ZUCHELLI:

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/01/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:43635E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 29973/2022, de 25/11/2022, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 03/01/2023.

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, e os itens 2.16 e 10.2 do Edital de Concurso Público 01.01/2017, de 16/08/2017.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de ISIEL VIEIRA SAMPAIO:

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 26/01/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E339D3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Designação para gestão e fiscalização de contratos / atas de registros de preço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, coadjuvado pelo Decreto 22.393, de 10/01/2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28/11/2019, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 358/2023, de 05/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 123, do Decreto Municipal nº 24139/2019, de 28/11/2019.

Art. 1º - DESIGNAR – o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor, fiscal e/ou suplente de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: DENIVALDO GARCIA
CIRG Nº: 8038678-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81926
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO: CC-04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pelo(a) servidor(a) acima mencionado(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:47CB37D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

ORIGEM: INEXIGIBILI DADE Nº 53/2022/IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
CONTRATADA: EDGAR GUIMARÃES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.659.929/0001-40.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 218/2023 (PD 780/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 120
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F7017239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2023– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um equipamento Digitalizador de imagem (DR) para mamografia analógica, a fim de garantir a detecção dos raios-X e formação da imagem do Mamógrafo adquirido pela Prefeitura Municipal da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 24/01/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 03/02/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BE213312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 155/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia e meio ambiente, para renovação de licenciamentos minerários junto a ANM – Agência Nacional de Mineração e ao IAT – Instituto Água e Terra, de áreas para extração de saibro distribuídas pelo território do município.
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 2663, na data de 09/12/2022 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município d a Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 02 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas.

Lapa, 18 de janeiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:10C51591

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 (PROCESSO 096/2016).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 102/2016, ITEM 04 – LINHA 59, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.01.2023 E 14.03.2023, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 19.288,80 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO R$4,23 (QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO, VEÍCULO: MICROONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 MO, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2012, PLACA MJC-2721.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:CB80D19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 85/2023 (PD 298/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1262
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1032 - REALIZAR OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.829.900.000.000 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL

DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:05F3DF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018 (PD 23903/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 83/2023 (PD 296/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1261
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:346F78F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 (PD 586/2017)
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25162, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. ANDRE REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 81/2023 (PD 294/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1261
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.820.300.000.000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1B6A43F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 24.931 de 04/01/2021, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:
NOME: ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
CNH Nº: 1797946518

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 17 de Janeiro de 2023.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C63D373A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
ANEXO 1 A PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ROGERIO KRAINSKI DALLABONA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:
a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 17 de Janeiro de 2023.

ROGERIO KRAINSKI DALLABONA
CPF: 054.224.809-37

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B53B77AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02

ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002, FIRMADO EM 02.01.2002 (PD Nº 13.268/2019).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: NELSON MARIO LEONARDI, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 318.518.869-15.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02, PASSANDO A SER O VALOR MENSAL R$ 1.970,89 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME CI Nº 113/2022, DO GESTOR DO CONTRATO, DATADO DE 21.12.2022, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO ADITIVO.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$15.451,44 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE.
SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1022;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA;
VÍNCULO 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0D5DBD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 (PD N° 7350/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO).
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 79.197.448/0001-05.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 145/2023 (PD 461/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1138
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7A1FBC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 49/2022/IL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO).
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.031.467/0001-60.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 88//2023 (PD 311/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1138
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.220.000.000.000 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
DATA: 12/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:66577308

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº64/2022 (PD N° 21406/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO).
CONTRATADA: GABRIEL FRANCISCO SANTOS LIMA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 25.034.560/0001-98.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 142/2023 (PD 454/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1182
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2391 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA NA ÁREA RURAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES

SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 12/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5EF270EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 048/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PD Nº 3784/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 68.765.049/0001-79.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 56/2023 (PD 223/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1121
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4DA360DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 077/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 49/2023 (PD 209/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1121
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:74E800CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (PD Nº 26223/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADO: LEANDRO PAVÃO, CPF/MF Nº 059.427.979-86.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 71/2023 (PD 278/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1149
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:49F90203

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 (PD Nº 26223/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADO: THAYNA STABACH, CPF/MF Nº 069.782.809-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 72/2023 (PD 280/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1149
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2CF17F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADO: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DECIMA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 139/2023 (PD 436/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1138
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1B3653A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 286/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 87/2023 (PD 308/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1121
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:ED3025A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 285/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018 (PD 6200/2018) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 76/2023 (PD 287/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 1121
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F27596E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/02

ORIGEM: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2002, FIRMADO EM 02.01.2002 (PD Nº 13.268/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR; NELSON MARIO LEONARDI, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 318.518.869-15.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 42/2023 (PD 200/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1149
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A0D155B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 38º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/06

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2005
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES, CPF SOB Nº 184.631.779-72
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 39/2023 (PD 197/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1149
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AC59E62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIAN SCHERER SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020, ATÉ O VALOR DE R$ 28.337,59 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PERCENTUAL DE 1.02819 % (UM VIRGULA ZERO, DOIS, OITO, UM, NOVE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA O CI N° 003/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA, DATADO DE 08.12.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 19/12/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F1671CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2022 (PD 16511/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RAYANE HELOISA SANTOS CORDEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 099.058.669-30.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.01.2023 E 13.07.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 10.048,00 (DEZ MIL E QUARENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C1FBB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 (PD 25688/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTÉLIO DZIKOVICZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.01.2023 E 08.01.2024, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 14/12/2022.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C34548F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 166/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 (PD N° 19002/2022)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
LOCADOR: CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 29/2023 (PD 182/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C2256A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2021 (PD 20744/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: KARINA ADRIANA PEREIRA SOSSELA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 44.160.515/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 24/2023 (PD 168/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
CÓDIGO REDUZIDO: 927
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2286 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AB4A3054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 47/2023 (PD 206/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1112
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F8FB4D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 (PD 9075/2021) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 67/2023 (PD Nº 263/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 996
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8482EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: JOSÉ HAMILTON AFONSO 68529937953 ME, CNPJ SOB Nº 14.908.906/0001-13.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 106/2023 (PD 373/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 733
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2404 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FD221363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.368.805/0001-58.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 43/2023 (PD 201/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:231C7385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 027/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016 (PD 024/2016).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 35/2023 (PD Nº 191/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 916
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A282C1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 131/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: RUMILDO MATOS DE LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 637.887.649-53.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 38/2023 (PD 195/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1063
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B8A0AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 201/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

LOCADOR: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 26/2023 (PD 171/2023) QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1473
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B449ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 134/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, INSCRITO NO CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE, 11.1 DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 28/2023 (PD 179/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1010
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2465 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENDIMENTO E EMERGÊNCIA - SAMU.
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5BA482B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 078/2009

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2009
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: LEONILDA SILVEIRA DE ALMEIDA, CPF SOB Nº 547.474.909-06.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 25/2023 (PD 169/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1473
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2382 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 13/01/2023

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BFECAE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 74/2023 - UGT

PORTARIA N.º 74/2023

SÚMULA: Nomeia Responsável pela Avaliação das Transferências Voluntárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições, com base na **Resolução 028/2011** e **46/2014** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Responsável da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para controlar as Transferências Voluntárias recebidas pelo Município nos Exercícios 2023 a 2024, onde terá as seguintes atribuições:

• Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
• Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do Termo de transferência;
• Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
• Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas como concedente dos recursos;
• Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
• Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do Termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art.6º,caput,da Lei Complementar Estadual nº113/2005.

Art. 2º - Nomeio para a UGT:

NOME	CPF
HELENITA FRANCISCA TRABUCO	033.690.959-47
DANILO NEVES	045.268.019-09
FULVIA GUILLEN DE OLIVEIRA DUTRA	078.326.979-03
PATRICIA REIS DUTRA	054.527.499-00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 04 de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:30CF739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73/2023

Portaria N°73/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor LAURECI DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista Cnh Categoria B, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 18 de Janeiro de 2023 a 16 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1CC53710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2023

Portaria N°75/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais ao servidor ADILSO GALVAO DOS SANTOS, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 03 de Janeiro de 2023 a 17 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 03 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A35112F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2023

PORTARIA Nº 76/2023

NOMEIA NOVA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA
Art. 1º. Os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.
ANA PAULA BUREY Presidente
PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS Membro
ANDREZA ZORZAN DE SOUZA Membro
Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos a partir da data da publicação desta Portaria permanecendo válidos todos os atos praticados pela comissão nomeada através da Portaria 345/2022.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Laranjal - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 345/2022.

Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E0D5577B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cal hidratado, cal virgem, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.507.053/0001-57, vencedora do item 03, perfazendo o valor global de R$25.900,00(vinte e cinco mil e novecentos reais).
· **DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.84.992.155/0001-41, vencedora dos itens 01, 02 e 04, perfazendo o valor global de R$74.115,00(setenta e quatro mil, cento e quinze reais).

Loanda, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68303E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **HM TRANSPORTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.779.425/0001-39, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor global de R$40.800,00(quarenta mil e oitocentos reais).
· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.116.834/0001-79, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor global de R$87.150,00(oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Loanda, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BBAADC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.33.787.114/0001-82, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$261.080,00(duzentos e sessenta e um mil e oitenta reais).
· **ITENS DESERTOS:** Itens de nº 02 e 03.

Loanda, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A207015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-PML
PROCESSO Nº. 004/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a concessão sem ônus de uso do imóvel - Salão Vila Vitória- Localizado na Av. Munhoz de Mello, Quadra 436, Lote 13, Bairro Vila Vitória, com área total de terras de 392,00m², contendo um salão de 200,02m² em alvenaria coberto com telhas de fibrocimento, forro de madeira e piso cerâmico, imóvel inscrito na matrícula nº 20.225 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda-PR.

O Recebimento dos Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação e proposta de técnica, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023,** no Setor de Protocolo da Prefeitura, situado na Rua Mato Grosso nº 354, CEP 87900-000, na cidade de Loanda-Pr.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda Pr, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10EB2AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº. 065/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de

RESOLVE:

Conceder ao senhor **CHARLES MENDES,** matricula 966776, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2022 a 09/01/2023, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023, devendo retornar em atividade em 08/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D20E0F11

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **26/2022**
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 01/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 10 de 05/04/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31 de janeiro de 2023 às 08:00h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2023, Processo Administrativo nº 26/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES, para uso dos órgãos ou entidades dos municípios consorciados, nas condições de Órgãos Participantes desta licitação, durante o prazo de validade da ATA de Registro de Preço.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.698.181,15 (Nove milhões e seiscentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos).

Loanda, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EFE0F0BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMSTIVA Nº 002

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores e educadores infantis de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Retificar e Ratificar a Instrução Normativa nº001/2023, de 17/01/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2023 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2023 será realizado no período de 18 de janeiro a 20 de janeiro de 2023.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.
Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II – serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;
III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 20 de janeiro de 2023.
Art. 13. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce ..... 02 vagas.
II – Centro de educação Infantil Flor de Lótus .....03 vagas.
III – Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus ..... 03 vagas.
IV – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro..... 01 vaga.
Art. 14. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23 de janeiro de 2023 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 15. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, 18 de janeiro de 2023.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:99A315BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 064

PORTARIA Nº 064/2023

Súmula – Regulamenta a distribuição de aulas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Que o suprimento nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, far- se-á com a observância das normas e diretrizes contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único – Para efeito de suprimento, classificam-se as aulas como:
a) efetivas;
b) extraordinárias.

Artigo 2º Aulas efetivas são as de cunho permanente, atribuíveis aos detentores de cargos do Quadro Próprio do Magistério.

Artigo 3º Aulas extraordinárias são as de cunho eventual ou esporádico, destinados a regência de classe atribuíveis a professores convocados a assumirem por tempo determinado, carga horária suplementar, conforme a necessidade do Município.

Parágrafo Único – Respeitada preliminarmente a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários de acordo com o dispositivo no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal**.**
Artigo 4º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal será dividida nos seguintes momentos:

1º Momento – Distribuição de aulas para os professores educadores infantil efetivos lotados nos Estabelecimentos da Rede Municipal, previamente classificados pela Direção do Estabelecimento, por ordem de tempo de serviço no Estabelecimento em que estão lotados.
2º Momento - Distribuição de aulas para os professores e educadores infantil efetivos, excedentes no Estabelecimento de ensino de sua lotação, por ordem de tempo de serviço no Município.

4º Momento – Distribuição de aulas aos professores e educadores infantis efetivos da Rede Municipal com possibilidade de ampliação de carga horária, por ordem de tempo de serviço no Município.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate, após a classificação mencionada no 3 momentos iniciais da distribuição, serão usados os seguintes critérios de desempate:
1 – O mais idoso;
2 - Maior número de dependentes.

Parágrafo Segundo - É vedado ao professor ou educador efetivo do Quadro Próprio do Magistério, a escolha de aulas em estabelecimento que não o de sua lotação, salvo nos seguintes casos:
1 - Professor ou educador infantil efetivo excedente no estabelecimento de lotação;

2 - Professor ou educador infantil com Ordem de Serviço em outro Estabelecimento que não o de sua lotação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo Terceiro - As turmas de Bebês, Infantil 03, CE II, CE III e anos de alfabetização (1º ano, 3º ano e 5º ano do Ensino Fundamental), de cada Estabelecimento não serão incluídos na distribuição. Os professores dos mencionados anos serão previamente escolhidos pelo Órgão Municipal de Educação e Equipe Técnico-Pedagógica Escolar, tendo como referencia a atuação e/ou aptidão do professor para o trabalho nas turmas citadas neste parágrafo e as exigências propostas pelo Pacto Nacional pela Idade Certa - MEC.

Artigo 5º Em caso dos servidores ou educadores infantis com turmas de CII 2, CIII 3 Arte e Educação Física que não completarem a carga horária na instituição que está lotado, deverá completada em outra instituição de Ensino

Artigo 6º Os casos omissos nesta Portaria, serão apreciados e julgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 do mês de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:59464442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, EFETIVA O SERVIDOR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

SÚMULA – Efetiva o servidor Aparecido Pereira dos Santos, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 416/2019 de 14 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivado, a partir de 07/12/2022, o servidor público municipal Aparecido Pereira dos Santos, portador do RG nº. 18.586.623-2/SSP-SP e CPF nº. 085.188.818-62, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:2D5EB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A**, com cadastro CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06 no valor global de R$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o

Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 18/01/2023.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:08B78B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.Milton Kasuyuki Inoue**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023.	
Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.**	CNPJ/MF: **04.368.898/0001-06**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**	
Valor: **R$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais)**	
Data da Assinatura**: 18 de Janeiro de 2023, com vigência até 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.43.99 05.001.15.452.0015.2.022.3.3.90.39.43.10 05.001.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.43.99 05.001.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.43.99 06.003.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.43.40 06.003.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.43.40 07.001.04.244.0020.2.083.3.3.90.39.43.99 07.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.43.99 09.001.27.812.0016.2.042.3.3.90.39.43.99 10.001.12.361.0020.6.029.3.3.90.39.43.30 10.002.12.361.0006.6.033.3.3.90.39.43.30 10.002.12.365.0013.6.031.3.3.90.39.43.30	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:61856262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023, DISPÕE SOBRE O NOVO SALÁRIO MÍNIMO

SUMULA: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo obedecendo ao disposto contido na Medida Provisória nº. 1.143, de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, especialmente o contido no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, expedida pelo Governo Federal, os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquia serão pagos com observância do valor do salário mínimo nacional no importe de R$ 1.302,00(um mil, trezentos e dois reais), garantindo-se esse mínimo aos que estejam com valores inferiores na tabela de salários, ao qual será pago a título de "COMPLEMENTO SALARIAL", a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:D1B14692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PRESIDENTE DA CÂMARA promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, serão repostos em 7 % (sete por cento).

ART. 2º - Os vencimentos cujos valores, após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele igualados.

ART. 3º - Esta resolução, vigora a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Lupionópolis, 13 de Janeiro de 2023.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

CLAUDINEI BREGONDI
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:624473FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: *Concede revisão geral nos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Lupionópolis.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA** promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Ficam revistos e atualizados os subsídios dos Vereadores Municipais de Lupionópolis no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme índice INPC (Índice Nacional de Preço ao consumidor), do ano de 2022 e terá como data base dia 01 de Fevereiro.

ART. 2º - A reposição dos subsídios está prevista no Art 2º da Resolução 06/2020 de 08/12/2020.

ART. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

ART. 4º. Os recursos para provimento desta revisão de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de Janeiro de 2023.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

CLAUDINEI BREGONDI
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:59E1DCA7

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 01/2023

Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Artigo 1º Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 7% (*sete por cento*).

Artigo 2º Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos os valores dos Anexos V e VI da Lei nº 06/2017:

Anexo V - Tabela de Valores dos Cargos em Comissão

Anexo VI - Referência Salarial e Valores das Gratificações de Funções de Confiança

Artigo 2º - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) para jornada semanal de 40 horas permanece com o valor de 2 (*dois*) salários mínimos, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 21/2022, que "*Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lupionópolis – Pr*".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Lupionópolis, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO V - TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
CC–1	R$ 3.641,04	R$ 3.895,91
CC-2	R$ 3.398,29	R$ 3.636,17
CC-3	R$ 2.912,82	R$ 3.116,72
CC-4	R$ 2.670,09	R$ 2.857,00
CC-5	R$ 2.427,35	R$ 2.597,26
CC-6	R$ 2.184,62	R$ 2.337,54
CC-7	R$ 1.941,88	R$ 2.077,81

ANEXO VI - REFERÊNCIA SALARIAL E VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
FG 01	R$ 2.800,00	R$ 2.996,00
FG 02	R$ 2.200,00	R$ 2.354,00
FG 03	R$ 1.800,00	R$ 1.926,00
FG 04	R$ 1.200,00	R$ 1.284,00
FG 05	R$ 850,00	R$ 909,50
FG 06	R$ 650,00	R$ 695,50
FG 07	R$ 450,00	R$ 481,50
FG 08	R$ 250,00	R$267,50

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2B327F09

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 02/2022

Dispõe sobre a reposição do valor de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Lupionópolis nos termos da lei Municipal nº 45/2020, e do Procurador Jurídico, nos termos da Lei 19/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei seguinte

LEI:

Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, ficam reajustados no percentual de 5,93% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.
I – R$ 13.400,00 (*treze mil e quatrocentos reais*) para Prefeito;
II – R$ 4.660,00 (*quatro mil e seiscentos e sessenta reais*) para Vice-Prefeito;

Art. 2° O subsídio mensal dos secretários do Município de Lupionópolis, ficam reajustados no percentual de 5,93 (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 45/2020.
I – R$ 3.829,66 (*três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Geral; e
II – R$ 3.594,13 (*três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos*), para os ocupantes de órgãos da Administração Específica.

Art. 3° O subsídio mensal do Procurador Jurídico do Município de Lupionópolis, fica reajustado no percentual de 5,93% (*cinco, vírgula noventa e três por cento*), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 19/2021, totalizando o valor de R$ 4.237,20 (*quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos*) mensal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Lupionópolis, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:372C9029

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017

– H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
12º	Educadora Infantil	Lucélia Salviano de Oliveira

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **19, 20 e 23 de janeiro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A1B946A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 467.2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 467.2023

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Seleção destinada a julgar as propostas de parcerias junto à esta Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2024, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Membro: Helim Cristina Souza, Cargo Diretora de Patrimônio, Matricula 4202;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, Engenheiro Civil, Matricula 1200;

2. Membro: Cleber Augusto Engroff, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, Auxiliar Administrativo, Matricula 2439;

3. Membro: João Carlos Carvalho de Lima, Cargo Agente Administrativo, Matrícula 5112;

Suplente: Marcelo Marciniuk, Fiscal de Tributos, Matrícula 134;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mallet/PR, em 18 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2262C89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 462.2023

DECRETO N.º 462 de 17 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o desistência de vaga de candidata classificada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly n° 0000072/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata RAQUEL DUMAS ROMANICHEN RG nº. 14.013.439-2 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2023 de 08 de janeiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CD1A4F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 463.2023

DECRETO N.º 463 de 17 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000065/2023
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata POLIANA DE FATIMA CARARO RG nº. 13.324.893-5 PR, convocado pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2023 de 08 de janeiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:EB2723F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 465.2023

DECRETO N.º 465 de 17 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000076/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata MARIA LOREANA SOBANSKI MATTA RG nº. 13.436.143-3 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2023 de 08 de janeiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:5F9A506B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 466.2023

DECRETO N.º 466 de 18 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000084/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata LARISSA KORINY KSIONSEK PINTO DA LUZ RG nº. 13.663.423-2 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002/2023 de 08 de janeiro de 2023, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:FE7F2E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023 SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ, BEM COMO ATUALIZA O VALOR DA REMUNERAÇÃO BRUTA USADA COMO TETO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, E D

DECRETO Nº 022/2023

Súmula: Atualiza o valor do benefício Vale Alimentação dos servidores públicos municipais do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, bem como atualiza o valor da remuneração bruta usada como teto para pagamento do benefício, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 2º daLeiComplementar nº3.709/2022 ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do benefício Vale Alimentação, sendo valor mensal de R$ 208,52 (duzentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) aos servidores públicos municipais cujo vencimento base mensal tenha valor de até R$ 3.127,80 (três mil cento e vinte e sete reais oitenta centavos), valor mensal de R$ 104,26(cento e quatro e vinte e seis centavos) aos servidores públicos municipais cujo vencimento base mensal tenha valor acima de R$ 3.127,80 (três mil cento e vinte e sete reais oitenta centavos).

Parágrafo único. Para efeito da atualização mencionada no caput deste artigo foi utilizado percentual baseado no índice de INPC acumulado de 10 meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9BDFEB4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR MEIO DE VEÍCULOS DO

TIPO/MODELO ÔNIBUS EXECUTIVO E MICRO-ÔNIBUS, POR QUILÔMETRO RODADO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 01/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 01/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 18 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5BC29CFC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) NAS ESTRADAS RURAIS ALEGRE E ANGELO MANHOLER, NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00h do dia 06 de fevereiro de 2023.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 17 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A3FA6202

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SENDO UMA TRINCHEIRA E DOIS VIADUTOS, ALÇAS DE ACESSO E VIAS MARGINAIS NA PR 444.

REFERENTE AO ITEM 1.2 DO EDITAL - REGIME DE EXECUÇÃO:

Onde se lê: Execução indireta – empreitada por preço unitário.

Leia-se: Execução indireta – empreitada por preço global.

REFERENTE AO ITEM 1.4 DO EDITAL - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

Onde se lê: até o dia 06 de março de 2023, durante o horário normal de expediente do Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, AVENIDA AMAZONAS, Nº500, onde deverão ser protocolados os envelopes.

Leia-se: até às 08:00 horas do dia 06 de março de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, AVENIDA AMAZONAS, Nº500, onde deverão ser protocolados os envelopes.

Mandaguari (PR), de 18 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E999980B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.589.175/0001-00, com endereço na Rua Suma Itinose, 830, Icaray, CEP: 16.020-365, na cidade de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FABRICIO GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 228.469.028-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL PARA ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E CAPACITAÇÃO ONLINE PARA PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL SOBRE "ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES IMPACTADAS PELA COVID-19 – SAÚDE MENTAL INFANTIL – IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19".

VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de outubro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABRICIO GUILHERME DA SILVA
Vitae Cursos Profissionalizantes EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D3874AB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FK COMERCIO ELETRONICO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.469.137/0001-25, com endereço na Rua Brasil, 1090, Centro, CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA ALINE VITOR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 317.500.518-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL.

VALOR: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FABIANA ALINE VITOR DA SILVA
FK Comercio Eletronico LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B086812F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.445.821/0001-16, com endereço na Rua Andorinhas, 100, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SERGIO BARROS DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 328.444.506-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS 0KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SERGIO BARROS DE CARVALHO
SSBARCAR Veículos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:217AF8BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.101.938/0001-61, com endereço na Avenida Assunção, 647, Centro, CEP: 85.825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAUL VALENTINO RIGO, inscrito no CPF sob o nº. 284.305.149-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E TECIDOS.

VALOR: 60.220,00 (sessenta mil, duzentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAUL VALENTINO RIGO
Valentino Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0E161C0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.651.148/0001-61, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 0, Centro, CEP: 98.640-000, na cidade de Crissiumal/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, inscrito no CPF sob o nº. 026.184.670-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E TECIDOS.

VALOR: 7.194,00 (sete mil, cento e noventa e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS
M.L. Comércio e Representações LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B1230B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, com endereço na Rua Santos Vicentim, 236, Centro, CEP: 85.148-000, na cidade de CAMPINA DO SIMAO/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIANE APARECIDA OTTONI, inscrita no CPF sob o nº. 042.785.589-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202141415-6.

VALOR: 36.299,69 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V. A. Ottoni e Equipamentos - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1FCC008

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 79/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 05/2022
PROCESSO N. 133/2022

Aos 22 de Dezembro de 2022, **O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Amazonas, nº 500, Centro, na cidade de Mandaguari - PR inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.717.162/0001-00, com endereço na Av. Nildo Ribeiro Rocha, 832 A, Jd. Ipanema, CEP: 87.053-330, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora RAISSA LOPES CURY, inscrita no CPF sob o nº. 051.502.599-26, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de suspensão de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 05/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suspenso o prazo de execução e vigência do Contrato nº 79/2022, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 22 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RAISSA LOPES CURY
Construtora Planosul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C10A74D3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 33/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022
PROCESSO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.731.728/0001-30, com endereço na RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547, CENTRO, CEP: 80.020-000, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 103.521.519-51, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 15/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 33/2022 até a data de 13 de Março de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 12 de Dezembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

KAROL CRISTINA RIBAS DE ANDRADE
Unyflex Capacitacao e Treinamento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45A16D78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.347.576/0001-83, com endereço na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP: 85.010-290, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NELSON DA SILVA VIRMOND, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES QUE ESTEJAM REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO REGULAR, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

VALOR: 2.322.647,71 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade – Central Brasileira de Estágio LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E21BA8E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.737.518/0001-36, com endereço na Rua Governador Jorge Lacerda, 0, Guabirotuba CEP: 81.510-040, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO, inscrito no CPF sob o nº. 090.883.959-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS EDUARDO VIEIRA PEDROSO
Omega Comercial de Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DF405A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.725.628/0001-18, com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, Colina De Laranjeiras, CEP: 29.167-080, na cidade de Serra/ES, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SMARLY FELIPE BRAZ PROCOPIO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 106.229.016-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 167.624,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SMARLY FEILPE BRAZ PROCOPIO MACHADO
Primer Solucoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:671FF3D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C A DREVIANE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.307.731/0001-40, com endereço na Rua Jose Francisco Ferreira, 30, Jardim Planalto, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS ANTONIO DREVIANE, inscrito no CPF sob o nº. 020.938.729-78.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR (POLIÉDRICO) NA ESTRADA TERRA ROXA NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 1.407.786,05 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS ANTONIO DREVIANE
C a Dreviane & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0FD99EE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.206.565/0001-25, com endereço na Rua Antonio Amboni, 199, Parque Industrial, CEP: 85.877-000, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUSTAVO COSTA ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 045.760.509-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 90.656,67 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUSTAVO COSTA ARAUJO
Araujo Moveis e Transportes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:884E84C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 015 2023

PORTARIA Nº 015/2023
De 17 de janeiro de 2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, símbolo CC-1, o Sr. **ROBERTO ROCHA WENCESLAU,** portador do RG n° 5.489.175-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 873.838.459-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:AD38553F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 016 2023

PORTARIA Nº 016/2023
De 18 de janeiro de 2023

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **BERNARDO PALU DA SILVA**, portador do RG n° 9.629.050-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 080.826.709-40.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F53E5E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 - IN 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTA DA FAZENDA**
CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 05/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GOVERNO DO PARANÁ PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E EDITAIS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ (DIOE)**
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B686521D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 - DL 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 03.361.851/0001-58
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DE 26 DE JANEIRO DE 2023;
DATA: 13/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:85176AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORA TRABALHADA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de Fevereiro de 2023. Valor Máximo: **R$ 1.006.417,80 (Hum milhão seis mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4E0CBC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 02-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 2/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/02/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Serviços de consultoria técnica especializada, para promover a capacitação dos técnicos e dos produtores, assim como a implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 07/02/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 18/01/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:19C6DD59

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 03-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 3/2023
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **28/02/2023, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2023 do tipo: **Técnica e Preço**, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, credenciada pelo MEC, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos, mediante licitação.
PROTOCOLO: 28/02/2023, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 17/01/2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1EA0F8A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 52-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MOVIMENTE BRASIL EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 11.692,00(Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 26/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/01/2023

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:9647FA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DDFF2D4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 079/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA ME, CNPJ 21.990.561/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:32EADC17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ 22.081.342/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSOS:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 – 01509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
18 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
19 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
20 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
40 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
51 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
93 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
103 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
207 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
208 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
277 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
278 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
323 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
332 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
368 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
369 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
370 - 31936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
371 – 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
372 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERAÇÃO DE PRAZO: ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2023, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JANEIRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E5A154B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº2074/2023

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Casa Lar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, a firmar convênio para repasses de recursos financeiros a Entidade Declarada de Utilidade Pública, Casa Lar, que atenda crianças e adolescentes/menores em situação de risco e/ou abandono em outro Município ante a inexistência de Casa de acolhimento no Município de Marilena.

Artigo 2º - O valor do repasse fica condicionado a termo de convênio celebrado com a entidade que tenha vagas e melhores condições de recepção dos menores, sendo previamente analisada a viabilidade de pagamento.

Artigo 3º - Haverá o envio do repasse mensalmente enquanto estiver em vigor o Convênio que atenda as crianças e adolescentes/menores encaminhados à Casa Lar por meio do Conselho Tutelar ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Fica determinado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social de Marilena - PR, após o envio das crianças/menores a Casa Lar, dar ciência à Administração Pública dos respectivos encaminhamentos, por meio de relatório pormenorizado, devendo impreterivelmente constar a data da diligência, bem como o nome dos envolvidos na operação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFDA8639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 26/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de FEVEREIRO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 26/2023, objetivando a aquisição de trator agrícola e pulverizador para parreirais conforme Convênio nº 926565/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/02/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 18 de Janeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:32269FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 28/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de FEVEREIRO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 28/2022, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 01/02/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Janeiro de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:33A47007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **DANYELLE DE PAULA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Matrícula 82074/1, por 120 (**cento e vinte**) dias a contar **de 01/01/2023 até 30/04/2023**, devendo se manter afastada de atividades de docência e sala de aula, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1819/2016, a mesma pode, participar do processo de planejamento das atividades da escola; elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e das diretrizes do ensino; atualizar-se em sua área de conhecimento; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; constar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei n°1819/2016.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2327D4A2

GABINETE
PORTARIA Nº 031/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
75698/1	Lariessa Berberi Chemberg Lemberg	Procurador Municipal	09/01/2023 A 09/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:12094F3B

GABINETE
PORTARIA Nº 032/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
62626/1	Dione Florêncio da Silva Correa	Guarda Municipal	29/12/2022 A 27/04/2023 (120) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40D76E46

GABINETE
PORTARIA Nº 033/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100533/1	Joacir Savitraz	Motorista	16/01/2023 A 15/05/2023 (120) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 16 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BD23B2F

GABINETE
PORTARIA Nº 034/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16900/1	Josue Prado de Souza	Carroceiro	10/01/2023 A 10/03/2023 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B15E642A

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 312/2022, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **ELIAS MATIAS LOURENÇO,** matrícula nº 22020/2, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE8A45C9

GABINETE
PORTARIA Nº 036/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Lei municipal 2409/2022, e em face ao ofício nº 002/2023-SEFIN, resolve:

REVOGAR

A Função Gratificada dos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

Matrícula	Nome	Gratificação	Simbologia
100407/1	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos.	Chefe de Divisão de Prestação de Contas de Adiantamentos e Acompanhamento de Convênios	FG-1
76406/1	Alessandro Koiti Ymai	Chefe de Divisão de Itbi	FG-1
82678/4	Juliano Lipinski	Chefe de Divisão de Controle Geral de Arrecadação da Execução Orçamentária da Receita e Despesa e Acompanhamento da Execução de Contratos da Prefeitura	FG-1
100470/1	Katia Maria Bonfim de Almeida	Coordenador de Serviços de Inscrição em Dívida Ativa.	FG-3
83232/1	Luigi Giovani de Paula	Chefe de Divisão de Informação ao SIM-AM e Prestação de Contas Anual (PCA)	FG-1
72672/1	Maycon Domingues Militão	Chefe de Divisão de Conciliação Contábil	FG-1

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
a partir do dia 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:992E8FCF

GABINETE
PORTARIA Nº 037/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100533/1	Joacir Savitraz	Motorista D	1.III.1-A	1.III.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2A8DF52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IBRR INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **CONTRATADA**: **E I.B.R.R – INSTITUTO BENEFICENTE REGIONAL DE RONCADOR, RUA SÃO PAULO, 1008, CENTRO DE RONCADOR/PR. CNPJ: 08.586.453/0001-53**, neste ato representada pelo **Carlos Jose da Silva, Presidente** residente e domiciliado na cidade de Roncador Paraná,resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestaçaõ de serviços Nº 27/2021 referente a chamada publica nº 01/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto CREDENCIADO de Serviços Médicos Clínicos Gerais para atendimento em unidade de saúde no Municipio de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 123.960,16 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais e dezesseis centavos), tendo em vista necessidade de continuação no prestação dos serviços.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de janeiro de 2023.

EDELIR DE J. RIBEIRO DA SILVA	I.B.R.R – Institutobeneficente Regional De Roncador
Prefeito Municipal	***CARLOS JOSE DA SILVA***
Credenciante	Presidente
	Credenciado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FDA769B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

SÚMULA – Exonera "SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARIANGELA LURDES DE BORBA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.731.345-0 e inscrição no CPF nº 051.270.599- 24, do Cargo de Agente Político de "**SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO**", admitida em 01/07/2022 sob matricula 400720, **a partir do dia 11/01/2023.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FAA25058

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

SÚMULA – Nomeia "SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **MARCIO WARSZOVSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 7.933.950-4 e inscrição no CPF nº 050.534.619-29, para o Cargo de Agente Político de "**SECRETÁRIO DE AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO**", **a partir de 11/01/2023**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:08580B6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 36/2022 referente ao Pregão Presencial nº 09/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 21.438,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e oito reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5FA74E8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

SÚMULA – Exonera a pedido membro do Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A Sra. **SILVANA RODRIGUES DELGADO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.638.297-2 e inscrição no CPF nº 070.395.599-35, membro componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023, **a partir de 18/01/2023**.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de JANEIRO de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FCCAB4B2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho Tutelar.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO GRUCHOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.910-4 e inscrição no CPF nº 060.705.189-26, membro componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia 06/10/2019 – eleita como suplente em 14º lugar, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 010/2019, folhas nº 46, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato 2020/2023, a partir do dia 18/01/2023.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5F6F2E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **08/02/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução do aumento de meta da obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Ouro Fino, com recursos oriundos do Convênio SEAB/PR nº 013/2019 e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C9C4A31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F10DF135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5048/2023

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal **Vilmar Cristani,** portador da Matrícula nº 1085-1, Servente, de 05/01/2023 até a Concessão de Aposentadoria, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 001/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EF856959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5049/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **Adroaldo Onório** (Portaria de Nomeação 4971/2022), portador da matrícula 142411-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico CC-00, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4570F88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SOLANGE APARECIDA BERNARDINO BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.871.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.749.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 19 de agosto de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E1301DDC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROSINEI CRISTINA RAGUZO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.068.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.129.***-92, ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, desde 09 de setembro de 2013..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E8AACC5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 03/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Reconvocar as candidatas abaixo relacionadas, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de janeiro de 2023, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Elaine Carvalho Mancini (2ª) e Wesley Patrocínio Nazaret (69º) da primeira convocação.**

Nome das candidatas	Classificação
ADELAIDE PERPETUA RAMOS	3ª
ELENICE ALVES DE ABREU	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas** (3ª e 8ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 03/2023 de 13 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:61937832

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de janeiro de 2023, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Ednalva Leme Fernandes (9ª) e ofício nº 13/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nome dos candidatos	Classificação
ALEX CARVALHO DOS SANTOS	14ª
JANAINA FURLAN	15ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas** (14ª e 15ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocadas em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 04/2023 de 13 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:806E70ED

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de janeiro de 2023, às 14h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão do término de contrato de Alex Barbosa Ferreira.**

Nome da candidata	Classificação
IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	16ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (16ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 05/2022 de 13 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFD4E123

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de janeiro de 2023, às 13h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Jessica Borges Pimenta (10ª).**

Nome da candidata	Classificação
CRISTIANE GABRIEL ARJONA	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;

n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (COZINHA) 40 horas** (11ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 09/2023 de 13 de janeiro de 2023, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D316A98A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2023, do Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS P.S.S., a Senhora BEATRIS MORAES BENFICA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.522.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.407.***-80, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **957**, Série 000**/PR, admitida em 22 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 06 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB4E85BC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA DILSE SENA ZANARDO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.797.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.233.***-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 25 de agosto de 2014.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5B04D3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***11 a 25 de janeiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ROSIMEIRE ROCHA DE JESUS MAGALHAES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.962.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.431.***-06, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 19 de maio de 2008. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BD42D46

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora *ANDREIA LETICIA ZIRONDI*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.287.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.445.***-96, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2057454C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora LIVANIA RENATA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.736.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.085.***-19, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 11 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B2769CBC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***17 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA JOSE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.823.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.065.***-67, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 17 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EAD97E4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ELIANE CECILIO MARTINS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.854.842-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.841.299-**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C20403BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARIANA SCALCON GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.867.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.010.***-01, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO desde 20 de março de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:75BECAB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MARLY SALETE NETH DE SOUSA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.642.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.051.***-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AED641EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 a 30 de janeiro 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SANDRA REGINA DA SILVA CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *513.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.286.***-84, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 22 de dezembro de 2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34624A42

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SHIRLEY DOS REIS AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.264.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.537.***-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 22 de agosto de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:76C2A232

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.663.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.264.***-97, ocupante do Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 4 de janeiro de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9062880A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.028.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.958.***-53, ocupante do cargo CLT de DENTISTA PSS desde 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:245F82C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora DANIELE CARDOSO DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.624.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.700.***-03, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO PSS desde 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D54615B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora JANAINA DE CASSIA PINHEIRO FLORIANO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.979.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número***.945.***-96, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE60443C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 17/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 13 de janeiro de 2023, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda, sem acúmulo de remuneração, o Servidor Público Municipal senhor **John Everton de Lima Bastos,** portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.136.144-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.979.979-**, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, desde 13 de janeiro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:318660F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 16/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 13 de janeiro de 2023, o Senhor John Everton de Lima Bastos, no Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.136.144-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.979.979-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4D95358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 12 de janeiro de 2023, do Cargo de Agente Político de Secretário Municipal da Fazenda, desde 1 de janeiro de 2021, o Servidor Público Municipal John Everton de Lima Bastos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.136.144-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.979.979-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F37194E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 PREGÃO Nº 79/2022

Objeto: aquisição de implemento agrícola (Trator Agrícola) com convenio 927272/2022 entre ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2023, o Prefeito Municipal **ADJUDICA** o objeto do certame referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2022**, sendo vencedora a empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 05.444.853/0001-36, conforme disposto abaixo:

ITEM 01- Trator Agrícola com no mínimo 80 CV, tração mínima 4x4 com cabine com ar condicionado. Transmissão mínima 12x4 sincronizados pneus RD 12.4x24 e RT 18.4x30, com no mínimo 4 cilindradas.

Valor: R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7F1515FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 01/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, na data de **02 de fevereiro de 2023**, com abertura das propostas às 10 horas.
OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra no site http://www.palmeira.pr.leg.br na aba LICITAÇÕES.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B22827E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Marcos Antonio Bordinhão**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CW PHOINIX CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.572.329/0001-86,** sediada na Rua das Águas Marinhas, nº 670, Centro – Carambeí/PR neste ato representada pelo **Sr. Claiton Bonfim Camargo**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 079.009.059-79**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 21926/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1272/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 01 (um) mês a contar da data de 20 de janeiro de 2023 até a data de 19 de fevereiro de 2023, conforme cronograma apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Contrato nº 1272/2022, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Palmeira/PR, 18 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO

CPF/MF SOB O Nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Cw Phoinix Construtora LTDA
Cnpj/mf Sob o Nº 33.572.329/0001-86
CLAITON BONFIM CAMARGO

CPF/MF SOB O Nº 079.009.059-79
Contratada

Testemunha:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0B68C50E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1335/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n°** 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RICETTO & RICETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.642.772/0001-74**, sediada na Rua dos Pinheiros**,** nº 200 CEP: 84.130-000, Colônia Quero Quero, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. Roberson Ricetto**, portador da cédula de identidade **R.G nº 9.006.802-4/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o 071.365.079-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 21020/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1335/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores do Contrato nº 1335/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Devido a erro no preenchimento da planilha de custos dos serviços prestados, fica suprimido do referido contrato o valor de **R$ 3,31** (três reais e trinta e um centavos) , de acordo com aPlanilha anexa ao Procedimento Administrativo nº 21020/2022, conforme autorizao Art. 65, inciso I, alínea A e B, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF SOB O N° 788.342.529-34
(Decreto Municipal Nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ricetto & Ricetto LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 36.642.772/0001-74
ROBERSON RICETTO
CPF/MF SOB O Nº 071.365.079-60
Contratada

Testemunhas:

_____
CRISTIANE PEREIRA
R.G nº 7.536.133-5

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D18F2DD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 54 na ordem de classificaçãoa empresa **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Item nº 54: DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
54	R$ 1,04	R$ 1,09	R$ 1,07	R$ 1,06	R$ 1,07

Palmeira 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7B5C6D1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 131 na ordem de classificaçãoa empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item nº 131 : DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
131	R$ 1,77	R$ 1,85	R$ 1,82	R$ 1,81	R$ 1,82

Palmeira 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:743A4A30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1360/2023 – FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS

Contrato nº 1360/2023
Processo Administrativo nº: 14617/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS
CNPJ Nº: 31.784.105/0001-02
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022.**
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 14.320,00** (quatorze mil, trezentos e vinte reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 18/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B712FEBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15361/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos orgânicos não recicláveis, coleta e transporte de resíduos sépticos de saúde e operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal.
O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 15.815 de 13/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação ao edital apresentada através do processo administrativo nº.1062/2023. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

18 de Janeiro de 2023 –
PAOLA GADONSKI WROBEL -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0E33DFE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 13/2022 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Na sessão pública realizada dia 18/01/2023, às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: IRIS BS SYSTEM EIRELI inscrita no CNPJ nº. 06.958.113/0001-80; DATASIGA ENGENHHARIA DE REDES LTDA inscrita no CNPJ nº. 10.015.357/0001-05 e CORINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ nº. 01.468.282/0001-19. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas apresentaram os documentos conforme solicitado no edital e por este motivo foram declaradas como HABILITADAS. Nenhuma das empresas apresentou o Termo de Renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação. Os documentos de habilitação rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a(s) empresa(s) participante(s) deseje(m) renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá(ão) encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:77D748F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1359/2022 - CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI

Contrato nº1359/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL EIRELI- CNPJ Nº:**20.650.807/0001-87**
Objeto:O objeto do presente Contrato é a execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Santa Bárbara através da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 584.815,02 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e dois centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de Vigência:O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
Data da Assinatura:16/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A9DA3C3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1361/2023 – NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

Contrato nº1361/2023
Processo Administrativo nº: 661/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.
CNPJ Nº: 17.545.580/0001-03
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação em caráter emergencial de empresa para execução de obra na ponte do Rio Monjolo, situada à Rua D. Alberto Gonçalves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em consonância com os documentos da **DISPENSA Nº. 01/2023**.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 287.061,12 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e um reais e doze centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

Data da assinatura:17/01/2023.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:471DB557

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1362/2023 – DOPE MOVEIS LTDA.

Contrato nº 1362/2023
Processo Administrativo nº: 14457/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:DOPE MOVEIS LTDA.
Objeto:O objeto do presente contrato é a Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os documentos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 4.944.00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).**
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 18/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3B05755

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1363/2023 – OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.

Contrato nº1363/2023
Processo Administrativo nº:14457/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.

Objeto:O objeto do presente contrato é a Aquisição de móveis planejados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com os documentos do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2022**.

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 9.244,00 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).**

Período de vigência:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura:18/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D33109D1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.890 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, A SERVIDORA ANNELISE BREUS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 485/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Projetos e Fiscalização, a servidora ANNELISE BREUS DE SOUZA, matrícula 204067, portadora do R.G. nº. 10.2xx.xx1-0, inscrita no CPF sob o nº. 073.xxx.xxx-96, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, a partir de 19/01/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:769CDA82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.891 DE 18/01/2023 - NOMEAÇÃO DE AMANDA GORTE NOLEVAIKO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 482/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **AMANDA GORTE NOLEVAIKO,** portadora do RG nº 12.7xx.xx0-1/PR, inscrita no CPF sob nº. 053.xxx.xxx-39, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 19/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EFA0C4D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.892 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1116/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, a servidora SIMONE DE FATIMA KIERAS, matrícula 203528, portadora do R.G. nº. 5.2xx.xx0-9, inscrita no CPF sob o nº. 748.xxx.xxx-68, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL I, a partir de 20/01/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB9CFB37

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.313 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA SIMONE DE FATIMA KIERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 1116/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir a servidora **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EA036604

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2023 – PSICOLOGO - PSS – ALEXANDRE REIF JUNIOR.

Processo nº. 1189/2023

Distrato nº. 06/2023

Pss nº. 001/2021

Distratante: ALEXANDRE REIF JUNIOR

Matrícula: 600573

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PSICOLOGO - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)

Vigência: 07/03/2022 a 06/09/2023

Distrato a partir de 20/01/2023

Último dia trabalhado: 19/01/2023.

Data: 18/01/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7187FCE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.314 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 21128/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/01/2023 á 26/02/2023, à servidora pública municipal **TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO,** matrícula 204077, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:14A822D3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.315 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOAO LUCIANO RIPKA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1053/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/01/2023 à 27/02/2023, ao servidor público municipal **JOAO LUCIANO RIPKA,** matrícula 203533, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F4F75C28

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.316 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8969/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 13/01/2023 á 15/02/2023, à servidora pública municipal **LUCIANE RISTOW ULLER,** matrícula 203428, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A44A9301

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LEOMARA MENES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: LEOMARA MENES DE OLIVEIRA**
Inscrição: 5533
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5A95B715

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JANAINA ZACLIS RIBEIRO**
Inscrição: 4618
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:116000DD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIÉLI EURICH KOGA.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JOCIÉLI EURICH KOGA**
Inscrição: 5417
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:698DF027

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 20974.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2023.

Auxiliar Administrativo:

BRUNA LAURIANE RIBEIRO DO VALE
BRUNA KAROLINE CARVALHO DA SILVA GRILLO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1AA86BC2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.317 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 745/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/02/2023 à 09/03/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 à 02/04/2022, a servidora **ELIANE DE PAULA,** matrícula 203578, cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2860CF32

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.318 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DIRCEU DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19585/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 06/02/2023 à 07/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 à 30/09/2022, ao servidor **DIRCEU DE SOUZA,** matrícula 203147, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:660AE498

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.319 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE ZANARDINI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1077/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/02/2023 à 09/03/2023, referente ao período aquisitivo de 31/01/2022 à 30/01/2023, a servidora **ADRIANE ZANARDINI,** matrícula 203474, cargo de DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0EE77A89

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.323 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 1015/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JORGE LUIZ WANSOVICZ**, matrícula 203307**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/04/2021 à 19/04/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1BB37C87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 24/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICOLOGO – PSS – ALEXANDRE REIF JUNIOR.

PROCESSO Nº. 21464/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 24/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALEXANDRE REIF JUNIOR
Matrícula: 600719
Cargo: PSICOLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.302,08 (Quatro mil, trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 20/01/2023 a 19/04/2023.
Data: 18/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48CC4DD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.324 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELISAMA NOGUEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 756/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **ELISAMA NOGUEIRA**, matrícula 203740, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A9879CB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.325 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 21596/2022;
RESOLVE:
ART. 1º Conceder férias a servidora **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, matrícula 203565, cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças referente ao período aquisitivo de 26/05/2021 à 25/05/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:61402660

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.326 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 486/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94:

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO
301371	ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	03/01/22 à 02/01/23
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	01/01/22 à 31/12/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:77AB39BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.327 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 613/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **JENNIFER MARIA ALVES**, matrícula 203768, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5ABCB511

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.328 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 654/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **IVONEI SCHUARTZ**, matrícula 203728**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2021 à 17/06/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:18395A4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.329 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO ARIOSTO HARTMANN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 915/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **JOAO ARIOSTO HARTMANN**, matrícula 203463**,** cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 20.922.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FF97CB9C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.330 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 488/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ANTONIO ELVES COCHEVA**, matrícula 203112**,** cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 08/05/2021 à 07/05/2022, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:560FD79B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.893 DE 18/01/2023 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL DIEGO RODRIGUES CAMARGO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 488/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a Diretor, DIEGO RODRIGUES CAMARGO, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx9-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-40, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 13/02/2023 à 22/02/2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023..

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09E8D64B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - JOSIANE BOAVENTURA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

JOSIANE BOAVENTURA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E7774DC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Auxiliar Administrativo:

MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:583CA439

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - MAIARA ASSUNÇÃO .

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

MAIARA ASSUNÇÃO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:28460A90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - ELENICE CAMILO .

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

ELENICE CAMILO
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7291EE77

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 22779.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 23 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22779/2022.

Professor:

CAMILA RAMOS
MARCIA APARECIDA BORGES MARQUES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:85F481CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.894 DE 18/01/2023 - NOMEAÇÃO DE MARCELO AUGUSTO VANTROBA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 774/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **MARCELO AUGUSTO VANTROBA,** portador do RG nº 13.7xx.xx2-9, inscrito no CPF sob nº. 120.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE GERENCIAMENTO E CONTROLE*, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, a partir de 19/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53587A85

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLAUDINEI RIBEIRO DE LARA.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2022 de 24 de outubro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLAUDINEI RIBEIRO DE LARA**
Inscrição: 5995
Emprego público: MOTORISTA II.

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4763B31A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - FABIO NEVES MEDEIROS DA SILVA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

FABIO NEVES MEDEIROS DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C9FF8AB1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - PA 22840.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Motorista:

PAULO ROBERTO VISBISKI
DOUGLAS KAPP

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BCC888B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - OPERADOR DE MAQUINAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022. - ROGERIO MELO ALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Operador de Maquinas,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

ROGERIO MELO ALVES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:58BB8BDE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 - EDER MARCIANO LINDEBECK.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para substituição de Operador de Máquinas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22840/2022.

Operador de Máquinas:

EDER MARCIANO LINDEBECK

Atenciosamente,

ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4669FFBA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.331 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 807/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4F7DD494

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.332 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 806/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D5954F52

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.333 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 805/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2CD42FFB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.334 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 801/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Iverson Diniz Graczyk	*044.xxx.xxx-38*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:129AB0DC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.335 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 800/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE39E2E5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.336 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FABIO ALVES DE GOUVEA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 798/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabio Alves de Gouvea	*976.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5937D2C3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.337 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 797/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0AF4661B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.338 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 796/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Divonei Vidal	937.xxx.xxx-53	R$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A4B7F27B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.339 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 795/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Diego Perez da Silva Falarz	049.xxx.xxx-11	R$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:91D40BBB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.340 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ALBINO KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 794/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Albino Kapp	937.xxx.xxx-53	R$ 1.200,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D33D6B51

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.341 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

Atribuições Legais, Considerando Processo Administrativo Nº 793/2023 e Com Amparo na Lei Municipal Nº 3.572 de 20/11/2013, e Suas Posteriores Alterações, Regulamentada Pelo Decreto Nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20322B1B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.342 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 792/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antônio Eduardo Koga	714.xxx.xxx-68	R$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5885A849

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.343 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 692/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Vanda de Fátima Monegati da Silva	860.xxx.xxx-53	R$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0701F118

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.344 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 986/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geruza Ferreira	052.xxx.xxx-11	R$ 120,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BDF69B9C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.345 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 987/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lauro de Araújo	788.xxx.xxx-04	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3B65B58F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.346 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO EDUARDO YOITI TANIGUCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 988/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Yoiti Taniguchi	*034.xxx.xxx-27*	*R$ 120,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:824CFBCE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.347 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1204/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Magdiel Schuartz Ivanievicz	*087.xxx.xxx-77*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C81E7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02.2023 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL N.º 002/2023 – CONVOCAÇÃO 36
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **MOTORISTA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **18/01/2023 a 24/01/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2023 – CONVOCAÇÃO 36
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: MOTORISTA

Classificação: 23º lugar – GILMAR FERREIRA DOS SANTOS – data de nascimento: 19/08/1978
Classificação: 24º lugar – JOSIEL DA SILVA DUTRA – data de nascimento: 15/08/1981

ANEXO II
EDITAL N.º 002/2023 – CONVOCAÇÃO 36
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cóia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
9. Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
10. Carteira de reservista, quando couber;
11. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
12. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
13. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
14. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
15. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
16. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
17. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
18. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

19. Exame admissional;
20. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:77074640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 51/2023

PORTARIA Nº 051/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal ao Servidor **ANTONIO SIMIANO** matrícula 51160, admitido na data de 04/01/2016 no cargo de **Contador**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **B – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7C52E798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal a Servidora **SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA** matrícula 51120, admitida na data de 20/11/2015 no cargo de **Nutricionista**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **B – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:13C9CD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Horizontal a Servidora **MARIA DAIANE DE OLIVEIRA SILVA** matrícula 51220, admitida na data de 18/01/2016 no cargo de **Técnica de Controle de Transporte**.

Nível/Classe Atual: **B – 03**
Nível/Classe Avançado: **B – 04**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E081A4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 53/2023

PORTARIA N.º 053/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Servidor **GILMAR FERREIRA DOS SANTOS,** portador do RG n.º 8.510.429 e inscrito no CPF/MF n.º 021.259.109-69, do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Promoção Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital.
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:27743737

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 054/2023

PORTARIA N.º 054/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **EDSON AMREIN** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo **13/08/2022 a 31/01/2023** para serem usufruídas no período **de 16/01/2023 a 30/01/2023** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **31 de janeiro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de janeiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0200C460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO FINAL _ TESTE SELETIVO _ ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGÍARIOS RESULTADO FINAL
O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, mediante o CONTRATO Nº **286/2022** firmado com o Município de Palmital – PR, para realização de Processo Seletivo para contratação de estagiários visando o atendimento de oportunidades de estágios e formação de cadastro, mediante suas atribuições e condições estabelecidas por este Edital 01/2022 e pela Lei Federal 11.788/2008, torna público o RESULTADO FINAL:

CANDIDATO / DT NASCIMENTO / PROTOCOLO /CURSO / ANO/SÉRIE / PNE / VAGAS/AFRODESCENDENTE /ACERTOS CLASSIFICAÇÃO

ENSINO MÉDIO
BEATRIZ LEAL ARAUJO 01/12/2006 PM4_3131_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 14 1º
LEONARDO HUCHAK PEDROSO 12/04/2005PM4_3016_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 12 2º
RHYAN AUGUSTHO PIETROSKI 12/05/2005PM4_3155_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 11 3º
JOÃO ALISSON SAMPAIO DE OLIVEIRA 05/07/2005PM4_3181_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 11 4º
GUILHERME MAZUR 09/02/2006 PM4_3014_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 11 5º
ANNA BEATRIZ DA SILVA 11/12/2007 PM4_3063_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 11 6º
DINIELSON JOSÉ GOUVEIA DOS SANTOS 05/05/2005PM4_3077_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 10 7º
MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO 13/08/2005PM4_3142_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 10 8º
ERIK JOSÉ RODRIGUES 10/05/2005 PM4_3000_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 9 9º
EDUARDO MOREIRA HUCHAK 28/02/2006PM4_3005_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 9 10º
AMANDA MACHADO 24/02/2007 PM4_3061_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 9 11º
ELISA LEAL 23/01/2007 PM4_2977_2022 ENSINO MÉDIO1 NÃO NÃO 9 12º
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES –ESTÁGIOS CIN FABIO VINICIUS DE CARVALHO MENDES 30/10/2008PM4_3140_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO 9 13º
MARIA LUISA RODRIGUES OLIVEIRA 27/07/2005PM4_2998_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 8 14º
ALINE CORRÊA DA SILVA 23/09/2005 PM4_3160_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 8 15º
BIANCA EMANUÉLI MARTINS MACHADO 08/02/2006PM4_3173_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 8 16º
ÁLAFE MARCELO CORDEIRO POLINIAK 07/07/2006PM4_3097_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 8 17º
EMANUELLA GONÇALVES DE SOUZA 21/10/2006PM4_3047_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 8 18º
HELOISE ALVES TELLES 08/05/2007 PM4_3027_2022ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO 8 19º
THAINARA RUDEY 16/04/2005 PM4_3185_2022 ENSINOMÉDIO 2 NÃO NÃO 7 20º
TAIS EMANUELE AURELIO 23/03/2006 PM4_3135_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO 6 21º
THAÍS NERIS MACHADO 14/12/2001 PM4_3087_2022ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO 8 -
ADRIEL APARECIDO HUK 16/06/2005 PM4_3048_2022ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO 7 -
AMANDA POLNIAK 17/06/2004 PM4_3183_2022 ENSINOMÉDIO 3 NÃO NÃO 7 -
KAMILA DE SOUZA SANTOS 29/05/2023 PM4_3182_2022ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO 3 -
ALANDER BARTZ COLAÇO 05/06/2005 PM4_3147_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
ANDRIELE FRIBEL 08/06/2006 PM4_2994_2022 ENSINOMÉDIO 1 NÃO NÃO - -
CARLOS EDUARDO PRATES MAZUR 30/06/2007PM4_3158_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
CAROLINE HARTINGER DALZOTO SCHIMAICHEL16/03/1996 PM4_3042_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO --
DOUGLAS FERNANDO FURQUIM CANDIDO 09/09/2006PM4_3169_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
EDUARDO DE LACERDA PINTO 23/07/2001PM4_3032_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -
ELIANE LACERDA 18/02/1992 PM4_3186_2022 ENSINOMÉDIO 3 NÃO NÃO - -
ELLEN PANIZZON DOS SANTOS 28/06/2001PM4_3023_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -
GUSTAVO FREITAS DE OLIVEIRA 12/05/2007PM4_2988_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -
HERIK FERNANDO ZANELLA DA LIUZ 01/01/2000PM4_3143_2022 ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO - -
JAQUELINE APARECIDA PULINARIO 14/05/2005PM4_3049_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
JHENIFER UCHAKA DOS SANTOS 06/12/2005PM4_3119_2022 ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
LEIDIANE FERREIRA LOPES 03/02/1993 PM4_3080_2022ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO - -
RAFAELA DA SILVA POLETO 17/11/2004 PM4_3137_2022ENSINO MÉDIO 2 NÃO NÃO - -
REGINALDO SOARES DA LUZ 13/02/2004PM4_3114_2022 ENSINO MÉDIO 3 NÃO NÃO - -
RENATA CAROLINE GOMES DOS SANTOS 05/01/2007PM4_3003_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -
SAMUEL FERNANDO KNAPP PIETROSKI 05/02/2008PM4_3133_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -
VALDINETE NUNES DO NASCIMENTO 31/07/2007PM4_3106_2022 ENSINO MÉDIO 1 NÃO NÃO - -

MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES
JHEINIFER ANTUNES MORAIS 31/08/2005PM4_3066_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 13 1º
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA 08/10/2005PM4_3036_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 13 2º
NAIARA DE MELO RUDIAK 08/10/2005 PM4_3107_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 3 NÃO NÃO12 3º
MARINA ALVES DE OLIVEIRA 08/10/2005PM4_3034_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 12 4º

NATAN NEVES SANTANA 17/06/2005 PM4_3064_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 2 NÃO NÃO11 5º
SANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 04/06/1982PM4_3190_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 3 NÃO NÃO 10 6º
JULIA TONIETE NIEDUZIAK 18/12/2003 PM4_3033_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 3 NÃO NÃO10 7º
GUSTAVO VIEGAS FERREIRA 04/08/2005 PM4_3154_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 2 NÃO NÃO10 8º
EMILY VITÓRIA ALVES CAMILO 20/11/2005PM4_3157_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 9 9º
SONAYLI SALETE OLIVEIRA SOUTHIER 24/12/2006PM4_3152_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 9 10º
EVELLYN MOREIRA DA SILVA 26/12/2005PM4_3099_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 9 11º
ELISA LETÍCIA NABERIZNY KUTZ 14/03/2006PM4_3162_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 7 12º
DHIEMILLY BIANKA CARRIEL ROCHA 15/07/2006PM4_3068_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 7 13º
THAIS JAQUELINE MARIGOLD POLIS 29/11/2005PM4_3113_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 2 NÃO NÃO 6 14º
MELANIA CARARO 23/06/2006 PM4_2987_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 2 NÃO NÃO 615º
ADRIANA CHAVES BATISTA 20/09/2002 PM4_3094_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 4 NÃO NÃO --
ANDREIA PADILHA DE JESUS 25/11/1987MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 4 NÃO NÃO --
DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO 14/03/1998PM4_3118_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 4 NÃO NÃO - -
FABIANA DE SOUZA 25/08/1998 PM4_2981_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 4 NÃO NÃO --
MARINA SOUZA DOS SANTOS 03/05/2003PM4_3002_2022 MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DEDOCENTES 4 NÃO NÃO - -
NATALIA DOS SANTOSSILVA 28/08/2005 PM4_3195_2022MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES 2 NÃO NÃO –

TÉCNICO AGRÍCOLA

DAVID BREGUEDO FERREIRA 23/12/2004PM4_3187_2022 TÉCNICO AGRÍCOLA 2 NÃO NÃO 10 1º
FELIPE VINICIOS FAGUNDES 05/02/2005 PM4_3039_2022TÉCNICO AGRÍCOLA 3 NÃO NÃO 7 2º
GABRIEL MIKUSKA DE FREITAS 01/08/2006PM4_3167_2022 TÉCNICO AGRÍCOLA 2 NÃO NÃO 7 3º
HELOIZA OBAL 14/10/2007 PM4_3179_2022 TÉCNICOAGRÍCOLA 2 NÃO NÃO 6 4º
ÉRICA LARISSA DE ANDRADE MEIRA 25/11/2001PM4_3176_2022 TÉCNICO AGRÍCOLA 6 NÃO NÃO - -
JOÃO VITOR LINO MENDES 08/09/2004 PM4_3074_2022TÉCNICO AGRÍCOLA 3 NÃO NÃO - -
LUAN CHARLES DOS SANTOS 15/10/2005PM4_3117_2022 TÉCNICO AGRÍCOLA 3 NÃO NÃO - -

ADMINISTRAÇÃO

KAUAN FERRAZ PIRES DA COSTA 20/03/2003PM4_3104_2022 ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO 16 1º
EDUARDO ROMEU EBERTS 03/02/2005 PM4_3120_2022ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO 16 2º
ELIELTON KADLUBISKI 02/08/2002 PM4_3021_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 12 3º
CAROLINE BRASILEIRO DA SILVA 11/03/2001PM4_3041_2022 ADMINISTRAÇÃO 8 NÃO NÃO 11 4º
SUELEN IARA DE MORAIS 18/03/2001 PM4_3004_2022ADMINISTRAÇÃO 7 NÃO NÃO 11 5º
ERICA LEAL 02/02/2002 PM4_2975_2022ADMINISTRAÇÃO 7 NÃO NÃO 10 6º
SOELLEN CANESSO BUREI 17/05/1989 PM4_3141_2022ADMINISTRAÇÃO 4 NÃO NÃO 9 7º
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTIAGO 16/05/2003PM4_3092_2022 ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO 9 8º
ELIEL DE OLIVEIRA 25/09/2003 PM4_3018_2022ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO 9 9º
LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ 01/03/2004PM4_3046_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO 9 10º
PALOMA MACHADO DA ROSA 08/03/2004PM4_3197_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 9 11º
GABRIELLY DOMINGUES GOIS 29/03/2003PM4_3001_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO 8 12º
RAFAELI REIS CARDOSO 14/04/2005 PM4_3178_2022ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO 8 13º
LETÍCIA LUZIAK MACHADO 02/03/2002 PM4_3123_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 8 14º
KAWANY LICENKO 18/09/2007 PM4_3025_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 8 15º
ANA PAULA KUCHLA 28/06/2004 PM4_2989_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 7 16º
GABRIELE REIS CARDOSO 27/04/2001 PM4_3159_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO 6 17º
ALINE ANDRADE BOAVA 23/01/2002 PM4_3079_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
ANA PAULA CAMARGO 14/05/2003 PM4_2986_2022ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO - -
ANA SABRINA GUIMARÃES DOS ANJOS 25/09/2004PM4_3116_2022 ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO - -
ANDRIELE APARECIDA BERTE 18/07/1997PM4_3196_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
BRUNA ELISA DE SOUZA 18/02/2000 PM4_3148_2022ADMINISTRAÇÃO 6 NÃO NÃO - -
BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI14/10/2003 PM4_2996_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃONÃO - -
CARINE SCHUEROFF 17/09/2002 PM4_3110_2022ADMINISTRAÇÃO 4 NÃO NÃO - -
CRISTIANE VAZ RODRIGUES 18/06/1992 PM4_3096_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
EDUARDA CARVALHO BUREI 12/05/2003PM4_3129_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO - -
ELIANA TEREZINHA BRUSCHI 24/02/1963PM4_3109_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO - -
JOÃO VINÍCIUS FERREIRA ULCHAK 18/06/2004PM4_3134_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
JORDAN JOSE ALVES 10/03/1998 PM4_2997_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
KAWANE GABRIELA MACHADO SCHON 13/03/2002PM4_3111_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
LARISSA VITÓRIA KARPINSKI 01/05/2003PM4_3035_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO - -
MARIA CAROLINE KATSCZUK 15/06/1996PM4_3037_2022 ADMINISTRAÇÃO 3 NÃO NÃO - -
SAYMON EDUARDO DE LIMA MOREIRA SALDIVAR10/09/1996 PM4_3051_2022 ADMINISTRAÇÃO 1 NÃONÃO - -
SUZANA DE JESUS MAIA 22/06/1989 PM4_3166_2022ADMINISTRAÇÃO 6 NÃO NÃO - -
VANIA CRISTINA APARECIDA ANDRADE RODRIGUES 12/10/2001 PM4_3192_2022ADMINISTRAÇÃO 1 NÃO NÃO - -
WILLIAN GONÇALVES DOS SANTOS 22/03/1994PM4_3081_2022 ADMINISTRAÇÃO 2 NÃO NÃO - -

DIREITO

LIBERA CAROLINE CAMPANINI 20/07/1995PM4_3124_2022 DIREITO 1 NÃO NÃO 15 1º
GUSTAVO MACHADO COSTA 02/03/2001 PM4_3146_2022DIREITO 4 NÃO NÃO 14 2º
JOAO PEDRO LEAL ARAUJO 02/07/2003 PM4_3132_2022DIREITO 3 NÃO NÃO 14 3º

ANA CRISTINA PLATES 22/12/2003 PM4_3012_2022DIREITO 2 NÃO NÃO 13 4º
MILENA APARECIDA KETES 14/01/2005 PM4_3188_2022DIREITO 1 NÃO NÃO 10 5º
PEDRO MATHEUS BARANKEVICZ CORDEIRO19/07/2003 PM4_3015_2022 DIREITO 3 NÃO NÃO 9 6º
DARA CRISTINA MARTINS 31/01/1999 PM4_3139_2022DIREITO 9 NÃO NÃO - -
GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS 20/06/1997PM4_3163_2022 DIREITO 7 NÃO NÃO - -
PEDRO HENRIQUE LARA KOEHLER 07/02/2001PM4_3093_2022 DIREITO 7 NÃO NÃO - -

EDUCAÇÃO FÍSICA
ANTONY JULIANO CORRERIA DE MELO 23/09/2000PM4_3053_2022 EDUCAÇÃO FÍSICA 1 NÃO NÃO 11 1º
THAMIRIS COSTA DA ROSA 15/05/2004 PM4_3062_2022EDUCAÇÃO FÍSICA 1 NÃO NÃO 11 2º
JOÃO ALVES VIEIRA JUNIOR 03/03/1998 PM4_3073_2022EDUCAÇÃO FÍSICA 10 NÃO NÃO 9 3º
KEWIA EDUARDA SEEVENAR DE OLIVEIRA 29/05/2003PM4_3127_2022 EDUCAÇÃO FÍSICA 5 NÃO NÃO 8 4º
OELITON MELLO DOMBROS 01/01/1999 PM4_3191_2022EDUCAÇÃO FÍSICA 3 NÃO NÃO 7 5º
ROBERTA IVOELI DE ASSUNÇÃO MACHADO 05/09/2001PM4_3091_2022 EDUCAÇÃO FÍSICA 3 NÃO NÃO - -

ENFERMAGEM
MARIA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA 11/09/2003PM4_3060_2022 ENFERMAGEM 3 NÃO NÃO 11 1º
SAMIRA SANTONI DE SOUZA 23/05/2002PM4_3136_2022 ENFERMAGEM 2 NÃO NÃO 10 2º
EVA CRISTINA GULICZ SUERO 08/10/1998PM4_2999_2022 ENFERMAGEM 10 NÃO NÃO 8 3º
NEIDE PANIZZON MACHADO 30/01/1981PM4_3177_2022 ENFERMAGEM 5 SIM NÃO 4 4º
BEATRIZ BURGO GALDINO 24/09/2000 PM4_3108_2022ENFERMAGEM 1 NÃO NÃO 4 5º
PALOMA DOS SANTOS CHOMA 15/04/2004PM4_3194_2022 ENFERMAGEM 1 NÃO NÃO - -

FARMÁCIA
CEZAR AUGUSTO GODOY DE LIMA 20/08/2004PM4_3043_2022 FARMÁCIA 1 NÃO NÃO 15 1º
THAYNA DOS SANTOS CONTI 16/10/2002PM4_3030_2022 FARMÁCIA 7 NÃO NÃO 14 2º
GABRIEL SCHON VISENTIM 28/05/2003 PM4_2983_2022FARMÁCIA 4 NÃO NÃO 13 3º
RAFAEL FERNANDO LINTSMAIER RODRIGUES13/04/1994 PM4_3126_2022 FARMÁCIA 5 NÃO NÃO 10 4º
MARIELLY BATISTA SANTANA 16/09/2002PM4_3121_2022 FARMÁCIA 4 NÃO NÃO 9 5º
AMANDA STEFANELLO 04/10/2004 PM4_3078_2022FARMÁCIA 3 NÃO NÃO 9 6º
RENATA CRISTINE MATULLE DE LIMA 24/07/2004PM4_3010_2022 FARMÁCIA 2 NÃO NÃO 9 7º
NAYANE CAROLINE MARTINS DOS SANTOS 29/03/2005PM4_3184_2022 FARMÁCIA 1 NÃO NÃO 6 8º

FISIOTERAPIA
RAYSSA NINAYAN CORPOLATO DE SOUZA 09/08/2003PM4_3171_2022 FISIOTERAPIA 5 NÃO NÃO 9 1º
JÉSSICA ALMEIDA DA CRUZ 29/01/1998 PM4_3088_2022FISIOTERAPIA 10 NÃO NÃO - -

HABILITAÇÃO EM LIBRAS
GRACIELI DOS SANTOS VAZ RIBEIRO 05/06/1985PM4_3189_2022 HABILITAÇÃO EM LIBRAS 1 NÃO NÃO10 1º
NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA 15/05/1996PM4_3070_2022 HABILITAÇÃO EM LIBRAS 2 NÃO NÃO8 2º
BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO 29/12/1998 PM4_3009_2022HABILITAÇÃO EM LIBRAS 1 NÃO NÃO 8 3º
QUEZYA EMANUELLY MOREIRA DOS SANTOS19/09/1990 PM4_3180_2022 HABILITAÇÃO EM LIBRAS 1NÃO NÃO - -

HISTÓRIA
GIOVANA APARECIDA VIEIRA ZANELLA 26/04/2004PM4_2991_2022 HISTÓRIA 1 NÃO NÃO 15 1º
DAIANE DOS SANTOS MORAIS 19/09/2000PM4_3161_2022 HISTÓRIA 4 NÃO NÃO 8 2º
CELIA CAETANO ALVES 17/03/1980 PM4_3128_2022HISTÓRIA 4 NÃO NÃO - -

MEDICINA VETERINÁRIA
BRUNO DOS SANTOS LEMOS 30/06/1996PM4_3082_2022 MEDICINA VETERINÁRIA 9 NÃO NÃO10 1º
WESLEY GABRIEL ZOMER MATTEI 18/09/2003PM4_3168_2022 MEDICINA VETERINÁRIA 3 NÃO NÃO10 2º
ANA LUISA SILVESTRO 07/07/2003 PM4_3007_2022MEDICINA VETERINÁRIA 5 NÃO NÃO 9 3º

NUTRIÇÃO
LIGIA THAINNA SWIRKOWSKI DE SANT ANA12/11/2003 PM4_3086_2022 NUTRIÇÃO 3 NÃO NÃO 12 1º
INDIANARA MARCONDES 20/04/1996 PM4_2992_2022NUTRIÇÃO 1 NÃO NÃO 12 2º

ODONTOLOGIA
ANDRIELLI CLARA PAWLUK 12/07/2003 PM4_3089_2022ODONTOLOGIA 3 NÃO NÃO 8 1º
BÁRBARA COSTA KUZNHARSKI 14/05/2000PM4_3071_2022 ODONTOLOGIA 10 NÃO NÃO - -

PEDAGOGIA
LARISSA LOPES DA SILVEIRA 05/01/2002PM4_3057_2022 PEDAGOGIA 5 NÃO NÃO 16 1º
ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS27/03/2004 PM4_3017_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 152º
ALINE DA SILVA PEIXOTO 14/03/2001 PM4_3008_2022PEDAGOGIA 6 NÃO NÃO 13 3º
JULIANA PEREIRA DE SOUZA 08/05/2002PM4_3040_2022 PEDAGOGIA 3 NÃO NÃO 13 4º
FRANCIELI BUENO GONÇALVES 10/01/2000PM4_3031_2022 PEDAGOGIA 4 NÃO NÃO 12 5º
JAMILLY CORRÊA DA SILVA 01/11/2004 PM4_3045_2022PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO 12 6º
DAIANE CÂNDIDO ALVES 23/02/1993 PM4_3013_2022PEDAGOGIA 8 NÃO NÃO 11 7º
RAFAELA AMREIN RIBAS 11/08/2002 PM4_2984_2022PEDAGOGIA 5 NÃO NÃO 11 8º
SAMARA RITA DE OLIVEIRA 10/05/2002 PM4_3052_2022PEDAGOGIA 3 NÃO NÃO 10 9º
JOSIELE APARECIDA DE MORAIS 13/03/1989PM4_3175_2022 PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO 10 10º
ELENA KAVIAK 31/12/1981 PM4_3038_2022 PEDAGOGIA4 NÃO NÃO 10 11º
ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES 10/12/1996PM4_3058_2022 PEDAGOGIA 4 NÃO NÃO 10 12º
ISABELA MIRANDA BRANDALISE 07/05/1992PM4_2982_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 10 13º
FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK 04/07/2002PM4_2980_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 10 14º
MARIANE PAULINA ANTONIO 29/04/2003PM4_3055_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 10 15º
EDIELLY BOIKO MACHADO 11/05/1993 PM4_3011_2022PEDAGOGIA 8 NÃO NÃO 9 16º
JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA 22/08/1996PM4_3022_2022 PEDAGOGIA 5 NÃO NÃO 9 17º
DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO 21/03/1982PM4_3026_2022 PEDAGOGIA 3 NÃO NÃO 9 18º
JUREMA FATIMA DE OLIVEIRA 24/07/1978PM4_3101_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 9 19º
EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA 13/01/1991PM4_3130_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 9 20º

ANA LUCIA AURELIO KOZAK 16/11/2001PM4_3024_2022 PEDAGOGIA 4 NÃO NÃO 8 21º
ANDRIELI GELINSKI LOPES 16/02/1992 PM4_3044_2022PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO 8 22º
MARILEI FERREIRA 05/03/1994 PM4_3098_2022PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO 8 23º
ISLAINE APARECIDA SILVÉRIO 26/12/1984PM4_3090_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 8 24º
SANDY CAROLAINE TONIETE VALECO 11/05/1999PM4_2995_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 8 25º
KAMILLY VITORIA LOPES 17/11/2003 PM4_2979_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 8 26º
MARIA VITÓRIA KADLUBISKI 09/07/2004PM4_3056_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 8 27º
JOCINÉIA DE SOUZA PACENTCHUK 03/01/1984PM4_3145_2022 PEDAGOGIA 9 NÃO NÃO 7 28º
SUZANA IAGLA DA ROSA SOUZA 23/09/1988PM4_3172_2022 PEDAGOGIA 6 NÃO NÃO 7 29º
CARLA FERRAZ DE LIMA 08/04/1975 PM4_3083_2022PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO 7 30º
NEUZI EDUARDA MARQUES 18/11/2001 PM4_2978_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 7 31º
MARIÉLI RIBEIRO SMALTI 20/02/2003 PM4_3084_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 7 32º
MARIA FERNANDA KOZAK 29/04/2004 PM4_3028_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 7 33º
IZABEL DOLINSKI 02/07/1977 PM4_3019_2022PEDAGOGIA 6 NÃO NÃO 6 34º
PATRÍCIA KOZAK 03/06/1987 PM4_3115_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 6 35º
BRUNA FERNANDA DEMENECK DUTRA 06/09/2002PM4_3067_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 6 36º
PRISCILA GURA OLIVEIRA 04/10/1984 PM4_2993_2022PEDAGOGIA 11 NÃO NÃO 5 37º
JULIANA DA LUZ 20/06/1992 PM4_3156_2022PEDAGOGIA 6 NÃO NÃO 5 38º
MICHELI MACHADO DE JESUS 06/12/1998PM4_3150_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 5 39º
ANA KAROLYNA MACHUGA 28/05/2004 PM4_3085_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 5 40º
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA 06/06/2000PM4_3103_2022 PEDAGOGIA 4 NÃO NÃO 4 41º
NEUZI APARECIDA CORREIRA 06/04/1990PM4_3174_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 4 42º
KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA 23/04/1998PM4_3006_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO 4 43º
AMANDA DA SILVA 26/08/2002 PM4_3050_2022PEDAGOGIA 5 NÃO NÃO - -
CLESIANE MACHADO DE JESUS 06/09/1989PM4_3105_2022 PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO - -
CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK 01/01/1986PM4_3069_2022 PEDAGOGIA 3 NÃO NÃO - -
ESSICA CAMILA DE CARVALHO 21/11/1990PM4_3125_2022 PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO - -
JULIANA BALUTA GARDIN 20/12/1999 PM4_3165_2022PEDAGOGIA 4 NÃO NÃO - -
KAMILLA MARCHRY 25/11/1992 PM4_2990_2022PEDAGOGIA 1 NÃO NÃO - -
REGIANE DE OLIVEIRA SILVS 13/12/1985PM4_3149_2022 PEDAGOGIA 2 NÃO NÃO - -
TAINARA 24/11/2004 PM4_3151_2022 PEDAGOGIA 3NÃO NÃO - -

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIALINCLUSIVA
JANAÍNA CARNEIRO 28/05/1997 PM4_3075_2022EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 1 NÃO NÃO 13 1º
SIMONE DO AMARAL MACIÈL 17/01/1994PM4_3029_2022 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 4NÃO NÃO 10 2º
KELLY ERNESTINA GUAREZE 12/09/2001PM4_2976_2022 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 4NÃO NÃO 9 3º
ILZA LOPES DA SILVEIRA 17/02/1994 PM4_3144_2022EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 1 NÃO NÃO 9 4º
LIA APARECIDA FERREIRA ULCHAK 05/10/1975PM4_3102_2022 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 1NÃO NÃO 7 5º
VIVIELI APARECIDA DE SOUZA 08/08/1993PM4_3059_2022 EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 3NÃO NÃO 5 6º
FLAVIA RODRIGUES 26/01/1993 PM4_3193_2022EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 1 NÃO NÃO 4 7º

PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ANDERSON GRANDE 06/05/1979 PM4_3170_2022 PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA 1 NÃO NÃO 13 1º
CARLA MARIA PEREIRA GODOY 16/04/1996PM4_3095_2022 PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA 1 NÃO NÃO 12 2º

PSICOLOGIA
AMANDA FERNANDES DA LUZ 25/01/2000PM4_3065_2022 PSICOLOGIA 9 NÃO NÃO 12 1º

SERVIÇO SOCIAL
DALIANE DA LUZ ANTUNES SCHILES 30/11/1990PM4_3076_2022 SERVIÇO SOCIAL 6 NÃO NÃO 10 1º
KEINIFER BRUNA ANTUNES 03/05/2002 PM4_2985_2022SERVIÇO SOCIAL 4 NÃO NÃO - -
SUELEN BALES MACIEL 17/09/1999 PM4_3122_2022SERVIÇO SOCIAL 1 NÃO NÃO - -

TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL
JOVANE GONÇALVES 28/01/1986 PM4_3112_2022TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 1 NÃO NÃO 91º
LUIZ FERNANDO SANTIAGO 08/01/1978 PM4_3072_2022TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 2 NÃO NÃO 82º
JOÃO MARCOS VISENTIN 03/11/1995 PM4_3054_2022TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL 3 NÃO NÃO 53º
VICTOR EMANUEL PINHEIRO 14/09/2004PM4_3153_2022 TECNOLOGIA EM GESTÃOAMBIENTAL 3 NÃO NÃO - -
PROVÁVEL DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIALDO PROCESSO SELETIVO: 07/01/202

Palmital, 09 de janeiro de 2023

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D249FE81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
CAMILLA CAROLINA PAUPERIO	314-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18/01/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DDFCB994

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 163/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 158/2021 e 161/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 158/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e 161/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**
De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 20 de janeiro de 2023 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.
CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157044	GRAZIELI VIANA GOMES	36

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 18 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0038C74A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 011/2023

Exonera MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA, matrícula 38-2, do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 18 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6779B51E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI
CNPJ: 03.279.656/0001-83
Data: 02/12/2022

Objeto: **Contrato n° 248/2022.** O objeto do presente contrato é Contratação de serviço de locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina para o 'Auto de Natal de Paranaguá 2022', incluindo o fornecimento de materiais, instalação de todos os acessórios necessários e manutenção corretiva no período de permanência da decoração. conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 45.439/2022.

Valor: R$ 477.602,51 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ALCIONE RAMOS DA ROSA JUNIOR

Repulicado por incorreção

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:7590A031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.069

PORTARIA Nº 6.069

"Determina o retorno às atividades funcionais dos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe as Portarias nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 46.580/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
10.115-1	DENISE ROVER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/11/2022
8.573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	FISIOTERAPEUTA	23/09/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ECF6E209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.070

PORTARIA Nº 6.070

"Dispensa Luciano de Matos da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 285/2023,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal LUCIANO DE MATOS, matrícula nº 7.284-1, da função de Secretário Geral Escola Municipal em Tempo Integral "Rosiclair Silva Costa", Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:757B2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.071

PORTARIA Nº 6.071

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Nádia Regina Santos Gomes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 252/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora NÁDIA REGINA SANTOS GOMES, matrícula nº 10.631-2, Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 30 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 18 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2216C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.100

DECRETO Nº 4.100

"Exonera Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente das Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41E2AAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.101

DECRETO Nº 4.101

"Exonera Jafar Omar El Tassi do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JAFAR OMAR EL TASSI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DC669FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.102

DECRETO Nº 4.102

"Nomeia Jafar Omar El Tassi para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAFAR OMAR EL TASSI, para exercer o cargo

isolado de provimento em comissão de Superintendente das Áreas Rurais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C08DCC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.104

DECRETO Nº 4.104

"Exonera Marcos Aurélio Santos da Cruz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:695C7B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.103

DECRETO Nº 4.103

"Nomeia Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de dezembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A84C0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.985

PORTARIA Nº 5.985

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor João Pedro Serafim Cunha."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.680/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao servidor JOÃO PEDRO SERAFIM CUNHA, matrícula nº 97.312-2, ocupante do cargo de Supervisor Técnico de Compras Internas, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Institucional, com início em 03 de dezembro de 2022 e término em 07 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC4C7106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.986

PORTARIA Nº 5.986

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Derliane Martins."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 48.233/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora DERLIANE MARTINS, matrícula nº 7.297-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 15 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de dezembro de 2022.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7FF2876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 - PROCESSO Nº 33.602/2022

Na data de 17 (dezessete) de Janeiro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 018/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa de engenharia especializada para a Construção de Galpão Pré-moldado em concreto armado com área total de 1.500 m², na Fábrica de Artefatos de Cimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR".** Na data de 19 de dezembro de 2022, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas participantes: CELPA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72 e SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 33 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, em síntese, que: *"Em análise dos documentos apresentados pelas licitantes abaixo, referente ao item 8.14 Qualificação Técnica do edital, informamos que: Celpa Construção Civil Ltda ME: o atestado apresentado referente aos subitens 8.14.3 e 8.14.3.1 quanto à Capacidade Técnico-Operacional, foi emitido por pessoa física ao invés de jurídica de direito público ou privado e consta área de 53,80 m2, sendo inferior à área mínima exigida de 500 m²., atende demais subitens referente à Qualificação Técnica. A empresa Sérgio Valus Engenharia Ltda: atende às exigências do item 8.14 Qualificação Técnica do edital".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas CELPA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME e SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e cumpriram ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 018/2022, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa:** SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 24.378.765/0001-28, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório e, julga por unanimidade **INABILITADA a Empresa:** CELPA CONSTRUTORA CIVIL LTDA – ME – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72, por não atender o item de qualificação técnica do instrumento convocatório, analisado pelo Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 17 de Janeiro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:64A394E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 983220**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 01/02/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.184.836,82 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 18 DE JANEIRO DE 2023

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:41DD74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 096/2022 - Registro de Preços nº 073/2022,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 096/2022 - Registro de Preços nº 073/2022**, que tem

por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS"**, conforme quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 25.043/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 02 – **Empresa:** SANTA ORANNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 42.746.467/0001-25. **Lotes:** 03 e 04 – **Empresa:** STADIUM ACRÍLICOS LTDA **– CNPJ/MF** sob nº 03.506.715/0001-09.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2023.

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0AC12AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 112/2022 - Registro de Preços nº 088/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 112/2022 - Registro de Preços nº 088/2022**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para Aquisição dos seguintes Agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita nº 1 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 50.251/2022.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10 - **Empresa:** CONSTRUTORA ROFER **LTDA** – **CNPJ/MF** sob nº 01.368.668/0001-59.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro de 2023.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D85AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 002/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Homologar os representantes eleitos das organizações governamentais e não governamentais como conselheiras do CMDCA para gestão de 2023/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

- CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.594/2012 e na Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

- CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1651/90 alterado pela Lei n° 3176/2011; e

- CONSIDERANDO eleição realizada na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de novembro de 2022 a qual elegeu conselheiros das entidades inscritas representando a sociedade civil e conselheiros governamentais que representam governo municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprova e valida a composição do conselho para gestão de 01/01/2023 a 31/12/2024, conforme determina o inciso I do artigo 6º da Lei n° 3176/2011.

Art. 2º - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:
1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
Titular: Cristiane da Silva Pinto Pereira
Suplente: Giovana Carvalho Bisson Xavier

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Jessica Teixeira Gonçalves
Suplente: Carla Cristina Pires Neri

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Titular: Solange Rodrigues dos Santos
Suplente: Núbia Abalem

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Peterson Styve Falanga
Suplente: Janaina De Farias Arantes Silva

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Marinalva Graces Barbosa
Suplente: Julia Dutra

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Titular: Claudio Roberto Mariano
Suplente: Monica do Carmo Pereira Neves

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Ceris Adriana Gonçalves Miranda
Suplente: Luiz Claudio Correia

8 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular: Raul da Gama e Silva Luck
Suplente: Simone Maria Hirt

Art. 3º - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – ÁREA DE ENSIO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 – ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PRANAGUÁ (ACEDA)
Titular: Fátima do Rocio de Souza Gonçalves
Suplente: Letícia Américo Mazetto Velomin

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRANAGUÁ (APAE)
Titular: Márcia Regina Pinheiro Rabery

Suplente: Eliane de Assunção Domingues

II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
3 - GRÊMIO RECRETIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES
Titular: Cláudio Antonio do Nascimento
Suplente: Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo

4 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUA
Titular: Cassio de Souza Farias
Suplente: Manoela Carla Velomim dos Santos´

III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL
5 - ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE PARANAGUÁ (APP)
Titular: Edmir Cesar de Oliveira
Suplente: Silmara Aparecida de França

6 - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, PESQUISAS, CIÊNCIAS POLICIAIS E DEFESA SOCIAL (INEDS)
Titular: Gerson Nunes Pereira
Suplente: Lurdes Perussulo

IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIOS
7 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)
Titular: Beatriz da Costa Pozzobom
Suplente: Manuel Fabricio dos Santos Neto

8 - INSTITUTO NACIONAL DOTRABALHADOR (INAT)
Titular: Marciney Santos de Oliveira
Suplente: Kethelin Caroline da Silva Arbigaus

Parágrafo Único: Os 08 (oito) conselheiros titulares e seus suplentes representantes da Administração Pública Municipal, mencionados neste artigo foram indicados pelo Prefeito Municipal, conforme determina o inciso II do artigo 6º da Lei n° 3176/2011.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2022.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:345C6F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução Ad Referendum N° 01 de 12 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá.

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 769/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 858/2022, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de 06 veículos, valor de R $ 390.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 769/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 858/2022, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de 06 veículos, valor de R $ 390.000,00.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3BE8E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução Ad Referendum
N° 02 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá.

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 769/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 858/2022, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de 06 veículos, valor de R $ 390.000,00.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 769/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 858/2022, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de 06 veículos, valor de R $ 390.000,00.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:20F85852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ .

Resolução Ad Referendum
N° 03 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá .

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo I, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento Odontológico, no valor de R$100.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei

Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo I, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento Odontológico, no valor de R$100.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2B189800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Resolução Ad Referendum
N° 04 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá.

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "Ana Neves" - Encantadas – ESF Ilha do Mel (Encantadas), CNES 2557282; Unidade de Saúde "Argemiro de Félix" (Santos Dumont - ESF), CNES 2557290; Unidade de Saúde "Sueli Dutra Alves" (CAIC - ESF), CNES 2557363.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1CAE8FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 05 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ .

Resolução Ad Referendum
N° 05 de 12 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá .

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$ 240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "São Miguel Gonçalves" – Amparo – ESF – Ilha do Amparo, CNES 2557398; Unidade de Saúde "Domingos Lopes do Rosário" – (Serraria do Rocha - ESF), CNES 2557401; Unidade de Saúde "Luiz Carlos Gomes" – (Vila do Povo - ESF), CNES 2557428.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:FF4A4B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ .

Resolução Ad Referendum N° 06 de 12 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá .

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "Dr. Elias Borges Neto" (Alexandra - ESF), CNES 2557436; Unidade de Saúde "Evanil Rodrigues" (Jardim Araçá - ESF), CNES 2557444; Unidade de Saúde "Dr. Simão Aisenman" (Vila Guarani – ESF), CNES 2557479.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:974A1E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 07 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ .

Resolução Ad Referendum
N° 07 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá .

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "Guilhermina Mazzali Gaida" – (Jardim Iguaçu - ESF), CNES 6249000; Unidade de Saúde "Aline Marinho Zacarias" – (Vila Garcia - ESF), CNES 6302920; Unidade de Saúde "Márcio Ubirajara Elias Roque" (Branquinho - ESF), CNES 9773525.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:9D86AB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 08 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ .

Resolução Ad Referendum
N° 08 de 12 de janeiro de 2023,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá .

Dispõe sobre a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Resolve**:**

O Art. 1° **"Aprovar"**, Ad Referendum, a Resolução SESA Nº 773/2019, conforme habilitação de municípios na Resolução SESA Nº 860/2022 anexo II, que aprova o repasse do Incentivo Financeiro para aquisição de kits de Equipamento da Saúde da Família, no valor de R$240.000,00, na modalidade Fundo a Fundo; Unidades comtempladas: Unidade de Saúde "Ezequiel Luís Dias do Nascimento" (Leblon - ESF), CNES 9920137; Unidade de Saúde "Maria Vargas Batista" (Porto Seguro - ESF), CNES 9920145; Unidade de Saúde "Emir Roth" (Valadares - ESF), CNES 9975691.

Paranaguá, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:B7CF77A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 490/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
RNC6B91	277450P000377121	22/09/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:124D7BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 491/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RFW4E93	277450P000361044	22/09/2022	73662	00378381201

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:183E17AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 494/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADM7050	277450P000377159	10/09/2022	57461	
AFB1C48	277450P000375337	05/08/2022	55500	03812505938

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:01AFA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 497/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU4751	116100T000415559	19/12/2022	53800
AUW9A83	116100T000415556	18/12/2022	54521
AWU7B58	116100T000415558	19/12/2022	53800
BAH8C32	116100T000415774	17/12/2022	61300
BAH8C32	116100T000415773	17/12/2022	61220
BBJ2763	116100T000415557	18/12/2022	54521
BCB4125	116100T000415771	17/12/2022	61220
BCB4125	116100T000415772	17/12/2022	61300
BDI7I27	116100T000414768	17/12/2022	60501
BEH4J19	116100T000414767	17/12/2022	52311
SEA4H05	116100T000413509	19/12/2022	54100

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3B1F6D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 502/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAS6980	116100T000460036	21/12/2022	54522
QQH1C44	116100T000413510	21/12/2022	54600

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CD25FAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 504/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCC2446	277450P000376448	09/09/2022	57461	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B6C219F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Convoca o aprovado no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **JACQUELINE MIDORI ONO**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 03, 06 ou 07 de Fevereiro de 2023, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munida dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considero como **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - Cica

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F17618CD

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n°

03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:007F8091

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AXD6B49	277490F000092065	30/09/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2C85B636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.540/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora nas funções gratificadas de Coordenação do Programa Previne Brasil e Coordenação Geral de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 005/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A destituição da servidora **ISMAIDA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula n°. 3959, nas funções gratificadas de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL** e **COORDENAÇÃO GERAL DE ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Municipal nº. 5.010/2021 e da Lei Municipal nº. 3.891/2012, respectivamente, a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BEC26039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.541/2023

Dispõe sobre a destituição de servidoras designadas na função de Orientadora Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 43/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual trata sobre a destituição de servidoras efetivas na função de Orientação Educacional de Unidade Escolar,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição, a pedido, das servidoras abaixo relacionadas de exercer a função de Orientação Educacional, junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

I – Neiriane Aparecida Catellan Mataruco, 20 horas, Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert;
II - Kerollen Angelica Agostinho, 20 horas, Escola Municipal do Campo Professora Edith Ebiner Eckert.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EF2D398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.539/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **PATRÍCIA FERNANDES CANUTO**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3E283255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.542/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Cozinheiro, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2032/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cozinheiro,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE,** Matrícula nº. 10005, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.654/2019, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 2032/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 18 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8A491F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.543/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2028/2023, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente de Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **NATAN DE SOUSA MIRANDA,** Matrícula nº. 8775, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 17.634/2017, no cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 2028/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 18 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2FC48374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.544/2023

Dispõe sobre a nomeação interina no cargo em comissão de Diretor de Proteção ao Patrimônio – CC1, junto à Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Considerando *o Memorando nº. 014/2023-GM encaminhado pela Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, que solicita a nomeação interina de Diretor de Proteção ao Patrimônio,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do servidor **VAGNER QUIRINO DA SILVA,** Matrícula nº. 8462, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, **INTERINAMENTE,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO – CC1,** no período de 09 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E6467D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANDRÉA DA SILVA ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANDRÉA DA SILVA ALVES
CPF/MF: 062.220.529-32
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F56EBC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO
CPF: 083.354.489-65
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:338B1329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.545/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2110/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA,** Matrícula nº. 9991, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.643/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 2110/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2045039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.546/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 2119/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALECIO,** Matrícula nº. 7245, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.763/2011, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 2119/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6C87BFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO- DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.535/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 1845/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **AMANDA INÁCIO DA SILVA,** Matrícula nº. 10155, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.351/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 1845/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0D0852B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2023

Dispõe sobre a interrupção, de readaptação, concedida a servidora pública municipal.

Considerando *o memorando nº 372/UPA/2022 e o despacho da Diretoria Especial em Saúde, solicitando readaptação; o requerimento nº 635/2023, solicitando o retorno da readaptação e o Laudo Médico Pericial expedido em 13 de janeiro de 2023,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a readaptação concedida a servidora **VERONICA EINZING**, Matrícula nº 8218-1, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:EAAE1027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM
CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:67CEE3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.547/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos, abaixo relacionados, do Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme Edital n°. 019/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
13	VANIA PIRES NASCIMENTO	069.013.089-90
69	JOICE SANTOS SILVA	101.755.299-14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FFECBE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2023

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

***Considerando** o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
***Considerando** o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
***Considerando** o memorando de nº 26 expedido pela Comissão de Disciplina, de 02 de setembro de 2022 que requisita o encaminhamento da servidora municipal de matrículas nº 8330-2; 8330-5, para inspeção por Junta Médica Oficial;*
***Considerando** laudo médico pericial, expedido em 22 de novembro de 2022(processo nº 152348/2022); laudo médico pericial, expedido em 13 de janeiro de 2023, (processo nº 427/2023) que requisitam os encaminhamentos dos servidores municipais de matrículas nº 8301-6 e 8404-1 para inspeção por Junta Médica Oficial;*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial dos servidores públicos municipais de matrículas nº 8330-2, 8330-5; 8301-6 e 8404-1:

I – Edmo da Silva Bordin – CRM nº 30.073/PR, Matrícula nº 7732;
II – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A data, horário e local da perícia médica será determinada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados oficialmente por aviso de recebimento e ou notificação pessoal quanto as respectivas informações;
§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal, serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5DE85F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA PACHECO ROLIM
CPF/MF: 659.971.829-91
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:39752436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMUNICADO

A Secretaria Municipal de proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, vem por meio desta, em cumprimento ao art. 5º, § 1ºda Resolução 920/2022 – Contran, tornar pública a relação de equipamentos automática não metrológica de fiscalização, bem como sua identificação e localização conforme segue:

Número do Ponto: 10014
Código: R do Aeroporto X Av Heitor A F
Endereço: Rua do Aeroporto X Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado

Número do Ponto: 10015
Código: Av Parana X R Guapore
Endereço: Avenida Paraná X Rua Guaporé

Número do Ponto: 10016
Código: R Souza Naves X R Pernambuco
Endereço: Rua Souza Naves X Rua Pernambuco

Número do Ponto: 10017
Código: Av Rio G Norte X R Para
Endereço: Avenida Rio Grande do Norte X Rua Para

Número do Ponto: 10018
Código: Av Jose F Tequinha X Av P T Neves
Endereço: Avenida José Felipe Tequinha X Avenida Presidente Tancredo Neves

Número do Ponto: 10019
Código: Av Gabriel E X Av P T Neves
Endereço: Avenida Gabriel Esperidião X Avenida Presidente Tancredo Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO DE PARANAVAÍ, AOS 18 DIAS DE JANEIRO DE 2023.

MATHEUS BUCHNER GARCIA,
Secretário de Proteção à Vida, PatrimôniO Público e Trânsito.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1A668D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

"TUBOS DE CONCRETO"
"Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP e item para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO,** que serão utilizados em obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 11:00 horas do dia 06/02/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 06/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/02/2023.

VALOR ESTIMADO: R$ 268.334,65.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B47010BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 193/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2023,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a

contratação de empresa especializada para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ,** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais), e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com valor máximo do subsídio anual a ser suportado pelo município estimado em: R$ 1.738.800,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: paranavai.atende.net/transparencia. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FA92FDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 40.474.563/0001-36. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de obra de reforma. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 510.244,57 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 143/4.4.90.51.01.04.00 - edifícios administrativos. **Origemdo Contrato**: Tomada de Preços nº 1/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 82/2022 . **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

THÂNIA MARIA CAMINSKI GEHLEN-
Contratante e

SILVANA GONÇALVES DA SILVA-
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:369A2A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 10/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **prestação de serviços de arbitragem,** nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 913.518,40.
DATA DE ABERTURA: 03 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:BB17DF25

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
RHY7E59	116100T000329932	03/10/2022	55920	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:32682B95

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATY4666	277510T000052010	15/06/2022	56731	1099734425
BCF8574	116100E009519440	22/07/2022	55500	1352014141

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5240197D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.433, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel descrito no art. 1º, destinado à ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento nos arts. 4º, 5º "m" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448912;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação,amigável ou judicial, o imóvelurbano Lote nº 01, Quadra nº 1656, com área de 720m2 (setecentos e vinte metros quadrados), localizado na Rua Antônio Didomênico, na cidade de

Pato Branco, Estado do Paraná, com os limites e confrontações constantes na Matrícula nº 47.832, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Cagol e Chaves Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 07.533.855/0001-27.
Art. 2º O imóvel de que trata este Decreto será destinadoà ampliação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU das Artes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:15D03163

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.438, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 5.952, de 13 de julho de 2022,que criou o Banco de Materiais de Construção do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento do Banco de Materiais de Construção do Município de Pato Branco, criado pela Lei nº 5.952, de 13 de julho de 2022, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O Banco de Materiais de Construção funcionará junto à Garagem Municipal, ficando o Secretário Municipal de Engenharia e Obras encarregado pelo recebimento e controle do estoque dos materiais doados.
Parágrafo único. Para realizar a doação, o interessado deve entrar em contato com as Secretarias Municipais de Engenharia e Obras ou de Assistência Social.

Art. 3º Os materiais doados serão recolhidos e transportados até o Banco de Materiais de Construção pelos próprios doadores ou em veículos próprios da Prefeitura Municipal, sem ônus para o doador ou donatário, através dasSecretarias Municipais de Engenharia e Obras ou de Assistência Social.
§ 1º O servidor público responsável pelo recolhimento e/ou recebimento dos materiais doados deve preencher e colher a assinatura do doador no Termo de Doação de Material de Construção constante no Anexo I deste Decreto e, posteriormente, encaminhá-lo ao Secretário Municipal de Engenharia e Obras, para registro e controle.
§ 2º Todas as entradas e saídas de materiais devem ser registradas no estoque do Banco Municipal de Materiais de Construção.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Departamento de Habitação, manterá cadastro atualizado de pessoas interessadas emreceber os itens do Banco de Materiais de Construção.
Parágrafo único. Para ser beneficiário dos itens do Banco de Materiais de Construção, o interessado deve comprovar, cumulativamente, que:
I - reside no Município de Pato Branco;
II -é proprietário e reside no imóvel a ser beneficiado;
III - possui renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;
IV - está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 5º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal de Materiais de Construção será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:
I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria, a fim de implementar o nível de habitabilidade; e
II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.
Parágrafo único. Entende-se por situações emergenciais e/ou calamidade os incêndios, sinistros, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais, as situações onde os danos são totais ou parciais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0E2B9A7D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.443, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal deTurismo - COMTUR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 1.939, de 4 de julho de 2000, e considerando o disposto no Memorando nº 306, de 5 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a seguir especificado:
I - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: Suzana Baggio;
suplente: Marcos Colla;
II - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
titular: Katia Bertol;
suplente: Silvia Scariotto;
III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Jean Venancio;
suplente: Simone Dalfovo;
IV - representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
titular: Flávio Krassota;
suplente: Alexandre Zoche;
V - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Matheus Eduardo Heberle;
suplente: Raiana Ralita Ruaro;
VI - representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
titular: Marcos Auache;
suplente: Vanessa Zanon;
VII - representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Isabel Consolli;
suplente: Gilmar Tumelero;
VIII - representante do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER):
titular: Anery Junior Baggio;
suplente: Fabio Cantu;
IX - representante do Centro Universitário de Pato Branco (UNIDEP):
titular: Alaxendro Dal Piva;
suplente: Jaqueline Bernardi Ferreira;
X - representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Pato Branco:
titular: Norma Brambilla;
suplente: André Bugnara Soares;
XI - representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE):
titular: Jaquelliny Andria;
suplente: Cesar Colini Gonçalves;

XII - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC):
titular: Vanderlei Correia de Lima;
suplente: Veridiana Zaror Bueno;
XIII - representante do Serviço Social do Comércio (SESC):
titular: Cledi Nottar;
suplente: Lucas da Silva de Lima;
XIV - representante do Núcleo de Tecnologia da Informação de Pato Branco (NTI):
titular: Alessandro Graczyk Moraes;
suplente: Cleverson Brandelero;
XV - representante do Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade de Pato Branco:
titular: Joelcio Pires da Silva;
suplente: Adolir juliano Dalazane;
XVI - representante da Rede de Cooperativas de Crédito:
titular: Paulo Fergutz;
suplente: Silvana de Fátima Flores;
XVII - representantes do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná (SHBRS):
titulares: Kauê Felipe Cichoski e Leonardo Camozzatto;
suplentes: Claudia Natalina de Oliveira e Edi Regina Machado;
XVIII - representante da Associação dos Artesãos de Pato Branco:
titular: Naodieli Regina Bach;
suplente: Jean Carlo Ferrari dos Santos;
XIX - representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco (ACEPB):
titular: Alexandre Reck;
suplente: Clayton José da Silva;
XX - representante do Sindicato do Comércio de Pato Branco (SINDICOMÉRCIO):
titular: Valdecir Francisco Demezuk;
suplente: Neuri Nilo Garbin;
XXI - representante da Rede de Agências de Viagem:
titular: Izabelle Ribas Amadori;
suplente: Camla Herter;
XXII - representante do Núcleo de Eventos de Pato Branco (NEVE):
titular: Eva Marchesi;
suplente: Carina Pellegrini;
XXIII - representante do Núcleo Cervejeiro de Pato Branco (NCPB):
titular: Marcio Zanella;
suplente: Rafael Ruaro;
XXIV - representante dos locais para eventos de Pato Branco:
titular: Graciele Gabaldo;
suplente: Euclair Maria Tonus;
XXV - representantes dos taxistas e aplicativos de transporte privado de passageiros:
titulares: Ronaldo Refinski e Juliano Czarnobai;
suplentes: Marcelo Oltramari e Volmir do Pilar;
XXVI - representantes das Associações Esportivas e Recreativas do Município:
titulares: Fernando Fiorentin e Vinícius Dall Igna;
suplentes: Katiane Zanin e Taize Parcianello;
XXVII - representante dos Centros de Tradições Gaúchas de Pato Branco:
titular: Edson Getten;
suplente: Ildo Luiz.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.339, de 24 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C4A4ECC4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 226, de 4 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção das parcerias formalizadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, relativas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte composição:
I - Marilde Santini;
II - Kimberli Barbosa;
III - Luciane Kretzler Savitski;
IV - Fabieli Triches;
V - Fernanda Conte.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 686, de 5 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:89B92117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Licitatório 07/2022
Pregão Eletrônico 05/2022
Ata de registro de preços: 08/2022
OBJETO: *Reequilíbrio de preços de combustíveis para as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.*
.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94,** vencedora do item abaixo, a solicitação e justificativa de equalização financeira – ajuste de preço:

ITEM 02: Óleo Diesel B S10 – Preço unitário R$ 6,5243 – **REAJUSTE:** 2,91%

Valor após o Supressão: R$ 6,7143

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio dos documentos apresentados e consultados.

Diante da justificativa apresentada pela empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ: 02.044.526/0007-94**, tendo parecer favorável por parte da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e para evitar o desabastecimento, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro para combustíveis.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:529311AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N.º 037/2023 – de 18 de janeiro de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Daniel Fiduniv
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 23/01/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FB02CC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.* Envio das propostas: **até 31/01/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 31/01/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

18/01/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FA124423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução 002/2023/CMDCA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2687, página 212, de 12 de janeiro de 2023.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º Convocar KARELIN FABIOLA STIER, inscrita no RG: 12.563.419-2, CPF: 096.928.329-61, eleita segunda suplente na Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares realizada em 03 de julho de 2022 e resultado homologado através da Resolução nº 011/2022 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/07/2022 na Edição 2.557, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar para suprir o restante do período de gozo de férias das conselheiras tutelares titulares, compreendido no período de 16/01/2023 à 11/4/2023."
LEIA-SE: "Art. 1º Convocar KARELIN FABIOLA STIER, inscrita no RG: 12.563.419-2, CPF: 096.928.329-61, eleita segunda suplente na Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares realizada em 03 de julho de 2022 e resultado homologado através da Resolução nº 011/2022 expedida pelo CMDCA e publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08/07/2022 na Edição 2.557, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar para suprir o restante do período de gozo de férias das conselheiras tutelares titulares, compreendido no período de 16/01/2023 à 12/03/2023."

Paulo Frontin, 16 de janeiro de 2023.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:246F7238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o cargo do servidor ROMULO DOROCHINSKI, inscrito no CPF sob nº. ***.***.569-01, de Chefe Administrativo para o cargo de Chefe de Contabilidade, exercendo a função competente ao cargo.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C02CB6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o cargo da servidora TATIANE WELLEN VICENTE, inscrita no CPF sob nº. ***.***.429-12, de Chefe Administrativo para o cargo de Chefe de Gerenciamento de Vagas e Vacinação, exercendo a função competente ao cargo.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DB9ACCC9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº639/2007 de 19/04/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Paulo Frontin conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 243/2023 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua Quatorze de Dezembro, 57 – Centro – Paulo Frontin-PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
- Presidente: Jamil Pech
- Coordenador Geral: Bruna Cristina Markevicz
- Coordenadores Adjuntos: Terezinha Ap. Soares de Miranda Baiak
- Secretária Executiva: Ana Maria Deki
- Secretaria de Credenciamento: Alydes Cabral
- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Naiara Vial
- Relator Geral e Adjunto: Simone Estácio de Paula Nierotka

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 08 de fevereiro na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 09 de fevereiro de 2023, no Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua Quatorze de Dezembro, 57; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevista nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Paulo Frontin, 09 de janeiro de 2023

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 01/2023, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:39AAAA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora ELOINARA LETICIA VANIN, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.269-56, para ocupar o cargo de Chefe Administrativo, exercendo função competente a este.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:42813C97

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALEXANDRA WIESE e membros os Senhores ALÉCIO MAROLLI, ARIANE PECH, JOSIMAR SOARES, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 194/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponente a empresa: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 34.046.652.0001-89, representado por Marcos Antônio Verissimo. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão Permanente de Licitação, presentes os representantes das proponentes. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Foi informado pela Comissão, que a Certidão de Registro Cadastral não se deu

através do sistema, pois verificou defeito técnico, de modo que foi realizado a expedição de forma manual, conservando os documentos de habilitação. A empresa acima, mesmo com a apresentação de certidão de registro cadastral, apresentou todos os documentos de habilitação. Foi requisitada a presença da Engenheira Thais Fchnrer Kavales, inscrita CREA/PR 195597/D. Do exposto, por unanimidade foi declarada a empresa habilitada. Indagada a empresa se renúncia o prazo recursal, informou que sim. De modo que procedeu a abertura da proposta de preço. Prosseguindo o ato na sessão, a empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou o valor de R$ 1.408.123,73 (um milhão quatrocentos e oito mil reais cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), sendo que o preço máximo aceitável 1.415.181,81 (um milhão quatrocentos e quinze mil e cento e oitenta e um reais), verificada as condições da proposta, os documentos que a integram, verificou-se que atendeu as disposições do Edital, razão pela qual declara vencedora do certame. A empresa vencedora renúncia ao prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALEXANDRA WIESE

ALÉCIO MAROLI

ROGERIO VIAL

ARIANE PECH

JOSIMAR SOARES

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:646C37F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 03/2022

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ANTONIO ZIEMER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ.....: 48.769.397.0001/07
Valor/Hora.....R$ 100,00
Local do Serviço: Pronto Atendimento Municipal e Atenção Básica de Saúde.

Vigência..... 18/01/2023 até 17/01/2024

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA E CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA

Paulo Frontin, 18 deJaneiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:01836986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 188/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 188/2022

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: SALVI LOPES & CIA LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento de materiais PMPDO - Nº 188/2022 referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 17/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AAB5D7AF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB6B3700

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
12/2023

PORTARIA Nº 12/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

RESOLVE

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Público Municipal abaixo relacionado:
-ANA KELI DE AMARAL DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços da Saúde, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2022
- MARIZANDRA ZANELLA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:4EFA0F83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
16/2023

PORTARIA Nº 16/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **ELISANGELA CARINE FOGLIATO,** ocupante do Cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem, do grupo ocupacional 06 –Saúde, inscrita sob as Matrículas 1516 com início em 29.12.2022 e término em 26.06.2023.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data 29.12.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BC6E115C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03/2023

DECRETO Nº 03/2023

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Conselheira Suplente -Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a partir do dia 06.01.2023, a Senhora **ALINE ROSSONI BECKER,** ocupante do Cargo de Conselheira Suplente - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola D´Oeste – PR.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 06.01.2023, ficando revogado o decreto de nº 143/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:81DD3AB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04/2023

DECRETO Nº 04/2023

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO** a pedido, a partir do dia 16.01.2023, o Senhor **RODRIGO DA SILVA VARGAS,** ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data 16.01.2023, ficando revogado o decreto de nº 170/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:5E11066E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHAMAMENTO 03/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n. º 03/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

TÉCNICO EM LICITAÇÃO				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PE	CLASSIF.
151690	Laís Fernanda Gindri	31/08/1997	85,00	3°

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 18 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou

regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:EE583795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

OBJETO: Aquisição de veículos para o serviço de inspeção municipal, em atendimento a convenio celebrado junto ao ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 24/01/2023. **Entrega das propostas**: a partir 24/01/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1369645D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Edital. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 20/01/2023. **Entrega das propostas**: a partir 20/01/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 18 de janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B027AF2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

ATA 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Contratado: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 177.543,70 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de beneficio eventual. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 18 de Janeiro de 2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B0ECFB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **G. M. C. PLUS TECNOLOGIA LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/10/2023** a contar a partir de **18/01/2023**, conforme Pregão nº 70/2021 e Contrato nº 163/2021 firmado em 18/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4996B444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contrato de Programa por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à prestação dos serviços públicos de saúde de exames, procedimentos e consultas especializadas em cota extra e de apoio para diagnóstico de paciente de média e alta complexidade, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços e compra compartilhada, objeto do presente contrato. O Município é integrante do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e o contrato de programa está previsto nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005,

Decreto Federal nº 6.017/2007", conforme processo de Processo dispensa nº 1/2023.

CONTRATADO: ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.745.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.80.00	Do Exercício
2660	06.002.10.303.1001.2049	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5340	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: Após a apresentação de boleto.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 16/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0FD05201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 77/2023

DECRETO 77/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 23.050,34 **(Vinte e três mil e cinquenta reais e trinta e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIA			
002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA			
20.606.2001.2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E FOMENTO			
4162 EA	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	990	R$ 22.948,51
4162	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÃO	990	R$ 101,83
TOTAL				R$ 23.050,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 26518-7 valor de R$ 23.050,34 FONTE 990.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:78F40359

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE POSSE - CONSELHO TUTELAR

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), foi dada a posse pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Falcade de Oliveira e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Zenir Andretti de Camargo Barbieri, de acordo com a Lei Municipal 640/2018, ao Conselheiro Tutelar Suplente Sr. ARMANDO DAVI BUCH do Município de Pinhal de São Bento/PR, eleito como suplente no dia 06 de outubro de 2019, para tomar posse como Conselheiro Tutelar Titular.

Pinhal de São Bento – PR, 18 de janeiro de 2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:C62B3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 01/2023

ATA N° 01/2023

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, as oito horas da manhã, nas dependências da secretaria municipal de educação, localizada na rua presidente vargas, N° 235, centro, reuniram-se os membros do comitê do transporte escolar, nomeados pelo decreto n° 1009/2021 para analisar as contas do exercício financeiro de 2022. O comitê do transporte escolar, analisou as contas do exercício financeiro de 2022. Onde á um saldo referente ao exercício de 2022 de 10.650,30 (dez mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos) o qual foi reprogramado para o exercício de 2023. O comitê de transporte escolar fez sua análise e não encontrado irregularidade deu seu respaldo favorável a aprovação das contas referentes ao ano de 2022. Dessa forma a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem. Sem mais nada a tratar dou por encerrada essa ata e segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E985642A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.
PARECER:
GESTÃO DOS RECURSOS (PETE)
Programa Estadual de Transporte Escolar.

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar nomeados pelo DECRETO N° 1009/2021 e criado pela LEI Nº 482/2016, tem como função a elaboração dos roteiros, fixação dos horários, acompanhamento, fiscalização e Controle do transporte escolar. Reunido para fins da Prestação de Contas do exercício de **2022**, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários,

financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao **exercício financeiro de 2022**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e observando as competências legais da Comissão, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
I) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar;
III) Reunião ordinária de controle, acompanhamento e deliberação acerca do funcionamento do transporte escolar compreendendo a verificação da conformidade com as normas para a gestão do transporte escolar do Paraná SEED/2014.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Pinhal de São Bento, 17 de janeiro de 2023.

_____ ***MARILENE SANDRA BLAUTH***	_____ ***CLAUDETE DE SOUZA JORA***
_____ ***MARCIO SILVINO BEPPLER***	_____ ***ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI***

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C8C3033A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 93/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** THEREZINHA DE JESUS BUENO BRZEZINSKI. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência referente a locação do imóvel localizado a Rua Nova Tirol n° 1.350, Bairro Santa Maria – Piraquara – PR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 463/2014 e dispensa nº. 330/2014**. VALOR MENSAL:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **DA CIENCIA:** Os nus-proprietários, neste ato, estão cientes e concordam com o contrato de locação.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8F99AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.723/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fernanda Rosa Willrich Gehlen	9903198	Médico infectologista 20 horas - PSS	09/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9DA08599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.725/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 18/08/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula Guimarães de Oliveira	9902637	Educador Social - PSS	16/01/2023	A pedido do empregador (Lei 1109/2011 Art. 12 §1°)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0CB1AEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10.938/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 026/2022-S,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2023, o prazo para a Comissão, instituída pela Portaria n.º 10.931/2022, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob n.º 2657, em 01 de dezembro de 2022, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 026/2022-S.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5B752429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.941/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 026/2022-S,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, no Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 10.931/2022, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o n.º 2657, de 1 de dezembro de 2022, como Defensor Dativo, a servidora efetiva **Suelen Cristina Pietroski de Oliveira, matrícula n.º 750001**, para promover a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do servidor K.A.T., técnico administrativo, matrícula n.º 78034-1, declarado revel às fls. 218 dos autos, nos termos do artigo 172, § 3º, da Lei Municipal n.° 863/2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CC30D1A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 028/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOCANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 011/2023 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
01	ANA PAULA WAKIUCHI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AA421734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 333/2018, com homologação através do Edital Nº 040/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1.714/2019 de 14/03/2019, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
02	LILIAN TOFFANETTO	57,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/01/2023, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B6D38BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2023

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em conformidade com o Decreto nº 10.061/2022, os servidores estáveis, **Neiva Cristiane Woginski**, matrículas nº 677091 e 731641, Professora-Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vivian Portz Menegatti de Paula**, matrícula nº 680471, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** e **Eduardo Batista Vital**, matrícula nº 777711, Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos descritos no Protocolo 1Doc nº 604/2023 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos da Comissão.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 863/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 18 de janeiro de 2023.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto n° 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9DA6D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.976/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à tomada de preços acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação federal, estadual, ou municipal, para a obra de restauração da Casa Colonial, com área total de 485,16m2, localizada na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, 824, Vila Marumbi, Piraquara - PR, CEP 83304-080, conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **7 de fevereiro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.115.051,83 (Dois milhões cento e quinze mil cinquenta e um reais e oitenta e três centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 18 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:873E9214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.054/2022

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Vila Dirce (lote 1), com área de 9.303,84 m2, e na região da santa Helena (lote2) com área de 13.996,13m2, incluindo serviços

preliminares, de terraplanagem, de drenagem, de base e sub-base, de meio fio e sarjeta, e de revestimento em ambos os lotes, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, será realizada no dia **23 de fevereiro de 2023, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.484.998,20 (Dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 18 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO **-**
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A93AC5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 030/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 022/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
60	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:117AF4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 031/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de janeiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
63	SIMONE NUNES DO AMARAL	06/05/1972	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:399A21BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 032/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 020/2023, SENDO CONSIDERADO:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Resultado
11	MARLENE DO ROZARIO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:42D1531E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 033/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de janeiro de 2023 às 09h:30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
12	IZABEL FERREIRA	03/05/1978	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4F283909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, Rayana Gabriela Godoy**,** portador(a) do RG 05*********47 SESP-MA e CPF nº 083.***.***-00, classificado (a) em 8º lugar para o cargo de Medico 20h do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 18 de janeiro de 2023

RAYANA GABRIELA GODOY
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F9AE478B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO 23/2023 ANINSETO DEDETIZADORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 25.528,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 72/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5A6A5973

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA TABLET E PELÍCULA EM HIDROGEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Abertura das propostas as 09h00min, do dia 02 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 18/01/2023.

MAICOL G. C.RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:32A3D4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 22/2023
PREGÃO 168/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão168/2022 nestes termos:

Data Pregão	13/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NOVO HORIZONTE PRÓTESE EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.994.522/0001-40.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: **R$ 77.430,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.32.00.00. - 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.32.00.00. - 999494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
.

VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023

DATA DA ASSINATURA: **18** de janeiro de 2023

MODALIDADE: **Pregão.nº. 168/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D4CB63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 78/2022 MICHELE KRUPEK MACIEL

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 78/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 402/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MICHELE KRUPEK MACIEL, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **MICHELE KRUPEK MACIEL**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 78/2022, referente à licitação nº. 76/2021, na modalidade Pregão, para a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em 30/12/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
MICHELE KRUPEK MACIEL

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7B93EAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2023

DATA: 18 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 262/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*

§ 1º** – O PREFIS destina-se para os créditos tributários e não tributários vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados."**

Art. 2º – O Art. 4º do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro no período de 19 de janeiro à 30 de abril de 2023.*"**

Art. 3º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:17750AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
PORTARIA 02/2023

PORTARIA 02/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Concede Adicional de Progressão por Promoção de Desempenho ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 23 da Lei Municipal n° 2337/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR do Poder Legislativo);

Considerando, também, parecer da Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remunerações – PCCR, exarado sobre pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude de concessão da Promoção de Desempenho;

Considerando, ainda, decisão da Mesa Diretora da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE ao servidor MARCELO RIBEIRO ZIMMER, Contador, Progressão por Promoção de Desempenho do *PV: Padrão de Vencimentos F para o *PV: Padrão de Vencimentos G do Nível Salarial N5 da Lei Municipal n° 2337/2018.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos onze dias de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Registra-se e Publique-se.

FABIO L. SCHIRMANN
Secretário.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7CDFD411

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Ginásio de Esportes do Modulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: ZILIUM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 93.672,05 (noventa e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
DATA: 18 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:606D308A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: ZILIUM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia no Ginásio de Esportes do Modulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto/PR.
VALOR TOTAL: R$ 93.672,05 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:56F4D05A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 002/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 002/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 36.257,37 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:00B4131B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 21/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa **Marcos Antônio Machado Macedo 06725248993**, **CNPJ n.º 32.980.719-0001-22,** doravante denominada CONTRATADA. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços roçagem das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.033,50 (Vinte e cinco mil, trinta e três reais e cinquenta centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:CFACD60E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 21/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** e de outro lado, a **TIÉLE DE SOUZA RIBEIRO MULLER 01554825130, inscrito no CNPJ 47.235.179.0001-20,** doravante denominada CONTRATADA. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços roçagem das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.506,88 (Vinte e cinco mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos)** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas. Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2022.Francisco Fabiano Vieira Barboza. Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:76B6AEEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 – INEXIGIBILIDADE 21/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, **RODRIGO FARIA LOPES 07317124982**, **CNPJ n.º** 48.750.018/0001-37**,** doravante denominada CONTRATADA. A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços roçagem das áreas verdes nos prédios públicos e vias públicas nos entornos escolares, de serviços de saúde, de meio ambiente e de assistência social, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 23.085,78** (Vinte e três mil, oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas. Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 2022.Francisco Fabiano Vieira Barboza-Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E85F4817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preços Nº. 01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DA POLICLÍNICA - RUA ESTORIL, RUA ACAPULCO E AV. SANTA MONICA - BALNEÁRIO PRAIA DE LESTE – PONTAL DO PARANÁ/PR. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:46D010F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 335/2021

Termo de apostilamento ao contrato 335/2021, firmado entre **O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a** Empresa Centro de Excelência de Xadrez, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 03.656.6940001-08. O presente **termo** tem como objeto a **alteração** da conta bancária informada no contrato para :**conta corrente 59738-4, Ag 2803-7 do Banco do Brasil.** De acordo com o art. 65, II, b da lei 8666/93.

Pontal do Paraná, 18 de janeiro 2022.

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E9B87A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022- EXTRATO DO CONTRATO 027/2023

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa**: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 068.856.79.0001-20,** Doravante denominada **CONTRATADA**.O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de Empresa para fornecimento de tubos de concreto armado (manilhas de concreto) EM TAMANHOS DISTINTOS PARA REDE DE GALERIAS dentro do Município de Pontal do Paraná". Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços/Contrato. VALORCONTRATUAL:** O valor total do preço contratado é de **R$ 344.362,00** (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentose sessenta e dois reais) saldo residual da Ata de Registro de Preços.O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA.

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:12701866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.789 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:"Altera a nomenclatura do cargo de servidor em Cargo Comissionado".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n°. 1818/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado a nomenclatura do cargo do (a) servidor (a) **ISABELA MATIAS DO NASCIMENTO**, conforme consta no Decreto nº. 10.627 de 20 de outubro de 2022, para o cargo de **CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E LOGÍSTICA** da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de alteração do (a) referido (a) cargo do (a) servidor (a)

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5F31F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.790 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RODRIGO CHAVES MARCZUK,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5.099.476-7 PR** e **CPF nº 022.784.949-37** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0018A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.791 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 .

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **REBECA CARINE DE OLIVEIRA ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 10.260.351-6 -PR** e **CPF n.º 063.449.999-85** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2BCE740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.
Os interessados deverão protocolar os envelopes de habilitação e o projeto de venda até o dia 09 de fevereiro de 2023, às 09:00, no Setor de licitação, situado à Rua Barão do Rio Branco, n° 344 – Centro – Porecatu -PR endereçados à Prefeitura Municipal de Porecatu – Setor de Licitação, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:30, do mesmo dia.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecursos@gmail.com ou licitaporecatu@gmail.com

Porecatu, 18 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C807DBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL RESULTADO DEFINITIVO REMOÇÃO DE ESCOLA - DEMEC

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2023 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2023

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III = Seção I e II, ambas da Lei Municipal nº 848/2009;
CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2022;
CONSIDERANDO as vagas existente na Escola Municipal Maria de Lourdes Afonso Heimbecher;
CONSIDERANDO que não foi realizado Concurso Público destinado a suprir as vagas de professores do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO os requerimentos recebidos de profissionais do quadro do magistério, solicitando remoção à outras escolas, conforme Edital nº 01/2023.

Tendo em vista a possibilidade da remoção de escola e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023, e, conforme o Edital nº 02/2023 que divulgou o resultado provisório, tendo em vista que não foi apresentado nenhum recurso, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o seguinte resultado definitivo:

COLOCAÇÃO	NOME	Escola de destino
1º lugar	Aniele Andrade da Silva Freitas	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher
2º lugar	Thayse Caroline dos Santos Ganassoli	Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher
3º lugar	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Escola Municipal Professor Antônio Tupy Pinheiro

Porto Amazonas, 18 de janeiro de 2023.

EMILIA APARECIDA MORGADO SALGADO
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:58D321F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 01/2023

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso com o tema: Funções e competências no poder legislativao e seu papel fiscalizatório na aplicação dos recursos públicos, nos dias 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.343.359/0001-55
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:10E1CAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 02/2023

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2023
Objeto: Contratação de empresa para ministração de curso: ´´Capacitação de Pregoeiro``, nos dia 24,25,26 e 27 de janeiro de 2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.731.728/0001-30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:304FC28D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 22/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDORA: LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2021 A 30/06/2022
PERIODO DE GOZO :23/01/2023 A 07/02/2023

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D14697D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipalnº13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 24/2020-PREVIBARRAS, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Aposentadoriapor Idade e Tempo de Contribuição a MATILDE MIGUEL MACHADO, RG nº 1*****5/PR e CPF ***.019.729-**, pertencente ao quadro de ao quadro geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Matrícula Funcional 218, com proventos integrais no valor bruto mensal de R$ 3518,96 (Três mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), com fundamento no art. 6º, I a IV da Emenda Constitucional41/2003, aplicável por força do art. 36, II da Emenda Constitucional103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.
§ 1º Por ocasião da concessão daaposentadoria, a servidora descrita no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional103/2019.
§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições sobre acúmulo de benefícios previdenciários previstas no art. 24 e parágrafos da Emenda Constitucional103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pela beneficiária junto à PREVIBARRAS.
Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para servidores em atividade, com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional41/2003.
Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início daaposentadoria, nos termos do art. 42, inciso XII da Lei Municipal12/1999.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 17 de Janeiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:03430352

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL INTERNO DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL N° 01/2022 - RETIFICAÇÃO-

O Município de Quatro Barras faz saber aos servidores efetivos estáveis, integrantes da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, que a data de publicação da classificação dos concorrentes contida nos itens DO PERÍODO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DO PRAZO DE RECURSO PARA O PROCESSO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO e ANEXOVII (CRONOGRAMA), inicialmente prevista para 20/01/23 fica RETIFICADA para 14/04 /23, subsequentemente altera as demais datas, sendo PERÓDO DE RECURSO 14/04 Á 28/04/2023, JULGAMENTO DOS RECURSOS 15/05/2023, RESULTADO FINAL DIA 30/05/2023 E A HOMOLOGAÇÃO conforme o itém 13.1 do referido edital será 14/06/2023.

Quatro Barras (PR), 18 de Janeiro de 2022.

LAERTES ANDREATTA
Secretário Municipal de Ordem Pública e segurança

LUCIANO ANTONIO BERNARDI
Sub-Comandante da GMQB
Coordenador de Ensino GMQB

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:86109179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1908/2023

LEI Nº 1908 /2023

SÚMULA: Concede Recomposição de perdas salariais dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica recomposto monetariamente, a partir de 01 de Janeiro de 2023, os vencimentos dos Servidores Municipais do Executivo e Legislativo, Ativos, Inativos e Pensionistas em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) de correção em virtude das perdas decorrentes da inflação no período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com exceção daqueles que já recebem o Salário Mínimo, Piso Salarial fixado por Lei ou Regulamento Federal, Profissionais do Magistério, Executivo, Cargos Comissionados e de livres nomeação.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumularem fração de centavos, será arredondado para unidade imediatamente superior.

Artigo 2º - Os vencimentos de Servidores Ativos, proventos de Aposentadoria e Pensão que em decorrência do Reajuste no percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei não alcançar o valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal, passarão a recebê-lo mensalmente a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Artigo 3º- Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os recursos:
I – Do orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, previsto na rubrica: "Pessoal e Encargos Sociais", no caso de Servidores Ativos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados;
II – Do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, previsto na rubrica: "Aposentadorias e Reformas", para Servidores Inativos;
III – Do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, previsto na rubrica: "Pensão", para os Pensionistas.
IV – Do Orçamento do Regime próprio de Previdência Municipal para o exercício de 2023, rubrica: "Aposentadorias e Pensões", no caso de Servidores Públicos inativos e pensionistas.

Artigo 4° - Os anexos IV, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei 1897/2022.

Artigo 5° - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte –PR 17 de Janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:AF6420CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, para o biênio de 2023/2024, ficam compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: Amilton Godk Filho – PDT
Relator: Eleandro Meira de Andrade – PODE
Membro: João Acir Alves dos Santos – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: Eleandro Meira de Andrade – PODE
Relator: João Acir Alves dos Santos – PSB
Membro: Marcos Ribas de Lima – PSB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Hélio Figura – Solidariedade
Relator: José Vosniaki Ribeiro – PP
Membro: Marcos Ribas de Lima – PSB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: Amilton Godk Filho – PDT
Relator: Paulo dos Anjos Pereira – Cidadania
Membro: Carlos Edmilson de Moura – PROS

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente: Hélio Figura – Solidariedade
Relator: José Vosniaki Ribeiro – PP
Membro: Carlos Edmilson de Moura – PROS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2023

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1DD7B10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de serviços de Pinturas internas e externas, calçadas dos Prédios públicos, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 01 de Fevereiro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 18 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9FA084AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.664/08/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, ERVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de dez/2021 a nov/2022 foi de 5,90 %;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para 4.1796 o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Janeiro de 2023

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:B5EC0833

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 1666/08/2023

DECRETO N. 1666/08/2023

DISPÕE SOBRE A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DO PROCURADOR GERAL PARA EMITIR PARECERES ANTE A AUSÊNCIA DE OUTRO ADVOGADO EFETIVO

O Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso dasatribuições legais;

Considerandoa Lei Municipal n. 662/07/2017, que prevê acerca da estrutura administrativa do Município;

Considerandoa Lei Municipal n. 721//07/2019, que prevê acerca das atribuições do cargo de Procurador Geral do Município;

Considerandoo artigo Artigo 37, incisos II e V da Constituição da República, que prevê sobre os cargos em comissão e função de confiança;

Considerando que o advogado efetivo VITOR QUEIROZ COSECHEN requereu sua exoneração e a mesma foi homologada em 26.02.2021 através da Portaria n. 101/08/2021;

Considerando que até a presente data não há outro profissional da área lotado ou contratado no Município;
DECRETA:

Art.1. O advogado Marco Aurelio Castaldo Clomecken, diante da ausência de outro advogado efetivo no presente momento, fica incumbido na função e atividade de Procurador Geral do Município a emitir pareceres de licitação e outros, enquanto não haver outra contratação através de concurso público, estando ratificados todos os pareceres e atos inerentes à advocacia pública já firmados pelo mesmo até a presente data.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:42B402EF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Protocolos de Segurança do Trabalho visando á adoção de medidas a servidores pertencentes ao Quadro Municipal e Elaboração do PCMSO, PGR e LTCAT, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2.023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de Janeiro de 2.023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:81AB7608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
COMISSÕES PERMANENTES

PORTARIA N.º 02/2023
19/01/2022

Manoel Arilto de Souza Costa Junior, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32, XXII do Regimento Interno desta casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os vereadores conforme Art. 41 e seguintes do Regimento Interno, para que integrem as **COMISSÕES PERMANENTES** DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, PARA O ANO DE **2023:**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: Claudemir de Chaves
REALTOR: Joelei Jorge Basso
MEMBRO: Sergio Luiz Bigliardi Junior

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Beatriz Maria Paradzinski
REALTOR: Claudemir de Chaves
MEMBRO: Joelei Jorge Basso

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: André Napiwoski Figueira de Barros
REALTOR: Marciano Skrzypczak
MEMBRO: Ozéias de Oliveira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PRESIDENTE: Sergio Luiz Bigliardi Junior
REALTOR: Marciano Skrzypczak
MEMBRO: João Bento Emiliano

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:F30E669F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.935/2023 18/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **TAINARA FABIAN**, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:111CBF7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.936/2023 18/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 06 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 24/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8D9EC07B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.937/2023 18/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **SÔNIA LOBLEIN MACHADO**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Saúde para assinar e responder pela Secretaria de Saúde, no período de afastamento do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Secretário de saúde, na data de 18/01/2023 à 31/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0631BDA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.
O MUNICÍPIO DE REALEZA, torna público que às 08:30 horas do dia 01 de Fevereiro, na Plataforma ComprasNet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Miniescavadeira	1	467.666,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Realeza, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3543-1122 - E-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço licitacao2@realeza.pr.gov.br, das 07:30 às 17 horas.

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4B95B5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4E979D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 15/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de uma empresa com profissional para trabalhar aspectos relacionados a cidadania e cultura no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e oficinas nas Escolas municipais em tempo integral, com crianças e adolescentes de 03 a 15 anos de idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social, com a prática do serviço no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e em outros locais vinculados à prática do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e Secretaria de Educação, com prática nas escolas em tempo integral, podendo ser Escolas da Cidade e Escolas do campo. divididas as horas conforme necessidade do serviço, com a prestação de serviço de aula de e atividades pedagógicas, expressão cultural, promoção da cidadania, recreação e integração entre as crianças e adolescentes, gincanas e outras atividades integrativas e de fortalecimento de vínculos, além de confecção de vídeos temáticos e realização de atividades temáticas conforme campanhas e cronograma da assistência social e Educação.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:22AC4EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 21/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de preços de **recargas e extintores** em atendimento à todas as Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Fevereiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:02DCC608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Chamamento Público Nº 04/2022, cujo objeto é **Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas** na área de Fonoaudiologia para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5AFD0025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Chamamento Público nº 04/2022, cujo objeto é **Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas** na área de Fonoaudiologia para atuar junto à Secretaria de Saúde para atendimento geral, que restou deserta, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**, para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 18 de Janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:34743EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de uma empresa com profissional para ministrar oficinas de Música e Canto em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Fevereiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:99487852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2316 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia os membros para constituir a Comissão Municipal do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e dá outras providências**.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os representantes titulares e suplentes que passarão a constituir a Comissão Municipal do Núcleo de Segurança do Paciente. Os mesmos ficam cientes de que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações de qualidade e segurança do paciente, conforme a RDC/ANVISA nº 36/2013.

I - Representante/organizador do "NSP":
Titular: Cleide Soster
Suplente: Elisiane Lavall Campanholo

II - Representante do Serviço Médico:
Titular: Cleber Ronchi
Suplente: Hevelyn Thais Muller

III - Representante do Serviço Farmacêutico:
Titular: Eliz Cassieli Pereira Pinto Boaretto
Suplente: Giovana Isabel Pinto

IV - Representante do Serviço de Odontologia:
Titular: Marcia Camiccia
Suplente: Patricia Zanesco Simionato

V - Representante da Atenção Primária
Titular: Diego Fernando de Oliveira Pereira
Suplente: Patricia Aparecida Melo dos Santos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:A286C10A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Contrata **Alessandra Martarello Dallazen** para exercer o cargo de **Fisioterapeuta 30 horas temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1804 de 01 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Alessandra Martarello Dallazen**, para exercer o cargo de **Fisioterapeuta 30 horas temporário,** nível 16-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 140/2022, , homologado através do Edital nº 160 de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 18 de janeiro de 2023 e encerrará em 23 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0768F8F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede adicional de insalubridade a servidora Alessandra Martarello Dallazen.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Alessandra Martarello Dallazen**, **Fisioterapeuta Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 18 de janeiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:600F6C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia Valéria Dallagnol para o cargo efetivo de Escriturária**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro de 2015 e Lei nº 1781 de 18 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Valéria Dallagnol**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 11-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:281D0961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede adicional de insalubridade a servidora Valéria Dallagnol.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Valéria Dallagnol**, **escriturária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 18 de janeiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:9F0D702D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/23

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revisado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, conforme Art. 5º da Resolução 02/2016 de 12 de setembro de 2016 em **5,79% (Cinco virgula setenta e nove por cento)**, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. A referida revisão será computada na folha de pagamento a partir da competência janeiro/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:64F841C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 08/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 08/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/02/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 03/02/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 762.335,74(setecentos e sessenta dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A1D1123B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA Nº 03/2023

ANULAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA Nº 03/2023
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento no princípio da autotutela previsto nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** a Dispensa de Licitação nº 03/2023, cujo objeto é a aquisição de PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU, em função de vício insanável, devido a maneira de cadastramento do sistema.

Rio Azul, 18 de janeiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:81BB653D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CISAMU
CNPJ.: 30.462.323/0001-68
OBJETO: PAGAMENTO DE VALORES RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, tendo em vista a anulação do Processo Dispensa 03/2023.
VALOR: R$ 548.180,16 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos)
Embasamento Legal: INCISO III, DO §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 11.107/2005.
Fica dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 18 de janeiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A0723155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 057/2023- RH

PORTARIA Nº. 057/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular sem

remuneração a funcionária, **VALDELICE DE SOUZA BETIM**, servidora efetiva desta municipalidade, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 007/2007, (REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir desta data.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E962E4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 058/2023- RH

PORTARIA Nº. 058/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. VALMIR IRENO DE SOUZA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2020 à 04/04/2021, a partir do dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CC3A34CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.534/2023

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

a) **RAILDA MACHADO DE BONFIM**, portadora do RG nº 6.734.491-0, matrícula 93341, na função de "Gerência do Trabalho SUAS'', a partir de 19 de Dezembro de 2022.

II - Na Secretaria Municipal de Saúde:

a) **ELGISON DA LUZ DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.508.300-7, matrícula 93591, na função Especial de "Coordenador de Planejamento, Projetos e Pesquisas da Atenção Primária à Saúde", a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8A0A3B76

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.535/2023

"Dispõe sobre exoneração dos Servidores com gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Exonerado da função especial a seguir o seguinte Servidor Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) **CLEVERSON SOUZA VAZ,** portador do RG nº 4.547.287-6, matrícula 26651, nomeado pelo Decreto 6199/2022, na função Especial de Chefe de Seção a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3150C07F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.536/2023

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 1º do Decreto Nº 6.001/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação "Nomear, **ANA PAULA MAYER VAZ**, portadora do RG 6.309.012-3, para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 60% a partir de 01 de Dezembro de 2022."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:77A55CFD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.537/2023

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **ELGISON DA LUZ DOS SANTOS**, portador do RG nº 8.508.300-7, do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, nomeado pelo Decreto 6.191/2022, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 2º Exonerar, **ALISSON OTTO MELLO**, portador do RG nº 9.183.286-0, do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, nomeado pelo Decreto 5.667/2021, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5C28C862

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.538/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **ALISSON OTTO MELLO**, portador do RG. 9.183.286-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 50%, a partir de 02 de Janeiro de 2023.

Art.2 Nomear, **LUIZ MAURILIO COSTA**, portador do RG. 7.161.923-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 60%, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A26693A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 04/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua representante, no exercício de suas atribuições legais perante a 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul/PR, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, artigo 27, IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias sua garantia; bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 129, incisos II e III, da Constituição da República de 1988):

CONSIDERANDO que a proteção ambiental é decorrência de tutela constitucional que em seu art. 225, além de dispor que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, Impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, também prevê que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os Infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo Único, Inciso IV, da Lei Federal n.°8,625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação:

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar n° 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que tramita nessa Promotoria de Justiça os autos de Procedimento Administrativo n° MPP-0123.22._____, que tem por objeto: *"Acompanhar a expedição de Recomendação Administrativa ao Município" de Rio Branco do Sul para adoção de medidas no sentido de impedir construções em áreas de preservação permanente".*

CONSIDERANDO que mencionado procedimento há documentos que demonstram que na região do Bromado, zona rural do Município de Rio Branco do Sul foram construídos imóveis em área de preservação permanente, os quais já estão consolidadas pelo decurso do tempo;

CONSIDERANDO que cabe ao Município promover fiscalização de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei n°10.257/2001;

CONSIDERANDO que devem ser adotadas medidas no sentido de impedir novas construções em áreas de preservação permanente, sobretudo na região do Bromado, zona rural do Município de Rio Branco do Sul.
Expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA à Excelentíssima Prefeita do Município de Rio Branco do Sul/PR, Sra. Karime Fayad, o fim de que:

1. Sejam adotadas providências no sentido de impedir construções em Áreas de Preservação Permanente;

2. Se abstenha de emitir alvará de construção em Áreas de Preservação Permanente;

3. Notifique os proprietários das ocupações da localidade do Bromado, zona rural do Município de Rio Branco do Sul, para que se abstenham de promover construções próximas as margens do curso d'água em Área de Preservação Permanente, mantendo apenas as construções já consolidados pelo decurso do tempo;

4. Sejam adotados providências no sentido de regularizar os imóveis existentes na região do Bromado.

5. Seja dada publicidade da presente recomendação.

Assinala-se aos recomendados o prazo de 30 (trinta) dias para que informem, de modo expresso, quanto ao acatamento da presente Recomendação, bem como para que encaminhem a esta Promotoria de Justiça os documentos e informações sobre os providências adotados com o objetivo de atender à presente recomendação.
Consigna-se que os atos administrativos adotados sem observância ao consignado neste expediente poderão ser considerados irregulares ou ilegais, e o não cumprimento das recomendações acima aludidas implicará a tomada das medidas judiciais cabíveis, sujeitando os responsáveis a sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.
Para conhecimento, cumprimento e divulgação da presente recomendação, remeta-se cópia:

a) à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

b) à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

c) à Câmara Municipal e Vereadores de Rio Branco do Sul.

Rio Branco do Sul, 02 de setembro de 2022

MARIANA VEIGA CAIRES
Promotora de Justiça

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3F3EDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição parcelado de Artefatos de Cimentos (Tubos, Pavers, Lajotas, Meio Fios, Grelhas, Canaletas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço por lote. **VALOR MAXIMO**: R$ 3.088.076,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia 01/02/2023, às 08:30 horas**,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/01/2023 ao dia 01/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 18/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:BB0E0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos pelo sistema registro de preços, para atender as demandas dos estabelecimentos municipais de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde, o Centro Reabilitação, o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e a Farmácia Central). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.745.028,27. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/01/2023, até às 08:00 horas do dia 02/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/02/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/02/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/01/2023 ao dia 02/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 18/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:05EB7AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para participação dos atletas do município em jogos amadores e oficiais de cada competição, modalidade e projetos diversos desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 87.451,01. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/01/2023, até às 08:00 horas do dia 01/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 01/02/2023, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01/02/2023 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/01/2023 ao dia 01/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 18/01/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7BD51BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE/FNDE. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ **882.322,84**. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **23/02/2023**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site

http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 12/01/2023 ao dia 23/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 18/01/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:87F62682

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 002/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 053/2022. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 002/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais. **Motivo:** prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/02/2023. **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratado:** FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 3.672.810,00. **Prazo de Execução:** 02/02/2023 a 02/02/2024. **Vigência:** 02/06/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 18/01/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B45DE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N º 39/2018

Extrato: 4º Termo aditivo do Contrato nº 09/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 39/2018. **Objeto:** "Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde, produzidos pelos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e de outros locais por ela autorizados. **Motivo:** prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 19/01/2023, com reajuste de 5,90% (IGP-M). **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratado:** AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 64.121,52. **Prazo de Execução:** 19/01/2023 a 18/01/2024. **Vigência:** 18/05/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 12/01/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E16329E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO CONTRATO Nº 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 071/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 057/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 071/2021. **Objeto:** Prestação de Serviços de Cozinheira e Serventes. **Motivo:** prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses a partir de 02/02/2023. **Dispositivo Legal:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **Contratado:** VIA SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 203.987,58. **Prazo de Execução:** 02/02/2023 a 01/05/2023. **Vigência:** 01/09/2023 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 17/01/2023.

ALCEU ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6BB93BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 010/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 251, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 20h - CAPS

Número	Nome	Classificação
14931/2022	**Rafael Leal Alves**	1º

Psicólogo – 40h

Número	Nome	Classificação
14923/2022	**Vítor de Morais Alves Evangelista**	1º

Nutricionista

Número	Nome	Classificação
14899/2022	**Sueli Caetano de Oliveira**	1º

O não comparecimento dos acimas convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 251, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33579967

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 011/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 184, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Enfermeiro B

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 225, de 18/11/2022,	1º à 4º

	Edital nº 237, de 1º/12/2022, Edital nº 249, de 14/12/2022 e Edital nº 007, de 12/01/2023. Os classificados em 1º e 4º lugar requereram final de lista. O classificado em 2º assinou termo de desistência. O classificado em 3º não compareceu dentro do prazo estabelecido.	
10340/2022	Maycon Rogério Seleghim	5º
9599/2022	Fabricia Gomes da Silveira	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 184, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6AC56B31

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 035/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Alecxandra Smokovicz Baumann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 1º de abril de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Alecxandra Smokovicz Baumann,*** com matrícula nº 0467-7/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-13", admitida em 1º de julho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE1345BE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 036/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Istael de Fátima Domingues, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de março de 2023 a 29 de abril de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Istael de Fátima Domingues,*** com matrícula nº 0426-0/1, ocupante do cargo de "Professor III", nível "PC20-13", admitida em 10 de fevereiro de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B16D9B5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 037/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lea Cristine Wolff de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de março de 2023 a 30 de maio de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima,*** com matrícula nº 2167-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB40", nível "PC40-5", admitida em 1º de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5E4985FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 038/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Teonia Gomes Correa, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 e de 10 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Teonia Gomes Correa,*** com matrícula nº 1771-0/1, ocupante do cargo de "Recepcionista", nível "5-F", admitida em 02 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7B4E1A9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 039/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Graziela Pereira de Barros Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio para a servidora municipal ***Graziela Pereira de Barros Valério,*** com matrícula nº 2163-6/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-5", admitida em 02 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I – 03 (três) meses, no período de 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública;
II – 03 (três) meses, no período de 02 de maio de 2023 a 30 de julho de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9788EA48

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2023

Dispõe sobre a alteração do anexo II do Decreto nº 038, de 20 de maio de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 2.496, de 19 de dezembro de 2014, a qual dispõe sobre o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o anexo II, do Decreto nº 038, de 20 de maio de 2019, que torna público a existência de déficit atuarial do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Rio Negro e dispõe sobre o valor dos aportes financeiros periódicos para seu equacionamento, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante do referido Decreto, referente à "Amortização Anual Déficit Atuarial".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 038, de 2019.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal De Fazenda

ANEXO II AO DECRETO Nº 038/2019

IPRERINE - Amortização Anual Déficit Atuarial

Meses	Aporte Anual	Principal	Juros	Aporte Mensal	Montante
2023	3.435.299,48				
1		278.487,46	0,01	278.487,47	278.487,47
2		278.487,46	1.392,44	279.879,90	558.367,37
3		278.487,46	2.791,84	281.279,30	839.646,67
4		278.487,46	4.198,24	282.685,70	1.122.332,37
5		278.487,46	5.611,66	284.099,12	1.406.431,49
6		278.487,46	7.032,16	285.519,62	1.691.951,11
7		278.487,46	8.459,76	286.947,22	1.978.898,33
8		278.487,46	9.894,49	288.381,95	2.267.280,28
9		278.487,46	11.336,40	289.823,86	2.557.104,14
10		278.487,46	12.785,52	291.272,98	2.848.377,12
11		278.487,46	14.241,89	292.729,35	3.141.106,47
12		278.487,46	15.705,55	294.193,01	3.435.299,48

Meses	Aporte Total	Educação	Saúde	Fazenda	Total
Nº Estatutários		**323**	**220**	**204**	**747**
2023		43,24%	29,45%	27,31%	100,00%
1		120.417,98	82.014,56	76.054,93	278.487,47
2		121.020,07	82.424,63	76.435,19	279.879,89
3		121.625,17	82.836,75	76.817,38	281.279,30
4		122.233,30	83.250,94	77.201,46	282.685,70
5		122.844,46	83.667,19	77.587,47	284.099,12
6		123.458,68	84.085,53	77.975,41	285.519,62
7		124.075,98	84.505,96	78.365,29	286.947,23
8		124.696,35	84.928,49	78.757,11	288.381,95
9		125.319,83	85.353,13	79.150,90	289.823,86
10		125.946,44	85.779,89	79.546,65	291.272,98
11		126.576,17	86.208,79	79.944,39	292.729,35
12		127.209,06	86.639,84	80.344,11	294.193,01
TOTAIS		**1.485.423,49**	**1.011.695,70**	**938.180,29**	**3.435.299,48**

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:99C7D33A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 040/2023

Dispõe sobre a admissão de Márcia Ribeiro Ribas, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 040, de 23 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 02 de janeiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Márcia Ribeiro Ribas***, com matrícula nº 110124-2/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.135,86 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D17968A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 168/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 360/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 19/01/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 19/01/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/02/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F747752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Carteira de Identidade nº **3008021-1**, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número **462.174.799-15**, e **CONTRATADA** a Empresa **COPEL DISTRITUIÇÃO S.A**. CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 011/2019, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 011/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2023. **Dotações Orçamentárias: 1113 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.43.10 – Fonte 000; 740 – 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.90.43.40.00 – Fonte 303; 291 – 06.003.12.365.0003.2.090.3.3.90.39.43.30 – Fonte 102; 303 – 06.003.12.365.0003.2.109.3.3.90.39.43.30 – Fonte 102; 274 – 06.003.12.361.0003.2.022.3.3.90.39.43.30 – Fonte 102; 218 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.39.43.30 – Fonte 104. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 18 de janeiro de 2023. **JAMES KARSON VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE**

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7062AC10

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 06 meses (01/2023 a 06/2023).
Valor do contrato: R$3.775,74 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fundamentação legal: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data: 20/01/2023
ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6443D45F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA N.º 03/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara, e em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária nº 3843/2017, em seu artigo 17,

RESOLVE:

Art. 1º -*Fica estipulado em R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) o valor limite individual das diárias para as Senhoras e Senhores Vereadores, em missão de representação, cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2023, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Art. 2º- *Fica autorizado a concessão de diárias para os senhores servidores efetivos e comissionados, para participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou a serviço do Legislativo, não se aplicando o artigo 17 da Lei Ordinária nº 3.843/2017, que vierem a ser autorizadas durante o exercício de 2023, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 17 de Janeiro de 2023

REGINALDO SILVA
Presidente

RODRIGÃO
1º Vice-presidente

RATOLINO
2º Vice-presidente

PROF.ª JANAINA BENELI
1ª Secretária

ANDREZINHO DA FARMÁCIA
2º Secretário

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:DD4330B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.839/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DAVID HENRIQUE JANUÁRIOVALÉRIO**, matrícula 33380-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **DIRETORIA ADMINSTRATIVA**, a partir de 01/01/2023, de acordo com o memorando 17.168/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:19D54C1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.841/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CANCELAR as férias do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **PRISCILA ELAINE IEGER PIERIN,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, atribuídas pela Portaria Nº 28.806/2022 - RH, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 02/01/2023 a 21/01/2023, conforme protocolo N° 27.944/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C323290

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.842/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ROSALINA PALAGANO**, matrícula **32978-9/1,** no cargo de **T. de Gestão Municipal A** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **02/01/2023 a 31/01/2023**, de acordo com o memorando 17.459/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:09AEAF59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.846/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MÁRCIA NOVAES,** matrícula **31335-1/1,** ocupante do cargo de **Professor**, admitido (a) em 09/02/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **12/12/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 30.215/2022, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD9AD5B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.859/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **NICOLE CAROLINA DALLA MARTA MORALLI**, matrícula 32508-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIREÇÃO DE MÉDIO PORTE**, na instituição CMEI Professora Eliane Ferreira da Roza, a partir de 02/01/2023, de acordo com o memorando 007/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0D3CBB4E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.028, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeação de Gestor do Convênio com SEAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LUIS POLVANI, CPF nº 807.239.509-20, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, para responder como gestor do Convênio celebrado pelo Município de Rolândia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para o fornecimento de retroescavadeira do Convênio 0905153/2020.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C3B785B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 92/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para concessão de benefício eventual auxilio natalidade, na modalidade kit enxoval para gestantes atendidas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com a necessidade desta secretaria
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6897 - CLENICE CIKOSKI ME (85.502.052/0001-19)
Lote 1, 2 ---------- R$ 9.933,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,18/01/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:34236A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RESOLUÇÃO N.º 002/2023

RESOLUÇÃO N.º 002/2023

SÚMULA: Restabelece as férias regulares da servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Restabelecer as férias regulares a partir de 23 de janeiro de 2023, pelo período de 10 dias, (período aquisitivo 2019-2020), a servidora do Legislativo Municipal, Andreia Koerig**,** brasileira, maior, portadora do RG. 77881298 SSP/PR e CPF: 04477941919, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, do quadro efetivo de pessoal, assegurando-lhe ainda o direito de usufruí-las oportunamente, restando 05 dias de férias regulares com relação ao mesmo período aquisitivo.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:ED6A0528

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 435 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Filiar-se e a contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná-ACAMSOP.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, SANDRA RIBEIRO, em exercício Prefeita Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, o sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado filiar-se e a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ – ACAMSOP, entidade de representação regional das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art. 2º A contribuição ora autorizada visa assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Salto do Lontra/PR, junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, bem como nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I – Defender os interesses do Poder Legislativo Municipal, visando à garantia da sua independência, ampliação das suas prerrogativas e da inviolabilidade do Vereador no exercício do seu mandato;
II – Demonstrar à sociedade que às câmaras Municipais estão ativas em relação às questões de maior interesse regional, Estadual e do País;
III – Estimular o espírito associativo entre as Câmaras Municipais e demais entidades políticas, sociais, de categoria e de representação popular;
IV – Difundir e dinamizar o espírito municipalista em busca do fortalecimento dos municípios;
V - Fomentar, promover e proporcionar meios que viabilizem a modernização dos Legislativos municipais, com a capacitação dos servidores públicos municipais, a eficiência do controle interno, a organização dos serviços e ações junto à comunidade local e regional;
VI – Atuar conjuntamente com a entidade representativa dos Poderes Executivos municipais, na adoção de medidas que concorram para a melhoria das administrações municipais;
VII – Defender os interesses das administrações municipais, que correspondam com a atuação dos Poderes Legislativo e Executivo, e que importem em melhorar a imagem e a representação política dos agentes públicos locais;
VII – Realizar convênios, acordos, contratos e parcerias de interesse da entidade e das Câmaras associadas;
IX – Disponibilizar os meios necessários à realização de eventos, tais como seminários e congressos técnicos, cursos e treinamentos aos funcionários/servidores da associação, das câmaras associadas e agentes públicos;
X – Divulgar e instruir às administrações municipais, sobre as normas, procedimentos e exigências dos órgãos públicos das demais esferas de governo e das instituições de assistência técnica e financeira, em todos os assuntos de interesse das câmaras associadas;
XI – Reivindicar, fomentar e tornar possíveis a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, de interesse regional;
XII – Estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo com órgãos e entidades públicas e privadas das demais esferas de governo, para a realização de ações, iniciativas e serviços de interesse regional;
XIII – Propiciar o fornecimento de recursos técnicos e operacionais visando a realização e o desenvolvimento de campanhas promocionais, congressos e seminários técnicos, em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
XIV – Atuar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outros órgãos de fiscalização e Controle, na formação técnica dos Agentes Políticos/Públicos, divulgando as atualizações e normas jurídicas e contábeis a serem observadas no exercício do mandato parlamentar.
XV – Estudar a legislação Municipal e orientar às Câmaras filiadas nas reformas legislativas, sugerir a adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis municipais, visando a sua uniformização nos municípios associados;
XVI – Assessorar às Câmaras filiadas na elaboração de planos, programas e projetos relacionados com Saúde Pública, Educação, Assistência Social, Habitação, Serviços Urbanos, Obras Públicas, Transporte, Comunicações, Eletrificações e Saneamento Básico;
XVII – Estimular e promover o intercâmbio Técnico Legislativo no Plano Intermunicipal Integrado;

XVIII – Elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da região que indiquem prioridades para atendimento pelos poderes públicos, bem como defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da região.
XIX – Representar as Câmaras Municipais em eventos oficiais de âmbito nacional, estadual, regional ou local.

Art. 3º - a filiação da Câmara Municipal de Salto do Lontra/ PR a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP se dará de forma facultativa, mediante firmamento de Termo de Filiação.

Art. 4º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, a Câmara Municipal ficará autorizada a contribuir financeiramente com a entidade mencionada no art. 1º em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembleias Gerais daquela entidade.

Art. 5º - Serão consignadas anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações próprias para fazer frente aos recursos destinados ao cumprimento do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:54556819

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº:233/2022.
Pregão Eletrônico nº: 105/2022.

Objeto: Contratação de prestadora de serviços terceirizados de apoio administrativo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Recorrente: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA – EPP

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA – EPP, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma inabilito a empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 18 de janeiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AAD311E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, à vista do contido na portaria de nomeação nº 04/2023, de 12 de Janeiro de 2023, tendo tomado posse nesta data, lavra o presente termo para **declarar** que a senhora **TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO,** inscrita no CPF sob nº 045.922.799/80, portadora da cédula de identidade sob nº 8.592.981-0, iniciou na presente data o exercício no cargo público de Contadora Legislativa nesta Casa de Leis.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 17 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da Câmara.

TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO
Compromissanda.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:20DFFB37

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 01/2023.
COMPROMISSANDO: *TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO*
CARGO: CONTADOR LEGISLATIVO

Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, neste município de Santa Amélia/PR, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do presidente e da Assistente Administrativa, às 12h00min, aí compareceu a senhora **TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO,** inscrita no CPF sob nº 045.922.799/80, portadora da cédula de identidade sob nº 8.592.981-0, residente e domiciliada no Bairro Barro Preto, Sítio São José – S/N, no município de Santa Amélia/PR, exibindo a portaria de nomeação nº 04/2023, de 12 de Janeiro de 2023, para início do estágio probatório no cargo de Contador Legislativo, sendo a ela deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando aos ditames da legalidade, honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos na Constituição da República, nas demais leis pertinentes e, em especial, na Lei Municipal nº 1.476/2019.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 17 de Janeiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL:
Presidente da Câmara.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativa

TAÍS FERNANDA GARBUYO DE CASTRO
Compromissanda

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:CA167988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO**

BATISTA AJO, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - Paraná, com o objetivo de transportar atletas para a semi-final da COPA FURACÃO a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E194F837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de janeiro de 2023, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 20111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de fevereiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:99E10D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de janeiro de 2023, 05 (cinco) dias de férias ao servidora público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 20111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de janeiro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4E662B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 078/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 078/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica concedida a Servidora detentora de cargo efetivo de Secretária Administrativa desta edilidade a Senhora LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.640.927-9 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF/MF sob n.° 031.472.329-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 a 27/01/2023, a partir de 01 fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 03 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:224162BC

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N. º 079/2023

PORTARIA LEGISLATIVA N. º 079/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO RODRIGO JANUÁRIO RUSSO DETENTOR DE CARGO EFETIVO DESSA EDILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Artigo 1º- Fica concedido ao Servidor detentor de cargo efetivo de Procurador Jurídico desta edilidade ao Senhor RODRIGO JANUÁRIO RUSSO, brasileiro, solteiro, Advogado, devidamente inscrito na ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção do Estado do Paraná, sob n.° 51.528, portador da Cédula de Identidade RG n.° 8.548.707-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob

n.° 039.788.389.74, residente e domiciliado nesta municipalidade, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 28/01/2022 à 27/01/2023, a partir de 01 fevereiro de 2023, devendo a mesma retornar aos seus trabalhos no dia 03 de março de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, em 18 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4DDA39F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública n.º 001/2023 do Tipo MAIOR OFERTA no lote correspondente, objetivando a alienação do seguinte imóvel: Lote urbano designado pelo Lote nº 01 (um), da quadra nº G-14 (G-quatorze): localizado à Av. Gumercindo Pereira de Melo (antiga Av. Paraná), nº 628, bairro: Centro, nesta Municipalidade, com área total de 450m², inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 01-01-105-0120-001 (anterior: 1-00001217). Imóvel este transcrito no CRI da Comarca de Loanda, sob n° 12.704 L° 03-T, pelo valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais). A descrição detalhada do lote encontra-se nos anexos do presente Edital. O recebimento dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, dar-se-á até às 08h50min do dia 22/02/2023, iniciando-se a abertura do envelope “HABILITAÇÃO” às 09h00min, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – ou email: licitacao@ scmc.pr.gov.br, setor de licitações - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de janeiro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E97BF941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.687/2023

PORTARIA N.º 1.687/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vilmara Aniceto Cruz dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora Sra. Vilmara Aniceto Cruz dos Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.830.385-4 e CPF/MF sob o n° 983.161.179-91, Ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/11/2021 à 07/08/2022, a partir de 12 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 11 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 12/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:75BD22E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.688/2022

PORTARIA N.º 1.688/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Márcia Bertaglia Vieira Anton, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Márcia Bertaglia Vieira Anton, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6,367.189-4 e CPF/MF sob o nº 027.916.569-28, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 27/07/2014 à 26/07/2019, a partir de 26 de Janeiro de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 26 de Abril de 2023.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4129BF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.686/2023

PORTARIA N.º 1.686/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Antonio Carlos Gonçalves Como, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.662.674-7 e CPF/MF sob o n° 490.618.449-91, Ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2016 à 19/02/2017, a partir de

16 de Janeiro de 2023, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 15 de Fevereiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:187C53AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA DENISE HARENZA

PORTARIA Nº. 14.158
Data: 18.01.2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, de **Adicional por Tempo de Serviço,** a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF Nº	QUINQ.	PERIODO AQUISITIVO
DENISE HARENZA	054.***.***-23	1º	08.06.2016 A 11/01/2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E0E20AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, NEIVA GUSBERTI GOMES, PARA ASSESSORAR O COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 14.160
Data: 18.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal, **NEIVA GUSBERTI GOMES**, CPF nº. 036.***.***-27, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo I, para assessorar o Coordenador da Junta de Serviço Militar e Identificação, em todos os serviços necessários no setor, a partir de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:93947B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 03.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 03/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 08 de fevereiro de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para "**REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa para **aquisição de materiais, equipamentos e prestação de serviços de informática e comunicação** para atender todas as Secretariais do município de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 08 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 19 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:79D40820

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A VALMIR ROMEU MARTINELLI

PORTARIA Nº. 14.161
Data: 19.01.2023

Concede Licença Especial para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. CPF	PERÍODO	A PARTIR
VALMIR ROMEU MARTINELLI	871.***.***-00	365	19.01.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D83456A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 1/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***568.944,80 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos),*** por um período de **15 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 02 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E6861D74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 2/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***49.658,98 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos),*** por um período de **30 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 02 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FFFAA7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABIITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e também analise da proposta ofertada, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

FERNANDO POLIDO 07811788942
29.626.308/0001-29
Av Orlando Luiz Zampronio, 180 - Sala - Centro
CEP: 85795000 - Santa Lúcia/PR
FERNANDO POLIDO
078.117.889-42

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Presidente	Membro
819.660.679-68	117.363.509-27
SANDRA MARA DALEK	
Membro	
050.070.439-23	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:65637FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 02/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços e elaboração de programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR1, NR7, NR9 do Ministério do Trabalho e eventos relacionados do eSocial , S-2210, S-2220 e S-2240.

Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 17/01/2024.

Prazo de Vigência: 17/01/2024.

Data da Assinatura: 18/01/2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:47DE4641

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Em preceito ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO

a sua **HOMOLOGAÇÃO** da dispensa de licitação nº 01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SST (SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO), QUE OFEREÇA GESTÃO AOS EVENTOS DE SST PARA A 4ª FASE DO ESOCIAL**, pelo qual a empresa a ser contratada será a **NUERNBERG & BARROS LTDA** (CNPJ 41.085.456/0001-89), que ofereceu o objeto contratual ao valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Santa Lúcia/PR, 18 de janeiro de 2023.

JOÃO ELTO RANGEL
Presidente

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:73F0C522

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Contrato:	nº 01/2023	Referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** CNPJ nº 01.491.938/0001-14	
Contratado:	**NUERNBERG & BARROS LTDA** CNPJ nº 41.085.456/0001-89	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE SST (SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO), QUE OFEREÇA GESTÃO AOS EVENTOS DE SST PARA A 4ª FASE DO ESOCIAL	
Valor global:	R$ 2.000,00 (dois mil reais).	
Prazo de vigência:	365 dias.	
Data assinatura:	18 de janeiro de 2023.	

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CB34ADF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 017/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Fechamento de Quadra Coberta e Quadra Normal.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 07/02/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R$ 163.473,44 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2A6CD041

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI
CNPJ Nº 03.393.215/0001-08
Representante: ALVAIR MARIO SANGALLI
CPF nº 282.902.839-20
OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..
VALOR TOTAL: R$ 623.514,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quatorze Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9DEE8129

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI - ME
CNPJ Nº 37.652.650/0001-21
Representante: SILVIA SILVA DE SOUSA
CPF nº 992.607.940-72
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E1AB5CF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO 476 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SAMVEL LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ Nº 20.350.421/0001-50
Representante: JOÃO GABRIEL BANDEIRA
CPF nº 092.127.629-05
OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, conforme Ata de registro de Preço 033 PP 0126/2021.
VALOR TOTAL: R$ 615.374,06 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E22CC2AB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
Representante: LUIZ RENATO GAROFANI
CPF nº 073.213.329-77
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 20.670,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:383D6CA2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO 477 PP 0126 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.049.413/0001-62
Representante: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
CPF nº 453.302.049-68
OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, conforme Ata de Registro de Preço 034, PP 0126/2021.
VALOR TOTAL: R$ 38.104,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0926EA13

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ Nº 27.806.274/0001-29
Representante: FABIANA DOMINGUES
CPF nº 959.084.550-91
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 12.377,85 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AB743D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO 478 PP 126 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ Nº 20.838.016/0001-85
Representante: VALDECIR MARTINELLI
CPF nº 966.905.189-49
OBJETO: Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, conforme Ata de Registro de Preço 036, PP 0126/2021.
VALOR TOTAL: R$ 954.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9CBB0CC3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 41.738.390/0001-89
Representante: VINICIUS GERHARDT CONCEIÇÃO
CPF nº 097.199.807-88
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 5.312,50 (Cinco Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DAD39E8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 01 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 18.702.558/0001-84
Representante: ADRIANO FAVARIN
CPF nº 780.615.550-34
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:148132BD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
Representante: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:94C880B2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 20.035.686/0001-63
Representante: JARDEL VIAPIANA PADILHA
CPF nº 297.187.878-36
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F7E5DB48

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 02 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO-MEI
CNPJ Nº 13.559.782/0001-45
Representante: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CPF nº 062.147.409-65
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AA61454

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ALEXANDRE DA ROSA
CPF nº 047.528.829-73
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 4.141,88 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B61D10C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 03 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02
Representante: MAICON CORDOVA PEREIRA
CPF nº 015.886.939-70
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 84.862,95 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:72D9F547

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 36.169.491/0001-46
Representante: NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
CPF nº 035.247.969-82
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 38.805,90 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B3D657C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 04 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 24.827.291/0001-54
Representante: ORLANDO ADRIANO DOS REIS
CPF nº 050.975.468-65
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..

VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5DADFDF6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ Nº 01.733.345/0001-17
Representante: NOELI VIEIRA
CPF nº 347.180.280-00
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 19.540,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B02E4198

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
Representante: FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 12.271,50 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0CDBBFE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 05 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 123.783,70 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:615DFE26

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇAO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
Representante: MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
CPF nº 018.759.410-45
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 328.037,82 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:53424C2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 06 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA
CNPJ Nº 10.641.724/0001-78
Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA
CPF nº 055.174.029-92
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:148358A9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 07 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS S.A
CNPJ Nº 02.248.312/0001-44
Representante: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CPF nº 872.589.866-34
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6DE461FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MACMED SOLUCÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 31.085.156/0001-46
Representante: MARLON RODRIGUES ARAUJO
CPF nº 023.012.769-02
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 10.378,00 (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D38B8D4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 08 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ Nº 95.433.397/0001-11
Representante: KÁTIA BARBOSA DE MORAES
CPF nº 061.517.519-81
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C156EF42

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ Nº 11.145.401/0001-56
Representante: LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
CPF nº 016.047.580-58
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 20.970,00 (Vinte Mil, Novecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8836E98F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 09 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 46.093.723/0001-83
Representante: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
CPF nº 881.351.013-68
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 41.624,49 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:945BC126

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50

OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8DC249A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ Nº 31.512.534/0001-20
Representante: JAN VINICIUS CARCUCHINSKI OLYMPIO
CPF nº 763.484.070-04
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BA10F0C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 010 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D M P DE A RODRIGUES - COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE
CNPJ Nº 24.083.086/0001-21
Representante: DEBORA MARRA PINHEIRO DE ALMEIDA RODRIGUES
CPF nº 017.851.581-71
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 20.625,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8BBF5D7A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 61.595.732/0001-66
Representante: LUIZ ANTONIO GASPARRO
CPF nº 697.541.288-04
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20A9FDEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 011 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
CNPJ Nº 24.371.907/0001-25
Representante: DAVINIO ADÃO PIN
CPF nº 822.669.569-49
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DEA9E987

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02
Representante: SEDINEI R. STIEVENS
CPF nº 004.421.050-70
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.796,76 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:786AF5B7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 30.090.371/0001-72
Representante: GABRIELE GIRARDI
CPF nº 080.717.209-09
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45F294F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 012 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40
Representante: SUEMA TUSSI BRUNELLO
CPF nº 448.443.280-34
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 30.800,00 (Trinta Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:93C89973

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
Representante: FELIPE ROSSI
CPF nº 029.156.600-69
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 333.097,28 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BBB06E8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO 013 PE 094 2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EMFAL-EMPRESA FORNECEDORA DE ALCOOL LTDA
CNPJ Nº 65.234.544/0001-63
Representante: JOÃO LUIZ PIERI RIBEIRO
CPF nº 277.447.106-06
OBJETO: Aquisição de insumos e material ambulatorial para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município..
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D595B924

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023
PROCESSO Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa ”FACILITIES”, especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria “D”, e orientador educacional, para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25B485F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL N.º 09.001/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem divulgada por intermédio do Edital n.º 08.001/2022, datado em 11 de janeiro de 2023.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:38BAB842

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EDITAL N.º 10.001/2022–CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **8h00min do dia 19/01/2023 às 23h59min do dia 29/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:851865A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO DE SPDA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: HIDRALON ELÉTRICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Rhian Petrin dos Santos

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:529D9351

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO COM HIDRANTE PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratada: HIDRALON LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 18 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: EDMUNDO LOPES –
Presidente da Câmara

RHIAN PETRIN DOS SANTOS

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:75C1130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 - DL 056/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023
CONTRATO Nº 056/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br. **Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de janeiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EC7237CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E REAFETAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município de São Jerônimo da Serra, legislar sobre assuntos de interesse local, além dispor a administração, utilização de seus bens na melhor forma de reaproveitamento dos bens públicos;
Considerando que o ato de Afetação e Desafetação diz respeito aos fins que se destina a utilização do bem público;
Considerando que o seu significado é "*Conferir uma destinação pública a um determinado bem, caracterizando-o como bem de uso especial";*
Considerando o interesse público, sobretudo aos princípios administrativos.

DECRETA:
Art. 1º. A Desafetação de bens de uso especial da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, o veículo Marca RENAULT, Modelo OROCH 16 4X2, Placa: RBF-2D18, Ano/Modelo 2020/2021, Cor Branca, Chassi: 93Y9SR3H5MJ782969, e resolve pela nova afetação a Secretaria Municipal de Administração, para melhor aproveitamento do bem público.

Art. 2º. A Desafetação de bens de uso especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jerônimo da Serra, o veículo Marca HYUNDAI, Modelo HB20S 16ª VISION, Placa: RHA-0B54, Ano/Modelo 2020/2021, Cor Branca, Chassi: 9BHCP41DBMP154906, e resolve pela nova afetação a Secretaria Municipal de Educação, para melhor aproveitamento do bem público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 18 DE JANEIRO DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:8DF72DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	18, 25 e 31/01/2023
Quantidade	3 de R$ 60,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:055B1B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 092/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, SITUADA À RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 4, CEP: 87014-080, MARINGÁ PARANÁ, CNPJ Nº 09.936.523/0001-73. COM O VALOR DE **R$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV. ADÃO WELKER, 104, CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE – RS. COM O VALOR DE **R$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N º 05.912.018/0001-83, SEDIADA NA RUA BRÉSCIA Nº 184, BAIRRO MAUÁ, NA CIDADE DE COLOMBO ESTADO PARANÁ. COM O VALOR DE **R$ 83.047,20 (OITENTA E TRÊS MIL QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

A. G. KIENEN & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, SEDIADA A RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON, DA CIDADE DE PATO BRANCO – PR. COM O VALOR DE **R$ 14.812,80 (QUATRORZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA DOS CISNES, 235, PEDRA BRANCA, CIDADE DE PALHOÇA/SC, CPNJ N.º 05.782.733/0003-00. COM O VALOR DE **R$ 23.184,60 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, RUA: ITACOLOMI, 365 – LA SALLE. CIDADE DE PATO

BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP.85005-050, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05. COM O VALOR DE **R$ 174.897,84 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.652.030/0003-32, SEDIADA NA ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D, NA CIDADE DE CHAPECO – SC. COM O VALOR DE **R$ 10.428,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUA GENUÍNO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO – PR. COM O VALOR DE **R$ 23.296,51 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM SEDE NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CNPJ N.º 00.802.002/0001-02. COM O VALOR DE R**$ 13.986,67 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ N º 81.706.251/0001-98, SITUADA NA RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100 – CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR. COM O VALOR DE **R$ 22.326,28 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. COM O VALOR DE **R$ 26.215,41 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O **N° 02.816.696/0001-54**, COM SUA SEDE RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1.452, CARÁ CARÁ, CIDADE DE PONTA GROSSA/PR. COM O VALOR DE **R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA AV. BANDEIRANTES, 299 VILA IPIRANGA - CEP: 86.010-020 - LONDRINA / PR, CPNJ N.º 37.714.493/0001-31. COM O VALOR DE **R$ 25.245,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, SEDIADA NA RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR. COM O VALOR DE **R$ 49.128,00 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS).**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO **CNPJ**: 07.752.236/0001-23**,** SEDIADA À RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, CIDADE DE VERA CRUZ/RS. COM O VALOR DE **R$ 7.582,40 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ N°09.944.371/0001-04, SEDIADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355 – SANTO ANTÔNIO – JOINVILLE/SC. COM O VALOR DE **R$ 12.981,60 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.418.191/0001-95, SEDIADA NA ROD BR 101, N° 131, KM 131 BAIRRO VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SANTA CATARINA. COM O VALOR DE **R$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS).**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM SEDE RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CASCAVEL/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.477.586/0001-32. COM O VALOR DE **R$ 44.738,80 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, AVENIDA: JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 JARDIM ITÁLIA II, CENTRO, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ. CEP 89060-676 CNPJ Nº 29.907.666/0001-00. COM O VALOR DE **R$ 28.978,51 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 25034906000158, SEDIADA NA CIDADE DE ERECHIM/RS. COM O VALOR DE **R$ 8.394,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, COM SEDE RUA JÚLIO EDUARDO GINESTE Nº 445 – SANTA QUITÉRIA – 80.310-410 CURITIBA – PR, INSCRITA NO CNPJ 27.066.602/0001-06. COM O VALOR DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AVENIDA: LADISLAO GIL FERNANDES, 10, JARDIM NOVO VERSALHES, CIDADE DE IVAIPORÃ, PARANÁ. CEP 86870-000 CNPJ Nº 32.635.445/0001-34. COM O VALOR DE **R$ 18.884,30 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. COM O VALOR DE **R$ 18.037,40 (DEZOITO MIL TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SEDIADA NA RUA JAGUARÃO, Nº 95, CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.238-410, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.532.343/0001-14. COM O VALOR DE **R$ 2.084,00 (DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, I.E 90803360-44 SEDIADA NA RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO C, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ – PR. COM O VALOR DE **R$ 3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, INSCRITA NO CNPJ: 27.250.886/0001-88**.** COM O VALOR DE R**$ 30.910,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME SEDIADA A: AV. LORENA CAROLINA DE OLIVIEIRA, N 181, BAIRRO: JD. VITÓRIA, CEP 38.705-516, NA CIDADE DE PATOS DE MINAS – MG, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.700.884/0001-50. COM O VALOR DE **R$ 8.839,50 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI– VOOLMED, SEDIADA NA RUA

ÁLVARES CABRAL N° 1000, PASSO FUNDO – RS, CNPJ 01.733.345/0001-17. COM O VALOR DE **R$ 7.372,20 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS).**

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº.: 30.597.921/0001-44, ESTABELECIDA À ALAMEDA SÃO CAETANO, 1807 – CJ. 11 – SANTA MARIA – SÃO CAETANO DO SUL – SP. COM O VALOR DE **R$ 4.082,00 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

M TESTA CONFECÇÃO - ME CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09, SEDIADA AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA NO MUNICIPIO DE CIANORTE/PR. COM O VALOR DE **R$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, SEDIADA NA RUA MANDAGUAÇU, 294, LOJA 07 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS / PR – CEP 83.324-430 CNPJ/MF SOB N.º 28.537.922/0001-51. COM O VALOR DE **R$ 1.325,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.889.336/0001-45, RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 CEP – 87.060-702 – MARINGÁ – PR. COM O VALOR DE **R$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS).**

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.694.747/0001-76, COM SEDE NA RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL CEP 82520-040, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. COM O VALOR DE **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR. COM O VALOR DE **R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).**

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, COM SEDE EM RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 72.150.550/0001-06. COM O VALOR DE **R$ 11.693,70 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, RUA: PERU, 454, CENTRO, CIDADE DE OURO VERDE DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85933-000, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. COM O VALOR DE **R$ 28.978,51 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63. COM O VALOR DE **R$ 20.089,00 (VINTE E MIL E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6BEE8F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 092/2022

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS:**

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP, SITUADA À RUA LOPES TROVÃO, 266, ZONA 4, CEP: 87014-080, MARINGÁ PARANÁ, CNPJ Nº 09.936.523/0001-73. COM O VALOR DE **R$ 24.990,00 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 363.**

SANTO REMÉDIO-COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.643.008/0001-95, COM SEDE NA AV. ADÃO WELKER, 104, CENTRO, NA CIDADE DE BARÃO DE COTEGIPE – RS. COM O VALOR DE **R$ 233,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 364.**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N º 05.912.018/0001-83, SEDIADA NA RUA BRÉSCIA Nº 184, BAIRRO MAUÁ, NA CIDADE DE COLOMBO ESTADO PARANÁ. COM O VALOR DE **R$ 83.047,20 (OITENTA E TRÊS MIL QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 365.**

A. G. KIENEN & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 82.225.947/0001-65, SEDIADA A RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, Nº 87, BAIRRO FRARON, DA CIDADE DE PATO BRANCO – PR. COM O VALOR DE **R$ 14.812,80 (QUATRORZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 366.**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA RUA DOS CISNES, 235, PEDRA BRANCA, CIDADE DE PALHOÇA/SC, CPNJ N.º 05.782.733/0003-00. COM O VALOR DE **R$ 23.184,60 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 367.**

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, RUA: ITACOLOMI, 365 – LA SALLE. CIDADE DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CEP.85005-050, CNPJ Nº 04.470.877/0001-05. COM O VALOR DE **R$ 174.897,84 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 368.**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.652.030/0003-32, SEDIADA NA ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D, NA CIDADE DE CHAPECO – SC. COM O VALOR DE **R$ 10.428,50 (DEZ MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 369.**

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.365.113/0001-78, COM ENDEREÇO NA RUA GENUÍNO PIACENTINI, 59, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO – PR. COM O VALOR DE **R$ 23.296,51 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 370.**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, COM SEDE NA ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC CNPJ N.º 00.802.002/0001-02. COM O VALOR DE R**$ 13.986,67 (TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 371.**

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INSCRITA SOB O CNPJ N º 81.706.251/0001-98, SITUADA NA RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100 – CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR. COM O VALOR DE **R$ 22.326,28 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 372.**

CIRÚRGICA ONIX EIRELI - EPP, SITUADA À RUA TOVAÇU, Nº 1220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, ARAPONGAS – PR, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33. COM O VALOR DE **R$ 26.215,41 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 373.**

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O **N° 02.816.696/0001-54**, COM SUA SEDE RUA PADRE ARNALDO JANSSEN Nº 1.452, CARÁ CARÁ, CIDADE DE PONTA GROSSA/PR. COM O VALOR DE **R$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 374.**

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA COM SEDE NA AV. BANDEIRANTES, 299 VILA IPIRANGA - CEP: 86.010-020 - LONDRINA / PR, CPNJ N.º 37.714.493/0001-31. COM O VALOR DE **R$ 25.245,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 375.**

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, SEDIADA NA RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - JARDIM CANADÁ, CEP 87.080-120, MARINGÁ/PR. COM O VALOR DE **R$ 49.128,00 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 376.**

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, INSCRITA NO **CNPJ**: 07.752.236/0001-23**,** SEDIADA À RUA NORBERTO OTTO WILD, Nº 420, BAIRRO IMIGRANTE, CIDADE DE VERA CRUZ/RS. COM O VALOR DE **R$ 7.582,40 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 377.**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ N°09.944.371/0001-04, SEDIADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1355 – SANTO ANTÔNIO – JOINVILLE/SC. COM O VALOR DE **R$ 12.981,60 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 378.**

CONQUISTA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.418.191/0001-95, SEDIADA NA ROD BR 101, N° 131, KM 131 BAIRRO VÁRZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ, SANTA CATARINA. COM O VALOR DE **R$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 379.**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM SEDE RUA SANTA CATARINA 850 CENTRO CASCAVEL/PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 85.477.586/0001-32. COM O VALOR DE **R$ 44.738,80 (QUARENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 380.**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, AVENIDA: JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, 3501 JARDIM ITÁLIA II, CENTRO, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ. CEP 89060-676 CNPJ Nº 29.907.666/0001-00. COM O VALOR DE **R$ 28.978,51 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 381.**

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 25034906000158, SEDIADA NA CIDADE DE ERECHIM/RS. COM O VALOR DE **R$ 8.394,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 382.**

TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTACAO LTDA, COM SEDE RUA JÚLIO EDUARDO GINESTE Nº 445 – SANTA QUITÉRIA – 80.310-410 CURITIBA – PR, INSCRITA NO CNPJ 27.066.602/0001-06. COM O VALOR DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 383.**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AVENIDA: LADISLAO GIL FERNANDES, 10, JARDIM NOVO VERSALHES, CIDADE DE IVAIPORÃ, PARANÁ. CEP 86870-000 CNPJ Nº 32.635.445/0001-34. COM O VALOR DE **R$ 18.884,30 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 384.**

SALVI LOPES E CIA LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. GATURAMO, 100 – JARDIM PRIMAVERA – ARAPONGAS - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 82478140/0001-34. COM O VALOR DE **R$ 18.037,40 (DEZOITO MIL TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 385.**

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SEDIADA NA RUA JAGUARÃO, Nº 95, CHÁCARAS REUNIDAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP 12.238-410, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 57.532.343/0001-14. COM O VALOR DE **R$ 2.084,00 (DOIS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 386.**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, I.E 90803360-44 SEDIADA NA RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO C, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGÁ – PR. COM O VALOR DE **R$ 3.650,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 387.**

DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA EMILIO NOAL, N° 151, ERECHIM/RS, INSCRITA NO CNPJ: 27.250.886/0001-88**.** COM O VALOR DE R**$ 30.910,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 388.**

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME SEDIADA A: AV. LORENA CAROLINA DE OLIVIEIRA, N 181, BAIRRO: JD. VITÓRIA, CEP 38.705-516, NA CIDADE DE PATOS DE MINAS – MG, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.700.884/0001-50. COM O VALOR DE **R$ 8.839,50 (OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 389.**

NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI– VOOLMED, SEDIADA NA RUA ÁLVARES CABRAL N° 1000, PASSO FUNDO – RS, CNPJ 01.733.345/0001-17. COM O VALOR DE **R$ 7.372,20 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 390.**

IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. INSCRITA NO C.N.P.J. SOB Nº.: 30.597.921/0001-44, ESTABELECIDA À ALAMEDA SÃO CAETANO, 1807 – CJ. 11 – SANTA MARIA – SÃO CAETANO DO SUL – SP. COM O VALOR DE **R$ 4.082,00 (QUATRO MIL E OITENTA E DOIS CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 391.**

M TESTA CONFECÇÃO - ME CNPJ/MF Nº 23.829.339/0001-09, SEDIADA AVENIDA GENEI UEHARA N°1263 RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA NO MUNICIPIO DE CIANORTE/PR. COM O

VALOR DE **R$ 4.990,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 392.**

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, SEDIADA NA RUA MANDAGUAÇU, 294, LOJA 07 – EMILIANO PERNETA – PINHAIS / PR – CEP 83.324-430 CNPJ/MF SOB N.º 28.537.922/0001-51. COM O VALOR DE **R$ 1.325,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 393.**

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 03.889.336/0001-45, RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814 CEP – 87.060-702 – MARINGÁ – PR. COM O VALOR DE **R$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 394.**

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.694.747/0001-76, COM SEDE NA RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL CEP 82520-040, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. COM O VALOR DE **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 395.**

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 29.715.704/0001-22, COM SEDE NA AV. CIDADE DE LEIRIA N° 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR. COM O VALOR DE **R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 396.**

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, COM SEDE EM RUA UNIÃO DA VITÓRIA Nº 37, MINIGUAÇU DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 72.150.550/0001-06. COM O VALOR DE **R$ 11.693,70 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 397.**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME, RUA: PERU, 454, CENTRO, CIDADE DE OURO VERDE DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85933-000, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01. COM O VALOR DE **R$ 28.978,51 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 398.**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, AV. CARLOS GOMES 434, ZONA 5, CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, CEP: 87015-200 CNPJ Nº 23.121.920/0001-63. COM O VALOR DE **R$ 20.089,00 (VINTE E MIL E OITENTA E NOVE CENTAVOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 399.**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93B3F823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 094/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA DE 12M³ CONVÊNIO SEAB Nº 329/2022. SENDO VENCEDORA A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.380.089/0001-27**,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **IVO AUGUSTO BATISTA,** portador da carteira de identidade nº. 3.923.872-1 SSP/PR e do CPF nº. 016.424.369-09, com o valor de**R$ 630.100,00 (seiscentos e trinta mil e cem reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 18 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D605B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 - PE 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 094/2022
CONTRATO Nº 001/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA METÁLICA DE 12M³ CONVÊNIO SEAB Nº 329/2022.**
CONTRATADA: **VCA AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.380.089/0001-27**,** sediada à ROD. PR-317, 6555 - PARQUE CEP: 87065-005, na cidade de MARINGÁ-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **IVO AUGUSTO BATISTA,** portador da carteira de identidade nº. 3.923.872-1 SSP/PR e do CPF nº. 016.424.369-09, com o valor de **R$ R$ 630.100,00 (seiscentos e trinta mil e cem reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 18 de janeiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VCA AUTOMOTORES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:403FADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 – DE 18 DE JANEIRO DE 2023

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
Considerando *o ofício nº 016/2021 – PRESIDENCIA – 1036805, que remetido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, quanto à necessidade de equipe de engenharia fazer parte das comissões de avaliação imobiliária,*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação e aquisição pelo Município de São Jerônimo da Serra - Pr,** para os fins públicos que se almeja:

Titular:
I – **Presidente:** Guilherme Kotaka Silvestre;
II – **Membro:** Gustavo de Almeida Santos– Engenheiro Civil;
III –**Membro:** Sandra Maria Paulini;

Suplentes:
I – Membro: Ivan Igor de Oliveira Perusso;
II – Membro: Douglas Catharino de Carvalho;

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora constituídas são considerados como serviço público relevantes de caráter obrigatório as avaliações imobiliárias realizadas pelo Município de São Jerônimo da Serra – Pr.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

VENICIS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:1E11A188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 01/2023
Objeto: Contratação para realização de consultas e exames médicos especializados, todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2023.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 38, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C2459223

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 03/2023-Processo administrativo nº 01/2023
Objeto: Contratação para realização de consultas e exames médicos especializados, todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2023
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Valor Total: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Período de vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: art.24 inc. XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 38.

São José da Boa Vista PR, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F158654

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023, tendo por objeto a contratação para realização de consultas e exames médicos especializados, todos constantes na tabela anexa às Resoluções vigentes para o ano de 2023;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 01/2023 a servidora Senhora Vera Lúcia de Oliveira Costa.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D55506FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Decreto 299/2020, que regulamenta a Lei 597/2005 e o Art. 69, insisos II, III e IV da Lei 571/2003 que trata da cessão de servidores Municipais para outros orgãos e entidades públicas;
Considerando o Ofício Lesgislativo nº 003/2023, que solicita cessão do servidor para compor Comissão de Licitações daquela Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a Câmara Municipal de São José da Boa Vista, o servidor municipal Cleverson de Vasconcellos, Motorista, Matrícula 490/1, para participar da Comissão de Licitações da Câmara Municipal, sem prejuízo do efetivo exercício e sem afastamento das funções junto ao Órgão cedente.

Artigo 2º A cessão do servidor designado por esta portaria será sem onus para o Órgão cedente e se encerrará em 31/12/2023.

Artigo 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:210446B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 19/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 5º credenciado é:

ENFERMEIRO

VANESSA COSTA DA SILVA, CPF/MF nº 365.211.958-40, sob protocolo nº 3515.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8B56A9BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 19/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 5º credenciado é:

ENFERMEIRO

VANESSA COSTA DA SILVA, CPF/MF nº 365.211.958-40, sob protocolo nº 3515.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8993E75F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 11/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 9º credenciado é:

AUX./TEC ENFERMAGEM

JOSIVAL BACAGINI LEITE, CPF/MF nº 973.132.979-04, sob protocolo nº 3507.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023
Processo administrativo nº 08/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CDDAF252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 19 de janeiro de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 06 de 2023.

São Pedro do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1958A4B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 4/2023

PORTARIA N.º 4/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/01/2023, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 15,00% aos funcionários:

ROSILEI ANGELA MACHADO – Matrícula nº 249

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de Janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:6C2302E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022 e na Lei 1.866 de 14 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Fica corrigido monetariamente o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira, nos termos das Leis nº 1.821 de 09 de março de 2022 e 1.866 de 14 de setembro de 2022, 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA 15 (IBGE), referente à inflação acumulada de janeiro a dezembro de 2022, ficando o valor de R$ 327,95 (trezentos e vinte sete reais vírgula noventa e cinco centavos).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1DDAC8D5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 56/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.000.336/0001-29, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**, de 18 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 56/2022, de 18 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:
1) GLÁUCIA Y. K. TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:205D61A9

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 57/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022**, de 21 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra.

Lucineide de Oliveira Munhoz, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 57/2022, de 21 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:580D7F81

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 69/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.000.336/0001-29, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022**, de 29 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 69/2022, de 29 de março de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:
1) GLÁUCIA Y. K. TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0BE43B4D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 85/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022**, de 08 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº

015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 85/2022, de 08 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:66A01D95

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 86/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022**, de 08 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº

015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 86/2022, de 08 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A9708B4C

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022**, de 27 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº

015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 100/2022, de 27 de abril de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
ISABELLA LOURENÇO PARAÍZO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Local

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7C62E6D7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022**, de 10 de junho de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:
Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 154/2022, de 10 de junho de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:
1) _____
Renan Henrique Braga
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:
2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:243C59D8

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022**, de 30 de junho de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:

Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 172/2022, de 30 de junho de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
Isabella Lourenço Paraízo
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Local

TESTEMUNHAS:

2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:0F439E03

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 244/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliado em São Sebastião da Amoreira/Pr, nesta cidade, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022**, de 26 de agosto de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022 com a empresa **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, devidamente representada na forma de contrato social pela Sra. **Lucineide de Oliveira Munhoz**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.045.314-SSP/PR e CPF/MF nº 015.117.649-37, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Paraíso, Paraná, CEP 86240-000, pelos motivos a serem expostos:

Considerando o Parecer Jurídico nº 334/2022, elaborado pelo Assessor Jurídico do setor de Licitação e Contratos do Município de São Sebastião da Amoreira/Paraná.
Considerando que a **CONTRATADA** formalizou requerimento no intuito de rescindir todos os contratos que se encontram vigentes com o município, no qual apresenta justificativa no encerramento da empresa.

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 244/2022, de 26 de agosto de 2022, Pregão Presencial nº 10/2022, celebrados com a **LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA – ME**, localizada à Rua Floriano Landgraf, nº 353, Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP 86.315-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.101.299/0001-00, em razão do encerramento da empresa.
Este procedimento tem como base legal o Art. 79, inciso II da Lei Federal no 8666/93.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Gestor do Contrato:

1) _____
Isabella Lourenço Paraízo
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Local

TESTEMUNHAS:
2) _____
Marcia Cristina Fiori
Diretora do Departamento de Patrimônio, Compras e Licitação

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:47B12011

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 339/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO I. A. Junior Comunicação Visual E Comercio Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.556.059/0001-87, com sede à Rua Alberto Paqualini, nº 77 – Jd. Uberada, CEP: 81.550-310, no município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Idinei Américo Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 66.963.244-0 SSP/PR e do CPF nº 005.173.259-93, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Pr.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes a 25% do valor original de R$ 734,55 (setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando valor de R$ 918,19 (novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DD0C5669

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.883/0001-39, com sede à Rua Cassemiro Sova, nº 232, Área Industrial, no município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luciano Ferreira de Barros, portador da Cédula de Identidade nº 6.425.737-4 SESP PR e do CPF nº 004.064.369-75, residente e domiciliado na cidade de Arapoti/PR.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 09/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 99/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/07/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A84D37DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BENÍCIO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede à Rua Zezé Moreira, nº 505, galpão 02, Bairro Floresta, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP SP e do CPF nº 411.729.408-35, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 11/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/07/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:6D926D2D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.622/0001-78, com sede à Rua Guilherme de Almeida, nº 150 Loja 03 – Parque Ouro Branco, CEP: 86.042-000, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Gilmar Santeli, portador da Cédula de Identidade nº 8.363.291 SSP/SP e do CPF nº 237.843.269-00.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 12/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 73/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 19/07/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:54FA2D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOTEAMENTO RENASCER IIDO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. (Obs: é de responsabilidade da contratada, a elaboração e todos os trâmites necessários para a aprovação do projeto de extensão).A data da disputa de preços será no dia 31/01/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal-

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A7D7E12B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 05 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 05 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo até dia 25/01/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	CPF	PONTUAÇÃO
1	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	06667900948	99,0
2	Andréia Freitas de Oliveira	101902510	06268016998	99,0
3	Luana Lino de Camargo	107573569	10253751900	99,0
4	Denise Cruz de Souza	102705181	08272176920	94,0
5	Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	89,0
6	Maria Ap. Camargo Santos	10204705	06282306990	81,0
7	Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	79,5
8	Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	75,5
9	Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	75,5
10	Iona Francine Rodrigues	135847100	10369028970	75,0

Sapopema, 18/01/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5EB4267B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
Pregão Nº 7/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 07/2022.**
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua treze – parque da mata – CEP: 19930 – 000,fone: 14-3379-1411 – e-mail: contato@kingpage.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.
CLÁUSULA 1ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 21/2022, até o dia 31/01/2024.
CLÁUSULA 2ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), no contrato nº 21/2022. Conforme o parecer jurídico em anexo. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados e estão trazendo relevantes resultados.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:48B57956

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022 PREGÃO Nº 07/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 21/2022
Pregão Nº 07/2022 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 07/2022.**
CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ribeirão do Sul - SP, situada Rua treze – parque da mata – CEP: 19930 – 000,fone: 14-3379-1411 – e-mail: contato@kingpage.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.214.712/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Renan Gabriel Molero, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 48.236.795-7 e C. P .F. nº 411.361.118-16, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão do Sul-SP.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para R$: 518,38 (quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), referente ao contrato nº 21/2022. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. O Reequilibrio será aplicado a partir do dia 01/02/2023.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:65E0F543

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2020
Pregão Presencial Nº 75/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 75/2020**
CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua Claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-01 (Dentista) de R$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R$: 4.715,55 (quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Item nº 02 (Fisioterapeuta) de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para R$: 4.337,39 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), referente ao contrato nº 244/2020. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BDCD05D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 12/2020
Pregão Presencial Nº 8/2020 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2020.**
CONTRATADO:A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, situada na Rua claudio Ferreira da Costa nº 209, – Centro - Cep: 86.270-000 - fone (43) 3258-0029, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.025.842/0001-30, neste ato representada pela Sr. Sr.Alex de Oliveira Ponce, maior, portador do C.P.F. nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de: Jerônimo da Serra Paraná.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal referente ao item nº-01 (Técnico em Radiologia) de R$: 3.149,50 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 12/2020. Aditivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo. ivo de Reequilibrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:669845FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Inexigibilidade do Chamamento Público nos termos do art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUN. SENGES - ACOMAR , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.890.249/0001-12, registrada no CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SENGÉS-CODEMAS, sob o número 001/2020, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 461.266,80 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2023à referida associação, conforme condições estabelecidas na aludida inexigibilidade para execução dos serviços, ações de gestão, gerenciamento e logística reversa relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no Município de Sengés, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Inexigibilidade de Chamamento Público, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro, em Sengés/PR – CEP: 84.220-000 – Fone (43) 3567-1222.

Sengés/PR, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8319E80D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 135.210,40 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – "Aprender e Viver (crianças e

adolescentes de 05 a 18 anos), em Sengés/PR, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D68903D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés/PR, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C8CA3927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 75.920,00 (setenta e cinco mi e novecentos e vinte reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Clube de Gestantes, em Sengés/PR, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A51BBD9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 81.369,60 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Casa de Passagem em Sengés/PR, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4330FD0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.537/2023

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16005,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Elisangela Rodrigues dos Santos, matrícula funcional de n.º 15841, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Oficios, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A3CF1141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.567/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora VANDERLEIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula funcional de n.º 1142-1, lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:D0B36D61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n.º 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução na oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB – Subvenção Social, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-5242. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 18 de janeiro de 2023**.**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:23EB5D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n.º 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução na oferta de transporte de alunos com deficiências intelectuais, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes na localidade do Distrito de Reianópolis, zona rural do Município de Sengés, que não são contemplados pela rota de ônibus escolares municipal, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-5242. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação.

Sengés, 18 de janeiro de 2023**.**

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DBD59C68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Sengés (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 74.006.578/0001-91, com sede na Rua Francisco Teodoro, n° 422, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), à referida OSC conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n. 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 18 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1AB1559C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2022
b) Licitação Nrº :	91/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 14.869.829/0001-30

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Ração para gatos filhotes, sabor carne, contendo 30% de proteína, saco de 20 kg. Marca: MIKCAT	SC	70	R$ 153,50	R$ 10.745,00
7	Ração para gatos filhotes, sabor peixe, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. Marca: MIKCAT	SC	70	R$ 153,50	R$ 10.745,00

Valor Total Homologado- R$ 21.490,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
SERTANÓPOLIS, 18 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ED2246D9

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:31EA1CF1

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:5ADF28E0

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:92A1520F

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - ceder para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, pelo prazo indeterminado, com ônus para a entidade cessionária, a servidora **NAZILDA APARECIDA BORGES**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.396.401-7-PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F nº 047.306.659-96.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:ACDD1F09

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador(a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:F7E7C7FC

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Contador do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor Francisco Bruno Calisto de Lima, titular do cargo de Contador do Município, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 12/12/2022 a 12/03/2023

.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2022.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2023

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:0AB53E3F

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 005, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Súmula:Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária (Lei Municipal 3.219/2022 de 20/12/2022),

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0013.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0013.2.063. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
292 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total Redução: 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B1726488

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 002/2023

PORTARIA no 002/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Fevereiro de 2023, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CARLOS CLEYTON DE DEUS**, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de janeiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:127AE1B5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 003/2023

PORTARIA no 003/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2023, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr EDGARD APARECIDO FERRO, lotado no setor de Contabilidade, como Técnico em Contabilidade, no período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Janeiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:71A12AF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 004/2023

PORTARIA no 04/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Junho de 2023, (vinte e quatro) dias de férias regulares ao Sr RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, lotado no setor de Laboratório, como Agente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 23/01/2022 a 22/01/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Janeiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:3598686F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 005/2023

PORTARIA no 05/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Junho 2023, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **EBER FERREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 26/01/2022 a 25/01/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 18 de Janeiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:954E020C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

Processo n.º 03/2022 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas de Sertanópolis no valor global de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), pelo período de 100 (cem) dias contados a partir do dia 21/01/2023, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 18 de janeiro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E70E859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Processo nº. 017/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953
CNPJ	13.501.973/0001-56
VALOR:	R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E TENDA PARA REALIZAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 18 de janeiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:B589FF38

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2023

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento nos incisos III do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001-47	R$ 35.000,00
02	NA VEIA PRODUCOES LTDA	46.901.548/0001-03	R$ 15.000,00
03	A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA	35.505.681/0001-24	R$ 45.000,00

As contratações têm por finalidade de produzir shows musicais para a comemoração do 56º aniversário do Município de Tapira.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 18 de janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:9A0B7E4E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMEMORAÇÃO DO 56º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação das empresas abaixo citadas, para a realização de shows em comemoração do 56º aniversário do Município de Tapira, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	CANDOTI EVENTOS LTDA	13.645.306/0001-47	R$ 35.000,00
02	NA VEIA PRODUCOES LTDA	46.901.548/0001-03	R$ 15.000,00
03	A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA	35.505.681/0001-24	R$ 45.000,00

Publique-se.

Tapira, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:A705D73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: AGACIR FOGAÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 22.129.963/0001-22, com sede a Vila Localidade Ribeirão de Cima, S/nº, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18 de janeiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 13 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:68E70548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

CONTRATANTE:Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com sede à Rua Xv de Novembro, 135, Centro, inscrito no CGC/MF nº 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucinei Carlos Thomaz portador da Cédula de Identidade RG nº 48142419 e do CPF/MF nº 925.338.259-72, e

CONTRATADA: **RAP RIBAS & RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.329.314/0001-81, com sede na Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222, vila rio branco, CEP: 84172-460, na cidade de Castro, Estado do Paraná.

OBJETO: **Pavimentação de ciclovia em CBUQ.**

VALOR: R$ 2.461.800,73 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.04.451.0303.1027.4.4.90.51.00.00.018700618/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 180 dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DFBD92C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO N° 01/2022.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.
CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.910.212/0001-55 com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência – Anexo I, conforme Edital de Pregão nº 01/2022 e anexos, até o dia 18 de janeiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 13 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:58A8F8B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO CONSELHO TUTELAR N° 01/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital N° 09/2019, de 06 de outubro de 2019.

CONVOCA

O Candidato adiante relacionado a suplente para comparecer entre os dias **19 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência ao **TERMO DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE CONSELHEIRO TUTELAR** e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física à sua nomeação para o cargo.

CONSELHEIRO TUTELAR

Nome	Cargo
RODRIGO LASCOSKI	CONSELHEIRO TUTELAR

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de Eleições nos termos da Lei nº 1698/2015.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64BD9806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 27/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2022, homologado através do Decreto N° 1182, de 05 de maio de 2022.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 001/2022 a comparecem entre os 19 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023**,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	MOTORISTA	14° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C873B956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º23/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18/01/2023, a Senhora **BEATRIZ ATHAYDES**, portadora do CPF 093.102.109-07 do cargo que ocupa de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 18 de janeiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F31E1B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2023

SÚMULA:DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE...

Artigo 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de licitações com a atribuição de julgar as propostas para Compras, Vendas, Serviços e Alienações do PRESOMTER – Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica.

Adriano Anderson de Souza - Presidente
Marcelo Augusto Lima Painka - Secretário
Levy Barreto Luppi Braga - Membro

Artigo 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2021.

PRESOMTER – (PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPÍO DE TERRA RICA) - ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

ALMIR FEDERICCI
Presidente

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:9DBD26B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 001/2023

Lei nº 001/2023

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS, A TÍTULO DE DOAÇÃO, À CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, a título de doação, para a À **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.500.470/0001-13, os equipamentos de propriedade do município abaixo discriminados:

Nº	Descrição	Patrimônio	Valor Unitário	Qtd	Vl. Total
01	Ventilador de Parede 110V	19.843, 19.844 e 19.845	235,00	03	705,00
02	Liquidificador A.R. 127V - 2 Litros	19.840	670,00	01	670,00

§ 1º Ficam declarados inservíveis, para fins de doação, os bens móveis do município de Terra Rica acima discriminados:

§ 2º Os equipamentos acima relacionados são **NOVOS**, e a doação será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação e Recebimento.

Art. 2º Os bens descritos no artigo 1º serão incorporados ao patrimônio da **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** sem ônus e/ou encargos ao donatário, salvo eventuais despesas decorrentes da transferência de propriedade.

Art. 3º A conservação/manutenção dos bens doados será de única e exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4ºO presente Projeto de Lei tem por fim específico proporcionar melhor atendimento à população atendida pela **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E8E01873

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 002/2023

Lei nº 002/2023

Súmula: Dispõe sobre a reposição das perdas salariais nos vencimentos dos servidores públicos do município de Terra Rica, em decorrência da alteração no poder aquisitivo da moeda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Ficam atualizadas em 5,93% as tabelas de vencimentos iniciais de todos os servidores públicos municipais e autárquicos, inclusive inativos e pensionistas.

Parágrafo Único: A reposição das perdas salariais mencionada no caput, **não se aplica:**

Aos profissionais do magistério, que tem seus reajustes regulados pela legislação federal, conforme disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 021/2010, de 24/06/2010.
Aos ACS's *(Agentes Comunitários de Saúde)* e aos ACE's *(Agentes de Combate a Endemias)*, que tem seus vencimentos regulados pelo § 9º, artigo 198, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O índice mencionado no Artigo 1º da presente Lei, refere-se à reposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro/2022 a dezembro/2022, nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a revisão aplicada aos vencimentos iniciais dos Servidores Públicos do

Município de Terra Rica, previsto no artigo 1º da presente, está em conformidade com o previsto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F8E8E582

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 003/2023

Lei nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos ACS's - Agentes Comunitários de Saúde do município de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Nos termos do artigo 198, § 9º, da Constituição Federal de 1988, fica o vencimento dos **ACS's - *Agentes Comunitários de Saúde***, e dos **ACE's – *Agentes de Combate a Endemias***, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, definido em R$ 2.604,00 *(dois mil, seiscentos e quatro reais)*.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:932528F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 004/2023

Lei nº 004/2023

Súmula: Dispõe sobre a correção anual do vale alimentação dos servidores efetivos do Município e autarquias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, artigo 174, da Lei Municipal nº 072/2022, o valor do Vale Alimentação dos servidores públicos efetivos e autárquicos do Município de Terra Rica, passa a ter o valor de R$ 211,86 (duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único: Para fins de apuração do novo valor mencionado no caput, foi aplicado o percentual de 5,93%, relativo à reposição salarial do período de janeiro/2022 a dezembro/2022, nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5636B611

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 005/2023

Lei Nº 005/2023

SÚMULA: Inclui e altera dispositivos na Lei Municipal nº 117/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. O cargo comissionado de "**Assessor do Secretário Municipal de Administração**", existente na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Administração**", do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a possuir as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Assessor do Secretário Municipal de Administração	*CC-03*	***05***

Art. 2º. O cargo comissionado de "**Assessor do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**", existente na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**", do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a possuir as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Assessor do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	*CC-03*	***06***

Art. 3º. O cargo comissionado de "**Assessor do Secretário Municipal de Administração Distrital**", existente na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Administração Distrital**", do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a possuir as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Assessor do Secretário Municipal de Administração Distrital	*CC-03*	***05***

Art. 4º. O cargo comissionado de "**Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social**", existente na estrutura administrativa da "**Secretaria Municipal de Assistência Social**", do Município de Terra Rica, constante no Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, passa a possuir as seguintes características:

Cargo Comissionado	*Referência*	*Quantidade*
Assessor do Secretário Municipal de Assistência Social	*CC-03*	***09***

Art. 5º. Fica implementado no artigo 8º, inciso "II", alínea "e", da Lei Municipal 117/2005, o "**Setor de Inspeção Municipal**" dentro da estrutura da "**Divisão de Agricultura**", que, por sua vez, está vinculada à "**Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico".**

Art. 6º. Fica incluído o artigo "**68-A**" na Lei Municipal nº 117/2005, com a seguinte redação:

"DO SETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL"

***Art. 68-A**. Compete ao Chefe do Setor de Inspeção Municipal:*

Emitir parecer em autos de infração emitidos pelo médico veterinário do S.I.M., uma vez que é o chefe a 1ª instancia de julgamento do processo;
Emitir certificado de registro dos estabelecimentos;
Elaborar o programa de trabalho de inspeção e fiscalização;
Elaborar plano de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados no S.I.M., além de supervisão dos respectivos inspetores, de forma que seja mantida uma atenção intensiva e periódica;
Elaborar programas de treinamento e capacitação para o corpo técnico responsável pela execução das atividades de inspeção;
Elaborar programa de análises fiscais;
Elaborar programa de combate à clandestinidade;
Promover a integração e o relacionamento entre o S.I.M. e secretarias do município no que concerne aos assuntos relacionados à inspeção de produtos de origem animal;
Orientar os funcionários sob sua responsabilidade, coordenando os trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal;
Gerenciar os recursos humanos e materiais destinados ao S.I.M. para a plena execução dos trabalhos relacionados à inspeção de produtos de origem animal;
Propor aos estabelecimentos, em conjunto com os demais funcionários do S.I.M., ações corretivas para as não conformidades detectadas;
Representar oS.I.M. sempre que houver solicitação por parte de qualquer instância do poder público ou da iniciativa privada;
Participar de projetos de educação sanitária relacionadosà inspeção;
Elaborar notastécnicas,manuaistécnicosetodalegislação necessáriaparagarantiro plenocumprimento,qualitativoe quantitativo, das ações de inspeção;
Efetuar a compilação de dados estatísticos enosográficos;
Coordenar ações de fiscalização com outros órgãos e instituições, no combate ao abate clandestino de animais e fabricação/industrialização de produtos sem inspeção sanitária oficial.

Art. 7º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 117/2005, de 28/12/2005.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:99525C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 006/2023

LEI N.º 006/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos Vereadores, Vereadoras e servidores públicos do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, em decorrência da alteração no poder aquisitivo da moeda e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1.º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 01 de janeiro de 2023, os vencimentos dos Vereadores, Vereadoras e Servidores Públicos, lotados nos Cargos de Provimento Efetivos Municipal do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, constante da folha de pagamento, cujo índice de revisão geral será de 5,93% (cinco virgula noventa três por cento), o índice mencionado, refere-se à reposição das perdas salariais relativas ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do INPC. (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2.º - Por se tratar de recomposição do poder aquisitivo da moeda, a recomposição geral aplicada nos vencimentos dos Vereadores (a), e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Terra Rica, Estado do Paraná, prevista no artigo anterior, está de conformidade com o inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Artigo. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos 01/01/2023.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:CC424CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 007/2023

LEI N.º 007/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a correção anual do vale alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativos de Terra Rica, Estado do Paraná. E dá outras providencias;

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1.º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo único 174 da Lei Municipal nº072/2022, o valor do vale alimentação dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ter o valor de R$-211,86(Duzentos onze real e oitenta seis centavos).

Parágrafo Único: Para fins de apuração do novo valor mencionado no caput, foi aplicado o percentual de 5.93, %, relativo a reposição salarial do período de janeiro/2022 a dezembro/2022, nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogando se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos à 01 01 2023. .

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (18/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:6A46516C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.282.308/0001-63**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287 - CEP: 87030170, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **21.707,60 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

J de Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos
JOSE DE BRITO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:ACDEA2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LFERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.250.918/0001-73**.

DOMICÍLIO: AVENIDA ANTÔNIO SÍ-LVIO BARBIERI, 1099 - CEP: 85603000 - BAIRRO: PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **18.197,20 (Dezoito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos LTDA
LUCAS FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:0DBE4A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.715.704/0001-22**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS,COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **53.438,50 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Mais Saude Maringa Produtos Medicos e Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C2D57016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: Acácia Soluções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.962.649/0001-09**.

DOMICÍLIO: R VEREADOR JOSE MARIO HAUARI, 449 - CEP: 87083670 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de sistemas integrados para gestão pública (equiplano) para Câmara dos Vereadores, unificação das bases de dados Samae e Fundo de Previdências nos termos do SIAFIC e Hospedagem da base em nuvem, do Pregão 201/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **111.710,00 (Cento e Onze Mil, Setecentos e Dez Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica – PR, 18/01/2023 (dezoito dias de janeiro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Acácia Soluções LTDA
CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E2149373

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 358/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME, CNPJ 23.228.076/0001-74** com endereço na RUA DR. MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 PREDIO - CEP: 87010055 - BAIRRO: JARDIM CANADÃ¡, neste ato representada por LEANDRO ROSSONI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 068.074.369-39, com domicilio na RUA DR MARIO C URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JD CANADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 130/2022, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia do posto central.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 002, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
002	1	Bromoprida 4 mg/ml GTS	R$ 1,75	R$ 4,90	R$ 6,65

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 18.130,00.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 358/2022 de 20/09/2022.

Terra Rica-Pr, 16/01/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***LEANDRO ROSSONI***
04803095906	06807436939

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6FF861B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 21.513.919/0001-59.

02 – Do Objeto:

Fomentar as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, mediante repasse mensal com recursos do município para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

03 – Do valor:

O valor global dos repasses corresponderá no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, sendo elas, 1 (uma) no valor de R$ 4.166,74 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) e outras 11 (onze) parcelas no valor de R$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que poderão sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária do município, para o exercício de 2023.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente Termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 18 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALEX COSTA MARINUCHI
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:93C82140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para pagamento das despesas com a manutenção da entidade conforme plano de aplicação aprovado pelo município.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), podendo sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária para o exercício de 2023.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 18 de janeiro de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

MARCÍLIO LUKENCHUKE
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:70AF6331

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.679.542/0001-81**.

DOMICÍLIO: R CEL STELIO FARIAS LOBO, 553 CASA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, Loanda/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, limpeza e desentupimento do reservatório de gordura e limpeza e higienização de caixa d´água, Pregão N° 200/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **14.880,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Wilson Roberto de Almeida ME
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:924FB82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.614.013/0001-00**.

DOMICÍLIO: AV MIGUEL PEREIRA NETO, 727 - CEP: 55460000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, Cupira/PE.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviços de desinsetização, desratização e descupinização, limpeza e desentupimento do reservatório de gordura e limpeza e higienização de caixa d´água, Pregão N° 200/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **128.867,62 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA
BRUNO JOSE DA SILVA INACIO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CDA58125

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ITAPOÃ MINERAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.859.283/0001-85**.

DOMICÍLIO: ESTRADA DOS CEDROS, S/Nº, KM 09, 0 GLEBA ANHUMAI - CEP: 87750000 - BAIRRO: GLEBA ANHUMAI, Alto Paraná/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em

geral, Pregão N° 198/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Itapoã Minerações Eireli
ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:36F21E2C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 6/2023

•
PORTARIA Nº: 6/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ALESSANDRO APARECIDO INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ALESSANDRO APARECIDO INÁCIO (Matricula 1051),** ocupante do cargo de DIR. DA DIV. OBRAS E REDES**,** relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 30/01/2023, com término em 28/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:9A96850B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 7/2023

•
PORTARIA Nº: 7/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA (Matricula 780),** ocupante do cargo de ENCANADOR**,** relativa ao período de 03/06/2020 à 02/06/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/03/2023, com término em 20/03/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:C575249B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 8/2023

•
PORTARIA Nº: 8/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ADRIANO ANDERSON DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **ADRIANO ANDERSON DE SOUZA (Matricula 781),** ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENCANADOR**,** relativa ao período de 01/08/2020 à 31/07/2022, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/02/2023, com término em 20/02/2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

•
MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:44D5F6E1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 9/2023

•
PORTARIA Nº: 9/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL EDUARDO BASSIL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PAULO PERIGO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **EDUARDO BASSIL DA SILVA (Matricula 1041),** ocupante do cargo de Agente Administrativo**,** relativa ao período de **11/12/2019 à**

10/12/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas **a partir de 06/02/2023, com término em 25/02/2023**.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (18/01/2023).

•

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:311693CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna sem efeito a publicação do extrato de contrato n. 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 13 de janeiro de 2023, na edição de n.º 2688.

Terra Roxa, em 18 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:896439B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15122/2023

PORTARIA Nº 15122/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, nomeada pela portaria nº 15050/2022 de 10 de novembro de 2022, para avaliar os imóveis constituídos pelos Lotes Urbanos: n° 55 da Quadra n° I-13, n° 01 da Quadra I-12 e n° 2, 3, 4 e 5 da Quadra n° I-12, com as divisas e confrontações constantes nas Matrículas nº 4.996, 3.063 e 15 CRI Terra Roxa –PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4EA13396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

Onde se lê: "Valor total do participante R$ 45.972,09 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e nove centavos)."
Leia-se: "Valor total do participante R$ 55.543,79 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta nove centavos)."

Contratado: BONILHA & BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – CNPJ:35.327.829/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Valor: Desconto de 5% (cinco por cento) no Etanol referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR – Valor total do participante R$ 45.972,09 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Vigência: 21/01/2024.

Tomazina, 18 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:10D664E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO EXT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 20 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Lei n.º 2409 e 2417/2023, do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2C0D5AAD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail:

licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:36B98D31

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 02 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:38943D29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:01076F51

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE FEVEREIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS POLO, CAMISAS SOCIAIS, JALECOS, CALÇAS, COLETES, JAQUETAS, AVENTAIS E BONES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:590EF1D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 01/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro, para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto e para garantir a funcionalidade da obra, para a conclusão dos serviços.
Valor do Aditivo: R$ 97.943,02 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos).
Percentual de acréscimo: 13,1106373% no valor do contrato.
Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 08/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:20779239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Projetos* o(a) Senhor(a) **FABIANE FRON BASSETTI**, portador(a) da CI/RG nº. 13.***.***-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 104.***.***-00.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F24C3EEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 008 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **EDINEIA SOUZA MACHADO**, matrículas 100 e 243, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, iniciando-se em 16 de janeiro de 2023 e findando em 16 de janeiro de 2024, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:441D1F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2023

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor OILSON CORDEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4486915-2 SSPPR e do CPF nº 632 855 509-10, no cargo em comissão de Secretário Geral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo em, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DB3FB90B

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 09/2023

O presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor ANDERSON ALDORI DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 9217525-1 SSPPR e do CPF nº 063 664 139-24, no cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo em, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:60075718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **20 de janeiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Cirurgião Dentista – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Wagner Couto Assis	3º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:DE64BE81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 47/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença maternidade para a servidora Pricila Regina Sikora Bruger, inscrita no CPF nº 064.742.909-86, ocupante do cargo efetivo de enfermeira. No período de 10 de janeiro de 2023 a 09 de maio de 2023, conforme a certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:FB2DDC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 19/01/2023 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos de educação infantil.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 01 de fevereiro de 2023.
Início da Sessão: 01 de fevereiro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 217.487,19 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.

Turvo/PR, 18 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C94B5C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU** CNPJ N°74.170.036/0001-50; Endereço: ROD BR 476 , nº 2581 ,Sala 03, Bairro São Joaquim – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:93B155CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 18/2022 – Processo n.º 232/2022.
Objeto:	Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
Contratadas:	**EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 34.605.142/0001-02, Termo de Contrato n.º 1/2023.

Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Eduarda Nedochetko – CPF nº 085.269.349-45.
Fiscal Substituto:	Rafael Slomp – CPF nº 043.025.629-94.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:983AB986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 1.016 – Obras de Infraestrutura Turistica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3810	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**200.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:599DC1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 – PROCESSO N.º 01/2023

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada e conceituada, para ministrar curso de capacitação na nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e acompanhamento na implantação da nova lei no Município de União da Vitória - PR.,*** em favor da empresa **VIVIAN VALLE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 20.140.492/0001-28, com o Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e conceituada, para ministrar curso de capacitação na nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e acompanhamento na implantação da nova lei no Município de União da Vitória - PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: VIVIAN VALLE - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 20.140.492/0001-28, Termo de Contrato nº 2/2023, Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/01/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:345B2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2023 AO CONTRATO Nº 06/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019 - PROCESSO Nº 181/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*
CONTRATADO: DANIELLE CRISTINA DA SILVA E FILHO LTDA. – CNPJ nº 09.224.964/0001-98.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 700/2022) e Parecer Jurídico nº 03/2023, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 06/2020 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 18/01/2023 e a terminar em 17/04/2023.
DO VALOR: Fica aditado ao Termo de Contrato nº 06/2020, para a prorrogação de 03 (três) meses, o valor total de R$ 107.249,97 (Cento e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B01F85F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 008/2023

Data 18/01/2023

Súmula. Exonera o servidor FELIPE GASPARINI DA SILVA, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS do Departamento de VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor - FELIPE GASPARINI DA SILVA inscrito no CPF/MF sob nº 083.859.939-75 ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 18 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5DB67BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16/2023 SUSPENDE FÉRIAS EVERALDO E SIDNEI

PORTARIA Nº 16/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Suspender as férias concedidas pelas Portarias 329 e 330/2022, aos seguintes servidores:
Everaldo dos Santos, período de 18/01/2023 até 20/01/2023;
Sidnei Adão dos Santos, período de 18/01/2023 até 20/01/2023;

II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de janeiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F2385F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 17/2023 FÉRIAS SAÚDE

PORTARIA Nº 17/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Carlos Roberto A. P. Junior	Agente de Endemias	2022/2023	27/02/2023 até 18/03/2023
Dimar Terezinha Madureira	Técnica em Enfermagem Plantonista	2021/2022	01/02/2023 até 15/02/2023
Eliane Zanella Fabbris	Farmacêutica	2021/2022	06/02/2023 até 20/02/2023
Ionara Bahls	Gerente de Saúde em Atenção Básica	2022/2023	01/02/2023 até 10/01/2023
João Henrique Altenhofen	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023	01/02/2023 até 02/03/2023
Marli Aparecida da Rocha	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	01/02/2023 até 15/02/2023
Patricia Zanin	Técnica em Enfermagem	2020/2021	01/02/2023 até 10/02/2023
Patricia Zanin	Técnica em Enfermagem	2021/2022	11/02/2023 até 16/02/2023
Rosana Mysczak Schiochet	Técnica em Enfermagem II	2021/2022	13/02/2023 até 04/03/2023
Sandra de Araujo Andrade	Técnico de Apoio Administrativo	2021/2022	01/02/2023 até 02/03/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:777296C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5146/2023 TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Decreto 5146, de 17 de Janeiro de 2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1917, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos,
Considerando a extinção da função gratificada FG/SS-05 da Secretaria de Saúde, através da lei nº 2010, de 26 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º- Fica concedida a Gratificação Por Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento), conforme previsto no Art. 83-B, II, da Lei 478/94 e suas alterações, a servidora Zilma Damaceno Pagnoncelli, portadora do RG nº. 8.540.xxx-x, servidora efetiva investida no cargo de Atendente de Consultório Dentário;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2023;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 17 de janeiro de 2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8DB59137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:
Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:5B744951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 18 - DIÁRIAS EXECUTIVO

PORTARIA Nº 18/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o Prefeito Municipal Marciano Vottri e o Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura Marcio Roberto Tibes, para visita e encaminhamentos junto a COHAPAR/PR e para a assinatura do termo de entrega e retirada de veículo tipo Caminhão Baú - Convênio nº.158/2022, na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em Curitiba/PR, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2023.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4D67A6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 001/2023 de 18 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA/PR, repasse de recurso modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2023.
Aprovam por unanimidade:
RESOLVE:

Art. 1° - A Justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao repasse de recurso Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. por meio da DELIBERAÇÃO nº 84/2019- CEDCA/PR, Justifica-se que no 1º semestre de 2021 devido o enfrentamento da Pandemia Covid19 e a suspensão de atividades presenciais não houve gasto do recurso .

Art. 2º - A Prestação de Contas do Recurso do 1º semestre de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 18 de Janeiro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C018CC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2023

RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2023 de 18 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º semestre de 2021 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA/PR, repasse de recurso modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2023.
Aprovam por unanimidade:
RESOLVE:

Art. 1º - A Prestação de Contas do Recurso do 2º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 18 de Janeiro de 2023.

MARILEI CLAUDIA DILKIN
Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:86EFFBB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO – CARGO PROFESSOR CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO – EDITAL Nº 238/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Chopinzinho/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO – CARGO PROFESSOR**, conforme segue:

Art. 1º - Após a análise dos pós recurso interposto, referente a questão de número 71, a Banca Examinadora, entendeu pela **anulação da questão, de conhecimento especifico para o cargo de professor**.

Art. 2º - Com a anulação da questão, restou realizada nova correção, com o consequente lançamento da **NOTA DA PROVA OBJETIVA – PÓS RECURSO – EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR**.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2022.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente da Comissão Especial
Portaria Nº 1.342/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
188709	TANIA MARA OLIVO	87.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	8.00	8.00	58.50
190611	FABIANA SIMOCA	82.50	APROVADO	PROFESSOR	12.50	8.00	8.00	54.00
189256	ELIANE TRENTIN	82.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	9.00	8.00	52.50
190736	FRANCIELY SIMOCA	81.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	55.50
190941	ENERLI SCOPEL DE MELO	80.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	9.00	52.50
180255	GABRIELA RICHETTI WILMSEN	80.50	APROVADO	PROFESSOR	12.50	8.00	9.00	51.00
180496	CIBELI ALBONICO OLIVEIRA	79.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	8.00	54.00
180443	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	79.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	8.00	55.50
189519	KARINA PIROLA VAZ FUCHS	78.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	9.00	10.00	49.50
188891	SUELI CRISTIANE BATISTA	77.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	7.00	52.50
190106	ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA	77.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	9.00	52.50
181811	MARIA TALIA ZVETZCH CORDEIRO	77.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	9.00	55.50
191129	JUCELAINE CECHIN	76.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	9.00	49.50
191667	BEATRIZ ZELASKI CASANOVA	76.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	9.00	8.00	51.00
180607	RHAYANE CRISTINA SILVA PALUDO	76.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	7.00	55.50
190142	JESSICA FRIZON NERES	75.50	APROVADO	PROFESSOR	12.50	7.00	8.00	48.00
180713	ANDRESSA FRANCIELI DE OLIVEIRA	75.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	51.00
190493	KATIANE BITTENCOURT WINCKLER	74.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	9.00	46.50
191255	TAINARA MARINE RECH	74.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	6.00	49.50
180857	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	74.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	8.00	49.50
180590	ELESSANDRA GASSNER	74.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	8.00	7.00	46.50
186430	ROSANGELA APARECIDA BECKER	74.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	8.00	7.00	46.50
191399	PATRICIA MATTE	73.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	9.00	45.00
180635	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	73.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	8.00	54.00
188906	LUIZA SZESKOSKI PEREIRA	73.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	8.00	48.00
190256	MILENA GABRIELI DE MELO	73.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	9.00	48.00
189784	PRICILA PAULA MATTE	73.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	51.00
190010	MARILDA TELES	73.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	1.00	8.00	54.00
190306	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	72.50	APROVADO	PROFESSOR	12.50	5.00	7.00	48.00
180382	AMANDA APARECIDA MORAES	72.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	7.00	49.50
180991	ALINE ANCILIERO RAMOS	71.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	10.00	46.50
181406	GABRIELA DE CARLI	70.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	9.00	43.50
181313	DIOVANA CAROLINE WEISS	70.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	46.50
182690	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	70.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	2.00	8.00	49.50
180313	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	70.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	9.00	9.00	45.00
180926	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	70.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	46.50
186602	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	70.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	7.00	49.50
190974	MARTA REGINA COPPE	70.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	8.00	45.00
189146	NADIA CRISTINA WEISS PIRES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	8.00	45.00
191130	JACKSON SOUZA PEDROSA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	9.00	46.50
189885	MARIA ONEIDE DE ARAÚJO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	5.00	7.00	48.00
190744	VERIDIANE FORNARI DE PAULA CASTELLI	69.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	43.50
180949	ANGELA FORLIN DA SILVA	69.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	4.00	8.00	46.50
180838	CLAUDIA DA ROSA	69.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	4.00	8.00	46.50
181934	SIRLENE RODRIGUES	69.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	45.00
186627	MARCIA JOANA CAMARGO	69.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	2.00	8.00	48.00
189347	ANA CLAUDIA ANTUNES DOS SANTOS	68.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	6.00	48.00
190910	FERNANDA SIMOCA RALDI	68.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	8.00	48.00
180555	VIVEAN CARLA ZAPALALIO MADEIRA	68.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	8.00	43.50
180361	DIANA BENINCA JAGUSEWSKI	68.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	1.00	8.00	48.00
191445	SERGIUS RAMOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	8.00	6.00	46.50
189771	JOSIANE DE OLIVEIRA	67.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	10.00	40.50
188423	CARLA FABIANA CUCOLOTO	67.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	8.00	45.00
181168	ANDRESSA TELASKO	67.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	48.00
181297	TAINA LUIZA GIACOMIN	67.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	9.00	8.00	39.00
188680	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	67.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	7.00	46.50
191132	ORDILEIA FREITAS DA ROZA	67.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	8.00	46.50
191333	ANGELA MARIA PASALA	67.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	45.00
180458	FRANCIELI PIAIA	66.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	40.50
190843	ADRIANO DE SOUZA	66.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	9.00	45.00
180352	GEVERSON COSME VALCARENGHI	66.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	6.00	49.50

191011	NATAN HORN	66.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	40.50
181759	RAQUIELI APARECIDA RIBEIRO KRAEMER	66.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	7.00	43.50
180288	MARCIA REGINA KUHN FERREIRA	66.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	8.00	39.00
187780	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	66.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	10.00	39.00
180710	FRANCELAISE DE FATIMA KOPIK	66.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	42.00
190745	MARIZETE DE LURDES ALVES	66.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	6.00	46.50
189378	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	66.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	8.00	46.50
181837	CINTIA MEIRI AMARAL ALVES	66.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	7.00	5.00	48.00
189202	GABRIELLE COPPE	66.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	7.00	48.00
181141	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	7.00	9.00	37.50
188277	FERNANDA KETLIN HOLLAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	42.00
180714	MONICA NUNES DE ALMEIDA	65.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	9.00	40.50
190630	FERNANDA BISOGNIN	65.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	45.00
180393	ANA CARLA ZANOTO	65.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	8.00	8.00	40.50
180308	MIRACI ALVES BRASIL	65.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	39.00
190632	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	65.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	9.00	43.50
180779	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	46.50
191245	ANDREIA MOHR	64.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	40.50
190030	ELIZANE APARECIDA LAZAROTTO HARTMAN	64.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	40.50
180597	SAMARA GRIZ	64.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	5.00	45.00
190673	TATIANE ALINE BARROS	64.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	7.00	45.00
180263	VANESSA MARIA ALVES PINTO	64.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	7.00	40.50
188781	ELAINE DE FÁTIMA WON-MIILLER	64.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	5.00	9.00	40.50
189978	EDSON NUNES CALIXTO	64.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	8.00	7.00	42.00
188472	LORENI MARIA CÂNDIDO BALBINOT	64.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	8.00	43.50
186244	ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES	64.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	8.00	8.00	42.00
185483	FRANCIELY DUMS DE LIMA DOS SANTOS	64.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	1.00	5.00	49.50
181067	ADRIELI APARECIDA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	42.00
189350	DAIANE VIEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	7.00	43.50
180629	JANAINA SOARES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	43.50
191195	MARIELLE CARLIN DE MELLO	63.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	9.00	7.00	39.00
180602	MARIANE APARECIDA FELTRACO	63.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	9.00	39.00
180245	BRUNA EDUARDA BOHN DE LIMA	63.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	4.00	45.00
190939	MARIELA DE SOUZA	63.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	6.00	46.50
181731	CLEMIR SALETTE FACCIOCHI	63.50	APROVADO	PROFESSOR	12.50	7.00	8.00	36.00
181874	KELI CAROLINE DE CAMPOS	63.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	42.00
190172	VITOR EDUARDO RODRIGUES	63.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	43.50
182816	BIANCA GABRIELA PRINS	63.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	7.00	43.50
181154	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES	63.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	45.00
190375	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	63.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	7.00	40.50
188562	GABRIELLI BASSANESE DE ASSUNÇÃO	63.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	7.00	40.50
185419	VANDERSON DA SILVA	63.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	7.00	8.00	42.00
180380	DIRLENE VIVIANE PARÉ	63.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	7.00	43.50
180954	DAIANE BARRETTO DE VARGAS	63.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	9.00	36.00
191712	EDIMARA RAMOS DA SILVA DE QUADROS	63.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	9.00	36.00
189309	LETICIA ANDREIA DRABESKI	63.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	43.50
189400	MARCIA DENISE DE LIMA DIAS	63.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	4.00	45.00
187777	EDSA DE MARCH	62.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	7.00	37.50
190247	ANA CARLA ROSIN	62.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	7.00	42.00
191221	ANA PAULA SECCO	62.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	8.00	42.00
191305	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	62.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	43.50
189543	KAUANY CAROLINE LORENCI	62.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	6.00	45.00
187024	VANESSA CAMILA DA SILVA	62.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	3.00	7.00	45.00
180584	PATRICIA FERRARI	62.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	36.00
180558	REGIANE RUFATTO MARTINELLI DE SOUZA	62.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	9.00	7.00	37.50
189558	ELAINE APARECIDA TESSARO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.50	5.00	7.00	37.50
181601	FERNANDA BONOMI	62.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	40.50
190171	CENILDE BATISTA GONÇALVES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	7.00	42.00
189977	DAIANE DE LIMA CAMPOS CALIXTO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	5.00	45.00
183230	ANGELITA DOS SANTOS SILVA	61.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	9.00	9.00	37.50
191140	THIAGO LOPES DE LIMA	61.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	9.00	39.00
180365	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	61.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	7.00	7.00	37.50
180267	GREISIELI NAIARA DA SILVA DE SOUSA	61.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	10.00	37.50
181339	MARIELE MUCKE ALVES RAMIRES	61.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	4.00	7.00	39.00
189459	LUANA ALVES DE CHAVES	61.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	7.00	40.50
181117	ANA PAULA FORLIN	61.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	8.00	42.00
180248	CAROLAYNE APARECIDA DEZINGRINI	61.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	9.00	42.00
191199	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	61.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	7.00	36.00
180734	ADRIANA SCHWADE GONCALVES	61.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	39.00
191250	JECI HOFMANN FARIAS	61.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	39.00
185860	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	61.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	6.00	40.50
180379	FABIANA GHIDIN	61.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	9.00	40.50
189724	EDMARA MULLER PIANA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	6.00	8.00	42.00
190101	HELENA ASTRESSE	61.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	6.00	8.00	42.00
189862	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	60.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	34.50
180924	ALINE DAMIANE BAGESTÃO MARTINS	60.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	8.00	4.00	37.50
190414	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	60.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	7.00	42.00
189508	FERNANDA APARECIDA QUADROS	60.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	43.50
190377	EDSON GONÇALVES	60.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	7.00	39.00
181578	SILVANA REGINA MAZZUCO BUSATTA	60.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	39.00
189996	RONALDO DO AMARAL	60.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	9.00	42.00
181503	GISELE MARIA LOPES CARVALHO	60.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	36.00
190109	PAOLA SCUSIATO	60.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	7.00	37.50
188322	LUANA PIRES	60.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	10.00	37.50
189579	JOICE MARIA SANGALETTI	60.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	9.00	39.00
191202	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	60.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	6.00	40.50
190871	MARIA SUZELE LOPES	60.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	1.00	8.00	45.00
186142	MILENE TELPIZOV CORREA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	9.00	33.00
180898	JOSIELE DA APARECIDA MORAIS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	36.00

180782	LETÍCIA POLI PEREIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	8.00	39.00
181399	SUZANA CASANOVA COMELLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	8.00	40.50
185415	SUZANI PLETSCH VERLINDES DOS SANTOS	59.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	7.00	42.00
180691	ELOISE MARTINELLI	59.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	5.00	4.00	40.50
187503	EMILI ADRIANA BORGES	59.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	9.00	8.00	36.00
181561	VÂNIA DA SILVA CALDATO	59.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	7.00	37.50
181735	ISABEL CRISTINA DUARTE	59.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	37.50
186506	FERNANDA TARTARI	59.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	5.00	7.00	42.00
180840	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	9.00	42.00
189468	ODETE RODRIGUES	58.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	10.00	37.50
188298	DENISE THIELE KUSLER	58.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	7.00	37.50
189200	LIANE DA CRUZ PIAZZA	58.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	8.00	33.00
190667	MILANA VITÓRIA PIAIA	58.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	8.00	33.00
191721	JAQUELINE DOS SANTOS PONTES	58.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	7.00	8.00	34.50
182634	ANA CRISTINA ROSSONI	58.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	6.00	37.50
186772	SANDRA MARA GRAFFUNDER	58.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	9.00	37.50
190384	MARIVETE DEZINGRINI VENAZZI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	5.00	39.00
180390	ANA PAULA TELES	57.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	6.00	39.00
185444	EIZABET ROSA DOS SANTOS	57.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	7.00	39.00
184633	PATRÍCIA SANTINA MOREIRA	57.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	7.00	34.50
189005	DAIANE MÔNICA SARTOR GOTTARDO	57.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	36.00
191226	PAMELA CRISTINA FORLIN	57.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	6.00	37.50
181289	MARLEI CECHET	57.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	4.00	40.50
189295	JANETE MARIA MOREIRA	57.25	APROVADO	PROFESSOR	3.75	5.00	8.00	40.50
181787	JOCIANE MAFIOLETTI	57.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	9.00	30.00
191271	LARIZE MARIA FONTANIVE BIAVA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	33.00
187817	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	57.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	7.00	36.00
180958	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	57.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	3.00	9.00	37.50
189801	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	6.00	7.00	39.00
190589	LUCIANA ROSSINI	57.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	7.00	40.50
191028	MARCIA TONDO LAUMANN	57.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	7.00	42.00
181196	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	56.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	5.00	39.00
188968	MICHELE APARECIDA PEREIRA SOARES	56.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	7.00	40.50
189229	MARIANA THAIS DUTSOL	56.75	APROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	7.00	42.00
187245	LISANGELA MARONI	56.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	7.00	36.00
190923	THAINE CENCI	56.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	6.00	39.00
191268	FERNANDA GORETE GRIZ	56.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	7.00	8.00	30.00
180576	VANDRÉIA DA CHAGA	56.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	8.00	34.50
180759	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	56.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	8.00	36.00
184288	JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA	56.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	8.00	36.00
181894	THAILINI DE OLIVEIRA	56.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	8.00	36.00
190947	VANIZA DALMUT	56.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	6.00	39.00
187459	ELISIANE BARBOSA	56.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	39.00
191141	CHRISTYOTHER JOSE RUSCHEL	56.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	8.00	34.50
190379	LUCIANE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES	55.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	5.00	9.00	33.00
181789	TALYTA APARECIDA RAFAELI	55.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	2.00	8.00	34.50
181534	ANA PAULA MORAES DA CONCEIÇÃO	55.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	5.00	9.00	31.50
188822	BIANCA LIMA LUDVICHK	55.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	5.00	34.50
191456	CLEUZA PACHECO DE SIQUEIRA	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	6.00	36.00
189198	FERNANDA RALDI	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	36.00
181367	JANINE RUBIN BOCA SANTA	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	36.00
191716	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	8.00	36.00
180916	JISLAINE FORNARI	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	7.00	39.00
190216	TANEA SCHMIDT FERREIRA	55.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	1.00	8.00	39.00
190554	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA	55.50	APROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	6.00	40.50
181137	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	55.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	9.00	31.50
191370	SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA	55.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	7.00	37.50
190936	MARIZA ANGÉLICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	9.00	33.00
181304	NOELI FERREIRA BUENO MARTINS	55.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	34.50
189587	SILMARA RODRIGUES DA ROSA BOGGIO	55.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	5.00	36.00
180804	RHAYANE KIARA DA CRUZ	55.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	5.00	9.00	36.00
190350	MARIELI POLEIS DALASTRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	5.00	6.00	39.00
188237	JISLAINE ANDRÉIA DA SILVA CARDOSO	54.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	7.00	36.00
189516	KELLI MENEGAT KURPEL	54.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	8.00	36.00
191394	FABIANE ANDRIN	54.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	6.00	36.00
189555	GIORDANA KOAKOSKI	54.50	APROVADO	PROFESSOR	5.00	5.00	7.00	37.50
181419	SCHAIANE FACCIOCHI	54.25	APROVADO	PROFESSOR	11.25	5.00	8.00	30.00
191738	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE	54.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	10.00	8.00	30.00
180922	JANAINA FORNARI	54.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	5.00	39.00
190242	ADRIANE APARECIDA PENADEI DELALIBERA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	34.50
180670	ALINE CORREA PRESSER	53.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	9.00	33.00
191175	MARCIA TESSARO	53.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	31.50
190218	MARCELO BALZAN	53.50	APROVADO	PROFESSOR	5.00	6.00	8.00	34.50
191448	JUCIANE DE QUADROS	53.50	APROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	7.00	37.50
187226	LETICIA BOEIRA DA ROCHA	53.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	6.00	36.00
185921	THAIS GORCK RIBEIRO	53.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	1.00	10.00	36.00
190420	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	53.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	34.50
189524	DIANA MASIERO	52.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	1.00	9.00	31.50
189373	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	52.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	7.00	33.00
191055	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	52.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	6.00	37.50
180541	FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	52.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	7.00	31.50
180626	GABRIELA CÁSSIA NOGUEIRA	52.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	33.00
190003	TATIANE PEROVANO	52.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	3.00	9.00	33.00
185973	CASSIANA HAMERA	52.50	APROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	5.00	34.50
188567	JOVILDE BORGES	52.50	APROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	7.00	37.50
190191	ANDREIA ZUCONELLI	52.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	10.00	30.00
181570	SOLANGE ALICE WASZCZUK	52.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	7.00	36.00
189097	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	52.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	8.00	36.00
191670	GRAZZIELE FERRARI	52.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	8.00	36.00

190114	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	10.00	28.50
190929	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	51.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	6.00	33.00
191620	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	51.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	6.00	33.00
189274	ROSELAINE BATOCHIO	51.75	APROVADO	PROFESSOR	3.75	6.00	6.00	36.00
190609	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	51.75	APROVADO	PROFESSOR	1.25	3.00	7.00	40.50
180641	DANIELI APARECIDA AMERSCHMIDT SACON	51.25	APROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	9.00	34.50
190240	CARLA ANDREIA FUHR	51.00	APROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	8.00	28.50
180593	MARIKELLI DALFOVO	51.00	APROVADO	PROFESSOR	5.00	5.00	8.00	33.00
189141	MAIZA DE FATIMA ALQUATTI	50.75	APROVADO	PROFESSOR	11.25	6.00	8.00	25.50
189346	DANIELA MOREIRA	50.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	6.00	6.00	30.00
185539	IVANETE DE SOUZA KOOP D'AGOSTINI	50.75	APROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	8.00	30.00
190239	ANA PAULA DALLASTRA	50.75	APROVADO	PROFESSOR	3.75	5.00	9.00	33.00
191023	LUANA TONDO LAUMANN	50.75	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	6.00	34.50
188818	MICHELY ALBONICO MARCONDES	50.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	30.00
188703	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	50.50	APROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	5.00	36.00
180470	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	50.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	8.00	31.50
187662	ANNY CAROLINE CARREIRO	50.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	33.00
180623	DANIELI DO COUTO E SILVA	50.25	APROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	33.00
180246	JUSSARA LIMA SANTOS	50.25	APROVADO	PROFESSOR	8.75	1.00	6.00	34.50
180964	LORIANA PASSINI LOCH	50.25	APROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	8.00	34.50
189063	ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	7.00	27.00
190541	LUCIANE CAMILO PINHEIRO DE MARTINI	49.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	8.00	31.50
184718	EVANDRA DE FATIMA DOS SANTOS	49.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	10.00	27.00
181562	SUELEN SCHINAIDER	49.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	8.00	30.00
190016	IVONETE DALMASO	49.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	3.00	6.00	33.00
189686	SIMONE DUARTE RISSARDI	49.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	5.00	9.00	33.00
187325	MIRIAN KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN	49.25	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	6.00	31.50
181162	GABRIEL BUSANELLO	49.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	7.00	34.50
190023	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	6.00	31.50
182865	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	3.00	7.00	31.50
181371	DEBORA GAMBIN DE LIMA	48.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	7.00	30.00
190693	SILVIANE GONÇALVES	48.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	31.50
190615	SÔNIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	48.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	31.50
180312	THIAGO LOTTERMANN	48.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	8.00	31.50
191658	CLAUDETE RONCEM DE LIMA	48.50	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	28.50
190235	FRANCIELI DALLASTRA	48.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	30.00
181148	NELCIR JOSÉ TESTON	48.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	30.00
191227	VANDERLÉIA GONÇALVES DE BRITO	48.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	30.00
190399	SIMONE MOREIRA	48.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	8.00	4.00	31.50
191340	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	48.25	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	7.00	28.50
191649	VERIDIANA DOS REIS ANDRIN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	8.00	27.00
180816	KELLER TALITA DENDENA DENDENA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	7.00	6.00	30.00
180768	LEILA DOS SANTOS MEIRA WILMSEN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	6.00	33.00
186146	THAIS DE FÁTIMA DALMASO	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	8.00	28.50
181346	INDIAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	6.00	31.50
181587	CARMELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	7.00	31.50
189307	PATRICIA FARIAS PIAZZA	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	7.00	31.50
182368	RAFAELA MORANDI	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	7.00	31.50
181490	MARGARET IVANHA FUCHS	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	7.00	33.00
181116	JENNIFER AMBROSIO	47.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	3.00	8.00	33.00
180742	HELLEN LEANDRA GARMUS	47.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	7.00	6.00	27.00
181888	CATILCIA DEISA DUARTE	47.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	27.00
181771	VALÉRIA RITTER SACON	47.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	6.00	4.00	30.00
191223	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	47.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	8.00	30.00
189936	LOURDES KUNDE SCHWEIG	47.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	9.00	30.00
189910	SILVANA RIBEIRO LEITE	47.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	1.00	7.00	33.00
189949	ELIANE RAMBO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	9.00	25.50
189476	MARINES GRIZ DE CAMARGO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	27.00
189692	JOSIANE BERNIERI	46.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	3.00	34.50
190672	CAMILA VESCOVI	46.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	27.00
184020	WILLIAN DE OLIVEIRA	46.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	27.00
181758	JOANA CRISTINA CAVEION	46.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	9.00	28.50
185190	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	46.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	5.00	6.00	33.00
180631	KETLYN TAINARA DO COUTO E SILVA	46.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	2.00	6.00	36.00
181620	POLIANA DA SILVA GAIO	46.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	9.00	27.00
180904	BRUNA ALVES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	7.00	27.00
180543	RENATA MACENA OGURI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	6.00	33.00
181519	ROSENILDA VIANA DA ROSA	45.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	4.00	30.00
182879	EDUARDA MARTINI	45.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	5.00	30.00
191569	GRAZIELI DALMASO	45.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	1.00	7.00	31.50
181006	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS	45.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	8.00	28.50
190598	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA	45.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	9.00	28.50
190845	ELIANE DA CRUZ GONÇALVES	45.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	7.00	31.50
191315	CREIR DOS SANTOS	45.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	7.00	27.00
191144	SARAH FABIAN SPADARI	45.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	7.00	27.00
186031	MARIZA GORCK	45.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	9.00	28.50
185101	CINARA ALINE BOSI	45.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	6.00	30.00
190317	MÁRCIA PATRÍCIA CARDOSO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	9.00	27.00
190747	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	7.00	30.00
180580	JESSICA ZARDINELLO	44.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	7.00	27.00
191563	RENATA FERREIRA SÁ	44.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	1.00	6.00	31.50
180866	GRAZIELI DE LIMA FERNANDES	44.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	6.00	9.00	27.00
181111	ROSENILDE RAMOS	44.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	8.00	28.50
180908	TATIANE MOREIRA	44.25	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	9.00	22.50
191344	CAMILA FERRARINI	44.25	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	8.00	25.50
181096	ELIANE LEAL FRANKLIN	44.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	5.00	7.00	28.50
189375	EDINA FIDELIS	44.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	5.00	30.00
190810	MARIA ISABEL SANTOS POLESE	43.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	3.00	8.00	24.00
181899	EDINA CRISTINA PRESA	43.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	5.00	28.50

188659	FABIANE DA SILVA DOS SANTOS	43.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	1.00	6.00	31.50
191660	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	43.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	5.00	30.00
191278	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	43.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	5.00	30.00
190858	NELCI GRIGOLETTO	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	22.50
180603	ADRIELE APARECIDA DUARTE	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	3.00	6.00	24.00
181065	SARA KATU FLORENTINO GONÇALVES	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	4.00	5.00	31.50
182923	MARIVANIA DOS SANTOS ROSA	42.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	4.00	6.00	24.00
188919	CLAUDIA LOPES BATISTA	42.75	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	1.00	9.00	24.00
181901	JESSICA GABRIELI PIACENTINI SOMACAL	42.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	25.50
189711	LUCAS MACHADO	42.75	REPROVADO	PROFESSOR	1.25	9.00	7.00	25.50
191256	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	42.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	8.00	25.50
187404	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	42.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	24.00
189563	ANDRÉIA PILGER	42.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	5.00	7.00	24.00
184427	ANA FLAVIA GONÇALVES	42.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	6.00	27.00
187038	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	42.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	7.00	27.00
189311	RAQUEL MARIA FERNANDES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	8.00	27.00
187482	GLICIANE DE SOUZA KRAINE	41.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	4.00	28.50
191633	CLEUSLI DA SILVA	41.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	2.00	6.00	30.00
180616	MARCIANE GIELOW GIELOW	41.50	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	8.00	21.00
190940	ALICE MOREIRA DE MACEDO	41.50	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	5.00	22.50
189677	PATRÍCIA DE SOUZA LIMA	41.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	8.00	24.00
189712	DAIANE MAESTRO	41.25	REPROVADO	PROFESSOR	8.75	2.00	5.00	25.50
189763	THAIS LINO	41.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	2.00	7.00	28.50
190594	MÁRCIA KURPEL ANDREOLI	40.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	8.00	22.50
191640	IONE MAI	40.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	6.00	27.00
191606	LEILA REGIANE FORMIGHEIRI SPADARI	40.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	6.00	27.00
181033	GISLAINE DE MELLO RATKO	40.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	7.00	25.50
190654	NILVA TEREZINHA SCHELLE	40.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	10.00	21.00
191728	GABRIELA VEIGAS	40.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	8.00	24.00
190376	VIVIANE SIQUEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	8.00	24.00
189757	JAQUELINE TAVARES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	5.00	7.00	25.50
190480	MAILA LETICIA PANIZZON	39.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	2.00	6.00	25.50
191190	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	39.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	1.00	8.00	25.50
181179	ALDA MARIA ROSA	39.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	1.00	8.00	25.50
189628	LUCIANE ALVES DE REZENDE	39.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	3.00	7.00	25.50
190281	SILVIA GAWENDA MARCOLINA	39.25	REPROVADO	PROFESSOR	1.25	4.00	7.00	27.00
180490	ALINI BORGES DE OLIVEIRA	39.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	1.00	6.00	28.50
190356	VERONICE CONSTANTINI	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	5.00	7.00	19.50
191437	MARA DE FÁTIMA RAMOS	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	2.00	9.00	25.50
185668	AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	5.00	27.00
191158	ELOHIM DUARTE DE SIQUEIRA	38.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	4.00	8.00	24.00
191348	ALGEMIRA DOS SANTOS LIMA	38.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	7.00	21.00
181689	ILIZANDRA RUBIN BOCA SANTA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	5.00	8.00	15.00
180815	NOELI DE LIMA FERREIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	4.00	8.00	21.00
189320	CASSIANE GIRARDI	37.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	3.00	6.00	22.50
189687	EVANDRA PERONDI	37.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	1.00	6.00	27.00
190652	VANESSA MARONI	37.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	8.00	22.50
187892	EDICARLA CENCI PRESA	37.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	4.00	25.50
189498	CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	2.00	5.00	22.50
180519	NATIANA SILVA	36.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	3.00	7.00	24.00
190907	PATRÍCIA RISSARDI	36.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	4.00	25.50
186786	KAREN CONCEIÇÃO SOUZA ALVES	36.25	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	5.00	21.00
182940	MARIVONE VIEIRA DOS SANTOS	36.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	2.00	8.00	22.50
190274	NADIANI DALMAZO HENGEM	35.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	4.00	7.00	21.00
181794	IVANIR MOREIRA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	7.50	4.00	7.00	16.50
180689	GRICIELI CAMEM DA SILVA	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	2.00	7.00	21.00
191601	MARIA DE FATIMA DALMASO	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	3.00	7.00	22.50
189092	VALIRIA ERNA FETZER	34.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	6.00	6.00	16.50
181077	CRISCIELI DALSENTE	34.75	REPROVADO	PROFESSOR	6.25	4.00	5.00	19.50
181225	MARGARETE DOS SANTOS MACIEL	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	3.00	4.00	21.00
180902	MATHEUS RIBEIRO	32.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	1.00	7.00	21.00
189856	ANDRESSA PESSETTE	32.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	2.00	7.00	21.00
190066	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	32.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	2.00	7.00	21.00
190686	EDIVANE DE SOUZA	31.75	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	3.00	7.00	18.00
191623	ADRIELI SUZANE ROSA DE MORAES	31.50	REPROVADO	PROFESSOR	2.50	3.00	8.00	18.00
191364	LETÍCIA TAZZO	31.50	REPROVADO	PROFESSOR	5.00	1.00	6.00	19.50
189561	JOSIANE BATISTELI KOAKOSKI	30.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	1.00	6.00	19.50
189860	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS	25.25	REPROVADO	PROFESSOR	3.75	2.00	6.00	13.50

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CCDB0FCF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1314

LEI ORDINÁRIA N.º 1314/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	269	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	14.300,00
			Total do Lote		**14.300,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	54	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	14.300,00
		Total	**14.300,00**	

Anulação:	14.300,00	**Excesso:**	0,00
Superávit:	0,00	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 18 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:3813C9FB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1315

LEI ORDINÁRIA N.º 1315/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

ANÉSIO WESSLING, Prefeito em Exercício do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor **R$ 44.596,056(quatorze mil e trezentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Especial	270	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07027	44.416,56
			Total do Lote		**44.416,56**
2	Especial	270	08.001.0017.0511.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07027	180,00
			Total do Lote		**180,00**
				Total	**44.596,56**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		CONVÊNIO 409/2016 SISTEMA DE AGÚA LINHA GUERRA - FUNASA	07027	44.416,56
Excesso		4241499010300000000 - CONVÊNIO 409/2016 SISTEMA DE AGÚA LINHA GUERRA - FUNASA	07027	180,00
		Total	44.596,56	

Anulação:	0,00	**Excesso:**	180,00
Superávit:	44.416,56	**Op. de Crédito:**	0,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 18 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira
Código Identificador:5E7456FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2023 - VCA AUTOMOTORES LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 16/01/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27 **Insc. Estadual:**
Endereço: ROD PR 317, 6555
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.065-005
Telefone: (44) 2101-4100

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva no Veículo tipo Microônibus; placa BEV 7G49, de propriedade da Secretaria Estadual de Educação, cedido ao Município de Fênix, o qual deverá realizar as revisões e manutenções, bem como reparos, abastecimentos pertinentes à boa conservação do veículo, garantindo assim segurança a população beneficiada pelo transporte.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610016203433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31116	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31125	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2143	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UND.	1.00	2,300.0000	2,300.00
1	2	2134	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR.	UND.	1.00	10,624.2800	10,624.28

Total: 12,924.28

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:926F2709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023 - BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

DATA: 18/01/2023 **PROTOCOLO:** 3 / 2023 **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ: 18.344.892/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: ARMELINDO TROMBINI, 3380
Bairro: Jardim Albuquerque **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.309-097
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TREINAMENTO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO ESCOLARES.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de Brigadistas Escolares, em atenção às exigências do Corpo de Bombeiros, com base na Norma de Procedimentos Técnicos - NPT 017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a segurança, que deve ser uma preocupação constante dentro do ambiente escolar, esta brigada de incêndio será composta por um gurpo de funcionários e voluntários que receberão o treinamento. Os Brigadistas têm funçoes específicas, necessitando de formação para atuarem como tal. A capacitação será ministrada nas modalidades: teórica e prática, por meio de uma formação específica que envolve noções básicas de combate a incêndios, salvamentos e primeiros socorros, tudo em consonância com a Norma de Procedimentos Técnicos - NPT, previstas no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná - CSCIP do CBPMPR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610015203033903900000	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28295	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO ESCOLARES - COM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.	UND.	1.00	3,200.0000	3,200.00

Total: 3,200.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DE8E8940

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 990 2023

LEI Nº 990/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.058.546,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
06.002.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31815	- Pavimentar Ruas em CBUQ – Convênio Estadual	R$	1.500.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	180.000,00
31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31816	- Convênio Estadual – Feira Livres	R$	90.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**2.058.546,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		

08.002.12.365.0010.2.808	- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**220.000,00**

Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.838.546,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Conv. Estadual	1.500.000,00
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	90.000,00
31951	- Convênio nº 911093/2021 - Pavimentação	248.546,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:616FDBC2

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 993 2023

LEI Nº 993/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.004.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.000.0000.0.000	- EDUCAÇÃO		
08.004.12.367.0000.0.000	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.004.12.367.0018.0.000	- APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		
08.001.12.361.0010.1.807	- Subvenção Social - APAE		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**20.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:2581AB94

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI 994 2023

LEI Nº 994/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na seguinte dotação:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.002.00.000.0000.0.000	- DIV. FDO. MUN. DIR. CRIANÇA E ADOL.		
13.002.08.000.0000.0.000	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.002.08.243.0000.0.000	- ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.0.000	- PROG. REC. MENOR ADOLESCENTE		
13.002.08.243.0009.1.132	- Subvenção Social - Censemesp		
3.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00.00	- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00.00	- Subvenções Sociais		
01880	- Contribuições e Legados de Entidades não Gov.	R$	36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**36.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A SSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	36.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**36.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CACA9E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
81	1	TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	anadona		PCT	25,00	7,00	175,00

VALOR TOTAL: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F44FA6CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 05/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
34	1	LÃ DE AÇO CARBONO LÃ DE AÇO CARBONO – FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES, MARCA DE REFERÊNCIA ASSOLAN OU BOM BRIL.	VEGA		FDO	23,00	26,97	620,31
TOTAL								620,31

VALOR TOTAL: R$ 620,31 (seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8E1E3D80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 06/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa OSVALDO JOSÉ JOFRE, inscrita no CNPJ nº 09.912.640/0001-42, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 36	vonder		PAR	5,00	41,48	207,40
10	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 37	vonder		PAR	4,00	41,44	165,76
11	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 38	vonder		PAR	5,00	41,44	207,20
12	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 39	vonder		PAR	4,00	41,48	165,92
13	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO N. 40	vonder		PAR	4,00	41,48	165,92
14	1	BOTA DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO Nº 42 BOTA DE BORRACHA COR BRANCA, CANO LONGO – Nº: 42	vonder		PAR	2,00	41,48	82,96
48	1	PA PARA LIXO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA PÁ PARA LIXO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, COM CABO LONGO, EXTREMIDADE DE BORRACHA. CABO DE PLÁSTICO COM EXCLUSIVA PEGA ANATÔMICA. DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84	COFEMA		UN	14,00	17,50	245,00

VALOR TOTAL: R$ 1.240,16 (um mil duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D01A654B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 07/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrita no CNPJ nº 41.157.706/0001-49, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	AGUA SANITARIA 12 X 01 AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO, MÚLTIPLO USO, ELIMINA BACTÉRIAS, COMBATE A LARVA DO MOSQUITO DA DENGUE, PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ALVEJA E DESINFETA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. A1:O62 DE 01 LITRO, COM REGISTRO NO MS E REG. AUP SIF/DIPOA – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, BRILHANTE, QBOA.	IQ 1LT		CX	139,00	21,40	2.974,60
3	1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE1 LITRO	IQ 70º		CX	10,00	54,00	540,00
5	1	AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMICAS 2 LITROS COM 06 UNIDADES AMACIANTE DE ROUPAS COM CERAMIDAS 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA – CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. MARCA DE REFERENCIA: BABYSOFT, YPÊ, QBOA.	MÁXXIMOS 2LT		CX	15,00	24,90	373,50
22	1	DESINFETANTE 5LTS DESINFETANTE, BACTERICIDA. COM DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONA MÁXIMO DE 0,0015%. PARA USO GERAL – GALÃO COM 5 LITROS.	IQ 5LT		GL	142,00	7,00	994,00
36	1	LIMPA VIDRO 500 ML 24X1 LIMPA VIDRO, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	MÁXXIMOS 500ML		CX	1,00	62,00	62,00
53	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS BRANCA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, MEDINDO 20X21 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	ALPINIA INTERFOLHA		PC	5,00	8,40	42,00
68	1	SABONETE LIQUIDO 5LT SABONETE LIQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PEROLADO HIDRATANTE – GALAO DE 5 LITROS.	IQ 5LT		GL	40,00	13,00	520,00
69	1	SACO DE ALGODAO ALVEJADO SACO DE ALGODÃO EXTRA ALVEJADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 90CM (SACO COSTURADO) – 1ª QUALIDADE	NEVES ALVEJADO		UN	125,00	3,50	437,50

VALOR TOTAL: R$ 5.943,60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:85F2C17C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 08/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Vilmar de Souza Dias, inscrita no CNPJ nº 10.318.911/0001-15, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
24	1	DETERGENTE COCO 24X 1 DETERGENTE DE COCO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO -1ª QUALIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	DESOMAX		CX	2,00	54,00	108,00
27	1	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	CONDOR		UN	10,00	3,50	35,00
62	1	SABÃO EM BARRA DE 200 GRS SABÃO EM BARRA DE 200 GRS - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES – 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	KRAKRA		C X	4,00	60,00	240,00
65	1	SABÃO LAVA LOUÇAS EM PASTA - 500G SABÃO LAVA LOUÇAS EM PASTA - 500G	DPOL		PT	10,00	9,00	90,00

VALOR TOTAL: R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:06958B6E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
19	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML CAIXA COM 2500 COPOS	TOTALPLAST		C X	32,00	91,85	2.939,20
20	1	COPO DESCARTAVEL 50 ML CAIXA COM 5000 COPOS	TOTALPLAST		C X	19,00	93,39	1.774,41
38	1	LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL LIMPADOR PERFUMADO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, PRINCÍPIOS ATIVOS: AMINA QUATERNÁRIA DE COCO ETOXILADA E ÁLCOOL ETOXILADO. AROMA: LAVANDA. GALÃO COM 5 LITROS. MARCA REFERÊNCIA: CASAKM, UAU, YPÊ E GIRANDO SOL.	MASTTER		GL	20,00	17,49	349,80
54	1	PEDRA SANITARIA PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE. – 30 GRS.	SANY UND		UN	70,00	1,00	70,00
55	1	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE - 10 GR	SANY UND		UN	30,00	1,00	30,00
67	1	SABONETE LIQUIDO 800 ML COM 12 REFIS SABONETE LÍQUIDO, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES, REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) PEROLADO HIDRATANTE – CAIXA COM 12 UNIDADES REFIS DE 800 ML.	PREMISSE CX		CX	3,00	93,85	281,55
71	1	SACO DE LIXO 20 LITROS SACO DE LIXO DE 20 LITROS 0,05 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIPLAST FD		PCT	15,00	7,95	119,25
75	1	SACO DE LIXO PLASTICO REFORÇADO DE 100 LITROS 070 X 105 X 10MICA 10 SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS COM 0,70 X 105 X 10 (Micra 10), COM 100 UN	LILAST FD		PCT	34,00	57,50	1.955,00

VALOR TOTAL: R$ 7.519,21 (sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C1D14F58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Alexandre Sextak Batistela Junior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
49	1	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO PEQUENA PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO PEQUENA	SANTO ANTONIO		UN	6,00	2,79	16,74
50	1	PANO DE LIMPEZA PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, MEDINDO 70X50CM	MARTINS		UN	55,00	7,99	439,45
64	1	SABAO EM PO 1 KG SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA, ROTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA – 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: TIXAN BRILHANTE, OMO, ARIEL.	ULTRACLASS		CX	310,00	3,88	1.202,80
74	1	SACO DE LIXO DE 50 LITROS COM 30 UNIDADES SACO DE LIXO DE 50 LITROS, 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	BELAPLAST		PCT	380,00	7,18	2.728,40

VALOR TOTAL: R$ 4.387,39 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1AA057F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 11/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa F.G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
52	1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 M 64 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M, 1ª QUALIDADE, FARDO COM 16X4, (64 ROLOS)	BOB FOLHA DUPLA		FD	145,00	56,50	8.192,50

VALOR TOTAL: R$ 8.192,50 (oito mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2EE37FFC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.515.013/0001-67, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	ALCOOL GEL ETILICO HIDRATADO 70 05 LITROS ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% - GALÃO DE 5 LITROS	Ibiquímica		GL	38,00	21,50	817,00
15	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 30 LITROS	Arqplast		UN	6,00	22,00	132,00
16	1	CESTO FECHADO PLASTICO COM TAMPA 50 LITROS CESTO FECHADO PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	Arqplast		UN	8,00	33,00	264,00
23	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400 ML DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EMBALAGEM TIPO AEROSOL, COM FRAGRÂNCIAS DE LAVANDA E ALECRIM. CAIXA COM 24 UNIDADES FRASCO 400ML.	Baston		C X	5,00	169,00	845,00
25	1	DETERGENTE GLICERINADO 24X1 500 ML DETERGENTE GLICERINADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM MAIOR RENDIMENTO -1ª QUALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERENCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	Barbaréx		CX	79,00	37,00	2.923,00
33	1	INSETICIDA EM SPRAY PARA ELIMINAÇAO DE INSETOS 300 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	Buzz		C X	33,00	87,00	2.871,00
40	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPACIDADE DE 15 LITROS LIXEIRA COM PEDAL (PLÁSTICA – CAPACIDADE 15 LITROS)	Arqplast		UN	6,00	25,00	150,00
42	1	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO M LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO M	Nobre		PAR	62,00	2,29	141,98
43	1	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO P LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LATEX NATURAL TAMANHO P	Nobre		PAR	47,00	2,29	107,63
44	1	LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LÁTEX NATURAL (PARA LIMPEZA). T LUVA MULTIUSO ANTIDERRAPANTE FORRADA - LÁTEX NATURAL (PARA LIMPEZA). TAMANHO G	Nobre		UN	30,00	2,29	68,70
58	1	RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO. RODO COM 02 BORRACHAS MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM, COM CABO.	Apolo		UN	84,00	4,99	419,16
59	1	RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA RODO DE ESPUMA DE PU E ADESIVO PARA CERA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESPUMA DE NO MÍNIMO 30 CM. CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.	Apolo		UN	95,00	4,99	474,05
60	1	RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE RODO DE ESPUMA TIPO DUPLA FACE COM CABO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE 120CM DE COMPRIMENTO.	Apolo		UN	85,00	4,99	424,15
61	1	RODO FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE RODO FEITO EM ALUMÍNIO RESISTENTE. PRODUTO LEVE, COM ALTO ÍNDICE DE SECAGEM, INDICADO PARA USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES. POSSUI UMA BARRA DE REFORÇO LATERAL PARA MAIOR DURABILIDADE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 1,5m (cabo) e 0,60cm (rodo).	Rodos 2000		UN	20,00	37,00	740,00
63	1	SABAO EM BARRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES 200 G SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAIS DE ÁCIDOS GRAXOS E COADJUVANTES, 1ª QUALIDADE, PACOTE COM 05 UNIDADES.	Barra Nova		PCT	35,00	7,10	248,50
66	1	SABONETE DE 90 GRS SABONETE DE 90 GRS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SÓDIO, ÁGUA, CARBONO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE, ÁCIDO ETIDRONICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT, DISTIRILBIFENIL, DISSULFONATO DISSÓDICO. – 1ª QUALIDADE	Vida		UN	271,00	1,39	376,69
72	1	SACO DE LIXO DE 15 LITROS COM 50 UNIDADES SACO DE LIXO DE 15 LITROS, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Plastpérola		PCT	80,00	5,50	440,00
73	1	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 30 UNIDADES SACO DE LIXO DE 30 LITROS, 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	Plastpérola		PCT	101,00	5,20	525,20
79	1	SAPONACEO EM PO 300 GR SAPONÁCEO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA E FRAGRÂNCIA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300GR. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, CIF, SANY.	Sany Mix		C X	5,00	28,98	144,90
82	1	VASSOURA DE CAPIM COM CABO 1ª QUALIDADE VASSOURA DE CAPIM COM CABO 1ª QUALIDADE	Apolo		UN	141,00	19,99	2.818,59
83	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO 1ª QUALIDADE VASSOURA DE NYLON MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO, DE 1,40CM, COM CERDAS DE NYLON PLUMADAS, CONFECCIONADA EM MATERIALSINTÉTICO, DIMENSÕES: 31,5 X 19 X 6,5 CM, CERDAS COM TECNOLOGIA MULTIUSO DUO - 1ª QUALIDADE.	Pop		UN	80,00	5,00	400,00

VALOR TOTAL: R$ 15.331,55 (quinze mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0C9BA52C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.495.336/0001-23, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO – CAPACIDADE 20 LITROS BALDE PLÁSTICO REFORÇADO – CAPACIDADE 20 LITROS	arqplast		UN	1,00	19,00	19,00
7	1	BALDE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 16,5 LITROS	arqplast		UN	16,00	9,90	158,40
8	1	BALDE PLASTICO RESISTENTE 15 LITROS BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS	arqplast		UN	2,00	9,93	19,86
18	1	CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. CX COM 12 CONDICIONADOR INFANTIL COM QUERATINA E AGENTES HIDRATANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 480 ML.	tonelli		CX	7,00	113,00	791,00

21	1	DESINFETANTE 12 X 500 ML DESINFETANTE DE USO GERAL, COM ALTA QUALIDADE PARA LIMPAR, DESINFETAR E PERFUMAR O AMBIENTE, ELIMINANDO 99,9% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. COM 0,42% DE O-BENZIL E P-CLOROFENOL. CAIXA COM 12 UNIDADES FRASCO DE 500ML. MARCA REFERÊNCIA: PINHO, VEJA E MINUANO.	bio		CX	20,00	19,00	380,00
26	1	ESCOVA PARA ESFREGAR PANO 1ª QUALIDADE	dsr		UN	39,00	2,50	97,50
28	1	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, MEDINDO 38,5 CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE.	dsr		UN	17,00	4,80	81,60
29	1	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO INFANTIL 1ª QUALIDADE	esponflora		UN	100,00	0,90	90,00
30	1	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	esponflora		UN	530,00	0,52	275,60
31	1	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA DE LIMPEZA EM MYCROFIBRA, MEDINDO 40X60	saga		UN	70,00	2,05	143,50
32	1	FOSFORO COM 10 CAIXAS	sabia		PCT	30,00	2,45	73,50
35	1	LIMPA ALUMINIO E INOX LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFÔNICO NO MÍNIMO 2,5%, ÁCIDO CLORÍDRICO NO MÍNIMO 0,3% E ÁCIDO GLICÓLICO 70% NO MÍNIMO 4% - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MAGIC BRILHO, BRILHALUMINIO, ALPES.	poly		C X	18,00	57,00	1.026,00
37	1	LIMPADOR MULTIUSO LIMPADOR, MULTIUSO, USO: GERAL, ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR, COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, AROMA: TRADICIONAL, FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	aylag		C X	10,00	45,00	450,00
39	1	LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPAC 5 LITROS LIXEIRA COM PEDAL PLASTICA CAPAC 5 LITROS	arqplast		UN	5,00	15,00	75,00
41	1	LUSTRA MOVEIS LUSTRA MÓVEL - COMPOSIÇÃO: À BASE DE PARAFINA, SOLVENTES, ÓLEO DE SILICONE, EMULSIONANTES, ESPRESSANTE, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	fuzeto		CX	6,00	45,32	271,92
45	1	MANGUEIRA DE JARDIM MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 200PSI COM ½ POLEGADA - 1ª QUALIDADE, COM ESGUICHO COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA, COM DE 30 METROS.	montrey		UN	6,00	75,00	450,00
46	1	OLEO AROMATIZANTE FRANGANCIAS VARIADAS 140 ML ÓLEO AROMATIZANTE FRAGRÂNCIAS VARIADAS, 140 ML	aromatec		UN	10,00	5,99	59,90
51	1	PANO DE PRATO PANO DE PRATO 50 CM X 70 CM.	neves		UN	20,00	1,90	38,00
56	1	QUEROSENE - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. QUEROSENE - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML.	suprema		CX	41,00	143,00	5.863,00
57	1	REMOVEDOR PARA LIMPEZA DOMESTICA REMOVEDOR PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA AGUARRÁS MINERAL E ANTIOXIDANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	aylag		GL	5,00	39,00	195,00
70	1	SACO DE ALGODÃO XADREZ SACO DE ALGODÃO XADREZ PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 65 X 90 CM, (SACO COSTURADO) – 1ª QUALIDADE	saga		UN	115,00	3,05	350,75
76	1	SACO PLASTICO PICOTADO BOBINA 30 X 40 CAPACIDADE 3 KG SACO PLÁSTICO PICOTADO - BOBINA 30X40 CM – 480 SACOS - (CAPACIDADE 3KGRS)	rio plast		BOB	16,00	22,30	356,80
77	1	SACO PLASTICO PICOTADO BOBINA 35X45 CM CAPAC 5 KG 500UN SACO PLÁSTICO PICOTADO - BOBINA 30X40 CM – 500 SACOS - (CAPACIDADE 5KGRS)	rio plast		BOB	20,00	26,30	526,00
80	1	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO COM PH BALANCEADO SHAMPOO INFANTIL NEUTRO CLINICAMENTE TESTADO, COM PH BALANCEADO, SEM SABÃO E SEM ÁLCOOL – 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 350 ML.	tonelli		CX	8,00	94,00	752,00

VALOR TOTAL: R$ 12.544,33 (doze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:21B65311

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 14/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, inscrita no CNPJ nº 17.992.596/0001-56, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
17	1	COADOR DE CAFE EM TECIDO EM TECIDO TAMANHO G	Zapeana		UN	15,00	3,69	55,35

VALOR TOTAL: R$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3925EC90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 15/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.362.306/0001-84, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO USO DOMESTICO 92 ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 92% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	AUDAX		CX	44,00	59,98	2.639,12
47	1	OLEO DE EUCALIPTO DE 140 ML 24X1 ÓLEO EUCALIPTO - CAIXA COM 24 UNIDADES DE 140ML.	NOBRE		CX	4,00	141,99	567,96
78	1	SAPONACEO EM BARRA DE 200 GR CX COM 12 SAPONÁCEO EM BARRA, COMPOSIÇÃO À BASE DE SABÃO E AGENTE ABRASIVO, CONFORME COMPOSIÇÃO DESCRITA NO RÓTULO: MATÉRIA GRAXA, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, VEÍCULO E ABRASIVO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 200G.	SANY		CX	2,00	75,39	150,78

VALOR TOTAL: R$ 3.357,86 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7161E113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PLANO DE AÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2023 - CONTROLADORIA INTERNA

O artigo 74 da CF/88, determina as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através de mecanismos de controle, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público. Assim como a lei complementar número 113 de 15 de dezembro de 2005, Art 4º.

Jakson Pereira dos Santos, CRA/PR 20.30616, Controlador Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR Torna público o plano de ação para o exercício de 2023.

SETOR	AÇÕES/PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA
CONTABILIDADE	Controle no orçamento do exercício de 2023; Publicação dos relatórios de gestão fiscal e outros afins; Remessas de dados encaminhados ao TCE/PR nos prazos legais; Limites dos gastos;	Análise orçamentária e financeira através de documentos expedidos pelo setor de contabilidade; Acompanhamento e análise de todas as publicações dos relatórios contábeis, avaliando a confiabilidade dos dados; Acompanhamento das remessas enviadas ao TCE/PR em cumprimento a agenda de obrigações; Acompanhamento e análise dos limites de despesas previstos através de relatórios contábeis emitidos pelo contador responsável da instituição;
COMPRAS E LICITAÇÃO;	Compras, licitações, aditivos e contratações;	Emissão de pareceres de oficio nos procedimentos de licitações e dispensas de licitações; Controle dos processos licitatórios através de planilhas e/ou sistema de compras; Acompanhamento das compras e execução dos contratos; Aferição das notas fiscais com os termos de referência e produtos licitados; Verificação de certidão de regularidade fiscal dos fornecedores; Verificação de extratos bancários com as notas fiscais emitidas; Orientação na otimização dos recursos públicos visando a economicidade e eficiência nas compras públicas;
PATRIMÔNIO	Registros e baixas de bens móveis; Utilização dos bens móveis/imóveis;	Acompanhamento, análise de registros e baixas dos bens móveis, assim como acompanhamento das ações da comissão de patrimônio; Verificação e acompanhamento no uso dos bens móveis e imóveis nas atividades legislativas; Controle no uso dos bens móveis e imóveis da instituição através do uso das tecnologias.
TESOURARIA	Conciliação bancaria e pagamentos;	Acompanhamento e análise de extrato bancário emitido pelo tesoureiro, assim como conciliação dos dados;
RECURSOS HUMANOS	Limites de despesas e legalidade dos ATOS de pessoal;	Acompanhamento e análise da folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos; Verificação na concessão de diárias e seus respectivos comprovantes; Acompanhamento e análise nas batidas de jornada do cartão ponto dos servidores efetivos e comissionados; Atualização e análise documental de cadastros, promoção, progressão e outras vantagens dos servidores efetivos, assim como manter a guarda das referidas anotações. Acompanhamento dos limites de despesas com pessoal; Acompanhamento e análise documental dos descontos efetuados dos servidores e repasses para as devidas instituições; Verificação e acompanhamento do recolhimento de imposto de renda e INSS descontados dos servidores e agentes políticos, assim como o recolhimento patronal; Verificação e acompanhamento dos lançamentos no sistema ATOTECA/TCE-PR;
JURÍDICO E LEGISLATIVO;	Prazos no envio de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento dos processos judiciais;	Acompanhamento e verificação dos prazos de documentos solicitados pelos órgãos de controle externo; Acompanhamento e verificação das publicações no diário oficial do Município dos projetos de lei, decretos, resoluções, portarias e afins; Orientação e pareceres na comissão de finanças e orçamento nos projetos de lei do executivo e legislativo que trata de matéria financeira e orçamentária; Emissão de pareceres de oficio do cargo, que trate de matéria de prestação de contas do executivo ou legislativo. Emissão de pareceres de matéria de lei, resolução, decretos e/ou portarias de oficio do cargo. Acompanhamento dos processos judiciais que tenham como parte a Câmara Municipal;
OUTROS	Eventual ação	Acompanhamento e verificação de ações adversas no decorrer do ano letivo de 2023;

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2023.

JAKSON PEREIRA DOS SANTOS
CRA/PR Nº 20-306.16
Controlador Interno

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:DCFB8DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 A 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
DETENTOR: AUTO POSTO PETROCHESKI
CNPJ: 37.118.488/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023
VIGÊNCIA: 16/01/2024

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
2	L	3.000	ETANOL	Bandeira Branca – GP Distribuidora	R$ 4,47
3	L	75.000	GASOLINA COMUM	Bandeira Branca – GP Distribuidora	R$ 5,25
6	L	25.00	GASOLINA COMUM – COTA ME/EPP	Bandeira Branca – GP Distribuidora	R$ 5,25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
DETENTOR: E.E.L SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 01.757.898/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023
VIGÊNCIA: 16/01/2024

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
4	L	67.500	ÓLEO DIESEL COMUM	Ciapetro	R$ 6,09
5	L	150.000	ÓLEO DIESEL S-10	Ciapetro	R$ 6,39

7	L	22.500	ÓLEO DIESEL COMUM – Cota ME/EPP	Ciapetro	R$ 6,09
8	L	50.000	ÓLEO DIESEL S-10 – Cota ME/EPP	Ciapetro	R$ 6,39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
DETENTOR: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA
CNPJ: 41.105.473/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023
VIGÊNCIA: 16/01/2024

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VL UNITÁRIO
1	GL	130	ARLA 32 – GALÃO 20 LITROS	RADAN	R$ 79,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:C55F63E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 663.610,00 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.293 de 17 de Dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2022, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	*663.610,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***663.610,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		*152.110,00*
4.4.90.52.00.00			Equipamentos e Mat.Permanente		*71.500,00*
4.4.90.51.00.00			Obras e Instalações		*440.000,00*
			Total do Cancelamento	**R$**	***663.610,00***

Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data 16 de Dezembro de 2.022.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 16 de Dezembro de 2.022.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente

DENYS MORAES
Vice-Presidente

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:13B67206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - AFRO (ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2022 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038392	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	Afrodescendente
0038554	DAVI OLIVEIRA SOUSA	Afrodescendente
0038422	HELGA DICLEY SEGATI	Afrodescendente
0038517	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	Afrodescendente
0038614	JULIANA MARCELO XAVIER	Afrodescendente
0038463	LEANDRO SOARES LEITE	Afrodescendente
0038564	REGINALDO MARTINS DA SILVA	Afrodescendente

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)		
4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038378	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038527	ALLISON DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038388	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0038592	CLEBER COSMO BATISTA	Afrodescendente
0038501	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038632	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038408	NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO	Afrodescendente
0038412	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:11EAFF7B

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC) (ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 1/2022)

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4550 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038411	ADRIANA GIZELE CONSALTER	Ampla Concorrência
0038443	ADRIANA MARQUES DA SILVA PALOMBO	Ampla Concorrência
0038455	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038555	ANA CAROLINE PEREIRA COELHO	Ampla Concorrência
0038612	ANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS	Ampla Concorrência
0038369	ANA PAULA SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038605	ANGELA ALVES BEZERRA	Ampla Concorrência
0038405	ANGELA ALVES DA SILVA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038392	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	Afrodescendente
0038577	BRUNO ECKERT BERTUOL	Ampla Concorrência
0038547	CAIRE FAVARON DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038482	CINTHIA EMANUELLA KLOSTER	Ampla Concorrência
0038619	CLEYTON DIAS ROCHA	Ampla Concorrência
0038554	DAVI OLIVEIRA SOUSA	Afrodescendente
0038428	DAYANE FELIX COLUCCI	Ampla Concorrência
0038356	DHOSER ANTONIO DE LIMA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038634	DIONE CRISTIANO DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038611	DOUGLAS VASCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038442	EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038540	EDSILANIA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038459	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	Ampla Concorrência
0038536	FHELLIPE TIAGO CAMARGO DA SILVA LUIZ	Ampla Concorrência
0038437	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	Ampla Concorrência
0038628	FRANCIELLI CAVALCANTE CANDIDO	Ampla Concorrência
0038544	FRANCISCO CANDIDO	Ampla Concorrência
0038342	GUILHERME LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038398	GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038525	HEITOR BLENDON SANTOS NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038422	HELGA DICLEY SEGATI	Afrodescendente
0038610	IVAN REBUSSI SILVA	Ampla Concorrência
0038488	IVANIRA VIRGINIA DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0038604	JAMILTON JOSÉ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038358	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	Ampla Concorrência
0038486	JESSICA ROSA MARTINS	Ampla Concorrência
0038633	JESSICA SANTANA ALVES	Ampla Concorrência
0038517	JOAO PAULO CARNEIRO DE SOUSA	Afrodescendente
0038492	JOÃO VICTOR BELTRAMINI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038402	JOÃO VICTOR CANDIDO CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038505	JONATHAN OLIVEIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038348	JOSÉ JÚNIOR DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038469	JUCIANA CORDEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

0038516	JÚLIA MARIA FONSECA DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038602	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038614	JULIANA MARCELO XAVIER	Afrodescendente
0038350	JULIANA SOLANGE DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038423	JULIANO ANTÔNIO	Ampla Concorrência
0038418	KATIA DIAS CANATA	Ampla Concorrência
0038491	LAILA APARECIDA DA SILVA BANDACHESKI	Ampla Concorrência
0038511	LAURA LUCAS PEREIRA	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038481	LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA	Ampla Concorrência
0038463	LEANDRO SOARES LEITE	Afrodescendente
0038464	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038502	LUANA CAROLINE MATIAS ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0038468	LUCIANA DUBAY DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038379	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038438	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038353	MAIKON RENATO DE SOUZA RIBEIRO DE COITO	Ampla Concorrência
0038376	MARCELO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038397	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038385	MARIA CECILIA RIBEIRO KUPAS	Ampla Concorrência
0038587	MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038386	MARIA EDUARDA ALVES DO CARMO	Ampla Concorrência
0038390	MARIA ESTER VIEIRA GOMES	Ampla Concorrência
0038582	MARIA ISADORA FERREIRA SAKAMAE	Ampla Concorrência
0038432	MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO	Ampla Concorrência
0038570	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038504	MATHEUS APARECIDO DE ALMEIDA VALE	Ampla Concorrência
0038621	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0038598	NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES	Ampla Concorrência
0038462	NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038401	PATRÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038553	PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038445	PAULO ROBERTO PALOMBO	Ampla Concorrência
0038421	POLLYANA LEITE PARDIN	Ampla Concorrência
0038630	RAYZA RAFAELA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038564	REGINALDO MARTINS DA SILVA	Afrodescendente
0038452	ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038394	ROSANGELA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038624	SAMARA MACEDO DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038380	SANDRA MARIA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	Ampla Concorrência
0038373	SHEILA MARIA MORAES MINELLI	Ampla Concorrência
0038529	TAINÁ YAMATO	Ampla Concorrência
0038409	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	Ampla Concorrência
0038513	VALDECIR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038431	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038453	VANESSA DOS SANTOS RAMPIM	Ampla Concorrência
0038636	VINICIUS LOPES DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038374	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038389	WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038351	WESLEY DIVINO ALVES DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038420	YANE LAWANY PINHEIRO NOGUEIRA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038545	ZALEM SUELEM DE ANDRADE BARBOSA	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
4551 - ADVOGADO - AMAPORA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038378	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038460	ALISSON DA SILVEIRA PEDRO	Ampla Concorrência
0038527	ALLISON DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0038471	AMANDA VIEIRA LOMES	Ampla Concorrência
0038400	ANA FLÁVIA CARDOSO COSTA	Ampla Concorrência
0038515	ANA LUIZA BRAMBILLA	Ampla Concorrência
0038594	ANA SILVIA TORMENA	Ampla Concorrência
0038485	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038532	AURIANE PALOMBO SILVA TIEPPO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038340	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038586	BETINA BITENCOURT	Ampla Concorrência
0038363	BIANCA PITA VIANA	Ampla Concorrência
0038370	BRENDA BELLO	Ampla Concorrência
0038364	BRUNO SERVINO DURAZZO	Ampla Concorrência
0038567	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038361	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038607	CAMILA CAROLINE TOLEDO	Ampla Concorrência
0038388	CAROLINA DA SILVA CROZETA	Afrodescendente
0038404	CAROLINA DE CASTRO GRESPAN	Ampla Concorrência
0038393	CAROLINE VIANA MILITÃO PARISSENTTI	Ampla Concorrência
0038448	CÉLIO ROSA ANACLETO	Ampla Concorrência
0038426	CINTHIA MAYUMI OYAMA	Ampla Concorrência
0038572	CLARA KARISA CUNHA SILVA	Ampla Concorrência
0038520	CLAUDEMIR DE SOUZA PRADO	Ampla Concorrência
0038454	CLAYTON EDUARDO GOMES	Ampla Concorrência
0038592	CLEBER COSMO BATISTA	Afrodescendente
0038410	CLEZIO OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	Ampla Concorrência

0038501	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0038451	DAIANE BRESSAN	Ampla Concorrência
0038506	DAIANE SEVAZZI PRESTES	Ampla Concorrência
0038620	DANIELA PEREIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038541	DANYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038439	DAVID CARDOSO REZENDE	Ampla Concorrência
0038419	DÉBORA TAIANY ROSA	Ampla Concorrência
0038625	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	Ampla Concorrência
0038606	DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038403	EDUARDO MATEUS SOUZA ROVARIS	Ampla Concorrência
0038596	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0038490	ELAYNE CAROLYNE DE SOUZA MARUCCI CHINOTI	Ampla Concorrência
0038470	ELIAS DE SOUZA LEMOS	Ampla Concorrência
0038371	ELIZANDRA APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038573	FERNANDO HENRIQUE BARRANCO	Ampla Concorrência
0038433	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Ampla Concorrência
0038575	FRANCIELE RUFINO DOS SANTOS	Afrodescendente
0038416	GABRIEL CAVALCANTE CORTEZ	Ampla Concorrência
0038551	GABRYELLE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038608	GIOVANE RAMPAZZO FAGUNDES	Ampla Concorrência
0038430	GIULIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038434	GLEISIELI APARECIDA DE FREITAS DA LUZ	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038365	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Ampla Concorrência
0038425	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	Ampla Concorrência
0038629	GUILHERME HENRIQUE BAPTISTA	Ampla Concorrência
0038457	GUILHERME SANCHES FOLTRAN	Ampla Concorrência
0038399	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0038435	IANDRA RAQUEL DE AZEVEDO DERESTE	Ampla Concorrência
0038375	ILTON APARECIDO INACIO	Ampla Concorrência
0038552	ISABELA SCHUROFF MIRA	Ampla Concorrência
0038383	JANAINA PEIXOTO FAVERO	Ampla Concorrência
0038391	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	Ampla Concorrência
0038395	JOSÉ CARLOS FURTADO	Ampla Concorrência
0038465	JULIANA TAMIRESDOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0038535	JUSCÉLIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES	Ampla Concorrência
0038579	KARINA LOPES BISERRA	Ampla Concorrência
0038638	KARYNA YUKIE YOSHIOKA	Ampla Concorrência
0038616	KÁTIA FLORIANO	Ampla Concorrência
0038613	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038359	LAILA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038600	LEONARDO SCHIBICHESKI ALVES	Ampla Concorrência
0038609	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038360	LORAIA LUCA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038528	LUANA MEURER SCHUELTER	Ampla Concorrência
0038590	LUCAS BUARQUE BARBOSA	Ampla Concorrência
0038382	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0038354	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038476	MARCIO AUGUSTO DIAS	Ampla Concorrência
0038591	MARCOS MARTINEZ CARRARO	Ampla Concorrência
0038377	MARIANA DANIELA MACEDO NAPOLI	Ampla Concorrência
0038521	MARÍLIS FERREIRA CORREIA	Ampla Concorrência
0038560	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	Ampla Concorrência
0038603	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0038635	MATHEUS SOUTO DUTRA	Ampla Concorrência
0038599	MAYARA SANTTOS BIAZIN DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038574	MIRTIS TERESINHA KUHN VAZ	Ampla Concorrência
0038461	MURILLO LUGLI	Ampla Concorrência
0038632	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038627	NATANA GARCIA PEPPES	Ampla Concorrência
0038622	NATHALIA KARINE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038497	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038408	NAZARENO SANTANA FLORAMBEL FILHO	Afrodescendente
0038487	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0038519	NICOLI ZANETI GOMES	Ampla Concorrência
0038542	PAMELA PEREIRA PRESTUPA	Ampla Concorrência
0038539	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	Ampla Concorrência
0038352	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038593	RAFAEL TIRELLI REIS DE CASTILHO	Ampla Concorrência
0038526	RAFAELA MARIA BRITO COSTA	Ampla Concorrência
0038436	RAYANA ANDRESSA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038557	RENAN RUGERI SALDANHA	Ampla Concorrência
0038563	RICARDO PEDRASSOLI DA SILVA	Ampla Concorrência
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ - PR		
CONCURSO PÚBLICO - 01/2022		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |		
ANEXO III DO EDITAL N.º 04.01/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038412	RODRIGO DOS SANTOS ANDRADE	Afrodescendente
0038518	ROSANGELA DO CARMO BOIADEIRO	Ampla Concorrência
0038384	SABRINA FELIPE ARCOVERDE	Ampla Concorrência
0038345	SAMIRA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038413	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038347	THAIS MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038537	THAIS VENICIO RODRIGUES	Ampla Concorrência

0038346	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038427	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038381	VITOR MARTINS DAVI VILAR	Ampla Concorrência
0038449	VITÓRIA TIEME ZACARIAS ENJU	Ampla Concorrência
0038530	WESLEY FERNANDO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038493	YURI CHATALOV FERREIRA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:4F061B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 ID 2776

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.082.371/0001-70.

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Agendas personalizadas, pencard e Diário de Planejamento Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
1	25	Unid.	**AGENDA PERSONALIZADA PARA COORDENADORES E FUNCIONARIOS ADMINISTRATIVOS:**CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200 MM,EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M²– IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150, COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. CAPAPLASTIFICADA OU COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV. MIOLO DE 260 PÁGINAS EMPAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, COM BORDAS EXCLUSIVAS 1 X 1 COR. ACABAMENTO EM WIRE-Ô OU ESPIRAL. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. A ARTE E ESCRITA FINAL DEVERÁ SER POR CONTA DO FORNECEDOR E SERÁ DEFINIDA POR CADA SECRETARIA.	34,50	862,50
2	35	Unid.	**PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 16 GB:**DISPOSITIVO COM O FORMATO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM UM PEQUENOPEN-DRIVE, IDEAL PARA O ARMAZENAMENTODE MUSICAS, VIDEOS, ATIVIDADES, GRAVAÇÕES DE PESQUISAS, PLANEJAMENTO DIÁRIO DE AULAS, E DEMAIS TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELOS PROFESSORES. POSSUI 16 GB DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, CONEXÃO VIA USB, PODE SER INSERIDO EM TELEVISÕES, NOTEBOOKS E COMPUTADORES PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS.TAMANHO 8,3 X 5,2 CM. PERSONALIZAÇÃO COMIMPRESSÃO DIGITAL UV FRENTE E VERSO, SEM LIMITAÇÃO DE CORES. PERSONALIZADO COM LOGO, BRASÃO E DEMAIS INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.ARTE FINAL ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	38,00	1.330,00
3	100	Unid.	**DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:**CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M²– IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCÍVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 300 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM,QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.	38,50	3.850,00
Valor Total:.....					6.042,50

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.042,50** (Seis mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2021:

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A0E72524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.650 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*47.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de 2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	*47.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	*47.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F7E4C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2023 - PROCEDIMENTO LICITATORIO N° 004/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua XV de Novembro 150 - Centro, na cidade de Antonina-PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.022.516/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Paulo Viera Azim, torna público para conhecimento dos interessados que está ***RETIFICANDO o EDITAL***, referente ao Registro de preços para fornecimento de combustíveis para atendimento da frota municipal, conforme relação no Anexo I, que faz parte integrante do Edital.

Ficam Retificados seguintes Itens do Edital:

Onde se lia:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI. TOTAL	MEDIA	VALOR TOTAL
1	ETANOL	17.000	R$ 4,35	R$ 73.950,00
2	GASOLINA	228.000	R$ 5,49	R$ 1.251.720,00
3	DIESEL - S 10	226.400	R$ 6,60	R$ 1.494.240,00
4	DIESEL - S 500	104.600	R$ 6,55	R$ 685.130,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.505.040,00**

Valor Máximo Estimado: R$ 3.505.040,00 (Três milhões quinhentos e cinco mil e quarenta reais)

Lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI. TOTAL	MEDIA	VALOR TOTAL
1	ETANOL	17000	R$ 4,49	R$ 76.330,00
2	COTA - MICRO EMPRESA GASOLINA	57000	R$ 5,64	R$ 321.480,00
3	AMPLA-CONCORRENCIA GASOLINA	171000	R$ 5,64	R$ 964.440,00
4	COTA - MICRO EMPRESA DIESEL - S 10	56600	R$ 6,82	R$ 386.012,00
5	AMPLA-CONCORRENCIA DIESEL - S 10	169800	R$ 6,82	R$ 1.158.036,00
6	COTA - MICRO EMPRESA DIESEL - S 500	26150	R$ 6,66	R$ 174.159,00
7	AMPLA-CONCORRENCIA DIESEL - S 500	78450	R$ 6,66	R$ 522.477,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.602.934,00**

Valor Máximo Estimado: R$ 3.602.394,00 (Três milhões seiscentos e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais)

De acordo com o princípio da autotutela, fica retificado o Edital do Pregão 004/2023.
Em face da alteração, com base no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a data da **SESSÃO PÚBLICA** fica alterada, para o **dia 01 de Fevereiro de 2023 ás 09h00min**, onde o Edital do Pregão; ***está disponível no sitio eletrônico www.antonina.pr.gov.br***

Antonina, 18 de Janeiro de 2023.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B05D8182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA ONDE SE LÊ: TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ERRATA
ONDE SE LÊ:
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	218	3231	27/10/2022	27/04/2023	Isabela Polari de Alencar

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.
LEIA–SE:
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato descrito abaixo da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	218	3231	27/10/2022	27/04/2023	Isabela Polari de Alencar

Em razão da desistência por parte da Credenciada formalizada através de pedido de descredenciamento, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:60AC8866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ERRATA
ONDE SE LÊ:
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela

legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	259	3275	10/11/2022	10/04/2023	Vilson dos Santos Veiga

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

LEIA–SE:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato descrito abaixo da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	259	3275	10/11/2022	10/04/2023	Vilson dos Santos Veiga

Em razão da desistência por parte da Credenciada formalizada através de pedido de descredenciamento, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:964D33DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	187	3200	26/10/2022	26/04/2023	Kauana Gabriel da Rocha

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

LEIA–SE:

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O *MUNICÍPIO DE ANTONINA*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato descrito abaixo da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	187	3200	26/10/2022	26/04/2023	Kauana Gabriel da Rocha

Em razão da desistência por parte da Credenciada formalizada através de pedido de descredenciamento, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5D0BB46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - MUNICÍPIO E APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO - PMA - nº 0001/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR E A A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.

O MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.516/0001-07, localizado à Rua XV de Novembro, 150 – Centro – Antonina/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, portador da cédula de identidade nº 3.734.958-5 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 584.032.649-68, residente e domiciliado à Rua Edgar Withers, 51 - Penha – Antonina/PR , doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **A.P.A.E - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ANTONINA/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 79.103.420/0001-53, localizada à Rua Izari Carlos da Silva, nº245 - Caixa D'água – Antonina/PR, entidade privada sem fins lucrativos neste ato representada pela sua presidente a Sra. GEOVANA DA COSTA FONSECA, portadora da cédula de identidade nº 5.410.744-7 expedida pela SSP-PR e do C.P.F. nº 709.465.319-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 103 – Centro – Antonina/PR e doravante denominada **APAE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido no que couber, pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, Resolução TCE/PR nº 028/2.011 e 046/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a concessão de repasse de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da **A.P.A.E.,** conforme o Plano de Aplicação detalhado devidamente assinado pelo Representante da Entidade e Aprovado pelo Concedente, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, autorizado pela Lei Municipal nº 29, de 02 de Dezembro de 2.002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações das partes:

DO MUNICÍPIO
repassar à APAE de Antonina os recursos financeiros acordados para dar cumprimento aos objetivos definidos na cláusula primeira;
Fixar e dar ciência à APAE de Antonina dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução deste Termo de Colaboração;
Acompanhar, supervisionar os serviços, realizando vistorias in loco, diretamente ou através de terceiros, expressamente autorizados;
Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Colaboração.

II – DA APAE
receber e aplicar integralmente os recursos financeiros recebidos na cobertura de suas despesas operacionais, tais como: aquisição de equipamentos, materiais de limpeza, de expediente e didáticos, de gêneros alimentícios, de manutenção de veículos, aquisição de combustível, assim como, despesas ordinárias de pessoal e outros desde que abrangidos pelo escopo de que trata a clausula primeira.
Executar diretamente as atividades essenciais da entidade de forma qualificada, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, e de conformidade com um Plano de Atendimento.
Proporcionar aos técnicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento de supervisão, ao controle a à fiscalização da execução do Termo de Colaboração.
Arcar com o pagamento de toda e quaisquer despesas excedentes aos recursos transferidos pelo Município de Antonina.
Manter atualizada a escrituração contábil especifica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos no desenvolvimento de suas atividades.
Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes não gerando para o Município de Antonina obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de órgão oficial. Quando a previsão de uso for igual ou superior a 01 (um) mês ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo menores de 01 (um) mês.
Alimentar o SIT – Sistema integral de Transferência mensalmente, realizando a inclusão dos documentos essenciais e o fechamento dos Bimestres, de acordo com a Resolução nº 028/2011 e 046/2014 e Instrução Normativa do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA– RECURSOS FINANCEIROS
O valor total do presente termo será de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), dividido em **12** (doze) parcelas mensais, de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As parcelas a serem liberadas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Antonina/PR, para os atendimentos de que trata este instrumento.
13.001.041220003.2038.3.3.50.43.01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por descumprimento de suas cláusulas, por ambas as partes. O presente Termo de Colaboração também poderá ser rescindido por iniciativa das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo de Colaboração será publicado no Jornal Oficial do Município, em Extrato correndo as despesas à conta da Prefeitura Municipal de Antonina/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO
Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Antonina/PR a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre os atendimentos objeto deste Termo de Colaboração, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.
A forma de execução do acompanhamento e da fiscalização deverá ocorrer por meio de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificados e/ou relatórios.

A Fiscalização será realizada pela servidor(a) ANDERSON DOS SANTOS , Matricula nº 274641– servidor de provimento efetivo da Prefeitura e acompanhada pelo Controle Interno do Poder Executivo, através dos seus membros.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO
A APAE de Antonina, compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Antonina/PR, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal a partir da data do seu recebimento, na hipótese de inexecução do objeto ou outra irregularidade em que resulte prejuízo ao erário publico.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Colaboração entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, motivado pelo descumprimento de qualquer das clausulas, ou prorrogado o seu prazo através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO
Os participes elegem o foro da Comarca de Antonina/PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, os participes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA	***RAFAEL NEVES ALVES***
Procurador Jurídico	Secretário Mun de Finanças

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno Poder Executivo Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DE PARCELA	DATA	VALOR
01	01/2023	R$ 20.000,00
02	02/2023	R$ 20.000,00
03	03/2023	R$ 20.000,00
04	04/2023	R$ 20.000,00
05	05/2023	R$ 20.000,00
06	06/2023	R$ 20.000,00
07	07/2023	R$ 20.000,00
08	08/2023	R$ 20.000,00
09	09/2023	R$ 20.000,00
10	10/2023	R$ 20.000,00
11	11/2023	R$ 20.000,00
12	12/2023	R$ 20.000,00
		R$ 240.000,00

Antonina, 05 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina PR

GEOVANA DA COSTA FONSECA
Presidente da APAE de Antonina PR

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

VISTO:

JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA	***RAFAEL NEVES ALVES***
Procurador Jurídico	Secretário Mun de Finanças

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Unidade de Controle Interno Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:10788B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022

Aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04**, **MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 27.790.783/0001-00**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 15/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 15/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: JLS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E ARGILA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 77.183.168/0001-04, com sede na Estrada Municipal BNV 033, 4260 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Rodeio Rio Verde em Balsa Nova/PR **REPRESENTANTE LEGAL:** EDSON LUIZ SCROCCARO, inscrito no CPF/MF nº 801.624.959-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
7	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	1.250,00	17,63	22.037,50
TOTAL							**22.037,50**

FORNECEDOR: MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.618.810/0001-70, com sede na Rua Jerônimo Durski, 374 - CEP: 83.606-220 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GRAZIELI FERNANDA PIANARO DE SAMPAIO, inscrito no CPF/MF nº 028.680.519-79.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	1	35	SAIBRO Com granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.	TON	6.000,00	39,50	237.000,00
6	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	15.000,00	38,50	577.500,00
11	1	35	SAIBRO Com granulometria fina a média para o Distrito de São Luiz do Purunã.	TON	2.000,00	39,50	79.000,00
12	1	4189	SAIBRO Com granulometria média para o Distrito da Sede e Bugre.	TON	5.000,00	38,50	192.500,00
TOTAL							**1.086.000,00**

FORNECEDOR: MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 27.790.783/0001- 00, com sede na BNV 248, 6123, 0 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Bicudo em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO EDUARDO LEITE NEVES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 023.528.569-22.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	34	SAIBRO PEDREGULHO Tipo seixo rolado.	TON	3.750,00	16,72	62.700,00
TOTAL							**62.700,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

JLS – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E ARGILA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA LTDA.
Contratada

MINERAÇÃO BATEIAS LTDA.
Contratada

———

Testemunha:
CPF:

____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:ECEDF2E5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022
Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato
representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CV TYRES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09**, **MGB PNEUS IMPORTACAO E**

DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, TEREZA PNEUS
LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 48/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Nereu Ramos, 544 SALA 01 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Centro em Itapema/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLECI VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 862.776.699-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI CITYMAX	UN	40,00	310,00	12.400,00
4	1	3760	PNEU 185 R14C PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.	XBRI CARGOPLUS	UN	40,00	385,00	15.400,00
6	1	3760	PNEU 205/55 R 16 91V TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGR EEN SC	UN	18,00	335,00	6.030,00
7	1	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROADKIN G RADIAL 109	UN	20,00	288,00	5.760,00
12	1	3760	PNEU 195/55 R 15 85H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE	AUTOGR EEN SC	UN	38,00	318,00	12.084,00

			PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.						
15	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	66,00	590,00	38.940,00
16	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D941	UN	24,00	1.820,00	43.680,00
17	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D851	UN	20,00	1.820,00	36.400,00
20	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER	SUPERG UIDER G2/L2	UN	14,00	2.900,00	40.600,00
			GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.						
21	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	12,00	3.675,00	44.100,00
22	1	3760	PNEU 12.5/80 R18 R-4 14 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LOADMAX X MPT TRACTOR	UN	20,00	1.902,00	38.040,00
23	1	3760	PNEU 19.5 R24 R-4 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER R4	UN	20,00	3.620,00	72.400,00
24	1	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF- ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	JK FIELD KING	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
28	1	3760	PNEU 225/65 R 16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TRIANGL E TR652	UN	48,00	614,00	29.472,00
35	1	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF- ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	AGSTAR 3340 F2	UN	4,00	599,00	2.396,00
36	1	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER R1	UN	4,00	2.485,00	9.940,00
37	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI XFORZA	UN	26,00	708,00	18.408,00
39	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20	MNT TUBES TR78	UN	30,00	98,00	2.940,00
41	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400/24	BBW KM24	UN	20,00	205,00	4.100,00
42	1	1076	CAMARA DE AR PNEU TIPO 17.5/25	BBW TR220	UN	20,00	252,00	5.040,00
43	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 275/80R 22.5	BBW TR462D	UN	4,00	78,00	312,00
45	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18	BBW TR218	UN	12,00	122,00	1.464,00
46	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5/24	BBW TR218	UN	8,00	299,00	2.392,00
47	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1000 R20	SBN R20	UN	50,00	28,00	1.400,00
48	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1400/24	IA R24	UN	24,00	58,00	1.392,00
49	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 17.5/25	IA R25	UN	20,00	139,00	2.780,00
50	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	12,00	590,00	7.080,00
51	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D911	UN	10,00	2.200,00	22.000,00

52	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER G2/L2	UN	4,00	2.900,00	11.600,00
53	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	2,00	3.675,00	7.350,00
TOTAL									**503.500,00**

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280 - CEP: 89.042-200 **REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO ANTONIO BARBON, inscrito no EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº - Bairro: Água Verde em Blumenau/SC. CPF/MF nº 004.444.989-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	3760	PNEU 185/65 R 15 88T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 185/65R1 5 88H NEXEN N'BLUE SH01	UN	56,00	299,70	16.783,20
10	1	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK 185/65R1 4 86H JK ULTIMA SPORT	UN	16,00	338,96	5.423,36
11	1	3760	PNEU 185/70 R 14 84T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KUMHO 185/70R1 4 88T KUMHO SENSE KR26	UN	36,00	332,77	11.979,72
13	1	3760	PNEU 195/65 R 15 91 H PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MASSIM O 195/65R1 5 91V MASSIM O OTTIMA P1	UN	42,00	314,88	13.224,96
14	1	3760	PNEU 295/80 R 22.5 PNEU NOVO, RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DPLUS 295/80R2 2.5 152/149 M 18PR DPLUS D601	UN	8,00	1.790,12	14.320,96
18	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	UN	54,00	2.203,70	118.999,80
19	1	3760	PNEU 1000 R20 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841	UN	20,00	1.987,65	39.753,00
25	1	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 18.4-30 12PR FORERU NNER R1 TT	UN	4,00	3.841,98	15.367,92
27	1	3760	PNEU 205/60 R16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 205/60R1 6 92V NEXEN N'BLUE SH01	UN	8,00	380,04	3.040,32
30	1	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 14.9-24 12PR FORERU NNER R1 TT QH612	UN	12,00	2.227,84	26.734,08
31	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS PNEU TRASEIRO/DIANTEIRO NOVO PARA MINI CARREGADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 10-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	4,00	800,65	3.202,60
38	1	3760	PNEU 12.-16.5 12 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 12-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	8,00	1.307,56	10.460,48
TOTAL									**279.290,40**

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755 - CEP: 85.010-060 - Bairro: Centro em Guarapuava/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMAO CIRINEU AQSENEN, inscrito no CPF/MF nº 694.108.109-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Unid. Prod.	Med.	Quant.	Preço Preço Unitário Total	
29	1	3760	PNEU 175/60 R 14 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE FORCEU DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; UN 24,00 318,57 7.645,68 M N300 ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.					
44	1	1076	TORTUGA CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5 CAMARAS UN 4,00 92,77 DE AR					371,08

TOTAL								**8.016,76**
FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432 - CEP: 80.215-000 - Bairro: Rebouças em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrito no CPF/MF nº 072.226.459-34.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	48,00	270,00	12.960,00
8	1	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	40,00	271,00	10.840,00
26	1	3760	PNEU 165/70 R 14 82H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEA R ASSURAN CE MAXLIFE	UN	8,00	341,00	2.728,00
34	1	3760	PNEU 235/75 R 17.5 PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF- ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LONGMAR UN CH LM508		18,00	964,00	17.352,00
40	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5	MAGGION PREMIUM	UN	4,00	125,00	500,00
TOTAL								**44.380,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

· Secretaria Municipal de Administração**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Iguaçu, n° 61 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Obras**:** Rua Estanislau Woicik, n° 655 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Estanislau Woicik, n°192 – Centro, Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

CV TYRES EIRELI ME
Contratada:

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada:

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. – ME
Contratada:

TEREZA PNEUS LTDA.
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

TEREZA PNEUS LTDA.

Itens com reequilíbrio de preços a partir de 17 de novembro de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
05	01	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	270,00	346,00
08	01	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	271,00	330,40
26	01	3760	PNEU 165/70 R 14 82H	Goodyear Assurance Maxlife	UN	341,00	402,00

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:22F5618C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022
Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):
ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME., inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP,** inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, ULTRA LICITACOES LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.524.917/0001- 32,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 49/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS AFIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77, com sede na Avenida Manoel Ribas, 7423, Conjunto 01 - CEP: 82.400-000 - Bairro: Santa Felicidade em Curitiba/PR **FORNECEDOR:** STEFANY ALBERTI, inscrito no CPF/MF nº 077.439.189-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	7018	QUADRO BRANCO 90X120CM, serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: altura 90 cm largura 120 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOUSART QLBAF013	UN	2,00	349,99	699,98
TOTAL								**699,98**

FORNECEDOR: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, com sede na Rua Seiro Nakamura, 21 - CEP: 81.710-200 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES, inscrito no CPF/MF nº 647.863.909- 68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
26	1	7020.	SECADORA DE ROUPAS capacidade 10kg, tipo: piso, tipo de abertura da tampa: frontal, cor branco, voltagem 110v, função: seca, com 12 programas de secagem, dimensões aproximadas do produto (axlxp) 59x77,2x60,6cm. garantia contra defeitos de fabricação, indústria brasileira. Garantia de no mínimo 12 meses	MIDEA SM111	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
TOTAL								**1.899,00**

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito 04, com sede na Avenida Brasil, 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: **REPRESENTANTE LEGAL:** RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001- Centro em Engenheiro Beltrão/PR. CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid.	Quant.	Preço	Preço

		Prod.			Med.		Unitário	Total
34	1	8380	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. TV de até 60'. Garantia de no mínimo 3 meses.	CB QUALY ARTICUL ADO 60"	UN.	3,00	160,00	480,00
TOTAL								**480,00**

FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, 611 F - CEP: 86.450-000 - Bairro: Centro em Quatiguá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 083.832.459-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7531	ARMÁRIO LAVANDERIA SUSPENSO MULTIUSO COM 4 PORTAS, Armário aéreo de parede módulo 4 portas multiuso modulado em MDP 12mm com acabamento alto brilho, cor branca. Puxadores em PVC Cromado. Deve vir acompanhado dos fixadores para parede. Dimensões: Altura: 62 cm, largura: 120cm e profundidade: 27 cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	GEFLEX ARM04	UN	2,00	350,00	700,00
2	1	7025	BERÇO 2 EM 1 PRÉ MOLDADO - PRONTA ENTREGA, dimensões: altura 101,5cm, largura 68cm, profundidade 132,7cm. Material: MDF/MDP - caixa em MDF 25mm/MDP 15mm, frende em MDP 15mm, revestimento em pintura UV branco. Estrutura com grades em ambos os lados, estrado, cabeceira e frente de igual altura e suporte para mosqueteiro. O produto deve ter regulagem de altura para o colchão e opção para ser adaptado em mini cama. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	QMOVI DOCE SONHO	UN	2,00	420,00	840,00
3	1	3913	BELICHE confeccionado em madeira maciça, com encaixes respigados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. escada e 2 grades para a cama superior em madeira maciça. suporte cada cama o peso mínimo de 80 k. medidas: 203 x 172 x 90cm. cores imbuia. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	494,00	988,00
6	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 8 CADEIRAS, mesa de jantar 8 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 220 cm x 88 cm, altura de no mínimo 82cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 105cm x largura de 41cm x profundidade de 44cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. o produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
8	1	2306	GUARDA ROUPAS em mdf 18mm de primeira qualidade, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. altura:204,5cm, largura:170,1cm, profundidade: 52 cm, 04 prateleiras, puxadores em abs de 250 e 400 mm pintura externa uv. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	ARAPLA C 03	UN	5,00	874,66	4.373,30
11	1	8378	SAPATEIRA VERTICAL com 7 prateleiras para até 21 pares de sapato, estrutura em mdf 18mm, altura 138cm, largura 67cm, profundidade 30cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	NOTAV EL MULTI	UN.	3,00	245,00	735,00
12	1	3289	SOFÁ DE 2 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total: 1700mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1200 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1200x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) medidas rodapé: 1200x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOPES 02C	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
25	1	2968	GRILL E SANDUICHEIRA capacidade para 2 sanduiches de uma vez, grelha hamburgueres, carnes, peixes e vegetais. Potência de no mínimo 750W. Com placas com revestimento antiaderente, trava de segurança, luz indicadora de funcionamente e de aquecimento. Voltagem: 110 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	AGRATT O BLACK	UN	1,00	153,98	153,98
29	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de no mínimo 3 meses.	TUTTI BABY SOLARE PLUS	UN	2,00	688,00	1.376,00
TOTAL								**19.166,28**

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405 405 - CEP: 35.790-000 - Bairro: Vila de Lurdes em Curvelo/MG. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF/MF nº 083.721.346-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3289	SOFÁ DE 3 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total:2300mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1800 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1800x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) - medidas rodapé: 1800x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	TOPÁZIO	UN	2,00	1.400,00	2.800,00
TOTAL								**2.800,00**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC. **REPRESENTANTE LEGAL**: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, mesa de jantar 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DIBACE NTER	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
7	1	8375	COZINHA MODULADA COMPLETA com no mínimo 8 peças, em mdf de boa qualidade, mínimo 15mm. composta de 1 torre quente + 3 aéreos + 2 balcões + 2 tampos. características: GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS P/ PIA 120CM C/TAMPO (Dimensões do tampo (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 120,00 x Altura 2,50). Características do móvel Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 120,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras – 1; Quantidade de Gavetas 2 com corrediças telescópicas; Quantidade de Portas 3 Portas de Abrir. GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 2 PORTAS 80CM C/ TAMPO (Dimensões do tampo: (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 80,00 x Altura: 2,50) Características do móvel: Armário Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 80,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras: 1 Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 2 PORTAS DE VIDRO 80CM. Características do móvel: Armário Aéreo Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 80,00 x Altura: 67,50; Armário Aéreo Duplo. Quantidade de Prateleira: 2 Prateleiras; Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 1 PORTA BASCULANTE 80CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 31,50 x Largura: 80,00 x Altura: 30,00; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir. ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 1P BASCULANTE DE VIDRO 120CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 120,00 x Altura: 67,50; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir; ARMARIO DE COZINHA TORRE QUENTE C/ 2 FORNOS 71,5CM - Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 71,50 x Altura: 220,50; Quantidade de Prateleira: 1 Prateleira; Quantidade de Portas: 3 Portas de Abrir; Diferenciais dos Nichos: Nicho para Forno + Nicho para micro- ondas. PUXADORES METÁLICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PINTURA - UV (ULTRAVIOLETA) COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU FOSCA. CORES CLARAS. O OBJETO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. Garantia de no mínimo 3 meses.	MADES A REIMES	UN.	1,00	2.899,00	2.899,00
27	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura possibilitando utiliza- lo na mesa ou no chão. Hélice de 10 pás. Potência de no mínimo 160W, 110 Volts, classificação do selo de consumo A. Garantia de no mínimo 12 meses.	VENTIS OL	UN	3,00	276,00	828,00
28	1	8379	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA com apoio para braços, estrutura em AD poliuretano de alta qualidade, acabamento em verniz. Suporta até 120Kg. 4 pés com rodizio em PU. Dimensões - altura do assendo ao chão 42,5cm, altura total - 85cm, Largura 59,5cm, profundidade: 49 cm. Revestimentos - assento: nylon, encosto: tela mesh. Material da base - metal. Cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	METALC	UN.	3,00	345,00	1.035,00
33	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26CM, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg. Embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia de no mínimo 3 meses.	BELLS	UN	1,00	34,50	34,50
35	1	3279	VARAL DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO, confeccionado em aço carbono. possui sistema bi-partido, proteção galvanizada resistente a corrosão. 28m linear. largura aprox.: 1.30m; comprimento da primeira corda aprox. 1,20m; altura do varal: 2.00m; altura corda mais alta: 1,90m; altura corda mais baixa: 1,55m. Garantia de no mínimo 3 meses.	MOR	UN	1,00	184,50	184,50
TOTAL								**6.981,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001- 83, com sede na Avenida Americo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549- 18.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	1892	TELEVISOR 32' TIPO SMART TV, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de	HQ HQTV32	UN	2,00	1.450,00	2.900,00

			vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.					
15	1	1892	TELEVISOR 50', tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv; conexão dlna; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PTV50	UN	1,00	2.910,00	2.910,00
16	1	3683	AR CONDICIONADO PORTATIL, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 btu/h, gás ecológico r-410a, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). controle remoto, funções no controle remoto: velocidade, oscilação, tempo, dormir. 05 modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. possui filtro de ar anti- bactéria. fácil limpeza do painel e filtro, voltagem: 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITÂNIA BAC11000 F3	UN	3,00	3.220,00	9.660,00
TOTAL									**15.470,00**

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, com sede na Santa Luzia, 213 - CEP: 93.180-000 - Bairro: Portão Velho em Portão/RS. **REPRESENTANTE LEGAL:** SILVIA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 992.607.940-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1	1044	COLCHÃO PARA BERÇO de espuma 60x1,30 cm, altura: 12,00 cm, largura: 60,00 cm, profundidade: 1,30 m, D18, suporta (kg) até 50 kg, antirefluxo, antiácaro, antimofo, antialérgico, antifúngico, cores suaves (próprio para bebês), com revestimento 100% em poliéster. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO BABY	UN	3,00	100,00	300,00
31	1	1045	COLCHÃO para cama de solteiro, acabamento hospital. revestimento impermeável com design moderno com tecido resistente a derramamento de liquido, revestimento em não (courvim), cor azul, espuma poliuretano 100% d33, selada com certificação de alta qualidade Inmetro, largura: 0,88, comprimento: 1,88, altura:18. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO SAUDE	UN	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								**1.800,00**

FORNECEDOR: ULTRA LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32, com sede na Getúlio Vargas, 73, Sala 06 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** JONATAN DEPARIS, inscrito no CPF/MF nº 044.080.039-05

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	2245	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 2 em 1 (vertical e de mão), potência mínima 1300W. Cabo de até 6 metros, reservatório para pó com capacidade de no mínimo 1,6 litros, Filtro tipo HEPA lavável. Ideal para limpeza de superfícies tipo: laminado, madeira, piso frio, tapetes, estofados etc., o produto deve vir acompanhado de bocal para limpeza de pisos e outro para superfícies delicadas e estofados. Tensão 110V. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PAS 1300V	UN	1,00	215,22	215,22
22	1	1641	LIQUIDIFICADOR 1000 WATS, COPO DE 3Litros resistente a quedas e riscos; mínimo 12 velocidades + pulsar. Com filtro para coar sucos e molhos. Lâminas com serrilhada super afiada, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L L 1100RI	UN	1,00	177,11	177,11
23	1	3164	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, potência mínima 1000W, mínimo 2 velocidades+ pulsar. Ideal para moer/picar e cortar carnes, queijos, vegetais grãos temperos etc., deve vir acompanhado das laminas de corte (fatiadora, raladora, picadora, batedor, palitadora, emulsificador e espremedor de frutas). Copo de no mínimo 3L. Deve possuir trava de segurança. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L MPN 01B	UN	1,00	415,00	415,00
TOTAL								**807,33**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis para os materiais classificados como **eletrodomésticos/diversos (LOTES 014 A 027 E 028 A 035)** e 20 (vinte) dias úteis para os materiais classificado como **mobiliário (LOTES 001 A 013),** contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
Unidade de Acolhimento Institucional – UAI - Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE,** o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
Contratada

AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Contratada

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. – ME
Contratada

GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. - ME
Contratada

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

PR COMÉRCIO ELETRONICO LTDA. – EPP
Contratada

TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
Contratada

ULTRA LICITAÇÕES LTDA.
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:6A877FA6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022
Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato a Senhora º 4.200.637- hão, nº 176, **AL** neste ato a **MAYARA** CPF/MF sob 327, Centro, PJ sob n.º **úde** Senhor do CPF/MF 5, Moradias de pregão, ar os preços **2.974/0001- 55/0001-70,** ançada(s) e itando-se as erações, no de março de constantes pública na gina **1** de **18** representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG n 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maran Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI** representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorit **KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CN

10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Sa JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 2 Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registr da(s) empresa(s): **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.54 08, JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME,** inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.4** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alc na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, suje partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alt Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022**, que trata de licitação Pá modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4683	ABACATE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. KG.	Innatura	KG	800,00	6,00	4.800,00
3	1	2435	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	700,00	3,50	2.450,00
4	1	112	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	2.800,00	3,49	9.772,00
5	1	110	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN.	400,00	4,99	1.996,00
9	1	2725	AMEIXA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Innatura	KG	850,00	13,39	11.381,50
11	1	6666	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE MADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS PROFUNDOS. KG.	Maça	KG	3.800,00	5,99	22.762,00
12	1	4661	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Prata	KG	4.200,00	5,14	21.588,00
13	1	3721	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME,LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.300,00	3,89	5.057,00
15	1	2438	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	9,98	17.964,00
16	1	890	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.500,00	3,79	5.685,00
17	1	1846	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	2.000,00	4,39	8.780,00
18	1	4664	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO. KG.	Innatura	KG	700,00	7,29	5.103,00
19	1	4330	CEBOLA BRANCA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. KG.	Innatura	KG	1.700,00	3,59	6.103,00
21	1	1853	CHEIRO VERDE CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. MAÇO DE 400G.	Innatura	MÇ	800,00	2,93	2.344,00
22	1	1847	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	3,94	7.092,00
23	1	2263	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.100,00	3,99	4.389,00
24	1	1852	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.550,00	5,48	8.494,00
25	1	2673	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	MÇ	400,00	3,97	1.588,00
26	1	2264	ESPINAFRE FRESCO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INATCTO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; E DE MATERIAL TERROSO; EM MAÇOS, COM FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	300,00	3,82	1.146,00
27	1	6235	KIWI GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	Innatura	KG	950,00	12,34	11.723,00
29	1	882	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO. KG.	Pera	KG	3.600,00	2,59	9.324,00
30	1	6668	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME. ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. KG.	Taiti	KG	600,00	3,47	2.082,00
31	1	8353	MAÇÃ ARGENTINA VERMELHA – MAÇÃ DO TIPO ARGENTINA; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; SEM PONTOS DE PODRIDÃO E SEM CORTES NA CASCA. KG.	Argentina	KG	2.550,00	13,48	34.374,00
35	1	6237	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. PRODUTO COM SABOR ADOCICADO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER DE COLORAÇÃO VERMELHA- ALARANJADA COM CASCA FINA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Papaya	KG	950,00	5,49	5.215,50
36	1	8354	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. KG.	Palmer	KG	650,00	5,47	3.555,50
37	1	2675	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG.	Innatura	KG	650,00	8,14	5.291,00
40	1	8355	MORANGO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. BANDEJA DE 400G.	Innatura	BJA	1.050,00	5,15	5.407,50
44	1	1857	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Innatura	KG	1.550,00	3,97	6.153,50
48	1	1850	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.200,00	13,47	16.164,00
TOTAL								**247.784,50**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal do Ganchinho, S/N - CEP: 83.800-000 - Bairro: Botiatuva em Mandirituba/PR

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4658	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA	Inatura	KG	3.500,00	5,50	19.250,00

			ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Ceasa				
6	1	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA ESPÉCIE COMUM, BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.600,00	5,00	8.000,00
7	1	4660	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 350G.	Inatura Ceasa	UN	1.800,00	3,00	5.400,00
8	1	893	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO. KG.	Inatura Ceasa	KG	400,00	22,00	8.800,00
10	1	884	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Inatura Ceasa	KG	7.100,00	3,30	23.430,00
14	1	5665	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	5.300,00	4,00	21.200,00
20	1	894	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	4,99	10.479,00
28	1	6236	LARANJA LIMA CATEGORIA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
32	1	4667	MAÇÃ FUJI NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	4,30	17.630,00
33	1	883	MAÇÃ GALA NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.700,00	4,00	14.800,00
34	1	885	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.900,00	5,60	21.840,00
38	1	886	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	2,69	11.029,00
39	1	2440	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	5,20	10.920,00
41	1	7324	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.250,00	3,00	3.750,00
42	1	8356	PÊRA D´ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	600,00	10,00	6.000,00
43	1	1856	PÊSSEGO POLPA BRANCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.500,00	6,99	10.485,00
45	1	4334	REPOLHO VERDE LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. UNIDADE MÉDIA DE 2KG.	Inatura Ceasa	UN.	1.500,00	4,00	6.000,00
46	1	889	TOMATE MOLHO TIPO ITALIANO, FRUTA MADURA, DE COR VERMELHO MAIS ESCURO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.800,00	5,80	10.440,00
47	1	4670	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.050,00	5,80	11.890,00
TOTAL									**236.343,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
• **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –** Avenida Brasil, nº 830 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **CRAS Municipal -** Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Secretaria Municipal de Saúde -** Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova - 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas
• **Prefeitura Municipal de Balsa Nova -** Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Balsa Nova- PR
• **CMEI Brincando e Criando** - Avenida Getúlio Vargas, nº 601
• **CMEI Margarida Chiló -** Rua Augusto Perussolo, nº 430
• **CMEI Tia Niva** - Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre

• **CMEI Jardim da Alegria** - Rua Dom Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha
• **CMEI Cantinho da Serra -** Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã
• **Escola Rural Municipal Itambé** - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
• **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre
• **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** - Rua 7 de Setembro, nº 783, Moradias Purunã
• **Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade** - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro
• **Escola Municipal Irmã Rosalina** - Rua Augusto Perussolo, nº 514
• **Escola Joaquim da Rocha Soares** - Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antônio
• **Escola Municipal Rural João Andreassa** - Rua São Caetano, nº 392, São Caetano
• **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530, São Luiz do Purunã
• **Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial** - Rua Alexandro Romão Vagner, nº 150, Campo de Dentro
• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV -** Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Casa Lar Santo Antônio -** Rua Antônio Jacomasso, nº 180 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
• **Centro Médico Bom Jesus -** Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Contratada

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2E83BEEA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.344.029/0001-63**, **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº**
38.852.363/0001-28 qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 75/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 75/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº38.344.029/0001-63, com sede na AV HERVAL, 1392 SALA TERREO - A - CEP: 87030090 - BAIRRO: ZONA 07 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIOVANI FIRMINO DE GOES, inscrito no CPF/MF nº 008.192.939-03.

ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERDE. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM	PRÓPRIA	UN	63.000,00	0,06	3.780,00
	2	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERMELHO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	4.500,00	0,06	270,00
	3	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AMARELO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	13.500,00	0,06	810,00
	4	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AZUL. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	22.500,00	0,06	1.350,00
TOTAL								6.210,00

FORNECEDOR: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº38.852.363/0001-28, com sede na AV. PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA em Paranavaí/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF/MF nº 096.026.099-40

ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN PLÁSTICA N°5; COR:PRETA;MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS:150 MM X 245 MM X 113 MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; COR: PRETA	CAIXA	UN	600,00	5,16	3.096,00
003	1	1905	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 56 LITROS COM RODAS. ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVAS PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. DRENO COM TRAVA NA PARTE TRASEIRA PARA AJUDAR NO ESCOAMENTO DO GELO DERRETIDO. CONTÉM ALÇAS MOLDADAS NA LATERAL PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. COR: PRETA OU AZUL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMPA ARTICULADA. ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO.TERMOMETRO DIGITAL COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEUDO INTERNO DA CAIXA. MEDIDAS APROXIMADAS AXLXC: 60X50X50 CM.	IGLOO	UN	7,00	620,00	4.340,00
TOTAL								7.436,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto,

outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 75/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
7.2. Os produtos do lote 001 deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.
7.3. Os produtos do lote 002 a 005 deverão ser entregues no ALMOXARIFADO SAÚDE- Rua Estanislau Woicik, nº150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova, nos horários das 08:30 às 11:30
/ 13:30 às 16:30 segunda à sexta-feira.

7.4. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Contratada

NOROESTE LICITACOES LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2881942B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2023

PORTARIA Nº 32/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 3320/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
NILSABETE MAGATÃO	30321	06/02/2023	22/03/2023	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:689EB8CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2023

PORTARIA Nº 30/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 1801/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	30331	01/02/2023	17/03/2023	2017/2022	SMS

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0B5573A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços9/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, ÁREA DE 3.524,06 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO. PROJETO SAM 48.

FORNECEDOR: J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.572.449/0001-88
Valor Total do Fornecedor: 647.181,47 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto, área de 3.524,06 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.	J.C SANCHES	UNID	1	R$ 647.181,47	R$ 647.181,47

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 647.181,47 (seiscentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)

BARBOSA FERRAZ, 18 de janeiro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:20B9D273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA VISANDO O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ:75.104.422/0008-82 R SENADOR ACCIOLY FILHO Nº431 CEP:81.310-000 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação N°01/2023, com a Empresa - GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. CNPJ:75.104.422/0008-82 R SENADOR ACCIOLY FILHO Nº431 CEP:81.310-000 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR.

Lote: 001 – Etapa de Ensino: Educação Infantil					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço total
1	LIVROS DIDÁTICOS GRUPO 01: 0 A 1 ANO E 11 MESES	60	UNIDADE	R$ 379,63	R$ 22.777,80
2	LIVROS DIDÁTICOS GRUPO 02: 2 ANOS	35	UNIDADE	R$ 379,63	R$ 13.287,05
3	LIVROS DIDÁTICOS GRUPO 03: 3 ANOS	120	UNIDADE	R$ 228,11	R$ 27.373,20
4	LIVROS DIDÁTICOS GRUPO 04: 4 ANOS,	200	UNIDADE	R$ 228,11	R$ 45.622,00
5	LIVROS DIDÁTICOS GRUPO 05: 5 ANOS,	200	UNIDADE	R$ 228,11	R$ 45.622,00
TOTAL : R$ 154.682,05					
Lote: 002 – Etapa de Ensino: Fundamental – Anos Iniciais					

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	LIVROS DIDÁTICOS 1º ANO, IDADE 06 ANOS	400	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 49.172,00
2	LIVROS DIDÁTICOS 2º ANO: IDADE 07 ANOS	440	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 54.089,20
3	LIVROS DIDÁTICOS 3º ANO: IDADE 08 ANOS	400	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 49.172,00
4	LIVROS DIDÁTICOS 4º ANO: IDADE 09 ANOS	460	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 56.547,80
5	LIVROS DIDÁTICOS 5º ANO: IDADE 10 ANOS	380	UNIDADE	R$ 122,93	R$ 46.713,40
TOTAL: R$ 255.694,40					

VALOR GLOBAL: No valor de R$410.376,45 (Quatrocentos e dez mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:D5859AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

INEXIGIBILIDADE 01/2023 – (*Processo Licitatório 01/2023*)**.** *DATA DO AVISO: 12/01/2023.*
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ: 11.520.032/0001-34
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços, de locação completa de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão, em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em hd, das sessões da câmara municipal de vereadores, denominado "tv do legislativo" compreendendo os seguintes equipamentos e funções:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor mensal	Valor total
1	Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo, conteúdo do serviço: a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show. d) Backup das imagens com gravação local. e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP. f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo. h) Cronômetro digital presente no retomo de vídeo com o tempo das falas dos vereadores. i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12	R$ 750,00	R$ 9.000,00
2	Taxa de instalação do sistema TV do legislativo, incluindo mão de obra e deslocamento de equipe técnica.	1	R$750,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL R$ 9.750,00				

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais)**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 01 Câmara Municipal de Vereadores; 01.01 Câmara dos Vereadores; 0103100012.001 – atividades operacionais do legislativo;33.90.39 Serviço de terceiros pessoa jurídica; despesa 1096.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 12 **(doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6CA80F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 19 de janeiro de 2023.

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul(FASCAMP)- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 60/2022, Regimento Interno de Pessoal FASCAMP, bem como a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º1918/2023, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 1918/2023.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná www.campinagrandedosul.pr.gov.br, no site da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul www.fascamp.com.bre no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 9º do Regimento de Pessoal da Fascamp.
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I** e são de caráter classificatório e eliminatório.
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Fascamp, dentro do prazo de validade do PSS.
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná em www.campinagrandedosul.pr.gov.bre no site da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul www.fascamp.com.br.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público temporário, deverá atuar naFASCAMP, situada no Município de Campina Grande do Sul-PR.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A FASCAMP se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19 ou qualquer outra enfermidade, seja decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMSe/ou por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados no momento da contratação, devendo ser apresentados os originaisou cópias autenticadas.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **19/01/2023 à 02/02/2023**, no Município de Campina Grande do Sul - PR, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Assistente Social	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Auxiliar de Dentista	40	R$ 1.688,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Enfermeiro	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fisioterapeuta	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fonoaudiólogo	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	40	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	20	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Pediatra	16	R$ 120,00 hora	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Psiquiatra	08	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Nutricionista	40	R$ 3.067,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Odontólogo	20	R$ 5.042,40	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Psicólogo	36	R$ 2.856,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico Enfermagem	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Terapeuta Ocupacional	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.
A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **19/01/2023 à 02/02/2023**, diretamente no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná, sito a www.campinagrandedosul.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, endereço completo, formação escolar, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência, negro, indígena ou ampla concorrência.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site www.campinagrandedosul.pr.gov.brou www.fascamp.com.br.
1.7 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FASCAMP o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.

Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.
As vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, negro ou indígena, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município, ou no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br, ou no site www.fascamp.com.brem data de **06/02/2023**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e os títulos informados no momento da inscrição.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 07 e 08/02/2023,** via online, devendo observar o contido no item **DOS RECURSOS (item 6)**.
As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em www.campinagrandedosul.pr.gov.brno site www.fascamp.com.br.**Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **10/02/2023.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), PRETOS E ÍNDIOS:

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital, nos termos previstos no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, decreto municipal n.º 22/2006 e art. 8º do regimento de pessoal Fascamp.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, pretos ou índios, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

2.2 PESSOAS PRETAS E ÍNDIOS
2.2.1. Nos termos da Lei Municipal n.º 381, de 31 e agosto de 2015, às pessoas pretas e índios ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas previstas para o presente processo simplificado de seleção.
2.2.2.A pessoa com deficiência, a pessoa negra, e a pessoa indígena, participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos descritos no item 1., haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.campinagrandedosul.pr.gov.br ou www.fascamp.com.br.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Os títulos declarados serão considerados com a respectiva nota para fins de classificação e deverão ser apresentados no ato de contratação, sob pena de eliminação da seleção pública.

O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fascamp, momento em que se **será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição.**
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.
O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:
O candidato mais idoso;
Possuir maior tempo de experiência profissional;
Possuir carteira de habilitação;
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Assistente Social	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Auxiliar de Dentista	40	R$ 1.688,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Enfermeiro	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fisioterapeuta	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fonoaudiólogo	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	40	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	20	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Pediatra	16	R$ 120,00 hora	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Psiquiatra	08	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Nutricionista	40	R$ 3.067,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Odontólogo	20	R$ 5.042,40	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Psicólogo	36	R$ 2.856,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico Enfermagem	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Terapeuta Ocupacional	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. **Os originais não serão retidos** pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.campinagrandedosul.pr.gov.br ou www.fascamp.com.bre publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em www.campinagrandedosul.pr.gov.br**,**ou site da Fundação emwww.fascamp.com.br**não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.
Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da FASCAMP, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná e no site www.campinagrandedosul.pr.gov.brou site da Fundação emwww.fascamp.com.br para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná e no sitewww.campinagrandedosul.pr.gov.br,ou site da Fundação emwww.fascamp.com.br não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 24 meses, contados da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, consoante art. 9º do Regimento de Pessoal da Fascamp.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A FASCAMP reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná– PR e no site www.campinagrandedosul.pr.gov.brou site da Fundação emwww.fascamp.com.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.campinagrandedosul.pr.gov.brou site da Fundação emwww.fascamp.com.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **fascamp@fascamp.com.br**

MARIA CRSTINA MOREIRA DA SILVA
Presidente

DAVI FELIX AUGUSTO
Membro

ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2023

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Assistente Social	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Auxiliar de Dentista	40	R$ 1.688,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Enfermeiro	40	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fisioterapeuta	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Fonoaudiólogo	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	40	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Clínico Geral	20	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Pediatra	16	R$ 120,00 hora	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Médico Psiquiatra	08	R$ 120,00 hora	01 vaga + Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Nutricionista	40	R$ 3.067,12	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Odontólogo	20	R$ 5.042,40	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Psicólogo	36	R$ 2.856,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico de Enfermagem do Trabalho	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Técnico Enfermagem	40	R$ 1.976,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital
Terapeuta Ocupacional	30	R$ 3.292,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2 do edital

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
Assistente social	Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e analisar as condições socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
Auxiliar de dentista	Organizar e executar atividades em higiene bucal. Processar filme radiográfico. Preparar o paciente para atendimento. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares. Manipular materiais de uso odontológico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários. Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal, e adotar medidas de biossegurança visando controle de infecção.
Enfermeiro	Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PRsob orientações da Fascamp; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Fisioterapeuta	Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados,realizando testes para verificar a capacidade funcionaldas áreas afetadas; recomendar o tratamento fisioterápicoadequado de acordo com o diagnóstico; acompanhar arealização do tratamento fisioterápico,avaliando osresultados obtidos e alterando o programa se necessário;programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros para promover arecuperação e integração social dos pacientes; orientar asequipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a sercumprido e a correta execução das atividadesprogramadas; realizar fisioterapia domiciliar ou naunidade de saúde da FASCAMP e executar os seguintesmétodos de tratamento: Eletroterapia, Termoterapia,Fototerapia, Cinesioterapia, Hidroterapia e Massagens;participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Fonoaudiologia	Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolaringologia, pneumologia e neurologia. Realizaravaliação individual nas unidades de saúde da FASCAMP dando orientações aos pacientes, pais ou professore
Médico Clínico Geral	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos; realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego.
Médico Pediatra	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASCAMP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; acompanhar o desenvolvimento físico e psíquico de crianças; prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Médico Psiquiatra	Clinicar e medicar pacientes atuando na clínica geral e dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da FASCAMP; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu emprego; diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; e, realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego
Nutricionista	Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN para as unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, sob execução da FASCAMP; avaliação nutricional; educação alimentar com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar de pacientes; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu Emprego.
Cirurgião Dentista	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicose, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;Realizar estratificação de risco e elaborar

	plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; eExercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Conhecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal/SESA-PR 2021
Psicólogo	Cabe ao Psicólogo promover encontros com grupos de idosos, com o objetivo de proporcionar um espaço para os idosos dividirem suas experiências; realizar atendimento individual a pessoas de diversas faixas etárias, encaminhadas pelos profissionais de saúde; promover encontros com grupos de adolescentes, abrangendo a faixa etária de dez a dezesseis anos; atender crianças e adolescentes com algum distúrbio psicológico, encaminhadas pelas monitoras ou coordenadoras; orientar os pais e monitores, nas questões relacionadas com trabalhos feitos com as crianças e adolescentes; realizar avaliação psicopedagógica; atender as crianças em grupo, dentro da sala de aula, intervindo nas atividades que estão sendo desenvolvidas ou propondo outras, dependendo da necessidade da cada grupo; realizar palestras para grupos comunitários e grupos de gestantes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Técnico Enfermagem	Cabe ao Técnico em Enfermagem auxiliar, sob supervisão, o Médico, o Cirurgião Dentista ou o Enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica; preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas imunizações, obturações e outros; preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; realizar exames eletroencefalográficos, posicionando adequadamente o paciente e manejando os dispositivos do eletroencefalógrafo, segundo instruções médicas; orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento da Saúde; elaborar relatórios das atividades do setor, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas entre outros; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos; acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas; prestar assistência médico-odontológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
Técnico de Enfermagem do Trabalho	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais, e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Terapeuta Ocupacional	Atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetosterapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnósticos, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever e analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados lotados nos órgãos ou unidades da FASCAMP, quando solicitado; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

FASCAMP.PSS N.º 01/2023

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO
DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos):
RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto:
CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto:
ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:
É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO (sem abreviações)
NOTA DO TÍTULO
Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta
CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS
Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

ANEXO V **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023**	
EVENTO	**DATA**
Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 01/2023: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná www.campinagrandedosul.pr.gov.breno site da Fundação de Atenção de Saúde de Campina Grande do Sulwww.fascamp.com.br.	19/01/2023
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	19/01/2023
Encerramento das inscrições	02/02/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná em www.campinagrandedosul.pr.gov.breno site da Fundação de Atenção de Saúde de Campina Grande do Sulwww.fascamp.com.br. Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	06/02/2023
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	07 e 08/02/2023
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná www.campinagrandedosul.pr.gov.breno site da Fundação de Atenção de Saúde de Campina Grande do Sulwww.fascamp.com.br. Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	10/02/2023
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	13/02/2023

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:634B648B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 17/2022

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Inexigibilidade 17/2022	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, EM PEDIATRIA E EM ULTRASSONOGRAFIA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E MÉDICO PSIQUIATRA), A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	03/2023	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ: 33.458.003/0001-22	16/01/2023	R$ 195.885,00
		04/2023	HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63	16/01/2023	R$ 195.885,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:74451279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Espécie: Inexigibilidade com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, EM PEDIATRIA E EM ULTRASSONOGRAFIA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA E MÉDICO PSIQUIATRA), A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTO PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
RELAÇÃO DE LOTES:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço
1	1	Médico Clínico Geral especializado em ultrassonografia (médico ultrassonografista), para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 40 (quarenta) horas.	HR	530	R$ 159,44	R$ 84.503,20
2	2	Médico clínico geral, especializado em pediatria, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas.	HR	430	R$ 247,50	R$ 106.425,00
3	3	Médico clínico geral, especializado em Saúde Mental, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas	HR	430	R$ 173,40	R$ 74.562,00
4	4	Médico ginecologista/obstetra, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas.	HR	430	R$ 228,49	R$ 98.250,70
5	5	Médico psiquiatra, para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária mensal de 8 (oito) horas.	HR	110	R$ 254,81	R$ 28.029,10
TOTAL						R$ 391.770,00

Valor total do Processo: R$ 391.770,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	710	04.001.10.301.0004.2007	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	720	04.001.10.301.0004.2007	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Autorização e ratificação: 11/01/2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:ECD415C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO DECRETO 269/2023

DECRETO 269/2023							
ANEXO I – RECEITAS E DESPESAS							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livre)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2.884.289,43	2.887.031,15	2.556.633,69	2.360.802,45	2.467.654,57	2.643.675,55	34.576.800,01
	3.025.352,49	2.651.829,13	2.540.152,15	4.046.732,00	2.929.778,41	3.582.868,99	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.696.572,90	-2.673.412,15	-2.365.705,06	-2.167.184,35	-2.286.296,77	-2.570.843,12	-33.764.064,01
	-3.103.540,34	-2.597.312,54	-2.412.026,55	-3.986.957,47	-2.723.042,32	-4.181.170,44	
TOTAL POR FONTE	**187.716,53**	**213.619,00**	**190.928,63**	**193.618,10**	**181.357,80**	**72.832,43**	**812.736,00**
	-78.187,85	**54.516,59**	**128.125,60**	**59.774,53**	**206.736,09**	**-598.301,45**	
00101 - FNDE - FUNDEB 70%							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	840.736,80	743.299,20	705.432,60	633.259,80	583.664,40	617.932,80	9.018.000,00
	618.813,00	628.750,80	667.524,60	663.017,40	678.349,80	1.637.218,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-970.336,80	-851.299,20	-817.932,60	-731.359,80	-683.564,40	-717.832,80	-9.018.000,00
	-707.913,00	-726.850,80	-763.824,60	-760.217,40	-776.449,80	-510.418,80	
TOTAL POR FONTE	**-129.600,00**	**-108.000,00**	**-112.500,00**	**-98.100,00**	**-99.900,00**	**-99.900,00**	**0,00**
	-89.100,00	**-98.100,00**	**-96.300,00**	**-97.200,00**	**-98.100,00**	**1.126.800,00**	
00102 - FNDE - FUNDEB 30%							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	93.547,16	82.710,20	78.489,08	70.461,36	64.936,28	68.753,00	1.004.400,00
	68.857,84	69.958,72	74.278,96	73.776,32	75.482,48	183.148,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-79.247,16	-70.810,20	-65.989,08	-59.661,36	-53.936,28	-57.753,00	-1.004.400,00
	-58.857,84	-59.058,72	-63.678,96	-63.076,32	-64.482,48	-307.848,60	
TOTAL POR FONTE	**14.300,00**	**11.900,00**	**12.500,00**	**10.800,00**	**11.000,00**	**11.000,00**	**0,00**
	10.000,00	**10.900,00**	**10.600,00**	**10.700,00**	**11.000,00**	**-124.700,00**	
00103 - Transferências Constitucionais (5%) - MDE							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	163.624,14	164.090,23	150.889,50	137.547,88	164.454,73	198.003,30	2.378.970,04
	299.557,21	195.663,13	171.096,45	266.410,45	183.165,90	284.467,12	
Cronograma de Desembolso Inicial	-215.534,68	-214.820,99	-187.462,84	-171.761,63	-172.713,22	-177.946,96	-2.378.970,04
	-160.342,58	-180.325,93	-176.995,37	-291.185,93	-210.300,95	-219.578,96	
TOTAL POR FONTE	**-51.910,54**	**-50.730,76**	**-36.573,34**	**-34.213,75**	**-8.258,49**	**20.056,34**	**0,00**
	139.214,63	**15.337,20**	**-5.898,92**	**-24.775,48**	**-27.135,05**	**64.888,16**	
00104 - Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	153.386,15	156.963,55	143.958,27	139.714,98	152.035,12	167.881,12	2.208.800,00
	285.161,27	164.123,16	157.272,74	221.406,04	172.496,43	294.401,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	-99.837,76	-110.219,12	-111.323,52	-123.913,68	-143.351,12	-162.788,56	-2.208.800,00
	-445.514,96	-150.640,16	-148.652,24	-149.314,88	-148.210,48	-415.033,52	
TOTAL POR FONTE	**53.548,39**	**46.744,43**	**32.634,75**	**15.801,30**	**8.684,00**	**5.092,56**	**0,00**
	-160.353,69	**13.483,00**	**8.620,50**	**72.091,16**	**24.285,95**	**-120.632,35**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00105 - Alienação de Ativos - Educação							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	14,32	10,87	10,23	6,76	6,87	5,90	100,00
	6,68	8,27	8,37	9,25	8,77	3,71	
Cronograma de Desembolso Inicial	-14,32	-10,87	-10,23	-6,76	-6,87	-5,90	-100,00
	-6,68	-8,27	-8,37	-9,25	-8,77	-3,71	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00107 - FNDE - Salário Educação							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	74.134,96	52.594,09	47.070,79	45.536,54	48.359,56	46.579,83	613.700,00
	46.211,61	48.114,08	49.648,33	49.402,85	51.980,39	54.066,97	
Cronograma de Desembolso Inicial	-74.134,96	-52.594,09	-47.070,79	-45.536,54	-48.359,56	-46.579,83	-613.700,00
	-46.211,61	-48.114,08	-49.648,33	-49.402,85	-51.980,39	-54.066,97	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00132 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	251,67	55.996,58	51.466,52	12.289,89	27.054,53	12.206,00	419.450,00
	35.904,92	36.156,59	33.807,67	71.558,17	36.576,04	46.181,42	
Cronograma de Desembolso Inicial	-251,67	-55.996,58	-51.466,52	-12.289,89	-27.054,53	-12.206,00	-419.450,00
	-35.904,92	-36.156,59	-33.807,67	-71.558,17	-36.576,04	-46.181,42	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00150 - FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	78,52	19.453,33	19.688,89	19.747,78	20.022,60	19.708,52	196.300,00

	19.512,22	19.433,70	19.453,33	19.492,59	19.571,11	137,41	
Cronograma de Desembolso Inicial	-78,52	-19.453,33	-19.688,89	-19.747,78	-20.022,60	-19.708,52	-196.300,00
	-19.512,22	-19.433,70	-19.453,33	-19.492,59	-19.571,11	-137,41	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00151 - FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	605,04	655,46	35.394,84	18.125,99	18.478,93	18.453,72	252.100,00
	18.579,77	18.932,71	18.302,46	17.722,63	17.848,68	68.999,77	
Cronograma de Desembolso Inicial	-605,04	-655,46	-35.394,84	-18.125,99	-18.478,93	-18.453,72	-252.100,00
	-18.579,77	-18.932,71	-18.302,46	-17.722,63	-17.848,68	-68.999,77	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	689.288,10	689.485,40	609.474,57	561.353,00	585.649,08	625.573,95	8.182.750,00
	695.673,63	628.223,77	602.172,83	964.798,67	697.036,26	834.020,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	-708.626,15	-711.899,25	-630.071,75	-575.247,32	-604.705,23	-630.071,75	-8.182.750,00
	-625.162,10	-630.071,75	-609.614,88	-963.927,95	-717.627,17	-775.724,70	
TOTAL POR FONTE	**-19.338,05**	**-22.413,85**	**-20.597,18**	**-13.894,32**	**-19.056,15**	**-4.497,80**	**0,00**
	70.511,53	**-1.847,98**	**-7.442,05**	**870,72**	**-20.590,91**	**58.296,04**	
00304 - Alienação de Ativos - Saúde							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	5,48	5,57	17,00	14,56	2,77	3,10	100,00
	3,06	3,66	3,32	3,01	3,07	35,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,48	-5,57	-17,00	-14,56	-2,77	-3,10	-100,00
	-3,06	-3,66	-3,32	-3,01	-3,07	-35,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00491 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.000,00
	0,00	455.758,60	115.034,00	111.776,40	111.776,40	223.654,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.018.000,00
	0,00	-455.758,60	-115.034,00	-111.776,40	-111.776,40	-223.654,60	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00493 - ASPS - Bloco de Custeio - Estadual							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	38.677,99	1.078,57	12.140,17	250.830,00
	93.384,01	3.862,78	25.233,50	8.126,89	351,16	67.974,93	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-38.677,99	-1.078,57	-12.140,17	-250.830,00
	-93.384,01	-3.862,78	-25.233,50	-8.126,89	-351,16	-67.974,93	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00494 - ASPS - Bloco de Custeio - Federal							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	143.348,70	172.768,75	168.029,95	208.704,65	170.794,25	173.756,00	1.974.500,00
	203.570,95	93.591,30	121.826,65	166.845,25	163.291,15	187.972,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-143.348,70	-172.768,75	-168.029,95	-208.704,65	-170.794,25	-173.756,00	-1.974.500,00
	-203.570,95	-93.591,30	-121.826,65	-166.845,25	-163.291,15	-187.972,40	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00501 - Alienação de Ativos - Outras Áreas							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	4,79	4,32	5,44	4,65	6,28	6,69	100,00
	7,12	7,28	5,87	6,52	7,94	33,10	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4,79	-4,32	-5,44	-4,65	-6,28	-6,69	-100,00
	-7,12	-7,28	-5,87	-6,52	-7,94	-33,10	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	108.241,03	136.505,75	332.110,46	227.081,33	359.732,80	138.111,70	3.211.900,00
	125.585,29	225.475,38	86.078,92	566.900,35	275.213,64	630.863,35	
Cronograma de Desembolso Inicial	-108.241,03	-136.505,75	-332.110,46	-227.081,33	-359.732,80	-138.111,70	-3.211.900,00
	-125.585,29	-225.475,38	-86.078,92	-566.900,35	-274.938,64	-631.138,35	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**275,00**	**-275,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	43.046,16	68.905,98	63.605,52	73.965,51	66.817,92	66.737,61	803.100,00
	41.199,03	87.859,14	67.781,64	65.051,10	56.859,48	101.270,91	
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.046,16	-68.905,98	-63.605,52	-73.965,51	-66.817,92	-66.737,61	-803.100,00
	-41.199,03	-87.859,14	-67.781,64	-65.051,10	-56.859,48	-101.270,91	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00510 - Taxas - Poder de Polícia							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	15.492,30	32.355,60	21.730,35	14.875,35	48.122,10	39.142,05	685.500,00
	174.802,50	68.070,15	58.747,35	63.203,10	97.478,10	51.481,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.492,30	-32.355,60	-21.730,35	-14.875,35	-48.122,10	-39.142,05	-685.500,00
	-174.802,50	-68.070,15	-58.747,35	-63.203,10	-97.478,10	-51.481,05	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	59.012,10	52.662,26	57.010,52	55.561,10	58.667,00	63.498,40	690.200,00
	57.631,70	59.012,10	56.596,40	50.384,60	51.828,81	68.335,01	
Cronograma de Desembolso Inicial	-59.012,10	-52.662,26	-57.010,52	-55.561,10	-58.667,00	-63.498,40	-690.200,00
	-57.631,70	-59.012,10	-56.596,40	-50.384,60	-51.834,02	-68.329,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5,21**	**5,21**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00512 - CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	6.490,13	21,69	26,51	6.270,82	40,97	31,33	24.100,00
	5.543,00	33,74	2,41	5.612,89	14,46	12,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.490,13	-21,69	-26,51	-6.270,82	-40,97	-31,33	-24.100,00
	-5.543,00	-33,74	-2,41	-5.612,89	-14,46	-12,05	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00518 - ASPS - Bloco de Investimento - Federal							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	272,00	206,38	202,64	204,34	263,16	262,82	3.400,00
	319,26	310,42	279,82	296,14	145,86	637,16	
Cronograma de Desembolso Inicial	-272,00	-206,38	-202,64	-204,34	-263,16	-262,82	-3.400,00
	-319,26	-310,42	-279,82	-296,14	-145,86	-637,16	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00519 - ASPS - Bloco de Investimento - Estadual							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,43	0,00	0,03	18,21	2,02	0,00	100,00
	35,70	0,00	0,00	8,84	0,14	34,63	
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,43	0,00	-0,03	-18,21	-2,02	0,00	-100,00
	-35,70	0,00	0,00	-8,84	-0,14	-34,63	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	9,53	7,43	8,44	6,23	7,86	7,91	100,00
	7,72	7,75	7,36	8,17	9,59	12,01	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9,53	-7,43	-8,44	-6,23	-7,86	-7,91	-100,00
	-7,72	-7,75	-7,36	-8,17	-9,59	-12,01	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - SUAS - Bloco da Proteção Social Básica							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.835,24	1.749,88	42.914,74	8.941,46	13.828,32	14.084,40	213.400,00
	13.529,56	16.389,12	26.056,14	10.243,20	16.538,50	47.289,44	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.835,24	-1.749,88	-42.914,74	-8.941,46	-13.828,32	-14.084,40	-213.400,00
	-13.529,56	-16.389,12	-26.056,14	-10.243,20	-16.538,50	-47.289,44	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00935 - SUAS - Bloco da Proteção Social Especial							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,91	2,08	150,02	72,67	160,81	192,14	1.300,00
	103,48	71,24	167,96	53,82	161,07	163,80	
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,91	-2,08	-150,02	-72,67	-160,81	-192,14	-1.300,00
	-103,48	-71,24	-167,96	-53,82	-161,07	-163,80	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-677.280,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-677.280,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-677.280,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-677.280,00**	
01000 - Emendas Parlamentares - Municipal							
Lei/Ato 2894 - Decreto 269/2023 - 12/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-812.736,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-812.736,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-812.736,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-812.736,00**	
TOTAL GERAL	**54.716,33**	**91.118,82**	**66.392,86**	**74.011,33**	**73.827,16**	**4.583,53**	**-677.280,00**
	-107.915,38	**-5.711,19**	**37.705,13**	**21.460,93**	**96.465,87**	**-1.083.935,39**	

DECRETO N.º 269/2023				
ANEXO II				
Evolução dos Montantes dos Créditos Tributários				
TRIBUTO IPTU				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018	R$ 8.292,87	R$ 676.527,96	R$ 668.235,09	R$ 146.971,43
2019	R$ 99.394,17	R$ 959.039,79	R$ 859.645,62	R$ 261.476,69
2020	R$ 164.003,71	R$ 1.334.806,86	R$ 1.170.803,15	R$ 349.125,63
2021	R$ 253.034,10	R$ 1.396.043,44	R$ 1.143.009,34	R$ 443.267,07
2022	R$ 391.270,57	R$ 1.700.723,27	R$ 1.309.452,70	R$ 594.783,92
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018	R$ 208.580,56	R$ 2.363.654,65	R$ 2.155.074,09	R$ 208.580,56

2019	R$ 57.565,05	R$ 2.707.739,82	R$ 2.650.174,77	R$ 57.565,05
2020	R$ 63.559,90	R$ 2.395.309,39	R$ 2.331.749,49	R$ 63.559,90
2021	R$ 40.292,98	R$ 2.948.252,74	R$ 2.907.959,76	R$ 40.292,98
2022	R$ 61.923,76	R$ 1.658.973,90	R$ 1.597.050,14	R$ 61.923,76
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018		R$ 835.514,86	R$ 835.514,86	
2019		R$ 527.088,33	R$ 527.088,33	
2020		R$ 686.722,96	R$ 686.722,96	
2021		R$ 805.245,93	R$ 805.245,93	
2022		R$ 923.830,34	R$ 923.830,34	
PODER DE POLÍCIA				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018	R$ 0,00	R$ 20.530,54	R$ 20.530,54	R$ 0,00
2019	R$ 219,96	R$ 46.481,93	R$ 46.261,97	R$ 219,96
2020	R$ 0,00	R$ 102.858,76	R$ 102.858,76	R$ 0,00
2021	R$ 3,77	R$ 31.014,41	R$ 31.010,64	R$ 3,77
2022	R$ 6.131,70	R$ 61.512,09	R$ 55.380,39	R$ 6.131,70
TAXAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018	R$ 65,62	R$ 392.814,64	R$ 392.749,02	R$ 65,62
2019	R$ 135,73	R$ 365.978,29	R$ 365.842,56	R$ 135,73
2020	R$ 52,30	R$ 484.663,96	R$ 484.611,66	R$ 52,30
2021	R$ 1.325,22	R$ 504.814,55	R$ 503.489,33	R$ 1.325,22
2022	R$ 9.322,87	R$ 516.691,69	R$ 507.368,82	R$ 9.322,87
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	Saldo Anterior	lançados	recolhidos	Saldo Atual
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 4.104,34	R$ 4.104,34	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

ANEXO III - DECRETO Nº 269/2023
QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
1. No exercício de 2022 foram ajuizadas 15 Ações de Cobrança de Dívida Ativa (em conformidade com lei municipal), totalizando R$ 38.910,75 (Trinta e oito mil novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
2. Visando facilitar o recolhimento, o Município de Candói tem reiteradamente atualizado a legislação para incentivar o recolhimento administrativo para redução de custas judiciais.

ANEXO IV - DECRETO Nº 269/2023
MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL
1. Medidas de Combate à Evasão e sonegação:
1.1 Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial das novas áreas construídas;
1.2 Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização perante o município mediante obtenção do alvará de localização e funcionamento;
1.3 Notificação de contribuintes inadimplentes para regularizar preferencialmente pela via administra o recolhimento de tributos;

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1D80809A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 060/2021

Processo Licitatório n. 097/2021, Processo de Aditivo n. 126/2023
Pregão Presencial n. 072/2021
CONTRATO N. 060/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 060/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o n. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, n. 1465, Sala 2, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava-PR, doravante denominado AGENTE DE INTEGRAÇÃO, neste ato legalmente representada pelo seu sócio administrador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o n. 471.504.919-87, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, n. 2135, Apto. 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de quantitativo de estagiários ao contrato administrativo n. 060/2021 do Pregão Presencial n. 072/2021, Processo Licitatório n. 097/2021, que tem por objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração contratual tem como fundamento as disposições do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão na cláusula décima quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O acréscimo de quantitativo foi requisitado pelo fiscal de contrato, após planejamento junto às secretarias participantes do contrato.

Trata-se do atendimento às necessidades das secretarias para seleção e contratação de mais 17 (dezessete) estagiários para auxiliar os profissionais das mais diversas áreas, fornecendo o suporte necessário para celeridade na prestação do serviço público, além, é claro, de auxiliá-los na preparação para o mercado de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescentado 17 (dezessete) estagiários ao contrato, sendo três do ensino médio regular 30h, um do ensino médio regular 20h e três da licenciatura na área educacional 30h para Secretaria de Educação; um de engenharia agronômica 30h e um de medicina veterinária 30h para a Secretaria de Agricultura e Pecuária; seis de fisioterapia, farmácia e enfermagem 30h para a Secretaria de Saúde; um de secretariado executivo, administração ou direito 30h para o Gabinete do Prefeito; um de ciências da natureza 30h para a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, cujas bolsas-auxílio totalizam em R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais e R$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) anual.
Adita-se ao contrato o importe de **R$ 6.804,00** (seis mil, oitocentos e quatro reais) referente a taxa administrativa de 3% (três por cento) do valor das bolsas-auxilio, que corresponde à um acréscimo de 23,7885% do valor inicial atualizado do contrato.
Em razão do acréscimo, o valor contratual constante da cláusula 3.1 do contrato, passará de R$ 28.602,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dois reais) para **R$ 35.406,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais).
As despesas decorrentes deste instrumento, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DAS VAGAS DE ESTÁGIO E DO PROCESSO SELETIVO

Considerando o acréscimo, a cláusula 6.1 do contrato passará a viger com a seguinte redação:
"6.1. As oportunidades de estágio, a quantidade de vagas e os seus respectivos valores das bolsas-auxílio estão definidos na planilha a seguir, em consonância com a Lei Municipal n. 1.662, de 21 de junho de 2022:"

Item	Graduação	Local de atuação	Turno	Vagas	Carga Horária	V. Bolsa-auxílio R$	T. Bolsa- auxílio R$
Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante							
01	Ensino Médio Profissionalizante (Magistério)	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	06	6h diárias, sendo 30h semanais	1.050,00	6.300,00
02	Ensino Médio	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	07	6h diárias, sendo 30h semanais	900,00	6.300,00
03	Ensino Médio	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	11	4h diárias, sendo 20h semanais	600,00	6.600,00
04	Ensino Médio	Secretaria de Administração, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Assessoria de Gabinete, Assistência Social, Esporte Lazer e Cultura, Finanças, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Viação, Serviços Públicos e Transportes, Urbanismo e Meio Ambiente e Saúde	A definir	10	4h diárias, sendo 20h semanais	600,00	6.000,00
Subtotal mensal				**34**	-	-	**25.200,00**
Nível Superior em Licenciatura na área educacional							
05	Licenciatura na área educacional	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	28	4h diárias, sendo 20h semanais	850,00	23.800,00
06	Licenciatura na área educacional (para acompanhamento de alunos com necessidades especiais)	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	01	4h diárias, sendo 20h semanais	850,00	850,00
07	Licenciatura na área educacional	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	09	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	10.800,00
08	Licenciatura na área educacional com domínio em Libras	Secretaria de Educação - Escolas Municipais a definir	A definir	01	4h diárias, sendo 20h semanais	850,00	850,00
09	Pedagogia	Secretaria de Assistência Socia - CRAS/PETI	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
10	Pedagogia	Secretaria de Assistência Social - Casa Lar	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
Subtotal mensal				**42**		-	**39.900,00**
Nível Superior Diversas áreas							
11	Ciências da Natureza	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	A definir	01	4h diárias, sendo 20h semanais	850,00	850,00
12	Direito - cursando no mínimo 3º período	Assessoria Jurídica	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
12.1	Secretariado executivo, administração ou direito	Gabinete do Prefeito	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00

12.2	Ciências da Natureza	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
13	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado Executivo	Secretaria de Viação, Serviços Públicos e Transportes.	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
14	Engenharia Civil	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
15	Bacharelado em Educação Física	Secretária de Esportes	A definir	03	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	3.600,00
16	Engenharia Agronômica	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
17	Medicina Veterinária	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
18	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado Executivo	Secretaria de Finanças	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
19	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado Executivo	Secretaria de Finanças - Setor de Tributação	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
20	Administração	Secretaria de Saúde	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
20.1	Fisioterapia, Farmácia e Enfermagem	Secretaria de Saúde	A definir	06	6h diárias, sendo 30h Semanais	1.200,00	7.200,00
21	Administração ou Ciências Contábeis	Secretaria de Assistência Social	A definir	01	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	1.200,00
22	Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado Executivo	Secretaria de Administração	A definir	02	6h diárias, sendo 30h semanais	1.200,00	2.400,00
Subtotal mensal				**28**		**-**	**33.250,00**
Total mensal geral				**104**		**-**	**98.350,00**

O AGENTE DE INTEGRAÇÃO deverá realizar novo processo seletivo, contemplando as vagas ora incluídas.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de janeiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***NELSON DA SILVA VIRMOND***
Prefeito	Cebrade - Central Brasileira De Estágio Ltda

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FC31355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR.	16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30 de dezembro de 2022	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,23,24,26,27, 28,29,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	16 de dezembro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16,19,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	17,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30 e 31 de dezembro de	

				2022.
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16,19,20,21,22,23,26,27,28,29 e 30 de dezembro de 2022
Gilmar Antonio Roman	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16,17,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30 e 31 de dezembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:22FE0C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	10 e 11 de janeiro de 2023.	Conduzir a paciente Terezinha Koop Marcelino e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Clinicas em Curitiba-PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	15 e 16 de janeiro de 2023.	Condução dos pacientes Anderson Dente, Lorenzo Doringeem Dobers e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Waldemar Monastier e no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B6063C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elisange Adriana Hartmann	Agente de Serviços Públicos	01 (uma)	Piraquara – PR	24 de dezembro de 2022	Acompanhamento do paciente Reginaldo Pinto Cariolato e acompanhante para internação no Hospital San Julian em Piraquara PR.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Rolândia – PR	11 de janeiro 2023	Condução do paciente Paulo Cezar do Prado Ferreira e acompanhante para internação no Hospital Nova Vida em Rolândia – PR.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Curitiba – PR	08 janeiro de 2023	Condução da paciente Terezinha Koop Marcelino e acompanhante para internação no Hospital de Clínicas em Curitiba PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023 .

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:080C60C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR.	02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,09,10,11,12, 13 e 14 de janeiro de 2023	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	05 (cinco)	Cascavel PR	09,12,13,14 e 15 de janeiro de 2023.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02,03,04,05,08,09,10,12,13,14 e 15 de janeiro de 2023	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,09,10,11,12 e 13 de janeiro de 2023	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	06 (seis)	Cascavel PR	02,03,04,05,06 e 07 de janeiro de 2023	
Agnaldo Hartkopf	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12 e 13 de janeiro de 2023	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:C62BDB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR.	16 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,26 ,27 ,28 ,29 e 30 de dezembro de 2022	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel – PR.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,26 ,27 , 28 ,29 ,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	16 de dezembro de 2022.	
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	16 ,19 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Israel Reis Bento	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 e 31 de dezembro de 2022.	
Roberto Dallanora	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	16 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,26 ,27 ,28 ,29 e 30 de dezembro de 2022	
Gilmar Antonio Roman	Motorista	14 (quatorze)	Cascavel PR	16 ,17 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 e 31 de dezembro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:AA5F6C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 015/2023 LANÇAMENTO DE IPTU, ALVARÁ, ISS, TAXA ANUAL DE CEMITÉRIO

DECRETO Nº 015/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, da Taxa de Alvara de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, para o exercício de 2023 conforme especifica.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV e XX da Lei Orgânica do Município de Contenda, artigos 68 e 71 da Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010– Código Tributário Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam definidas neste Decreto as datas de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento, da Taxa de Alvará de Licença Sanitária e da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério, **para o Exercício de 2023**.

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor.

Art. 3º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU parcelado em até 08 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA DE VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/04/2023	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/04/2023	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
10/05/2023	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
12/06/2023	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
10/07/2023	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)
10/08/2023	Pagamento 5ª parcela (sem desconto)
11/09/2023	Pagamento 6ª parcela (sem desconto)
10/10/2023	Pagamento 7ª parcela (sem desconto)
10/11/2023	Pagamento 8ª parcela (sem desconto)

Art. 4º. O vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Variável (guia de recolhimento) **é dia 20 (vinte)** do mês subsequente ao fato gerador (emissão da Nota Fiscal).

Art. 5º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, modalidade ISSQN Fixo (na categoria autônomos e/ou profissional liberal) poderá ser pago em cota única até o dia **10 de abril de 2023 (sem desconto)**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **10 de abril de 2023** e da 2ª parcela em **10 de maio de 2023**.

Art. 6º. O contribuinte da Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento e Taxa de Alvará de Licença Sanitária que efetuar o pagamento do tributo em cota única até a data estipulada neste Decreto, terá direito ao desconto de 10% (dez por cento) do seu valor, ou optar pelo pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, observadas as seguintes condições:

DATA VENCIMENTO	CONDIÇÕES
10/04/2023	Pagamento **cota única** com 10% (dez por cento) de desconto
10/04/2023	Pagamento 1ª parcela (sem desconto)
10/05/2023	Pagamento 2ª parcela (sem desconto)
12/06/2023	Pagamento 3ª parcela (sem desconto)
10/07/2023	Pagamento 4ª parcela (sem desconto)

Art. 7º. A Taxa de Manutenção Anual de Cemitério poderá ser pago em cota única até o dia **10 de novembro de 2023**, ou em no máximo 02 (duas) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo o vencimento da 1ª parcela em **10 de novembro de 2023** e da 2ª parcela em **11 de Dezembro de 2023**.
Parágrafo único. O valor da Taxa de Manutenção Anual de Cemitério corresponde a **R$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)** por lote e por ano.

Art. 8º. O tributo não pago até as datas referidas neste Decreto, será acrescido com a atualização monetária, multa e juros.

§ 1º. A atualização monetária será calculada conforme o artigo 71, inciso I, § 1º e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 10/2010 e Decreto Municipal nº 136, de 17 de março de 2017.

§ 2º. A multa pela inadimplência será de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor principal atualizado à data do seu pagamento.

§ 3º. Os juros de mora serão contados à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do dia seguinte ao do vencimento sobre o valor do principal atualizado.

Art. 9º. O pagamento da guia de recolhimento poderá ser efetuado em instituição financeira credenciada.

Parágrafo único. Após a data de vencimento o contribuinte deverá solicitar emissão de nova guia de recolhimento com as devidas atualizações junto ao Departamento de Tributação, cadastro e Fiscalização, na sede da Prefeitura, Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda, CEP 83.730-000 ou impressão através do endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br *link* “CIDADÃO”.

Art. 10. O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação, Cadastro e fiscalização para análise do mérito.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput* do artigo as impugnações serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Art. 11. Findo o prazo estipulado para pagamento do tributo, será inscrita em Dívida Ativa com cobrança por via administrativa e/ou judicial.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda/ Paraná , 18 de Janeiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Baumel Bello Malinovski
Código Identificador:9866E102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA7E56	275410D000025602	30/12/2022	74550
ACZ2614	275410D000025595	29/12/2022	74550
AEM7259	275410D000025646	31/12/2022	74550
AFR9H87	275410D000025605	30/12/2022	74550
AFZ6483	275410D000025674	30/12/2022	74550
AGK3J06	275410D000025642	31/12/2022	74550
AGK3J06	275410D000025643	31/12/2022	74550
AGW7396	275410D000025636	31/12/2022	74550
AHT3321	275410D000025661	28/12/2022	74550
AKL0224	275410D000025587	28/12/2022	74550
AKP1185	116100T000550370	06/01/2023	54600
AKQ5190	275410D000025652	31/12/2022	74550
AMA4F24	275410D000025608	30/12/2022	74630
AMB4651	275410D000025667	29/12/2022	74550
AML5210	275410D000025571	28/12/2022	74550
AML5210	275410D000025609	30/12/2022	74550
AML5210	275410D000025603	30/12/2022	74550
AMV4275	275410D000025677	30/12/2022	74710
ANB4D65	275410D000025567	31/12/2022	74550
ANJ5980	275410D000025663	28/12/2022	74550
ANO8J30	275410D000025644	31/12/2022	74550
ANV2862	275410D000025680	31/12/2022	74550
AOC7E96	275410D000025665	28/12/2022	74550
AQE0A23	275410D000025649	31/12/2022	74550
AQE8973	275410D000025582	28/12/2022	74550
AQE8973	275410D000025584	28/12/2022	74630
AQN5489	275410D000025615	30/12/2022	74550
AQN5489	275410D000025580	28/12/2022	74550
AQO1D59	275410D000025678	31/12/2022	74710
AQV6091	275410D000025671	30/12/2022	74550
ARC2649	275410D000025666	28/12/2022	74550
ARM8675	275410D000025651	31/12/2022	74550
ART9235	275410D000025606	30/12/2022	74550
ATK6906	275410D000025672	30/12/2022	74550
AUH7E03	275410D000025612	30/12/2022	74550
AUN6B95	275410D000025656	30/12/2022	74550
AUN6B95	275410D000025585	28/12/2022	74550
AUS2105	275410D000025623	31/12/2022	74550
AVD9903	275410D000025614	30/12/2022	74550
AVG5D52	275410D000025620	30/12/2022	74550
AVI4H43	275410D000025682	31/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025578	28/12/2022	74550
AVM7093	275410D000025589	29/12/2022	74630
AWA9626	275410D000025562	29/12/2022	74550
AWH5507	275410D000025563	30/12/2022	74550
AWK1308	275410D000025626	31/12/2022	74550
AWK1308	275410D000025638	31/12/2022	74550
AXC8A75	275410D000025639	31/12/2022	74550
AXE3083	275410D000025618	30/12/2022	74630
AXE3083	275410D000025675	30/12/2022	74550
AXE3083	275410D000025676	30/12/2022	74710
AXO1405	275410D000025560	29/12/2022	74630
AYB7A30	275410D000025669	29/12/2022	74710
AYC7A64	275410D000025650	31/12/2022	74710
AYO6564	275410D000025627	31/12/2022	74550
AYX9830	275410D000025577	28/12/2022	74550
AZE4410	275410D000025660	28/12/2022	74550
AZJ9468	275410D000025600	30/12/2022	74550
BBM1D87	275410D000025662	28/12/2022	74550
BBV3E34	275410D000025633	31/12/2022	74550
BCN4773	275410D000025673	30/12/2022	74550
BDV7F50	275410D000025670	30/12/2022	74550
BDZ9B48	275410D000025588	29/12/2022	74550

BEI2C88	275410D000025617	30/12/2022	74630
BEL2007	275410D000025555	31/12/2022	74550
BEL6F93	275410D000025598	30/12/2022	74550
BEN2102	275410D000025628	31/12/2022	74550
BES4C93	275410D000025552	30/12/2022	74550
BEY7H10	275410D000025549	28/12/2022	74550
BEZ2G57	275410D000025621	31/12/2022	74550
BMB1649	116100T000550372	06/01/2023	54281
BMB1649	116100T000550373	06/01/2023	55250
CBO4254	275410D000025581	28/12/2022	74550
CZZ5G34	275410D000025568	28/12/2022	74550
DFT9897	275410D000025583	28/12/2022	74550
DQS7097	116100T000550368	06/01/2023	55250
DVD2J72	275410D000025668	29/12/2022	74550
EDX4140	275410D000025590	29/12/2022	74550
EFV9350	275410D000025622	31/12/2022	74630
EGW7J24	275410D000025556	31/12/2022	74550
FIH4D45	275410D000025658	31/12/2022	74550
FSA1J07	275410D000025558	28/12/2022	74550
GCX3F13	275410D000025565	31/12/2022	74550
GDL7225	275410D000025631	31/12/2022	74550
GJT8A64	275410D000025616	30/12/2022	74550
HFP3838	275410D000025611	30/12/2022	74550
HSP9J33	275410D000025594	29/12/2022	74550
IOH9F70	275410D000025629	31/12/2022	74550
IPX0F54	275410D000025681	31/12/2022	74550
IQC7A35	275410D000025607	30/12/2022	74550
IUE6B17	275410D000025610	30/12/2022	74550
IVS3I88	275410D000025596	29/12/2022	74550
IXM6A07	275410D000025645	31/12/2022	74550
JMZ2F52	275410D000025550	29/12/2022	74550
JZT9H34	275410D000025655	28/12/2022	74550
KAG2G40	275410D000025641	31/12/2022	74550
KUG9801	275410D000025561	29/12/2022	74550
KUG9801	275410D000025564	30/12/2022	74550
LAP8687	275410D000025566	31/12/2022	74550
LYB4C40	275410D000025630	31/12/2022	74550
LZE5B81	275410D000025679	31/12/2022	74710
LZG4A32	275410D000025619	30/12/2022	74550
MAY2680	275410D000025664	28/12/2022	74550
MBS1941	275410D000025635	31/12/2022	74550
MDB4679	275410D000025573	28/12/2022	74550
MDM1186	275410D000025592	29/12/2022	74550
MGB2486	275410D000025553	30/12/2022	74550
MHC2877	275410D000025599	30/12/2022	74550
MHE9E12	275410D000025570	28/12/2022	74550
MHF3J71	275410D000025625	31/12/2022	74550
MKQ1297	275410D000025574	28/12/2022	74630
MLM6B82	275410D000025572	28/12/2022	74550
MLT1430	275410D000025637	31/12/2022	74550
MMH9163	275410D000025548	28/12/2022	74550
MMS5A77	275410D000025632	31/12/2022	74550
NDT6523	275410D000025554	31/12/2022	74630
NPG3G86	275410D000025591	29/12/2022	74550
OLR0I33	275410D000025586	28/12/2022	74550
OOL7261	275410D000025575	28/12/2022	74550
PSR0A05	275410D000025576	28/12/2022	74550
PUT6106	275410D000025624	31/12/2022	74550
PYN9H43	275410D000025613	30/12/2022	74550
QCO6J45	275410D000025647	31/12/2022	74550
QHP4G18	275410D000025579	28/12/2022	74550
QTL6G99	275410D000025569	28/12/2022	74550
RHD2A84	275410D000025654	27/12/2022	74550
RHH3A78	275410D000025601	30/12/2022	74550
RHO6B93	275410D000025640	31/12/2022	74550
RHS0I09	275410D000025593	29/12/2022	74630
RLA5E67	275410D000025634	31/12/2022	74550
RRM3B49	275410D000025604	30/12/2022	74630
RTN2B24	275410D000025597	30/12/2022	74630
RTT7G03	275410D000025653	31/12/2022	74550
RVH2D98	275410D000025559	29/12/2022	74550
SDP8H03	275410D000025657	31/12/2022	74550
SDY1C14	275410D000025557	31/12/2022	74550
SDY2F92	275410D000025648	31/12/2022	74550
SEB6J14	275410D000025551	29/12/2022	74630
SEB8D16	275410D000025659	28/12/2022	74710

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASJ0C98	275410D000021692	27/08/2022	74550	R$ 130.16
AVX9I70	275410D000022700	29/09/2022	74550	R$ 130.16
BCS0089	275410D000022609	26/09/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B899A150

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAO6B18	275410D000025777	04/01/2023	74550
ABF7469	275410D000025812	04/01/2023	74550
ABP5880	275410D000025762	03/01/2023	74550
ACL6161	275410D000025734	02/01/2023	74550
AEX8H17	275410D000025793	01/01/2023	74710
AFG7J47	275410D000025761	03/01/2023	74550
AHB4H47	275410D000025685	01/01/2023	74550
AKC2553	275410D000025721	01/01/2023	74630
AMA4F24	275410D000025725	01/01/2023	74550
AML5210	275410D000025789	04/01/2023	74550
AML5210	275410D000025767	03/01/2023	74550
AMM1F15	275410D000025736	02/01/2023	74550
AMP2F33	275410D000025791	01/01/2023	74550
ANV8B15	275410D000025716	01/01/2023	74550
AOI7321	275410D000025771	03/01/2023	74550
AOI7321	275410D000025753	03/01/2023	74630
AQA6427	275410D000025696	01/01/2023	74550
AQP1785	275410D000025803	02/01/2023	74550
AQU9517	275410D000025800	02/01/2023	74710
ARC4B71	275410D000025703	01/01/2023	74550
ARJ8F69	275410D000025751	02/01/2023	74550
ARP5D86	275410D000025699	02/01/2023	74550
ART5C13	275410D000025733	02/01/2023	74550
ARV7B85	275410D000025795	01/01/2023	74550
ATH8J31	275410D000025744	02/01/2023	74550
ATI4376	275410D000025799	01/01/2023	74710
ATI4376	275410D000025797	01/01/2023	74710
ATI4376	275410D000025798	01/01/2023	74710
ATI4376	275410D000025794	01/01/2023	74710
ATI4376	275410D000025796	01/01/2023	74710
ATX1E44	275410D000025713	01/01/2023	74550
AUN0J07	275410D000025786	04/01/2023	74550
AVC2182	275410D000025690	03/01/2023	74550
AVM7093	275410D000025763	03/01/2023	74630
AVM7093	275410D000025779	04/01/2023	74550
AVM7093	275410D000025732	02/01/2023	74630
AVM7093	275410D000025772	04/01/2023	74630
AVM7093	275410D000025745	02/01/2023	74550
AWA5I58	275410D000025735	02/01/2023	74550
AWQ1H02	275410D000025706	01/01/2023	74550
AXH1615	275410D000025723	01/01/2023	74550
AXS1692	275410D000025695	01/01/2023	74550
AXV1E06	275410D000025766	03/01/2023	74550
AXY7C77	275410D000025715	01/01/2023	74550
AYX9G36	275410D000025757	03/01/2023	74550
BAH4I75	275410D000025754	03/01/2023	74550
BAV6D20	275410D000025705	01/01/2023	74550
BAW6883	275410D000025768	03/01/2023	74550
BAX6168	275410D000025720	01/01/2023	74630
BBF3653	275410D000025737	02/01/2023	74550
BBF6H98	275410D000025709	01/01/2023	74550
BBJ5G75	275410D000025704	01/01/2023	74550
BCA4403	275410D000025781	04/01/2023	74550
BCB4310	275410D000025749	02/01/2023	74550
BDB3B53	275410D000025712	01/01/2023	74550
BDB5A26	275410D000025782	04/01/2023	74630
BEV0C01	275410D000025760	03/01/2023	74550
BEV9F83	275410D000025738	02/01/2023	74550
CHN6575	275410D000025683	01/01/2023	74550
CXU4795	275410D000025707	01/01/2023	74550
DFG3662	275410D000025702	01/01/2023	74550
EDS9E84	275410D000025729	01/01/2023	74550
ETM1930	275410D000025752	02/01/2023	74630
EUE3857	275410D000025692	03/01/2023	74550
EUK5606	275410D000025743	02/01/2023	74550
EUV7644	275410D000025770	03/01/2023	74550
EUW3I36	275410D000025764	03/01/2023	74550
GGC5C58	275410D000025698	01/01/2023	74550
GGE1A34	275410D000025740	02/01/2023	74550
GVR3270	275410D000025697	01/01/2023	74550
HEM3E68	275410D000025730	01/01/2023	74550
HOX9G96	275410D000025750	02/01/2023	74550
IAC2775	275410D000025717	01/01/2023	74550
IBE0E37	275410D000025739	02/01/2023	74550

IJK7E80	275410D000025741	02/01/2023	74550
IVI1747	275410D000025710	01/01/2023	74550
IWY8B63	275410D000025684	01/01/2023	74550
IZM8C16	275410D000025787	04/01/2023	74550
KAF8E50	275410D000025785	04/01/2023	74550
LYV7E83	275410D000025727	01/01/2023	74550
LZE5B81	275410D000025783	04/01/2023	74630
LZG4A32	275410D000025780	04/01/2023	74550
MCF2755	275410D000025811	04/01/2023	74710
MCF2755	275410D000025813	04/01/2023	74630
MCF2755	275410D000025802	02/01/2023	74550
MCF2755	275410D000025801	02/01/2023	74710
MDD1A82	275410D000025728	01/01/2023	74630
MDD1A82	275410D000025722	01/01/2023	74550
MEA9B06	275410D000025769	03/01/2023	74550
MFE1033	275410D000025748	02/01/2023	74550
MFN0261	275410D000025814	04/01/2023	74550
MGI8B65	275410D000025790	04/01/2023	74550
MGK5J76	275410D000025756	03/01/2023	74550
MHC5588	275410D000025776	04/01/2023	74550
MHF8081	275410D000025686	02/01/2023	74550
MHO3D13	275410D000025759	03/01/2023	74550
MIO2484	275410D000025687	02/01/2023	74630
MIO2484	275410D000025694	03/01/2023	74550
MIP2C61	275410D000025693	03/01/2023	74550
MIP2C61	275410D000025691	03/01/2023	74550
MIR0358	275410D000025778	04/01/2023	74550
MIW6J56	275410D000025731	01/01/2023	74550
MKX0357	275410D000025688	02/01/2023	74550
MMC1307	275410D000025719	01/01/2023	74550
MMJ7G71	275410D000025708	01/01/2023	74550
MRA5205	275410D000025758	03/01/2023	74550
MRA5205	275410D000025701	04/01/2023	74550
OOR0004	275410D000025724	01/01/2023	74630
QHC3013	275410D000025788	04/01/2023	74550
QHP4G18	275410D000025765	03/01/2023	74550
QHY6J07	275410D000025700	02/01/2023	74550
QIN7G36	275410D000025775	04/01/2023	74550
QOD1F93	275410D000025774	04/01/2023	74550
QPL4B77	275410D000025784	04/01/2023	74550
QXD0848	275410D000025689	02/01/2023	74550
RAH7J49	275410D000025711	01/01/2023	74550
RFW2D83	275410D000025792	01/01/2023	74550
RHK3J87	275410D000025755	03/01/2023	74550
RHT6H16	275410D000025718	01/01/2023	74550
RHX7B44	275410D000025746	02/01/2023	74550
RUN8A66	275410D000025742	02/01/2023	74550
RUY4F15	275410D000025747	02/01/2023	74550
RYA6H98	275410D000025726	01/01/2023	74550
SDQ5J40	275410D000025714	01/01/2023	74550
SDV5D78	275410D000025773	04/01/2023	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4F69BA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 008/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 008/2023.

Ata de Registro de Preços	027/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2022.
Empresa	Defaveri Topografia e Serviços Ambientais Ltda. - CNPJ nº 28.608.725/0001-86.

Ata de Registro de Preços	028/2023, Pregão Eletrônico nº 185/2022.
Empresa	A C L Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorios Ltda, CNPJ nº 22.627.453/0001-85.

Ata de Registro de Preços	029/2023, Pregão Eletrônico nº 185/2022.
Empresa	Francielly Taynara Silva Campos, CNPJ nº 33.210.290/0001-57.

Ata de Registro de Preços	030/2023, Pregão Eletrônico nº 185/2022.
Empresa	Nardelli Comercio E Serviços Eireli, CNPJ nº 19.188.725/0001-83.

Contrato	004/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fotos Aereas Lontrense Eireli - CNPJ nº 32.846.275/0001-37.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço aéreo fotográfico com fornecimento de fotos panorâmicas do município de Dois Vizinhos, compreendendo a entrega de 100 fotos em formato digital e 4 fotos panorâmicas impressas de 0,93m x 2,70m.
Valor	R$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais).
Prazo	120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura	13 de janeiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda - CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor Contratual –Acresce-se ao contrato o valor de R$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Reajuste De Preços - Prorroga-se o prazo até 18 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2023.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2020 – Concorrência nº 010/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – Epp – CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 07 de agosto de 2023.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2023.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência nº 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – Epp – CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de julho de 2023.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2023.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1D593D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de serviços para apresentação de um espetáculo teatral e duas palestras, durante o evento que será realizado para abertura do ano letivo de 2023, no dia 01 de fevereiro de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: ESCOLA DE CRIATIVIDADE E CONSULTORIA LTDA
CNPJ Nº: 20.333.901/0001-02

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	85446	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DURANTE A ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2023. ESCOLA DE CRIATIVIDADE E CONSULTORIA LTDA. - Data: 01 de fevereiro de 2023. - Horário: Abertura do evento, intervalos de cada palestra e encerramento do evento. - Tema: Apresentação Espetáculo Jornada Espetacular - Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	64.000,00

CONTRATADA: MARA ELIZABETH MANSANI 09361671812
CNPJ Nº: 33.664.805/0001-99

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
2	85447	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA DURANTE ABERTURA DO ANO LETIVO 2023 - MARA ELISABETH MANSANI - Data: 01 de fevereiro de 2023. - Horário: 08h30 às 09h30. - Tema: Além dos muros da escola: desafios e pautas da escola pública - Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR	6.969,89

CONTRATADA: MARCIA APARECIDA BALDINI
CPF Nº: 976.939.609-53

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
3	85448	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA DURANTE A ABERTURA DO ANO LETIVO 2023 - MÁRCIA APARECIDA BALDINI - Data: 01 de fevereiro de 2023. - Horário: 14h00 às 15h00. - Tema: CACS/FUNDEB - Público: profissionais da educação do município de Francisco Beltrão/ PR.	3.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2023: R$ 73.969,89 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64428E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 157/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA e SERVIÇO DE PLANTIO a serem utilizados nos espaços públicos de Goioerê, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

GRUPO 01
Empresa Vencedora: GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA (12.076.874/0001-01)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA). Em placas uniformes, c/folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolões penetrantes, c/facilidade de enraizar, acompanha adubo ou similar.	20.000	M²	9,30	186.000,00
02	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), Inclusa preparação do terreno e plantio de grama esmeralda (zoysia japonica) em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município, conforme solicitação. Fica incluso também o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços.	20.000	M²	5,10	102.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 288.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D50BC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2.023

Pregão nº. 160/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, com sede no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, na Rua Projetada A nº 2432, Jardim Ipê II, CEP 85.880-000, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO APARECIDO GIORGI**, portador da cédula de identidade RG nº 8.544.693-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 043.528.219-00, residente e domiciliado em Itaipulândia – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor R$	Unit
01	GEOMEMBRANA LISA PEAD EM POLIETILENO ESPESSURA MÍNIMA 2MM - M²	ROMA	8.000 M²	42,00	
02	MANTA GEOTEXTIL EM POLIETILENO DE 200G/M²	BIDIM	1.000 M²	5,39	
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO ITEM 01 E 02. Incluindo a instalação, soldagem, transporte, deslocamento, hospedagem e alimentação do pessoal.	IRRIGABEM	8.000 SERV	1,99	

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO APARECIDO GIORGI
Irrigabem Sistema de Irrigação LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C672047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 025/2.022

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/12/2022 à 31/12/2022.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA REG.FOTOS E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	13/12/2022	16/12/2022	9500	PROC. JURIDICA
3	R$ 452,97	R$ 1.358,91	ACOMP. O PREFEITO ROBERTO DOS REIS DE LIMA REG.FOTOS E OUTROS.	Curitiba	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	13/12/2022	16/12/2022	9501	PROC. JURIDICA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	13/12/2022	13/12/2022	9507	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA S. DE MACEDO	14/12/2022	14/12/2022	9508	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/12/2022	14/12/2022	9509	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	14/12/2022	14/12/2022	9510	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	JULIANA MARTINS GOMES	14/12/2022	14/12/2022	9511	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	14/12/2022	14/12/2022	9512	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	COLETAR ASSINATURAS DO POA	Juranda	CLEBER DOS S. DE OLIVEIRA	14/12/2022	14/12/2022	9513	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	14/12/2022	14/12/2022	9514	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR.	Campo Mourão	OSWALTEIR R. P. AMARAL	14/12/2022	14/12/2022	9515	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/12/2022	14/12/2022	9516	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Apucarana	PEDRO ANTONIO F.TESSAROLO	14/12/2022	14/12/2022	9517	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	14/12/2022	14/12/2022	9518	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	14/12/2022	14/12/2022	9519	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/12/2022	14/12/2022	9520	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRESIDENTE DA UNDIME.	Cascavel	ANIRLEIA DE O. DE PAULA	15/12/2022	15/12/2022	9521	SEC. EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/12/2022	15/12/2022	9522	PREFEITO
2	R$ 1.015,97	R$ 2.031,94	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/12/2022	15/12/2022	9523	PREFEITO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR CAMINHÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/12/2022	16/12/2022	9524	SEC. AGRICULTURA
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR O RESTANTE DAS PREMIAÇÕES DOS JOGOS DA JUV.FASE MACRO.	Foz do Iguaçu	WAGNER FERNANDO GOMES	18/12/2022	18/12/2022	9525	SEC. ESPORTE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR ÔNIBUS ESCOLAR CEDIDO PELO GOV. DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/12/2022	19/12/2022	9526	SEC. EDUCAÇÃO
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR ÔNIBUS ESCOLAR CEDIDO PELO GOV. DO ESTADO DO PARANÁ	Curitiba	SERGIO BARBOSA DE JESUS	18/12/2022	19/12/2022	9527	SEC. EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/12/2022	15/12/2022	9528	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GERSON MONTEIRO	15/12/2022	15/12/2022	9529	SECRETARIA SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/12/2022	15/12/2022	9530	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	15/12/2022	15/12/2022	9531	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	15/12/2022	15/12/2022	9532	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JAIR DE SOUZA BORGES	15/12/2022	15/12/2022	9533	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Mamborê	MAICON DA SILVA DE MACEDO	15/12/2022	15/12/2022	9534	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/12/2022	15/12/2022	9535	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/12/2022	15/12/2022	9536	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	15/12/2022	15/12/2022	9537	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DE EVENTO DE FORMAÇÃO P/ EDUCAÇÃO INF.0 A 3 ANOS P/2023.	Maringá	MARIA AP.DOS S. DANTAS	20/12/2022	20/12/2022	9538	SEC. EDUCAÇÃO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/12/2022	16/12/2022	9539	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/12/2022	16/12/2022	9540	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/12/2022	16/12/2022	9541	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	16/12/2022	16/12/2022	9542	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	16/12/2022	16/12/2022	9543	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	16/12/2022	16/12/2022	9544	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS MONTEIRO	16/12/2022	16/12/2022	9545	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	MAICON DA SILVA DE MACEDO	16/12/2022	16/12/2022	9546	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	PEDRO ANTONIO F.TESSAROLO	16/12/2022	16/12/2022	9547	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/12/2022	16/12/2022	9548	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/12/2022	15/12/2022	9549	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	LUIZ CARLOS MONTEIRO	15/12/2022	15/12/2022	9550	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/12/2022	17/12/2022	9551	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	18/12/2022	18/12/2022	9552	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR SORO ANTIOFÍDICO	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	18/12/2022	18/12/2022	9553	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/12/2022	19/12/2022	9554	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	18/12/2022	19/12/2022	9555	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	18/12/2022	20/12/2022	9556	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	JEAN DOUGLAS F. ARRUDA	18/12/2022	20/12/2022	9557	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	SEVERINO DA ROCHA S.JUNIOR	18/12/2022	19/12/2022	9558	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	SEVERINO DA ROCHA S.JUNIOR	18/12/2022	19/12/2022	9559	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 1.015,97	R$ 1.015,97	PARTIC.DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA, C/ O SEC.E OUTROS.	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	13/12/2022	16/12/2022	9560	PREFEITO
3	R$ 1.015,97	R$ 3.047,91	BUSCAR PROJETOS DO PARQUE DA CRIANÇA E DA PRAÇA POLIESPORTIVA	Rio de Janeiro	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/12/2022	12/12/2022	9561	PREFEITO
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/12/2022	19/12/2022	9562	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	19/12/2022	19/12/2022	9563	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/12/2022	19/12/2022	9564	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	19/12/2022	19/12/2022	9565	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/12/2022	19/12/2022	9566	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	19/12/2022	19/12/2022	9567	SECRETARIA SAÚDE

1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR DOADORES DE SANGUE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	19/12/2022	19/12/2022	9568	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO-PR.	Campo Mourão	LUCIENE AP. F. DOS SANTOS	19/12/2022	19/12/2022	9569	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	PART.DE UMA REUNIÃO TÉCNICA DE EPIDEMIOLOGI A NA 11º REGIONAL	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	16/12/2022	16/12/2022	9570	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Palhoça	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/12/2022	22/12/2022	9571	SECRETARIA SAÚDE
2	R$ 310,62	R$ 621,24	TRANSPORTAR PACIENTE	Palhoça	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/12/2022	22/12/2022	9572	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	19/12/2022	19/12/2022	9573	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	19/12/2022	19/12/2022	9574	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	19/12/2022	19/12/2022	9575	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	ACOMP.DIRET ORES DA APAE DE GOIOERÊ- PR, P/ ASSINATURA E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/12/2022	19/12/2022	9576	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 388,28	R$ 388,28	ACOMP.DIRET ORES DA APAE DE GOIOERÊ- PR, P/ ASSINATURA E OUTROS.	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	18/12/2022	19/12/2022	9577	ADMINISTRAÇÃ O
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/12/2022	21/12/2022	9578	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR 300 (TREZENTAS) CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	20/12/2022	21/12/2022	9579	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR 185 CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL DE CURITIBA-PR	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/12/2022	22/12/2022	9580	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 388,28	R$ 388,28	BUSCAR 185 CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL DE CURITIBA-PR	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	21/12/2022	22/12/2022	9581	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	LEVAR USUARIA DA ASSIST. SOCIAL NO INSS P/REALIZAR PERICIA MÉDICA	Umuarama	EMERSON F. MARANGONI	23/12/2022	23/12/2022	9582	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/12/2022	20/12/2022	9583	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	20/12/2022	20/12/2022	9584	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	21/12/2022	21/12/2022	9585	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	20/12/2022	20/12/2022	9586	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Loanda	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	21/12/2022	21/12/2022	9587	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/12/2022	20/12/2022	9588	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/12/2022	21/12/2022	9589	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/12/2022	21/12/2022	9590	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/12/2022	20/12/2022	9591	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/12/2022	21/12/2022	9592	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/12/2022	20/12/2022	9593	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR MEDICAMENT OS NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO-PR	Campo Mourão	LUIZ CARLOS MONTEIRO	20/12/2022	20/12/2022	9594	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	JAIR DE S. BORGES	21/12/2022	21/12/2022	9595	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	JAIR DE SOUZA BORGES	20/12/2022	20/12/2022	9596	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	21/12/2022	21/12/2022	9597	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR	Campo Mourão	MAICON DA	20/12/2022	20/12/2022	9598	SECRETARIA SAÚDE

			PACIENTE		SILVA DE MACEDO				
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Maringá	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/12/2022	21/12/2022	9599	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/12/2022	20/12/2022	9600	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/12/2022	20/12/2022	9601	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/12/2022	21/12/2022	9602	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	BUSCAR 185 CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL DE CURITIBA-PR	Curitiba	ANDERSON DA SILVA	21/12/2022	22/12/2022	9603	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 452,97	R$ 452,97	BUSCAR 185 CESTAS BÁSICAS DOADAS PELA CASA CIVIL DE CURITIBA-PR	Curitiba	ANDERSON DA SILVA	21/12/2022	22/12/2022	9604	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	27/12/2022	28/12/2022	9605	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 388,28	R$ 388,28	TRANSPORTAR PACIENTE	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	27/12/2022	28/12/2022	9606	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/12/2022	22/12/2022	9607	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	26/12/2022	26/12/2022	9608	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/12/2022	28/12/2022	9609	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/12/2022	22/12/2022	9610	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/12/2022	23/12/2022	9611	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/12/2022	28/12/2022	9612	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/12/2022	26/12/2022	9613	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	23/12/2022	23/12/2022	9614	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/12/2022	22/12/2022	9615	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	GERSON MONTEIRO	28/12/2022	28/12/2022	9616	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	22/12/2022	22/12/2022	9617	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	GERSON MONTEIRO	26/12/2022	26/12/2022	9618	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	JAIR DE SOUZA BORGES	27/12/2022	27/12/2022	9619	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Arapongas	JAIR DE SOUZA BORGES	22/12/2022	22/12/2022	9620	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Londrina	JAIR DE S. BORGES	26/12/2022	26/12/2022	9621	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/12/2022	27/12/2022	9622	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Sarandi	LUIZ CARLOS CARDOZO	22/12/2022	22/12/2022	9623	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	28/12/2022	28/12/2022	9624	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Campo Mourão	MAICON DA SILVA DE MACEDO	22/12/2022	22/12/2022	9625	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/12/2022	27/12/2022	9626	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/12/2022	28/12/2022	9627	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRANSPORTAR PACIENTE	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/12/2022	26/12/2022	9628	SECRETARIA SAÚDE
1	R$ 58,25	R$ 58,25	TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A PREF. MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR.	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	14/11/2022	14/11/2022	9629	GABINETE PREFEITO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 17 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Vieira de Souza
Código Identificador:CF075FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.005/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 821.765,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$156.763,34
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	156.763,34
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
14.002.8.244.21.2211-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$53.518,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	53.518,66
14.002.8.244.21.2211-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.002.8.244.21.2222-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$37.463,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	37.463,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS		
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS		
16.003.18.541.18.1520-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$504.020,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.020,14
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
14.002.8.244.21.2211-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$83.518,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	53.518,66
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.002.8.244.21.2222-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$37.463,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	37.463,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$196.763,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	156.763,34
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
21.001 - GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
21.001.6.181.5.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$4.020,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.020,14

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$500.000,00
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:139F7ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO PORTARIA Nº 27/2023

Unidade Orçamentária	Descrição do objeto	Quantidade Estimada	Renovação de Contrato	Grau de Prioridade	Valor Estimado
Câmara Municipal	**Ampliação e reforma do prédio - reformulação de Salas/estúdio imprensa**	01 serviço	não	2	--
Câmara Municipal	**Concurso Novos Servidores**	01	não	2	--
Câmara Municipal	**Aquisição de notebooks para trabalhos parlamentares**	11 unidades	não	1	R$ 40.000,00
Câmara Municipal	**Reformulação de Áudio e vídeo do Plenário**		não	1	R$ 450.000,00
Câmara Municipal	**Reformulação sala reunião**		não	2	R$ 100.000,00
Câmara Municipal	**Melhorias em acessibilidade e inclusão de deficientes**		não	1	--
Câmara Municipal	**Implantação Energia solar (painéis fotovoltaicos)**	01 serviço	não	3	R$ 80.000,00
Câmara Municipal	**Coquetel para 100 pessoas**	05 serviços	não	1	R$ 17.500,00
Câmara Municipal	**Bebedouros de água c/ instalação**	02 unidades	não	2	R$ 3.000,00

Câmara Municipal	**Materiais de expediente**		Não	1	R$ 13.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção Porta Eletrônica**	10 serviços		1	R$ 5.000,00
Câmara Municipal	**Combustível (Gasolina Comum)**	2.000 litros		1	R$ 9.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção Predial**	87 serviços		1	R$ 9.000,00
Câmara Municipal	**Serviço de Tradução Libras**	280 horas	Sim	2	R$ 80.000,00
Câmara Municipal	**Backup em nuvens**	01 serviço	Sim	1	R$ 7.080,00
Câmara Municipal	**Reproduções xerográficas**	5.500 cópias	Não	2	R$ 2.800,00
Câmara Municipal	**Encadernações**	60 unidades	Não	2	R$ 300,00
Câmara Municipal	**Serviços gerais terceirizados**	06 meses		1	R$ 21.050,00
Câmara Municipal	**Manutenção de Softwares de Gestão Pública integrada com horas técnicas de treinamento de servidores**	12 meses	Sim	1	R$ 209.400,00
Câmara Municipal	**Gêneros alimentícios (copa e cozinha)**		Não	2	R$ 13.000,00
Câmara Municipal	**Seguro Predial**	01 serviço		1	R$ 1.327,00
Câmara Municipal	**Rastreamento veículos**	01 serviço	Não	1	R$ 2.700,00
Câmara Municipal	**Seguro Automóveis**	02 serviços		1	R$ 5.000,00
Câmara Municipal	**Alarme e monitoramento por câmeras**	01 serviço		2	R$ 2.800,00
Câmara Municipal	**Manutenção de computadores**	250 horas		1	R$ 18.500,00
Câmara Municipal	**Lavagem de Carros**	50 serviços	Não	2	R$ 2.250,00
Câmara Municipal	**Transmissões de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiência públicas.**	96 serviços	Sim	1	R$ 30.000,00
Câmara Municipal	**instalação, desinstalação de ar condicionados**	50 serviços	Não	2	R$ 25.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção e higienização de ar condicionados**	85 serviços	Não	3	R$ 20.400,00
Câmara Municipal	**Aquisição de Tapetes e cortinas**	10 unidades	Não	3	R$
Câmara Municipal	**Manutenção de cortinas**	05 serviços	Não	3	R$
Câmara Municipal	**Bandeiras**	36 unidades	Não	3	R$
Câmara Municipal	**Limpeza de janelas, paredes e jardins**	01 serviço	Não	2	R$
Câmara Municipal	**Compra de lâmpadas**	60 unidades	Não	2	R$ 2.500,00
Câmara Municipal	**Transmissão de Rádio**	40 serviços	Sim	1	R$ 25.000,00
Câmara Municipal	**Serviços de Internet**	12 meses	Sim	1	R$ 5.580,00
Câmara Municipal	**Serviços de correios**	12 meses	Sim	2	R$ 3.000,00
Câmara Municipal	**Telefone fixo**	12 meses	Não	2	R$ 10.000,00
Câmara Municipal	**Água**	12 meses	Sim	1	R$ 6.000,00
Câmara Municipal	**Energia**	12 meses	Sim	1	R$ 30.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção de elevadores**	12 meses	Sim	1	R$ 5.400,00
Câmara Municipal	**Aquisição de uniformes**	64 unidades	Não	3	R$ 5.500,00
Câmara Municipal	**Manutenção e Fabricação de móveis**	05 serviços	Não	2	R$ 180.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção de aparelhagem de som do plenário**	05 serviços	Não	1	R$
Câmara Municipal	**Manutenção extintores**	01 serviço	Não	1	R$
Câmara Municipal	**Carimbos**	10 unidades	Não	3	R$ 500,00
Câmara Municipal	**Microfones**	02 unidades	Não	2	R$ 5.000,00
Câmara Municipal	**Manutenção de veículos (revisão)**	04 serviços	Não	3	R$
Câmara Municipal	**Manutenção de relógio ponto**	10 serviços	Sim	1	R$
Câmara Municipal	**Cursos e treinamentos**	30 inscrições	Não	2	R$ 45.000,00
Câmara Municipal	**Pneus**	08 unidades	Não	3	R$

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5A217329

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	127/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	36.529.492,00	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	128/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	25.574.650,00	01/01/2023 a 31/12/2023
CASCAVEL	129/2023	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	2.944.489,00	01/01/2023 a 31/12/2023
PALOTINA	130/2023	76.208.487/0001-64	SILVIO LUIZ DE SOUZA	6.000.000,00	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	131/2023	77.819.605/0001-33	NELTON BRUM	335.541,60	01/01/2023 a 31/12/2023
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	132/2023	95.583.597/0001-50	JOSE AROLDO MALVESTIO	535.375,26	01/01/2023 a 31/12/2023
GUAÍRA	133/2023	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	5.873.098,00	01/01/2023 a 31/12/2023
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	134/2023	76.205.814/0001-24	MÁRCIO ANDREI RAUBER	6.423.979,00	01/01/2023 a 31/12/2023
TOLEDO	135/2023	76.205.806/0001-88	LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT	13.479.824,54	01/01/2023 a 31/12/2023
OURO VERDE DO OESTE	136/2023	80.880.107/0001-00	LUCIAN ALUISIO DIERINGS	562.218,60	01/01/2023 a 31/12/2023

O contrato está disponível na íntegra no site:
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_132739_2.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_132857_97.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_132909_35.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_115924_6.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_115950_77.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_120016_60.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_120043_48.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_120112_70.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_120129_45.pdf
https://www.consamu.com.br/arquivos/20230118_120152_91.pdf

Cascavel, 19 de janeiro de 2023.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B4807AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 PMI-PROCESSO 004/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã -PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **E. M. FURMAN DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.064.132/0001-38, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	Marca	VALOR UNIT.	TOTAL
	50	UND	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO 70 X 1,40	KARSTEN	R$49,90	R$2.495,00
	50	UND	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50 X 80	KARSTEN	R$29,91	R$1.495,50
	50	UND	TRAVESSEIRO ORTOBOM ESPUMA 60 X 39 X 13	SONECA	R$29,90	R$1.495,00
	50	UND	COBERTOR MANTA CASAL MICROFIBRA AVELUDADA 1,80 X 2,20	ZETA	R$116,50	R$3.494,00
	30	UND	COLCHA CASAL COBRE LEITO 100% ALGODÃO 3 PEÇAS 2,50 X 2,20 PORTA TRAVESSEIROS 70 X 50	PIQUET	R$117,50	R$3.525,00
	30	UND	COBERTOR MANTA SOLTEIRO MICROFIBRA AVELUDADA 1,50 X 2,20	ZETA	R$69,95	R$2.098,50
	30	UND	COLCHA SOLTEIRO COBRE LEITO 100% ALGODÃO 2 PEÇAS 1,80 X 2,40 PORTA TRAVESSEIRO 70 X 50	PIQUET	R$79,90	R$2.397,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho, para a Secretaria de administração pública, segurança e desenvolvimento do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de grama esmeralda, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) em aquisições futuras e parceladas de material de cama mesa e banho.

Iporã/PR, 18 de janeiro de 2023

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B05A5FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N°128/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO N° 128/2022 – ITAPERUÇU

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante a adesão da Resolução Sesa nº 464/2022
Onde se lê:
Lote II

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**Mesa para reuniões** Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano. ABNT Mesa de Trabalho – Formato em "L" (medida - 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180º. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	Unidade	02	*R$ 2.150,00*	R$ 4.300,00

Leia-se: Lote II

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	**Mesa para reuniões** Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano	Unidade	02	R$ 2.150,00	R$ 4.300,00

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF5DC9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2023

PORTARIA Nº. 019/2023
GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE,
CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍDO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
APARECIDA DE JESUS VAPINK	5387543-2 SSP/PR	ZELADOR	02/01/2021 a 01/01/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
IRIS INDYAMARA VELLOZO	10.641.830-6 SSP/PR	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	02/02/2021 a 01/02/2022	05/01/2023 a 03/02/2023
PAULO HENRIQUE PEREIRA	7.415.163-9 SSP/PR	SECRETÁRIO DE ESPORTES	02/02/2021 a 01/02/2022	09/01/2023 a 18/01/2023
SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	7357394-7 SSP/PR	EDUCADOR INFANTIL	18/04/2022 a 02/05/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
THAYSA EMILY PEREZ DE SOUZA	10.173.975-9 SSP/PR	RECEPCIONISTA	02/02/2020 a 01/02/2021	10/01/2023 a 25/01/2023
LUCIANA PINHEIRO DA SILVA	8.611.153-5 SSP/PR	ZELADOR	06/08/2021 a 05/08/2022	15/01/2023 a 13/02/2023
MARLENE DOS SANTOS CEZAR	3.026.176-3 SSP/PR	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06/01/2021 a 05/01/2022	16/01/2023 a 30/01/2023
DEVANIR SAMPAIO DE LIMA	3275582-8 SSP/PR	OPERADOR DE MAQUINAS	10/04/2020 a 09/04/2021	18/01/2023 a 16/02/2023
CLEONICE OSORIO DA SILVA	4.481.864-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/03/2022	23/01/2023 a 21/02/2023
ANDREIA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA MIRA	7350181-4 SSP/PR	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	29/06/2021 a 28/06/2022	24/01/2023 a 07/02/2023
LIDNELSOM PATEIS DE FRANCA	3779431-7 SSP/PR	OPERARIO	31/05/2021 a 30/05/2022	01/02/2023 a 20/02/2023
CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA	3509272-2 SSP/PR	BORRACHEIRO	11/10/2021 a 10/10/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
MARIA LUIZA ALVES	9.757.443-0 SSP/PR	ESCRITURARIO	01/05/2021 a 30/04/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
RENAN HIDEKI KANESHIMA	8.583679-0 SSP/PR	DENTISTA	11/01/2022 a 10/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
SIRLEY DO NASCIMENTO	3171062 SSP/PR	ESCRITURARIO	14/05/2018 a 16/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
ALINE FERREIRA ALEIXO MONTANHA	9.924.629-4 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	11/01/2022 a 10/01/2023	02/02/2023 a 03/03/2023
EDNILSE DONA DA SILVA	3.624.169-1 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2020 a 31/07/2021	06/02/2023 a 07/03/2023
FATIMA DA SILVA QUENUPE	5505598-0 SSP/PR	SERVICOS GERAIS	07/07/2021 a 06/07/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
JESSICA APARECIDA RABELO DE LIMA	10.281.578-5 SSP/PR	CHEFE DE SECAO	03/05/2021 a 02/05/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
MEIRI TEREZINHA CAVEQUIA	4.644.888-0 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/03/2021 a 08/03/2022	27/02/2023 a 28/03/2023
ANA CRISTINA ALVES	6.680.382-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2021 a 06/12/2022	13/02/2023 a 14/03/2023
FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA	7954145-1 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/12/2021 a 06/12/2022	15/02/2023 a 16/03/2023
MARIELLE CRISTINE BERTAO JORGE	10.036.753-0 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/02/2021 a 07/02/2022	15/02/2023 a 16/03/2023
ADRIANE DE JESUS GOMES LOPES	13.171.614-1 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/12/2020 a 07/12/2021	15/02/2023 a 16/03/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 18 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:08B7181A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 014.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 14/2023 de 12/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
312 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	727.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
918 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1249 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**787.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
754 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
922 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1223 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
1269 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	727.000,00
Total Redução:			**787.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D7A2F362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Danilo Batista Crusco

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO BATISTA CRUSCO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86074248

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DP 001-2023-SOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-SOP
REFERÊNCIA NORMATIVA: Leis nº. 8.666, de 21/06/1993, 8.883, de 08/06/1994, 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Empresa:	**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA**		
Endereço:	Av. Pres. Getulio Vargas, 1279 – Centro – CEP: 87900-000		
CNPJ/MF	**14.360.280/0001-53**	***I.E.***	
Cidade:	Loanda	***U.F.***	PR

ÓRGÃO CONTRATANTE: Sociedade Previdenciária do Município de Loanda - SOPREMU	**DATA EMISSÃO:** 18/01/2023	**ENQUADRAMENTO NA LEI 8.666/93: Inciso II, Artigo 24**	**PROCESSO Nº: 001/2023-SOP**
RESUMO DO OBJETO: Contratação de aquisição de gasolina.	**VALOR TOTAL: 9.900,00**		
	COND.EXECUÇÃO: Entrega parcial conforme necessidade da entidade de abastecimento do veículo.		
	PAGAMENTO: À Vista.		
TERMO CONTRATUAL: ( ) S/INSTRUMENTO (X) CONTRATO	**SITUAÇÃO DE CADASTRO NO FORNECEDOR:** ( ) CADASTRADO (x)NÃO CADASTRADO	**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 12.001.04.122.0028.2.061–Manutenção das Atividades Administrativas 3.3.90.30 - Material de Consumo	
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A realização da Dispensa se faz necessário para o abastecimento do veículo adquirido.			
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha da empresa se faz por ser a que ofereceu o menor preço da gasolina e está em perfeitas condições legais para contratar com a Sopremu.			
JUSTIFICATIVA DA ACEITAÇÃO DO PREÇO: Por estar de acordo com os praticados no mercado.			
ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA:			
ANÁLISE DA PROCURADORIA JURÍDICA: **Considerando a documentação, apresentamos parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente ratificação do procedimento, pois o mesmo tem amparo no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Este o nosso parecer, "sub censura".**			
Data: 18/01/2023			
DR. EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI			
Procuradora Jurídica			
Análise da Comissão de Licitação Referente a Documentação Apresentada Pela Empresa:			
De Acordo.	De Acordo.		De Acordo.
Data: 18/01/2023	Data: 18/01/2023		Data: 18/01/2023
MARCOS PARRA MENDONÇA	***SIMONE REGINA DA SILVA***		***JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA***
Presidente CPF: 790.539.479-49	Membro- CPF: 057.424.369-04		Membro- CPF: 057.837.619-90

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:E0D35A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 117/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 117/2022	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**183/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**02/12/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	183/2022
b) Nr. Licitação:	117/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 18/01/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
Lote: 1					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	1,000	UND	54,65	150.000,00
Valor Estimado**:**					150.000,00
Lote: 2					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	1,000	UND	41,50	150.000,00
Valor Estimado					150.000,00
Lote: 3					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	1,000	UND	46,00	150.000,00
Valor Estimado					150.000,00
Lote: 4					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	1,000	UND	46,00	142.500,00
Valor Estimado					142.500,00
Lote: 5					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	1,000	UND	49,00	120.000,00
Valor Estimado					120.000,00
Lote: 6					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	1,000	UND	48,00	50.000,00
Valor Estimado					50.000,00
Lote: 7					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	1,000	UND	46,00	60.000,00
Valor Estimado					60.000,00
Lote: 8					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	1,000	UND	34,00	60.000,00
Valor Estimado					60.000,00
Lote: 9					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	1,000	UND	34,00	60.750,00
Valor Estimado					60.750,00
Lote: 10					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA). - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	1,000	UND	48,00	80.000,00
Valor Estimado					80.000,00
Lote: 11					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) cota de 25%. - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota de 25%	1,000	UND	43,00	50.000,00
Valor Estimado					50.000,00
Lote: 12					
Participante: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA					
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes,	1,000	UND	41,15	50.000,00

	interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota de 25%.				
Valor Estimado					50.000,00
Lote: 13					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PINTURA). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins. cota de 25%.	1,000	UND	45,00	50.000,00
Valor Estimado					50.000,00
Lote: 14					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins. cota de 25%	1,000	UND	34,00	47.500,00
Valor Estimado					47.500,00
Lote: 15					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins. cota de 25%.	1,000	UND	39,00	40.000,00
Valor Estimado					40.000,00
Lote: 16					
Participante: GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.		Percentual	Valor Total
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM). cota de 25% - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins. cota de 25%	1,000	UND	34,00	20.250,00
Valor Estimado					20.250,00
Total Estimado Geral:					**1.281.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.1.90.11.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.3.3.90.30.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.30.00
Enfrentamento da Emergência COVID 19.	10.001.08.122.0006.2062.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00
MANUT. DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	13.002.06.181.0006.2046.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	14.002.18.542.0004.2054.3.3.90.30.00

Mandirituba, 18 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6F85290F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período

de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200645	José Nelson Vidal de França	2019 2020	15122022	30	-x-
200790	Rosilaine de Fatima Procopiuk	2021 2022	09122022	15	-x-
200344	Jair Dal Santo	2021 2022	14122022	20	-x-
200746	Claudinei Zai	2021 2022	12122022	10	-x-
200648	José Ivo Cararo	2021 2022	16122022	30	-x-
200756	Gilson Alves da Luz	2022 2023	02012022	30	-x-
400674	Angela Marcia Holik	2022 2023	11012023	20	-x-
200706	Juliana Struz	2021 2022	02012023	30	-x-
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2021 2022	11012023	10	-x-
200717	Ana Carla Humeniuk de França	2021 2022	11012023	20	-x-
400650	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	2021 2022	23122022	30	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2020 2021	11012023	10	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2021 2022	21012023	20	-x-
200716	Gislaine Da Silveira	2020 2021	11012023	20	10
200696	Franciely Sevulski	2021 2022	11012023	20	-x-
200811	Aline Da Silva Daniel Mareniak	2022 2023	13012023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BEF78312

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200839	Sandra Padilha dos Santos	2022 2023	02012023	30	-x-
200777	Sandra Padilha dos Santos	2022 2023	02012023	30	-x-
200546	Josiane da Rocha Antunes	2022 2023	02012023	20	10
200463	Sandra Tereza Recofka	2022 2023	22012023	20	10
200688	Sandra Tereza Recofka	2022 2023	02012023	20	10
200541	Elaine Pereira da Luz	2022 2023	02012023	20	10
200332	Elaine da Silva Hanicz	2022 2023	02012023	20	10
200447	Josiane da Rocha Antunes	2022 2023	02012023	20	10
200464	Celestina Procopiuk	2022 2023	02012023	30	-x-
200443	Dalva Aparecida dos Santos Nunes	2022 2023	02012023	30	-x-
200844	Joanice Kravelim	2022 2023	02012023	30	-x-
200737	Josilene Dias da Silva	2021 2022	02012023	30	-x-
200701	Lucélia Dal Santo	2022 2023	02012023	30	-x-
200444	Lucélia Dal Santo	2022 2023	02012023	30	-x-
200451	Luiz Ferreira da Luz	2022 2023	02012023	30	-x-
200362	Maria Luiza Malamin	2022 2023	02012023	20	10
200689	Maria Luiza Malamin	2022 2023	02012023	20	10
200445	Salete Boschen da Luz	2022 2023	02012023	30	-x-
200838	Sirlene Eduardo Vogivoda	2022 2023	02012023	30	-x-
200785	Valdineia Fatima de Jesus	2022 2023	02012023	30	-x-
200709	Vanderson Rodrigues da Silva	2022 2023	02012023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de JANEIRO de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D56C3446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 DISPENSA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **LIGUE MÓVEL S.A.,** inscrita no CNPJ sob n. 10.442.435/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA),** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	Valor mensal	Valor p/ 12 meses
1	Internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 500MB para cada ponto, com fornecimento dos equipamentos necessários para execução do serviço, instalações e suporte técnico. Com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato. Pelo período de 12 meses.	12 MESES	1 PONTO	79,90	958,80

VALOR: R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos) divididos em 12 (doze) mensalidades de R$ 79,90 (setenta e nove reais noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 18 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:568C32AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 79-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	149 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/01/2023
d) Objeto Homologado :	convenio 927272/2022 entre Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município de Paiçandu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	TRATOR AGRÍCOLA COM NO MÍNIMO 80 CV, TRAÇÃO MÍNIMA 4X4		Ud	1,000	255.500,000	255.500,00
Total:						255.500,00

Paiçandu, 18/01/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:ED979370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19445/2022

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2022 – Processo Administrativo nº. 18256/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 60/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 86 e 89 na ordem de classificaçãoa empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**,** classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI					
Item nº 86: FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO BR0267662					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
86	R$ 0,40	R$ 0,42	R$ 0,41	R$ 0,41	R$ 0,41

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI					
Item nº 89: FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
89	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08

Palmeira 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D6F701AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13580/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 186/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RODOLAPA LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RODOLAPA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.295.811/0001-67

LOTE 1
Valor Total do Lote: 600.872,00 (seiscentos mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	*ANEL - VDO 166653041F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 16,16	48,49
2	*ARO INTERNO MOSTRADOR REPUXADO - VDO 880015012F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 39,57	118,71
3	*CONJUNTO ALAVANCA - VDO 125252001F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 44,53	133,59
4	*CONJUNTO BASE COMPLETA - VDO 990531005F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 36,55	109,64
5	*CONJUNTO CHICOTE COMPLETO - VDO 990104010F	VDO 1308	PEÇA	8	R$ 181,79	1.454,30
6	*CONJUNTO CONTATO - VDO 125900001F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 124,76	374,28
7	*CONJUNTO GUIA DE LUZ TAMPA PLÁSTICA - VDO 607141001F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 50,08	150,25
8	*CONJUNTO LAMINA 7D 1308/1310 - VDO 106341044F	VDO 1308/1310	PEÇA	5	R$ 86,38	431,91
9	*CJ.MAGNÉTICO W623 SEM TRANSMISSÃO - VDO 125004005F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 428,24	1.284,71
10	*CJ.MAGNÉTICO W1000 SEM TRANSMISSÃO - VDO 125004004F	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 455,21	2.276,06
11	*CJ.MAGNÉTICO W1000 SEM TRANSMISSÃO - *CONJUNTO HODOMETRO 1308/1310 - VDO 143426049F	VDO 1308/1310	PEÇA	10	R$ 200,83	2.008,28
12	*KIT EIXO DO HODÔMETRO 1308/1310 - VDO 120693030F	VDO 1308/1310	PEÇA	10	R$ 62,98	629,75
13	*CONJUNTO PENA DISTANCIA - VDO 120649044F	VDO 1308	PEÇA	10	R$ 96,20	961,99
14	*CONJUNTO PENA VELOCIDADE - VDO 120650044F	VDO 1308	PEÇA	10	R$ 102,15	1.021,49
15	*CONJUNTO PENA VIBRAÇÃO - VDO 121037044F	VDO 1308	PEÇA	10	R$ 106,22	1.062,16
16	*CONJUNTO PONTEIRO - VDO 127120001F	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 55,04	275,20
17	*CONJUNTO PONTEIRO TRANSLÚCIDO - VDO 167146001F	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 80,83	404,13
18	*CONJUNTO REGISTRADOR - VDO 125850001F	VDO 1308	PEÇA	3	R$ 466,12	1.398,36
19	*CONJUNTO RELÓGIO 1D MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO - VDO 151018046F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 901,50	1.803,00
20	*CONJUNTO RELÓGIO 1D MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO - VDO 151018047F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 890,59	1.781,18
21	*CONJUNTO RELÓGIO 7D MOSTRADOR TRANSLÚCIDO - VDO 153757047F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 892,57	1.785,14
22	*CONJUNTO RELÓGIO 7D MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO - VDO 153757046F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 768,60	1.537,21
23	*CONJUNTO TRANSMISSÃO W 623 - VDO 125092011F	VDO 1308	PEÇA	1	R$ 138,84	138,84
24	*CONJUNTO TRANSMISSÃO W623-MAGNÉTICO DE PLÁSTICO - VDO 125092013F	VDO 1308	UN	1	R$ 161,65	161,65
25	*CONJUNTO TRANSMISSÃO W 1000 - VDO 125092010F	VDO 1308	PEÇA	6	R$ 131,11	786,65
26	*CONJUNTO TRANSMISSÃO W1000-MAGNÉTICO DE PLÁSTICO - VDO 125092012F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 142,81	285,62
27	*CONDUTOR DE LUZ COMPLETO - VDO	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 103,14	206,28

	168110049F					
28	*CONDUTOR DE LUZ TRANSLÚCIDO - VDO 166966041F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 59,50	119,01
29	*COPO 1D COMPLETO TAMPA PLÁSTICA BAIXA - VDO 125125001F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 428,43	856,87
30	*COPO 1D COMPLETO TAMPA PLÁSTICA - VDO 017129009F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 417,52	835,05
31	*COPO 7D COMPLETO TAMPA PLÁSTICA BAIXA - VDO 125125004F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 507,77	1.015,55
32	*COPO 7D COMPLETO TAMPA PLÁSTICA - VDO 017129010F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 425,46	850,92
33	*FILTRO VERDE CONDUTOR DE LUZ - VDO 166967041F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 31,73	63,47
34	*SENSOR EATON 2 PINOS	VDO EATON	UN	4	R$ 482,98	1.931,92
35	*SENSOR EATON 4 PINOS	VDO EATON	PEÇA	4	R$ 706,12	2.824,49
36	*KIT LACRES 1308 - VDO 110034009F	VDO 1308	PEÇA	20	R$ 32,73	654,54
37	*MOLA DO CHICOTE - VDO 123835039F	VDO 1308	UN	2	R$ 219,18	438,35
38	*MOLDURA VW - VDO 507673001F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 216,40	432,80
39	*PONTO DE CONTATO - VDO 139889049F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 111,17	222,35
40	*REBITE EXPANSIVO - VDO 851817004F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 16,76	33,52
41	*TAMPA INTERNA 7D - VDO 156279041F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 72,64	145,29
42	*TAMPA TRASEIRA 1308 - VDO 880137001F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 74,38	148,76
43	*VIDRO DO TACOGRAFO - VDO 107509043F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 61,88	123,77
44	*ALAVANCA DE VIBRAÇÃO - VDO 130901020F	VDO 1308	PEÇA	2	R$ 57,52	115,04
45	*SUPORTE DO POTENCIÔMETRO - VDO 131001110270F	VDO 1318	PEÇA	2	R$ 72,40	144,79
46	*TAMPA BAIXA 7D - VDO 507042204F	VDO 1318	PEÇA	2	R$ 179,51	359,01
47	*FECHADURA CURTA COMPLETA - VDO 131889018F	VDO 1308/1318	PEÇA	2	R$ 68,43	136,86
48	*FECHADURA LONGA COMPLETA - VDO 131889019F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 65,45	327,27
49	*TACOGRAFO ELETRONICO 1318 - VDO 14301002F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 3.332,27	16.661,34
50	*ANEL DISTANCIADOR 1D - VDO T18010604300F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 31,73	158,67
51	*CIRCUITO DE TAMPA 16 VIAS - VDO T187201302F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 134,38	671,91
52	*AGULHA 1D/180(VELOCIDADE) - VDO 131802021900010F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 118,51	2.370,26
53	*AGULHA 1/125 (VELOCIDADE) - VDO 13180202190000F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 109,49	2.189,76
54	*AGULHA 1D/125 180(DISTANCIA) - VDO 13180202191000F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 143,31	2.866,14
55	*AGULHA 1D/125 180 (TEMPO) - VDO 13180202192000F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 121,98	2.439,68
56	*AGULHA 7D/125(VELOCIDADE) - VDO 13180202193000F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 129,42	2.588,44
57	*AGULHA 7D/125(DISTANCIA) - VDO 13180202194000F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 125,95	2.519,02
58	*EIXO DO REGISTRADOR 1318 - VDO 1318020110234F	VDO 1318	PEÇA	4	R$ 72,40	289,59
59	*MOLAS DO REGISTRADOR 1318 - VDO 1318020217700F	VDO 1318	PEÇA	4	R$ 41,75	167,01
60	*CONJUNTO COPO 1D - VDO C1802030100F	VDO 1318	PEÇA	1	R$ 411,20	411,20
61	*CONJUNTO COPO 7D - VDO C18020301000F	VDO 1318	PEÇA	1	R$ 309,82	309,82
62	*CONJUNTO LÂMINA 7D 1318 - VDO T18010104100F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 209,66	2.096,55
63	*CONJUNTO MOSTRADOR VDO - VDO T18010101000F	VDO 1318	PEÇA	4	R$ 146,08	584,34
64	*CONJUNTO ODÔMETRO 1318 - VDO T18020700001F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 187,64	3.752,76
65	*KIT EIXO DO HODÔMETRO 1318 - VDO 13180207000400F	VDO 1318	PEÇA	4	R$ 84,40	337,59
66	*CONJUNTO PLATINA - VDO C18020000F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 442,81	4.428,15
67	*CONJUNTO PLATINA 1318 2 MOTORISTAS - VDO T1802020010F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 432,80	4.327,98
68	*PLATINA SIMPLES 180KM/H - VDO 13180202005012F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 220,17	2.201,67
69	*CONJUNTO PONTEIRO - VDO T18010902701F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 171,87	1.718,69
70	*CONUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 125KM/H 12/24V - VDO T18020200101F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 758,98	7.589,83
71	*CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE 180 KM/H 12/24V - VDO 13180203009010F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 708,60	7.086,03
72	*CONJUNTO SUPORTE DE CONTATO - VDO C18020205600F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 63,47	317,35
73	*CONJUNTO TAMPA DO HODÔMETRO REDONDO - VDO T18020101500F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 94,61	473,06
74	*FECHADURA 1318 - VDO C18011400000F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 65,65	328,27
75	*FITA DE ARTICULAÇÃO - VDO T18010103300F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 54,84	274,22
76	*FLAT CABLE 16 VIAS - VDO HS536800005F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 136,66	1.366,62
77	*KIT LACRE INSTALAÇÃO 1318 - VDO 507180004F	VDO 1318	PEÇA	30	R$ 56,53	1.695,87
78	*KIT LACRE REPARO 1318 - VDO T18020105100F	VDO 1318	PEÇA	30	R$ 44,68	1.340,34
79	*KIT PARAFUSOS 1318 - VDO HS0701000023F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 14,88	74,38
80	*KIT SUPORTE SEM FIM SEM MOLA - VDO T18020205F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 62,78	313,89
81	*KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA - VDO 13189999017F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 98,58	492,89
82	*TAMPA LACRE ´´W`` - VDO 13180201013003F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 64,56	645,62
83	*TAMPA CONEXÃO ELÉTRICA - VDO 13180201052002F	VDO 1318	PEÇA	30	R$ 68,43	2.052,90
84	*CONJUNTO ARO FRONTAL REDONDO - VDO T18010101191F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 143,11	715,55
85	*ARO FRONTAL SCANIA QUADRADO - VDO T18010101125F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 145,79	728,93
86	*KIT TAMPA FRONTAL 1318 IVECO - VDO 13180101011870F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 137,95	689,76
87	*MOTOR DO HODÔMETRO - VDO T18020217400F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 517,69	5.176,91

88	*MOTOR DO HODÔMETRO 24V - VDO T18020217401F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 562,62	5.626,18
89	*PLACA DE AJUSTE ´´W`` - VDO T187200400F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 162,15	1.621,50
90	*RELOGIO 1D - VDO T18010600001F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 637,89	6.378,91
91	*RELOGIO 7D - VDO T18010600003F	VDO 1318	PEÇA	10	R$ 602,98	6.029,82
92	*KIT LACRE TAMPA 1D/7D - VDO T18010101F	VDO 1318	PEÇA	20	R$ 116,33	2.326,62
93	*TAMPA INTERNA 1D - VDO T18020101202F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 81,92	409,59
94	*TAMPA INTERNA 7D - VDO T18020101200F	VDO 1318	PEÇA	7	R$ 79,64	557,46
95	*TAMPA TRASEIRA - VDO T18020105000F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 81,12	405,62
96	*TACOGRAFO ELETRONICO MTCO 1390 - VDO 445001002F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 3.745,83	18.729,14
97	*AGULHA DA DISTANCIO E TEMPO 1D 125 KM - VDO 13223001200F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 120,60	3.617,88
98	*AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO 1D 180 KM - VDO 13243001200F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 127,44	3.823,17
99	*AGULHA DA DISTANCIA E TEMPO 7D 125 KM - VDO 13903000600F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 108,79	3.263,82
100	*AGULHA DA VELOCIDADE 1D 125 KM - VDO 13223001400F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 130,41	3.912,42
101	*AGULHA DA VELOCIDADE 1D 180 KM - VDO 13243001401F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 148,56	4.456,89
102	*AGULHA DA VELOCIDADE 7D 125 KM - VDO 13903000400F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 129,62	3.888,63
103	*AGULHA DA VELOCIDADE 7D 180 KM - VDO 13903000801F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 124,96	3.748,80
104	*AGULHA DE TEMPO E DISTANCIA 7D 180 KM - VDO 13903001101F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 133,79	4.013,58
105	*ALARME DE VELOCIDADE - VDO 537502023F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 141,52	707,61
106	*CAPA DE BORRACHA(PARAFUSO DA CARCAÇA) - VDO 13225000300F	VDO 1390	PEÇA	1	R$ 24,69	24,69
107	*CAPA DE BORRACHA(PARAFUSO DA *CJ.CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 1D MTCO - VDO 13247200501F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 358,71	3.587,14
108	*CJ.CIRCUITO FLEXIVEL GAVETA 7D MTCO - VDO 13907200901F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 410,48	4.104,84
109	*CONJUNTO DISPLAY MTCO DIVERSOS - VDO 13243002301F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 432,30	4.323,02
110	*CJ.CIRCUITO FLEXIVEL DA PLATINA MTCO - VDO 13247201000F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 146,18	730,91
111	*CONECTOR TRASEIRO MTCO 1390 - VDO 13248440500F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 81,72	408,59
112	*CONJUNTO LAMINA DE 7D MTCO - VDO 13908401402F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 94,22	942,15
113	*CONJUNTO SENSOR DA GAVETA MTCO - VDO 13248460204F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 72,79	363,97
114	*CJ.SISTEMA ABERTURA DA GAVETA MTCO - VDO 13228402302F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 105,03	525,13
115	*CONJUNTO TAMPAS RELOGIO 1D MTCO - VDO 13903300400F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 137,26	686,29
116	*CONJUNTO LAMINA DE 7D MTCO - VDO *CONJUNTO CARCAÇA MTCO - VDO 13245005002F	VDO 1390	PEÇA	2	R$ 241,99	483,97
117	*CONJUNTO GAVETA SIMPLES MTCO 1390 - VDO 13243360505F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 176,43	882,16
118	*EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390 - VDO 132284000201F	VDO 1390	PEÇA	20	R$ 32,33	646,60
119	*EIXO GUIA DA GAVETA MTCO - VDO 13248030102F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 66,64	333,22
120	*EIXO METALICO DO REGISTRADOR MTCO - VDO 132280000201F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 76,27	381,33
121	*ENGRENAGEM AJUSTE DE HORAS MTCO 1390 - VDO 13248460700F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 54,69	546,94
122	*EXTRATOR MTCO 1390 - VDO 13228170101F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 84,20	841,99
123	*FREIO DA GAVETA(TRILHO DIREITO)MTCO - VDO 13245000600F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 61,78	617,85
124	*FREIO DA GAVETA(TRILHO ESQUERDO)MTCO - VDO 13245000500F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 49,49	494,88
125	*FRONTAL DA GAVETA - VDO 13243302500F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 52,66	263,31
126	*GAVETA 1D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903310402F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 1.014,06	5.070,31
127	*GAVETA 7D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903311003F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 1.097,86	10.978,63
128	*SUPORTE DE FIXAÇÃO(FRAME)MTCO 1390 - VDO 140695004F	VDO 1390	PEÇA	2	R$ 67,34	134,68
129	*GUARDA PÓ MTCO 1390 - VDO 13248460301F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 57,42	287,11
130	*GUIA DA GAVETA MTCO - VDO 13228401005F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 19,34	96,69
131	*GUIA DE LUZ MTCO - VDO 13248401405F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 15,47	77,36
132	*IRMÃ DO RELOGIO MTCO 1390 - VDO 13228421601F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 60,40	603,97
133	*KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO 1D - VDO 1313228421404F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 111,97	559,84
134	*KIT ENGRENAGENS COM TAMPA RELÓGIO 7D - VDO 13228421403F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 113,95	569,75
135	*KIT ETIQUETAS ESQUEMA ELÉTRICO MTCO 1390 - VDO 13905060000F	VDO 1390	PEÇA	1	R$ 86,18	86,18
136	*KIT REPARO LACRE AZUL - VDO 507180010F	VDO 1318/1390	PEÇA	50	R$ 19,73	986,75
137	*MOLA DO RELÓGIO MTCO 1390 - VDO 13193100300F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 76,07	760,66
138	*MOLA DO TRILHO MTCO 1390 - VDO 13245000201F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 11,80	59,01
139	*MOLDURA FRONTAL 7D MTCO BOTÃO PRETO - VDO 13905110200F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 184,76	923,81
140	*MOLDURA FRONTAL 1D MTCO BOTÃO PRETO - VDO 13905110300F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 197,36	986,78
141	*MOLDURA FRONTAL 1D MTCO 1390 - VDO 13905110100F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 181,39	906,95
142	*MOLDURA FRONTAL 7D MTCO 1390 - VDO	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 202,61	1.013,07

	13905110000F					
143	*MOTOR DE PASSO MFS MTCO 1390(V,T E KM) - VDO HS52800066F	VDO 1390	PEÇA	6	R$ 231,97	1.391,81
144	*MOTOR DE PASSO SAS MTCO 1390 - VDO HS532800068F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 245,95	1.229,77
145	*MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA - VDO 13243002700F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 152,23	761,17
146	*MOTOR DE AJUSTE DAS HORAS MTCO - VDO 13243360300F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 95,95	959,51
147	*PARAFUSO MLDURA FRONTAL MTCO 1390 - VDO KN070182004F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 11,80	118,01
148	*PARAFUSO DA PLACA E PLATINA MTCO 1390 - VDO HS0701000092F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 11,90	119,00
149	*PARAFUSO DA PONTE MTCO 1390 - VDO HS 070100063F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 11,50	115,04
150	*PARAFUSO DA TAMPA DO RELOGIO 7D MTCO 1390 - VDO HS070100008F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 9,72	97,19
151	*PARAFUSO DO DISPLAY MTCO 1390 - VDO HW16020F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 9,82	98,18
152	*PLATINA 1D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903000111F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 891,08	8.910,84
153	*PLATINA 7D COMPLETA MTCO 1390 - VDO 13903010011F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 798,65	7.986,53
154	*PLATINA SIMPLES - VDO 13248405011F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 258,35	1.291,75
155	*PONTE DE 7D MTCO - VDO 13908400202F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 37,78	188,92
156	*REBITE EXPANSIVO(SUPORTE DO DISCO)MTCO - VDO 13228422400F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 17,45	174,54
157	*SUPORTE DISCO 1D MTCO - VDO 13248420404F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 24,20	241,98
158	*GUIA DO EXTRATOR MTCO - VDO 13248432000F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 16,76	167,60
159	*CREMALHEIRA DA PENA MTCO - VDO 13248430903F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 23,21	232,06
160	*ARRUELA LISA M2,6X5,5 MTCO - VDO KN111901381F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 17,16	85,79
161	*DISTANCIADOR MTCO - VDO 13228450101F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 16,46	82,32
162	*MESA DO DISCO MTCO - VDO 13903310201F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 119,31	1.193,07
163	*SUPORTE DO DISCO 7D MTCO - VDO 13903310101F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 64,36	643,64
164	*TAMPA DO DISCO DE 7D MTCO - VDO 13903310301F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 93,62	936,20
165	*TAMPA LACRE CONEXAO MTCO 1390 - VDO 13228440100F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 71,55	2.146,62
166	*TAMPA LACRE FRONTAL MTCO 1390 - VDO 13228460202F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 36,50	1.094,88
167	*TAMPA LACRE SUPERIOR MTCO 1390 - VDO 13110111131000F	VDO 1390	PEÇA	30	R$ 38,18	1.145,46
168	*TRILHOS DA CARCAÇA MTCO 1390 - VDO 13248430007F	VDO 1390	PEÇA	10	R$ 158,38	1.583,81
169	*KIT CONVERSÃO MTCO GAVETA FIXABASCULANTE - VDO 13243332501F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 76,56	382,81
170	*KIT CONVERSÃO MTCO GAVETA BASCULANTE - VDO 13248431800F	VDO 1390	PEÇA	2	R$ 78,35	156,70
171	*DISCO DIAGRAMA 7D 125 KM SEVA 14025005F	VDO/TJR 1308/1318/1390	PEÇA	60	R$ 68,43	4.105,80
172	*ANEL TRAVA 7D - VDO 121028015F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 18,64	93,22
173	*LAMPADA 12V - VDO HW04067F	VDO 1308/1318	PEÇA	20	R$ 14,78	295,54
174	*LAMPADA 24V - VDO HW04068F	VDO 1308/1318	PEÇA	20	R$ 14,78	295,54
175	*CHAVE LONGA PARA TACOGRAFO - VDO 240180001F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 15,77	78,84
176	*CONVERSOR DUPLICADOR DE SINAIS - VDO 785079001F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	5	R$ 348,10	1.740,52
177	*CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA - VDO 537502048F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	8	R$ 376,57	3.012,53
178	*DUPLICADOR DE SINAL - VDO X79140000003F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	5	R$ 150,65	753,23
179	*GARFO 105,5 MM - VDO 121025038F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 19,44	97,19
180	*GARFO 95 MM - VDO 140379005F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 19,73	98,67
181	*GARFO 1318 - VDO T18031101000F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 25,19	125,95
182	*PORCA DE FIXAÇÃO - VDO T05000603F	VDO 1308/1318	PEÇA	5	R$ 23,41	117,03
183	*SUPORTE PARA TACOGRAFO - VDO 24515395163F	VDO 1308/1318	PEÇA	1	R$ 93,52	93,52
184	*SENSOR HALL 4 PINOS M22-1318 - VDO 340214004F	VDO HALL	PEÇA	5	R$ 551,31	2.756,56
185	*SENSOR HALL VOLVO - VDO 215904010000F	VDO HALL	PEÇA	5	R$ 634,62	3.173,09
186	*SENSOR INDUTIVO SCANIA - VDO 215950004501F	VDO INDUTIVO	PEÇA	5	R$ 852,70	4.263,52
187	*SENSOR INDUTIVO VOLVO - VDO 215950004201F	VDO INDUTIVO	PEÇA	5	R$ 865,50	4.327,48
188	*SENSOR INDUTICO HASTE 63MM - VDO 215950004401F	VDO INDUTIVO	PEÇA	5	R$ 777,53	3.887,64
189	*SENSOR HALL3 PINOS M22 (importado) - VDO 215501000001F	VDO HALL	PEÇA	5	R$ 655,25	3.276,23
190	*Sensor indutivo Ford/mbb - VDO 2159200023000f	VDO INDUTIVO	PEÇA	5	R$ 803,02	4.015,09
191	*SENSOR HALL 3 PINOS 7/8 (IMPORTADO) - VDO 215503000001F	VDO HALL	PEÇA	5	R$ 714,95	3.574,75
192	*TOMADA COMPLETA 5M -1318 - VDO 215992020F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 259,04	1.295,22
193	*TOMADA COMPLETA 15 M -1318 - VDO 215992021F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 316,27	1.581,34
194	*TOMADA COMPLETA SEM CABO -1318 - VDO 215992022F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 108,00	540,01
195	*TOMADA COMPLETA 1318(90 GRAUS) - VDO 215992023F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 126,84	634,22
196	*TOMADA DO SENSOR(90 GRAUS) - VDO 215992024F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	5	R$ 125,26	626,29
197	*TOMADA DO SENSOR(RETA) - VDO 215992025F	VDO 1308/1318/1390	PEÇA	5	R$ 138,35	691,74
198	*TOMADA COMPLETA 15 M -1310 - VDO 537887001F	VDO 1310	PEÇA	5	R$ 454,62	2.273,08
199	*TOMADA COMPLETA SEM CABO 1310 - VDO 537287004F	VDO 1310	PEÇA	5	R$ 101,06	505,29

200	*TOMADA COMPLETA SEM CABO 1308 - VDO 990104005F	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 163,04	815,22
201	*TOMADA BRANCA 1318 - VDO HS536600081F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 85,59	427,94
202	*TOMADA AMARELA 1318 - VDO HS536600082F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 39,87	199,34
203	*TERMINAL TOMADA - VDO HW32260F	VDO 1308/1318	PEÇA	30	R$ 65,75	1.972,56
204	*PORCA PARA REDUTOR - VDO AT553R	VDO 1308	PEÇA	20	R$ 47,11	942,14
205	*PROLONGADOR CURTO - VDO 017282001R	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 66,74	333,72
206	*PROLONGADOR LONGO - VDO 017282007R	VDO 1308	PEÇA	5	R$ 108,40	541,99
207	*TRANSMISSÃO ANGULAR - VDO AS000GR	VDO 1308	PEÇA	20	R$ 205,39	4.107,80
208	*TACOGRAFO DIGITAL BVRD - VDO 446010001F	VDO BVDR	PEÇA	2	R$ 3.341,20	6.682,39
209	*KIT PCB PRINCIPAL BVDR - VDO A2C53379993F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 1.278,66	6.393,30
210	*KIT MOD IMPRESSORA COMPL BVDR - VDO A2C53385306F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 202,12	1.010,59
211	*KIT MODULO DISPLAY BVDR - VDO A2C00059499F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 1.683,49	8.417,45
212	*KIT FLEX CABLE MD DISPLAY BVDR - VDO A2C53099314F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 348,40	1.742,00
213	*KIT MOLDURA FRONTAL BVDR - VDO A2C53380641F	VDO BVDR	PEÇA	3	R$ 1.123,95	3.371,84
214	*KIT BOTÕES E GUARDA PÓ BVDR - VDO A2C53394736F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 441,62	2.208,12
215	*KIT CARCAÇA METÁLICA BVDR - VDO A2C53429682F	VDO BVDR	PEÇA	3	R$ 561,23	1.683,69
216	*KIT TAMPA CARCAÇA METÁLICA BVDR - VDO A2C53394983F	VDO BVDR	PEÇA	3	R$ 294,85	884,54
217	*KIT TRAVA METÁLICA DO FRAME BVRD - VDO A2C53229432F	VDO BVDR	PEÇA	3	R$ 213,13	639,38
218	*KIT PARAFUSOS BVDR - VDO A2C37271800F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 305,75	1.528,77
219	*KIT ESPAÇADORES INTERNOS BVDR - VDO A2C53380621F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 213,82	1.069,10
220	*KIT PORCA PLÁSTICA BVDR - VDO A2C53229452F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 62,38	311,90
221	*KIT FITA DE IMPRESSÃO - VDO A2C80441100F	VDO BVDR	PEÇA	60	R$ 75,37	4.522,32
222	*KIT LACRAÇÃO BVDR - VDO 13818485000F	VDO BVDR	PEÇA	10	R$ 97,09	970,92
223	*KIT ESPAÇADOR METAL.15 CM BVDR - VDO AC253218009F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 195,27	976,37
224	*KIT ESPAÇADOR METÁL.10CM BVDR - VDO A2C53229031F	VDO BVDR	PEÇA	5	R$ 195,37	976,87
225	*Tacógrafo digital SEVA DT-1050c	SEVA DT1050C	PEÇA	5	R$ 3.163,67	15.818,36
226	*Tacógrafo digital SEVA VT-140	SEVA VT140	UN	2	R$ 2.945,49	5.890,98
227	Bobina DIVERSAS SEVA 006985	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	50	R$ 59,41	2.970,25
228	*Cartão motorista hibrido SEVA012133	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	20	R$ 71,41	1.428,10
229	*Chicote MIO SEVA 008470	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 166,41	1.664,15
230	*KIT LACRAÇÃO DIVERSOS SEVA 009689	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	20	R$ 116,03	2.320,68
231	*Bloqueador com filtro e amplificador de sinais SEVA 005089	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 312,00	3.120,03
232	*ANTENA GPS DIVERSAS SEVA 013190	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	3	R$ 110,98	332,93
233	*Pré-tensionador Bobina DIVERSAS SEVA 009224	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	20	R$ 170,88	3.417,56
234	*Suporte Bobina para Impressora MLT-289 SEVA 006534	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 196,27	1.962,66
235	*Tampa da Impressora SEVA 010195	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 187,34	1.873,41
236	*Suporte da Bobina SEVA 010278	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 88,17	881,66
237	*IMPRESSORA DIVERSAS SEVA 009112	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	15	R$ 889,79	13.346,92
238	*Chicote montado para Impressora remota SEVA 009246	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 304,37	3.043,67
239	*Kit descarga de dados FNDE SEVA 010306	SEVA DT1050C/DT1050/VT140/SVT3000A	PEÇA	10	R$ 420,80	4.207,98
240	*Kit fixação velocímetro VT-140 SEVA 009077	SEVA VT140	PEÇA	10	R$ 91,83	918,35
241	*IMPRESSORA VT-140 SEVA 9112	SEVA VT140	PEÇA	15	R$ 605,96	9.089,35
242	*DISCO DIAGRAMA 1D 125KM SEVA 14024005F	TJR-VDO 1308/1310/1318/1390	PEÇA	200	R$ 57,42	11.484,40
243	*DISCO DIAGRAMA 7D 125 KM SEVA 14025005F	TJR -VDO 1308/1310/1318/1390	PEÇA	150	R$ 62,48	9.372,00
244	*DISCO DIAGRAMA 1D 140 KM SEVA 140270001F	TJR-VDO 1308/1310/1318/1390	PEÇA	100	R$ 68,33	6.833,10
245	*DISCO DIAAGRAMA 1D 180 KM SEVA 140240010F	TJR-VDO 1308/1310/1318/1390	PEÇA	100	R$ 64,76	6.476,10
246	*DISCO DIAGRAMA 7D 180KM SEVA 140250006F	TJR-VDO 1308/1310/1318/1390	PEÇA	100	R$ 65,45	6.545,50
247	*PLACA DE VELOCIDADE 12V -SEM REDUZIDA SEVA T187205201F	TODOS-VDO 1318	PEÇA	5	R$ 836,84	4.184,18
248	*PLACA DE VELOCIDADE 12V-COM REDUZIDA SEVA T187205401f	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 828,90	4.144,51
249	*PLACA DE VELOCIDADE 12V COM REDUZIDA (+)FORD SEVA T18720560F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 744,40	3.722,02
250	*PLACA DE VELOCIDADE 24V-SEM REDUZIDA SEVA T187205301F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 801,73	4.008,64
251	*PLACA DE VELOCIDADE 24V-COM REDUZIDA(-) SEVA T187205501F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 788,84	3.944,18
252	*PLACA DE VELOCIDADE 24V SEM RED 4 IMP VOLTA (B8)OVER SPEED(A8) SEVA 13187205703F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 782,39	3.911,95
253	*PLACA DDE VELOCIDADE 24V RED 4 IMP (B8) OVER SPEED (A8) SEVA 1318720590F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 593,56	2.967,80
254	*PLACA DE VELOCIDADE 12V RED 4 IMP (B8) SEVA 1318720600F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 859,84	4.299,22
255	*PLACA DE VELOCIDADE 24V RED FORD SEVA 1318720610F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 766,72	3.833,60
256	*PLACA DE VELOCIDADE 12V 140 KM IVECO DAILY SEVA 1318720620F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 175,44	877,20
257	*PLACA DE VELOCIDADE 12V 180 KM H-FIAT DUCATO SEVA 1318720630F	VDO 1318	PEÇA	5	R$ 709,99	3.549,95
258	*PLACA 2V EATON RED(+)K -LINE SEVA 13907302301F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 1.190,00	5.949,99
259	*PLACA 12V HALL RED(-)CAN SEVA 13247235403F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 1.121,57	5.607,83
260	*PLACA 12V HALL RED (+)K LINE SEVA 13247239203F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 1.048,47	5.242,37
261	*PLACA 12V ETON RED(+)K LINE OVER SPEED SEVA 13907240600F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 914,29	4.571,46

262	*PLACA 2V HALL RED(+)K-LINE OVER SPEED SEVA 13907241000F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 988,67	4.943,36
263	*PLACA 13 HALL-KITAS SEM REDUZIDAS SEVA 13907241300F	VDO 1390	PEÇA	5	R$ 1.080,90	5.404,52
264	*Serviço de conserto de painel	SEM MARCA TODOS TAC?GRAFOS VDO /SEVA	UN	10	R$ 380,14	3.801,36
265	*Serviços de calibragem e mão de obra de cronotacógrafos	SEM MARCA TODOS TAC?GRAFOS VDO /SEVA	UN	80	R$ 148,66	11.892,96
266	*Taxa de Selagem	SEM MARCA TODOS TAC?GRAFOS VDO /SEVA	UN	80	R$ 82,71	6.616,88
267	*Taxa de Ensaio	SEM MARCA TODOS TAC?GRAFOS VDO /SEVA	UN	80	R$ 170,58	13.646,40
268	*Serviço de reinstalação de tacógrafo	SEM MARCA TODOS TAC?GRAFOS VDO /SEVA	UN	80	R$ 106,12	8.489,28

Valor Total Homologado - R$ 600.872,00

O objeto deverá ser executado em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** O prazo para entrega/execução do serviço será de no máximo 05 (cinco) dias corridos contados da data do pedido (empenho). Os serviços deverão ser executados na estrutura de responsabilidade do fornecedor vencedor do certame no período de segunda a sexta feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos ou serviços deverão ser realizadas na presença de representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na ocasião da entrega. Se a CONTRATADA não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela CONTRATANTE. Deverá ser entregue até 05 (cinco) dias após a solicitação. Deverá ser entregue no almoxarifado central, sito à Rua Flavio Santos s/n no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. Horário da Entrega: das 8h às 12h e das 13h às 17h. Deverão estar acondicionadas em embalagens específicas para garantir a qualidade do produto. A contratante ficará responsável pelos custos do deslocamento até a sede da contratada num perímetro máximo de 100 quilômetros contados a partir da sede do Município. Caso a empresa se situe fora desse raio, a mesma ficará responsável pelos gastos de deslocamento, que terá que ser feito sobre prancha, assim evitando desgastes do veículo com longas viagens e possíveis ocorrências durante o deslocamento, além de gastos com alimentação e outras necessidades do condutor municipal. **Serão obrigações da contratada**: Deverá ser apresentado registros/relatório dos serviços executados. As peças deverão ter garantia de no mínimo 01 (um) ano. A empresa CONTRATADA deverá estar devidamente credenciada no INMETRO. Aferimento e Selagem do Cronotacógrafo, nos termos da resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, com emissão de certificação com validade de 02(dois) anos. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Realizar os serviços em perfeitas condições e dentro da data prevista. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 186/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 600.872,00 (seiscentos mil, oitocentos e setenta e dois reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 18 de janeiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ:76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF SOB O Nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal Nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Rodolapa LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.295.811/0001-67
LUNARA POLAK DE ALMEIDA
CPF/MF SOB O Nº 064.897.449-96
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:860C630F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES APÓS PERIODO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022.

A comissão de PSS n.º 03/2022, nos termos do Decreto n.º 15.672/2022, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com o emprego público ofertado.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

ELEDIANE DE TONI
Membro

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADELIS BARAUCE	24/04/1990	Agente Educacional
ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	Agente Educacional
ADRIANE HORNES HARTMANN	13/11/1981	Agente Educacional
ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	Agente Educacional
ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	11/08/1985	Agente Educacional
ALEANDRA CORSINI FERNANDES	13/04/1997	Agente Educacional
ALICE DE FATIMA PEREIRA COLDEBELA	30/11/1989	Agente Educacional
ALISSON VOICHICOSKI	14/071997	Agente Educacional
AMANDA RAMOS GUIMARÃES	02/01/1996	Agente Educacional
AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	06/10/1987	Agente Educacional
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	02/03/1987	Agente Educacional
ANA MARIA VOLSKI	24/11/1982	Agente Educacional
ANA PAULA DE SOUZA	22/04/1995	Agente Educacional
ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	28/07/2002	Agente Educacional
ANABELLI HORTIZ DE ALMEIDA	16/09/1994	Agente Educacional
ANDREA RENAUT	29/05/1978	Agente Educacional
ANDREIA CARLOS MARQUES	30/09/1993	Agente Educacional
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	09/12/1987	Agente Educacional
ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	06/10/1991	Agente Educacional
ANDRESSA REGINA ARAÚJO FERREIRA	23/09/1990	Agente Educacional
ANDRIELE BARBOSA SIMER	17/09/1992	Agente Educacional
ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	29/11/1998	Agente Educacional
ANDRIELI APARECIDA FERNANDES	12/10/1994	Agente Educacional
ANELISE DE LIMA PINTO	04/09/1990	Agente Educacional
ANGELICA TEIXEIRA LOPES	08/08/1998	Agente Educacional
ANGELINA GONSALVES JEREMIAS	20/09/1995	Agente Educacional
ANNA LUIZA DELFRATE	18/04/1998	Agente Educacional
ANTONIO MURILO SVIECH	13/06/1976	Agente Educacional
APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVA	10/12/1963	Agente Educacional
ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	12/10/1988	Agente Educacional
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	09/06/1985	Agente Educacional
BEATRIZ CAMARGO	18/01/2004	Agente Educacional
BEATRIZ IURK BATISTA	12/12/1987	Agente Educacional
BERENICE KAMINSKY AUER	09/06/1992	Agente Educacional
BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	26/10/1996	Agente Educacional
BIANCA RAIN DO PILAR	05/06/2004	Agente Educacional
BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	30/04/2003	Agente Educacional
BRUNA JANAINA FERNANDES DE MATOS DO VALE	29/11/1984	Agente Educacional
CAMILA MACHADO VIDA	07/09/2001	Agente Educacional
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28/09/1992	Agente Educacional
CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	10/12/1984	Agente Educacional
CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO	16/10/1997	Agente Educacional
CAROLINA ELOISE SCHNELL	14/11/1997	Agente Educacional
CAROLINE CORDEIRO SANTOS	09/01/1999	Agente Educacional
CATIANE APARECIDA SCHON	09/04/1984	Agente Educacional
CELIA REGINA SAGAZ	23/12/1977	Agente Educacional
CINARA ALBACH	23/01/2002	Agente Educacional
CINTIA DE FATIMA VERBINSKI	25/12/1983	Agente Educacional
CINTIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	01/02/1984	Agente Educacional
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	13/05/1972	Agente Educacional
CLAUDINEIA DE GOES	15/12/1983	Agente Educacional
CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES	16/02/1986	Agente Educacional
CLAUNETE DOS SANTOS	27/10/1975	Agente Educacional
CLEUMA BARBOSA SIMER	21/11/1983	Agente Educacional
CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983	Agente Educacional
CRISTIANE HARTMAN	17/01/2002	Agente Educacional
CRISTIANE ROBES BATISTA	12/04/1986	Agente Educacional

CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999	Agente Educacional
CRISTIELLEN DA SILVA NOVAK	01/01/1986	Agente Educacional
CRISTINA DA SILVA EWERT	09/07/2000	Agente Educacional
DAIANE FREITASDA CUNHA	04/02/1987	Agente Educacional
DAILINE BRONOSKI	17/01/2005	Agente Educacional
DANIEL RIBEIRO LANGE	06/03/1975	Agente Educacional
DANIELE BATAMAM MILONE	24/02/1992	Agente Educacional
DANIELE ROCHINSKI	29/01/1982	Agente Educacional
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	22/05/2002	Agente Educacional
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	22/05/2002	Agente Educacional
DAVIANE BALTAZAR MIRANDA DE JESUS	30/11/1994	Agente Educacional
DÉBORA COSTA	06/11/1974	Agente Educacional
DENISE DE FÁTIMA STADLER	24/10/1977	Agente Educacional
DULCE MARCIELE GALAN	13/03/1992	Agente Educacional
EDIMARA APARECIDA DE MORAES	10/03/1988	Agente Educacional
ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	24/05/1981	Agente Educacional
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	16/03/1977	Agente Educacional
ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995	Agente Educacional
ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	07/05/1989	Agente Educacional
ELEN FRANCISCA LOPES GOLOM	24/02/2002	Agente Educacional
ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	07/12/1982	Agente Educacional
ELI APARECIDA BACH	15/11/1965	Agente Educacional
ELIANDRA DA SILVA	15/04/1986	Agente Educacional
ELIANE APARECIDA ALVES	15/11/1978	Agente Educacional
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	10/11/1964	Agente Educacional
ELIANE SCHUEBEL	10/11/1985	Agente Educacional
ELIS MICHELI SANSON FALARZ	23/07/1981	Agente Educacional
ELISA CARLA BARLETTA	01/06/1986	Agente Educacional
ELISIANE VIANTE	30/05/1986	Agente Educacional
ELISMARA VASCO BLANC	18/01/1983	Agente Educacional
ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	08/11/1993	Agente Educacional
ELIZIANE ALBACH	20/06/1984	Agente Educacional
ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991	Agente Educacional
ELUANA STELE	18/02/1988	Agente Educacional
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/10/1990	Agente Educacional
EMANOELE CORDEIRO	07/11/1988	Agente Educacional
EMANUELE MARISE LEMOS	01/04/1996	Agente Educacional
EMANUELI DE SOUZA	24/11/1997	Agente Educacional
EMELY MENEGUEL BARSZCZ	13/10/2004	Agente Educacional
ERICA HELOISE RUPPEL	11/02/2000	Agente Educacional
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	Agente Educacional
ESTER PEREIRA ROCHINSKI	26/03/1993	Agente Educacional
EULALIA ARAÚJO PORTO	14/01/1982	Agente Educacional
EVA CATARINA TEIXEIRA	04/05/1973	Agente Educacional
EVELISE APARECIDA ROCHA	29/10/1980	Agente Educacional
EVELIZE BORDINHAO COSTA	16/01/1997	Agente Educacional
EVELYN ADRINE COSTA LEMOS	05/10/1989	Agente Educacional
EVERLI BARGINSKI	03/01/1985	Agente Educacional
EWERTON KOPSSCH REIN	06/05/1996	Agente Educacional
FABIANA GROSS	04/10/1993	Agente Educacional
FABIO DOS SANTOS	23/02/1995	Agente Educacional
FABRICIO DO VALE BRAGA	23/03/1977	Agente Educacional
FERNANDA BURBELA SCHON	05/10/1995	Agente Educacional
FERNANDA CHULE DE SOUZA	12/12/1987	Agente Educacional
FERNANDA SANTANA SOUZA	28/03/2000	Agente Educacional
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	25/04/2002	Agente Educacional
FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	27/02/2004	Agente Educacional
FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	02/06/2002	Agente Educacional
FLÁVIA VANDOSKI MARQUES	29/12/2000	Agente Educacional
FRANCIELE ANDRADE DE MOURA	12/12/1989	Agente Educacional
FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	07/11/1995	Agente Educacional
FRANCIELLY MAIDL	05/05/1984	Agente Educacional
FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	23/10/1997	Agente Educacional
GABRIELA PINTO DA LUZ	12/05/1993	Agente Educacional
GIOVANA COSTA	09/09/1975	Agente Educacional
GISELAINE SCHNELL BACH	10/09/1978	Agente Educacional
GISELE GROSS	13/03/1987	Agente Educacional
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER	20/06/1991	Agente Educacional
GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	Agente Educacional
HELENA PATRÍCIA PETERLINI	07/11/1993	Agente Educacional
HELLEN BEATRYZ MORAIS	06/11/2002	Agente Educacional
HELOISE FAGUNDES BATISTA	31/03/2004	Agente Educacional
IARA DE CÁSSIA GURSKI KOTESKI	03/06/1972	Agente Educacional
INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	27/11/1976	Agente Educacional
ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	21/06/1999	Agente Educacional
ISABELLE CRISTINE DELIGA	11/03/1992	Agente Educacional
ISRAEL SIBENEICHLER	13/02/1970	Agente Educacional
IVAN GONÇALVES DIAS	06/09/1986	Agente Educacional
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/04/1973	Agente Educacional
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30/03/1977	Agente Educacional
JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	Agente Educacional
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	28/01/1969	Agente Educacional
JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO	11/08/1989	Agente Educacional
JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	16/05/2003	Agente Educacional
JESSÉ DANIEL FELIPE	11/03/2004	Agente Educacional
JESSICA BAPTISTA KROKER	17/06/1996	Agente Educacional
JESSICA DE JESUS CAMARGO	15/07/2000	Agente Educacional
JHON SCEPANSKI	15/08/1996	Agente Educacional
JICELI NAHANI DO NASCIMETO KAPP	21/11/1998	Agente Educacional

JOÃO GUILHERME MARTINS	25/08/2002	Agente Educacional
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	29/10/1998	Agente Educacional
JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	05/12/1971	Agente Educacional
JOCI NESTOR MOSCALESKI	24/05/1991	Agente Educacional
JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	Agente Educacional
JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	13/04/1988	Agente Educacional
JOICE CRISTIANE DOS SANTOS	13/07/1985	Agente Educacional
JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAGÃO	05/05/1976	Agente Educacional
JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	25/12/1998	Agente Educacional
JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	04/11/1992	Agente Educacional
JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	26/10/1983	Agente Educacional
JOSIANE DE PAULA RUPPEL	21/11/1979	Agente Educacional
JOSIANE LINDEBECK	29/11/1980	Agente Educacional
JOSIELE BORGES	20/09/1986	Agente Educacional
JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES	10/07/1988	Agente Educacional
KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	Agente Educacional
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999	Agente Educacional
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15/11/1999	Agente Educacional
KAROLYN CRISTINA MARINS	13/07/2004	Agente Educacional
KAUANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	22/11/2000	Agente Educacional
KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	08/03/1995	Agente Educacional
KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	07/08/2001	Agente Educacional
KELEM ANA FERREIRA BORGES	02/02/2004	Agente Educacional
KELLEN MACHADO	29/07/1999	Agente Educacional
LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998	Agente Educacional
LARISSA BARBOZA LORENA	27/07/2002	Agente Educacional
LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	24/06/2004	Agente Educacional
LEANDRO MATEUS GALVÃO	20/06/1992	Agente Educacional
LENIRA LIGESKI OPIEKO	04/02/1963	Agente Educacional
LEONILCE MARTINS	14/06/1984	Agente Educacional
LEONOR FERREIRA DELGADO	16/11/1972	Agente Educacional
LETICIA BASSANI CASTANHO	13/11/1998	Agente Educacional
LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	Agente Educacional
LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	26/01/1981	Agente Educacional
LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO	06/10/1996	Agente Educacional
LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	Agente Educacional
LISLIANE LEAL	05/08/1983	Agente Educacional
LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	20/03/2000	Agente Educacional
LORENA GONÇALVES	13/01/2000	Agente Educacional
LORRAYNE CAMILE WOICHICOSKI HARTMANN	28/12/2004	Agente Educacional
LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	13/01/1974	Agente Educacional
LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE	17/09/1972	Agente Educacional
LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	18/02/1985	Agente Educacional
LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	18/01/1980	Agente Educacional
LUCIANE KOPP SERRATO	30/04/1991	Agente Educacional
LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI	28/02/1978	Agente Educacional
LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	15/07/1970	Agente Educacional
LUDMILA COSTA	09/03/1998	Agente Educacional
LUIGGI DOS SANTOS	17/05/1994	Agente Educacional
LUIZA APARECIDA PAVILAKI	10/12/2002	Agente Educacional
MAIARA ASSUNÇÃO	27/08/1985	Agente Educacional
MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	21/04/2000	Agente Educacional
MAÍSA PLODECK CORDEIRO	31/05/1995	Agente Educacional
MARCELA LUIZA ROCHA	17/02/2002	Agente Educacional
MARCIA KASTEL BASSANI	03/02/1978	Agente Educacional
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA	10/01/1994	Agente Educacional
MARGARETE ROCHINSKI	07/03/1979	Agente Educacional
MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	19/08/1973	Agente Educacional
MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA	02/09/2004	Agente Educacional
MARIA VITÓRIA HORST BARBOSA	21/03/2005	Agente Educacional
MARIANA MIODUSKI PUCHALSKI	05/02/2002	Agente Educacional
MARIANA SCHEFER DOS SANTOS	28/08/1992	Agente Educacional
MARINALDA KIESKI DA SILVA	13/02/2006	Agente Educacional
MARISTELA DE ARAÚJO	21/02/1985	Agente Educacional
MARTA KANESKE SANTANA DE OLIVEIRA	27/01/1986	Agente Educacional
MATEUS ELI CANDIDO	11/11/1999	Agente Educacional
MICHELE GURSKI GELINSKI	08/11/2002	Agente Educacional
MICHELE NUNES	31/12/1992	Agente Educacional
MICHELI APARECIDA BASSANI	27/10/2004	Agente Educacional
MILEIDI BIONDO	12/01/1997	Agente Educacional
MILENA EDUARDA BILOVUS	07/10/2002	Agente Educacional
MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI	17/05/2003	Agente Educacional
MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS	13/03/1999	Agente Educacional
MIRIANE APARECIDA SCHUEBEL	30/05/2003	Agente Educacional
MIRIANE DE AZEVEDO	24/03/1987	Agente Educacional
MONIQUE LIMA MIODUSKI	05/05/2005	Agente Educacional
NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA	05/12/1988	Agente Educacional
NATALI MILENA SANTANA	26/11/2001	Agente Educacional
NEIDE RISTOW	11/09/1969	Agente Educacional
NEILA MARQUES	07/06/1989	Agente Educacional
NICOLE APARECIDA SYMESKI PINTO	04/03/2001	Agente Educacional
NICOLE RUSGOKI FERREIRA	01/10/2004	Agente Educacional
NOELYA MINEIRO REIS FERREIRA	15/09/1995	Agente Educacional
PATRICIA RITTER SCHWEIGERT	28/06/1992	Agente Educacional
PATRÍCIA NEVES	06/01/1984	Agente Educacional
PAULA DAS NEVES BATISTA	18/01/2000	Agente Educacional
PEDRO ALBERTO NONATO	05/01/1973	Agente Educacional
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	14/08/2002	Agente Educacional
RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	27/11/2001	Agente Educacional

RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	07/12/2000	Agente Educacional
RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	25/02/2004	Agente Educacional
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1992	Agente Educacional
RENATA MARQUES KAPP	22/03/1998	Agente Educacional
RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	10/02/1968	Agente Educacional
RITA DE CASSIA BORGES	24/06/2000	Agente Educacional
ROANA GONÇALVES NUNES	09/10/1992	Agente Educacional
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	24/02/1979	Agente Educacional
ROSELI CARDOSO GORTE	13/08/1983	Agente Educacional
ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	Agente Educacional
ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972	Agente Educacional
ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972	Agente Educacional
SAMIA REBECA CORDOVIL DE SOUSA	09/12/2003	Agente Educacional
SANDRA DE SOUZA RIBAS	07/08/1977	Agente Educacional
SANDRA MARA HYPÓLITO	22/01/1987	Agente Educacional
SARA CAROLINE DOS SANTOS	23/06/1994	Agente Educacional
SCHEILA STADLER	05/01/1991	Agente Educacional
SHEILA DA LUZ	04/03/1993	Agente Educacional
SIDNEY JOSÉ DA SILVA	03/02/1973	Agente Educacional
SILNEIA GERONIMO BORGES	20/08/1995	Agente Educacional
SIRLENE RIBAS	08/03/1966	Agente Educacional
SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	28/05/1994	Agente Educacional
SORAIA CORDOVIL DE SOUSA	26/10/1975	Agente Educacional
STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001	Agente Educacional
SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DE LIMA	17/09/1992	Agente Educacional
SUELEN MARA BORDINHÃO	23/08/1989	Agente Educacional
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	20/03/1976	Agente Educacional
SULIANE SOARES DE RAMOS	14/07/1994	Agente Educacional
TAILISE GERONIMO BORGES	05/11/1997	Agente Educacional
TAINÁ GREMSKI	15/01/2001	Agente Educacional
TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	16/04/1996	Agente Educacional
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	30/08/1986	Agente Educacional
TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	23/06/1988	Agente Educacional
TÂNIA RISTOW ROLINSKI	30/06/1961	Agente Educacional
TATIANE APARECIDA DA CRUZ	13/01/1993	Agente Educacional
TAYS PAOLA DO NASCIMENTO	09/08/2000	Agente Educacional
TELISMARI VIEIRA	11/07/1997	Agente Educacional
THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL	01/04/1995	Agente Educacional
VALDIRENE DE LIMA MARTINS	13/12/1977	Agente Educacional
VALÉRIA LEVANDOSKI	03/11/2003	Agente Educacional
VANESSA DE ASSIS	12/12/1983	Agente Educacional
VERA LÚCIA DE SANTA CLARA	11/11/1963	Agente Educacional
VERONICA MARTINS MARQUES	03/03/2000	Agente Educacional
VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	31/05/1982	Agente Educacional
VITORIA VANTROBA BREDA	26/06/2000	Agente Educacional
VIVIANE GRAEFF RAMOS	21/06/1970	Agente Educacional
VIVIANE RIBAS PEREIRA	20/03/1977	Agente Educacional
YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO PEREIRA 15	17/02/1993	Agente Educacional
YASMIN SANTANA	03/01/2003	Agente Educacional
ZENILDA CANDÉO	27/05/1970	Agente Educacional
ZENILDA DE FÁTIMA DA MATA	15/08/1968	Agente Educacional
ZILMA MOTA DE SOUZA	28/01/1983	Agente Educacional

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:732C53D4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
TORNA PÚBLICO AS NOTAS E RESPECTIVOS TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 03/2022

Emprego Público Agente Educacional:

Candidato	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Nota Final
ADELIS BARAUCE	ENSINO MÉDIO					0
ADRIANA PAZ DA SILVA			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
ADRIANE HORNES HARTMANN		GRADUAÇÃO				25
ADRIANE KUIAVA VENC				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
ALEANDRA CORSINI FERNANDES					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2
ALICE DE FATIMA PEREIRA COLDEBELA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			50
ALISSON VOICHICOSKI		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		60
AMANDA RAMOS GUIMARÃES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
AMERICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS		GRADUAÇÃO				25
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
ANA MARIA VOLSKI	ENSINO MÉDIO					0
ANA PAULA DE SOUZA		GRADUAÇÃO		CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	44

ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ANABELLI HORTIZ DE ALMEIDA		GRADUAÇÃO				25
ANDREA RENAUT			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
ANDREIA CARLOS MARQUES		GRADUAÇÃO		CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		40
ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	ENSINO MÉDIO					0
ANDRESSA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS STADLER	ENSINO MÉDIO					0
ANDRESSA REGINA ARAÚJO FERREIRA	ENSINO MÉDIO					0
ANDRIELE BARBOSA SIMER	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			75
ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ANDRIELI APARECIDA FERNANDES	ENSINO MÉDIO					0
ANELISE DE LIMA PINTO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			50
ANGELICA TEIXEIRA LOPES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ANGELINA GONSALVES JEREMIAS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ANNA LUIZA DELFRATE		GRADUAÇÃO				25
ANTONIO MURILO SVIECH		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVA		GRADUAÇÃO				25
ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	55
BEATRIZ CAMARGO	ENSINO MÉDIO					0
BEATRIZ IURK BATISTA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
BERENICE KAMINSKY AUER		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
BIANCA ANDRESSA GONÇALVES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
BIANCA RAIN DO PILAR	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
BRENDA LOUISE BAGDINSKI COSTA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
BRUNA JANAINA FERNANDES DE MATOS DO VALE		GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	27
CAMILA MACHADO VIDA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	92
CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	ENSINO MÉDIO					0
CARMEM DAIANE SIMON BORDINHAO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
CAROLINA ELOISE SCHNELL	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
CAROLINE CORDEIRO SANTOS		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
CATIANE APARECIDA SCHON					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
CELIA REGINA SAGAZ					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2
CINARA ALBACH	ENSINO MÉDIO					0
CINTIA DE FATIMA VERBINSKI		GRADUAÇÃO				25
CINTIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	ENSINO MÉDIO					0
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	85
CLAUDINEIA DE GOES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
CLAUDIR APARECIDA GONÇALVES		GRADUAÇÃO				25
CLAUNETE DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
CLEUMA BARBOSA SIMER			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
CLICIANE MARIA BORGES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	53
CRISTIANE HARTMAN					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	4
CRISTIANE ROBES BATISTA		GRADUAÇÃO				25
CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO		GRADUAÇÃO				25
CRISTIELLEN DA SILVA			CURSOS NA ÁREA DA	CURSOS DE PRIMEIROS		35

NOVAK			EDUCAÇÃO	SOCORROS		
CRISTINA DA SILVA EWERT	ENSINO MÉDIO					0
DAIANE FREITASDA CUNHA	ENSINO MÉDIO					0
DAILINE BRONOSKI	ENSINO MÉDIO					0
DANIEL RIBEIRO LANGE		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		60
DANIELE BATAMAM MILONE					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	4
DANIELE ROCHINSKI	ENSINO MÉDIO					0
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			50
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
DÉBORA COSTA	ENSINO MÉDIO					0
DENISE DE FÁTIMA STADLER	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	32
DULCE MARCIELE GALAN	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
EDIMARA APARECIDA DE MORAES	ENSINO MÉDIO					0
ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		60
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO		GRADUAÇÃO				25
ELAINE CRISTINA SANTOS		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
ELEN FRANCISCA LOPES GOLOM	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	4
ELI APARECIDA BACH	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	85
ELIANDRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO					0
ELIANE APARECIDA ALVES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
ELIANE APARECIDA ALVES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	36
ELIANE SCHUEBEL		GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	35
ELIS MICHELI SANSON FALARZ		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
ELISA CARLA BARLETTA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	64
ELISIANE VIANTE	ENSINO MÉDIO					0
ELISMARA VASCO BLANC		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ELIZIANE ALBACH	ENSINO MÉDIO					0
ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	38
ELUANA STELE		GRADUAÇÃO				25
ELYDIANE CABRAL GONÇALVES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	53
EMANOELE CORDEIRO	ENSINO MÉDIO					0
EMANUELE MARISE LEMOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
EMANUELI DE SOUZA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
EMELY MENEGUEL BARSZCZ	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ERICA HELOISE RUPPEL	ENSINO MÉDIO					0
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
ESTER PEREIRA ROCHINSKI		GRADUAÇÃO				25
EULALIA ARAÚJO PORTO	ENSINO MÉDIO					0
EVA CATARINA TEIXEIRA				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
EVELISE APARECIDA ROCHA			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
EVELIZE BORDINHAO COSTA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
EVELYN ADRINE COSTA LEMOS				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
EVERLI BARGINSKI	ENSINO MÉDIO					0
EWERTON KOPSSCH REIN		GRADUAÇÃO				25
FABIANA GROSS	ENSINO MÉDIO					0
FABIO DOS SANTOS				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15

FABRICIO DO VALE BRAGA		GRADUAÇÃO				25
FERNANDA BURBELA SCHON	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			75
FERNANDA CHULE DE SOUZA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	38
FERNANDA SANTANA SOUZA	ENSINO MÉDIO					0
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
FLÁVIA CAROLINE STACOVIAKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
FLAVIA MARIA IANOSKI RODRIGUES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		65
FLÁVIA VANDOSKI MARQUES	ENSINO MÉDIO					0
FRANCIELE ANDRADE DE MOURA					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
FRANCIELE ANDRADE DOS SANTOS ILGEMBERG	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
FRANCIELLY MAIDL		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
GABRIELA PINTO DA LUZ		GRADUAÇÃO				25
GIOVANA COSTA		GRADUAÇÃO				25
GISELAINE SCHNELL BACH			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
GISELE GROSS			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
GISLAINE FERREIRA DOS SANTOS MAYER	ENSINO MÉDIO					0
GRACIELE MAGALHÃES				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
HELENA PATRÍCIA PETERLINI	ENSINO MÉDIO					0
HELLEN BEATRYZ MORAIS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
HELOISE FAGUNDES BATISTA			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
IARA DE CÁSSIA GURSKI KOTESKI	ENSINO MÉDIO					0
INDIANARA MEZZADRI ZANA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO					0
ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ISABELLE CRISTINE DELIGA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ISRAEL SIBENEICHLER	ENSINO MÉDIO					0
IVAN GONÇALVES DIAS		GRADUAÇÃO				25
IZABEL CRISTINA DE SOUZA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			75
JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	94
JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JESSÉ DANIEL FELIPE	ENSINO MÉDIO					0
JESSICA BAPTISTA KROKER	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JESSICA DE JESUS CAMARGO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		65
JHON SCEPANSKI				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
JICELI NAHANI DO NASCIMETO KAPP		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
JOÃO GUILHERME MARTINS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO					0
JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES	ENSINO MÉDIO					0
JOCI NESTOR MOSCALESKI		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
JOCIANE DOS ANJOS AMERICO		GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	27
JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JOICE CRISTIANE DOS SANTOS		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45

JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAGÃO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES		GRADUAÇÃO				25
JOSIANE APARECIDA DE GOES KAPP UCOSKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	ENSINO MÉDIO					0
JOSIANE DE PAULA RUPPEL	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
JOSIANE LINDEBECK			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	30
JOSIELE BORGES		GRADUAÇÃO				25
JULIANA SCHANOVSKI GUIMARAES		GRADUAÇÃO				25
KARINA VIVIANE SCHUHLI	ENSINO MÉDIO					0
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	49
KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO				25
KAROLYN CRISTINA MARINS	ENSINO MÉDIO					0
KAUANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA	ENSINO MÉDIO					0
KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	ENSINO MÉDIO					0
KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	ENSINO MÉDIO					0
KELEM ANA FERREIRA BORGES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
KELLEN MACHADO		GRADUAÇÃO				25
LANA CRISTINA SILVA DA ROSA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		60
LARISSA BARBOZA LORENA	ENSINO MÉDIO					0
LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
LEANDRO MATEUS GALVÃO				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
LENIRA LIGESKI OPIEKO					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
LEONILCE MARTINS		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
LEONOR FERREIRA DELGADO		GRADUAÇÃO				25
LETICIA BASSANI CASTANHO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	54
LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
LISANDRA PREZYBYTIVIC PINTO		GRADUAÇÃO				25
LISANGELA TURRA DE LARA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
LISLIANE LEAL		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		60
LORENA DE FATIMA DE ARAUJO	ENSINO MÉDIO					0
LORENA GONÇALVES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	58
LORRAYNE CAMILE WOICHICOSKI HARTMANN	ENSINO MÉDIO					0
LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	79
LUCIANA ANDREIA DE ANDRADE	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	47
LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	55
LUCIANE KOPP SERRATO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
LUCIMARA DE PAULA GROCHEVIK	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
LUDMILA COSTA			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
LUIGGI DOS SANTOS		GRADUAÇÃO				25
LUIZA APARECIDA PAVILAKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
MAIARA ASSUNÇÃO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35

MAÍSA PLODECK CORDEIRO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS	TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	92
MARCELA LUIZA ROCHA	ENSINO MÉDIO					0
MARCIA KASTEL BASSANI	ENSINO MÉDIO					0
MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
MARGARETE ROCHINSKI	ENSINO MÉDIO					0
MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
MARIA LUIZA DELFRATE BATISTA	ENSINO MÉDIO					0
MARIA VITÓRIA HORST BARBOSA					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2
MARIANA MIODUSKI PUCHALSKI			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
MARIANA SCHEFER DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
MARINALDA KIESKI DA SILVA	ENSINO MÉDIO					0
MARISTELA DE ARAÚJO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	32
MARTA KANESKE SANTANA DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO				25
MATEUS ELI CANDIDO		GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	29
MICHELE GURSKI GELINSKI		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
MICHELE NUNES				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
MICHELI APARECIDA BASSANI	ENSINO MÉDIO					0
MILEIDI BIONDO		GRADUAÇÃO		CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		40
MILENA EDUARDA BILOVUS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	36
MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	32
MIRIÃ DUBINSKI DOS SANTOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			75
MIRIANE APARECIDA SCHUEBEL	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
MIRIANE DE AZEVEDO	ENSINO MÉDIO					0
MONIQUE LIMA MIODUSKI	ENSINO MÉDIO					0
NATALI ANDREATA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO					0
NATALI MILENA SANTANA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
NEIDE RISTOW					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	10
NEILA MARQUES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
NICOLE APARECIDA SYMESKI PINTO	ENSINO MÉDIO					0
NICOLE RUSGOKI FERREIRA	ENSINO MÉDIO					0
NOELYA MINEIRO REIS FERREIRA	ENSINO MÉDIO					0
PATRÍCIA NEVES		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
PATRICIA RITTER SCHWEIGERT			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	22
PAULA DAS NEVES BATISTA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			50
PEDRO ALBERTO NONATO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
RAFAELA DIAS DE LIMA DOS SANTOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
RAFAELA ZWIEGICOSKI PONIJALEKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
RAYSSA VITÓRIA BAPTISTA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO					0
RENATA MARQUES KAPP	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	56
RICARDO NAZARENO CAMPELO SIQUEIRA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			75
RITA DE CASSIA BORGES			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		35
ROANA GONÇALVES NUNES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	59

ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ROSELI CARDOSO GORTE	ENSINO MÉDIO					0
ROSELI MARITZ RAIMUNDO	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
ROSENI BASTOS VIANTE		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
SAMIA REBECA CORDOVIL DE SOUSA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
SANDRA DE SOUZA RIBAS	ENSINO MÉDIO					0
SANDRA MARA HYPÓLITO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
SARA CAROLINE DOS SANTOS				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
SCHEILA STADLER		GRADUAÇÃO				25
SHEILA DA LUZ	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES		CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	58
SIDNEY JOSÉ DA SILVA		GRADUAÇÃO				25
SILNEIA GERONIMO BORGES		GRADUAÇÃO			TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	29
SIRLENE RIBAS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	85
SONIA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
SORAIA CORDOVIL DE SOUSA					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	2
STEFANY TAMINI DEPAULI			CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			20
SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DE LIMA	ENSINO MÉDIO					0
SUELEN MARA BORDINHÃO	ENSINO MÉDIO					0
SUELI FERREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
SULIANE SOARES DE RAMOS	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES	GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	81
TAILISE GERONIMO BORGES		GRADUAÇÃO				25
TAINÁ GREMSKI	ENSINO MÉDIO					0
TAÍS CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	55
TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	ENSINO MÉDIO					0
TÂNIA RISTOW ROLINSKI	ENSINO MÉDIO					0
TATIANE APARECIDA DA CRUZ	ENSINO MÉDIO					0
TAYS PAOLA DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO					0
TELISMARI VIEIRA		GRADUAÇÃO		CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		40
THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO		TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	51
VALDIRENE DE LIMA MARTINS				CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS		15
VALÉRIA LEVANDOSKI	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
VANESSA DE ASSIS	ENSINO MÉDIO					0
VERA LÚCIA DE SANTA CLARA					TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	4
VERONICA MARTINS MARQUES	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	34
VILMARI APARECIDA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO					0
VITORIA VANTROBA BREDA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
VIVIANE GRAEFF RAMOS		GRADUAÇÃO				25
VIVIANE RIBAS PEREIRA		GRADUAÇÃO				25
YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO PEREIRA 15	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES					30
YASMIN SANTANA	MAGISTÉRIO OU FORMAÇÃO DE DOCENTES				TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	32
ZENILDA CANDÉO		GRADUAÇÃO	CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO			45
ZENILDA DE FÁTIMA DA MATA	ENSINO MÉDIO					0
ZILMA MOTA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO					0

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:379F637B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.320 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 1079/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	15	24/04/21	à	23/04/22	03/02/23	à	17/02/23
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	15	17/04/21	à	16/04/22	01/02/23	à	15/02/23
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	30	01/01/22	à	31/12/22	06/02/23	à	07/03/23
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	15	27/12/21	à	26/12/22	03/02/23	à	17/02/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:248A02ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.321 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 593/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203797	CASSIELI COELHO	15	05/03/21	à	04/03/22	03/02/23	à	17/02/23
203992	DAIANA BORGES HASS	15	02/10/21	à	01/10/22	01/02/23	à	15/02/23
102516	DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	15	14/08/21	à	13/08/22	03/02/23	à	17/02/23
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	30	22/01/22	à	21/01/23	23/02/23	à	24/03/23
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	15	06/03/21	à	05/03/22	03/02/23	à	17/02/23
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15	14/06/21	à	13/06/22	03/02/23	à	17/02/23
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	15	06/10/21	à	05/10/22	27/02/23	à	13/03/23
102512	JOSEMARI BORGES	30	01/01/22	à	31/12/22	01/02/23	à	02/03/23
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	15	01/08/21	à	31/07/22	01/02/23	à	15/02/23
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	15	20/08/21	à	19/08/22	06/02/23	à	20/02/23
102567	MARIA CLAUDIA DZIADZIO	15	01/01/22	à	31/12/22	06/02/23	à	20/02/23
600485	RICARDO RODRIGUES	15	03/08/21	à	02/08/22	20/02/23	à	06/03/23
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	15	22/04/21	à	21/04/22	01/02/22	à	15/02/22
102536	ROSANE LINHARES RAIN	30	01/01/22	à	31/12/22	01/02/23	à	02/03/23
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	15	01/10/21	à	30/09/22	03/02/23	à	17/02/23
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	15	08/10/21	à	07/10/22	24/02/23	à	10/03/23
102539	TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15	15/07/21	à	14/07/22	03/02/23	à	17/02/23
204038	VANESA WIEGAND	15	10/05/21	à	09/05/22	06/02/23	à	20/02/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2B65E5EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.322 DE 18/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 179/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	15	14/08/21	à	13/08/22	03/02/23	à	17/02/23
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	15	30/04/21	à	29/04/22	03/02/23	à	17/02/23
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	30	02/02/21	à	01/02/22	01/02/23	à	02/03/23
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/22	à	31/12/22	23/02/23	à	09/03/23
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	15	24/05/21	à	23/05/22	03/02/23	à	17/02/23
400058	MARIO ANTONIO WIECZOREK	15	01/01/22	à	31/12/22	22/02/23	à	08/03/23
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	15	08/09/21	à	07/09/22	07/02/23	à	21/02/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0FEEACD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA – 2023

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA – 2023

MÊS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	24	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	14	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
MARÇO	14	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
ABRIL	11	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
MAIO	9	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
JUNHO	13	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
JULHO	11	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
AGOSTO	8	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
SETEMBRO	12	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
OUTUBRO	10	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
NOVEMBRO	14	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO
DEZEMBRO	12	INICÍCIO AS 13h30	A DEFINIR NA CONVOCAÇÃO

Obs.: Havendo necessidade de alterar data de reunião poderá ser feito mediante aprovação dos conselheiros pelo grupo de WhatsApp.

Paranaguá, 22 de dezembro de 2022.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:275E3B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 486/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY8699	277450P000377823	07/12/2022	76331
ABY3F53	277450P000307808	05/12/2022	76252
ADX0161	277450P000307818	12/12/2022	55250
AEV6755	277450P000349954	12/12/2022	55411
AFU8002	277450P000307812	08/12/2022	55413
AJB2789	277450P000361879	12/12/2022	51851
AJQ4F68	277450P000362050	13/12/2022	51851
AKK5B22	277450P000308117	06/12/2022	73662
AKW4719	277450P000308417	06/12/2022	60501
ALO2C42	277450P000362042	13/12/2022	51851
ALT6981	277450P000307814	08/12/2022	55414
AMT9014	277450P000307807	05/12/2022	76252
AON9905	277450P000309456	14/12/2022	55500
AOW7803	277450P000309510	14/12/2022	76332
APA6238	277450P000362048	13/12/2022	51851
APD6E98	277450P000309340	13/12/2022	51851
APM8976	116100T000415770	13/12/2022	61300
AQA0D57	277450P000308529	09/12/2022	55250
AQY8F86	277450P000308425	08/12/2022	60501
ARM0A92	277450P000309504	13/12/2022	51851
ASG1368	277450P000308120	06/12/2022	76332
ASH2454	277450P000308426	08/12/2022	60501
ASM1G65	277450P000342777	13/12/2022	60501
ATG5D74	277450P000308528	08/12/2022	61220
ATS2456	277450P000309462	14/12/2022	51851
ATU2H64	277450P000309451	13/12/2022	51851
AUF2965	277450P000361884	13/12/2022	51851
AVB4I25	277450P000342775	10/12/2022	51930
AVD9233	277450P000309509	14/12/2022	57463

AVJ5171	277450P000309465	14/12/2022	51851
AWA6C55	277450P000308427	12/12/2022	60411
AWA6C55	277450P000308428	12/12/2022	57380
AWC4C14	277450P000309506	13/12/2022	76332
AXA2387	277450P000361885	13/12/2022	76332
AXB9J28	277450P000308424	07/12/2022	60501
AXC6533	277450P000308114	06/12/2022	73662
AXF5014	277450P000362049	13/12/2022	51851
AXH4389	277450P000308115	06/12/2022	73662
AXP4895	277450P000376252	09/12/2022	54600
AXS9368	277450P000309463	14/12/2022	51851
AYQ2I20	277450P000377822	07/12/2022	57463
AYV3C37	277450P000308113	06/12/2022	73662
AYY3D55	277450P000362046	13/12/2022	76332
AZE2546	277450P000309508	14/12/2022	57463
AZS9H63	277450P000309341	13/12/2022	51851
AZZ3B66	277450P000308119	06/12/2022	73662
AZZ9D98	277450P000309338	13/12/2022	51851
BAD4418	277450P000309345	13/12/2022	51930
BAH5487	277450P000362047	13/12/2022	51851
BAT8A27	277450P000309346	13/12/2022	51851
BAW4H67	277450P000307803	01/12/2022	76331
BBC9299	277450P000309349	13/12/2022	51851
BBG9H24	277450P000361854	06/12/2022	57463
BBJ4146	277450P000308121	06/12/2022	73662
BBP9178	277450P000309461	14/12/2022	76332
BBQ8638	277450P000309503	13/12/2022	76331
BBR4164	277450P000309347	13/12/2022	76332
BBT4J52	277450P000308430	13/12/2022	76332
BCR7D51	277450P000308419	06/12/2022	76332
BCT7A87	277450P000308420	06/12/2022	60412
BCW1C36	277450P000308116	06/12/2022	73662
BDD2H47	277450P000307815	08/12/2022	76252
BDT1F76	277450P000309342	13/12/2022	76332
BDV2C96	277450P000309452	14/12/2022	60501
BEB0J47	277450P000309464	14/12/2022	51851
BEP4B18	277450P000308531	13/12/2022	60412
BEQ2I84	277450P000309344	13/12/2022	51851
BER4F20	277450P000308526	06/12/2022	73662
CVC8072	277450P000361881	12/12/2022	60412
DKD6G24	277450P000362014	09/12/2022	51851
DSJ2630	277450P000309460	14/12/2022	51851
DWR0G26	277450P000309350	13/12/2022	51851
EPV7860	277450P000308422	06/12/2022	60502
ETE8I17	277450P000307816	08/12/2022	54522
GEN7H62	277450P000308122	06/12/2022	60412
GYV6435	277450P000309453	14/12/2022	51851
IGW0G00	277450P000362494	13/12/2022	57463
ITO8A59	277450P000307806	05/12/2022	76251
MAC7C55	277450P000308418	06/12/2022	76332
MKA3G53	277450P000362045	13/12/2022	57380
MKU1I16	277450P000309501	13/12/2022	51930
NPH6E64	277450P000309335	12/12/2022	51851
PKQ6J12	277450P000309458	14/12/2022	55414
PVP5F90	277450P000307813	08/12/2022	76252
QJA9H50	277450P000309336	13/12/2022	51851
QXQ9J11	116100T000418555	12/12/2022	72340
RAY8A23	277450P000377821	07/12/2022	57463
RHB6J48	277450P000362491	12/12/2022	76332
RHF7J63	277450P000362493	13/12/2022	60412
RHG7B72	277450P000309459	14/12/2022	51851
RHL3F06	277450P000309507	14/12/2022	57463
RHR1C99	277450P000309348	13/12/2022	51851
RHR3I92	277450P000308421	06/12/2022	61220
RHT6J38	277450P000308423	06/12/2022	76332
RHZ9F85	277450P000309502	13/12/2022	60412
RUH0H78	277450P000307817	08/12/2022	55414
RWC6E17	277450P000309455	14/12/2022	57463
SBX7H82	277450P000309454	14/12/2022	57463
SDP4D92	277450P000309343	13/12/2022	55417
SDQ6E28	277450P000323489	13/12/2022	70561
SDX3E60	277450P000308530	13/12/2022	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5EE9158E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 487/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASS5G01	277450P000306853	05/10/2022	73662	

AUB6540	277450P000346146	11/10/2022	73662	
AYN0G17	277450P000306852	05/10/2022	73662	
AZD0E87	277450P000377741	04/10/2022	73662	
BCQ6107	277450P000306862	11/10/2022	73662	
FBV5E60	277450P000373368	10/10/2022	73662	07315283582
RNE7I79	277450P000377745	04/10/2022	73662	03621578850
RUY4A01	277450P000361049	27/09/2022	73662	03743492490

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:897277DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 489/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHK0228	277450P000307820	12/12/2022	55413
ANN2A71	116100T000460028	14/12/2022	54521
AOY5I80	277450P000309536	15/12/2022	76332
APD5629	277450P000309470	15/12/2022	76332
APV0I59	277450P000309475	15/12/2022	51851
APZ5D25	277450P000309512	14/12/2022	76332
AQN5F92	277450P000309466	15/12/2022	51851
ASU9E13	277450P000309473	15/12/2022	51930
ATQ1785	277450P000309526	15/12/2022	76332
AWV0918	277450P000309476	15/12/2022	76332
AXC8G86	277450P000309519	14/12/2022	51851
AXH1C64	277450P000309467	15/12/2022	51851
AXH5641	277450NIC0037610	02/12/2022	50020
AXO5890	277450NIC0037605	02/12/2022	50020
AYL2633	277450NIC0037614	02/12/2022	50020
AZI4975	277450P000309514	14/12/2022	51851
AZP3356	277450P000309513	14/12/2022	51851
BAU5459	277450P000307819	12/12/2022	76252
BAX7F43	277450P000309524	15/12/2022	76332
BBZ1216	116100T000460026	14/12/2022	54521
BCJ0293	277450P000309529	15/12/2022	55414
BCN2861	277450P000309522	14/12/2022	51851
BCP8156	277450P000309471	15/12/2022	76332
BCQ2495	116100T000460029	14/12/2022	54521
BCX1I44	277450P000309478	15/12/2022	59670
BCZ8082	277450P000309474	15/12/2022	51851
BDU8J62	277450P000309534	15/12/2022	76332
BEC1E36	277450P000309537	15/12/2022	76332
BEV8D79	277450P000309527	15/12/2022	76332
CRJ0F52	116100T000460025	14/12/2022	54521
EQF1H72	277450P000309535	15/12/2022	76332
HRO9I20	277450NIC0037608	02/12/2022	50020
ICI1E32	277450NIC0037607	02/12/2022	50020
JPE8B04	116100T000460027	14/12/2022	54521
JTF6151	277450P000309525	15/12/2022	51851
KVJ6F56	277450P000309468	15/12/2022	76332
LYR8328	277450NIC0037615	02/12/2022	50020
MAR6H50	116100T000415528	14/12/2022	55680
MIB5041	277450NIC0037606	02/12/2022	50020
MJW0859	277450NIC0037611	02/12/2022	50020
MWT4G07	277450P000309520	14/12/2022	51851
NVL3E00	277450NIC0037612	02/12/2022	50020
NVW6J08	277450NIC0037609	02/12/2022	50020
ONU5D63	277450P000309516	14/12/2022	76332
OOJ8J22	277450NIC0037613	02/12/2022	50020
OXE8C91	277450P000309515	14/12/2022	51851
QJA9H50	277450P000309472	15/12/2022	76332
QQM8I41	277450P000309523	14/12/2022	76331
RAG4B02	277450NIC0037604	02/12/2022	50020
RHD7B82	277450P000307821	14/12/2022	55414
RHG6I16	277450P000309528	15/12/2022	57461
RHL8J92	277450P000307823	15/12/2022	55414
RQQ8B99	116100T000460024	14/12/2022	57463
RTK0H65	277450P000309469	15/12/2022	51851
RUI2I20	277450P000309477	15/12/2022	60501
RVA0I77	277450P000309531	15/12/2022	76332
SDS7D89	277450P000309532	15/12/2022	60501
SDV8J10	277450P000309530	15/12/2022	76332
SDX7D43	277450P000309533	15/12/2022	51930

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B5FBEFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 492/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACO1J08	277450P000238788	13/12/2022	76252
ACS8A40	277450P000237789	07/12/2022	76252
AFJ2G58	277450NIC0037634	03/12/2022	50020
AHR4A32	277450P000237786	07/12/2022	76251
AIR3491	277450P000237794	12/12/2022	55414
AJL4B08	277450P000239053	14/12/2022	55414
AJV3I70	277450P000237795	12/12/2022	76252
ANO6G24	277450P000238789	13/12/2022	55680
ANQ0I01	277450P000238936	15/12/2022	76251
APR2648	277450NIC0037626	03/12/2022	50020
ARE7G98	277450P000239057	15/12/2022	76252
ARP6700	277450P000239056	14/12/2022	55413
ARY9G52	277450P000238930	13/12/2022	76251
ASD0160	277450P000237796	12/12/2022	55411
ASU2022	277450P000238932	13/12/2022	76252
ATJ8166	277450P000238794	14/12/2022	55411
ATW7A12	277450P000237800	12/12/2022	55411
AVV7829	277450P000238938	15/12/2022	55411
AVW1G80	277450P000238785	13/12/2022	55411
AWY5F71	277450P000238797	14/12/2022	55680
AXB7183	277450NIC0037616	03/12/2022	50020
AXI6878	277450NIC0037620	03/12/2022	50020
AXN8I95	277450P000239062	15/12/2022	55414
AYB3I29	277450P000238798	14/12/2022	55414
AYN1770	277450NIC0037623	03/12/2022	50020
AYN5937	277450NIC0037629	03/12/2022	50020
AYZ3J84	277450NIC0037622	03/12/2022	50020
AZA8193	277450P000238792	14/12/2022	55414
AZD2C78	277450P000237785	07/12/2022	55414
AZE6F67	277450NIC0037630	03/12/2022	50020
AZG5H52	277450P000238937	15/12/2022	55411
AZW5J74	277450P000237797	12/12/2022	76252
AZW6G30	277450P000239058	15/12/2022	55412
BBC8179	277450NIC0037624	03/12/2022	50020
BBN2826	277450P000238790	13/12/2022	76252
BCG5F51	277450P000238793	14/12/2022	55414
BCP3274	277450NIC0037625	03/12/2022	50020
BCR7H09	277450P000238992	15/12/2022	55412
BCR8A85	277450P000238791	14/12/2022	76252
BCV6B19	277450P000238799	15/12/2022	76252
BDC8J28	277450NIC0037633	03/12/2022	50020
BDD7I62	277450NIC0037632	03/12/2022	50020
BDG6E82	277450P000238993	15/12/2022	76332
BDQ2505	277450P000238991	15/12/2022	55414
BDV9B29	277450P000238939	15/12/2022	76252
BDX9H65	277450NIC0037635	03/12/2022	50020
BDY4A49	277450P000238989	15/12/2022	55411
BEE5H58	277450P000309384	07/12/2022	51851
BEQ2I84	277450NIC0037627	03/12/2022	50020
BEQ3D12	277450P000238796	14/12/2022	55411
BER5G87	277450NIC0037617	03/12/2022	50020
BES0054	277450P000239055	14/12/2022	55414
DRE9H03	277450P000239061	15/12/2022	54600
ELS8J41	277450P000238786	13/12/2022	55414
FIR2D45	277450P000238800	15/12/2022	55414
LRU6E80	277450NIC0037628	03/12/2022	50020
LXD8I98	277450P000239052	13/12/2022	55414
MFL2E87	277450P000238787	13/12/2022	60412
MGC8J10	277450NIC0037631	03/12/2022	50020
QOQ2D80	277450NIC0037619	03/12/2022	50020
RHB5A31	277450P000237798	12/12/2022	55412
RHE5E01	277450P000238990	15/12/2022	55414
RHK3F08	277450P000238795	14/12/2022	55500
RHN9I34	277450P000237793	12/12/2022	55411
RHO6D56	277450NIC0037621	03/12/2022	50020
RHS3C69	277450NIC0037618	03/12/2022	50020
RUR7G60	277450P000238933	13/12/2022	55414
SDP5G23	277450P000238934	15/12/2022	55411
SDW1B85	277450P000239051	13/12/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DB5367C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 493/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADM7050	277450P000377158	10/09/2022	58350	R$ 195,23
ANI5944	277450P000361567	12/09/2022	51851	R$ 195,23
AQA0706	277450P000359306	08/08/2022	76252	R$ 293,47
AUL5F06	277450P000377506	14/09/2022	51851	R$ 195,23
AUL5F06	277450P000376550	15/08/2022	51851	R$ 195,23
AVW6232	277450P000237955	08/09/2022	55411	R$ 195,23
AWA5A28	277450P000376784	22/08/2022	51851	R$ 195,23
AWO5F89	277450P000376983	29/08/2022	61220	R$ 293,47
AXW4G45	277450P000376851	24/08/2022	60412	R$ 195,23
AZA6133	277450P000376940	29/08/2022	61220	R$ 293,47
BAO6G12	277450P000376966	29/08/2022	51851	R$ 195,23
BCA8B61	277450P000375348	18/08/2022	61220	R$ 293,47
BCB4953	277450P000376937	26/08/2022	76331	R$ 293,47
BCB9174	277450P000257584	04/08/2022	55412	R$ 195,23
BDJ9J02	277450P000257580	04/08/2022	76252	R$ 293,47
BDU1C74	277450P000237743	02/09/2022	55411	R$ 195,23
BDU7B36	277450P000376848	24/08/2022	76252	R$ 293,47
BDV2G64	277450P000376577	16/08/2022	61220	R$ 293,47
BDY1H29	277450P000376849	24/08/2022	55414	R$ 195,23
CTZ7F66	277450P000359426	24/08/2022	76252	R$ 293,47
MCS4E19	277450P000237935	19/08/2022	76331	R$ 293,47
MFS5614	277450P000378048	26/09/2022	51851	R$ 195,23
MJF9E98	277450P000359347	08/09/2022	61220	R$ 293,47
RHK7G27	277450P000237722	29/08/2022	55411	R$ 195,23
RHO5C89	277450P000377294	13/09/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F1738953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 488/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASS5G01	277450P000306853	05/10/2022	73662	
AUB6540	277450P000346146	11/10/2022	73662	
AYN0G17	277450P000306852	05/10/2022	73662	
AZD0E87	277450P000377741	04/10/2022	73662	
BCQ6107	277450P000306862	11/10/2022	73662	
FBV5E60	277450P000373368	10/10/2022	73662	07315283582
RNE7I79	277450P000377745	04/10/2022	73662	03621578850
RUY4A01	277450P000361049	27/09/2022	73662	03743492490

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:29D23C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 495/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN7B25	277450P000310061	17/12/2022	51851
AAS3F13	277450P000310327	22/12/2022	51851
AAW8296	277450P000238972	13/12/2022	55414
AAY7375	277450P000239075	21/12/2022	55411
ABP3009	277450P000239111	21/12/2022	55411
ACZ3277	277450P000309485	16/12/2022	51851
ADK0909	277450P000308584	30/11/2022	51851
AFA5529	277450P000309541	16/12/2022	51851
AGE6565	277450P000238942	20/12/2022	76251
AGL5554	277450P000310112	19/12/2022	51851
AHV2576	277450P000238983	15/12/2022	55414
AIC9385	277450P000310314	21/12/2022	57463
AJL0899	277450P000310116	19/12/2022	51851
AJQ2773	277450P000238998	16/12/2022	55680
AJS8G00	277450P000310144	21/12/2022	51851
AKI4497	277450P000310301	20/12/2022	60412
ALD3983	277450P000310070	18/12/2022	51851
ALE1526	277450P000309483	16/12/2022	51851
ALF3576	277450P000239106	20/12/2022	55414

ALN9545	277450P000310073	18/12/2022	51851
ALP6954	277450P000361984	15/12/2022	60412
AME5J77	277450P000307993	13/12/2022	60501
AMR0877	277450P000309544	16/12/2022	51851
AMR5379	277450P000377832	19/12/2022	60412
AMS7501	277450P000310139	21/12/2022	51851
AMW6016	277450P000238986	15/12/2022	55412
AMX1115	277450P000362053	17/12/2022	60501
AMZ2744	277450P000310328	22/12/2022	51851
ANC0034	277450P000309538	16/12/2022	76332
ANJ8647	277450P000239003	22/12/2022	55411
ANO3282	277450P000310150	21/12/2022	76332
ANR8388	277450P000377828	19/12/2022	61220
AOG8464	277450P000310136	20/12/2022	60412
AOH3257	277450P000310095	20/12/2022	51851
AOI7650	277450P000310078	19/12/2022	51851
AOX5394	277450P000309494	17/12/2022	51851
APA3A19	277450P000361985	15/12/2022	60412
APN1I68	277450P000239168	22/12/2022	55411
APN9F13	277450P000310338	22/12/2022	76332
APS5057	277450P000238994	16/12/2022	55411
APU9939	277450P000361893	16/12/2022	51851
AQA9889	277450P000239120	22/12/2022	76252
AQH2056	277450P000238811	19/12/2022	55411
AQX1020	277450P000310071	18/12/2022	51851
AQX5394	277450P000308581	30/11/2022	51851
AQZ2J88	277450P000310147	21/12/2022	76332
ARB1436	277450P000361897	19/12/2022	60412
ARE6554	277450P000310138	20/12/2022	51851
ARJ0E05	277450P000361990	19/12/2022	60412
ARJ0E05	277450P000257189	20/12/2022	55414
ARL6C21	277450P000310111	19/12/2022	51851
ART9942	277450P000308585	30/11/2022	51851
ARU0G34	277450P000310062	17/12/2022	55414
ARV6F04	277450P000310340	22/12/2022	51851
ARW5F82	277450P000239004	22/12/2022	55414
ASA6375	277450P000238981	14/12/2022	55413
ASH8G03	277450P000309487	16/12/2022	51851
ASH8G03	277450P000307832	22/12/2022	76252
ASK1699	277450P000239110	21/12/2022	76252
ASO6B87	277450P000310334	22/12/2022	55417
ASP4042	277450P000361981	15/12/2022	60412
ASR8762	277450P000238809	15/12/2022	55411
ASS7097	277450P000310087	20/12/2022	51851
AST4C27	277450P000310063	17/12/2022	55414
ASU6449	277450P000239171	22/12/2022	55411
ASU8129	277450P000238814	22/12/2022	55414
ASV4316	277450P000310331	22/12/2022	51851
ASY5603	277450P000309484	16/12/2022	51851
ATD2E69	277450P000239077	23/12/2022	76252
ATE8C87	277450P000309497	17/12/2022	51851
ATI2C13	277450P000310316	21/12/2022	51851
ATI5G40	277450P000310133	20/12/2022	51851
ATI7E20	277450P000309493	17/12/2022	60501
ATK3694	277450P000310141	21/12/2022	51851
ATK3E75	277450P000238949	22/12/2022	76252
ATM3341	277450P000361978	15/12/2022	60412
ATY6878	277450P000361987	15/12/2022	60412
ATZ6895	277450P000308588	01/12/2022	76331
AUA7E51	277450P000362111	15/12/2022	60501
AUA8F50	277450P000310156	22/12/2022	55413
AUA8F50	277450P000239167	22/12/2022	55413
AUF5404	277450P000362497	17/12/2022	57380
AUK8C10	277450P000310312	21/12/2022	51851
AUL6654	277450P000310207	22/12/2022	76332
AUP2701	277450P000361894	16/12/2022	60412
AUP9C36	277450P000310074	19/12/2022	51851
AUS0428	277450P000361889	15/12/2022	76332
AUU2H72	277450P000309548	16/12/2022	51851
AUU4D52	277450P000310142	21/12/2022	51851
AVC7A91	277450P000239122	23/12/2022	55413
AVC7C15	277450P000358857	15/12/2022	76332
AVD0H36	277450P000310075	19/12/2022	51851
AVF8B22	277450P000310081	19/12/2022	51851
AVH4256	277450P000307984	30/11/2022	51851
AVI3G75	277450P000361977	15/12/2022	60412
AVL9A19	277450P000308592	07/12/2022	76331
AVM3567	277450P000310056	16/12/2022	51851
AVN3565	277450P000310320	21/12/2022	51851
AVQ7478	277450P000307828	18/12/2022	61220
AVX3827	277450P000310202	19/12/2022	57380
AWB4461	277450P000238948	22/12/2022	55414
AWB4F04	277450P000310137	20/12/2022	76332
AWD9603	277450P000310077	19/12/2022	51851
AWF7882	277450P000310096	20/12/2022	51851
AWF9G31	277450P000358856	15/12/2022	76332
AWJ1852	277450P000310104	18/12/2022	60412
AWJ5410	277450P000238997	16/12/2022	76252
AWL5950	277450P000309496	17/12/2022	51851

AWM5394	277450P000239121	22/12/2022	55414
AWQ1535	277450P000309488	16/12/2022	55413
AWS8H47	277450P000310149	21/12/2022	51851
AWT4G65	277450P000238947	21/12/2022	55414
AWV7867	277450P000239162	21/12/2022	55414
AWX4854	277450P000310341	22/12/2022	51851
AXA0852	277450P000239154	15/12/2022	55413
AXB3519	277450P000310205	21/12/2022	57380
AXH1C84	277450P000310154	22/12/2022	51851
AXH9G24	277450P000362026	11/12/2022	51851
AXV6087	277450P000310309	21/12/2022	51851
AXZ2396	277450P000239170	22/12/2022	55411
AYE6235	277450P000239074	21/12/2022	60412
AYI0456	277450P000239163	21/12/2022	76251
AYK2A82	277450P000310120	20/12/2022	51851
AYO2I99	277450P000238950	22/12/2022	55411
AYP5994	277450P000310130	20/12/2022	51851
AYQ2A69	277450P000239000	16/12/2022	55414
AYQ5A18	277450P000238978	14/12/2022	76252
AYS1634	277450P000361979	15/12/2022	60412
AYW7290	277450P000310060	17/12/2022	51851
AYW8080	277450P000310119	20/12/2022	51851
AYX8J61	277450P000310113	19/12/2022	51851
AYY6527	277450P000310310	21/12/2022	51851
AYZ5274	277450P000310106	18/12/2022	51851
AZC3304	277450P000310055	16/12/2022	51851
AZD4B45	277450P000238945	21/12/2022	55411
AZE2473	277450P000361980	15/12/2022	60412
AZE9D30	277450P000310132	20/12/2022	51851
AZG5209	277450P000310092	20/12/2022	51852
AZH2273	277450P000238975	13/12/2022	54522
AZI7A19	277450P000238979	14/12/2022	76252
AZJ7194	277450P000310159	22/12/2022	51851
AZQ6319	277450P000309550	16/12/2022	51851
AZR9856	277450P000239155	15/12/2022	55414
AZT8D95	277450P000310118	19/12/2022	51851
AZX3D11	277450P000239123	23/12/2022	55414
BAA7931	277450P000377829	19/12/2022	76331
BAC0I24	277450P000310069	18/12/2022	51851
BAI5378	277450P000309539	16/12/2022	51851
BAJ6807	277450P000238984	15/12/2022	76252
BAW5245	277450P000307985	30/11/2022	73662
BAW9H12	277450P000239152	15/12/2022	55412
BAZ6726	277450P000309479	16/12/2022	76332
BBB9B42	277450P000310313	21/12/2022	76331
BBD0797	277450P000361973	15/12/2022	60412
BBE4895	277450P000238812	21/12/2022	55414
BBI0D22	277450P000362495	15/12/2022	76332
BBM6387	277450P000238943	21/12/2022	55414
BBN3390	277450P000361976	15/12/2022	60412
BBN9686	277450P000310123	20/12/2022	51851
BBQ3166	277450P000308589	02/12/2022	76331
BBS9196	277450P000310089	20/12/2022	51851
BBU8E41	277450P000307987	02/12/2022	73662
BBV5A87	277450P000239104	16/12/2022	76331
BBX0529	277450P000239065	16/12/2022	60412
BBY9I87	277450P000239068	19/12/2022	55414
BCB1662	277450P000310140	21/12/2022	51851
BCB6531	277450P000238808	15/12/2022	55411
BCD1B70	277450P000308582	30/11/2022	76331
BCE2155	277450P000377827	15/12/2022	60412
BCF2B78	277450P000361975	15/12/2022	60412
BCF6F70	277450P000361900	19/12/2022	60412
BCH2975	277450P000239118	22/12/2022	55411
BCI7837	277450P000309489	16/12/2022	51851
BCI9B78	277450P000310067	18/12/2022	76332
BCJ8C79	277450P000239108	20/12/2022	76332
BCJ8E02	277450P000377825	15/12/2022	60412
BCK2261	277450P000310068	18/12/2022	51851
BCL3372	277450P000239114	21/12/2022	55411
BCN4909	277450P000310204	21/12/2022	76332
BCN5481	277450P000239166	21/12/2022	73662
BCO6F77	277450P000377824	15/12/2022	60412
BCP4096	277450P000310155	22/12/2022	51851
BCP7417	277450P000238813	22/12/2022	55414
BCR8A06	277450P000239105	19/12/2022	55413
BCU5D89	277450P000308590	02/12/2022	76331
BCU5G58	277450P000310125	20/12/2022	76332
BCW1J29	277450P000239156	15/12/2022	55412
BCZ3J64	277450P000309540	16/12/2022	76332
BDE8G21	277450P000308579	30/11/2022	76331
BDJ0J03	277450P000310303	20/12/2022	76332
BDJ6C66	277450P000310115	19/12/2022	51851
BDN6G08	277450P000310324	22/12/2022	51851
BDN9D29	277450P000310097	20/12/2022	76332
BDP9C94	277450P000310135	20/12/2022	60412
BDQ3B82	277450P000361971	15/12/2022	60412
BDS7B33	277450P000238977	14/12/2022	55414
BDV1E83	277450P000361986	15/12/2022	60412

BEA1113	277450P000309491	16/12/2022	51851
BEB2D90	277450P000239165	21/12/2022	55414
BEC2H43	277450P000238946	21/12/2022	55411
BED3B51	277450P000310126	20/12/2022	51851
BED7C45	277450P000310117	19/12/2022	76332
BEE3G38	277450P000310099	20/12/2022	76332
BEE4B60	277450P000310153	22/12/2022	51851
BEF1G46	277450P000239158	16/12/2022	76252
BEF3I07	277450P000310085	20/12/2022	76331
BEG2A36	277450P000310304	20/12/2022	60412
BEH0406	277450P000238996	16/12/2022	55414
BEH1I29	277450P000307829	20/12/2022	54600
BEK6A66	277450P000310201	19/12/2022	76332
BEL8D99	277450P000310326	22/12/2022	76332
BEM1A77	116100T000415555	15/12/2022	57200
BEP3H11	277450P000310318	21/12/2022	51851
BEQ6A50	277450P000377830	19/12/2022	60412
BEW7F85	277450P000239164	21/12/2022	55500
BEZ6C92	277450P000310151	21/12/2022	51930
BGT8653	277450P000308578	30/11/2022	76331
BMR6369	277450P000310322	22/12/2022	51851
BNE4554	277450P000310101	18/12/2022	51851
BUO8H98	277450P000310308	21/12/2022	76331
CBA0674	277450P000308580	30/11/2022	51851
CCL7I57	277450P000310329	22/12/2022	51851
CKV2D46	277450P000310158	22/12/2022	51851
CVC8072	277450P000309549	16/12/2022	51851
DBY6684	277450P000310128	20/12/2022	51851
DFV0385	277450P000310102	18/12/2022	51851
DIS6E77	277450P000310121	20/12/2022	51851
DMB9E17	277450P000309499	17/12/2022	51851
DML7F40	277450P000238987	15/12/2022	60412
DPE0B93	277450P000238980	14/12/2022	54870
DQW1306	277450P000310114	19/12/2022	51851
DRB8H93	277450P000310098	20/12/2022	51851
DVL1885	277450P000310124	20/12/2022	51851
DWR2H46	277450P000308587	01/12/2022	51851
DZH5I28	277450P000307991	11/12/2022	51851
EAK6F67	277450P000310103	18/12/2022	51930
EIU7D70	277450P000310129	20/12/2022	51851
EPZ6460	277450P000239160	19/12/2022	55411
EYX0B21	277450P000310131	20/12/2022	51851
FAC4A88	277450P000310107	18/12/2022	51930
FFF2287	277450P000308591	07/12/2022	76331
FGF3759	277450P000239124	23/12/2022	75870
FJU8C36	277450P000361972	15/12/2022	76332
FNO6H20	277450P000359602	22/12/2022	52152
FQU2A39	277450P000310332	22/12/2022	51851
FSK8B14	277450P000310157	22/12/2022	51851
FSL8A92	277450P000239117	22/12/2022	76251
FVR0E59	277450P000310305	20/12/2022	60412
FYF2C45	277450P000308586	30/11/2022	76331
FYJ9808	277450P000310091	20/12/2022	51851
HFE6648	277450P000310110	19/12/2022	51851
HFF6866	277450P000310093	20/12/2022	51851
HKR7535	277450P000309481	16/12/2022	51851
HLP9E63	277450P000310108	18/12/2022	51930
IJD4H45	277450P000310076	19/12/2022	51851
IJK2001	277450P000310148	21/12/2022	51851
IVO0791	277450P000309492	16/12/2022	51851
IXG2H95	277450P000309480	16/12/2022	76332
JAD9A64	277450P000310051	16/12/2022	51851
JJH6754	277450P000307988	02/12/2022	73662
JKT0544	277450P000309547	16/12/2022	51851
JPZ9D55	277450P000310325	22/12/2022	51851
KGW4705	277450P000239071	19/12/2022	55414
KNZ2905	277450P000238941	20/12/2022	55413
KPG0050	277450P000309545	16/12/2022	51851
KZE1H18	277450P000310086	20/12/2022	76331
LCT0I43	277450P000310336	22/12/2022	51851
LNP0541	277450P000310306	20/12/2022	60412
LYK7809	277450P000239157	16/12/2022	76252
MBE3284	277450P000310333	22/12/2022	51851
MBV9573	277450P000238999	16/12/2022	55411
MEG0979	277450P000211244	16/12/2022	54790
MEG0979	277450P000310122	20/12/2022	51851
MEO0077	277450P000239153	15/12/2022	55414
MEW6048	277450P000361892	16/12/2022	55413
MHB8810	277450P000309490	16/12/2022	51851
MIC8182	277450P000310053	16/12/2022	51851
MIJ1C42	277450P000310335	22/12/2022	55417
MIP7600	277450P000239159	16/12/2022	76251
MJU9J87	277450P000238995	16/12/2022	55414
NFO0335	277450P000310127	20/12/2022	51851
NJU5330	277450P000310052	16/12/2022	51851
NME2J27	277450P000377833	19/12/2022	57380
NSC0198	277450P000309486	16/12/2022	76332
OCV1H34	277450P000310319	21/12/2022	51851
ODA1B64	277450P000310317	21/12/2022	51851

OOU7H64	277450P000239116	22/12/2022	55414
OPB1I77	277450P000310105	18/12/2022	51851
OPY9G64	277450P000238810	15/12/2022	55414
OTT1308	277450P000349956	17/12/2022	55413
OWN3E10	277450P000239070	19/12/2022	60412
OXC4F28	277450P000362498	18/12/2022	76332
PBZ0D02	277450P000362112	15/12/2022	76332
PGY5E36	277450P000359601	22/12/2022	57380
QBO4970	277450P000310161	22/12/2022	76252
QJO6372	277450P000310084	19/12/2022	54523
QJY8E97	277450P000309500	18/12/2022	51851
QOF0I40	277450P000310054	16/12/2022	51851
QPC9E68	277450P000239161	20/12/2022	55414
QQM8I41	277450P000362496	17/12/2022	76332
QSK2B80	277450P000307989	07/12/2022	73662
QTG4A90	277450P000309542	16/12/2022	76332
QVK5G58	277450P000239072	22/12/2022	55414
REG6A83	277450P000362499	18/12/2022	60412
RHC3B21	277450P000238982	14/12/2022	55411
RHE5E01	277450P000239076	21/12/2022	55411
RHG9I82	277450P000310094	20/12/2022	76332
RHH8F48	277450P000239067	19/12/2022	55411
RHI2C10	277450P000310307	20/12/2022	76331
RHM3B48	277450P000239115	21/12/2022	55414
RHR1C99	277450P000361895	18/12/2022	60412
RHS5G25	277450P000362500	19/12/2022	61220
RHT5G22	277450P000239169	22/12/2022	55411
RHU6A15	277450P000310090	20/12/2022	76332
RHW2F31	277450P000239151	15/12/2022	55412
RHW2J53	277450P000310059	17/12/2022	76331
RHW9E07	277450P000310143	21/12/2022	51851
RHX8I92	277450P000238806	15/12/2022	76252
RLO8J93	277450P000239113	21/12/2022	55411
RMO4C48	277450P000310109	18/12/2022	51851
RTV0D32	277450P000238985	15/12/2022	55412
RUK2E53	277450P000238940	19/12/2022	55411
RUV5E84	277450P000310337	22/12/2022	76332
RVB2F93	277450P000310311	21/12/2022	51930
SDP4H41	277450P000361982	15/12/2022	76332
SDR0F65	277450P000239119	22/12/2022	55411
SDR7G37	277450P000310058	17/12/2022	60412
SDS1F13	277450P000310206	22/12/2022	57380
SDS3J20	277450P000239102	16/12/2022	55411
SDU7672	277450P000361974	15/12/2022	60412
SDW0F64	277450P000309495	17/12/2022	76332
SDY2F93	277450P000310072	18/12/2022	60412
SEB2E30	277450P000239112	21/12/2022	55411
SFF9A99	277450P000310321	21/12/2022	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:01E17796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 496/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD0144	277450NIC0037152	30/09/2022	50020	R$ 390,46
AGY0C49	277450NIC0037142	30/09/2022	50020	R$ 390,46
ANU6I99	277450NIC0037138	30/09/2022	50020	R$ 260,32
AOC9143	277450NIC0037155	30/09/2022	50020	R$ 586,94
APL8822	277450NIC0037151	30/09/2022	50020	R$ 390,46
ATC9508	277450NIC0037139	30/09/2022	50020	R$ 390,46
AUU9076	277450NIC0037148	30/09/2022	50020	R$ 390,46
AXF9164	277450NIC0037145	30/09/2022	50020	R$ 260,32
AXJ6J82	277450NIC0037147	30/09/2022	50020	R$ 390,46
AYG0117	277450NIC0037153	30/09/2022	50020	R$ 390,46
BCR0H04	277450NIC0037136	30/09/2022	50020	R$ 390,46
DDL2I91	277450NIC0037149	30/09/2022	50020	R$ 390,46
FSM2545	277450NIC0037144	30/09/2022	50020	R$ 260,32
MEB5364	277450NIC0037146	30/09/2022	50020	R$ 586,94
MIS6I47	277450P000307261	11/10/2022	51851	R$ 195,23
QUM6D91	277450NIC0037141	30/09/2022	50020	R$ 586,94
RAG9790	277450NIC0037140	30/09/2022	50020	R$ 260,32
RHC7J47	277450NIC0037137	30/09/2022	50020	R$ 586,94
RHN6H05	277450NIC0037150	30/09/2022	50020	R$ 390,46
RHU9A56	277450P000307262	11/10/2022	60412	R$ 195,23
RHY8F64	277450NIC0037154	30/09/2022	50020	R$ 586,94
RLA3F20	277450P000307260	11/10/2022	76332	R$ 293,47
RXT5I61	277450NIC0037143	30/09/2022	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CDC78527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 498/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7012	277450P000306768	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AGY0C49	277450P000306774	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AIJ8C28	277450P000306782	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AIZ6132	277450P000306834	17/10/2022	51930	R$ 293,47
AJI6C68	277450P000306771	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AJQ5306	277450P000306835	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AKF8248	277450P000306819	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AMI5899	277450P000306822	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AOL1214	277450NIC0037158	01/10/2022	50020	R$ 260,32
APG5758	277450P000306818	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AQL1I40	277450P000306826	17/10/2022	51851	R$ 195,23
ART2739	277450P000306820	17/10/2022	51851	R$ 195,23
ASF9C18	277450P000306837	17/10/2022	51851	R$ 195,23
ASP8056	277450P000306832	17/10/2022	51851	R$ 195,23
ATL3888	277450P000306836	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AVG2J55	277450P000306777	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AWN7100	277450P000306821	17/10/2022	51851	R$ 195,23
AWQ5890	277450NIC0037161	01/10/2022	50020	R$ 390,46
AWQ7348	277450P000306830	17/10/2022	51852	R$ 195,23
AYF0D07	277450P000307266	17/10/2022	76332	R$ 293,47
AYG6F72	277450P000306783	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BBF7199	277450P000306770	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BBS1946	277450P000306824	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BCE2155	277450P000306766	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BEU5F64	277450P000306767	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BEV9I15	277450P000306829	17/10/2022	51851	R$ 195,23
BYD5C65	277450P000306780	17/10/2022	51851	R$ 195,23
CHP4877	277450P000306773	17/10/2022	51851	R$ 195,23
DJF6C40	277450P000306772	17/10/2022	51851	R$ 195,23
EPK2B61	277450P000306778	17/10/2022	51851	R$ 195,23
IZN5B39	277450P000306831	17/10/2022	51851	R$ 195,23
LOS6E78	277450P000306825	17/10/2022	51851	R$ 195,23
LUS4F42	277450NIC0037160	01/10/2022	50020	R$ 586,94
LZU9J51	277450P000306828	17/10/2022	51851	R$ 195,23
MCK1D84	277450P000306776	17/10/2022	51851	R$ 195,23
OQH2B40	277450NIC0037159	01/10/2022	50020	R$ 390,46
QQE4B91	277450NIC0037156	01/10/2022	50020	R$ 586,94
RHI5G31	277450NIC0037157	01/10/2022	50020	R$ 586,94
RHW7D90	277450P000306840	17/10/2022	57461	R$ 130,16
RME7D09	277450P000306769	17/10/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:08219D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 499/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJR7B92	277450NIC0037645	06/12/2022	50020
ARW7G66	277450NIC0037648	06/12/2022	50020
ASY7425	277450NIC0037637	06/12/2022	50020
ATY0I10	116100E009518473	24/12/2022	65300
AUU0203	277450NIC0037638	06/12/2022	50020
AXW1F23	277450NIC0037659	06/12/2022	50020
AYR9B52	277450NIC0037656	06/12/2022	50020
BAD5G19	277450NIC0037654	06/12/2022	50020
BCC4D19	277450NIC0037650	06/12/2022	50020
BCF8034	277450NIC0037636	06/12/2022	50020
BCK2365	277450NIC0037641	06/12/2022	50020
BCX7A10	277450NIC0037651	06/12/2022	50020
BDT6A01	277450NIC0037652	06/12/2022	50020
BES1C04	277450NIC0037639	06/12/2022	50020
BEY8F39	277450NIC0037643	06/12/2022	50020
BEY8F48	277450NIC0037644	06/12/2022	50020
EFW2F42	277450NIC0037646	06/12/2022	50020
FLE3F32	277450NIC0037657	06/12/2022	50020
FXV7114	277450NIC0037649	06/12/2022	50020

FXX5H42	277450NIC0037658	06/12/2022	50020
IZC1D97	277450NIC0037660	06/12/2022	50020
OXD8794	277450NIC0037655	06/12/2022	50020
QIV3494	277450NIC0037642	06/12/2022	50020
RHE5B77	277450NIC0037653	06/12/2022	50020
RHN5I96	277450NIC0037647	06/12/2022	50020
RUF9D63	277450NIC0037640	06/12/2022	50020
SDV3G02	116100E008903328	26/12/2022	70481

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F5A4169E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 500/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW8296	277450P000306790	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AAX7640	277450NIC0037170	04/10/2022	50020	R$ 390,46
ACJ4389	277450NIC0037167	04/10/2022	50020	R$ 390,46
ADJ1313	277450P000306954	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AFW5D10	277450P000377879	29/09/2022	57463	R$ 130,16
AFZ6A04	277450P000306762	14/10/2022	60760	R$ 293,47
AGO6A95	277450P000306916	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AHC1771	277450P000377871	29/09/2022	60412	R$ 195,23
AHH0089	116100E009257031	07/10/2022	58192	R$ 880,41
AHI6801	116100E008896487	13/10/2022	60501	R$ 293,47
AHW2277	277450P000306964	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AIO7D78	277450NIC0037165	04/10/2022	50020	R$ 390,46
AJN2E05	277450P000306910	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AKA4448	277450P000306909	18/10/2022	76332	R$ 293,47
AKC8F02	277450P000306904	18/10/2022	51930	R$ 293,47
AKG1756	277450P000306953	18/10/2022	61220	R$ 293,47
AKJ4144	277450P000307517	13/10/2022	76332	R$ 293,47
AKT7731	277450P000257175	18/10/2022	55411	R$ 195,23
ALF6E91	277450NIC0037162	04/10/2022	50020	R$ 390,46
AMG4E16	277450NIC0037174	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AMO1298	277450P000377874	29/09/2022	61220	R$ 293,47
AMW3059	277450P000377912	30/09/2022	73662	R$ 130,16
AMX2671	277450P000306845	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ANI0J01	277450P000306911	18/10/2022	61220	R$ 293,47
ANM0119	277450P000306951	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ANM1I17	277450P000377876	29/09/2022	61220	R$ 293,47
ANR0574	277450P000306848	18/10/2022	51851	R$ 195,23
APA4702	277450P000306763	14/10/2022	60681	R$ 195,23
APJ2865	277450P000306813	14/10/2022	60681	R$ 195,23
APV5I93	277450P000377812	10/10/2022	76331	R$ 293,47
AQI0816	277450P000306959	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ARF4A17	277450P000361783	16/10/2022	54521	R$ 195,23
ASB6590	277450NIC0037173	04/10/2022	50020	R$ 260,32
ASE8271	277450P000306841	17/10/2022	51851	R$ 195,23
ASO4750	277450P000306962	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ASQ3093	277450P000306914	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ASQ3093	277450NIC0037169	04/10/2022	50020	R$ 390,46
ATC6F76	277450P000377926	11/10/2022	51851	R$ 195,23
ATO3042	277450P000306843	18/10/2022	76331	R$ 293,47
ATT2G76	277450NIC0037176	04/10/2022	50020	R$ 390,46
ATY8J00	277450P000306958	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AUD8J48	277450P000306955	18/10/2022	76332	R$ 293,47
AUK4J90	277450P000306846	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AVC2H58	277450P000306965	18/10/2022	61220	R$ 293,47
AVO5F39	277450P000306957	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AVV7630	277450P000306764	14/10/2022	60681	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000306794	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000306961	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AVZ6713	116100E009259125	17/10/2022	57461	R$ 130,16
AWB6893	277450P000377907	28/09/2022	73662	R$ 130,16
AWH4D37	277450P000377910	29/09/2022	52152	R$ 293,47
AWO6H54	277450P000361782	16/10/2022	60501	R$ 293,47
AWU7436	277450P000307211	11/10/2022	55414	R$ 195,23
AWV1738	277450P000306849	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AWX1121	277450P000306915	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AXG5100	277450P000306791	18/10/2022	76332	R$ 293,47
AXH6221	277450P000307209	11/10/2022	60412	R$ 195,23
AXP5H43	277450P000377909	28/09/2022	51851	R$ 195,23
AXT7540	277450P000306817	14/10/2022	60681	R$ 195,23
AYA5524	116100E008533696	13/10/2022	60501	R$ 293,47
AYC5307	277450P000307511	11/10/2022	76332	R$ 293,47
AYI0F17	277450NIC0037175	04/10/2022	50020	R$ 586,94
AYJ0970	277450P000377881	04/10/2022	76331	R$ 293,47
AYQ2431	277450P000323488	14/10/2022	54600	R$ 130,16
AYR9B52	277450P000307512	11/10/2022	76332	R$ 293,47

AYS9199	277450P000307206	06/10/2022	76332	R$ 293,47
AYW7289	277450P000361774	15/10/2022	55250	R$ 130,16
AYZ3J84	277450P000306787	18/10/2022	51851	R$ 195,23
AZB1D56	277450NIC0037178	04/10/2022	50020	R$ 390,46
AZD0847	277450NIC0037183	04/10/2022	50020	R$ 260,32
AZJ4427	277450P000306877	17/10/2022	76332	R$ 293,47
AZN4310	116100E008533697	13/10/2022	55411	R$ 195,23
BAM9703	116100E008984151	13/10/2022	60502	R$ 293,47
BAW3301	277450P000307507	10/10/2022	76332	R$ 293,47
BAX7529	277450NIC0037180	04/10/2022	50020	R$ 260,32
BAY3145	277450NIC0037184	04/10/2022	50020	R$ 586,94
BAZ4285	277450P000306952	18/10/2022	51851	R$ 195,23
BBC9I69	277450P000307516	13/10/2022	76332	R$ 293,47
BBG2E35	277450P000306956	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BBH8684	277450P000257174	18/10/2022	55414	R$ 195,23
BBJ0189	277450NIC0037187	04/10/2022	50020	R$ 260,32
BBJ4131	277450P000306880	18/10/2022	73662	R$ 130,16
BBK8211	277450P000306761	14/10/2022	60760	R$ 293,47
BBL6016	277450P000306789	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BBL6C08	277450P000307208	11/10/2022	60412	R$ 195,23
BBN1A54	277450P000306876	17/10/2022	73662	R$ 130,16
BBQ1035	277450P000306815	14/10/2022	60681	R$ 195,23
BBR3D11	277450P000377914	03/10/2022	73662	R$ 130,16
BBR7032	277450P000306765	14/10/2022	57380	R$ 293,47
BBU4719	277450P000306816	14/10/2022	60681	R$ 195,23
BBX1631	277450P000306788	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BCH9566	277450P000307508	10/10/2022	76332	R$ 293,47
BCI9B78	277450P000306871	17/10/2022	76332	R$ 293,47
BCK6614	277450P000377873	29/09/2022	61220	R$ 293,47
BCQ2792	277450P000377875	29/09/2022	60412	R$ 195,23
BDA9A65	277450P000306902	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BDR3F11	277450P000307264	14/10/2022	58350	R$ 195,23
BDW4C14	277450NIC0037163	04/10/2022	50020	R$ 390,46
BDX4I28	277450NIC0037166	04/10/2022	50020	R$ 390,46
BDY4E91	277450P000361147	28/09/2022	60501	R$ 293,47
BDZ5J46	277450P000306792	18/10/2022	76332	R$ 293,47
BEG8F70	277450NIC0037185	04/10/2022	50020	R$ 260,32
BEH4J20	277450P000346148	18/10/2022	59670	R$ 1.467,35
BEH8641	277450NIC0037189	04/10/2022	50020	R$ 390,46
BEU4E17	277450P000361775	15/10/2022	55250	R$ 130,16
BEV1A75	277450P000377920	04/10/2022	73662	R$ 130,16
BEV8B32	277450P000307518	14/10/2022	60681	R$ 195,23
BEZ4B75	277450P000307514	11/10/2022	76332	R$ 293,47
BOF7098	277450P000306913	18/10/2022	51851	R$ 195,23
COE4B77	277450P000306963	18/10/2022	51851	R$ 195,23
CQH9393	277450P000306799	18/10/2022	51851	R$ 195,23
CRE1537	277450P000377886	05/10/2022	60412	R$ 195,23
CRF1A21	277450P000306798	18/10/2022	51851	R$ 195,23
DSC7817	277450P000306842	18/10/2022	51851	R$ 195,23
DVD4F56	277450P000306795	18/10/2022	76332	R$ 293,47
EDX2403	277450P000306800	18/10/2022	76332	R$ 293,47
EIS6E64	277450P000377880	04/10/2022	76331	R$ 293,47
ENB9449	277450P000306908	18/10/2022	51851	R$ 195,23
EYN9B63	277450P000306917	18/10/2022	51851	R$ 195,23
FCB3751	277450P000306797	18/10/2022	51851	R$ 195,23
FWE1230	277450P000306847	18/10/2022	76332	R$ 293,47
GFW6I51	277450NIC0037164	04/10/2022	50020	R$ 586,94
HQT5320	277450P000306919	18/10/2022	51851	R$ 195,23
ICS4I17	277450P000377868	27/09/2022	57463	R$ 130,16
IOU4J97	277450NIC0037168	04/10/2022	50020	R$ 260,32
KAW0H01	277450NIC0037172	04/10/2022	50020	R$ 260,32
KMJ3F87	277450P000377811	05/10/2022	55411	R$ 195,23
KWT6H42	116100E009257035	13/10/2022	54522	R$ 195,23
KWT6H42	116100E009257036	13/10/2022	53800	R$ 130,16
MCZ8545	277450P000306901	18/10/2022	51930	R$ 293,47
MGA8E16	277450NIC0037186	04/10/2022	50020	R$ 390,46
MGT8C02	277450P000377917	03/10/2022	73662	R$ 130,16
MHR0095	277450P000377883	05/10/2022	57463	R$ 130,16
MLQ6J39	277450NIC0037182	04/10/2022	50020	R$ 260,32
MQC8I12	277450P000306844	18/10/2022	51851	R$ 195,23
MTB0002	116100E009257026	28/09/2022	61300	R$ 293,47
MTB0002	116100E009257025	28/09/2022	61220	R$ 293,47
NZS0I69	277450P000306960	18/10/2022	51851	R$ 195,23
OGQ7I45	277450P000377911	29/09/2022	52152	R$ 293,47
ORC6136	277450P000306850	18/10/2022	51851	R$ 195,23
PVC8H86	277450P000306918	18/10/2022	61220	R$ 293,47
PVG1A82	277450P000361773	15/10/2022	55250	R$ 130,16
PVT9J22	116100E009257037	13/10/2022	54521	R$ 195,23
QGN7G38	277450P000307506	10/10/2022	76332	R$ 293,47
QIH4E39	116100E009257028	28/09/2022	61300	R$ 293,47
QIH4E39	116100E009257027	28/09/2022	61220	R$ 293,47
QJU3346	277450P000306907	18/10/2022	76332	R$ 293,47
QOI1A85	277450P000306793	18/10/2022	76332	R$ 293,47
QQP6F47	277450P000377919	03/10/2022	57380	R$ 293,47
RAJ2A97	277450NIC0037171	04/10/2022	50020	R$ 390,46
RAT8H47	277450P000306874	17/10/2022	55250	R$ 130,16
REA0J79	277450NIC0037179	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHB7C32	277450P000307207	11/10/2022	60412	R$ 195,23
RHE2B03	277450NIC0037181	04/10/2022	50020	R$ 390,46

RHE2F93	277450P000306814	14/10/2022	60681	R$ 195,23
RHM5F60	277450NIC0037177	04/10/2022	50020	R$ 586,94
RHV2D96	116100E009257034	13/10/2022	61220	R$ 293,47
RHW2E33	277450P000306906	18/10/2022	76331	R$ 293,47
RHW7A72	277450P000377924	05/10/2022	73662	R$ 130,16
RHZ3I58	277450P000377923	05/10/2022	73662	R$ 130,16
RMN9H21	277450P000377918	03/10/2022	73662	R$ 130,16
RND6F44	277450P000307519	14/10/2022	60681	R$ 195,23
RRN1F09	277450NIC0037188	04/10/2022	50020	R$ 260,32
SDP4H97	277450P000377872	29/09/2022	60412	R$ 195,23
SDP5C13	277450P000361781	16/10/2022	58191	R$ 880,41
SDQ7J86	277450P000377922	05/10/2022	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E7BE3005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 501/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento d infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARN6J91	277450P000377906	28/09/2022	73662	
AWV7864	277450P000306875	17/10/2022	73662	
AZP4E52	277450P000306870	13/10/2022	73662	
BEV8D47	277450P000377908	28/09/2022	73662	
FQB9G22	277450P000306872	17/10/2022	73662	
IZJ1F74	277450P000377870	27/09/2022	57463	05572008881
OTU6G12	277450P000377915	03/10/2022	73662	
RRI6F79	277450P000306873	17/10/2022	55250	03914417031
SDV4B36	277450P000377913	30/09/2022	73662	05147401038

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A3FF1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 503/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/02/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY0C49	277450NIC0037667	10/12/2022	50020
AIJ8C28	277450NIC0037663	10/12/2022	50020
AJI6C68	277450NIC0037665	10/12/2022	50020
ALO6599	116100T000415777	22/12/2022	60501
AQL1I40	277450NIC0037664	10/12/2022	50020
BEV9I15	277450NIC0037661	10/12/2022	50020
BYD5C65	277450NIC0037662	10/12/2022	50020
DJF6C40	277450NIC0037666	10/12/2022	50020
HDJ0284	116100T000415775	22/12/2022	61300

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CB18991E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7D99	277490A000196898	22/12/2022	55412
AAQ8600	277490A000196877	22/12/2022	55412
ABZ0797	277490A000196868	22/12/2022	55412
ACZ2E98	277490A000196958	21/12/2022	55412
ADV9367	277490A000196872	22/12/2022	55412
AED6H29	277490A000196891	22/12/2022	55412

AED6H29	277490A000196827	21/12/2022	55412
AEU1G66	277490A000195437	21/12/2022	76332
AJC5272	277490A000196838	21/12/2022	55412
AJS6722	277490A000196892	22/12/2022	55412
AJY9931	277490A000196846	21/12/2022	55412
AKK6391	277490A000198107	22/12/2022	55412
ALI3486	277490A000196893	22/12/2022	55412
AMH8349	277490A000196887	22/12/2022	55412
AMY5914	277490A000196865	22/12/2022	55412
ANB7062	277490A000196895	22/12/2022	55412
ANB7062	277490A000196863	22/12/2022	55412
ANK6134	277490A000196829	21/12/2022	55412
ANP0926	277490A000196848	21/12/2022	55412
ANT0336	277490A000196843	21/12/2022	55412
ANT1042	277490A000196849	21/12/2022	55412
ANT6872	277490A000196869	22/12/2022	55412
AOE2E88	277490NIC0030062	23/12/2022	50020
AOJ3A65	277490A000196954	21/12/2022	55412
AON3217	277490A000196828	21/12/2022	55412
AOO4221	277490A000196889	22/12/2022	55412
AOT2804	277490A000196957	21/12/2022	55412
APA6201	277490A000196884	22/12/2022	55412
APD6196	277490A000196867	22/12/2022	55412
APK3315	277490A000196834	21/12/2022	55412
APK3315	277490A000196888	22/12/2022	55412
APK3315	277490A000196885	22/12/2022	55412
APK3315	277490A000196835	21/12/2022	55412
APM8896	277490A000196882	22/12/2022	55412
APZ0585	277490A000196896	22/12/2022	55412
AQE0300	277490A000195433	20/12/2022	51930
AQG2319	277490A000196837	21/12/2022	55412
AQY2B87	277490A000196952	21/12/2022	55412
ARE2311	277490A000196874	22/12/2022	55412
ARG2329	277490A000195446	26/12/2022	51930
ATE4454	277490A000198106	22/12/2022	55412
ATJ2417	277490A000196951	21/12/2022	55412
ATN8432	277490A000196878	22/12/2022	55412
ATS2571	277490A000196839	21/12/2022	55412
AUD1687	277490A000196831	21/12/2022	55412
AUQ9027	277490A000196881	22/12/2022	55412
AUY6854	277490NIC0030063	23/12/2022	50020
AWD1655	277490A000196890	22/12/2022	55412
AWD5033	277490A000196886	22/12/2022	55412
AWO9230	277490A000196953	21/12/2022	55412
AXO3G47	277490A000196899	22/12/2022	55412
AXR7400	277490A000195436	21/12/2022	76332
AXZ2559	277490A000196960	21/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000196883	22/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000196836	21/12/2022	55412
AYE0840	277490A000196876	22/12/2022	55412
AYP4141	277490A000196956	21/12/2022	55412
BBA5E17	277490A000195445	26/12/2022	76332
BBL8E95	277490A000198101	22/12/2022	55412
BBM0344	277490A000196832	21/12/2022	55412
BBM0344	277490A000196842	21/12/2022	55412
BBN0855	277490A000196866	22/12/2022	55412
BCG0G18	277490A000196900	22/12/2022	55412
BCM2J70	277490A000196959	21/12/2022	55412
BCX6D13	277490A000196847	21/12/2022	55412
BDK5E32	277490A000195442	26/12/2022	51930
BET5G98	277490A000196870	22/12/2022	55412
BEU5B01	277490A000196841	21/12/2022	55412
BEU5F28	277490NIC0030064	23/12/2022	50020
BFM0520	277490A000196871	22/12/2022	55412
CGQ6320	277490A000196961	21/12/2022	55412
CRY4638	277490A000195439	24/12/2022	76332
DJC6H40	116100T000571855	01/01/2023	55250
DND5034	277490A000196830	21/12/2022	55412
DSK0544	277490A000198102	22/12/2022	55412
DSR5526	277490A000198104	22/12/2022	55412
ERQ3089	277490A000195432	20/12/2022	51930
FYW3944	277490A000195438	22/12/2022	76332
HGT3858	277490A000198103	22/12/2022	55412
IVX1D41	277490A000196844	21/12/2022	55412
NDD8365	277490A000195430	20/12/2022	76332
OFO3D37	277490A000195441	26/12/2022	76332
PGQ4125	277490A000195443	26/12/2022	76332
PWQ5J96	277490A000196840	21/12/2022	55412
QUY7F41	277490A000196894	22/12/2022	55412
RHU8H56	277490A000196873	22/12/2022	55412
RTL1H06	277490A000195434	21/12/2022	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EC6368A7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGW2783	277490A000196987	23/12/2022	55412
AHZ0D12	277490A000196984	23/12/2022	55412
AKB0H40	277490A000198256	23/12/2022	55412
AKQ8E09	277490A000196975	23/12/2022	55412
AKQ8E09	277490A000196966	23/12/2022	55412
ALL3065	277490A000196994	23/12/2022	55412
ANK8446	277490A000196964	23/12/2022	55412
ANT6872	277490A000196997	23/12/2022	55412
AOT0G46	277490A000198253	23/12/2022	55412
APK3315	277490A000196965	23/12/2022	55412
APV3044	277490A000196998	23/12/2022	55412
AQE3E95	277490A000196971	23/12/2022	55412
AQG2319	277490A000196978	23/12/2022	55412
ARL1120	277490A000196969	23/12/2022	55412
ARP7204	277490A000196970	23/12/2022	55412
ASC9F81	277490A000196283	05/01/2023	76331
ASG6F53	277490A000196979	23/12/2022	55412
ASK1499	277490A000196279	03/01/2023	76331
ASL6156	277490A000198259	23/12/2022	55412
ASO0296	277490A000196282	05/01/2023	76331
ASX3164	277490A000196967	23/12/2022	55412
ATD7H15	277490A000196999	23/12/2022	55412
ATE5I68	277490A000196285	05/01/2023	76331
ATJ2417	277490A000196277	03/01/2023	76331
ATO0D78	277490A000196276	03/01/2023	76331
ATS3880	277490A000196981	23/12/2022	55412
ATS5J91	277490A000198257	23/12/2022	55412
AUL5J21	277490A000196286	05/01/2023	76331
AUY6854	277490A000196974	23/12/2022	55412
AVR0F75	277490A000196968	23/12/2022	55412
AWJ9748	277490A000198255	23/12/2022	55412
AWL5H64	277490A000196977	23/12/2022	55412
AWL9667	277490A000196996	23/12/2022	55412
AWR1E14	277490A000196290	06/01/2023	76331
AXM3403	277490A000198252	23/12/2022	55412
AXY9367	277490A000198254	23/12/2022	55412
AXZ1191	277490A000196986	23/12/2022	55412
AZI2807	277490A000196983	23/12/2022	55412
BAX6674	277490A000196993	23/12/2022	55412
BBD7E69	277490A000196275	03/01/2023	76331
BBG3B50	277490A000198258	23/12/2022	55412
BBH7B16	277490A000196281	04/01/2023	76331
BBZ4J13	277490A000196990	23/12/2022	55412
BBZ7099	277490A000196288	06/01/2023	76331
BCB6544	277490A000196278	03/01/2023	76331
BCK2E20	277490A000194279	09/01/2023	76332
BGV7924	277490A000196995	23/12/2022	55412
CTK4928	277490A000198251	23/12/2022	55412
DRD9586	277490A000196985	23/12/2022	55412
DSK0544	277490A000196972	23/12/2022	55412
EYH9E71	277490A000196980	23/12/2022	55412
HMD0B56	277490A000196976	23/12/2022	55412
MEU0E94	116100T000571856	05/01/2023	60412
MLO4I50	277490A000196280	04/01/2023	76331
PYQ6A89	277490A000194282	09/01/2023	76332
QQY6A25	277490A000194280	09/01/2023	76332
RHW2B40	277490A000196287	05/01/2023	76331
RHY6H29	277490A000196989	23/12/2022	55412
SET1A26	277490A000196289	06/01/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E695681F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1915/22	ANNA LISIAS VIRGINIA WINCHE MARTINS	11	19	JD. MORUMBI
2018/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	02	14	RES. PORTO SEGURO
2019/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	15	RES. PORTO SEGURO
2020/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	12	RES. PORTO SEGURO
2021/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	16	RES. PORTO SEGURO
2022/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	17	RES. PORTO SEGURO
2034/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	10	RES. PORTO SEGURO
2035/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	11	RES. PORTO SEGURO
2036/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	12	RES. PORTO SEGURO
2037/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	0R-1	RES. PORTO SEGURO
2038/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	06	RES. PORTO SEGURO
2039/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	07	RES. PORTO SEGURO
2040/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	08	RES. PORTO SEGURO
2041/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	09	RES. PORTO SEGURO
2042/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	10	RES. PORTO SEGURO
2043/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	11	RES. PORTO SEGURO
2044/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	01	01	RES. PORTO SEGURO
2045/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	05	09	RES. PORTO SEGURO
2046/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	05	07	RES. PORTO SEGURO
2047/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	07	RES. PORTO SEGURO
2048/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	08	08	RES. PORTO SEGURO
2049/22	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	06	05	RES. PORTO SEGURO
13/23	KATIA ZANCAM	06	08	VILA ALTA
17/23	JOSE RAIMUNDO RIBEIRO	25	04	JD. SIMONE III
24/23	JB ENGENHARIA LTDA.	01	01	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
25/23	JB ENGENHARIA LTDA.	03	01	CONJ. HAB. LUIZ LORENZETTI
38/23	ANTONIO ESTEVAO RODRIGUES	CHAC	03	CHACARA DIVERSAS
43/23	(ESPOLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA)	02	23	VILA CITY
50/23	FUNILARIA 2 IRMAOS LTDA.	31	01	JD. SÃO JORGE
51/23	FUNILARIA 2 IRMAOS LTDA.	31	02	JD. SÃO JORGE
56/23	CLAUDINEIA DOS SANTOS	146	02	JD. SÃO JORGE
79/23	RENATO PEREIRA MENDES	03	01	JD. ALVORADA
90/23	GEVANILDO ZANCAM	17	23	VILA ALTA
91/23	GEISIEL DE MOURA DOS REIS	21	17	VILA ALTA
92/23	NATERCIA REIS SILVA	19	11	JD. ANTIGO AEROPORTO
93/23	IRENE HANAKO OHE HAMAMURA	20	11	JD. ANTIGO AEROPORTO
94/23	LUIS GUSTAVO BORIN DE OLIVEIRA	04	15	JD. MONTE CRISTO
96/23	ESPOLIO ADAO ROTH	136	10 A	JD. OURO BRANCO
99/23	ROGERIO DAL-PRA	CHAC.	1BR	CHAC. DIVERSAS
105/23	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	01	09	JD. DAS NAÇÕES
106/23	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	01	08	JD. DAS NAÇÕES
108/23	NADIR ALDIVINA RODRIGUES	02	14	JD. DAS NAÇÕES II
109/23	MAURICIO PERIN	02	13	JD. DAS NAÇÕES II
128/23	ESPÓLIO DE JOSE MARIA DIAS	B	56	JD. ALVORADA DO SUL I
130/23	VALDOMIRO MARIA COSTA (FALECIDO)	11	12	JD. IPE
166/23	ESPOLIO DE LOURIVAL RAUEN	07	08/09	JD. BELO HORIZONTE
172/23	EVA CRISTINA DA PAIXÃO	08	14	JD. FAZENDA SIMONE III
174/23	SILVIA REGINA ALVES NASCIMENTO ELIA	08	17	JD. FAZENDA SIMONE III
177/23	NAIR ALVES DE SOUZA SILVA	03	36	JD. SIMARA
181/23	MAURO LUCIO RODRIGUES	179	07	JD. OURO BRANCO
186/23	MARCIO CRISTIANY CANASSA	CHAC.	J/04	COND. RES. VILA ARGUS
194/23	(ESPÓLIO) ANA MARIA ROSSETO LOPES	10	06	JD. IBIRAPUERA
200/23	GUIOMAR ALVES LEANDRO	03	03	JD. ASA BRANCA
201/23	JORGE TOCHIYUKI NOGUTI	01	09	VILA YARA
202/23	MOUHAMMED SOUMAILLE	CHAC.	54R	CHACARA DIVERSAS

Paranavaí, 19 de janeiro de 2023.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:35C66237

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 129/2022
Processo Administrativo: 226/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão nº. 129/2022, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMBALAGENS E ITENS DE FESTA, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 meses, os participantes:

Vencedores dos Itens						
3144860 - TANGO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BALÃO Nº 09 BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 9 CORES A DEFINIR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	new ball nº 9	3.072	R$8,85	R$27.187,20
7	SACO TRANSPARENTE 10 X 14 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 10 X 14 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 10 x 14 cm	130	R$5,41	R$703,30
8	SACO TRANSPARENTE 15 X 22 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 15 X 22 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	cromus 15 x 22 cm	140	R$12,10	R$1.694,00
9	SACO TRANSPARENTE 20 X 29 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 20 X 29 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 20 x 29 cm	220	R$17,60	R$3.872,00
10	SACO TRANSPARENTE ESTAMPADO 10 X 14 CM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE COM ESTAMPAS. MATERIAL: CELOFANE. TAMANHO MÍNIMO 10 X 14 CM. ESTAMPAS A ESCOLHER. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	gala 10 x 14 cm	130	R$7,35	R$955,50
Total do Fornecedor:						R$34.412,00
3169812 - D LIMA DA SILVA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5M X 30CM	UND	MELLO	1.210	R$3,93	R$4.755,30
6	PRATO DESCARTÁVEL PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COR BRANCA OU INCOLOR. PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES.	PCTE	PLASTICO RASO	3.550	R$0,99	R$3.514,50
11	SAQUINHO PARA PIPOCA SAQUINHO DE PAPEL BRANCO LISO PARA PIPOCA, MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 14CM X LARGURA: 8CM X ESPESSURA: 5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCTE	STRONG	123	R$13,09	R$1.610,07
12	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE - PELÍCULA EM POLIETILENO RESISTENTE, COM MEDIDAS MÍNIMAS: 20CM X 12 CM, COR BRANCA, DE FÁCIL ABERTURA, SEM IMPRESSÃO. EMBALAGEM COM 100 SAQUINHOS.	PCTE	PLASTCIA	3.020	R$3,39	R$10.237,80
13	COLHER DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO COLHER, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	PLASTIC	1.400	R$3,24	R$4.536,00
Total do Fornecedor:						R$24.653,67
3178315 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BALÃO CINTILANTE Nº 09 BALÃO FESTA CINTILANTE, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 9 - CORES A DEFINIR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	Artlatex	3.072	R$12,80	R$39.321,60
3	FILME PLÁSTICO PVC FILME PLÁSTICO DE PVC ESTICÁVEL, MEDIDAS: 28 CM X 30 M. APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE ALIMENTO E DE MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 METROS.	UND	Guarufilme/Nob re	1.703	R$3,75	R$6.386,25
4	GUARDANAPO COLORIDO GUARDANAPO EM PAPEL, COLORIDO, NÃO RECICLADO, MEDIDAS 20 X 23 CM, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES. CORES A ESCOLHER.	PCTE	Karin	3.500	R$2,84	R$9.940,00
15	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO GARFO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	Plazapel	400	R$3,18	R$1.272,00
Total do Fornecedor:						R$56.919,85
6251528 - FABIANO ALEXANDRE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FACA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, COR BRANCA OU INCOLOR - PCT C/ 50 UNIDADE	PCTE	CROPAC	200	R$3,19	R$638,00
Total do Fornecedor:						R$638,00

Paranavaí, 18 de janeiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA DIRETORA DE COMPRAS
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:FB649FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE

PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA EPP	85.092.773/0001- 06	JOSE MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009- 87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2106566 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	MELANCIA ¨IN NATURA¨, TAMANHO PADRÃO GRANDE COM PESO MÍNIMO DE 10KG, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	torgan	2.500	R$2,25	R$5.625,00
42	SALSINHA MAÇO DE 50 GRAMAS	MACO	dahorta	4.700	R$1,90	R$8.930,00
46	MARGARINA COM SAL, BALDE 15 KG.	UND	coamo	368	R$117,90	R$43.387,20
57	BISCOITO DE AMIDO DE MILHO, TIPO SEQUILHOS OU SEQUILHINHOS, PCT COM 500G; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	GIRASSOL	200	R$13,35	R$2.670,00
65	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NO PACOTE FECHADO NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO; ARMAZENADO, TRANSPORTADO E EXPOSTO À TEMPERATURA INFERIOR À -12ºC. NÃO CONTÉN GLÚTEN. PCT DE 1 KG.	KG	sao geraldo	100	R$15,00	R$1.500,00
Total do Fornecedor:						R$62.112,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA
3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:
8.6.1. Os "PERECÍVEIS" as entregas serão "TODAS" diretamente nas escolas e CMEI's, conforme data e hora do **"cronograma de entrega"** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI's/CEI's: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.
8.6.2. Os produtos "NÃO perecíveis" deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.
8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS
13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.
15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:EEB5EF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP	73.965.444/0001- 35	ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709- 02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2115808 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ÓLEO CANOLA - EMBALAGEM COM 900ML	ML	LILAS	284	R$15,52	R$4.407,68
11	MOLHO DE TOMATE, 340GRAMAS.	UND	Olé	12.450	R$1,42	R$17.679,00
14	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, CONTENDO: AMIDO DE MILHO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	UND	joao e maria	1.290	R$6,30	R$8.127,00
19	CEREAL Á BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E SAIS MINERAIS – EMBALAGEM 400 GRS .	PACOTE	nestle	1.800	R$11,00	R$19.800,00
20	CEREAL Á BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E SAIS MINERAIS – EMBALAGEM 400 GRS.	PACOTE	nestle	5.000	R$11,00	R$55.000,00
24	OVOS BRANCOS TAMANHO "GANDE, EXTRA OU JUMBO" – COM PESO MÍNIMO DE 55G/UNIDADE. DEVERÃO ESTAR LIMPOS, APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO, APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM DATA DE VALIDADE, CNPJ E CARIMBO PADRONIZADO DO SIF CONFORME LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	DZ	CEASA	17.250	R$6,70	R$115.575,00

32	ALFACE CRESPA GRAÚDA ¨IN NATURA¨, PESO MÍNIMO 300G, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	UND	CEASA	10.000	R$2,87	R$28.700,00
51	FARINHA LÁCTEA, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 400 GRS	PACOTE	nestle	3.000	R$12,50	R$37.500,00
54	BISCOITO SALGADO SABOR ORIGINAL. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 162 GRAMAS, CONTENDO 6 UNIDADES DE 27 GRAMAS CADA.	PACOTE	pit stop	2.100	R$3,42	R$7.182,00
58	PÃO INTEGRAL PCT 400G. VALIDADE MÍNIMA 15 DIAS. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS CMEIS CONFORME CARDÁPIO E CRONOGRAMA. COM ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM RDC 360/2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DE ALIMENTOS EMBALADOS.	PACOTE	VISCONTI	1.400	R$7,49	R$10.486,00
61	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	LTS	AURA	146.250	R$3,52	R$514.800,00
64	SUCO DE LARANJA NATURAL, 100% NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, ENVASADO EM FRASCO ATÓXICO DE 4 LT. O PRODUTO BEM COMO SEU TRANSPORTE E ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS. TRANSPORTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS EM TEMPERATURAS ENTRE 1º À 7º. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORÁRIO. COM NÚMERO DE REGISTRO NO M.A.P.A. NA EMBALAGEM	GALÃO	viva feliz	13.500	R$19,90	R$268.650,00
67	IOGURTE COM POUPA DE MORANGO, 1 LT. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA. TRANSPORTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS..	LT	frimesa	4.760	R$6,65	R$31.654,00
68	PÃO CASEIRO DE SUPERFÍCIE MACIA, FRESCO, MACIO, SEM CASCA DURA OU INTERIOR CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). EMBAL. MÍNIMA 500 GRAMAS ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	UNIDADE	superpão	2.040	R$6,90	R$14.076,00
71	BEBIDA LÁCTEA COM POUPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, 900 ML, MANTER REFRIGERADO DE 1º A 10ºC, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	PACOTE	CATEDRAL	11.145	R$3,00	R$33.435,00
73	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR COCO (PCT DE 900G), MANTER REFRIGERADO DE 1º A 10ºC, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	PACOTE	CATEDRAL	5.000	R$3,89	R$19.450,00
74	OVOS BRANCOS TAMANHO "GANDE, EXTRA OU JUMBO" – COM PESO MÍNIMO DE 55G/UNIDADE. DEVERÃO ESTAR LIMPOS, APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM FORMATO CARACTERÍSTICO, APRESENTAR GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO, APRESENTAR CLARA TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM DATA DE VALIDADE, CNPJ E CARIMBO PADRONIZADO DO SIF CONFORME LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	DZ	CEASA	5.750	R$6,70	R$38.525,00
80	MARGARINA COM SAL, BALDE 15 KG.	UND	coamo	122	R$114,00	R$13.908,00
86	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO COM CARIMBO DE INSPEÇÃO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	LTS	AURA	48.750	R$3,52	R$171.600,00
87	SUCO DE LARANJA NATURAL, 100% NATURAL, PRONTO PARA CONSUMO, ENVASADO EM FRASCO ATÓXICO DE 4 LT. O PRODUTO BEM COMO SEU TRANSPORTE E ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS. TRANSPORTE EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, TEMPERATURAS ENTRE 1º À 7º. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORÁRIO. COM NÚMERO DE REGISTRO NO M.A.P.A. NA EMBALAGEM MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS EM	GALÃO	viva feliz	4.500	R$19,90	R$89.550,00
Total do Fornecedor:						R$1.500.104,68

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A8679ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	45.693.344/0001- 61	CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA	033.504.349- 67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3097420 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT EMBALAGEM 1 LITRO	UND	Líder	500	R$3,88	R$1.940,00
3	LEITE SEM LACTOSE, EMBALAGEM UHT 1 LITRO.	LITROS	Líder	8.960	R$4,55	R$40.768,00
6	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ, PCT 500G, (MACARRÃO DE ARROZ); NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PACOTE	urbano	100	R$4,44	R$444,00
9	BISCOITO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS.	PACOTE	PICCININI	18.026	R$3,26	R$58.764,76
10	BISCOITO DE MAISENA – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS	PACOTE	PICCININI	15.000	R$3,36	R$50.400,00
12	EXTRATO DE TOMATE CONTENDO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM SACHE E/OU TETRA-PACK 340 GRS.	UND	DEL NONO	12.450	R$1,73	R$21.538,50
13	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA E/OU TORRADA - EMBALAGEM 1 KG	KG	JOPPLAM	4.125	R$4,66	R$19.222,50
15	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	SINHA	4.000	R$2,72	R$10.880,00
16	CHÁ-MATE - EMBALAGEM DE 250 GRS	CAIXA	uniao	17.000	R$2,57	R$43.690,00
18	SAL IODADO REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG	KG	GARÇA	5.000	R$1,37	R$6.850,00
21	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; MÍNIMO DE 76% DE ATUM ESCORRIDO; SEM PIMENTA, EMBALAGEM À VÁCUO OU LATA COM 170G DE PESO LÍQUIDO E 120G DE PESO DRENADO. COM SELO DE INSPEÇÃO SIF IMPRESSO NA LATA..	LATA	Palmeira	7.500	R$4,66	R$34.950,00
45	VINAGRE DE ALCOOL (FRASCO 750 ML)	UND	NEVAL	2.000	R$1,52	R$3.040,00
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	BISCOITO AO LEITE – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS	PACOTE	PICCININI	15.750	R$3,22	R$50.715,00
49	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 330G.	PACOTE	renata	9.750	R$3,74	R$36.465,00
50	BISCOITO SEM LACTOSE EMBAL. MIN. 360G.	PACOTE	PICCININI	5.000	R$3,77	R$18.850,00
55	ROSQUINHA DE COCO CONTENDO – EMBALAGEM PCT MÍNIMO DE 335 GRS. CONTÉM GLÚTEN..	PACOTE	PICCININI	24.750	R$3,20	R$79.200,00
56	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PCT 350 GRS.	PACOTE	PICCININI	27.000	R$3,20	R$86.400,00
63	PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO.PCT 300 GRAMAS.	PACOTE	PICCININI	12.000	R$3,88	R$46.560,00
70	FEIJÃO CARIOCA, PCT 1 KG.	KG	VO GERALDA	18.447	R$5,98	R$110.313,06
82	BISCOITO AO LEITE – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 360 GRAMAS	PACOTE	PICCININI	5.250	R$3,22	R$16.905,00
83	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE – EMBALAGEM: PCT COM NO MÍNIMO DE 330G.	PACOTE	renata	3.250	R$3,74	R$12.155,00
84	ROSQUINHA DE COCO CONTENDO – EMBALAGEM PCT MÍNIMO DE 335 GRS. CONTÉM GLÚTEN..	PACOTE	PICCININI	8.250	R$3,20	R$26.400,00
85	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PCT 350 GRS.	PACOTE	PICCININI	9.000	R$3,20	R$28.800,00
89	FEIJÃO CARIOCA, PCT 1 KG.	KG	VO GERALDA	6.149	R$5,98	R$36.771,02
Total do Fornecedor:						R$842.021,84

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

GALERA DA CESTA BÁSICA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A188D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
N.R. ALIMENTOS	29.424.367/0001- 14	SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER	008.085.629-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3121704 - N. R. ALIMENTOS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	LIMÃO TAITI ¨IN NATURA¨- ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG	CEASA MARINGÁ	1.000	R$3,99	R$3.990,00
26	ALHO GRAÚDO, SELECIONADO, À GRANEL IN NATURA¨, GRUPO ROXO, SUBGRUPO NOBRE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG	CEASA MARINGÁ	3.500	R$14,99	R$52.465,00
28	BATATA INGLESA IN NATURA¨ ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	17.000	R$2,99	R$50.830,00
29	CENOURA IN NATURA ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG	CEASA MARINGÁ	8.000	R$2,49	R$19.920,00
30	CEBOLA IN NATURA TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	8.000	R$3,49	R$27.920,00
31	CHUCHU "IN NATURA¨, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	3.700	R$2,79	R$10.323,00
33	TOMATE LONGA VIDA IN NATURA¨. DEVE TER UM TAMANHO PADRÃO E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO, COMO: SENDO MADUROS, CONSISTÊNCIA FIRME E ÍNTEGRA, NÃO ESTANDO PODRES NEM VERDES. DEVEM ESTAR FRESCOS, SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG	CEASA MARINGÁ	9.000	R$5,20	R$46.800,00
34	BETERRABA IN NATURA¨, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA..	KG	CEASA MARINGÁ	5.000	R$2,25	R$11.250,00
35	REPOLHO PARA SALADA IN NATURA¨, LIMPO SEM FOLHAS SUJAS, PEÇA NÃO INFERIOR A 2,0 KG POR UNIDADE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	9.000	R$2,28	R$20.520,00

36	COUVE MANTEIGA IN NATURA MAÇO COM 300G, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	MACO	CEASA MARINGÁ	4.390	R$2,99	R$13.126,10
37	BANANA NANICA/CATURRA ¨IN NATURA¨, O PRODUTO DE PRIMEIRA, EM PENCAS, COM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO, NÃO MUITO MADURO NEM MUITO VERDE, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	45.000	R$3,24	R$145.800,00
38	MAÇÃ FUJI " IN NATURA¨, CATEGORIA EXTRA, TAMANHO E COR UNIFORME, COM PESO MÍNIMO DE 105G POR UNIDADE, SEM DEFEITOS OU PODRIDÃO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	45.000	R$6,88	R$309.600,00
39	MAMÃO FORMOSA TAMANHO GRANDE ¨IN NATURA¨, PEÇA NÃO INFERIOR A 2,0 KG A UNIDADE, COM MATURIDADE REGULAR, SEM DEFEITOS, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM	KG	CEASA MARINGÁ	15.000	R$8,48	R$127.200,00

3121704 - N. R. ALIMENTOS - EIRELI						
	CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.					
40	LARANJA PÊRA ¨IN NATURA¨, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	5.500	R$2,48	R$13.640,00
43	CEBOLINHA MAÇO DE 50 GRAMAS	MACO	CEASA MARINGÁ	4.700	R$1,80	R$8.460,00
69	PONKAN - ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO PADRÃO SEM AMASSADOS,SABOR DOCE ACIDULADO, O LOTE DEVE APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE TAMANHO E COLORAÇÃO..	KG	CEASA MARINGÁ	6.800	R$3,98	R$27.064,00
76	BANANA NANICA/CATURRA ¨IN NATURA¨, O PRODUTO DE PRIMEIRA, EM PENCAS, COM ADEQUADO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO, NÃO MUITO MADURO NEM MUITO VERDE, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	15.000	R$3,24	R$48.600,00
77	MAÇÃ FUJI " IN NATURA¨, CATEGORIA EXTRA, TAMANHO E COR UNIFORME, COM PESO MÍNIMO DE 105G POR UNIDADE, SEM DEFEITOS OU PODRIDÃO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	15.000	R$6,88	R$103.200,00
78	MAMÃO FORMOSA TAMANHO GRANDE ¨IN NATURA¨, PEÇA NÃO INFERIOR A 2,0 KG A UNIDADE, COM MATURIDADE REGULAR, SEM DEFEITOS, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	CEASA MARINGÁ	5.000	R$8,48	R$42.400,00
				Total do Fornecedor:		R$1.083.108,10

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

N.R. ALIMENTOS - EIRELI
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E8C742F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40.738.368/0001- 76	PABLO HENRIQUE GAMBA	009.286.339- 69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3129489 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM PCT DE 400G..	PACOTE	Orquidea Biscoito Integral	1.000	R$6,15	R$6.150,00
60	ARROZ INTEGRAL PCT 1KG. CONTENDO NO MINIMO 3G DE FIBRA ALIMENTAR POR PORÇÃO DE 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	Bonitão Arroz Integral	500	R$4,66	R$2.330,00
Total do Fornecedor:						R$8.480,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:
6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:
8.6.1. Os "PERECÍVEIS" as entregas serão "TODAS" diretamente nas escolas e CMEI's, conforme data e hora do **"cronograma de entrega"** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI's/CEI's: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.
8.6.2. Os produtos "NÃO perecíveis" deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.
8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis,** conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.
9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.
15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:37484BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a

presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	22.077.561/0001- 21	JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM	030.035.969- 18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3180220 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BISCOITO SEM GLÚTEM - BISCOITO SEM GLÚTEN, PACOTE COM NO MÍNIMO 120G, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL CONFORME RDC 360/2003.	GRAMA	SCHAR 125 GRAMAS	400	R$12,10	R$4.840,00
				Total do Fornecedor:		R$4.840,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041.

Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E67BEBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
LATICINIO SIMIONATO LTDA	84.907.344/0002- 50	FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO	501.961.039- 91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

5559057 - 04630 - LATICINIO SIMIONATO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	BEBIDA LÁCTEA COM POUPA DE FRUTAS SABOR MORANGO, 900 ML, MANTER REFRIGERADO DE 1º A 10ºC, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	PACOTE	Marca propria	33.435	R$2,59	R$86.596,65
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR COCO (PCT DE 900G), MANTER REFRIGERADO DE 1º A 10ºC, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO.	PACOTE	Marca propria	15.000	R$2,58	R$38.700,00
				Total do Fornecedor:		R$125.296,65

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os "PERECÍVEIS" as entregas serão "TODAS" diretamente nas escolas e CMEI's, conforme data e hora do **"cronograma de entrega"** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI's/CEI's: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos "NÃO perecíveis" deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s)

preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

LATICINIO SIMIONATO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8E61C006

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos

alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
PANIFICADORA REI DO PÃO LTDA	47.947.770/0001-00	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	793.807.519-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

6246540 - PANIFICADORA REI DO PÃO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALADOS COM ATÉ 08 UNIDADES, PÃO MACIO, SEM BOLOR, SEM ADIÇÃO DE LEITE, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GRS, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	PACOTE	BOSSONI	52.500	R$5,15	R$270.375,00
44	PÃO FRANCÊS OU DE SAL, FRESCO, COM PESO MÍNIMO DE 50GRS, SEM ADIÇÃO DE LEITE, SEM AMASSADOS; ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.. MELANCIA ¨IN NATURA¨, TAMANHO PADRÃO GRANDE COM PESO MÍNIMO DE 10KG, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	BOSSONI	17.250	R$11,20	R$193.200,00
75	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - EMBALADOS COM ATÉ 08 UNIDADES, PÃO MACIO, SEM BOLOR, SEM ADIÇÃO DE LEITE, COM RÓTULO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 400 GRS, ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	PACOTE	BOSSONI	17.500	R$5,15	R$90.125,00
				Total do Fornecedor:		R$553.700,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I	= (6/100) I	= 0,00016438365
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

PANIFICADORA REI DO PÃO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:C3D63A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	41.944.891/0001-11	ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR	003.526.179-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

2823187 - MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	CARNE IQF, MÚSCULO, ACÉM OU PATINHO, SEM OSSOS, CORTADOS EM CUBOS OU TIRAS COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) COM ROTULAGEM, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO CONFORNE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. COM INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	QUILOGRAMA	ZAC ALIMENTOS	2.700	R$22,50	R$60.750,00
66	CARNE BOVINA (PALETA OU PATINHO) MOÍDA, IQF, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODORE SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 KG À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO COMPETENTE ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS/CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	KG	ZAC ALIMENTOS	3.750	R$22,00	R$82.500,00
88	CARNE BOVINA (PALETA OU PATINHO) MOÍDA, IQF, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, ODORE SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1 KG À VÁCUO COM RÓTULO E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, TRANSPORTADO EM CODIÇÕES CONFORME INSTRUÇÕES DO RÓTULO, VALIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) MESES DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO COMPETENTE ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS/CMEIS CONFORME CRONOGRAMA DE DATA E HORA.	KG	ZAC ALIMENTOS	1.250	R$22,00	R$27.500,00
				Total do Fornecedor:		R$170.750,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os "PERECÍVEIS" as entregas serão "TODAS" diretamente nas escolas e CMEI's, conforme data e hora do **"cronograma de entrega"** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI's/CEI's: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos "NÃO perecíveis" deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê - la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda

MARIA APARECIDA DA SILVA
Fujiyoshi Comercio De Alimentos LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:30E72B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

No dia 13 do mês de janeiro do ano de 2023, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2022, Processo Licitatório nº. 222/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ / CPF	Responsável Legal	CPF
ATACADO J. BONIFACIO EIRELI	24.582.776/0001- 25	JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO	023.229.659- 60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

3130797 - ATACADO J. BONIFACIO EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	COLORAU EM PÓ - EMBALAGEM DE 500 GRS	PACOTE	Marca propria	3.040	R$3,00	R$9.120,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E FERRO - PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE	Marca propria	13.257	R$2,50	R$33.142,50
17	TEMPERO ORÉGANO, EMBAL. 500 G.	PACOTE	Marca propria	860	R$9,70	R$8.342,00
52	TEMPERO AÇAFRÃO. EMBAL. 500 G	PACOTE	Marca propria	1.300	R$4,05	R$5.265,00
53	TEMPERO FOLHA DE LORO, EMB. MÍNIMA 50 G.	PACOTE	Marca propria	550	R$2,10	R$1.155,00
62	TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, ISENTO DE IMPUREZAS, MATERIAIS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, PCT 500 GRAMAS.	PACOTE	Marca propria	2.700	R$2,60	R$7.020,00
72	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E FERRO - PACOTE COM 400 GRAMAS.	PACOTE	Marca propria	4.418	R$2,50	R$11.045,00
Total do Fornecedor:						R$75.089,50

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

5.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.3. Constatada a necessidade dos serviços, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a entrega ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete ao Órgão gerenciador:

6.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
6.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

6.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

6.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

6.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

6.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

6.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

6.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

6.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

6.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

6.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

6.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.5. A entrega deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A entrega deverá ser efetuada de acordo com o seguinte:

8.6.1. Os “PERECÍVEIS” as entregas serão “TODAS” diretamente nas escolas e CMEI’s, conforme data e hora do **“cronograma de entrega”** do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041. Horário de entrega nas escolas/CMEI’s/CEI’s: Conforme horário de atendimento de cada escola/ CMEI/CEI que poderá variar entre às 07:30hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30 horas.

8.6.2. Os produtos “NÃO perecíveis” deverão ser entregues diretamente no depósito do Departamento da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação – sito a Rua Pernambuco, Nº 589, Centro, Telefone: (44) 3902-1041 em **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após data de emissão do empenho**. Horário de entrega no depósito da Merenda Escolar: 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas.

8.7. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.8. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

8.9. A Detentora da Ata obriga-se a prestar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.9.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.10. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias úteis**, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

9.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê- la, para as devidas correções.

9.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365 365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

11.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

11.1.4. O descumprimento do prazo de entrega do produto sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

11.1.5. A não entrega do produto solicitado sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço/material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

13.1. Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

13.1.1. Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor AURO LIMA CARVALHO, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto Municipal nº 23.975/2022.

15.2. A fiscalização será exercida pelo servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pelo(s) detentor(es) da Ata, qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

ATACADO J. BONIFACIO EIRELI
Detentora da Ata

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0851DC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 003/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
Rua Guaporé, 2080 - Cx. P. 511 - (44) 3902-1128
87705-120 Paranavaí - PR CNPJ: 79.698.304/0001-24

ATESTADO

Paranavaí/PR, 18 de Janeiro de 2023.

PARA: DIRETORIA DE COMPRAS

Em razão do Concurso nº 03/2022 - **SELEÇÃO DE20 (VINTE)PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA INTEGRAR A ORQUESTRA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**, para participar da Temporada de Concertos de Paranavaí, que será composta por44 serviçosentre ensaios e concertos, no período de 12 (doze) meses. Considerando o músico participante Luciano Ferreira Torres foi classificado em 1º lugar para a vaga da categoria de maestro titular, bem como em 1º lugar para a vaga da categoria do instrumento de trombone, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	MÚSICO	Pontuação Final	Resultado
Saxofone	Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira	**254**	aprovado e selecionado
	Alessandro Kamilo Marcelino	**263**	aprovado e selecionado
	André Hoinoski dos Santos	**254**	aprovado e selecionado

Trompete	Marcio Rodrigo de Souza	**295**	aprovado e selecionado
	Tiago Ramos da Silva	**251**	aprovado e selecionado
	Marcelo Hernandes	**239**	aprovado e selecionado
	Alessandro Geronimo de Freitas	**211**	aprovado e selecionado
Maestro titular	Luciano Ferreira Torres	**289**	aprovado e selecionado

Trombone	Luciano Ferreira Torres	**291**	aprovado e selecionado
	Marcos Alexandre Sala	**272**	aprovado e selecionado
	Hudson Bomfim Omito	**247**	aprovado e selecionado
	Willians Alex Pereira	**237**	**suplente**
	Anderson Rodrigues Danziger	**211**	**suplente**

Contrabaixo	Renan Oliveira de Souza	**210**	aprovado e selecionado

Guitarra	Pedro Enrique Costa Ribeiro	**210**	aprovado e selecionado
Piano	Emanuel Gustavo Furlaneti	**277**	aprovado e selecionado

Bateria	Glaudemir Ribeiro de Oliveira	**273**	aprovado e selecionado
	Bruno Cardoso Neiva	**249**	aprovado e selecionado
	Carlos Antonio Ferreira Carvalho	**216**	**suplente**

Vocal	Nubia Rafaela Alves	**272**	aprovado e selecionado
	Ricardo Yukimitsu Aoyagui	**267**	aprovado e selecionado

O mesmo optou pela vaga na categoria de Maestro Titular, renunciando e manifestando desinteresse na vaga da categoria de Trombone, segundo manifestação via e-mail, conforme anexo. Dessa forma, segue a nova classificação:

CATEGORIA	**MÚSICO**	**Pontuação Final**	**Resultado**
Saxofone	Glebson Elvis Ribeiro de Oliveira	**254**	aprovado e selecionado
	Alessandro Kamilo Marcelino	**263**	aprovado e selecionado
	André Hoinoski dos Santos	**254**	aprovado e selecionado

Trompete	Marcio Rodrigo de Souza	**295**	aprovado e selecionado
	Tiago Ramos da Silva	**251**	aprovado e selecionado
	Marcelo Hernandes	**239**	aprovado e selecionado
	Alessandro Geronimo de Freitas	**211**	aprovado e selecionado

Maestro titular	Luciano Ferreira Torres	**289**	aprovado e selecionado

Trombone			
	Marcos Alexandre Sala	**272**	aprovado e selecionado
	Hudson Bomfim Omito	**247**	aprovado e selecionado
	Willians Alex Pereira	**237**	aprovado e selecionado
	Anderson Rodrigues Danziger	**211**	**suplente**

Contrabaixo	Renan Oliveira de Souza	**210**	aprovado e selecionado
Guitarra	Pedro Enrique Costa Ribeiro	**210**	aprovado e selecionado
Piano	Emanuel Gustavo Furlaneti	**277**	aprovado e selecionado

Bateria	Glaudemir Ribeiro de Oliveira	**273**	aprovado e selecionado
	Bruno Cardoso Neiva	**249**	aprovado e selecionado
	Carlos Antonio Ferreira Carvalho	**216**	**suplente**

Vocal	Nubia Rafaela Alves	**272**	aprovado e selecionado
	Ricardo Yukimitsu Aoyagui	**267**	aprovado e selecionado

Considerando a decisão exarada pela comissão, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93 para eventuais manifestações de recursos.

Atenciosamente,

NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE
Presidente - Comissão Especial de Licitação
Decreto - 24.288/2022

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:B4783156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH6J98	277510T000008418	07/06/2022	76331	R$ 293.47
AOJ4D17	116100T000340459	04/10/2022	70561	R$ 293.47
AOJ4D17	116100T000340465	04/10/2022	60501	R$ 293.47
AOJ4D17	116100T000340462	04/10/2022	60501	R$ 293.47
ARC5C25	116100T000333351	04/10/2022	60412	R$ 195.23
ARK7859	277510T000000593	10/06/2022	60501	R$ 293.47
AVU2981	277510T000052210	15/07/2022	76251	R$ 293.47
AWI2E41	277510Z000008596	07/06/2022	55412	R$ 195.23
AWK1F21	116100T000336362	04/10/2022	55413	R$ 195.23
AZU4911	116100T000329933	04/10/2022	55920	R$ 130.16
BBH8C92	277510Z000007942	12/05/2022	55412	R$ 195.23
BBH8C92	277510Z000007886	09/05/2022	55412	R$ 195.23
BDI3J52	277510T000003599	07/06/2022	60501	R$ 293.47
BDZ9G21	277510T000025380	30/06/2022	76252	R$ 293.47
MJY1H94	116100E009347613	10/06/2022	60501	R$ 293.47

MLV7H01	116100T000336368	04/10/2022	56222	R$ 88.38
RHK2E22	116100E009386659	27/05/2022	70561	R$ 293.47
RHL6C40	116100T000329930	03/10/2022	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E1D60B02

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE5B11	277510T000046613	13/12/2022	76332
ABM6652	277510Z000012125	25/11/2022	55412
ACS3F80	277510T000013959	12/12/2022	60174
ACZ4F10	277510T000012240	12/12/2022	76331
ADG6A04	277510Z000012064	23/11/2022	55412
AEM0I74	277510Z000012106	24/11/2022	55412
AEQ6073	277510Z000012132	25/11/2022	55412
AFF8C50	277510T000046605	13/12/2022	61220
AFH7032	277510Z000012121	25/11/2022	55412
AFL7J87	277510T000046607	13/12/2022	76332
AGV5534	277510T000044384	12/12/2022	76251
AGV7823	277510T000055006	12/12/2022	76251
AHN9589	277510T000044382	12/12/2022	76331
AHY7A64	277510T000055016	13/12/2022	76331
AJC3613	277510T000011978	13/12/2022	76332
AJC3613	277510T000011979	13/12/2022	51851
AJT2116	277510Z000012094	24/11/2022	55412
AKR6709	277510Z000012110	25/11/2022	55412
ALG5305	116100T000524885	09/12/2022	60501
ALG9965	277510T000025541	13/12/2022	60412
ALK0I44	277510Z000012097	24/11/2022	55412
ALM2G14	277510T000026239	13/12/2022	60412
ALN9F81	277510T000052874	13/12/2022	58196
ALY0579	277510T000008571	13/12/2022	76331
ANC9E32	277510T000025540	12/12/2022	51930
ANF2D65	277510T000013977	13/12/2022	52070
ANL2517	277510Z000012087	23/11/2022	55412
ANQ2260	277510T000046595	12/12/2022	76251
AOC3977	277510Z000012104	24/11/2022	55412
AOR9I10	277510T000047365	12/12/2022	57380
AOY3B61	277510T000047369	12/12/2022	52070
APR7445	277510T000047366	12/12/2022	57380
APX5G89	277510T000011970	13/12/2022	76332
APY5889	277510T000044391	13/12/2022	76332
AQU2698	277510T000052876	13/12/2022	61300
AQX9F10	277510Z000012090	23/11/2022	55412
ARA4374	277510T000013974	12/12/2022	76331
ARC5525	277510T000003693	12/12/2022	54522
ARJ2D18	277510T000046606	13/12/2022	76331
ARZ3J41	277510Z000012113	25/11/2022	55412
ARZ5132	277510T000016904	12/12/2022	55414
ASA2E07	277510T000044388	13/12/2022	57030
ASC0254	277510Z000012129	25/11/2022	55412
ASQ5740	277510T000047371	12/12/2022	76332
AST6198	116100T000524882	09/12/2022	58191
ATA4A10	277510T000011962	12/12/2022	76332
ATK0878	277510Z000012078	23/11/2022	55412
ATL7199	116100T000524879	09/12/2022	56300
ATR4851	277510T000019940	13/12/2022	76331
ATT6497	116100T000524871	09/12/2022	56300
ATX8B36	277510T000044386	13/12/2022	60412
AUA0B78	277510Z000012098	24/11/2022	55412
AUA9H78	277510T000013965	12/12/2022	52070
AUG1E36	277510Z000012126	25/11/2022	55412
AUL3J22	277510T000011977	13/12/2022	76332
AUO9018	277510T000046599	13/12/2022	76331
AUS9F35	277510T000047370	12/12/2022	76332
AUV2A16	277510T000044383	12/12/2022	76332
AUV4739	277510T000011966	13/12/2022	57030
AUZ5094	277510Z000012082	23/11/2022	55412
AUZ5094	277510Z000012074	23/11/2022	55412
AVA6077	277510T000013982	13/12/2022	76331
AVR3F57	116100T000524877	09/12/2022	56300
AVV5202	277510T000052866	12/12/2022	55417
AVZ3847	277510T000055011	12/12/2022	54521
AWG4161	277510T000027753	12/12/2022	54600

AWI8C44	277510Z000012072	23/11/2022	55412
AWO9479	277510T000046614	13/12/2022	76332
AWP5025	277510Z000012112	25/11/2022	55412
AWP6B73	277510Z000012083	23/11/2022	55412
AWY7137	277510T000008566	12/12/2022	76331
AXC6A99	277510Z000012089	23/11/2022	55412
AXE0I38	277510T000013978	13/12/2022	76331
AXG3D83	277510T000008568	12/12/2022	60501
AXJ0J98	116100T000524873	09/12/2022	56300
AXL1A63	277510T000015296	13/12/2022	51930
AXU5855	277510T000046596	12/12/2022	76331
AXV2895	277510T000043906	12/12/2022	51851
AYJ4D62	277510T000047372	12/12/2022	76332
AYT5I14	277510Z000012102	24/11/2022	55412
AYU1366	277510T000011961	12/12/2022	76332
AYX2691	277510Z000012128	25/11/2022	55412
AYY8G35	277510T000043907	12/12/2022	51851
AYZ5570	277510T000046610	13/12/2022	76331
AZO5H56	277510Z000012108	24/11/2022	55412
AZP2A98	277510Z000012063	23/11/2022	55412
AZP3242	277510T000052872	13/12/2022	54600
AZR1A86	277510Z000012115	25/11/2022	55412
BAB9903	277510T000047368	12/12/2022	60501
BAO4834	277510Z000012099	24/11/2022	55412
BAO9A16	277510T000052875	13/12/2022	76331
BBF5B53	277510T000011960	12/12/2022	76332
BBH1F34	277510Z000012136	25/11/2022	55412
BBN2104	277510T000043911	13/12/2022	55417
BBR1D88	277510T000043913	13/12/2022	76331
BBV5E59	277510T000019938	12/12/2022	55411
BBW5263	277510T000045816	12/12/2022	52070
BCD1078	277510T000044378	12/12/2022	76332
BCE1707	277510T000052868	12/12/2022	54600
BCM5I87	277510T000011973	13/12/2022	76332
BCO8E65	277510T000011964	12/12/2022	76332
BCQ9031	277510T000013961	12/12/2022	52070
BDI4E70	277510T000011975	13/12/2022	55414
BDJ2A75	277510T000011958	12/12/2022	76332
BDJ3G94	277510T000052879	13/12/2022	76332
BDJ6H42	277510T000044390	13/12/2022	76332
BDO9F10	277510Z000012086	23/11/2022	55412
BDX5D61	277510T000027752	12/12/2022	60501
BDY1G74	116100T000524883	09/12/2022	60501
BDY1G74	277510T000044392	13/12/2022	76332
BDY6E55	277510Z000012122	25/11/2022	55412
BEB8I47	116100T000524874	09/12/2022	56300
BEC7E96	277510Z000012080	23/11/2022	55412
BED9B26	277510T000055017	13/12/2022	54526
BEG0780	277510T000015295	13/12/2022	76332
BEK0127	116100T000524880	09/12/2022	56300
BEL5750	277510T000016908	13/12/2022	76252
BEM1G40	277510T000025538	12/12/2022	55411
BEP4H66	277510T000052870	13/12/2022	60501
BES1948	277510Z000012100	24/11/2022	55412
BEU3H51	277510T000043910	13/12/2022	76252
BEV6F44	277510T000008573	13/12/2022	55090
BEW4F46	277510T000016906	13/12/2022	55411
BEY0605	277510T000016907	13/12/2022	76332
BEZ8F81	277510T000011976	13/12/2022	76332
BHI9B94	277510T000013970	12/12/2022	76331
BKE2393	277510T000044393	13/12/2022	76331
BPM7263	116100T000524875	09/12/2022	56300
CKZ9557	277510T000019939	12/12/2022	76251
CMZ5686	277510T000012241	13/12/2022	55411
CRO8G17	277510T000047374	12/12/2022	55411
CVM8016	277510T000013962	12/12/2022	51851
CWL0229	277510Z000012070	23/11/2022	55412
CYY6687	277510T000013969	12/12/2022	51930
DBX1802	277510T000013983	13/12/2022	76331
DBX1802	277510Z000012101	24/11/2022	55412
DQR2G87	277510T000013973	12/12/2022	76331
DRU8262	116100T000524872	09/12/2022	56300
DYC4D47	277510Z000012065	23/11/2022	55412
EDY8C56	277510T000026240	13/12/2022	76332
ELP4C83	277510T000052871	13/12/2022	55417
EPH9A98	277510T000052869	13/12/2022	76332
EUL8914	277510T000011963	12/12/2022	76332
EUS9H07	277510Z000012111	25/11/2022	55412
EUS9H07	277510Z000012075	23/11/2022	55412
EXX9351	277510Z000012061	23/11/2022	55412
EZL4G70	277510T000044389	13/12/2022	76332
FAD4J01	116100T000524864	09/12/2022	56300
FBQ2482	277510T000052865	12/12/2022	55417
FGI6E63	277510Z000012069	23/11/2022	55412
FLG2G84	277510T000044387	13/12/2022	76332
FNJ3H62	277510T000027754	13/12/2022	54600
FTX9C50	277510T000008567	12/12/2022	76331
GSJ6J32	277510Z000012130	25/11/2022	55412
GVI1981	116100T000506891	09/12/2022	57030

HIO4731	277510T000055014	13/12/2022	58512
HNZ1J19	277510Z000012062	23/11/2022	55412
HOG4B68	277510T000013975	13/12/2022	76331
HSE3700	277510Z000012073	23/11/2022	55412
HTC1G11	277510T000046612	13/12/2022	58432
IJP2I26	277510Z000012096	24/11/2022	55412
ITF5797	277510T000044380	12/12/2022	76332
JPH1A54	277510T000013981	13/12/2022	68580
JRW9468	277510Z000012116	25/11/2022	55412
JRW9468	277510Z000012127	25/11/2022	55412
JYD4180	277510T000044379	12/12/2022	76332
LNL7017	277510Z000012084	23/11/2022	55412
LWZ9895	277510T000008570	13/12/2022	51930
LXH6362	277510T000047367	12/12/2022	58350
LXZ7G55	277510T000055015	13/12/2022	76331
LYD2G26	277510Z000012114	25/11/2022	55412
MAN6F55	277510Z000012117	25/11/2022	55412
MCD2316	277510T000019941	13/12/2022	55414
MCS5A48	116100T000524870	09/12/2022	56300
MDC1252	277510T000044381	12/12/2022	76332
MGI6A37	116100T000524868	09/12/2022	56300
MGV6762	277510T000003692	12/12/2022	76252
MHP8G95	277510T000046616	13/12/2022	76332
MIG4A30	277510Z000012085	23/11/2022	55412
MJU4B14	277510T000025539	12/12/2022	76331
MKT8A10	277510T000046615	13/12/2022	76332
MLF4461	277510T000026238	13/12/2022	76332
MLV4C85	277510T000045818	12/12/2022	52070
MRQ2F53	277510Z000012107	24/11/2022	55412
NGB1304	277510Z000012077	23/11/2022	55412
NJY2948	277510Z000012088	23/11/2022	55412
ODA1D83	277510Z000012076	23/11/2022	55412
OOX3347	277510T000044385	13/12/2022	76332
OVN8G02	277510Z000012131	25/11/2022	55412
PEC6D07	277510Z000012105	24/11/2022	55412
PIK5G40	277510T000055009	12/12/2022	56221
PJF6B83	116100T000524887	09/12/2022	65300
PQK4D94	277510Z000012123	25/11/2022	55412
PUT1F77	277510Z000012133	25/11/2022	55412
PYA7D79	277510Z000012119	25/11/2022	55412
QBO2H32	277510T000012242	13/12/2022	76331
QIG2890	277510T000003695	13/12/2022	55411
QIO9C82	116100T000524876	09/12/2022	56300
QJO0735	277510T000043909	13/12/2022	54521
QJO3619	277510T000052877	13/12/2022	76332
QPE7170	277510T000047373	12/12/2022	76332
QQB4I01	277510Z000012093	24/11/2022	55412
QQM1A48	277510Z000012091	24/11/2022	55412
QUG4H82	277510Z000012120	25/11/2022	55412
QUG4H82	277510Z000012109	24/11/2022	55412
REA6A70	277510T000043908	12/12/2022	55417
RHA6J09	277510T000045817	12/12/2022	52070
RHB3J93	277510T000055005	12/12/2022	60412
RHE9A98	277510T000046617	13/12/2022	76331
RHE9B62	277510T000044377	12/12/2022	59910
RHE9H02	277510T000046601	13/12/2022	76331
RHN2G27	277510Z000012067	23/11/2022	55412
RHO1D73	277510T000011971	13/12/2022	57030
RHT4B76	277510T000052878	13/12/2022	76332
RHT9E98	277510T000011969	13/12/2022	54521
RHX0C60	277510T000046602	13/12/2022	76331
RLJ6A66	277510T000008572	13/12/2022	55090
RMV6H20	116100T000524878	09/12/2022	56300
RTC7B82	277510Z000012095	24/11/2022	55412
SDP2A45	277510T000055010	12/12/2022	54521
SDP7F13	277510T000046604	13/12/2022	76331
SDT4B71	277510T000013972	12/12/2022	52070
SDU8I37	277510Z000012135	25/11/2022	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1A25DC32

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.434, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 9.434, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 – 1494 (9711)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
3.3.90.30 – 1494 (9712)	Material de Consumo	5.050,00
4.4.90.52 – 1518 (9713)	Equipamentos e Material Permanente	27.030,00
TOTAL		**72.080,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	45.050,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	27.030,00
	TOTAL	**72.080,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5EEF8639

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.435, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor deR$763.000,00(setecentos e sessenta e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor deR$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.306	**Alimentação e Nutrição**	
10.306.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 – 494 (1607)	Material de Consumo	13.000,00

08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 1518 (12410)	Equipamentos e Material Permanente	750.000,00

TOTAL	**763.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes dosuperávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	13.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	750.000,00

TOTAL	**763.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:89430AB4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.436, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 205.184,25 (Duzentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor deR$ 205.184,25(Duzentos e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – 1494 (12571)	Material de Consumo	46.548,85
3.3.90.39 – 1494 (12572)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	98.326,56
4.4.90.52 – 1518 (12556)	Equipamentos e Material Permanente	60.308,84

TOTAL	**205.184,25**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto serão utilizados recursos provenientes dosuperávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	144.875,41
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	60.308,84

TOTAL	**205.184,25**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1B2D9F58

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.437, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 94.092,84 (noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 94.092,84 (noventa e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.30 – 494 (13516)	Material de Consumo	12.147,84
4.4.90.52 – 518 (13515)	Equipamentos e Material Permanente	81.945,00

TOTAL	**94.092,84**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	12.147,84
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	81.945,00

TOTAL	94.092,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5D59B0E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.439, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor deR$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e novenda e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 – 000 (396)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	115.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 000	Indenizações e Restituições	80.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

Total	295.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes dosuperávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00

Total	295.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:636E7CB3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.440, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 1518 (14836)	Obras e Instalações	1.680.000,00

TOTAL	**1.680.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes doexcesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	1.680.000,00

TOTAL	**1.680.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:87B46FAE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.444, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 000 (200)	Indenizações e Restituições	1.130.000,00
Total		**1.130.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.000,00
Total		**1.130.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:425EB83C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 6º BIM 3º QUAD 2022

CIFRA							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.965,03	21.185,43	25.808,11	26.728,97	26.146,16	24.618,09	25.271,18
Pessoal Ativo	30.965,03	21.185,43	25.808,11	26.728,97	26.146,16	24.618,09	25.271,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.870,21	17.508,63	19.305,84	20.716,20	20.273,07	19.484,55	20.811,65
Obrigações Patronais	6.094,82	3.676,80	6.502,27	6.012,77	5.873,09	5.133,54	4.459,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**30.965,03**	**21.185,43**	**25.808,11**	**26.728,97**	**26.146,16**	**24.618,09**	**25.271,18**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.154,22	25.990,59	21.316,31	31.774,45	42.256,83	330.215,37	38,45
Pessoal Ativo	28.154,22	25.990,59	21.316,31	31.774,45	42.256,83	330.215,37	38,45
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.084,03	20.154,79	16.579,92	25.325,86	32.833,56	257.948,31	0,00
Obrigações Patronais	8.070,19	5.835,80	4.736,39	6.448,59	9.423,27	72.267,06	38,45
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**28.154,22**	**25.990,59**	**21.316,31**	**31.774,45**	**42.256,83**	**330.215,37**	**38,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.071.698,43**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**1.071.698,43**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**330.253,82**	**30,82**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**578.717,15**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**549.781,29**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**520.845,44**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2188-0594-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:24.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:23F5C1E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 6º BIM 3º QUAD 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		1.071.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.071.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.071.698,43
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	330.250,82	30,82
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	578.717,15	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	549.781,29	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	520.845,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-72.592,03	-6,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.286.038,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	342.943,50	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	171.471,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	75.018,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.025,46	70.563,30
FONTE: Sistema e-Pública (2120-2737-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:26.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:D095F015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIM 3º QUAD 2022

CIFRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	32.559,26	54.043,89	305.825,03	41.839,01	51.592,57	61.551,42	46.955,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.266,13	4.530,90	13.385,34	-600,66	8.226,10	8.343,01	8.676,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.266,13	4.530,90	13.385,34	-600,66	8.226,10	8.343,01	8.676,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.293,13	49.512,99	292.439,69	42.439,67	43.366,47	53.208,41	38.278,66
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	28.293,13	49.512,99	292.439,69	42.439,67	43.366,47	53.208,41	38.278,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	32.559,26	54.043,89	305.825,03	41.839,01	51.592,57	61.551,42	46.955,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.559,26	54.043,89	305.825,03	41.839,01	51.592,57	61.551,42	46.955,11

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.559,26	54.043,89	305.825,03	41.839,01	51.592,57	61.551,42	46.955,11

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	60.681,59	58.015,99	53.241,98	52.167,27	253.225,31	1.071.698,43	594.155,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.971,40	9.153,52	4.379,51	4.228,66	2.559,35	77.119,71	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.971,40	9.153,52	4.379,51	4.228,66	2.559,35	77.119,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	50.710,19	48.862,47	48.862,47	47.938,61	250.665,96	994.578,72	594.155,52
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	50.710,19	48.862,47	48.862,47	47.938,61	250.665,96	994.578,72	594.155,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	60.681,59	58.015,99	53.241,98	52.167,27	253.225,31	1.071.698,43	594.155,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	60.681,59	58.015,99	53.241,98	52.167,27	253.225,31	1.071.698,43	594.155,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.681,59	58.015,99	53.241,98	52.167,27	253.225,31	1.071.698,43	594.155,52

FONTE: Sistema e-Pública (1301-1230-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:25.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:26DB57C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**594.155,52**	**594.155,52**	**305.392,58**	**51,40**	**1.071.698,43**	**180,37**	**-477.542,91**
RECEITAS CORRENTES	**594.155,52**	**594.155,52**	**305.392,58**	**51,40**	**1.071.698,43**	**180,37**	**-477.542,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	6.788,01	0,00	77.119,71	0,00	-77.119,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	6.788,01	0,00	77.119,71	0,00	-77.119,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	594.155,52	594.155,52	298.604,57	50,26	994.578,72	167,39	-400.423,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	0,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	594.155,52	594.155,52	98.604,57	16,60	544.578,72	91,66	49.576,80
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**594.155,52**	**594.155,52**	**305.392,58**	**51,40**	**1.071.698,43**	**180,37**	**-477.542,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**594.155,52**	**594.155,52**	**305.392,58**	**51,40**	**1.071.698,43**	**180,37**	**-477.542,91**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**678.845,91**	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**594.155,52**	**594.155,52**	**305.392,58**	**51,40**	**1.750.544,34**	**294,63**	**-1.156.388,82**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	749.412,48	-------	-------	741.030,30	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	749.412,48	-------	-------	741.030,30	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**594.155,52**	**1.899.162,27**	**722.872,01**	**1.750.544,34**	**148.617,93**	**722.872,01**	**1.748.518,88**	**150.643,39**	**1.748.518,88**	**2.025,46**
DESPESAS CORRENTES	**563.258,64**	**662.577,45**	**103.872,01**	**578.574,34**	**84.003,11**	**103.872,01**	**576.548,88**	**86.028,57**	**576.548,88**	**2.025,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	424.819,92	382.326,60	74.031,28	330.250,82	52.075,78	74.031,28	330.215,37	52.111,23	330.215,37	35,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.438,72	280.250,85	29.840,73	248.323,52	31.927,33	29.840,73	246.333,51	33.917,34	246.333,51	1.990,01
DESPESAS DE CAPITAL	**30.896,88**	**1.236.584,82**	**619.000,00**	**1.171.970,00**	**64.614,82**	**619.000,00**	**1.171.970,00**	**64.614,82**	**1.171.970,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	30.896,88	1.236.584,82	619.000,00	1.171.970,00	64.614,82	619.000,00	1.171.970,00	64.614,82	1.171.970,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**594.155,52**	**1.899.162,27**	**722.872,01**	**1.750.544,34**	**148.617,93**	**722.872,01**	**1.748.518,88**	**150.643,39**	**1.748.518,88**	**2.025,46**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**594.155,52**	**1.899.162,27**	**722.872,01**	**1.750.544,34**	**148.617,93**	**722.872,01**	**1.748.518,88**	**150.643,39**	**1.748.518,88**	**2.025,46**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**594.155,52**	**1.899.162,27**	**722.872,01**	**1.750.544,34**	**148.617,93**	**722.872,01**	**1.748.518,88**	**150.643,39**	**1.748.518,88**	**2.025,46**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1859-3999-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:19.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:C42BBABF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO 6º BIM 2022

CIFRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	594.155,52	1.899.162,27	722.872,01	1.750.544,34	100,00	148.617,93	722.872,01	1.748.518,88	100,00	150.643,39	2.025,46
ADMINISTRAÇÃO	594.155,52	1.899.162,27	722.872,01	1.750.544,34	100,00	148.617,93	722.872,01	1.748.518,88	100,00	150.643,39	2.025,46
Administração Geral	594.155,52	1.899.162,27	722.872,01	1.750.544,34	100,00	148.617,93	722.872,01	1.748.518,88	100,00	150.643,39	2.025,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	594.155,52	1.899.162,27	722.872,01	1.750.544,34	100,00	148.617,93	722.872,01	1.748.518,88	100,00	150.643,39	2.025,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1847-1185-779). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:20.

1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:FB9C42FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSÓRCIO 6º BIM 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	594.155,52
Previsão Atualizada	594.155,52
Receitas Realizadas	1.071.698,43
Déficit Orçamentário	678.845,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	749.412,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	594.155,52
Créditos Adicionais	1.305.006,75
Dotação Atualizada	1.899.162,27
Despesas Empenhadas	1.750.544,34
Despesas Liquidadas	1.748.518,88
Despesas Pagas	1.748.518,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.750.544,34
Despesas Liquidadas	1.748.518,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.071.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.071.698,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.071.698,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-753.940,16	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-676.820,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3,27	0,00	0,00	3,27
Poder Executivo	3,27	0,00	0,00	3,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3,27	0,00	0,00	3,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.171.970,00	64.614,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1623-1038-615). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2023 e hora de emissão: 15:21.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B85AD25B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 6º BIM 3º QUAD 2022

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste					
CNPJ: 11.248.927/0001-61 Fone: (46) 3556-1173 consorciocifra@hotmail.com			**Usuário: Pedro Luiz Garzão**		**Chave de Autenticação**
https://cifraparana.com.br/					1566-4023-384
Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial					
Valores em R$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022					
Despesa realizada: Empenhada					
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante	**72.592,03**	**749.412,48**	**Passivo Circulante**	**0,00**	**0,00**
Caixa e equivalentes de caixa	72.592,03	749.412,48	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Créditos a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	0,00	0,00
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Transferências fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	**Passivo não Circulante**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo	0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo biológico	0,00	0,00	Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante	**2.743.800,49**	**1.571.830,49**	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo realizável a longo prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Créditos a longo prazo	0,00	0,00	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos tributários a receber	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Patrimônio social/capital social	1.666.584,24	1.666.584,24
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Dívida ativa não tributária	0,00	0,00	Reservas de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00

Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Reservas de lucros	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultado acumulado	1.149.808,28	654.658,73
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultado do exercício	495.149,55	-45.093,54
Investimentos	0,00	0,00	Resultado de exercícios anteriores	654.658,73	699.752,27
Participações permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de equivalência	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	Ações/Cotas em tesouraria	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**
Propriedades para investimentos	0,00	0,00	**TOTAL**	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**
(-) Depreciação acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de longo prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	2.743.800,49	1.571.830,49			
Ativo			**Passivo**		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Bens móveis	2.585.990,90	1.414.020,90			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis	0,00	0,00			
Bens imóveis	157.809,59	157.809,59			
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível	0,00	0,00			
TOTAL	**2.816.392,52**	**2.321.242,97**			
ATIVO FINANCEIRO	**72.592,03**	**749.412,48**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3,27**	**3,27**
ATIVO PERMANENTE	**2.743.800,49**	**1.571.830,49**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**2.816.389,25**	**2.321.239,70**
COMPENSAÇÕES					
Especificação Saldo dos atos potenciais do ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação Saldo dos atos potenciais do passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Execução dos atos potenciais ativos	9.044,08	9.044,08	Execução dos atos potenciais passivos	695.413,41	695.413,41
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias concedidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	9.044,08	9.044,08	Obrigações conveniadas e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Obrigações contratuais	695.413,41	695.413,41
Demandas judiciais	0,00	0,00	Demandas judiciais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	**9.044,08**	**9.044,08**	**TOTAL**	**695.413,41**	**695.413,41**
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS				61.964,22	18.840,13
89 - ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS				8.599,08	0,00
TOTAL				**70.563,30**	**18.840,13**
Nota: Considerados os valores intra-orçamentários					

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:5AE30126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DISPENSA N° 1/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso XXVI da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de dispensa n° 1/2023 referente à "**Contrato de Programa por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à prestação dos serviços públicos de saúde de exames, procedimentos e consultas especializadas em cota extra e de apoio para diagnóstico de paciente de média e alta complexidade, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços e compra compartilhada, objeto do presente contrato. O Município é integrante do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, e o contrato de programa está previsto nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007"**, em favor da Entidade conforme abaixo;

ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE INTEGRADO			VL	1,00	15.000,00	15.000,00
1	2	HOSPEDAGEM			VL	1,00	30.000,00	30.000,00
1	3	SERVIÇO EXTRA COTA			VL	1,00	1.000.000,00	1.000.000,00

1	4	COMPRA COMPARTILHADA			VL	1,00	700.000,00	700.000,00
TOTAL								1.745.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa nº 1/2023 datada de 16/01/2023. A referente contratação objeto da presente licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 16/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:14BF8D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 77/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 3314 - Decreto nº 77/2023 de 16/01/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação		101,83	101,83
Especial	Superávit Financeiro		22.948,51	22.948,51
Despesa				
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo		22.948,51
09.002 Departamento de Assistência Agrícola		Abertura		
20.606.2001.2071 Manutenção das Ativ idades de Agricultura e Fomento				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4162 00990 AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT				
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro			
09 Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária		Acréscimo		101,83
09.002 Departamento de Assistência Agrícola		Abertura		
20.606.2001.2071 Manutenção das Ativ idades de Agricultura e Fomento				
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
4162 00990 AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT				
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	101,83	101,83
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	22.948,51	22.948,51

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5E98EEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.722/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Data**	**Motivo**
Elaine Natalia Kuzyk Chiquitti	831511	Assistente operacional	09/01/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 09/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FF6FDC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.724/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Data**	**Motivo**
Shuelen Theodoro Martins	992006	Engenheiro Civil	16/01/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2F3312E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 221/2022 NELSON PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 221/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência ao Contrato nº. **221/2022**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **NELSON PEDROSO 72250631972**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.089.258/0001-77, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 221/2022, referente à licitação nº. 81/2021, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto qual vencimento é 31/12/2022, fica prorrogado por período de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 30/12/2022 encerrando–se em 30/12/2023. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63611	Coffee Break - fornecimento de alimentação tipo coffee break, contendo: mínimo 04 bebidas, 04 tipos de alimentos salgados e 02 tipos de alimentos doces. Acompanha ingredientes e utensílios necessários para o evento como: sachês de açúcar, adoçante, copos descartáveis, talheres, guardanapos, bandejas, garrafas, jarras, entre outros similares e organização da mesa. DESCRIÇÃO DAS 04 BEBIDAS Quantidade mínima de 100 ml de cada liquido por pessoa, totalizando 400 ml; Café não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Leite integral servido em garrafa térmica de 1 Litro, Chá sabor natural não adoçado servido em garrafa térmica de 1 Litro, Suco natural de laranja não adoçado com gelo a ser servido em jarras de vidro 2 Litros. DESCRIÇÃO DOS 04 SALGADOS Quantidade mínima de 2 unid. de mini sanduiche natural por pessoa; Quantidade mínima de 5 unid. de mini salgados fritos por pessoa; Quantidade mínima de 100 gramas de torta salgada por pessoa; Mini sanduíche natural não inferior a 40 gramas, recheio de mussarela, presunto, tomate e alface de boa qualidade, 02 (dois) tipos de mini salgados fritos e torta salgada de frango. DESCRIÇÃO DOS 02 DOCES Quantidade mínima de 100 gramas de bolo por pessoa; Bolo de cenoura com cobertura de chocolate e bolo de coco.	UNID	2669	R$ 17,95	47.908,55	UNIVERSAL UNIVERSAL
					TOTAL	47.908,55	

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/01/2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
NELSON PEDROSO 72250631972

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DF33AEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BB9ECD3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	26.812.010,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.412.010,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.412.010,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	973.413,78	3,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.584.720,66	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.505.484,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.426.248,59	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:05A1EB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.brSite: camaradequitandinha.pr.gov.br
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede férias a servidor efetivo. "

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1° Conceder Férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional do servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 18 de janeiro de 2023.

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I			
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO			
CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2021 a 12/11/2022	24/01/2023 a 07/02/2023

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2AA7412D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.507, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Altera valores para contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:
Art. 1º- Ficam alterados os valores de contração de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Serviço	Carga Horária Máxima Anual	Unidade de Medida	VALOR (HORA)	TOTAL
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 212,58	R$ 20.407,68
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 212,58	R$ 20.407,68
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5900	Horas	R$ 125,20	R$ 738.680,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6960	Horas	R$ 116,60	R$ 811.536,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5830	Horas	R$ 125,20	R$ 729.916,00
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8.920	Horas	R$ 116,60	R$ 1.040.072,00
7	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	13020	Horas	R$ 111,30	R$ 1.449.126,00
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1600	Horas	R$ 162,71	R$ 260.336,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	4700	Horas	R$ 162,71	R$ 764.737,00
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	850	Horas	R$ 125,76	R$ 106.896,00
11	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	30	Unidade / Transporte / Transferência	R$ 1.060,00	R$ 31.800,00

Art. 2º - Os novos valores entram em vigor para o novo Chamamento Público e respectivo credenciamento dos profissionais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.359/22, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8DC29E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital n. º 03/2023 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022.

RESOLVE:

C O N V O C A R: os (as) seguinte (s) candidatos (as) classificados (as) conforme Edital de Homologação do Resultado Final Nº 05/2022, no **PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS										
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**		**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**	**SITUAÇÃO**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	*	15	0		0	10	0	**25**	**4º**

Os Candidatos classificados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **19/01/2023 a 25/01/2023**, no seguinte horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Aos candidatos aos cargos previstos no edital 005/2022, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – anexo VI
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
Carteira de Trabalho e Previdência Social
Comprovante de endereço atualizado
Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de janeiro de 2023.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:26A3A24C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 001/2023

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 001/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS						
Saída: 20/12/2022				Chegada: 20/12/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de Janeiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:8A917DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 002/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 002/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS						
Saída: 04/01/2023				Chegada: 04/01/2023		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de Janeiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:F23441A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 003/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 003/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA	CPF: 027.665.089-10
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR	
Saída: 10/01/2023	Chegada: 10/01/2023
Motivo do Deslocamento:	
Transporte de pacientes	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R$175,00	

Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de Janeiro de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:251A9068

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 004/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 004/2023

Nome do Agente Público: ARI JOÃO HARTMANN				CPF: 853.584.019-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLÍNICAS						
Saída:12/01/2023				Chegada:12/ 01/ 2023		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTES						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 16 de janeiro de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak dos Santos
Código Identificador:730C032C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2023 - EDITAL 01/2023

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.509/2022 que constituiu a Comissão para Coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função Professor do Ensino Fundamental para atuação nas Escolas do Campo;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município em ofertar o ensino fundamental à população e que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta do ensino fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas nos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal com professores do Ensino Fundamental, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 21 da Lei Municipal 982/2011 que estabelece a contratação de pessoal em caráter temporário;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º Ano), nas Escolas Municipais do Campo de Rio Branco do Sul, compreendendo vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e organizado pelo Município de Rio Branco do Sul, será executado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 6.509/2022.
1.2. À Comissão competem à elaboração do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a execução e acompanhamento de todas as etapas do certame.
1.3. A banca examinadora será composta pela mesma Comissão Organizadora, com competência para a análise das informações do formulário de inscrição dos candidatos, bem como o recebimento, apreciação e avaliação **dos títulos e dos pedidos de recursos.**
1.4. O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para atuar nas séries/anos iniciais do Ensino Fundamental, aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nas Escolas Municipais do Campo conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nos casos previstos no art. 21, da Lei Municipal nº 982, de 2011 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014.
1.5. As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria de Municipal de Educação, definidas em legislação específica.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS destina-se ao preenchimento de vagas para Professores para as áreas de atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) com vencimento inicial conforme a tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 982, de 2011 e no anexo I, da Lei nº 1.335/2022, cujo valor tem previsão neste Edital.
2.2. As vagas destinam-se ao preenchimento do cargo em caráter temporário segundo disposição legal, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima exigida no Edital, conforme abaixo descrito.
2.3. O quadro abaixo compreende vagas que poderão ser preenchidas durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com as vagas criadas e a necessidade da Administração Municipal, inclusive vagas que poderão ser criadas conforme a necessidade e demanda do Município, sendo neste caso convocados os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS. A Classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado – PSS não lhe assegura o direito à admissão, apenas à expectativa.

2.4. Função: Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais 1º ao 5º ano:

EMPREGO PÚBLICO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E/OU ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. (1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia. Acadêmicos Do curso de Pedagogia (licenciatura) com declaração de matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior. Ensino Médio com Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério /Formação de Docentes.	20 horas	**R$ 1. 587,43**

2.5. Estabelecimentos de Ensino e total de vagas.

Estabelecimentos de Ensino (Localidade).	Nº de Vagas
Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias (Açungui).	01
Escola Municipal do Campo Altevir Cecílio de Souza (Santana).	02
Escola Municipal do Campo Antonio Costa Sobrinho (Ribeirinha).	04
Escola Municipal do Campo Benedita Faria Pioli (Florestal).	02
Escola Municipal do Campo Durval Teixeira (Oristela)	01
Escola Municipal do Campo Elza Maria de Castro Bahr (Tigre).	06
Escola Municipal do Campo Idalecio Machado (Corriolinha)	01
Escola Municipal do Campo Joaquim Cavalli (Campina dos Pintos)	02
José Ribeiro de Cristo (Santa Cruz).	
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese (Mina de Ferro).	
Escola Municipal do Campo Maria da Luz Ramos da Silva (Pinta)	03
Escola Municipal do Campo Salvador Mariano	01
Escola Municipal do Campo Valfrido Lazarini	02
Escola Municipal do Campo Sezinando Pereira	01
Escola Municipal do Campo Zerze Machado de Bonfim (Areias do Rosário)	01

Escola Municipal do Campo José de Anchieta (Pinhal)	01
Escola Municipal do Campo Guilherme Cordeiro dos Santos	Cadastro Reserva

2.6. Os endereços das Escolas Municipais podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Borges de Medeiros nº 141 – Bairro Vila Velha – Rio Branco do Sul - Paraná.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e conforme previsão contida na Lei Municipal nº 982, de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1.061, de 2013.
3.2. O contrato terá prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos, conforme a necessidade, nos termos do § 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.031, de 2013.
3.3. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado – PSS estará vinculado, obrigatoriamente, como segurado do Regime Geral de Previdência Social.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetivadas exclusivamente na forma presencial, no período de 19/01 a 24/01, das 08h30min às 11h e 30min e das 13h30min às 16h e 30 min., na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.
4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada no ato da inscrição, prestando declaração que assume total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-se a comprová-las sempre que necessário e de que está ciente que a inscrição se tornará sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer prova delas, em qualquer das fases do Processo Seletivo Simplificado. Declarando, ainda, que aceita e tem total conhecimento do Regulamento e do Edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4.2.1. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato fará opção por uma das escolas nominadas no item 2.5., concorrendo à vaga na escola escolhida.
4.2.2. A Ficha de Inscrição poderá ser retirada na data, prazos e endereço de que trata o item 4.1.
4.3. Os eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. Mesmo se tratando de vagas para Professor, quando nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, é permitido a acumulação, não será deferido mais de uma inscrição, considerando que a Secretaria Municipal de Educação, somente determinará o horário de trabalho após o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado.
4.5. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
4.6. No caso de inscrição por procurador legalmente constituído, deverá ser anexado o instrumento público ou particular de procuração (conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital), com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias devidamente autenticadas dos documentos de identidade de ambos, devendo constar na procuração poderes específicos para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração DEVERÁ ter o competente reconhecimento de firma do outorgante (candidato) e do outorgado.
4.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição condicionadas à entrega de documentos futuros. Portanto, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição e, no máximo, 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

5.1. Documentos necessários para a efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição: deve ser retirada e preenchida no ato da inscrição com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove não veracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
b) Documento Oficial de Identificação (frente e verso do mesmo lado da folha) anexada a Ficha de Inscrição; (Podem ser apresentados como documento de identificação: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes ou por órgão público que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
c) Título de Eleitore comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Observações:
O comprovante de que trata esta alínea, (para títulos emitidos no Estado do Paraná) poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Justiça Eleitoral, no link: http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPFe comprovante de situação cadastral no CPF;
Observações:
O comprovante de situação cadastral do CPF poderá ser obtido no sítio na internet, no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp
f) Comprovante de Endereço: apresentar comprovante de residência (fatura de luz, água ou internet)
Observação: Aqueles que não possuem comprovante de endereço no respectivo nome poderão utilizar a Declaração de Residência, (fornecida no ato da inscrição) conforme modelo constante no Anexo II, constante deste Edital.

5.2. Para a comprovação de Habilitação serão aceitos os seguintes documentos:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Superior com Formação Pedagógica, ou formação de docente/magistério, Diploma, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, conforme dispõe o art. 3° da Resolução n° 01, de 27 de março de 2008, do Conselho Nacional da Educação – CNE;

b) Acadêmicos de licenciatura em Pedagogia: Declaração de Matrícula e frequência atualizada, a partir do 2º semestre do curso superior, expedida no semestre da convocação, acompanhada de Histórico Escolar com a quantidade de semestres cursados e concluídos, e emitida por IES devidamente credenciada;
c) Curso de Formação de Docente/Magistério concluído, com certificado/diploma e Histórico Escolar.

5.3. Para a comprovação de Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de Curso de Extensão e ou Aperfeiçoamento na área de Educação, com no mínimo 20 horas, realizados a partir de 01/01/2021;
b) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de educação, com Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente do MEC;
5.4. As fotocópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.5. Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou autenticada por cartório.
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas e/ou conteúdos estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
c) não serão aceitos documentos sob outras condições.

5.6. Para a comprovação de Tempo de Serviço em atividade específica de docência serão aceitos os seguintes documentos:
a) para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados e Distrito Federal:
a-1) Certidão de Tempo de Serviço;
a-2) Certidão de Tempo de Serviço, acompanhado de CTPS –
b) Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino:
b-1) Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificando, por meio de Declaração do contratante, o tempo exercido como professor.
b-2) não serão aceitos declaração de tempo de serviços em projetos e contra turnos.
5.6.1. Será pontuado o tempo de serviço do Magistério na Educação Básica, considerando o tempo máximo de 5 (cinco) anos, desde que não utilizado para concessão de aposentadoria.
5.6.2. O tempo de serviço já utilizado para fins de concessão de aposentadoria não será utilizado para contagem de tempo de serviço, neste Edital. Serão atribuídos **1 (ponto)** para cada ano de trabalho.
5.6.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
5.6.4. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de mais de 06 meses, contar- se-á 01 (um) ano. Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 31 de dezembro de 2022.
Observações:
1) quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.
2) não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.
5.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, quer seja escolar ou profissional, seja compatível com o cargo pretendido;
5.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste Edital, acompanhados da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem emendas e rasuras.
5.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
5.10. Serão aceitas inscrições por Procuração, conforme condições contidas no Edital.
5.11. Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos da formação acadêmica exigidos pelo Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma;
5.12. No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
5.13. Será desclassificado o candidato que não obtiver nenhuma pontuação ou deixar de entregar os documentos no prazo, horário e local estabelecidos no Edital;
5.14. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse Edital;
5.15. Os documentos necessários poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Administração ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, observando-se que:
a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
5.16. Constituem, ainda, documentos necessários para a efetivação da inscrição a ficha de Inscrição devidamente preenchida com todos os dados solicitados sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão constante no Decreto Municipal nº 6.509/2022, no direito de exclusão do candidato da seleção, caso comprove a falta de veracidade nos dados fornecidos na Ficha de Inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;
5.17. Será avaliada a documentação de habilitação acadêmica exigida neste Edital, da seguinte forma:

5.17.1 Pontuação pela Habilitação Mínima Exigida		
Habilitação	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Formação de Docente/Magistério	40 Pontos	
Licenciatura Plena	55 Pontos	
Acadêmicos de licenciaturas plena	35 Pontos	
Subtotal (máximo do item: 55 Pontos)		

5.17.2 Aperfeiçoamento Profissional		
Cursos de Aperfeiçoamento	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
a) de 20 horas a 60 horas	4 Pontos	
b) de 61 horas a 100 horas	5 Pontos	
c) de 101 horas a 200 horas	6 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 20 Pontos)		

5.17.3 Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**	**Pont. Obtida**
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área da educação. Carga Horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas reconhecida pelo MEC.	10 Pontos	
Subtotal (Máximo do Sub-item: 20 Pontos)		

5.17.4 Pontuação pelo Tempo de Serviço		
	Pontuação	**Pont. Obtida**

1 Ponto por ano de serviço efetivamente prestado na área da educação como docente . (fração igual ou maior que 6 meses, iguala-se a um ano), até 5 pontos.	1 Ponto por ano de Serviço	
Subtotal (máximo do item: 5 Pontos)		

6. DAS PROVAS DE TÍTULOS/ DA ENTREGA DOS TÍTULOS

6.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme informaçõs contidas neste Edital.

6.2. Os títulos deverão ser entregues no **ato da Inscrição**, rubricados pela comissão e candidato a cada página entregue.

6.3. No momento da entrega dos títulos não será feito nenhum tipo de avaliação ou considerações sobre os mesmos, o candidato deve interpretar as definições deste Edital e entregar todos os documentos que considerar válidos. A avaliação e contagem da pontuação serão feitas em momento posterior, pela Banca Examinadora do PSS.

6.4. Os documentos utilizados para avaliação na prova de títulos serão retidos pela Comissão Organizadora do PSS e não serão devolvidos ao candidato.

6.5. Não serão pontuados os documentos que não se enquadrarem nas especificações deste Edital.

6.6. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrega ou substituição dos títulos, fora do local, dia e horário estabelecidos neste edital.

6.7. A Banca Examinadora do PSS fará a avaliação dos referidos documentos em data posterior ao recebimento, os quais poderão ser validados ou recusados, em conformidade com o presente Edital.

6.8. Os documentos comprobatórios devem ser oficialmente expedidos pelo órgão ou instituição certificadora, com data de expedição, carimbo e assinatura do responsável legal.

7. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo ofertada no presente edital.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999.

7.3 Às pessoas com deficiência fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.

7.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar juntamente com a inscrição o atestado médico.

7.5. Poderá também será aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que o laudo tenha sido expedido a, no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de inscrição, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

7.6. O atestado médico deverá ser entregue juntamente com a inscrição.

7.7. O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

7.8. O candidato que se declarar deficiente participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de aprovação.

7.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

7.10. O candidato com deficiência que não apresentar o atestado ou o laudo médico ao realizar a inscrição perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

7.11. Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar.

7.12. A avaliação de que trata o item anterior deverá ser realizada por meio de exame admissional.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

8.1. Será divulgada nodia **26 de janeiro de 2023** a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: https://riobrancodosul.pr.gov.br/

8.2. Após a divulgação o candidato poderá **Interpor Recurso** contra o indeferimento da homologação da inscrição até **16h00min do dia 27 de janeiro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação.** Não serão consideradas as reclamações e recursos verbais.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos por escrito e protocolados junto a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.158/2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Borges de Medeiros, 141- Vila Velha, na cidade de Rio Branco do Sul - Paraná.

8.4. Após análise dos Recursos, o resultado será publicado em **31 janeiro de 2023** através de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: www.riobrancodosul.pr.gov.br.

8.5. A Classificação Provisória será publicada no dia **31 janeiro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site na internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul: https://riobrancodosul.pr.gov.br/.

8.6. Caberá recurso da classificação provisória, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação no dia **01 de fevereiro de 2023**, entre as 08h30min até as 11h30min.

8.7. A homologação da Classificação Final será publicada no dia **03 de fevereiro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para ser contratado para o emprego público temporário disponibilizado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, caso o candidato seja aprovado, deverá comprovar os requisitos abaixo no momento da contratação:

Ter nacionalidade brasileira;

Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir os requisitos mínimos de ingresso exigidos para o desempenho da função;
Não rerceber Proventos de Aposentadoria decorrente do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142, com proibição prevista no §10 do Artigo 37, da Constituição Federal;
Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
Não ter sofrido no exercício de função pública penalidade de demissão;
Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Na classificação final os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida pelos títulos apresentados, conforme disposto no item 5.17 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, aquele que tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
b) candidato com maior grau de formação, ou seja, o candidato que apresentar maior pontuação no quesito aperfeiçoamento profissional;
c) candidato com maior tempo de serviço na área educacional;

12. DAS DIVULGAÇÕES
12.1. Todas as divulgações referentes ao Processo seletivo, objeto deste edital, serão divulgados nos seguintes meios:
12.2. O extrato de todos os editais, no Diário dos Municípios da AMP;
12.3. A íntegra de todos os editais, incluindo os resultados de recurso será publicada no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e http:/riobrancodosul.-pr.gov.br

13. DA CONTRATAÇÃO
13.1. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e prazo de validade.
13.2. No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados poderão ser convocados por Edital específico, fixando prazo para assumir a vaga ao emprego público temporário.
13.3. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para assumir a vaga, contados da data da publicação do edital de contratação.
13.4. O prazo previsto neste Edital somente poderá ser prorrogado enquanto se aguarda a conclusão do exame médico admissional, a ser agendado pelo Candidato.
13.5. Quando convocado para contratação, o candidato estará sujeito ao resultado do exame médico admissional, de caráter eliminatório, considerando-o apto/inapto para o exercício da função e atribuições do cargo, objeto da contratação.
13.6. No ato de sua contratação, o candidato deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital, através de documentos, declarações e exames.
13.7. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato de trabalho.
13.8. Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e empregos públicos e a compatibilidade de horários com outra atividade que o candidato possa exercer.
13.9. A remuneração obedecerá ao contido no quadro das vagas ofertadas requisitos mínimos de ingresso, carga horária semanal e remuneração.
13.10. Após a contratação o canditado será submetido a Avaliação de Desempenho Profissional Semestral pelo seu chefe imediato e deverá ter o aproveitamento igual ou superior a 60% do rendimento de trabalho docente.
13.11. Caso o rendimento da Avaliação de Desempenho Profissional do contratado seja inferior a 60% está autorizada a Administração Pública Municipal as tomadas de decisões referente ao contrato do candidato.

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
14.1. Em conformidade com as disposições do art. 14, da Lei Municipal nº 982, de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 2014, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, constituem atribuições dos Professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º Ano, da Rede Municipal:
I - executar as atividades docentes propostas em seu plano curricular, apresentando ao Coordenador Pedagógico e a Direção Escolar as dificuldades encontradas;
II - colaborar no processo de orientação educacional, mantendo permanente contato com os Pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos educandos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
III - manter organizada e atualizada a escrituração da vida escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
IV - proceder à observação dos alunos, identificando as necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde perceptíveis ao professor e que interferem na aprendizagem. Caso necessário encaminhar esses alunos para atendimento especializado;
V - participar das atividades cívicas, culturais, educativas e pedagógicas da escola e da comunidade;
VI - participar do Conselho Escolar, da Associação de Pais, Mestres e Funcionários ou outras instituições auxiliares da Escola;
VII - participar de reuniões pedagógicas, semanas pedagógicas e outras formas de formação continuada oferecidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação; e
VIII - executar quaisquer outras atribuições correlatas, determinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

15. DO CRONOGRAMA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
15.1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, seguirá o cronograma, conforme abaixo:

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Evento	Data prevista
Publicação do Edital de Abertura	19 de janeiro de 2023
Período de Inscrições	De 20/01 à 24/01/2023

Homologação das Inscrições	26 de janeiro de 2023
Interposição de Recurso – Homologação Inscrições	27 de janeiro de 2023 Das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min
Homologação das Inscrições pós Recurso	31 de janeiro de 2023
Classificação Provisória	31 de janeiro de 2023
Interposição de Recurso – Classificação Provisória	01 de fevereiro de 2023 Das 08h30min às 11h30min
Classificação Final	03 de fevereiro de 2023

15.2. As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 6.509/2022, indicar alterações.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
16.2. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
16.3. É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município.
16.4. O candidato classificado que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
16.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
16.6. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei Municipal n. 1.242/2021.
16.7. A habilitação no PSS não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público, mas a expectativa de ser nele admitido, segundo a ordem classificatória e a convocação da Administração Municipal.
16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designado para este fim.
16.9. O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo; b) rescisão contratual, após sindicância;
c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
d) demissão do Serviço Público e de empresa privada na condição de Professor e/ou Professor de Educação Infantil, por justa causa.
16.10. O prazo de impugnação deste edital será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da sua data de publicação, caso ele apresente itens com eventual ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, devendo ser por escrito e fundamentado e entregue na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Branco do Sul, 18 de janeiro de 2023.

LILIANE GARCIA
Vice-Presidente da Comissão do PSS 001/2023
Decreto nº 6.509/2022

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº .....,NOMEIO E CONSTITUO MEU PROCURADOR(A)o(a) senhor(a) (nome completo) ....., (nacionalidade) ....., (estado civil) ....., (profissão) ....., nascido(a) em ....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G nº ..... e do CPF nº ....., residente na Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Telefone nº ....., para o fim específico de assinar o requerimento e proceder a entrega de documentos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado- 001/2023 do Edital nº 01/2023 - Cargo de ....., efetivado pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná.

Rio Branco do Sul, ... de janeiro de 2023.

.....
Assinatura do (a) Outorgante Candidato(a)

.....
Assinatura do (a) Outorgado(a)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ..., natural de ....., Estado do (e) ....., de nacionalidade ....., de estado civil ....., com a profissão de ....., nascido (a) em ..... /...../..... , portador (a) da Cédula de Identidade R.G nº ....., e do CPF nº .....,Declaro para fins de fazer prova de residência, que resido desde ..... /...../....., no seguinte endereço: Rua/Av. ....., nº ....., Bairro ....., Complemento....., na Cidade de ....., Estado do ....., CEP ....., Declaro, ainda, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expressamente que os dados informados acima são todos verídicos, portanto, assumo responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal, estando ciente de que falsa declaração implica sujeição às sanções previstas na legislação aplicável, e que me comprometo a informar a Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, qualquer alteração ou mudança de endereço ora informado.

Rio Branco do Sul, ... de janeiro de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:5FFB6CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 009/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022, Edital nº 087, de 17/05/2022, Edital nº 096, de 1º/06/2022, Edital nº 119, de 24/06/2022, Edital nº 120, de 27/06/2022, Edital nº 128, de 11/07/2022, Edital nº 134, de 18/07/2022, Edital nº 139, de 21/07/2022, Edital nº 151, de 05/08/2022, Edital nº 165, de 22/08/20222, Edital nº 201, de 14/10/2022, Edital nº 206, de 21/10/2022, Edital nº 209, de 26/10/2022, Edital nº 212, de 1º/11/2022, Edital nº 220, de 16/11/2022, Edital nº 226, de 18/11/2022, Edital nº 227, de 21/11/2022, Edital nº 232, de 24/11/2022, Edital nº 234, de 28/11/2022, Edital nº 239, de 05/12/2022; Edital nº 242, de 07/12/2022 e Edital nº 243, de 08/12/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º, 15º, 17º, 18º, 23º, 24º 25º, 26º, 29º, 33º, 35º, 43º e 44º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º, 11º, 20º, 21º, 31º, 32º, 36º, 38º, 39º, 40º e 41º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 22º e 30º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 4º, 5º, 10º, 13º, 16º,19º, 27º, 28º, 34º, 37º e 42º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 44º
1580	Rosilaine Pires dos Santos	45º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CE855C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 012/2023

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 115, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB20

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 144, de 01/08/2022, Edital 159, de 12/08/2022, Edital nº 176, de 09/09/2022, Edital nº 200, de 11/10/2022 e Edital nº 210, de 26/10/2022. Os classificados em 2º, 3º, 5º, 6º, 7º, 11º, 12º, 15º, 19º, 29º, 30º, 31º, 32º, 40º, 43º, 44º, 48º, 51º, 52º, 56º, 61º, 66º, 70º, 73º, 74º, 76º e 77º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 4º, 8º, 9º, 16º, 17º, 23º, 28º, 36º, 38º, 49º, 54º, 57º, 60º, 65º e 67º lugar solicitaram final de lista. Os classificados em 1º, 10º, 13º, 14º, 18º, 20º, 21º, 22º, 24º, 25º, 26º, 27º, 33º, 34º, 35º, 37º, 39º, 41º, 42º, 45º, 46º, 47º, 50º, 53º, 55º, 58º ,59º, 62º, 63º, 64º,67º, 68º, 69º, 71º, 72º e 75º não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 11.1 do Edital nº 115/2022.	1º a 77º
5469/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira	78º
5815/2022	Juliana Fernanda Patzsch	79º
5524/2022	Daiane Fernandes	80º
5364/2022	Maria Elizabeth Herzer Domi	81º
5628/2022	Rosemeri Palhano Pfeffer	82º
5711/2022	Bruna Senn	83º
5277/2022	Tassia Loth Seidel	84º
5721/2022	Patricia Kleinschmidt Nentwig	85º
5651/2022	Tailine de Oliveira	86º
5648/2022	Keizian de Oliveira	87º
5688/2022	Diego Correa	88º
5104/2022	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira	89º
5298/2022	Alessandra Schelbauer	90º
5793/2022	Deisi Karine Bicheski	91º
5803/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira	92º
5799/2022	Yasmin Alessandra Machado	93º
5678/2022	Elair Leal Canha	94º
5532/2022	Claudia Pires da Silva	95º
5649/2022	Viviane Fortes Rodrigues	96º
5077/2022	Giovana de Karla Reichardt Kujv	97º

5176/2022	Daili Fani Alves	98º
5587/2022	Anete Aparecida John da Silva Leite	99º
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva	100º
5089/2022	Andressa Zielinski	101º
5534/2022	Priscila de Andrade	102º
5065/2022	Franciele Schelbauer	103º
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande	104º
5268/2022	Valquiria Ferreira	105º
5155/2022	Carina Zwiegicoski Dos Santos	106º
5639/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas	107º
5730/2022	Vanessa de Mello Charane	108º
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho	109º
5424/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel	110º
5738/2022	Josane Aparecida Martins Correa	111º
5641/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	112º
5809/2022	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	113º
5152/2022	Cristiane Aparecida de Lima Alves	114º
5305/2022	Ane Caroline Becker da Silva	115º
5181/2022	Mariane Aparecida Bauer Hilgenstieler	116º
5819/2022	Katia Rubiane Pedro	117º
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier	118º
5229/2022	Milene Maria Zierhut	119º
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni	120º
5578/2022	Eli Luani Anton	121º
5551/2022	Bruna Leticia Hack	122º

I - Os candidatos convocados, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 25 de janeiro de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 11.1.VII do Edital nº 115, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 11.1.IX do Edital nº 115, de 2022.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F34417A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 395/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 158/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TUBOS PARA FIXAÇÃO.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R1. (Parada Obrigatória).	51,48	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	2	10,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação Cód: R-2, (De a Preferência).	53,40	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	3	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R-3, (Sentido Proibido).	51,48	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	4	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R4 (a), (Proibido virar à Esquerda).	49,50	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	5	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação R4 (b), Proibido virar à Direita.	64,00	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	6	10,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação Cód: R6 (a), Proibido Estacionar	63,00	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	7	10,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód R-6 (C), Proibido parar e Estacionar.	59,90	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	8	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R-24 (a) Sentido de Circulação da via/pista.	57,40	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	9	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R-25 (a) ,Vire à Esquerda.	45,00	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	10	5,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R-25(b) ,Vire à Direita.	45,00	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	11	15,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de Regulamentação, Cód: R-33, Sentido de Circulação na Rotatória.	58,08	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	12	30,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de advertência Cód: A-18, Saliência ou Lombada.	44,55	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	13	30,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de advertência, Cód: A-18 (a), Lombada a 50 metros.	64,35	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
1	14	20,00	UN	PLACAS DE ORIENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - Placa de advertência Cód: A33 (a), Area Escolar.	64,35	A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA
2	1	100,00	UN	Tubo de ferro galvanizado 50 mm, barra de 6 metros, espessura do material de 1,5 mm.	133,65	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 10 de janeiro de 2023 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89D196D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 016/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 016/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Agente Educacional I

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
482	Pamela Barros de Camargo	10	10	5	-	25	30º
102	Ivonete dos Santos Costa	05	0,0	15	-	20	31º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de Fevereiro de 2023.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B969CDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.156 PE 100

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 243 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cota Credenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2022 Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.156/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 100/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

285684 - BID COMERCIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G CURTO E SEM MANGA NA COR BRANCA, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA - FEMININO TAM: P, M, G, GG, EXG, EXGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	propria	220	R$43,00	R$9.460,00
5	JALECO EM GABARDINE 100% POLIÉSTER G/M2 260G CURTO E SEM MANGA NA COR AZUL ROYAL, COM RECORTE FRENTE E COSTAS, VISTA FRONTAL PARA CASA DOS BOTÕES, COM 2 BOLSOS ENTRE COSTURA, GOLA ESPORTE COM LOGO BORDADO NA FRENTE NO LADO ESQUERDO ABERTURA EM BAIXO, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA - FEMININO TAM: P, M, G, GG, EXG, EXGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	propria	220	R$43,00	R$9.460,00
Total do Fornecedor:						R$18.920,00
527319 - PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, NA COR BRANCA BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO 04 CORES MAIS NOME, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: PP,P,M,G, GG, EG, EGG.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA,	UNIDADE	PROPRIA CAMISETA	500	R$21,90	R$10.950,00

	FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.					
2	CAMISETA EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, DIVERSAS CORES. ESTAMPA NA FRENTE UMA COR E ESTAMPA NAS COSTAS UMA COR, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: P,PP,M,G, GG, EG, EGG.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	PROPRIA CAMISETA	300	R$18,95	R$5.685,00
6	BABY LOOK EM PV ANTI-PILLING, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, G/M² 160 GR, CORES VARIADAS COM BORDADO NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO 04 CORES MAIS NOME, E NAS COSTAS QUANDO NECESSÁRIO, A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA, COSTURA RETA, PONTO BEM FECHADO, BARRA RETA, TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, EG, EGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	própria babylook	800	R$20,90	R$16.720,00
Total do Fornecedor:						R$33.355,00

527424 - T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA PADRÃO PROERD 100% SUBLIMADAS (TAMANHOS INFANTIS AO ADULTO) NOS TAMANHOS: 10; 12; 14; 16; P; M OU G. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA 100% POLIÉSTE R	300	R$18,99	R$5.697,00
7	BABY LOOK DE MANGA CURTA EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, 100% SUBLIMADAS NOS TAMANHOS: PP,P; M, G, GG, EG E EGG. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA 100% POLIÉSTE R	800	R$17,99	R$14.392,00
8	CAMISETA DE MANGA CURTA EM MALHA 100% POLIÉSTER BRANCA COM LOGOMARCA SCFV 100% SUBLIMADAS (TAMANHOS INFANTIS AO ADULTO) NOS TAMANHOS: 10; 12; 14; 16; P; M OU G. OS TAMANHOS E QUANTIDADES SERÃO DE ACORDO COM O PEDIDO SOLICITADO PELA SECRETARIA. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO QUE COMPROVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETIVO DA LICITAÇÃO.	UNIDADE	PRÓPRIA 100% POLIÉSTE R	400	R$17,99	R$7.196,00
Total do Fornecedor:						R$27.285,00

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5D75C5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.159 PE 106

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 260 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2022 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 256/2022
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.159/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 106/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

63096 - ELCIO MAFIOLETTI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO EM CUBOS PARA ESTROGONOFF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMA S	COOPAVE L COOPAVE L	3.860	R$16,94	R$65.388,40
2	CARNE DE FRANGO - TIPO FILÉ DE PEITO, CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, CISPOA OU SIF). COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMA S	COOPAVE L COOPAVE L	4.420	R$15,97	R$70.587,40
3	CARNE DE PORCO - PURA, PICADA E SEM PELE. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO.	KILOGRAMA S	MIOLAR MIOLAR	3.850	R$13,38	R$51.513,00
4	LINGUIÇA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: VALOR EM QUILO, ENTREGUE CONGELADO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES DE 01 A 05KG. CARACTERÍSTICAS: FEITA COM 100% DE FRANGO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM O NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KILOGRAMA S	LAR LAR	1.090	R$15,90	R$17.331,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PCT COM 1000G INFORMAÇÃONUTRICIONAL-PORÇÃO:200ML/PORÇÃO DE 25G (2 COLHERES DE SOPA) VALOR CALÓRICO DE NO MÍNIMO 118KCAL A 128KCAL; CARBOIDRATOS DE NO MÍNIMO 9.5G A 10G; PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 6.3G A 6.8G; GORDURAS TOTAIS DE NO MÍNIMO 6.0G A 6,8G; GORDURAS SATURADAS DE NO MÍNIMO 3,9G A 4.3G; GORDURAS TRANS DE NO MÍNIMO 0,0G A 0,3G; FIBRA ALIMENTARIA DE NO MÍNIMO 0G; SÓDIO DE NO MÍNIMO 90MG A 98MG; CÁLCIO DE NO MÍNIMO 190MG A	PACOTES	AURORA AURORA	2.500	R$29,88	R$74.700,00

	230MG; VITAMINA A DE NO MÍNIMO 90UG A 180UG; VITAMINA D DE NO MÍNIMO 0,8UG A 1,5UG. A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 18 MESES A 24 MESES. (É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PARA EMPRESA VENCEDORA, FICANDO DISPENSADA AS PROPOSTAS DAS MARCAS PRÉ-APROVADAS: AURORA/ILOLAY/BIELACK, CCGL)					
10	LEITE UHT DESNATADO: TEOR DE MATÉRIA GORDA NO MÁXIMO DE 0,5%; E COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SOB Nº 0077/3988, PORTARIA 370, DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES. - NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MENOS DE 120 DIAS DA DATA DE VALIDADE.40814)	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	1.350	R$3,60	R$4.860,00
12	LEITE UHT SEMIDESNATADO: TEOR DE MATÉRIA GORDA ENTRE 0,6 E 2,9 G; E COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 120 DIAS, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADO CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SOB Nº 0077/3988, PORTARIA 370, DE 04/09/97 E SUAS ALTERAÇÕES.- NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM MENOS DE 120 DIAS	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	950	R$3,50	R$3.325,00
13	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA – LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FISIOQUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, ACIDEZ ENTRE 14 E 18 ºD, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO 8,2 DE DESENGORDURADO. EM EMBALAGEM TETRA PAK, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200 ML 132 KCAL, 10G DE CARBOIDRATO, 6,6G DE PROTEÍNA, 7,4G DE GORDURAS TOTAIS, 4,8G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 229MG DE CÁLCIO E 163MG DE SÓDIO. VALIDADE INFERIOR A 12 MESES SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 30 DIAS.(40818)	LITRO	TERRA VIVA TERRA VIVA	4.700	R$3,50	R$16.450,00
14	IOGURTE DE COCO E MORANGO, COM POUPA DA FRUTA, BANDEJA MISTA COM 2 COPINHOS DE COCO E 4 DE MORANGO CADA UM COM 90G DE PRODUTO, BANDEJA COM UM TOTAL DE 540G, APRESENTA TEXTURA CREMOSA E COR UNIFORME, COMPOSIÇÃO: SABOR MORANGO: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU 4R, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), MIX (AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTES: GELATINA E GOMA GUAR), LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTO LÁCTEO E CORANTE CARMIM COCHONILHA. SABOR COCO: LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, MIX (AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNAS LÁCTEAS, ESTABILIZANTES: GELATINA E GOMA GUAR), PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR LÍQUIDO INVERTIDO, POLPA DE COCO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. PRODUTO RESFRIADO, TER NO MÍNIMO 90% DE SUA VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.(40813)	UNIDADE	FRIMESA FRIMESA	10.200	R$4,29	R$43.758,00
Total do Fornecedor:						R$347.912,80

158135 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LEITE UHT OU LONGA VIDA, SEMIDESNATADO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS E AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS PARA O LEITE INTEGRAL: NO MÍNIMO2,9 A 6% GORDURA, ESTABILIDADE AO ÁLCOOL DE 68% E, NO MÍNIMO, 8,3% DE DESENGORDURADO. EMBALAGEM CARTONADA, ESPECÍFICA PARA O PRODUTO LONGA VIDA, QUE ACONDICIONE UM (01) LITRO DE LEITE. DEVERÁ CONTER EM UMA PORÇÃO DE 200ML 82KCAL, 9G DE CARBOIDRATO, 6,2G DE PROTEÍNA, 2,4G DE GORDURA TOTAL, 1,5G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA, 232MG DE CÁLCIO, 128MG DE SÓDIO E 0G DE LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.(40819)	LITRO	LATVIDA LATVIDA	1.150	R$4,57	R$5.255,50
Total do Fornecedor:						R$5.255,50

283142 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	REFRIGERANTE COLA - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: COLA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	pepsi	2.410	R$5,90	R$14.219,00
6	REFRIGERANTE GUARANÁ - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: GUARANÁ. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.410	R$4,85	R$11.688,50
7	REFRIGERANTE LARANJA - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: LARANJA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.210	R$4,80	R$10.608,00
8	REFRIGERANTE LIMÃO - 2 LITROS. DESCRIÇÃO: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABOR: LIMÃO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: EMBALAGEM ADEQUADA, TIPO PET, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	SUKITA	2.210	R$4,80	R$10.608,00
Total do Fornecedor:						R$47.123,50

Santa Izabel do Oeste, 18 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:8F718809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022 - Processo nº 1076/2022
Objeto: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	Balança de mesa 40kg corpo em plástico, ABS injetado, prato inoxidável,??display LCD com iluminação, display duplo para vendedor e cliente. Portaria aprovada??pelo INMETRO.	BRISA	5,00	540,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	2	Balança Etiquetadora 32 kg com impressora integrada, tela de 7 elevada para o consumidor, comunicação Wi-fi, compatível com software MGV 6 para gerenciamento??de vendas, Bandeja em Aço Inox, tara sucessiva, dígitos luminosos de alto brilho,??duplo visor (operador/cliente). Portaria aprovada pelo INMETRO.	URBANO	5,00	6.400,00
KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	1	3	Balança Plataforma, 150kg, bandeja em aço inox 40x50 cm, coluna para??melhor visualização, função tara, indicador AB, display em LED vermelho de alto??brilho, voltagem: BIVOLT, Precisão da balança: 50g, portaria aprovada pelo??INMETRO.		5,00	1.280,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	5	Barraca/Tenda do tipo Gazebo, dobrável, com cobertura impermeável,??tamanho mínimo 3x4,5, estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, lona??produzida em PVC resistente e nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster,??reforço nos cantos e sustentação através de velcro.	MOR	20,00	1.262,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	6	Chapa Bifeteira a Gás Profissional, queimador tubular em aço carbono??revestido com tinta para alta temperatura, estrutura e gaveta em aço inox 430??escovado; chapa superior em aço SAE 1020; barra de reforço na parte inferior da??chapa para evitar empenamento; pés de borracha reguláveis; sistema de limpeza??gaveta coletora; uso para Gás GLP (botijão) baixa pressão, mínimo 4 queimadores,??consumo mínimo de 0,96 Kg/h; dimensões mínimas 24 x 123 x 58 cm; espessura??mínima da chapa: 9,52 mm.	PROGAS	1,00	2.045,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	7	Embaladora de Alimentos com plástico filme de bobina c/ largura mínima de??40cm, manual, em inox, que corte o filme com sistema de serrilha, sem consumo de??energia, construído em aço inox 304, duas placas plásticas para ajuste da altura do??produto, sensor de vácuo analógico, 1 ou 2 barras de selagem, parada rápida do??vácuo.	REGISTRON	8,00	863,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	8	Estufa elétrica para alimentos quente, com bandejas em aço inox, potência??mínima de 500W, 2 andares para acomodar os alimentos, largura mínima de 60cm,??produto certificado pelo INMETRO, botão Termostato para controle da temperatura,??estrutura de alumínio anodizado.??-	MARCHESONI	8,00	713,33
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	9	Fritadeira Água e Óleo Elétrica, estrutura em aço inox 304 escovado; cuba??em aço inox 304; registro esfera para escoamento da água e do óleo; resistência em??aço inox blindada; acompanha 3 cestos simples, termostato para controle de??temperatura, capacidade mínima: 26 litros - 22 litros de óleo e 4 litros de agua,??capacidade mínima de sal grosso: 400g; capacidade mínima do cesto: 1,5 kg;??consumo mínimo: 6,4 kw/h; potência mínima: 8000w; voltagem: 220v; dimensões??mínimas (axlxp): 97 x 59 x 62 cm; peso mínimo: 16,7 kg	STEVAM METAL	1,00	3.111,67
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	10	Mesa de serviço inteiramente em aço inox, tamanho mínimo de 2,90 x??0,70 x 0,90 m, 100% aço Inoxidável, pés ajustáveis, garantindo segurança e??estabilidade.??-	NORTINOX	20,00	2.497,00
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	11	Refrigerador expositor, porta de vidro, com iluminação, volume útil mínimo??de 398 litros, 220v, termostato eletrônico de temperatura, grade frontal de alta??resistência, prateleiras reguláveis.	GELOPAR	5,00	4.483,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/01/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE014F30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022 - Processo nº 1076/2022
OBJETO: "Aquisição de Estruturação de Feiras Livres": 5 (cinco) balanças digitais de mesa; 05 (cinco) balança etiquetadora com gerenciamento; 05 (cinco) balanças de plataforma; 20 (vinte) barracas; 05 (cinco) expositores Refrigerador; 08 (oito) estufas para salgado; 10 (dez) expositores balcão

vitrine; 20 (vinte) mesa de serviço em inox, 08 (oito) embaladora de alimentos, 01 (uma) Fritadeira Elétrica e 01 (uma) Chapa Bifeteira a gás, visando à implementação de ações de políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Melhoria da Qualidade de Vida.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Balança de mesa 40kg corpo em plástico, ABS injetado, prato inoxidável, display LCD com iluminação, display duplo para vendedor e cliente. Portaria aprovada pelo INMETRO.	BRISA		UN	5,00	540,00	2.700,00
1	2	Balança Etiquetadora 32 kg com impressora integrada, tela de 7 elevada para o consumidor, comunicação Wi-fi, compatível com software MGV 6 para gerenciamento de vendas, Bandeja em Aço Inox, tara sucessiva, dígitos luminosos de alto brilho,duplo visor (operador/cliente). Portaria aprovada pelo INMETRO.	URBANO		UN	5,00	6.400,00	32.000,00
1	5	Barraca/Tenda do tipo Gazebo, dobrável, com cobertura impermeável,tamanho mínimo 3x4,5, estrutura metálica fabricada em chapas de ferro, lonaproduzida em PVC resistente e nylon 600, com 50% de PVC e 50% de poliéster,reforço nos cantos e sustentação através de velcro.	MOR		UN	20,00	1.262,00	25.240,00
1	6	Chapa Bifeteira a Gás Profissional, queimador tubular em aço carbono revestido com tinta para alta temperatura, estrutura e gaveta em aço inox 430 escovado; chapa superior em aço SAE 1020; barra de reforço na parte inferior da chapa para evitar empenamento; pés de borracha reguláveis; sistema de limpeza gaveta coletora; uso para Gás GLP (botijão) baixa pressão, mínimo 4 queimadores, consumo mínimo de 0,96 Kg/h; dimensões mínimas 24 x 123 x 58 cm; espessura mínima da chapa: 9,52 mm.	PROGAS		UN	1,00	2.045,00	2.045,00
1	7	Embaladora de Alimentos com plástico filme de bobina c/ largura mínima de 40cm, manual, em inox, que corte o filme com sistema de serrilha, sem consumo de energia, construído em aço inox 304, duas placas plásticas para ajuste da altura do produto, sensor de vácuo analógico, 1 ou 2 barras de selagem, parada rápida do vácuo.	REGISTRON		UN	8,00	863,00	6.904,00
1	8	Estufa elétrica para alimentos quente, com bandejas em aço inox, potência mínima de 500W, 2 andares para acomodar os alimentos, largura mínima de 60cm, produto certificado pelo INMETRO, botão Termostato para controle da temperatura, estrutura de alumínio anodizado.	MARCHESONI		UN	8,00	713,33	5.706,64
1	9	Fritadeira Água e Óleo Elétrica, estrutura em aço inox 304 escovado; cubaem aço inox 304; registro esfera para escoamento da água e do óleo; resistência em aço inox blindada; acompanha 3 cestos simples, termostato para controle de temperatura, capacidade mínima: 26 litros - 22 litros de óleo e 4 litros de agua, capacidade mínima de sal grosso: 400g; capacidade mínima do cesto: 1,5 kg; consumo mínimo: 6,4 kw/h; potência mínima: 8000w; voltagem: 220v; dimensões mínimas (axlxp): 97 x 59 x 62 cm; peso mínimo: 16,7 kg	STEVAM METAL		UN	1,00	3.111,67	3.111,67
1	10	Mesa de serviço inteiramente em aço inox, tamanho mínimo de 2,90 x0,70 x 0,90 m, 100% aço Inoxidável, pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade.	NORTINOX		UN	20,00	2.497,00	49.940,00
TOTAL								127.647,31
KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Balança Plataforma, 150kg, bandeja em aço inox 40x50 cm, coluna para melhor visualização, função tara, indicador AB, display em LED vermelho de alto brilho, voltagem: BIVOLT, Precisão da balança: 50g, portaria aprovada pelo INMETRO.			UN	5,00	1.280,00	6.400,00
TOTAL								6.400,00
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Refrigerador expositor, porta de vidro, com iluminação, volume útil mínimo de 398 litros, 220v, termostato eletrônico de temperatura, grade frontal de alta resistência, prateleiras reguláveis.	GELOPAR		UN	5,00	4.483,00	22.415,00
TOTAL								22.415,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:777822B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 140/2022 e 009/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Considerando o disposto os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5761	ABENICE VELOSO FERREIRA	PROFESSOR	09/06/2015	09/06/2018 à 09/06/2023	03/01/2023 à 01/02/2023
2641	LUCELIA JUC DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO II	02/07/2004	02/07/2020 à 02/07/2021	11/01/2023 à 20/01/2023
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2021 à 20/05/2022	09/01/2023 à 23/01/2023
3551	SIMONE INOCENCIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/04/2006	03/04/2022 à 03/04/2023	23/01/2023 à 21/02/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com os Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
582	JANETE APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR	02/07/2004	01/06/2012 à 01/06/2017	22/02/2023 à 22/05/2023

Artigo 3º- CONVERTER em pecúnia, o os dias de férias não usufruídos dos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período aquisitivo e numero de dias indenizados.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Nº de Dias Indenizados
4031	CELSO ELIAS DE CARVALHO	MOTORISTA	01/08/2008	01/08/2021 à 01/08/2022	20 dias
3291	HELIO GONZAGA DE SOUZA	VIGIA	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2022	10 dias

Artigo 4º- Fica revogado para a Servidora Laise Regina da Paixão, Nutricionista, matrícula 1771/1, o período de férias concedido através da portaria 009/2023.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4CF693AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2023

Dispõe sobre cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA
Art 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de ingresso mensal para o Exercício Financeiro de 2023, na forma do Anexo I do presente decreto.
Art 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida lei Complementar, o ingresso previso na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal **nº 689/2022,** ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do Anexo I do presente decreto.
Art 3º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo dos ingressos financeiros e a compatibilização das despesas oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Decreto 001/2023 - Anexo I-a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2023

Descrição Interferências - Ingressos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	1.145.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Decreto 001/2023 - Anexo I-b Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2023

Descrição DESPESAS CORRENTES	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	185.759,00	185.759,00	185.759,00	185.759,00	185.759,00	186.205,00	1.115.000,00
	-	-	-	-	-	-	-

Descrição DESPESAS DE CAPITAL	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fontes Livres *1	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	5.010,00	30.000,00
TOTAL DA DESPESA	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	1.145.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Decreto 001/2023 - Anexo I-c Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Art. 8º da LRF - Exercício 2023

Descrição RESTOS A PAGAR	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fonte Livre	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Descrição INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Fonte Livre	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	1.145.000,00
TOTAL	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	1.145.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Decreto 001/2023 - Anexo II -a - Meta Mensal Ingresso Financeiro - Art. 13º da LRF - Exercício 2023

Descrição	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%
			-	-		-
Interferência Ingressos	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.378,50

Descrição	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,37%	TOTAL 1,00
Interferência Ingressos	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.378,50	95.836,50	1.145.000,00

Decreto 001/2023 - Anexo II - b - Meta Bimestral Ingresso Financeiro - Art. 13º da LRF - Exercício 2023

Descrição	1º Bimestre 16,66%	2º Bimestre 16,66%	3º Bimestre 16,66%	4º Bimestre 16,66%	5º Bimestre 16,66%	6º Bimestre 16,70%	TOTAL 100%
Interferência Ingressos	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	1.145.000,00

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Decreto 001/2023 - Anexo III -a - Programação Mensal da Despesa - Art. 8º da LRF - Por Órgão de Governo - Exercício 2023

	Janeiro 8,33%	Fevereiro 8,33%	Março 8,33%	Abril 8,33%	Maio 8,33%	Junho 8,33%
CÂMARA MUNICIPAL	103.050,00	91.600,00	103.050,00	103.050,00	80.150,00	91.600,00

	Julho 8,33%	Agosto 8,33%	Setembro 8,33%	Outubro 8,33%	Novembro 8,33%	Dezembro 8,37%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	80.150,00	80.150,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	137.400,00	1.145.000,00

Decreto 001/2023 - Anexo III - b - Programação Bimestral da Despesa - Art. 8º da LRF - Por Órgão de Governo - Exercício 2023

	1º Bimestre 16,66%	2º Bimestre 16,66%	3º Bimestre 16,66%	4º Bimestre 16,66%	5º Bimestre 16,66%	6º Bimestre 16,67%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	190.757,00	191.215,00	**1.145.000,00**

Decreto 001/2023 - Anexo III - c -Cotas Trimestrais da Despesa - Art. 47º Lei 4.320 - Por Órgão de Governo - Exercício 2023

Descrição da Receita	1º Bimestre 24,99%	2º Bimestre 24,99%	3º Bimestre 24,99%	4º Bimestre 25,03%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	286.135,50	286.135,50	286.135,50	286.593,50	**1.145.000,00**

Decreto 001/2023 - Anexo III - d - Cotas Quadrimestrais da Despesa - Art. 47º Lei 4.320 - Por Órgão de Governo - Exercício 2023

Descrição da Receita	1º Bimestre 33,32%	2º Bimestre 33,32%	3º Bimestre 33,36%	TOTAL 100%
CÂMARA MUNICIPAL	381.514,00	381.514,00	381.972,00	**1.145.000,00**

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Contador

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:AE045E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 696/2023 - CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA LEI MUNICIPAL 670/2022

LEI Nº 696/2023
DATA:18 de Janeiro de 2023

SÚMULA:*Cria os cargos de Agente de Combate a Endemias - ACE e Técnico em Enfermagem na Lei Municipal 670/2022.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Administração, as seguintes vagas:
Inciso I –Duas vagas para o cargo de Agente de combate a endemias - ACE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuições descritas no anexo I dessa Lei;
Inciso II –Uma vaga para o cargo de Técnicoem enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atribuição descritas no anexo I desta Lei;
Art. 2º As novas vagas serão incluídas na Lei Municipal n.º 670/2022, da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GEM	B	V – I	2.604,00	2	0	2	40H
TECNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	X – I	2.051,59	1	0	1	40H

Art. 3ºA classe de vencimentos obedecerá a tabela de salários (Grupo GEM) nos termos do anexo II desta Lei**.**
Inciso I -As novas vagas serão suportadas pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 18 dias de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuição do cargo de Agente de Combate a Endemias

Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti; ou qualquer outradoença endêmica e infectocontagiosasquepossam desenvolver risco a saúde.
Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos (PE); Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas de mosquito dedoenças endêmicas e infecto-contagiosas; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de

Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue ou de qualquer outradoença endêmica e infecto-contagiosa, sempre que possível em conjunto com a equipe de ACE da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe dos Agentes Comunitários de Saúde, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue ou de quaisquerdoenças endêmicas e infecto-contagiosas, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais; Atuar no controle de zoonoses, animais peçonhentos, reservatórios e hospedeiros de doenças, em ações de combate e orientação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Requisitos Mínimos: Ensino Médio Completo; Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.

Atribuição do cargo de Técnico em Enfermagem

Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.
Requisitos Mínimos Curso técnico em enfermagem e registro no respectivo órgão de classe (COREN); Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo; Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade.

ANEXO - II
TABELA DE SALÁRIOS – GRUPO GEM

CARGO			CARGO		
AGENTE DE ENDEMIAS	V - I	V - II	TÉCNICO ENFERMAGEM	X - I	X - II
PISO	**2.604,00**	**2.864,40**	**PISO**	**2.431,18**	**2.674,30**
1	2.643,06	2.907,37	1	2.467,65	2.714,41
2	2.682,71	2.950,98	2	2.504,66	2.755,13
3	2.722,95	2.995,24	3	2.542,23	2.796,46
4	2.763,79	3.040,17	4	2.580,37	2.838,40
5	2.805,25	3.085,77	5	2.619,07	2.880,98
6	2.847,33	3.132,06	6	2.658,36	2.924,19
7	2.890,04	3.179,04	7	2.698,23	2.968,06
8	2.933,39	3.226,73	8	2.738,71	3.012,58
9	2.977,39	3.275,13	9	2.779,79	3.057,77
10	3.022,05	3.324,25	10	2.821,48	3.103,63
11	3.067,38	3.374,12	11	2.863,81	3.150,19
12	3.113,39	3.424,73	12	2.906,76	3.197,44
13	3.160,09	3.476,10	13	2.950,36	3.245,40
14	3.207,49	3.528,24	14	2.994,62	3.294,08
15	3.255,60	3.581,16	15	3.039,54	3.343,49
16	3.304,44	3.634,88	16	3.085,13	3.393,65
17	3.354,00	3.689,41	17	3.131,41	3.444,55
18	3.404,32	3.744,75	18	3.178,38	3.496,22
19	3.455,38	3.800,92	19	3.226,06	3.548,66
20	3.507,21	3.857,93	20	3.274,45	3.601,89
21	3.559,82	3.915,80	21	3.323,56	3.655,92
22	3.613,22	3.974,54	22	3.373,42	3.710,76
23	3.667,41	4.034,16	23	3.424,02	3.766,42
24	3.722,43	4.094,67	24	3.475,38	3.822,92
25	3.778,26	4.156,09	25	3.527,51	3.880,26

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:AAA37167

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI Nº 695/2023 - ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 695/2023
DATA:18 de Janeiro de 2023

SÚMULA:*Estabelece o Programa Municipal de Distribuição Gratuita de kits de materiais escolares para os alunos da Rede de Ensino do Município, e dá Outras Providências.*

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado aAquisição e Distribuição Gratuita de Kits de Materiais Escolares aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São José das Palmeiras, com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes na Rede Pública de Ensino.

Parágrafo Único:O Programa de que se trata o caput deste artigo denominar-se-á "Igualdade e Cidadania".

Art. 2ºO Projeto "Igualdade e Cidadania" constitui-se na aquisição e entrega gratuita e em caráter definitivo de kits de materiais escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino e escola conveniada do Município de São José das Palmeiras/PR.

Art. 3º Para participar do projeto "Igualdade e Cidadania", o aluno deverá estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil, escola municipal.

§ 1º Os kits de materiais escolares serão distribuídos no início do ano letivo a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em Centro de Educação Infantil, escola municipal. Independentemente da idade do aluno, renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

§ 2º Os kits de materiais escolares poderão ser respostos anualmente aos alunos, mesmo que já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 4ºkits de materiais escolares, compostos conforme a necessidade do nível escolar em que o aluno se encontra matriculado, podendo ser alterado as quantidades e itens por decreto municipal no caso de não serem mais necessários ou substituídos por outros itens.

KIT ESCOLAR 01 – BERÇÁRIO I, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR
2	01	CADERNO DESENHOGRANDE
3	04	COLA
4	02	CAIXAS DE GUACHE COM 06 CORES

KIT ESCOLAR 02 – BERÇÁRIO II E III, CONTENDO

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR
2	02	CAIXA DE GUACHE COM06 CORES
3	01	CAIXA DE MASSA DE MODELAR
4	01	CADERNO DE DESENHO GRANDE
5	01	GARRAFA D'ÁGUA
6	01	PINCEL Nº 12 COM CABO DE MADEIRA
7	01	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO
8	04	TUBO DE COLA

KIT ESCOLAR 03 – MATERNAL I, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	AGENDA ESCOLAR
2	01	CADERNOS DE DESENHO GRANDE
3	02	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
4	02	CAIXA DE MASSA DE MODELAR
5	01	CAIXA DE GIZ DE CERA
6	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
7	01	PINCEL Nº 12 COM CABO DE MADEIRA
8	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
9	04	TUBO DE COLA
10	01	TESOURA ESCOLAR
11	01	GARRAFA D'ÁGUA

KIT ESCOLAR 04 – INFANTIL 04, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNETA
2	01	CADERNOS DE DESENHO GRANDE
3	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
4	02	CAIXA DE MASSA DE MODELAR
5	04	BORRACHA BRANCA
6	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
7	01	PINCEL Nº 10 COM CABO DE MADEIRA
8	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
9	05	LÁPIS GRAFITE
10	02	TUBO DE COLA
11	02	TESOURA ESCOLAR
12	02	APONTADOR

KIT ESCOLAR 05 – INFANTIL 05, CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNETA
2	01	CADERNO DE DESENHO GRANDE
3	01	CADERNO BROCHURA, 1 MATÉRIA
4	01	CAIXA DE GUACHE
5	02	CAIXADE MASSA DE MODELAR
6	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
7	01	PINCEL Nº 10 COM CABO DE MADEIRA
8	02	TUBO DE COLA
9	02	TESOURA ESCOLAR
10	02	APONTADOR
11	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
12	04	BORRACHA BRANCA

13	05	LÁPIS GRAFITE

KIT ESCOLAR 06 – ANOS INICIAIS (1° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNETA
2	02	CADERNOS DE DESENHO GRANDE
3	03	CADERNOS BROCHURA, PEQUENO
4	04	CADERNO BROCHURA GRANDE, 1 MATÉRIA
5	02	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO
6	01	CAIXA DE GUACHE COM 06 CORES
7	02	CAIXA DE MASSA DE MODELAR
8	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
9	05	LÁPIS GRAFITE
10	04	BORRACHA BRANCA
11	02	TESOURA ESCOLAR
12	02	APONTADOR
13	01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO
14	02	TUBO DE COLA

KIT ESCOLAR 07 – ANOS INICIAIS (2° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNETA
2	02	CADERNO DE DESENHO GRANDE
3	04	CADERNO BROCHURA PEQUENO
4	05	CADERNO BROCHURA GRANDE
5	02	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO
6	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
7	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
8	02	TUBO DE COLA
9	02	TESOURA ESCOLAR
10	02	APONTADOR
11	04	BORRACHA BRANCA
12	05	LÁPIS GRAFITE

KIT ESCOLAR 08 – ANOS INICIAIS (3° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	01	CADERNETA
2	02	CADERNO DE DESENHO GRANDE
3	04	CADERNO BROCHURA PEQUENO
4	05	CADERNO BROCHURA GRANDE
5	02	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO
6	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
7	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
8	02	TUBO DE COLA
9	02	TESOURA ESCOLAR
10	02	APONTADOR
11	04	BORRACHA BRANCA
12	05	LÁPIS GRAFITE

KIT ESCOLAR 09 – ANOS INICIAIS (4° E 5° ANO), CONTENDO:

ITEM	QUANT.	PRODUTO
1	02	CADERNOS DE DESENHO GRANDE
2	05	CADERNO BROCHURA GRANDE
3	02	CADERNO BROCHURA QUADRICULADO
4	02	CAIXA DE LÁPIS DE COR
5	01	RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM
6	02	TUBO DE COLA
7	02	TESOURA ESCOLAR
8	02	APONTADOR
9	04	BORRACHA BRANCA
10	05	LÁPÍS GRAFITE
11	04	CADERNO BROCHURÃ PEQUENO
12	01	CADERNETA

Art. 5º Os kits de materiais escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.
Art. 6º Fica expressamente proibido o uso de propaganda e publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou simbolos nos kits de materiais escolares.
Art. 7ºA implantação e a operacionalização do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita de Kits de Materiais Escolares aos alunos, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 18 dias de Janeiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:A71D2F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE CUMPRIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LOANDA
LoancW
ANEXO 111
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2022
Declaramos que o município de São Pedro do Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de
Loanda
( )Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar
(x) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos elou dias paralisados.
( ) Não cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	NO de alunos não atendidos	Reposição	
1 0 bimestre	08,22/02; 01 ,05/04	65	(x)sim	( ) não
20 bimestre	31/05; 01,13/06	75	(x)sim	( ) não
30 bimestre	14/06; 16/08	21	(x)sim	( ) não
40 bimestre	1 7, 18,29/08, ,28, 30/09;	75	(x)sim	( ) não
50 bimestre	01 23, /11 ;	71	(x)sim	( ) não
Total ano	58			

Rejane Aparecida osta — RG.5.633.344-4
CPF 020.031.309-69
De acordo.

Nome -Sónia Solange Casarim Solan4Casarim
CPF.837.239.789-91 Decreto n o 3.334/19 Loanda - Decreto 3.334/19
3.288.497$ - CPF 337 239.789-91
Chefe do NRE de Loanda

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:147A43BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 11 DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	11	DATA	18	1	2023
FAVORECIDO		JOSÉ FERREIRA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA ACOMPANHAR A PACIENTE VALQUIRIA ALVES QUE ESTAVA INTERNADA NO HOSPITAL SANTA CATARINA, SENDO TRANSFERIDA PARA SANTA CASA DE PARANAVAÍ NO DIA 17/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	17-jan-23		18:30	horas	
RETORNO	17-jan-23		0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B11C910A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 3/2023

PORTARIA N.º 3/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2022/08-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2022/03-01-2023	03-01-2023/01-02-2023
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2022/08-01-2023	12-01-2023/26-01-2023 13-03-2023/27-03-2023
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2021/12-09-2022	18-12-2023/16-01-2024
5	ELISABETE CHESINI - 323	17-01-2022/16-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
6	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2022/08-01-2023	18-01-2023/27-01-2023 12-07-2023/21-07-2023
7	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2022/08-01-2023	10-07-2023/19-07-2023 10-09-2023/19-09-2023
8	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2022/08-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
9	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2022/08-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
10	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2022/08-01-2023	03-01-2024/22-01-2024
11	EDISON GOMES VILAR - 589	06-01-2022/05-01-2023	10-07-2023/29-07-2023
12	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO - 577	06-01-2022/05-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
13	VALDEIR OLIVEIRA FARIAS – 574	06-01-2022/05-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
14	IVAIR DIAS PINTO - 581	12-01-2022/11-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
15	LEONARDO RODRIGUES MILHARESI - 618	06-01-2022/05-01-2023	01-12-2023/30-12-2023
16	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620	20-01-2022/19-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
17	ORLANDO GOMES – 587	12-01-2022/11-01-2023	01-03-2023/20-03-2023
18	MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – 583	13-01-2022/12-01-2023	04-07-2023/13-07-2023 03-01-2024/12-01-2024
19	JOSÉ AP. ALVES DE OLIVEIRA – 590	18-01-2022/17-01-2023	01-06-2023/20-06-2023
20	NATALIA RIBEIRO FERREIRA – 593	20-01-2022/19-01-2023	23-01-2023/06-02-2023 10-07-2023/24-07-2023
21	APARECIDA HELENA O. TORRES – 592	25-01-2022/24-01-2023	04-01-2023/23-01-2023 11-07-2023/20-07-2023
22	NEILA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES - 282	01-01-2022/31-12-2022	01-02-2023/10-02-2023 15-07-2023/24-07-2023
23	VANDERLEY PASQUALI - 464	01-01-2022/31-12-2022	03-01-2023/01-02-2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 6, 7, 10, 11, 17, 18, 19, 22**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter alteração/erro no item 10)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E9B6F032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 50/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 / 2022
ATA ATUALIZADA 18/01/2023

No dia 19 do mês de Agosto do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, Processo licitatório nº 78/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Unidade Básica de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	28,56,111,113

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para Unidade Básica de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos Fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
28	BR0268960 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTALIA CRISTALIA/	AMP	250	R$ 12,1540	R$ 3.038,5000
56	BR0268255 - EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML	HIPOLABOR ADREN/1134	AMP	500	R$ 1,2450	R$ 622,5000
111	BR0340167 - CIMETIDINA 300 MG INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA HYCIMET/10	AMP	150	R$ 1,2667	R$ 190,0050
113	BR0270116 - ETOMIDATO 2 MG/ML - AMPOLA 10 ML	BLAU BLAU (GENERICO)	AMP	100	R$ 14,0000	R$ 1.400,0000
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.251,0050**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidadesestimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO
CNPJ: 00.802.002/0001-02

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:76811D41

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 99/2022 - ATUALIZADA

Processo Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 / 2022
ATA ATUALIZADA 18/01/2023

No dia 1 do mês de Novembro do ano de 2022 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 95/2022, Processo licitatório nº 175/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 ,25,26,27,28,29

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº.....(Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	26.682.975/0001- 30		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
2	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
3	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 30,30	R$ 30,30
4	SUPORTE VEÍCULAR (AQUISIÇÃO)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,40	R$ 17,40
5	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
6	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 26,90
7	PLACA DE SINALIZACAO CONF. NPT 020/2011 (AQUISICAO)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 6,80	R$ 0,00
8	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	6	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 94,80
9	EXTINTOR PQS 6KG ABC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 30,30	R$ 30,30
10	EXTINTOR PQS 8 KG BC (RECARGA)	2	un	MARCA PROPRIA	R$ 20,70	R$ 41,40
11	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,00	R$ 0,00
12	EXTINTOR PQS 4KG BC (NOVO)	0	uni	EXTINPEL	R$ 92,50	R$ 0,00
13	EXTINTOR AP 10 LTS (NOVO)	0	uni	EXTINPEL	R$ 111,00	R$ 0,00
14	EXTINTOR CO2 6KG (AQUISIÇÃO)	0	un	EXTINPEL	R$ 386,00	R$ 0,00
15	EXTINTOR PQS 4 KG ABC (NOVO)	2	un	EXTINPEL	R$ 96,90	R$ 193,80
16	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA TIPO BALIZAMENTO (INSTALADA)	0	uni	MARCA PROPRIA	R$ 167,40	R$ 0,00
17	LUMINARIA 30 LEDS (INSTALADA)	0	uni	MARCA PROPRIA	R$ 88,10	R$ 0,00
18	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 16,20
19	EXTINTOR CO2 6KG (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 29,60	R$ 0,00
20	EXTINTOR PQS 6 KG BC (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 17,00	R$ 17,00
21	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	3	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 80,70
22	EXTINTOR PQS 6KG ABC (NOVO/AQUISIÇÃO)	0	un	EXTINPEL	R$ 108,50	R$ 0,00
23	EXTINTOR PQS 4KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 26,90	R$ 0,00
24	EXTINTOR PQS 8KG ABC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 36,10	R$ 0,00
25	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
26	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
27	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 0,00
28	EXTINTOR AP 10LTS (RECARGA)	1	un	MARCA PROPRIA	R$ 15,80	R$ 15,80
29	EXTINTOR PQS 4 KG BC (RECARGA)	0	un	MARCA PROPRIA	R$ 16,20	R$ 0,00
Total Geral:						**R$ 596,20**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras
e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2023.

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:78C3E05F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 005/2022

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 –CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO nº 005/2022.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a retificação da Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o provimento a cargos temporários vagos de: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCADOR FÍSICO DO NASF.
Retifica a ordem de classificação do 1º, 2º e 3º lugar, conforme critério de desempate adotado no item 9.5 do Edital.

Sapopema, 18 de janeiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLASSIFICA ÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUA ÇÃO**
1	Adriana Ribeiro dos Santos	105063016	06667900948	99,0
2	Andréia Freitas de Oliveira	101902510	06268016998	99,0
3	Luana Lino de Camargo	107573569	10253751900	99,0
4	Denise Cruz de Souza	102705181	08272176920	94,0
5	Rafaela Alves de Melo	103533910	09239334920	89,0
6	Maria Ap. Camargo Santos	10204705	06282306990	81,0
7	Edinaldo Figueiredo	97409080	06200652902	79,5
8	Josilma Rodrigues Machado	108683090	07743441997	75,5
9	Graciele Fogaça da Silva	103393809	09304678927	75,5
10	Iona Francine Rodrigues	135847100	10369028970	75,0
11	Eliane Almeida Jorge	108332603	08503232901	74,0
12	Zenilda Trevizan	1326883622	09809835922	70,5
13	Cristiane Villas Boas	62819235	91412498953	70,0
14	Dulciene Sampaio de Macena	109903736	07640240948	70,0
15	Sirlene Ap. Brizola Marçal Alves	91298198	06418794907	70,0
16	Vanessa Mendes da Silva	141593358	11433520923	70,0
17	Angelica Cristina de M. Sá	145386586	13131513942	70,0
18	Vanderleia Gonçalves	35203099	04209547913	65,0
19	Maria Madalena Vieira da Silva	147040474	13144143804	65,0
20	Romilda Aparecida Flores	82592776	04888501939	65,0
21	Juliany Santos Teixeira	14926941	08394801994	60,0
22	Josiane Alves	111131333	07512085907	60,0
23	Lisneia Gomes Do Amaral	103157609	09259663989	60,0
24	Adryelli Maria Moreira Gonçalves	139814150	11085467902	55,5
25	Maria dos Anjos de A. Oliveira	138562930	10606909931	55,0
26	Fernanda de Almeida Silva	541662031	07472716901	50,0
27	Silvia Moreira Cordeiro Luz	89822742	03690084997	50,0
28	Isabela Peixoto do Amaral	133418920	10823067971	50,0
29	Thalia Viana Vaz	50711389	12033213927	50,0
30	Fabiana Pinho Goncalves	132405891	10337895937	45,0
31	Ana Maria de Almeida	71173259	03259572902	45,0
32	Flavia dos Santos Mainardes	139352416	10991818954	35,0
33	Jaqueline de Souza Bento	7333839	11614140960	35,0
34	Andréia Maciel Sutil	97433720	05228665900	30,0
Desclassicado	Angelica Aparecida Subtil Pereira	135285587	09931242914	
Desclassicado	Bruna Carneiro Machado	141930664	11505635918	
Desclassicado	Camila Mariana da Silva Cavalari	138807738	10895252902	
Desclassicado	Daniely do Remedio dos S. Justinian	4204947	74015710215	
Desclassicado	Edilene Souza Proença	108332484	10365395986	
Desclassicado	Elaine Aparecida da Silveira	104502849	06888155960	
Desclassicado	Eloize Valle Ferreira	126705450	09422060966	
Desclassicado	Fabiana de Oliveira Catharino	105062850	06549046939	
Desclassicado	Franciele V. T. Guerreiro Almeida	107448381	06845904928	
Desclassicado	Francisca dos Reis Ferreira	145079284	02528544383	
Desclassicado	Geslaine de Matos	140220094	11130923940	

Desclassicado	Gessica de Fátima da S. Buachack	105329954	06680113946	
Desclassicado	Gleiciane de Jesus B. de Almeida	108682736	07291232945	
Desclassicado	Janaína de Lima Soares	105376618	08749306936	
Desclassicado	Jaqueline de Barros Moro Barbosa	133192840	11279649925	
Desclassicado	Jaqueline Pedroso Almeida	103533880	07858228951	
Desclassicado	Jhenifer Nascimento Alves	157528025	15244696963	
Desclassicado	Jose Ferreira Damasceno Filho	2584388	16756673220	
Desclassicado	Juraci Lino de Camargo	107573526	10350375992	
Desclassicado	Laercio Barbosa Soares	42900087	63182602934	
Desclassicado	Lilia Paula Pereira	99676833	06171155918	
Desclassicado	Mabylle Caroline de Oliveira	137872552	10394245970	
Desclassicado	Magna Ap. F. Mantovani	92938964	05738394925	
Desclassicado	Maria Helena de Moraes	132680310	09825441976	
Desclassicado	Natacha de Souza Gouvea	143607968	10949170950	
Desclassicado	Rita Santos da Cunha	335475279	26333762822	
Desclassicado	Rosa Maria Rodrigues Novaski	92346684	04177912902	
Desclassicado	Selma Aparecida Nunes	96576757	05157213956	
Desclassicado	Silvana Maiara B. Correa	140738913	11250426995	
Desclassicado	Thasiane Santos de Oliveira	2048178	05772365126	
Desclassicado	Veridiana Ap. de Oliveira	107092595	05897944938	

EDUCADOR FÍSICO NASF				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**CPF**	**PONTUA ÇÃO**
1	Jéssica Machado de Paula	91764571	06787170955	94,5
2	Julio César Sales	62237694	03265209962	65,5
Desclassificado	Alan dos Santos Lima	103534640	06427217933	
Desclassificado	Danilo Andrade Moreira	133102256	09795487990	
Desclassificado	Jhenifer Nascimento Alves	157528025	15244696963	
Desclassificado	Joao Paulo Turski de Vargas	131285426	11310112959	
Desclassificado	Josué da Silva Santos	560751333	47093622895	
Desclassificado	Lucas Raposo Gomes	18920961	12061055699	
Desclassificado	Rosa Maria Rodrigues Novaski	92346884	04179912902	

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DB90A02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2022
b) Licitação Nrº :	91/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PREMIUM VET COMERCIO DE RACOES LTDA
CNPJ/CPF: 17.511.735/0001-82

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Ração para cães filhotes, contendo 30% de proteínas. Ômega 3 e 6, saco de 20 kg. Marca: VITALCAN	SC	170	R$ 155,88	R$ 26.499,60
4	Ração para gatos adultos, sabor carne, contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. Marca: CATLLY	SC	100	R$ 138,50	R$ 13.850,00
5	Ração para gatos adultos, sabor peixe, carne contendo 30% de proteínas, saco de 20 kg. Marca: CATLLY	SC	100	R$ 138,50	R$ 13.850,00

Valor Total Homologado- R$ 54.199,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3A7656D4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	109/2022
b) Licitação Nrº :	91/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Registrar Preços para aquisição de ração animal para o canil municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.590.186/0001-35

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ração para cães adultos , contendo 23% de proteínas, ômega 3 e 6, saco de 20 kg. Marca: BR 4 DOGS	SC	250	R$ 73,99	R$ 18.497,50
2	Ração para cães adultos contendo 21% de proteínas. Ômega 3 e 6, saco de 20 kg. Marca: SNOW DOG	SC	250	R$ 75,99	R$ 18.997,50

Valor Total Homologado- R$ 37.495,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 18 de janeiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F3EC4049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 040/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 184/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 184/2022 de 11/11/2022(onze dias de novembro de 2022) que tem por objeto o**Registro de preço para compra de alimentos secos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:GALERA DA CESTA BASICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ACHOCOLATADO - 400 GR Achocolatado em po instantaneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau,extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI POWER / CHOCO MIL	LA REND	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,90	1.015,00
3	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFEREÊNCIA: ALTO ALEGRE / ESTRELA / D'OURO	DOURO	NÃO INFORMADO	UNID	3.900,00	17,00	66.300,00
7	1	AMEIXA SECA - 500GR sem caroço, validade mínima	A ANTUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	19,50	4.290,00

		06 meses após a data de entrega						
8	1	AMENDOIM - 500GR Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	4,20	1.260,00
9	1	AMIDO DE MILHO - 500GR produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA / AMAFIL	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	3,00	1.950,00
12	1	AVEIA EM FLOCOS - 200 GR Especificações mínimas: Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: NATURALE	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	2,20	440,00
13	1	AZEITONA VERDE 200 GR Azeitona Verde .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI	VALE FERTIL	NÃO INFORMADO	UNID	400,00	3,50	1.400,00
14	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS 600 GR Sabores artificial de: banana, morango, uva e maçã verde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PRODASA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	7,80	7.800,00
15	1	BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Com 20 g com ingredientes aveia em f locos, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRY	NUTRY	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	1,00	3.000,00
16	1	BATATA PALHA - 500G Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	MAIS SABOR	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	10,50	2.625,00
17	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150 GRS Sem gluten.Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL	CAMIL	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	10,48	6.288,00
19	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - 400 GR sem lactose, sem proteína, Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LIANE	PICCININI	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	4,50	27.000,00
22	1	BOMBOM RECHEADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - 1 KG características mínimas: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju. Embalagem de 1 kg.Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LACTA	SONHO DE VALSA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	48,50	31.525,00
23	1	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 5oog, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	780,00	10,00	7.800,00
24	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9. MARCA DE REFERÊNCIA: CABOCLO / PILÃO / MELITTA	PELE	NÃO INFORMADO	UNID	1.146,00	12,80	14.668,80
26	1	CAMOMILA FLOR CHÁ - 500 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	15,50	4.650,00
27	1	CANELA EM PÓ - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	1,60	160,00
28	1	CANELA EM RAMA - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	PCT	100,00	4,00	400,00
29	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despeliculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	4,00	2.800,00
31	1	CHIMICHURI - 12 GR Especificações mínimas Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	0,95	285,00
32	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 200 GR Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 50% de cacau em pó; soluvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 200 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GAROTO / NESTLE	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	7,00	1.050,00
34	1	CHOCOLATE EM PÓ 32% - 1KG Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 32% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em pacote contendo 1kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	12,50	10.000,00
35	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	6,50	1.170,00
36	1	COCO RALADO 100GR seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REERÊNCIA: SO COCO / MAIS COCO	INGACOCO	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	3,00	2.700,00
37	1	COLORAU- 500GR Tipo 1 - Corante natural de	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	380,00	3,00	1.140,00

		urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.						
40	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO - 200GR: Caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha). MARCA DE REFERÊNCIA: LIDER	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	2,60	2.860,00
45	1	DOCE PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	DOCEINGA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	11,00	1.430,00
46	1	DOCE PÉ DE MOLEQUE: 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	DOCEINGA	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	16,00	2.080,00
48	1	ERVA DOCE - 1 KG Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	PCT	190,00	25,00	4.750,00
49	1	ERVA MATE - TOSTADO NATURAL- 250GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO / MATE REAL	UNIAO	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	2,60	15.600,00
51	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	1.600,00	2,60	4.160,00
52	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR Extrato de tomate sache.Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR/ QUERO	POLADORI	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	2,00	2.200,00
53	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 800 GR Extrato de tomate sache. validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ELEFANTE / DAJUDA	CIA FRIOS	NÃO INFORMADO	UNID	1.300,00	5,20	6.760,00
54	1	FARINHA DE ARROZ 1 KG Ingredientes farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	120,00	8,00	960,00
55	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	JOPPLAM	NÃO INFORMADO	UNID	140,00	5,00	700,00
56	1	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU - 500GR Especificações mínimas: Farinha de mandioca Flocada biju, 500 grs.Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: DEUSA	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	380,00	5,00	1.900,00
57	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DIOKA	NÃO INFORMADO	UNID	280,00	5,50	1.540,00
58	1	FARINHA DE MILHO 1 KG amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	4,50	585,00
60	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - 500G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	250,00	2,90	725,00
61	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	3,60	2.160,00
63	1	FARINHA TRIGO - 5 KG características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: COAMO / ARAPONGAS	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	18,00	9.000,00
64	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	SAFRA NOVA	NÃO INFORMADO	UNID	6.000,00	7,50	45.000,00
65	1	FEIJÃO PRETO 1 KG Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	MOLINHO	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	6,00	3.000,00
67	1	FOLHA DE LOURO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	A NATUREA	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	3,00	240,00
70	1	FUBA TIPO - Tipo 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	SINHA	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,60	2.340,00
71	1	GELATINA EM PÓ - 1 KG Sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Embalagem de 1 KG.Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	14,00	8.400,00
73	1	GOIABADA CASÇÃO EMBALAGEM 300 GR Prazo de validade 2 anos contar a partir da data de entrega.	XAVANTE	NÃO INFORMADO	UNID	350,00	2,50	875,00

		MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA						
75	1	GRÃO DE BICO -500 GR Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	6,50	1.105,00
79	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA / ITALAC	TRIANGULO	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	4,50	4.500,00
81	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PURITY	NÃO INFORMADO	UNID	800,00	5,50	4.400,00
83	1	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR Instantâneo ,rico em vitamina A e D. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLLY / ITALAC	DANKY	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	12,00	7.800,00
84	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	16.550,00	4,00	66.200,00
86	1	LEITE ZERO LACTOSE - 1 L Indicado para todos os níveis de intolerância à lactose. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACAJUBA	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	5.500,00	5,70	31.350,00
87	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR Sem ovos - tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	URBANO	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	4,80	1.104,00
88	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO AVE MARIA Especificações mínimas: Sem ovos - tipo Ave Maria. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	URBANO	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	4,88	1.122,40
89	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: FALO/ RENATA / LIANE	SANTA CLARA	NÃO INFORMADO	UNID	4.600,00	3,50	16.100,00
90	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM OVOS - 500 G Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	4	UNID	850,00	2,50	2.125,00
91	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a acido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN.Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	NÃO INFORMADO	UNID	2.150,00	2,50	5.375,00
92	1	MAIONESE - 500GRS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: HELMMAN'S / LIZA	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	1.100,00	3,50	3.850,00
94	1	MARGARINA 500 GR > 80 % LIP - c/ sal. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY / DORIANA	DELICIA	NÃO INFORMADO	UNID	3.000,00	6,00	18.000,00
98	1	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	3,00	3.000,00
100	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	SO FRUTAS	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	2,65	2.385,00
105	1	OREGANO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	2,00	1.000,00
106	1	PANETONE - 400 GR Especificações mínimas: Macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas ou chocolate, com fermentação natural. Validade expressa na embalagem de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto, embalagem mínima de 400gr. MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI / BAUDUCO/ PARATI	VENEZA	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	21,40	21.400,00
111	1	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MÍNIMA 450 GR Pêssego em calda: -sabor: característico, isento de sabores estranhos, aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda , isento de sujidades, parasitas e larvas, cor: característica, odor: característico, isento de odores estranhos. Validade de 12 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA / OLE	CROCHEMORE	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	8,80	1.144,00
112	1	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM MÍNIMA 50GR frutas: uva, abacaxi, limão, coco e morango (300 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente , contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega	CALOR VERAO	NÃO INFORMADO	UNID	8.200,00	1,91	15.662,00
123	1	POLVILHO AZEDO - 500GR grupo: fécula - Tipo 1	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	550,00	4,50	2.475,00

		Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI						
124	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS grupo: fécula - Tipo 1 . Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	A NATUREZA	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	4,50	2.925,00
125	1	PREPARO SOLIDO PARA REFRESCO COM VITAMINA C - 450G Sabores diversos. Ingredientes: açúcar, acidulante (ácido cítrico), antiumectante (fosfato tricálcio), aromatizante (aroma antiumectante), fosfato tricálcio, aromatizante (aroma artificial de tangerina) antioxidante ácido ascórbico, (Vitamina C), corante inorgânico (dióxido de titânio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo e tartrazina). Validade de 12 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: WILSON / APTI	CELLI	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	6,80	4.420,00
128	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS Características mínimas: agua gaseificada, açúcar extrato de guaraná, acidulante acido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV; embalagem garrafa pet 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e v alidade.Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANA ANTARTICA/ COCA COLA	KUAT	NÃO INFORMADO	UNID	1.000,00	4,70	4.700,00
132	1	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	GARÃ‡A	NÃO INFORMADO	UNID	1.900,00	1,35	2.565,00
133	1	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 250 GR na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO	PALMEIRA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	8,00	4.000,00
135	1	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS Especificações mínimas: 100% de suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem adição de agua. Ingredientes: suco de uva e antioxidante INS 220. Válidade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GARIBALDE	MAGUARY	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	13,00	6.500,00
142	1	VINAGRE: 750 ML Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega do produto MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO	NEVAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	1,50	2.250,00
143	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9. MARCA DE REFERÊNCIA: CABOCLO / PILÃO / MELITTA	PELE	NÃO INFORMADO	UNID	4.054,00	13,00	52.702,00
TOTAL								609.141,20

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	CEREAL ARROZ E AVEIA - 230 gr. com Probiótico - Arroz e Aveia (a partir de 8 meses) Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probiótico e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MUCILON	NESTLÃ‰	MUCILON ARROZ E AVEIA 180G SACHÃŠ	UNID	110,00	7,55	830,50
69	1	FÓRMULA INFANTIL 800 GR: para crianças a partir do 6º meses de vida,com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL / NAN	NESTLÃ‰	NAN COMFOR 2 800G	UNID	250,00	59,80	14.950,00
TOTAL								15.780,50

MAQUEA & MAQUEA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
119	1	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 1KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	MAQUEA	KG	UNID	1.250,00	12,00	15.000,00
120	1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 1 KG Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega	MAQUEA	KG	UNID	1.520,00	11,00	16.720,00
121	1	POLPA DE MARACUJA CONGELADA 1 KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	UNID	2.250,00	15,40	34.650,00
122	1	POLPA DE MORANGO CONGELADA1 KG natural, condicionada em embalagem transparente e sem conserv antes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega.	MAQUEA	KG	UNID	850,00	12,50	10.625,00
TOTAL								76.995,00

NOROESTE LICITACOES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - 500 GRAMAS Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	NÃO INFORMADO	PCT	270,00	8,55	2.308,50

6	1	ÁGUA DE COCO - 200 ML água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAIS COCO / DU COCO	SU BELLO	NÃO INFORMADO	UNID	1.750,00	1,90	3.325,00
11	1	ARROZ INTEGRAL - 1KG características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAELI/ URBANO	NUTRIPAR	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	5,00	400,00
18	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com f erro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate baunilha ou leite. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN / LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	6,10	30.500,00
20	1	BISCOITO SALGADO - 400GR deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN/ LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.500,00	4,80	26.400,00
25	1	CALDO DE GALINHA C/ 6 TB À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	230,00	1,60	368,00
38	1	COMINHO - 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	0,60	90,00
39	1	CREME DE CEBOLA- 68GR características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro acido fólico, amido, cebola (13%), sal oleina de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta doreino,realçadores de sabor: glutamato monossodico e inosinato dissodico,aromatizante, acidulante acido cítricos e corante caramelo IV, embalagem com no mínimo 68 gr.Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KITANO	NÃO INFORMADO	UNID	270,00	6,57	1.773,90
42	1	DOCE DE ABOBORA - 50 UNIDADES Cor vermelha em formato de coração, embalagem com no mínimo 50 unidades. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes	NBONN	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	34,24	4.451,20
50	1	ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	QUERO	NÃO INFORMADO	UNID	60,00	21,02	1.261,20
59	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	RENATA	NÃO INFORMADO	UNID	170,00	7,17	1.218,90
66	1	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250G características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	900,00	4,80	4.320,00
72	1	GELATINA INCOLOR EM PÓ - EMBALAGEM 24GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	150,00	7,15	1.072,50
74	1	GRANOLA TRADICIONAL -1 KG com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NUTRIBOM	NÃO INFORMADO	UNID	130,00	33,00	4.290,00
76	1	IOGURTE 900 ML sabor coco unidade de medida: saquinho 900 ML - descrição do produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbiônticos de steptococcussalivariussubsp.thermophilus e lactobacillusdelbrueckiisubsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. – composição ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições	CATEDRAL	NÃO INFORMADO	UNID	2.000,00	8,91	17.820,00

		supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto polialcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientesnão lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Sabor: coco, morango.Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: FRIMESA / ITAMBÉ						
78	1	KETCHUP- EMBALAGEM 400G Especificações mínimas: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g	SUAVIT	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	7,20	720,00
82	1	LEITE DESNATADO - 1L. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	LACTIVIDA	NÃO INFORMADO	UNID	500,00	5,45	2.725,00
93	1	MANTEIGA - 500 GR Manteiga com sal: Ingrediente Obrigatório: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 2 ºC a 10 ºC, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g MARCA DE REFERÊNCIA: AVIAÇÃO / ITAMBÉ	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	650,00	20,50	13.325,00
95	1	MARMELADA - EMBALAGEM MÍNIMA 500 GR Composição: Marmelo, açúcar, estabilizantes, pectina e acidulante, ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	OLÃ‰	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	18,39	459,75
96	1	MASSA PARA LASANHA FRESCA Embalagem de 500 G.Validade de 2 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ROBERTO'S / MEZZANI	RENATA	NÃO INFORMADO	UNID	320,00	9,90	3.168,00
99	1	MILHO VERDE - LATA 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	PRAMESA	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	25,00	15.000,00
102	1	MOSTARDA - 170GR Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g. MARCA DE REFERÊNCIA: D AJUDA	D'AJUDA	NÃO INFORMADO	UNID	100,00	3,33	333,00
104	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR	NÃO INFORMADO	UNID	4.600,00	7,64	35.144,00
109	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 GR apresentando a superfície lisa,macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente.Peça fatiada, fatias comaproximadamente 25g cada,composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo,açúcar, gordura vegetal, leite,fermento biológico, ovos e sal.Embalagens de sacopolietileno atóxico, contendo data de fabricação,validade e dados do fornecedor. MARCA DE REFERÊNCIA: PANCO / VISCONTI	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	9,62	14.430,00
110	1	PÃO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE FATIADO - 350 GR Especificações mínimas: com ingredientes: amido modificado, óleo de milho, açúcar, ovo, sal, emulsificantes, mono e diglicerídios de ácido graxos, hidroxiproplimetilcelulose e goma xantana, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio. Não contem glúten. Alérgicos: contem ovos, pode conter castanhas de caju, do para e soja. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: WICKBOL / JASMINE	WICKBOLD	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	22,30	4.460,00
114	1	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SORTIDOS - EMBALAGEM COM 600 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	POP MANIA	NÃO INFORMADO	PCT	950,00	11,61	11.029,50
117	1	PÓ P/ MARIA MOLE -50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	4,42	3.094,00
118	1	PÓ P/ PUDIM C/ LEITE - 1 KG preparo de pudim c/ leite. Rendimento de 83 porções de 80gr, diluição em água. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	APTI	NÃO INFORMADO	UNID	470,00	19,38	9.108,60
127	1	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS características mínimas: agua gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante acido fosfórico e aroma natural; embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data defabricação e v alidade,Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: RIO BRANCO / GAROTO	GAROTO	NÃO INFORMADO	UNID	600,00	5,00	3.000,00
129	1	REQUEIJÃO CREMOSO - 180 G Especificações mínimas: Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo de 180 a 200g, validade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	950,00	8,81	8.369,50
131	1	SAGU - 500 GRS tipo 1, Prazo de validade 12 meses a	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	420,00	5,00	2.100,00

		contar a partir da data de entrega						
134	1	SHOYO - 1 LITRO Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: SAKUBA	DUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	5,50	275,00
136	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 4 LT Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: PRATS / VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	950,00	28,98	27.531,00
137	1	SUCO PRONTO NATURAL - EMBALAGEM MÍNIMA 900 ML Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega. SABORES DIVERSOS MARCA DE REFERÊNCIA: VIVA FELIZ / POMARES / PRATS	PRAT'S	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	9,94	2.982,00
138	1	TAPIOCA 500 GR características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses MARCA DE REFERÊNCIA: MISTER TAP / PERGI / LOPES / AMAFIL	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	300,00	7,61	2.283,00
139	1	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	4.400,00	1,20	5.280,00
140	1	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MÍNIMA 450GR A base de alho e sal, sem pimenta, embalagem de 1kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	9,54	381,60
141	1	UVA PASSA - 200GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	220,00	3,70	814,00
TOTAL								270.817,15

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezessete dias de janeiro de 2023. (17/01/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:38D257E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

CNPJ: 76.978.881/0001-81
DECRETO Nº 041/2023.

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:
Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Fundo de Previdência Municipal de Terra Rica e Legislativo, constantes da Lei n.º 128/2022 (Lei Orçamentária), ficam limitados aos valores constantes da Programação Financeiras e Cronograma de desembolso anexos deste Decreto.
Parágrafo Único – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida
II – destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2022, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Cronograma Financeiro anexo a este Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.
§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite
financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixadas no Cronograma Financeiro anexo a este decreto.
Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2023, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Terra Rica, Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

Prefeitura Municipal de Terra Rica - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2.983.199,44	3.207.688,42	3.636.538,69	3.244.159,82	3.631.285,88	3.198.521,86	41.056.768,77
	3.822.358,67	3.171.919,73	3.254.461,95	3.365.497,06	2.991.823,33	4.549.313,92	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.063.439,41	-2.054.994,40	-1.950.839,24	-1.826.979,05	-1.891.724,15	-3.710.216,95	-28.150.538,42
	-2.505.395,09	-2.021.214,35	-2.237.969,68	-2.747.485,47	-1.762.233,95	-3.378.046,68	
TOTAL POR FONTE	**919.760,03**	**1.152.694,02**	**1.685.699,45**	**1.417.180,77**	**1.739.561,73**	**-511.695,09**	**12.906.230,35**
	1.316.963,58	**1.150.705,38**	**1.016.492,27**	**618.011,59**	**1.229.589,38**	**1.171.267,24**	
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	126,04	126,04	57.634,99	70.652,92	69.189,06	73.005,56	524.321,70
	59.883,07	126,04	55.282,35	33.481,23	52.406,90	52.407,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-40.739,80	-35.286,85	-70.363,97	-524.321,70
	-45.144,10	-90.864,95	-76.655,83	-86.722,81	-36.387,93	-42.155,46	
TOTAL POR FONTE	**126,04**	**126,04**	**57.634,99**	**29.913,12**	**33.902,21**	**2.641,59**	**0,00**
	14.738,97	**-90.738,91**	**-21.373,48**	**-53.241,58**	**16.018,97**	**10.252,04**	
00011 - TRANSPORTE ESCOLAR PARANAVAI							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	129,74	129,74	129,74	49.917,85	49.917,85	49.917,85	250.498,02
	49.917,85	49.917,85	129,74	129,74	129,74	130,33	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-29.057,77	-25.801,30	-28.055,78	-28.055,78	-250.498,03
	-13.276,40	-28.556,77	-28.055,78	-28.306,28	-28.807,27	-12.524,90	
TOTAL POR FONTE	**129,74**	**129,74**	**-28.928,03**	**24.116,55**	**21.862,07**	**21.862,07**	**-0,01**
	36.641,45	**21.361,08**	**-27.926,04**	**-28.176,54**	**-28.677,53**	**-12.394,57**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.122.490,66	933.278,35	1.038.758,77	939.802,91	996.349,12	865.857,87	10.942.734,70
	837.584,72	909.354,95	796.262,54	815.836,22	845.196,76	841.961,83	
Cronograma de Desembolso Inicial	-639.055,71	-767.085,70	-704.712,12	-1.165.401,25	-830.553,57	-886.361,51	-10.942.734,73
	-851.344,76	-864.476,04	-862.287,50	-873.230,23	-877.607,33	-1.620.619,01	
TOTAL POR FONTE	**483.434,95**	**166.192,65**	**334.046,65**	**-225.598,34**	**165.795,55**	**-20.503,64**	**-0,03**
	-13.760,04	**44.878,91**	**-66.024,96**	**-57.394,01**	**-32.410,57**	**-778.657,18**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	286.315,99	239.012,91	265.383,02	240.644,05	254.780,60	222.157,79	2.804.030,91
	215.089,52	233.032,06	204.758,96	209.652,38	216.992,51	216.211,12	
Cronograma de Desembolso Inicial	-156.464,93	-613.802,37	-189.832,89	-316.575,09	-178.336,37	-179.738,38	-2.804.030,93
	-207.498,29	-243.109,48	-190.954,51	-8.692,50	-518.184,91	-841,21	
TOTAL POR FONTE	**129.851,06**	**-374.789,46**	**75.550,13**	**-75.931,04**	**76.444,23**	**42.419,41**	**-0,02**
	7.591,23	**-10.077,42**	**13.804,45**	**200.959,88**	**-301.192,40**	**215.369,91**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	233.525,55	247.466,79	220.266,04	230.285,63	258.614,33	228.743,89	2.775.564,67
	210.530,73	226.425,27	207.641,33	253.180,92	221.924,24	236.959,95	
Cronograma de Desembolso Inicial	-82.156,71	-224.820,74	-298.095,64	-252.576,38	-346.390,47	-295.320,08	-2.775.564,64
	-144.329,36	-147.660,04	-224.265,62	-332.790,20	-322.243,06	-104.916,34	
TOTAL POR FONTE	**151.368,84**	**22.646,05**	**-77.829,60**	**-22.290,75**	**-87.776,14**	**-66.576,19**	**0,03**
	66.201,37	**78.765,23**	**-16.624,29**	**-79.609,28**	**-100.318,82**	**132.043,61**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	60.278,59	86.800,32	393.121,42	148.942,08	177.602,43	151.165,45	2.664.330,24
	425.050,50	149.734,71	254.319,76	99.711,21	113.700,91	603.902,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-53.286,60	-250.979,91	-266,43	-24.245,41	-50.355,84	-57.549,53	-2.664.330,23
	-657.023,83	-470.520,72	-135.614,41	-339.169,24	-257.907,17	-367.411,14	
TOTAL POR FONTE	**6.991,99**	**-164.179,59**	**392.854,99**	**124.696,67**	**127.246,59**	**93.615,92**	**0,01**
	-231.973,33	**-320.786,01**	**118.705,35**	**-239.458,03**	**-144.206,26**	**236.491,72**	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.987,41	23.858,45
	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.987,41	1.996,94	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-23.858,48
	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-1.908,68	-2.385,84	-2.385,84	
TOTAL POR FONTE	**78,73**	**78,73**	**78,73**	**78,73**	**78,73**	**78,73**	**-0,03**
	78,73	**78,73**	**78,73**	**78,73**	**-398,43**	**-388,90**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	109.196,92	73.449,18	67.403,61	68.016,93	71.696,84	70.207,36	905.934,89
	70.995,91	72.047,31	74.237,74	75.026,29	76.603,40	77.053,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.428,67	-201.661,11	-64.864,94	-80.265,83	-82.440,07	-146.399,08	-905.934,89
	-85.248,47	-81.715,33	-69.304,02	-15.038,52	-43.937,84	-27.631,01	
TOTAL POR FONTE	**101.768,25**	**-128.211,93**	**2.538,67**	**-12.248,90**	**-10.743,23**	**-76.191,72**	**0,00**
	-14.252,56	**-9.668,02**	**4.933,72**	**59.987,77**	**32.665,56**	**49.422,39**	
00134 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	292,41	61.699,87	61.699,87	61.699,87	61.699,87	61.699,87	617.584,86
	61.699,87	61.699,87	61.699,87	61.699,87	61.699,84	293,78	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-56.014,95	-56.200,22	-58.670,56	-56.200,22	-56.138,46	-617.584,86
	-55.582,64	-57.435,39	-55.582,64	-57.435,39	-56.817,81	-51.506,58	
TOTAL POR FONTE	**292,41**	**5.684,92**	**5.499,65**	**3.029,31**	**5.499,65**	**5.561,41**	**0,00**
	6.117,23	**4.264,48**	**6.117,23**	**4.264,48**	**4.882,03**	**-51.212,80**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00136 - Construção de Quadra Escolar							

Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.475,89	7.475,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.475,89	0,00	-7.475,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.475,89**	**7.475,89**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00137 - INFRAESTRUT. ESCOLAR FNDE							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	121,66	121,66	121,66	121,66	121,66	121,66	1.460,54
	121,66	121,66	121,66	121,66	121,66	122,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.460,55
	0,00	-292,11	-292,11	-292,11	-292,11	-292,11	
TOTAL POR FONTE	**121,66**	**121,66**	**121,66**	**121,66**	**121,66**	**121,66**	**-0,01**
	121,66	**-170,45**	**-170,45**	**-170,45**	**-170,45**	**-169,83**	
00141 - TRANSF - INFRAESTRUTURAESCOLAR - PAR - MOBILIÁRIO							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	505,11	505,11	505,11	505,11	505,11	505,11	6.063,76
	505,11	505,11	505,11	505,11	505,11	507,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-3.031,88	-3.031,88	0,00	-6.063,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**505,11**	**505,11**	**505,11**	**-2.526,77**	**-2.526,77**	**505,11**	**0,00**
	505,11	**505,11**	**505,11**	**505,11**	**505,11**	**507,55**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	730.435,19	788.171,93	890.362,37	773.913,50	876.095,84	770.622,37	9.403.000,72
	701.690,82	762.808,02	704.501,09	813.060,84	727.684,68	863.654,07	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.768.049,32	-1.373.898,20	-1.559.712,30	-1.828.110,44	-2.115.277,69	-1.784.941,51	-18.769.101,06
	-1.402.051,85	-1.501.528,08	-1.734.264,94	-1.233.129,94	-1.655.434,71	-812.702,08	
TOTAL POR FONTE	**-1.037.614,13**	**-585.726,27**	**-669.349,93**	**-1.054.196,94**	**-1.239.181,85**	**-1.014.319,14**	**-9.366.100,34**
	-700.361,03	**-738.720,06**	**-1.029.763,85**	**-420.069,10**	**-927.750,03**	**50.951,99**	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.871,83	46.480,52
	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.871,83	3.890,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.480,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.240,26	-23.240,26	
TOTAL POR FONTE	**3.871,83**	**3.871,83**	**3.871,83**	**3.871,83**	**3.871,83**	**3.871,83**	**0,00**
	3.871,83	**3.871,83**	**3.871,83**	**3.871,83**	**-19.368,43**	**-19.349,87**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00369 - Serviços Hospitalares							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	47,29	1.548,76	1.621,45	1.090,85	516,63	1.645,33	10.951,34
	961,05	1.001,55	398,26	645,39	47,29	1.427,49	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.951,34
	0,00	0,00	0,00	-10.951,34	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**47,29**	**1.548,76**	**1.621,45**	**1.090,85**	**516,63**	**1.645,33**	**0,00**
	961,05	**1.001,55**	**398,26**	**-10.305,95**	**47,29**	**1.427,49**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	280.508,20	265.167,93	270.301,78	280.131,39	273.188,65	276.347,93	3.423.442,08
	285.542,87	282.401,35	307.536,57	263.300,78	321.186,31	317.828,32	
Cronograma de Desembolso Inicial	-581.300,47	-306.740,41	-276.271,78	-211.911,06	-319.749,49	-338.920,77	-3.423.442,09
	-354.668,60	-86.270,74	-88.667,15	-265.316,76	-276.271,78	-317.353,08	
TOTAL POR FONTE	**-300.792,27**	**-41.572,48**	**-5.970,00**	**68.220,33**	**-46.560,84**	**-62.572,84**	**-0,01**
	-69.125,73	**196.130,61**	**218.869,42**	**-2.015,98**	**44.914,53**	**475,24**	
00495 - Atenção Básica - Federal							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	95,22
	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	7,99	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-23,43	-16,96	0,00	-6,18	-15,31	-95,21
	-5,49	-27,84	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**7,93**	**-15,50**	**-9,03**	**7,93**	**1,75**	**-7,38**	**0,01**
	2,44	**-19,91**	**7,93**	**7,93**	**7,93**	**7,99**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.844,69	58.159,64
	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.844,69	4.868,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.159,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58.159,64	
TOTAL POR FONTE	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**0,00**
	4.844,69	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**4.844,69**	**-53.291,59**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	129.053,53	61.476,29	136.677,52	176.377,13	139.743,30	123.344,90	1.582.598,17
	121.141,21	124.279,72	85.270,11	196.636,20	132.615,47	155.982,79	
Cronograma de Desembolso Inicial	-72.166,48	-68.051,72	-138.793,86	-126.924,37	-137.211,26	-160.000,67	-1.582.598,15
	-154.145,06	-177.884,03	-195.134,35	-99.545,42	-127.399,15	-125.341,78	
TOTAL POR FONTE	**56.887,05**	**-6.575,43**	**-2.116,34**	**49.452,76**	**2.532,04**	**-36.655,77**	**0,02**
	-33.003,85	**-53.604,31**	**-109.864,24**	**97.090,78**	**5.216,32**	**30.641,01**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	141.050,81	151.207,81	178.498,07	116.700,51	109.710,69	103.688,57	1.468.553,94
	130.312,67	95.306,87	91.997,50	77.869,19	122.168,96	150.042,29	
Cronograma de Desembolso Inicial	-114.547,21	-103.092,49	-121.008,84	-34.951,58	-207.066,11	-173.142,51	-1.468.553,94
	-118.806,01	-87.232,10	-184.009,81	-110.141,55	-67.847,19	-146.708,54	

TOTAL POR FONTE	**26.503,60**	**48.115,32**	**57.489,23**	**81.748,93**	**-97.355,42**	**-69.453,94**	**0,00**
	11.506,66	**8.074,77**	**-92.012,31**	**-32.272,36**	**54.321,77**	**3.333,75**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2.925,59	3.927,12	68.329,22	8.760,85	52.616,36	12.379,45	208.545,89
	12.403,46	9.095,92	9.476,13	8.579,42	6.338,09	13.714,28	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.737,05	-8.133,29	-7.695,34	-10.051,91	-33.701,02	-32.095,21	-208.545,89
	-41.000,12	-28.049,42	-8.612,95	-22.856,63	0,00	-8.612,95	
TOTAL POR FONTE	**-4.811,46**	**-4.206,17**	**60.633,88**	**-1.291,06**	**18.915,34**	**-19.715,76**	**0,00**
	-28.596,66	**-18.953,50**	**863,18**	**-14.277,21**	**6.338,09**	**5.101,33**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	16.305,13	22.288,12	833.928,05	103.800,29	192.052,23	77.065,49	1.611.341,00
	82.012,78	68.326,60	67.465,57	57.476,12	44.831,53	45.789,09	
Cronograma de Desembolso Inicial	-56.396,94	-140.347,80	-98.452,94	-139.864,40	-155.494,41	-155.977,81	-1.611.341,01
	-145.504,09	-152.110,59	-156.300,08	-136.963,98	-145.020,69	-128.907,28	
TOTAL POR FONTE	**-40.091,81**	**-118.059,68**	**735.475,11**	**-36.064,11**	**36.557,82**	**-78.912,32**	**-0,01**
	-63.491,31	**-83.783,99**	**-88.834,51**	**-79.487,86**	**-100.189,16**	**-83.118,19**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	11.321,86	67,69	67,69	14.276,82	67,69	67,69	40.370,30
	11.634,36	67,69	67,69	2.595,43	67,69	68,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-92,85	-666,11	0,00	-8.752,28	-6.176,66	0,00	-40.370,31
	-96,89	-18.437,12	0,00	-6.148,40	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**11.229,01**	**-598,42**	**67,69**	**5.524,54**	**-6.108,97**	**67,69**	**-0,01**
	11.537,47	**-18.369,43**	**67,69**	**-3.552,97**	**67,69**	**68,00**	
00515 - FUNREBOM							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2.718,33	1.968,10	79.613,65	8.806,98	8.644,67	6.898,99	140.138,87
	6.635,81	7.403,36	6.678,29	5.411,88	3.188,24	2.170,57	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.287,22	-21.315,12	-37.080,75	-10.426,33	-11.169,07	-8.436,36	-140.138,86
	-9.389,30	-8.688,61	-8.156,08	-4.484,44	-9.361,28	-4.344,30	
TOTAL POR FONTE	**-4.568,89**	**-19.347,02**	**42.532,90**	**-1.619,35**	**-2.524,40**	**-1.537,37**	**0,01**
	-2.753,49	**-1.285,25**	**-1.477,79**	**927,44**	**-6.173,04**	**-2.173,73**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	784,08	784,08	784,08	784,08	784,08	784,08	9.412,69
	784,08	784,08	784,08	784,08	784,08	787,81	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-4.706,35	-4.706,35	0,00	-9.412,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**784,08**	**784,08**	**784,08**	**-3.922,27**	**-3.922,27**	**784,08**	**-0,01**
	784,08	**784,08**	**784,08**	**784,08**	**784,08**	**787,81**	
00636 - Operações de Crédito Internas - BID							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16	16.376,52
	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.364,16	1.370,76	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.396,92	-1.396,92	-1.396,92	-2.397,52	-1.531,20	-1.531,20	-16.376,50
	-1.531,20	-1.531,20	-1.531,20	-710,74	-710,74	-710,74	
TOTAL POR FONTE	**-32,76**	**-32,76**	**-32,76**	**-1.033,36**	**-167,04**	**-167,04**	**0,02**
	-167,04	**-167,04**	**-167,04**	**653,42**	**653,42**	**660,02**	
00637 - Operações de Crédito Internas - FINISA							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	232.359,39	0,00	0,00	232.359,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-232.359,39
	0,00	0,00	0,00	-232.359,39	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**232.359,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**-232.359,39**	**0,00**	**0,00**	
00769 - CEF CTA647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICATC 867850 EMENDA30920008							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	455,33	455,33	455,33	455,33	455,33	455,33	5.466,15
	455,33	455,33	455,33	455,33	455,33	457,52	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.733,08	-2.733,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.466,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-2.277,75**	**-2.277,75**	**455,33**	**455,33**	**455,33**	**455,33**	**-0,01**
	455,33	**455,33**	**455,33**	**455,33**	**455,33**	**457,52**	
00781 - BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	310,17	310,17	310,17	310,17	310,17	310,17	3.723,49
	310,17	310,17	310,17	310,17	310,17	311,62	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.723,49
	0,00	0,00	-3.723,49	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**310,17**	**310,17**	**310,17**	**310,17**	**310,17**	**310,17**	**0,00**
	310,17	**310,17**	**-3.413,32**	**310,17**	**310,17**	**311,62**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00797 - Convênio nº 114/2013 SEDU/PAM II - Centro Esportivo							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	11.617,97	11.617,97	0,00	0,00	23.235,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.617,97	-11.617,97	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.235,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-11.617,97**	**-11.617,97**	**11.617,97**	**11.617,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00842 - BB 22379-4 FIACMDCA CAPACITAÇÃO E FORTALEC VÍNCULO DELIB 84/2019 FTE842							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	18,98	18,98	18,98	18,98	18,98	18,98	227,81

	18,98	18,98	18,98	18,98	18,98	19,03	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-227,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-227,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**18,98**	**-208,83**	**18,98**	**18,98**	**18,98**	**18,98**	**0,00**
	18,98	**18,98**	**18,98**	**18,98**	**18,98**	**19,03**	
00880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	262,94	262,94	262,94	262,94	262,94	262,94	38.010,42
	262,94	35.116,85	262,94	262,94	262,94	264,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.010,42
	0,00	0,00	0,00	-19.005,21	-19.005,21	0,00	
TOTAL POR FONTE	**262,94**	**262,94**	**262,94**	**262,94**	**262,94**	**262,94**	**0,00**
	262,94	**35.116,85**	**262,94**	**-18.742,27**	**-18.742,27**	**264,17**	
00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	38,04	38,04	38,04	38,04	38,04	38,04	456,61
	38,04	38,04	38,04	38,04	38,04	38,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-456,61
	0,00	0,00	0,00	0,00	-456,61	0,00	
TOTAL POR FONTE	**38,04**	**38,04**	**38,04**	**38,04**	**38,04**	**38,04**	**0,00**
	38,04	**38,04**	**38,04**	**38,04**	**-418,57**	**38,17**	
00912 - CONV. 873108 Construção de Centro de Eventos Adhemar de Barros							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.258,11	15.103,36
	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.258,11	1.264,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-2.718,60	0,00	-3.020,67	-2.265,50	-4.531,01	-15.103,35
	-2.567,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**1.258,11**	**-1.460,49**	**1.258,11**	**-1.762,56**	**-1.007,39**	**-3.272,90**	**0,01**
	-1.309,46	**1.258,11**	**1.258,11**	**1.258,11**	**1.258,11**	**1.264,15**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00918 - CONSTRUÇÃO GALPAO CONVENIO 865564/2018-MDR EMENDA18760010							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	10.456,17
	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	875,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.456,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.456,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-9.585,17**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**0,00**
	871,00	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**875,17**	
00919 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORACONV 911019/2021 FTE 919							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	419,22	419,22	419,22	419,22	419,22	419,22	5.032,63
	419,22	419,22	419,22	419,22	419,22	421,21	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-5.032,63	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.032,63
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**419,22**	**-4.613,41**	**419,22**	**419,22**	**419,22**	**419,22**	**0,00**
	419,22	**419,22**	**419,22**	**419,22**	**419,22**	**421,21**	
00921 - CEF 71028-6 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CONV 921190/2021							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	485,38	485,38	485,38	485,38	485,38	485,38	5.826,88
	485,38	485,38	485,38	485,38	485,38	487,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.826,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.826,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-5.341,50**	**485,38**	**485,38**	**485,38**	**485,38**	**485,38**	**0,00**
	485,38	**485,38**	**485,38**	**485,38**	**485,38**	**487,70**	
00923 - CEF 71021-9 IMPL SIST ABASTEC AGUACONV 899054/2020 FTE923							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00	-20.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.000,00**	**-10.000,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	394,04	394,04	40.476,84	13.446,52	13.316,22	11.884,39	141.832,76
	25.421,93	12.581,97	394,04	12.527,17	10.599,69	395,91	
Cronograma de Desembolso Inicial	-13.133,71	-14.750,61	-16.296,58	-13.133,71	-16.878,10	-14.466,94	-141.832,76
	-14.140,73	-9.871,56	-14.183,28	-6.467,57	-7.091,64	-1.418,33	
TOTAL POR FONTE	**-12.739,67**	**-14.356,57**	**24.180,26**	**312,81**	**-3.561,88**	**-2.582,55**	**0,00**
	11.281,20	**2.710,41**	**-13.789,24**	**6.059,60**	**3.508,05**	**-1.022,42**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	61,47	61,47	61,47	61,47	61,47	61,47	12.687,86
	12.011,38	61,47	61,47	61,47	61,47	61,78	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.015,03	-1.903,18	0,00	0,00	-4.567,63	0,00	-12.687,86
	0,00	-1.649,42	0,00	-2.030,06	0,00	-1.522,54	
TOTAL POR FONTE	**-953,56**	**-1.841,71**	**61,47**	**61,47**	**-4.506,16**	**61,47**	**0,00**
	12.011,38	**-1.587,95**	**61,47**	**-1.968,59**	**61,47**	**-1.460,76**	
00940 - BB 23325-0 EMENDA39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	10.456,17
	871,00	871,00	871,00	871,00	871,00	875,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-10.456,17	0,00	0,00	0,00	-10.456,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**871,00**	**871,00**	**-9.585,17**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**0,00**
	871,00	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**871,00**	**875,17**	

00941 - EMENDA32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.742,00	20.912,34
	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.742,00	1.750,34	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-20.912,34	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.912,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**1.742,00**	**-19.170,34**	**1.742,00**	**1.742,00**	**1.742,00**	**1.742,00**	**0,00**
	1.742,00	**1.742,00**	**1.742,00**	**1.742,00**	**1.742,00**	**1.750,34**	
00943 - BB 23711-6 FIAIMPACTO COVID DELIB43/2021 CEDCA/PR FTE 943							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	62,11	62,11	62,11	62,11	62,11	62,11	745,61
	62,11	62,11	62,11	62,11	62,11	62,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	-501,80	0,00	0,00	-745,61
	0,00	-95,81	0,00	-148,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**62,11**	**62,11**	**62,11**	**-439,69**	**62,11**	**62,11**	**0,00**
	62,11	**-33,70**	**62,11**	**-85,89**	**62,11**	**62,40**	
00945 - BB 23918-6 AQUIS VEICULO VAN ESPORTE CONV 009/2022 FTE 945 SIT 52111							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	78,95	78,95	78,95	78,95	78,95	78,95	947,77
	78,95	78,95	78,95	78,95	78,95	79,32	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-947,77	0,00	0,00	0,00	-947,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**78,95**	**78,95**	**-868,82**	**78,95**	**78,95**	**78,95**	**0,00**
	78,95	**78,95**	**78,95**	**78,95**	**78,95**	**79,32**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00947 - CEF647031-7 AMPLIAÇAO CEMACONV 897573/2020							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	5.228,09	0,00	5.228,09	0,00	20.912,34
	0,00	10.456,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-5.228,09	0,00	0,00	-5.228,09	0,00	-20.912,35
	0,00	0,00	-10.456,17	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-5.228,09**	**5.228,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,01**
	0,00	**10.456,16**	**-10.456,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00950 - CEF 647030-9 AMPLIAÇAO CENTRO PUBLICO CONVIVENCIACONV 884069-2019							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	117,70	117,70	117,70	117,70	117,70	117,70	1.412,92
	117,70	117,70	117,70	117,70	117,70	118,22	
Cronograma de Desembolso Inicial	-282,58	-185,09	-353,23	-282,58	-309,43	0,00	-1.412,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-164,88**	**-67,39**	**-235,53**	**-164,88**	**-191,73**	**117,70**	**0,01**
	117,70	**117,70**	**117,70**	**117,70**	**117,70**	**118,22**	
00951 - BB 24070-2 TRANSFERENCIAS ESPECIAIS 4127304 FTE 951							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	365,23	365,23	365,23	365,23	365,23	365,23	4.384,50
	365,23	365,23	365,23	365,23	365,23	366,97	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.192,25	-2.192,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.384,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.827,02**	**-1.827,02**	**365,23**	**365,23**	**365,23**	**365,23**	**0,00**
	365,23	**365,23**	**365,23**	**365,23**	**365,23**	**366,97**	
00996 - CEF 71011-1 AMPLIAÇAO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	9.225,70	163,68	163,68	6.205,02	163,68	163,68	32.171,66
	9.225,70	163,68	6.205,02	163,68	163,68	164,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.434,33	-8.042,92	-4.825,75	-8.042,92	-4.825,75	0,00	-32.171,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**2.791,37**	**-7.879,24**	**-4.662,07**	**-1.837,90**	**-4.662,07**	**163,68**	**-0,01**
	9.225,70	**163,68**	**6.205,02**	**163,68**	**163,68**	**164,46**	
00998 - BB 22192-9 ESTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇO DO SUAS - INVEST - PORT. 162/2020 FONTE 998							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	175,05	175,05	175,05	175,05	175,05	175,05	2.101,41
	175,05	175,05	175,05	175,05	175,05	175,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-525,35	-525,35	-1.050,71	0,00	0,00	0,00	-2.101,41
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-350,30**	**-350,30**	**-875,66**	**175,05**	**175,05**	**175,05**	**0,00**
	175,05	**175,05**	**175,05**	**175,05**	**175,05**	**175,86**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-832.907,48
	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-66.632,60	-83.290,74	-83.290,74	
TOTAL POR FONTE	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-832.907,48**
	-66.632,60	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-66.632,60**	**-83.290,74**	**-83.290,74**	
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	351,55	23.181,86	23.181,86	23.181,86	23.181,86	23.181,86	232.523,29
	23.181,86	23.181,86	23.181,86	23.181,86	23.181,82	353,18	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-5.696,82	-23.252,33	-18.857,64	-30.228,03	-18.601,86	-232.523,29
	-27.902,79	-30.228,03	-23.252,33	-29.204,93	-25.298,53	0,00	
TOTAL POR FONTE	**351,55**	**17.485,04**	**-70,47**	**4.324,22**	**-7.046,17**	**4.580,00**	**0,00**
	-4.720,93	**-7.046,17**	**-70,47**	**-6.023,07**	**-2.116,71**	**353,18**	
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	297,54	297,54	9.621,46	4.962,76	4.962,76	4.962,76	68.728,50
	4.962,76	4.962,76	4.962,76	4.962,76	4.962,76	18.809,88	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-1.683,85	-7.209,62	-4.364,26	-8.247,42	-4.323,02	-68.728,50
	-7.560,14	-8.323,02	-6.872,85	-6.872,85	-6.872,85	-6.398,62	
TOTAL POR FONTE	**297,54**	**-1.386,31**	**2.411,84**	**598,50**	**-3.284,66**	**639,74**	**0,00**

	-2.597,38	**-3.360,26**	**-1.910,09**	**-1.910,09**	**-1.910,09**	**12.411,26**	
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	154,21	154,21	4.354,90	8.505,25	4.295,41	3.819,51	47.610,39
	8.564,73	154,21	4.450,99	4.432,68	4.405,22	4.319,07	
Cronograma de Desembolso Inicial	-157,11	-4.875,30	-5.251,43	-4.251,61	-4.732,47	-4.427,77	-47.610,38
	-4.761,04	-4.646,77	-2.304,34	-3.042,30	-6.855,90	-2.304,34	
TOTAL POR FONTE	**-2,90**	**-4.721,09**	**-896,53**	**4.253,64**	**-437,06**	**-608,26**	**0,01**
	3.803,69	**-4.492,56**	**2.146,65**	**1.390,38**	**-2.450,68**	**2.014,73**	
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	143,69	143,69	8.669,36	4.408,96	4.204,69	4.204,69	50.359,77
	11.903,57	143,69	4.078,24	143,69	4.141,47	8.174,03	
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.618,72	-7.674,83	-6.043,17	-7.770,51	0,00	0,00	-50.359,77
	-4.159,72	0,00	-3.555,40	-851,08	0,00	-3.686,34	
TOTAL POR FONTE	**-16.475,03**	**-7.531,14**	**2.626,19**	**-3.361,55**	**4.204,69**	**4.204,69**	**0,00**
	7.743,85	**143,69**	**522,84**	**-707,39**	**4.141,47**	**4.487,69**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.254,67	24.481,31	24.481,31	24.481,31	24.481,31	24.481,31	293.893,31
	47.735,84	24.481,31	24.481,31	24.481,31	47.791,64	1.260,68	
Cronograma de Desembolso Inicial	-293.893,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-293.893,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-292.638,64**	**24.481,31**	**24.481,31**	**24.481,31**	**24.481,31**	**24.481,31**	**0,00**
	47.735,84	**24.481,31**	**24.481,31**	**24.481,31**	**47.791,64**	**1.260,68**	
02495 - Atenção Básica - Estadual							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	24,15	24,15	24,15	24,15	24,15	24,15	289,96
	24,15	24,15	24,15	24,15	24,15	24,31	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,15	-24,15	-24,15	-24,15	-24,15	-24,15	-289,92
	-24,15	-24,15	-24,15	-24,15	-24,15	-24,27	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.485,79	65.855,84
	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.485,79	5.512,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-17.491,31	0,00	0,00	-20.020,18	-65.855,84
	0,00	-28.344,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**5.485,79**	**5.485,79**	**-12.005,52**	**5.485,79**	**5.485,79**	**-14.534,39**	**0,00**
	5.485,79	**-22.858,56**	**5.485,79**	**5.485,79**	**5.485,79**	**5.512,15**	
02845 - BB 22153-8 AQUISI TRATOR E IMPLEM AGRICOLAS FTE 2845 SIT 45016							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	248,98	248,98	248,98	248,98	248,98	248,98	2.989,01
	248,98	248,98	248,98	248,98	248,98	250,23	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.989,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.989,01
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-2.740,03**	**248,98**	**248,98**	**248,98**	**248,98**	**248,98**	**0,00**
	248,98	**248,98**	**248,98**	**248,98**	**248,98**	**250,23**	
02895 - CEF 71013-8 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RESOLUÇÃO SESA934/2018 FTE 2895							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	7,85	7,85	7,85	7,85	7,85	7,85	94,28
	7,85	7,85	7,85	7,85	7,85	7,93	
Cronograma de Desembolso Inicial	-94,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94,28
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-86,43**	**7,85**	**7,85**	**7,85**	**7,85**	**7,85**	**0,00**
	7,85	**7,85**	**7,85**	**7,85**	**7,85**	**7,93**	
02909 - BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETASELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	8.132,58	16.265,16	8.132,57	0,00	32.530,31
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-4.879,55	0,00	-8.132,58	-6.506,06	-4.879,55	-32.530,32
	-8.132,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**-4.879,55**	**8.132,58**	**8.132,58**	**1.626,51**	**-4.879,55**	**-0,01**
	-8.132,58	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02918 - BB 21987-8 PMTR PRAINHA2019							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	27.541,30	27.541,30	53.681,73	1.400,87	1.400,87	1.400,87	121.378,89
	1.400,87	1.400,87	1.400,87	1.400,87	1.400,87	1.407,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.275,78	0,00	-48.551,56	0,00	-48.551,56	0,00	-121.378,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**3.265,52**	**27.541,30**	**5.130,17**	**1.400,87**	**-47.150,69**	**1.400,87**	**-0,01**
	1.400,87	**1.400,87**	**1.400,87**	**1.400,87**	**1.400,87**	**1.407,60**	
02939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	90,42	90,42	90,42	90,42	90,42	90,42	30.960,23
	12.040,33	90,42	90,42	90,42	90,42	18.015,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.740,06	0,00	0,00	-5.724,55	0,00	-3.117,70	-30.960,23
	0,00	-6.127,03	-3.040,29	-3.096,02	-1.517,05	-597,53	
TOTAL POR FONTE	**-7.649,64**	**90,42**	**90,42**	**-5.634,13**	**90,42**	**-3.027,28**	**0,00**
	12.040,33	**-6.036,61**	**-2.949,87**	**-3.005,60**	**-1.426,63**	**17.418,17**	
02946 - BB21973-8 FMCAD PRIMEIRAINFANCIA- DELIBERAÇÃO 096/2018 CEDCA/PR - FTE 2946							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	34,06
	2,84	2,84	2,84	2,84	2,84	2,82	

Cronograma de Desembolso Inicial	-2,84	-2,84	-2,84	-2,84	-2,84	-2,84	-34,09
	-2,84	-2,84	-2,84	-2,84	-2,84	-2,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	
02947 - BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO ACRIANÇAE ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	153,31	153,31	153,31	153,31	153,31	153,31	1.840,43
	153,31	153,31	153,31	153,31	153,31	154,02	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-1.657,31	-183,12	0,00	0,00	0,00	-1.840,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**153,31**	**-1.504,00**	**-29,81**	**153,31**	**153,31**	**153,31**	**0,00**
	153,31	**153,31**	**153,31**	**153,31**	**153,31**	**154,02**	
05494 - Incremento PAB - Emendas Individuais							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.912,34
	0,00	0,00	14.638,64	6.273,70	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.672,99	-1.882,11	-1.882,11	-1.693,90	-1.672,99	-2.091,23	-20.912,33
	-2.091,23	-1.463,86	-1.861,20	-1.672,99	-1.463,86	-1.463,86	
TOTAL POR FONTE	**-1.672,99**	**-1.882,11**	**-1.882,11**	**-1.693,90**	**-1.672,99**	**-2.091,23**	**0,01**
	-2.091,23	**-1.463,86**	**12.777,44**	**4.600,71**	**-1.463,86**	**-1.463,86**	
21051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	101.228,18	101.228,18	101.228,18	101.228,18	101.228,18	101.228,18	879.480,28
	272.111,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-879.480,24
	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-67.632,03	-135.527,91	
TOTAL POR FONTE	**33.596,15**	**33.596,15**	**33.596,15**	**33.596,15**	**33.596,15**	**33.596,15**	**0,04**
	204.479,17	**-67.632,03**	**-67.632,03**	**-67.632,03**	**-67.632,03**	**-135.527,91**	
31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias							
Lei/Ato 5953 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.384,24	232.704,00
	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.384,24	19.477,36	
Cronograma de Desembolso Inicial	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-232.703,96
	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.384,24	-19.477,32	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**	
TOTAL GERAL	**128.939,64**	**-83.490,59**	**2.703.972,70**	**628.776,70**	**659.306,71**	**-1.804.630,40**	**2.707.222,57**
	561.389,39	**69.867,12**	**-170.036,24**	**-375.911,87**	**-359.256,50**	**748.295,91**	
Câmara Municipal de Terra Rica - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 1 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cronograma de Desembolso Inicial	-357.353,38	-390.110,77	-214.141,31	-176.240,19	-190.047,02	-185.444,75	-2.707.222,57
	-193.837,14	-202.500,25	-184.361,86	-183.008,25	-192.754,25	-237.423,40	
TOTAL POR FONTE	**-357.353,38**	**-390.110,77**	**-214.141,31**	**-176.240,19**	**-190.047,02**	**-185.444,75**	**-2.707.222,57**
	-193.837,14	**-202.500,25**	**-184.361,86**	**-183.008,25**	**-192.754,25**	**-237.423,40**	
TOTAL GERAL	**-357.353,38**	**-390.110,77**	**-214.141,31**	**-176.240,19**	**-190.047,02**	**-185.444,75**	**-2.707.222,57**
	-193.837,14	**-202.500,25**	**-184.361,86**	**-183.008,25**	**-192.754,25**	**-237.423,40**	
Fundo de Previdência Social do Município - PRESONTER - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 2 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	67.706,00	93.508,00	244.440,00	139.098,00	163.736,00	127.264,00	1.940.000,00
	130.174,00	168.586,00	161.408,00	167.616,00	133.278,00	343.186,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-132.308,00	-133.472,00	-133.666,00	-138.710,00	-157.140,00	-145.694,00	-1.940.000,00
	-142.784,00	-156.170,00	-159.080,00	-161.214,00	-161.020,00	-318.742,00	
TOTAL POR FONTE	**-64.602,00**	**-39.964,00**	**110.774,00**	**388,00**	**6.596,00**	**-18.430,00**	**0,00**
	-12.610,00	**12.416,00**	**2.328,00**	**6.402,00**	**-27.742,00**	**24.444,00**	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 2 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	439.807,50	607.254,50	1.586.756,50	903.119,50	1.063.012,50	826.320,50	12.595.000,00
	845.205,50	1.094.487,50	1.047.904,50	1.088.192,50	865.349,50	2.227.589,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-858.979,00	-866.536,00	-867.795,50	-900.542,50	-1.020.195,00	-945.884,50	-12.595.000,00
	-926.992,00	-1.013.897,50	-1.032.790,00	-1.046.644,50	-1.045.385,00	-2.069.358,50	
TOTAL POR FONTE	**-419.171,50**	**-259.281,50**	**718.961,00**	**2.577,00**	**42.817,50**	**-119.564,00**	**0,00**
	-81.786,50	**80.590,00**	**15.114,50**	**41.548,00**	**-180.035,50**	**158.231,00**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 2 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	14.309,00	19.762,00	51.660,00	29.397,00	34.604,00	26.896,00	410.000,00
	27.511,00	35.629,00	34.112,00	35.424,00	28.167,00	72.529,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-27.962,00	-28.208,00	-28.249,00	-29.315,00	-33.210,00	-30.791,00	-410.000,00
	-30.176,00	-33.005,00	-33.620,00	-34.071,00	-34.030,00	-67.363,00	
TOTAL POR FONTE	**-13.653,00**	**-8.446,00**	**23.411,00**	**82,00**	**1.394,00**	**-3.895,00**	**0,00**
	-2.665,00	**2.624,00**	**492,00**	**1.353,00**	**-5.863,00**	**5.166,00**	
TOTAL GERAL	**-497.426,50**	**-307.691,50**	**853.146,00**	**3.047,00**	**50.807,50**	**-141.889,00**	**0,00**
	-97.061,50	**95.630,00**	**17.934,50**	**49.303,00**	**-213.640,50**	**187.841,00**	
Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgosto - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00076 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 2 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	381.917,97	349.903,60	424.303,20	382.819,78	398.601,51	397.699,71	4.509.066,91

	365.685,33	361.627,17	337.729,12	376.958,01	346.296,34	385.525,17	
Cronograma de Desembolso Inicial	-415.725,38	-388.700,97	-374.287,96	-334.201,76	-376.089,59	-378.341,62	-4.504.066,91
	-381.944,87	-416.626,19	-349.966,00	-308.078,18	-308.078,18	-472.026,21	
TOTAL POR FONTE	**-33.807,41**	**-38.797,37**	**50.015,24**	**48.618,02**	**22.511,92**	**19.358,09**	**5.000,00**
	-16.259,54	**-54.999,02**	**-12.236,88**	**68.879,83**	**38.218,16**	**-86.501,04**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 2 - Decreto 41/2023 - 18/01/2023							
Cota Inicial da Receita	1.016,40	931,20	1.129,20	1.018,80	1.060,80	1.058,40	12.000,00
	973,20	962,40	898,80	1.003,20	921,60	1.026,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.569,10	-1.467,10	-1.412,70	-1.261,40	-1.419,50	-1.428,00	-17.000,00
	-1.441,60	-1.572,50	-1.320,90	-1.162,80	-1.162,80	-1.781,60	
TOTAL POR FONTE	**-552,70**	**-535,90**	**-283,50**	**-242,60**	**-358,70**	**-369,60**	**-5.000,00**
	-468,40	**-610,10**	**-422,10**	**-159,60**	**-241,20**	**-755,60**	
TOTAL GERAL	**-34.360,11**	**-39.333,27**	**49.731,74**	**48.375,42**	**22.153,22**	**18.988,49**	**0,00**
	-16.727,94	**-55.609,12**	**-12.658,98**	**68.720,23**	**37.976,96**	**-87.256,64**	

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:4E5EC355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 42/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 361.064,06 (Trezentos e Sessenta e Um Mil e Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1916	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	2.755,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2201	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2001	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	13.780,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1831	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2450	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
2446	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.079,06
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2032	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	78.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	54.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2461	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.800,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2048	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.046,00
2047	06518-CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020 FTE 1033	604,00
	SUBTOTAL	337.064,06
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	24.000,00
	SUBTOTAL	24.000,00
	TOTAL	361.064,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 361.064,06

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 361.064,06 (Trezentos e Sessenta e Um Mil Sessenta e Quatro Reais e Seis Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.046,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.800,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.079,06
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	24.000,00
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
06518	CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020 FTE 1033	604,00
29494	CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	94.535,00
33494	CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	54.000,00
	TOTAL	361.064,06

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0304 Janeiro R$ 4.046,00
Fonte: 0494 Janeiro R$ 20.800,00
Fonte: 0494 Fevereiro R$ 20.800,00
Fonte: 0494 Março R$ 20.800,00
Fonte: 0494 Abril R$ 20.800,00
Fonte: 0494 Maio R$ 20.800,00
Fonte: 0494 Junho R$ 16.800,00
Fonte: 2494 Janeiro R$ 58.079,06
Fonte: 2939 Janeiro R$ 24.000,00
Fonte: 5494 Janeiro R$ 5.000,00
Fonte: 6518 Janeiro R$ 604,00
Fonte: 33494 Janeiro R$ 54.000,00
Fonte: 29494 Janeiro R$ 94.535,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de janeiro de 2023 (18/01/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:2E89D887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15121/2023

PORTARIA N.º 15121/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor listado na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/final férias		
28096-00	ADEMIR MURRO MARSARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/04/2021	a	04/04/2022	11/01/2023	a	30/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7A5154C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15120/2023

PORTARIA N.º 15120/2023
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início férias/ Final férias		
110515-04	MARILZA BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2021	A	03/11/2022	27/12/2022	A	25/01/2023
70076-00	JURACI DE LIMA BOCHIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/08/2021	A	11/08/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
17302-00	ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA	MOTORISTA	01/09/2021	A	31/08/2022	21/12/2022	A	19/01/2023
70181-00	JOSE TOSTA BARBOSA	OP. MAQUINAS/OP.MAQ.PATROLA	12/08/2021	A	11/08/2022	21/12/2022	A	19/01/2023
46582-00	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	21/12/2022	A	19/01/2023
176990-00	CLAUDERLEI REMPEL	MOTORISTA	11/04/2021	A	10/04/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
1217968-00	CARLOS ALBERTO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2020	A	01/04/2021	02/01/2023	A	31/01/2023
36838-00	AMERICO CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
41467-00	AILTON FAVATO	MOTORISTA	08/11/2021	A	07/11/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
148911-01	FERNANDO SONEGO	MOTORISTA	01/02/2021	A	31/01/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
50792-01	TELMA TRISTAO DE CAMARGO	ENFERMEIRA PADRAO	17/11/2019	A	16/11/2020	03/01/2023	A	01/02/2023
28285-00	ANTONIO LUIZ DINIZ	MOTORISTA	01/06/2021	A	31/05/2022	02/01/2023	A	31/01/2023
16144-00	JOSE AMILTON VIANA	MOTORISTA	08/11/2020	A	07/11/2021	10/01/2023	A	08/02/2023
179361-00	MARCIA REGINA DA CRUZ	ENFERMEIRA PADRAO	11/07/2021	A	10/07/2022	01/02/2023	A	02/03/2023
175048-00	DALVA GONÇALVES SILVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2021	A	21/02/2022	01/02/2023	A	02/03/2023
119920-03	HELIO ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2021	A	02/11/2022	30/01/2023	A	28/02/2023
24589-00	GILBERTO GREGOR IKERT	MOTORISTA	17/07/2021	A	16/07/2022	02/02/2023	A	03/03/2023
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2021	A	26/08/2022	17/01/2023	A	21/01/2023
134686-02	ZILMA PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	A	01/02/2022	19/01/2023	A	23/01/2023
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2021	A	22/02/2022	04/01/2023	A	13/01/2023
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2021	A	01/02/2022	16/01/2023	A	27/01/2023
1214128-00	CASSIANA S. APPARECIDO	CUIDADORA	20/12/2021	A	19/12/2022	02/01/2023	A	1601/2023
47040-02	LUCENI SILVERIO	DIRETORA DO ESPAÇO CONVIVER	20/08/2021	A	19/08/2022	09/01/2023	A	28/01/2023
139483-01	DEBORA LUZETTI GOMES	FARMACEUTICO	04/06/2021	A	03/06/2022	04/01/2023	A	13/01/2023
167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/11/2021	A	10/11/2022	17/01/2023	A	31/01/2023
78140-01	MARCIA LUZIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/2021	A	17/11/2022	16/01/2023	A	20/01/2023
175447-00	CRISTIANE GOMES PEREIRA	ENFERMEIRA PADRAO	16/02/2021	A	15/02/2022	16/01/2023	A	03/02/2023
133000-01	ETHIANE G. MARIANO DOS SANTOS	ASSESSORA DE GABINETE	11/01/2022	A	10/01/2023	30/01/2023	A	03/02/2023
134830-00	MARIANE FERREIRA BRAGA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	17/12/2021	A	16/12/2022	02/01/2023	A	16/01/2023
70130-00	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/08/2021	A	04/08/2022	15/02/2023	A	19/02/203
49999-03	CASSILDA BROGNOLI VOLPATO	ENFERMEIRA PADRAO	05/07/2021	A	04/07/2022	26/01/2023	A	04/02/2023
46248-00	LUIZ CARLOS DE MOURA	OP. MAQUINAS/OP.MAQ.PATROLA	08/03/2021	A	07/03/2022	16/01/2023	A	04/02/2023
49999-03	CASSILDA BROGNOLI VOLPATO	ENFERMEIRA PADRAO	05/07/2020	A	04/07/2021	20/01/2023	A	25/01/2023
35416-00	MARLENE MOLINA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/02/2020	A	13/02/2021	28/12/2022	A	05/01/2023
43958-00	MARIA MADALENA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVÇOS GERAIS	16/02/2021	A	15/02/2022	02/01/2023	A	16/01/2023
29106-00	JOAO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2021	A	05/05/2022	02/01/2023	A	21/01/2023
28835-00	CENAIRA MAXIMO PEGORARO	MERENDEIRA	01/05/2021	A	30/04/2022	27/12/2022	S	07/01/2023
34681-01	VANESSA B. MARQUES PALMA	ENFERMEIRA PADRAO	05/07/2021	A	04/07/2022	02/01/2023	A	11/01/2023
28398-00	AUREA NUNES FERRARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2020	A	31/07/2021	03/01/2023	A	27/01/2023
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2021	A	02/02/2022	09/01/2023	A	23/01/2023
54208-03	EVEDIR MAGNONI VALLADAO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	03/02/2021	A	02/02/2022	22/12/2022	A	05/01/2023
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/11/2020	A	10/11/2021	16/01/2023	A	04/02/2023
42749-00	MARCELA LEILA R. DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2021	A	01/01/2022	16/01/2023	A	30/01/2023
33286-02	MARIA JANETE T. DA SILVA NABÃO	ASSESSORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	02/07/2019	A	01/07/2020	02/01/2023	A	16/01/2023
1238728-00	PAMELA SCANDILHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/10/2021	A	30/09/2022	09/01/2023	A	28/01/2023
70610-00	JULIO SIMOES DE LIMA	OP. MAQUINAS/OP.MAQ.PATROLA	16/09/2019	A	15/09/2020	04/01/2023	A	09/01/2023
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CAZARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2020	A	01/02/2021	09/01/2023	A	15/01/2023
80110-00	ANGELO JOSE FACHINETTI	DIRETOR DA DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO E REGISTRO BIOMÉTRICO	17/03/2019	A	16/03/2020	11/01/2023	A	27/01/2023
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/11/2020	A	03/11/2021	09/01/2023	A	23/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:81738B97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15123/2023

PORTARIA N.º 15123/2023
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Início Aquisitivo		Final Aquisitivo	Início férias		Final férias
1215566-00	ADIONE PATRICIA GOMES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
48771-00	ADRIANA GOMES ONUKI	PROFESSOR (A)	11/02/2019	a	05/12/2019	02/01/2023	a	26/01/2023
197580-00	AGDA DA SILVA ROJAS	PROFESSOR (A)	01/08/2021	a	31/07/2022	20/12/2022	a	18/01/2023
119784-04	ALCIONE DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
44377-03	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023

96164-04	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176141-00	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
131237-00	AMANDA LINO MOLINA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228978-00	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228978-01	ANA CAROLINA PARLATO	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
147133-00	ANA GABRIELA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
213110-00	ANA JACOBOSKI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212385-00	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
176176-00	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176176-01	ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
1215558-00	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2023	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215558-01	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
174971-00	ANA PAULA IGNACIO BRAGA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
152412-01	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134511-00	ANGELA MARIA KOAKOSKI FACHINETTI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176087-00	ANGELINA MARTA GONÇALVES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
96474-04	APARECIDA VERONICA DOS SANTOS MARELLI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
6864-00	ARISTIDES ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2021	a	31/07/2022	26/12/2022	a	24/01/2023
32948-01	BERTOLUCI MUSSI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1229087-00	BIANCA JAINE PEREIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1223798-00	BRUNA DAIANE DA CRUZ	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
101486-01	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1279912-00	CARINE BARROS DE SOUZA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
176974-00	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
141682-02	CARLA CRISTINA SIMOES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175374-00	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
152358-01	CATIA DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
87203-01	CELINA SATIE MOMOSE	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
134589-00	CINTIA PIRES INEIA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1279890-00	CLAUDETE CANIVER DE MELO DA SILVA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
148881-02	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
148881-03	CLAUDETE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
134040-00	CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134040-01	CLEISIELE GOBETTI AFFONSO TOMADON	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
28550-00	CLEONICE MENDES PETRONILHO	PROFESSOR (A)	01/01/2022	a	31/12/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
1228986-00	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
119890-02	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR (A)	12/11/2021	a	11/11/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
176150-00	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176150-01	CRISTINA DINTER FORTINE	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
135917-01	DAIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
135917-02	DAIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
1215493-00	DAIANE LOPES BURIN MEGDA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175102-00	DANIELA STOCKMANN	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
103357-03	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR (A)	02/01/2023	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
103357-03	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
96180-02	DENISE APOLINARIO LIMA PEREIRA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175218-00	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175218-01	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	PROFESSOR (A)	13/06/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	18/01/2023
173479-00	EDINEIA VIANA DE LUCENA LAURINDO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
101907-03	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37206-03	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37206-03	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
132292-02	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR (A)	02/01/2020	a	01/01/2021	02/01/2023	a	31/01/2023
1219138-00	ELAINE GALDINO DA COSTA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
79324-02	ELENIR PINHEIRO ALVES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134775-00	ELIA DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134775-01	ELIA DA SILVA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
112860-02	ELIANE MARIA ANTUNES NETO DE GODOY	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37141-01	ELINETE MARTINS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37168-03	ELISIA APARECIDA FERNANDES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1222821-00	ELZA ARAUJO GUIMARAES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
16608-01	ERICA RAFAEL MURRO MARSARI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
96237-05	EUNICE APARECIDA FARCAS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215442-00	EVERTON LUIS DORNELLES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
135186-00	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023		23/01/2023
119849-03	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
152390-01	FABIANO APARECIDO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023

109681-00	FABIO KAKIMORI PERISATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2020	a	17/11/2021	02/01/2023	a	31/01/2023
1228803-00	FATIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134112-02	FERNANDA APARECIDA HOMEM	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134120-02	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176052-00	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1279998-00	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
1248804-00	FRANCIELE PASSAFARO	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
1215400-00	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215400-01	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
176109-00	GABRIELLI MULLER	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175340-00	GILSOMAR DE ZAN	PROFESSOR DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228960-00	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228960-01	GIOVANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
129615-00	GISELE GOMES LIMA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212423-00	GISLAINE DA SILVA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
1280023-00	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
176958-00	GLAUCIA LANIA MEGDA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215434-00	HELEN CATIA PINTO DOS REIS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175269-00	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
99856-05	IRINEIA CARDOSO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
79960-00	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/202	02/01/2023	a	31/01/2023
79960-01	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSOR (A)	12/08/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	13/01/2023
89524-04	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1280031-00	IANA CLARA LIMA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
28002-02	IVONETE HELLMANN LINK	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
174963-01	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
174963-01	JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
134171-00	JANETE VILAS BOAS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1222783-00	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
134180-00	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
12653-00	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	PROFESSOR DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175293-00	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175293-01	JESSICA BEATRIZ AVANCE	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175013-00	JESSICA CRISTINE PEREIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212130-00	JENIFER BIANCA SCHIZATE	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
56464-02	JOSIANE SCHUCK	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
56464-03	JOSIANE SCHUCK	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
1220454-00	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212326-00	JULIANA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
134260-01	JULIA ROMODA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228994-00	JULIANE CAROLINE SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
8133-00	JULIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
148350-02	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
148350-03	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175021-00	KATIA GODOI LEDESMA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
128384-00	KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212407-00	LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
176168-00	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176168-01	LARRIN DE SOUZA DIVINO	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
75906-04	LEONICE CORREA DA CRUZ	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	22/12/2022	a	20/01/2023
212431-00	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
133329-00	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133329-01	LUCILENE LUZIA BARBOSA	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
96482-03	LUCILIA NERIS DE LIMA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215370-00	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215370-01	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
133833-02	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
178713-00	MARCIA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
212393-00	MARCIA FERNANDA DUTRA SOARES	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
212300-00	MARCIA PAULA BOTER	PROFESSOR (A)	02/08/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	13/01/2023
99309-05	MARCIELE CRISTINA CORREA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
99309-04	MARCIELE CRISTINA CORREA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
70289-03	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1229052-00	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2022
100919-05	MARIA APARECIDA DE MELO DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215361-00	MARIA CLEMILDA COSTA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
46701-06	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
46701-07	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	PROFESSOR (A)	06/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
1228838-00	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
36447-00	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
36447-01	MARIA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
33790-00	MARIA SOCORRO DE ARAUJO RAMOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
99350-02	MARLENE APARECIDA GONÇALVES	AUX. SERV. GERAIS	02/06/2021	a	01/06/2022	20/12/2022	a	18/01/2023
176079-00	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
176079-01	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
37575-04	MARLI APARECIDA VAROLO RIBEIRO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
74276-07	MATILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023

216810-00	MEIRINHA TOMADON NUNES	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175331-00	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175331-01	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	PROFESSOR (A)	15/08/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	13/01/2023
133906-03	NADMA LOBATO MARCONATO JUSTINO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
96210-03	NAGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133930-00	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133930-01	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	PROFESSOR (A)	26/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	13/01/2023
1228935-00	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1228935-01	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
133957-01	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133965-00	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133965-01	PATRICIA DE SOUZA CORREA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175110-00	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175110-01	PATRICIA GRANDI	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175170-00	PATRICIA JANDREY RIBEIRO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215248-00	PAULA CRISTINA DE LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133981-02	PAULA REGINA DOS SANTOS	PROFESSORA DE ED. FISICA	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1243047-00	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
1215515-00	QUESIA DE MOURA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1215515-01	QUESIA DE MOURA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
96172-03	RAFAELA CRISTINA DONADEL	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
1215450-00	RAFAELA MATIAS DE PAULA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
135038-01	RAIANA MAIARA PEDRAL	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
89109-04	ROSANE FERNANDES PEDRO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
35360-00	ROSELI PEDRAL	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
96130-05	ROSILENE POLO STABACK	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
186198-00	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	PROFESSOR (A)	03/04/2021	a	02/04/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
122521-03	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1220616-00	SABRINA ALVES DE ASSIS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
68993-05	SANDRA MARIA LORENZETTI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1229001-00	SANDRA PIMENTEL VELOSO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
33383-03	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
80152-00	SELMA FACHINETTI NERI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2022
1215523-00	SILVANA CRISTINA FASOLO IPOLITA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
154032-00	SILVANA DE LIMA MARSARI	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37702-00	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
99260-01	SILVANA ZANUTO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
119806-04	SILVANE DE SOUZA VALLADAO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
175056-00	JOSE DE CARVALHO	PROFESSOR (A)	13/10/2021	a	12/10/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
177938-01	SIMONE DE SOUZA CORREA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
76350-01	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/10/2023
76350-02	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
110086-05	SIMONE MARIA FERREIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133582-00	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
96253-03	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
96253-04	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2022	a	26/01/2023
1280104-00	SOLANGE OLIZAROSKI	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGO (A)	15/02/2021	a	14/02/2022	02/01/2023	a	06/01/2023
37737-04	SONIA MARIA LOUREIRO BITENCOURT	PROFESSOR (A)	07/03/2021	a	06/03/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
186538-00	TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1280155-00	TEREZINHA CANDIDO SOBRAL AMADUCCI	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
44326-04	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1224778-00	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
133604-02	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
133604-03	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
1280090-00	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023		26/01/2023
136506-03	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
1289314-00	VANIA CAPATTI	PROFESSOR (A)	01/09/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	11/01/2023
112348-04	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
112348-04	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
99287-06	VERA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	04/11/2021	a	03/11/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
24058-00	VILMA DA LUZ MELCHIOR	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
4022-00	WILSON ALVES PACHECO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37770-01	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
37770-02	ZENILDA ARANAO PASSOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023
28193-00	ANTONIO DOS REIS	AUX. SERV. GERAIS	13/11/2021	a	12/11/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
36889-00	APARECIDO JOSE RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2021	a	07/11/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
28401-00	BENEDITA PEDROSO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
56162-00	BRAULIO VITOR DO CARMO	VIGIA	09/08/2021	a	08/08/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
48640-00	CELIO PEZZOTTI	AUX. SERV. GERAIS	05/08/2021	a	04/08/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
1226762-00	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
1215337-00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	PSICOLOGA	12/04/2021	a	11/04/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
1279971-00	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023

1289322-00	CLEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	09/09/2022	a	02/01/2023	02/01/2023	a	11/01/2023
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2021	a	11/03/2022	09/01/2023	a	02/02/2023
129836-00	CRISTIANE MARIA BREIER	AUX. SERV. GERAIS	04/08/2021	a	03/08/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
133230-00	DEJANIRA DE SOUZA ALVES ROQUE	AUX. SERV. GERAIS	09/05/2021	a	08/05/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
28843-00	DENILSON CARLOS MANCINI	MOTORISTA	11/04/2021	a	10/04/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
41963-00	EDSON FRANCISCO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2016	a	07/11/2017	22/12/2022	a	20/01/2023
149098-01	ELIANE VIEIRA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	01/02/2021	a	31/01/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
131164-00	ELIANE GOMES RAMALHO	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
48755-00	ELISANGELA PATRICIA FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS	01/03/2021	a	28/02/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
172260-00	GISELE DE MOURA FORTINO	AUX. SERV. GERAIS	18/11/2021	a	17/11/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
48500-00	INES MOLINA	MONITOR EDUCACIONAL	01/02/2021	a	31/01/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
29017-00	IVO CUSTODIO DIVINO	AUX. SERV. GERAIS	01/04/2021	a	31/03/2022	20/12/2022	a	20/01/2023
37249-00	JACI APARECIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2021	a	31/05/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
37265-01	JOAO NEI HEINZ	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2021	a	31/05/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
177067-00	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	AUX. SERV. GERAIS	14/04/2021	a	13/04/2022	22/12/2021	a	20/01/2023
47120-00	LUCIANO DE JESUS CASTRO	VIGIA	08/11/2021	a	07/11/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
149780-01	LUCINEIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	11/02/2021	a	10/02/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
1283006-00	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	PROFESSOR (A)	01/04/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	23/01/2023
47007-00	LUCIO MARIA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2019	a	07/11/2020	22/12/2022	a	20/01/2023
79146-00	LUIZA MANCINI HOFFMANN	AUX. SERV. GERAIS	04/08/2021	a	03/08/2022	20/12/2022	a	20/01/2023
175277-00	MAIARA FERNANDA RAATZ DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2020	a	14/02/2021	22/12/2022	a	20/01/2023
109045-00	MARCOS AUGUSTO VOLPATO	AUX. SERV. GERAIS	12/03/2021	a	11/03/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
33740-00	MARIA DE LOURDES ANSELMO	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
48763-00	MARIA HELENA LOPES	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2021	a	31/07/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
46620-00	MARINES DA SILVA RAMOS	AUX. SERV. GERAIS	08/11/2020	a	07/11/2021	22/12/2022	a	20/01/2023
33588-00	NEUSA SUELI BECKENKAMP	AUX. SERV. GERAIS	01/01/2022	a	31/12/2022	20/12/2022	a	20/01/2023
175200-00	OSANA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	11/02/2021	a	10/02/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
132845-02	RENATA APARECIDA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	11/02/2021	a	10/02/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
132276-02	RITA DE LOURDES LOURENCAO NEVES	AUX. SERV. GERAIS	01/12/2021	a	30/11/2022	22/12/2021	a	20/01/2023
176184-00	SANDRA MARIA SBIZERA	AUX. SERV. GERAIS	10/03/2020	a	09/03/2021	22/12/2022	a	20/01/2023
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2021	a	31/05/2022	03/01/2023	a	01/02/2023
133558-03	SIDNEIA ALVES DE JESUS	PROFESSOR (A)	02/01/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	31/01/2023
70483-00	SIDNEI BISPO XAVIER	AG. ADMINISTRATIVO	11/12/2021	a	10/12/2022	02/01/2023	a	31/01/2023
1287494-00	TATIANE DIUBATE LIBANEO	PROFESSOR (A)	01/08/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	13/01/2023
212318-00	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	PROFESSOR (A)	18/07/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	16/01/2023
34720-00	WALMIRO JOSE DOS SANTOS	VIGIA	01/06/2021	a	31/05/2022	22/12/2022	a	20/01/2023
1280082-00	WELLIGTON RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR (A)	10/03/2022	a	01/01/2023	02/01/2023	a	26/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:BE02870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 146/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 224 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 224

Termo de Adjudicação
Processo n°: 214/2022
Licitação n°: 146/2022
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Móveis, Equipamentos e Utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS	6
R$5.000,00 (cinco mil reais)	
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	16
R$1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais)	
AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME	12, 20
R$10.060,00 (dez mil e sessenta reais)	

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	9, 13
R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	
CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	2, 5, 11, 17, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 32, 33, 36, 38, 39, 43, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 71, 73, 75, 77, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112
R$39.440,79 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)	
SERGIO DOMIMGUES E CIA LTDA	1, 31
R$15.737,49 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)	
CVS SUPRIMENTOS LTDA	74
R$10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)	
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	34, 52, 66, 80, 93, 95, 96, 102
R$7.432,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI	22, 30
R$10.613,87 (dez mil, seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos)	
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920	40, 41, 42, 68
R$1.907,00 (um mil e novecentos e sete reais)	
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	37
R$308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos)	
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	53
R$4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)	
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	28, 79
R$25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais)	
TODON COMERCIAL LTDA	63, 65, 72, 83
R$11.212,68 (onze mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos)	
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	44, 45
R$5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais)	
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	82
R$600,00 (seiscentos reais)	
ANTONIA RAIMUNDA ALVES	4
R$1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)	
REDNOV FERRAMENTAS LTDA	24, 29, 50, 78, 81
R$8.077,85 (oito mil, setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)	
SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14, 15, 70
R$6.616,00 (seis mil e seiscentos e dezesseis reais)	
RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	64
Vencedores	
Nome	**Itens**
R$2.634,72 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)	
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	23
R$7.532,00 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais)	
J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	3, 7, 8, 10, 35
R$22.256,70 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)	
AR LIMP LTDA	46
R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:65D4AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 146/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 214/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 146/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 214/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 146/2022, os participantes:

160970 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	(483572) CADEIRA FIXA; COM ENCOSTO E ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE; REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; NA COR AZUL MARINHO; ACABAMENTO EM PVC; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM; APRESENTANDO DENSIDADE DE 45 KG/M3; SEM BRAÇOS; ESPALDAR BAIXO; COM ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 400 X 300 MM = (L X A); COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 440 X 410 MM = (L X P); COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR; BASE MODELO 04 PATAS (PÉS); COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; NA COR PRETA FOSCA; COM PRAZO DE	UNIDADE	papiros moveis p10	12	R$144,00	R$1.728,00

	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.					
				Total do Fornecedor:		R$1.728,00

1219960 - AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	(483354) MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR EML 02 GAVETASTAMPO DE 25 MM MEDIDAS MESA DE 120X60X74, MESA DE 100X60X74, MAIS CONEXAO 0,60 CM, ACABAMENTO MBPA EMPRESA GANHADORA DEVE DEIXAR O MÓVEL MONTADO.	UNIDADE	LUNASA	5	R$890,00	R$4.450,00
20	(461908) DESCRIÇÃO: POLTRONA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLTRONA 01 LUGAR, COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO, APOIO PARA OS BRAÇOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E MOLAS POCKET, ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20. AMBOS ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁTICA; SISTEMA DE MONTAGEM COM PARAFUSOS; FORRAÇÃO EM COURINO NA COR PRETA; PÉS EM ALUMÍNIO; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 83 CM; LARGURA: 76 CM; PROFUNDIDADE: 80 CM.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MATRIX	6	R$935,00	R$5.610,00
				Total do Fornecedor:		R$10.060,00

1262254 - GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	(389911) FRIGOBAR 110 VOLTS, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS. CLASSIFICAÇÃO "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. COM CONTROLE DE TEMPERATURA. NA COR BRANCA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	EOS	1	R$973,87	R$973,87
30	(483311) MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8 KG, CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V), COR BRANCA, POTÊNCIA: 550.0 W (110), ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67 CM (A X L X P), PESO APROXIMADO: 40,5 KG.	UNIDADE	MUELLER	5	R$1.928,00	R$9.640,00
				Total do Fornecedor:		R$10.613,87

1267000 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	(445414) LAVADORA DE ROUPAS, 15 KG, COR BRANCA, 110 V, DIMENSÕES APROXIMADAS 104 X 66 X 76 CM, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DISPENSER INDIVIDUAL DE AMACIANTE, SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE, FILTRO, PES NIVELADORES, COM FUNÇÃO DE CENTRÍFUGA, 5 NÍVEIS DE ÁGUA, PAINEL ELETRÔNICO, NÍVEL DE ÁGUA	UNIDADE	ELETROLUX	1	R$2.580,00	R$2.580,00
	AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
79	(253537) REFRIGERADOR DOMÉSTICO / GELADEIRA. FROST FREE - DUPLEX: CAPACIDADE 480L, NA COR BRANCA TENSÃO ALIMENTAR 110/220. INFORMAÇÕES TÉCNICA: REFERENCIA DF42. TIPO DE DEGELO: FROST FREE, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA TIPO CLASSE A. ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR: 480 LITROS. FREEZER: 94 LITROS. 03 PRATELEIRAS DENTRO DO REFRIGERADOR; 04 NA PORTA DO REFRIGERADOR; 01 PRATELEIRA NO FREEZER; 02 NA PORTA DO FREEZER. MATERIAIS PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE. TIPO; PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS; - 02 PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER E UMA PRATELEIRA RETRÁTIL EM 3 POSIÇÕES (PRATELEIRA INTEIRA, MEIA PRATELEIRA, TOTALMENTE RETRAÍDA COM ESPAÇO AMPLO); - PRATELEIRA DESLIZANTE COM PORTA-FRIOS PRATELEIRA MÓVEL, ESPECÍFICA PARA FRIOS; - PESO DO PRODUTO 66 KG. LARGURA 60 CM. ALTURA 178,5 CM. PROFUNDIDADE 76 CM. GARANTIA DO PRODUTO POR 12 MESES.	UNIDADE	PANASONIC	5	R$4.680,00	R$23.400,00
				Total do Fornecedor:		R$25.980,00

1285904 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	(397481) TORRADEIRA COM 6 OPÇÕES DE TOSTAGEM - PRETO/INOX; 6 NÍVEIS DE TOSTAGEM; DUAS ABERTURAS; ELEVAÇÃO AUTOMÁTICA; BANDEJA COLETORA REMOVIVEL.	UNIDADE	PHILCO	1	R$298,00	R$298,00
41	(445193) ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE DO SACO COLETOR DE 10 LITROS, SACO LAVÁVEL, 1400 WATTS; 01 BICO CANTO E ESCOVA; 1 MANGUEIRA DE 1,5M; 03 EXTENSOR PLÁSTICO; 01 BICO MULTIPLO PARA CARPETES E PISO FRIO; 01 FILTRO DE ESPUMA LAVÁVEL; 01 SACO PARA PÓ DE PANO LAVÁVEL; CABO ELÉTRICO DE 2 METROS; ALÇA PARA TRANSPORTE; 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE; PORTA ACESSÓRIOS; BOIA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR; BOCAL DE SOPRO; REGULAGEM DE SUCÇÃO.	UNIDADE	ELETROLUX	1	R$431,00	R$431,00
42	(486359) PURIFICADOR DE ÁGUA, PAINEL TOUCH, BIVOLT, PRATA; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO; FILTRO DE POLIPROPILENO; 3 TIPOS DE TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURA, FRIA OU GELADA; MODELO DE REFERÊNCIA: PE11B.	UNIDADE	ELECTROLUX	1	R$888,00	R$888,00
68	(311218) DVD PLAYER COM FUNÇÃO GAME E KARAOKÊ; RIPPINGCOPY; FUNÇÃO KARAOKÊ; ENTRADA USB; FUNÇÃO GAME.	UNIDADE	MONDIAL	1	R$290,00	R$290,00
				Total do Fornecedor:		R$1.907,00

1291050 - AR LIMP LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	(473580) FORNO ELÉTRICO DE BANCADA; CAPACIDADE DE 44 LITROS; VOLTAGEM: 110 V OU 220 V; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: VIDRO DUPLO COM O INTERNO SENDO REMOVIVEL; GRILL; TERMOSTATO; PÉS ATNTIADERENTES; POTÊNCIA: 170 W; ILUMINAÇÃO INTERNA; AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR.	UNIDADE	NARDELLI	6	R$520,00	R$3.120,00
				Total do Fornecedor:		R$3.120,00

1291831 - CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	(355418) BEBEDOURO INDUSTRIAL MÍNIMO 50 LITROS, MODELO PRESSÃO, AÇO INOX BRILHANTE, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX 304, COM FILTRO INTERNO COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO E CELULOSE COM 02 TORNEIRAS EM METAL	UNIDADE		2	R$1.287,785	R$2.575,57

	CROMADO, CAPACIDADE DE REGRIGERAÇÃO DE 120L/HORA, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134 A, TERMOSTATO REGULADOR DE					

	TEMPERATURA, DIMENSÕES 1350 X 650 X 550 (ALT. X LARG. X PROF. 127 V.					
5	(254357) BATEDEIRA PLANETÁRIA 750 W, BIVOLT, 6 OU MAIS VELOCIDADES, TAMPA ANTI-RESPINGO, COM 3 BATEDORES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE		3	R$259,4633	R$778,3899
11	(284195) ARQUIVO MADEIRA PARA PASTAS SUSPENSAS, 04 GAVETAS, PUXADORES DE METAL E CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, ESTRUTURAS FABRICADAS EM AÇO, PÉS NIVELADORES DE ALTURA, MDP-BP, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 45,5 CM, PROFUNDIDADE 43 CM, ALTURA 137 CM. O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELAEMPRESA VENCEDORA	UNIDADE		7	R$120,8343	R$845,8401
17	(485893) CADEIRA GIRATÓRIA; ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA; REVESTIDOS EM TECIDO SINTÉTICO ; NA COR PRETA ; COM BORDAS ARREDONDADAS ; ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO ; APRESENTANDO DENSIDADE DE 55 KG/M3 ; ESPALDAR ALTO ; COM ENCOSTO MEDINDO NO MINIMO (450X570)MM= (LXA) ; E ASSENTO MEDINDO NO MINIMO (450X510)MM= (LXP) ; ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO COM SISTEMA SINCRONIZADO ; E REGULAGEM PNEUMÁTICA (A GÁS) DE ALTURA DO ASSENTO ; TUBO CENTRAL EM AÇO CARBONO SAE 1020/1020 ; BASE FORMADA POR 05 PATAS COM RODÍZIOS ; EM AÇO ; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ ; NA COR PRETA ; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT	UNIDADE		3	R$258,42	R$775,26
18	(443966) SMART TV LED 32", RESOLUÇÃO 1366 X 768 (HD), FREQUÊNCIA DO PAINEL60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE (DINÂMICO) 200000:1, BRILHO 260 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 12 MS, DIGITAL NOISE REDUCTION (REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO NA IMAGEM), PARENTAL CONTROL (CONTROLE DOS PAIS), SMART TV, TV CONECTADA (INTERNET) -ACESSO WI-FI OU CABO (LAN), SLEEP TIMER, EPG ELECTRONIC PROGRAMGUIDE - GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO), PRODUTO ECOLÓGICO (MENOR CONSUMO DE ENERGIA), CONEXÕES: VÍDEO COMPOSTO 1, VÍDEO COMPONENTE 1, HDMI 3, USB 2, LAN (PARA CONEXÃO DE REDE VIA CABO- INTERNET) 1, SAÍDA DE ÁUDIO/VÍDEO 1, SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO1, FONE DE OUVIDO 1. GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE		2	R$1.106,215	R$2.212,43
19	(479242) DESCRIÇÃO: TELEVISOR / TV. SMART TV DE 42 A 43, TELA: LED, FULL HD: 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073.600 PIXELS), VÍDEO CMR (HZ): 240, WIFI INTEGRADO, FORMATO DA TELA (AJUSTES): 16:9, JUST SCAN, 4:3, CLOSED CAPTION, FONTE: AC100-240 V 50/60HZ, IDIOMAS: PORTUGUÊS. CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI, 3 ENTRADAS USB, 1 ENTRADA RF PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE - P2, 1 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO - P2, 1 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA), 1 ENTRADA LAN (RJ45), 1 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO.GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES.	UNIDADE		2	R$1.505,465	R$3.010,93
21	(483036)DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA PARA MICROCOMPUTADOR COM PORTA- TECLADO RETRÁTIL, TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO;COR (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE); PORTA- TECLADO RETRÁTIL, DIMENSÕES IDEAIS: LARGURA: 30 CM; COMPRIMENTO: 60 CM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR RETANGULAR 30 X 50 MM, COM SAPATA NIVELADORA, PINTURA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICA A PÓ NA;COR (A SER DEFINIDO PELO CÂMPUS REQUISITANTE), COM TRATAMENTO ANTERIOR ANTICORROSIVO E FOSFATIZANTE; DIMENSÕES IDEAIS: ALTURA: 75 CM; LARGURA: 1,00CM; COMPRIMENTO: 60 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	UNIDADE		2	R$215,085	R$430,17
25	(445116) FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS. FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. 4 QUEIMADORES DUPLOS, EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS.	UNIDADE		2	R$1.016,07	R$2.032,14
26	(235998) PIA DE COZINHA COM ARMARIO: BALCÃO 01: BALCÃO DE PIA EM MDF 18 MM, NA COR BRANCA, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 1 PRATELEIRA INTERNA E 4 GAVETAS, PUXADOR DE ALUMÍNIO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1,40 COMP. X 0,90 ALT. X 0,60 CM PROF., FUNDO 6MM. COM CUBA INCLUSA, RODOPIA7CM DE ALTURA.	UNIDADE		3	R$521,14	R$1.563,42
27	(296859) MESA E CADEIRAS. DESCRIÇÃO: MESA COPA/COZINHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTRUTURA (A X L X P): 75 X 51 X 160 CM. ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, TAMPO EM GRANITO OCRE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 2 X 90 X 200 CM. CADEIRAS COM REVESTIMENTO EM CORINO, ESTAMPA NA COR BRANCA, PRETA OU FLORAL, ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA (A X L X P): 96 X 40 X 38 CM.	UNIDADE		2	R$1.166,04	R$2.332,08
32	(271496) BERÇO MULTIFUCIONAL MINI CAMA BALA DE MENTA - FEITO EM MDP E MDF REVESTIDO COM PINTURA UV, SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS E CAVILHAS, ALTURA: 101,5 CM, LARGURA: 132,7 CM, PROFUNDIDADE: 68 CM, PESO: 31,7 CM.	UNIDADE		2	R$376,265	R$752,53
33	(477498) BANCO PARA JARDIM MADEIRA DE PLÁSTICO, FABRICADO COM PLÁSTICO RECICLADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXTRUSÃO, MEDIDA: 1,50 M, NA COR MARROM (ITAÚBA).	UNIDADE		3	R$329,3767	R$988,1301
36	(380387) FREEZER VERTICAL FOST FREE - 228 LITROS 110 V - PRATELEIRAS FEITAS DE VIDRO TEMPERADO, ÓTIMA VISIBILIDADE E PODEM SER LIMPAS EM TEMPO RECORDE. O SISTEMA EASY-TO-OPEN AUXILIA NA ABERTURA DA PORTA SEM PREJUÍZOS AO CONGELAMENTO. TEMPERATURA MÍNIMA/MÁXIMA -26 ºC / 7 ºC N° DE PORTAS 1 CLASSIFICAÇÃO	UNIDADE		2	R$2.143,425	R$4.286,85

	DE CONSUMO (SELO PROCEL) A CONSUMO (KWH) 55,5 KWH/MÊS TENSÃO/VOLTAGEM 110V GARANTIA12 MESES.					
38	(482636) CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO GOURMET AMARELA BABY; CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES ATÉ 15 KG; 7 POSIÇÕES DE AJUSTES DE ALTURA E 3 POSIÇÕES DE RECLÍNIO DO ASSENTO; BANDEJA COM 2 OPÇÕES DE TROCA, UMA SIMPLES E UMA COM ESPAÇO PARA COPO; DESCANSO PARA PÉ E PERNAS.	UNIDADE		1	R$654,59	R$654,59
39	(256425) HOME THEATER COM BLUETOOTH 1000 W COM 5.1 CANAIS DVD PLAYER FULL HD HDMI USB; BIVOLT; CONEXÃO PARA 1 HDMI; SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL, WMA, MP3 / ID3 TAG, MPEG ½ L2. REFERENCIA: LG LHD625.	UNIDADE		1	R$1.053,81	R$1.053,81
43	(467568) BANHEIRA DE BEBÊ, CAPACIDADE MÁXIMA DO SUPORTE: 20KG, SENDO CRIANÇA ATÉ 10KG + 10 LITROS DE ÁGUA (20KG); TAMPO PLÁSTICO COM TROCADOR ACOLCHOADO, SUPORTE DESMONTÁVEL.	UNIDADE		2	R$160,83	R$321,66
47	(483788) SECADOR DE CABELOS MANUAL; MÍNIMO 1900 WATTS; 4 TEMPERATURAS; 2 VELOCIDADES; VOLTAGEM 110V, 220V; SECAGEM DE CABELOS COM AR QUENTE E FRIO; GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 6 MESES; CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS.	UNIDADE		1	R$258,16	R$258,16
48	(224730) PRANCHINHA (CHAPINHA) ALISADORA 450 GRAUS, COM EMISSÃO DE IONS, BIVOLT.	UNIDADE		1	R$352,77	R$352,77
49	(325782) VASO GRANDE DECORATIVO PARA PLANTAS E FLORES, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, ALTURA APROXIMADO 100 CM E LARGURA APROXIMADA 60 CM, COR A DECIDIR.	UNIDADE		5	R$208,568	R$1.042,84
51	(254515) MICROONDAS. COM FUNÇÃO DESCONGELAR: COM DUAS OPÇÕES DE DESCONGELAMENTO O RÁPIDO E POR PESO. FUNÇÃO TIMER: PROGRAME COM ANTECEDÊNCIA O HORÁRIO DO PREPARO DO ALIMENTO A SER COZIDO. TECLAS FÁCEIS: CONTAM COM AS FUNÇÕES CAPACIDADE DE 32 LITROS. FUNÇÃO MEU MENU. POTÊNCIA: VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA PARA ESCOLHER DE ACORDO COM O TIPO DE ALIMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA. 110V/220V	UNIDADE		2	R$496,545	R$993,09
54	(404995) CADEIRINHA DE BEBÊ (BANCO DE ELEVAÇÃO) PARA AUTOMÓVEL. PARA CRIANÇAS DE 04 ATÉ 07 ANOS. PRODUTO CERTIFICADO PELA NORMA NBR 14400 E REGISTRADO NO INMETRO, LARGURA APROXIMADA DE 42,00 CM, ALTURA APROXIMADA DE 67,00, E PROFUNDIDADE DE 47,00 CM, PESO: 3,00 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DA CATEGORIA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOMÓVEIS. APROVADO PARA USO GERAL EM VEÍCULOS E SE ADAPTA NA MAIORIA DOS ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS. TECIDO REMOVÍVEL OU LAVÁVEL NA COR PRETO OU CINZA. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE		1	R$414,39	R$414,39
55	(404995) CADEIRINHA DE BEBÊ (BANCO DE ELEVAÇÃO) PARA AUTOMÓVEL PARA CRIANÇAS DE 07 ATÉ 10 ANOS. PRODUTO CERTIFICADO PELA NORMA NBR 14400 E REGISTRADO NO INMETRO, LARGURA APROXIMADA DE 43,00 CM, ALTURA APROXIMADA DE 57,00, E PROFUNDIDADE DE 57,00 CM, PESO: 3,00 KG. DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DA CATEGORIA UNIVERSAL PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOMÓVEIS. APROVADO PARA USO GERAL EM VEÍCULOS E SE ADAPTA NA MAIORIA DOS ASSENTOS DE AUTOMÓVEIS. PREFERÊNCIA DE COR: PREDOMINANTE ESCURA, EX: PRETA. ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE		1	R$174,42	R$174,42
56	(471988) MESA DE PING PONG MESA DE TÊNIS. MDF. MEDINDO 274 X 152 X 76 CM (COMPR. X LARG. X ALT.); PESANDO APROXIMADAMENTE 126 KG. COM PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS EM PRETO), DOBRÁVEIS E COM RODÍZIOS; ACABAMENTO EM LACA AZUL, COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS; BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF; PERMITE O USO COMO PAREDÃO. MEDIDAS OFICIAS QUE ATENDEM OS PADRÕES DA ITTF.	UNIDADE		1	R$1.643,99	R$1.643,99
57	(352908)FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (TEFLON) PRETA C/ TAMPA DE VIDRO. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM BAQUELITE. DIMENSÕES DO PRODUTO: FRIGIDEIRA Nº 30; DIÂMETRO 30 CM; ALTURA 6 CM; COMPRIMENTO 55 CM.	UNIDADE		3	R$23,12	R$69,36
58	(372042) FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (TEFLON) PRETA C/ TAMPA DE VIDRO. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM BAQUELITE. DIMENSÕES DO PRODUTO: FRIGIDEIRA Nº 24; DIÂMETRO 24 CM; ALTURA 6 CM; COMPRIMENTO 42 CM.	UNIDADE		3	R$18,7133	R$56,1399
59	(270166) CANECO DE ALUMÍNIO 4,5 LITROS.	UNIDADE		3	R$20,88	R$62,64
60	(455555) PANELA ANTIADERENTE PRETA C/ TAMPA DE VIDRO - TAMANHO 20. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM ABAS INOX, SAÍDA PARA VAPOR E PEGADOR. DIMENSÕES: DIÂMETRO 20 CM; ALTURA 14 CM; COMPRIMENTO 36 CM.	UNIDADE		2	R$67,835	R$135,67
61	(254358) PANELA ANTIADERENTE PRETA C/ TAMPA DE VIDRO - TAMANHO 24. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM ABAS INOX, SAÍDA PARA VAPOR E PEGADOR. DIMENSÕES: DIAMETRO 24 CM; ALTURA: 16 CM; COMPRIMENTO: 41 CM.	UNIDADE		3	R$34,1667	R$102,5001

1291831 - CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
62	(357235) PANELA ANTIADERENTE PRETA C/ TAMPA DE VIDRO - TAMANHO 28. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO E REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE COM 5 CAMADAS DE ANTIADERENTES. CABO ERGONÔMICO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO COM ABAS INOX, SAÍDA PARA VAPOR E PEGADOR. DIMENSÕES: DIAMETRO 28 CM; ALTURA: 18 CM; COMPRIMENTO: 47 CM.	UNIDADE		3	R$94,83	R$284,49
67	(250855) UMIDIFICADOR DE AMBIENTES 4,8 LITROS BRANCO - BIVOLT. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AJUSTE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO	UNIDADE		6	R$46,4983	R$278,9898

	DE 4,8L; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL; - INDICADOR DE RESERVATÓRIO VAZIO; - SENSOR DE UMIDADE; - SENSOR DE TEMPERATURA; - PAINEL COM MOSTRADOR DIGITAL; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - AUTONOMIA DE 19HORAS; - FUNÇÃO SLEEP; - FILTRO; - FUNÇÃO IONIZADOR;					
71	(404260) REPETIDOR WIRELESS; A PORTA ETHERNET DO REPETIDOR DEVERÁ PERMITIR QUE ELE FUNCIONE COMO ADAPTADOR WIRELESS PARA CONECTAR DISPOSITIVOS CABEADOS COMO BLU-RAY® PLAYERS, VIDEOGAMES, DVRS E INTERNET TVS. AO MESMO TEMPO, O DISPOSITIVO PODE COMPARTILHAR REDE WIRELESS TAMBÉM.	UNIDADE		1	R$197,90	R$197,90
73	(479091) ESTANTE / PAINEL DE TV; COR: A SER DEFINIDA PELO LICITANTE; TAMANHO: ALTURA: 180 CM, LARGURA: 218 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM; SEM PORTAS, COM ATÉ 03 GAVETAS; TIPO DE PÉ: FIXO E FEITO DE MADEIRA MACIÇA; ESPESSURA DO MATERIAL DA ESTRUTURA (MM) 15; COM 01 PRATELEIRA; PARA TV ATÉ 70 POLEGADAS; COM SUPORTE PARA TV; ACABAMENTO: FOSCO; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; TIPO DE CORREDIÇA DA GAVETA: TELESCÓPICA;	UNIDADE		2	R$969,785	R$1.939,57
75	(366163) KIT CAIXA DE SOM ATIVA E PASSIVA. CAIXA ATIVA: AMPLIFICADA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W RMS OU SUPERIOR CAPAZ DE ALIMENTAR A CAIXA PASSIVA SEM DISTORÇÕES, AMPLIFICADOR DA CLASSE AB, TIPO DE 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO, CONTROLE DE VOLUME MASTER, CONTROLE DE VOLUME MP3/LINE, CONTROLE REMOTO, ENTRADA SD/USB/BLUETOOTH, RÁDIO FM, DISPLAY LCD, EQUALIZAÇÃO HIGH E LOW, 2 ENTRADAS BALANCEADAS MIC (XLR FÊMEA) COM CONTROLE DE VOLUME, 2 ENTRADAS LINE (P10 ¼) COM CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA E SAÍDA LINE RCA L&R, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (CONEXÃO SPEAKON), TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE, PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 50 HZ-20KHZ, TENSÃO DE REDE 110V/220V 50/60HZ - BIVOLT.CAIXA PASSIVA: COM POTÊNCIA MINIMA DE 250W RMS, DE 2 VIAS COM 1 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS E DRIVER DE TITÂNIO, COM CONEXÃO TIPO SPEAKER (SPEAKON).CAIXAS ATIVA E PASSIVA: MOLDADAS EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA OS ALTO FALANTES, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 50 CM X 46 CM X 72 CM, PESO APROXIMADO DE 15 KG CADA CAIXA, COM ENCAIXE PARA MONTAGEM EM TRIPÉ E COM CIRCUITO DE IMPEDÂNCIA DE 8 OHMS PARA AMBAS CAIXAS. ACOMPANHA: 01 CABO DE 10 METROS COM ENTRADA E SAÍDA TIPO SPEAKON, 01 CABO DE ENERGIA PRA TOMADA, 01 CABO DE 5 METROS COM ENTRADA TIPO P2 E SAÍDA TIPO RCA. 02 SUPORTES TIPO TORRE TRIPÉ PARA AS CAIXAS ATIVA E PASSIVA DE ALCANCE MÁXIMO DE 1,70M DE ALTURA.GARANTIA DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE		2	R$1.062,01	R$2.124,02
77	(457056) SOFÁ RETRÁTIL E RECLINÁVEL 4 LUGARES. ALTURA (CM): ABERTO 88CM / FECHADO 102CM AMBIENTE: SALA DE ESTAR CARACTERISTICAS DO ASSENTO: FIBRA SILICONADA / FLOCOS DE ESPUMA / ESPUMA D-23 / PERCINTAELASTICA. CARACTERISTICAS DO ENCOSTO: FLOCOS DE ESPUMA E FIBRA SILICONADA CHAISE: NAO ESTRUTURA - GIRATORIA: NAO LARGURA: 2,20M (L) MATERIAL: ESTRUTURA EM MADEIRA / ESPUMA E FLOCOS / PERCINTAELASTICA / TECIDO MODELO: CONFORT NUMERO DE LUGARES: 4 LUGARES NUMERO DE PÉS: 08 UNIDADES S-15 PÉS (MATERIAL): PLASTICO INJETADO PROFUNDIDADE: ABERTO 127CM / FECHADO 91CM REVESTIMENTO: VELOSUEDE TAMANHO: 2,20M	UNIDADE		4	R$945,155	R$3.780,62
84	(372032) ESPÁTULA RETA EM AÇO INOX, COM CABO EM POLIETILENO, COM APROXIMADAMENTE 24,5CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE		3	R$3,6267	R$10,8801
85	(393687) ESPÁTULA DE CONFEITEIRO EM INOX - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA EM AÇO INOX 12". CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. ESPÁTULA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN NO SEU CABO, INIBINDO E REDUZINDO O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. LÂMINA FLEXIONADA FEITA EM AÇO INOX ALTAMENTE RESISTENTE, E SEU CABO EM POLIPROPILENO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, LEVANDO SEGURANÇA À SUA COZINHA. TAMANHO APROXIMADO 49X10X7 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES. COR: BRANCA. (REF. DE MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR)	UNIDADE		3	R$7,6733	R$23,0199
86	(454211) ESPÁTULA LARGA 7" (PÃO DURO) - MATERIAL SINTÉTICO E ATÓXICO, EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FÁCIL DE LAVAR, HIGIÊNICA, INQUEBRÁVEL E DURÁVEL. RASPA COM BOM APROVEITAMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 19,5 X 0,6 CM. COR: BRANCA.	UNIDADE		3	R$4,9967	R$14,9901
87	(468503) ESPÁTULA PÃO DURO DE SILICONE - ESPÁTULA DE SILICONE PARA RASPAR MASSAS EVITANDO O DESPERDÍCIO. 100% SILICONE; RESISTÊNCIA: (-) 40ºC A 240ºC; ANTIADERENTE; CABO INOX; INODORA E HIGIÊNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA 0,5CM X COMPRIMENTO 25CM X LARGURA 5CM. MATERIAL: INOX E SILICONE. COR: BRANCA.	UNIDADE		3	R$6,0567	R$18,1701
88	(334506)BATEDOR EM AÇO INOX (TIPO FOUET), COM 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	UNIDADE		1	R$11,07	R$11,07
89	(473546)BATEDOR EM AÇO INOX (TIPO FOUET), COM 45 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	UNIDADE		1	R$25,58	R$25,58
90	(455599) PINCEL DE SILICONE PARA COZINHA, COM 24CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	UNIDADE		3	R$3,3233	R$9,9699
91	(283144) COLHER CÔNCAVA EM POLIETILENO COM 40 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO.	UNIDADE		5	R$5,802	R$29,01
92	(01154) CONJUNTO DE XÍCARAS MEDIDORAS COM 4 PEÇAS.	UNIDADE		4	R$9,9225	R$39,69
94	(441524)COPO DE MEDIDA PARA COZINHA.	UNIDADE		1	R$10,64	R$10,64
97	(406835)CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	UNIDADE		3	R$27,55	R$82,65
98	(410282)CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS.	UNIDADE		3	R$15,8367	R$47,5101
99	(471264)BACIA PLÁSTICA LISA, CAPACIDADE 1,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 21,0 X 7,0 CM. BRANCA.	UNIDADE		3	R$10,08	R$30,24

100	(397173)BACIA PLÁSTICA LISA, CAPACIDADE 3 LITROS. MEDIDAS 26,0 X 9,0 CM. BRANCA.	UNIDADE		3	R$2,8033	R$8,4099
101	(378129)BACIA PLÁSTICA LISA, CAPACIDADE 5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 11 X 36 X 36 CM. BRANCA.	UNIDADE		3	R$8,9333	R$26,7999
103	(264490)FACA DE ACO INOX 15 CM COM CABO BRANCO POLIPROPILENO, CORTE LEGUMES.	UNIDADE		10	R$1,277	R$12,77
104	(222470))FORMA DE BOLO RETANGULAR ALTA MED.44,2 X 30,6 X 6,6CM.	UNIDADE		4	R$10,6375	R$42,55
105	(454519)FORMA P/ BOLO EM ALUMÍNIO 30X50CM	UNIDADE		4	R$19,185	R$76,74

106	(333020)PENEIRA PLÁSTICA FEITA DE MATERIAL REFORÇADO COM CABO. DIÂMETRO DE 30 CM.	UNIDADE		5	R$37,156	R$185,78
107	(261597)RALADOR EM INOX 4 FACES EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX. LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, RALO DE CORTE. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 20CM X 9CM X 9CM X 9 CM.	UNIDADE		3	R$9,82	R$29,46
108	(461352)TABUA DE CORTE 26 X 40 X 0,9 MM EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA.	UNIDADE		6	R$7,0417	R$42,2502
109	(240390)JARRO DE ÁGUA DE VIDRO - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: JARRO DE ÁGUA DE VIDRO; COR TRANSPARENTE; ALÇA DE VIDRO NA MESMA COR DO JARRO; ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS; FÁCIL DE LIMPAR; CAPACIDADE: 1,5 LITROS; MEDIDA MÍNIMA DE 23X10CM (AXD).	UNIDADE		3	R$7,71	R$23,13
110	(432668) TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL - SONDA DE SENSOR DE AÇO, COM AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -50 'C E 300'C (58'F PARA 572'F); SELECIONÁVEIS DE 'C E 'F; BAIXA SENSIBILIDADE DA BATERIA E VISOR; POWERED BY 1 * BATERIA LR44 (INCLUÍDA); COMPRIMENTO APROXIMADO DA HASTE: 14 CM.	UNIDADE		1	R$66,37	R$66,37
112	(324259)RELÓGIO DE PAREDE (SALA/COZINHA) GRANDE, 21,5 CM, BRANCO, REDONDO, TIPO: ANALÓGICO ALIMENTAÇÃO: PILHA AA.	UNIDADE		1	R$47,75	R$47,75
				Total do Fornecedor:		R$39.440,7901

1293591 - LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
82	(219499) LIQUIDIFCADOR INDUSTRIAL, LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX AISI304, SEM SOLDA, BASE DE AÇO INOX, LÂMINAS EM AÇO INOX,BAIXA ROTAÇÃO,POTÊNCIA DE 1/2H PEROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 3460 RPM, ALIMENTAÇÃO: 110V/220V, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO,	UNIDADE	METAL FERREIRA	1	R$600,00	R$600,00

	SERÁ NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES.					
				Total do Fornecedor:		R$600,00

1296590 - J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	(343623) TANQUE COM DUAS CUBAS P/ LAVAR ROUPA 110 X 50.	UNIDADE	RORATO	2	R$375,48	R$750,96
7	(404995) DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - BEBÊ CONFORTO - CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE TIRAS COM FECHOS DE TRAVAMENTO, DISPOSITIVO DE AJUSTE, PARTES DE FIXAÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 13 KG OU 12 MESES, TECIDO ACOLCHOADO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTETOR PARA CABEÇA REMOVÍVEL, DUAS POSIÇÕES DE REGULAGEM DO CINTO NA ALTURA DOS OMBROS, ALÇA DE APOIO PARA TRANSPORTE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA LEVE E RESISTENTE, SISTEMA CENTRAL DE AJUSTE PARA O CINTO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	BABY STYLE	1	R$645,00	R$645,00
8	(404995) DISPOSITIVO DE RETENÇÃO PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES - CADEIRA DE SEGURANÇA PARA AUTO- CONJUNTO DE ELEMENTOS QUE CONTÉM UMA COMBINAÇÃO DE TIRAS COM FECHOS DE TRAVAMENTO, PODEM POSSUIR FITAS DE CONTENÇÃO DE CINCO PONTOS OU ANTEPAROS EM FORMA DE T OU DE CONCHA, DISPOSITIVO DE AJUSTE, PARTES DE FIXAÇÃO PARA CRIANÇAS ENTRE 01 ATÉ 04 ANOS OU DE 13 A 18 KG, COM AJUSTADOR NOS OMBROS, PROTETOR ENTRE-PERNAS, OMBREIRA, TRAVESSEIRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	BABY STYLE	2	R$755,37	R$1.510,74
10	(483312) FERRO DE PASSAR ROUPA - BASE ANTIADERENTE; FUNÇÕES: VAPOR, SECO, AUTO-LIMPEZA; FUNÇÃO SPRAY; SELETOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL A TODO TIPO DE TECIDO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; CORDÃO ELÉTRICO GIRATÓRIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; TENSÃO: 127 / 220 V; POTÊNCIA: 1200 W (127 V) / 1400 W (220 V), GARANTIA MÍNIMA	UNIDADE	B&D	1	R$150,00	R$150,00

	DE 12 MESES.					
35	(432189) CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHÃO; MADEIRA MACIÇA COR IMBUIA; PÉS 6,5X6,5 CM, BARRAS LATERAIS 23X110MM, O ESTRADO REFORÇADO COM 5 TRAVESSAS E 6 RIPAS DE 1CM DE ESPRESSURA; RESISTÊNCIA ATÉ 150KG.	UNIDADE	ARAUNA	16	R$1.200,00	R$19.200,00
				Total do Fornecedor:		R$22.256,70

1296655 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	(483396) FORNO INDUSTRIAL ELETRICO. FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX 220 V - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: MEDIDA INTERNA DO FORNO: (AXLXP) 29 X 45 X 79 CM; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; POSSUI DUAS RESISTÊNCIAS POR CÂMARA COM CHAVE SELETORA DE OPÇÃO (MIN/MÉD/MAX); FABRICADO SOMENTE NA VOLTAGEM MONOFÁSICO 220V; PISO EM CHAPA DE AÇO CARBONO PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DO CALOR; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ	UNIDADE	VENANCIO	1	R$2.910,00	R$2.910,00

	ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO; ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA; TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 50ºC À 300ºC; POTÊNCIA: 4000W; CONSUMO: 4.0 KW/H RESISTÊNCIA: 2 X 2000W; NÚMERO DE PEDRAS REFRATÁRIAS: 2; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P): 1205 X 585 X 840 MM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 51KG; VOLTAGEM: 220V. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.					
29	(439372) LIQUIDIFICADOR: 10 VELOCIDADES + PULSAR; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; GUARDA-FIO; FACA INTEGRADA EM AÇO INOX SERRILHADA; 700 WATS DE POTÊNCIA; FILTRO PARA SEPARAR AS SEMENTES. VOLTAGEM: 110 V, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COPO COM BICO, DESMONTÁVEL, RESISTENTE, CAPACIDADE 1,5L BASE ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	BRITANIA	3	R$168,00	R$504,00
50	(271063) EXAUSTOR CONVENCIONAL; POTENCIA MAXIMA DE EXTRAÇÃO: 350 M³ / H; TIPO DE EXTRAÇÃO: CONDUZIDO. CLASSE DE EFICIÊNCIA DINÂMICA DE FLUIDO: E. TIPO: MONTADO NA PAREDE. CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D. POTÊNCIA DO MOTOR: 138 W. CONSUMO ANUAL DE ENERGIA: 94 KWH.	UNIDADE	VENTISOL	1	R$288,43	R$288,43
78	(218337) FOGÃO GÁS DOMÉSTICO, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES: SENDO: 04 NORMAIS E 02 FAMILIA, COM MESA EM AÇO INOX ACABAMENTO SEM FRESTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, INJETOR DE GÁS ORIZONTAL, FORNO AUTO- LIMPANTE, COM 05 NIVEIS DE REGULAGEM DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REGULAVÉIS, EM 03 NIVEIS COM ISOLAMENTOTÉRMICO, PUXADOR ANATÔMMICO, PORTA COM VISOR FRONTAL EM VIDRO LATERAL EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPOXI NA COR BRANCA, PELO SISTEMA ELETRSTÁTICO E CURADA EM ESTUFA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES;	UNIDADE	CLARICE	2	R$1.293,71	R$2.587,42

1296655 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	(215384) COIFA DE PAREDE FEITA DE VIDRO E INOX 60CM 127V; LARGURA: 60CM; VOLTAGEM: 127V; COR: INOX; MATERIAL: AÇO INOX E VIDRO;- FREQUÊNCIA: 60 HZ; MOTOR: 130W; 3 VELOCIDADES; LÂMPADAS: 2 DE LED DE 1,5W; INDICADO PARA:COOKTOPS/FOGÕES DE ATÉ 4 BOCAS; FILTRO: CARVÃO VEGETAL INSTALADO NO PRODUTO; RUÍDO: ?66 DB; FUNÇÕES: DEPURADOR OU EXAUSTOR (DEPURADOR UTILIZE O FILTRO DE CARVÃO QUE ACOMPANHA | EXAUSTOR UTILIZE O DUTO PLÁSTICO OU METAL DE 1,5M).	UNIDADE	SAFANELLI	1	R$1.788,00	R$1.788,00
				Total do Fornecedor:		R$8.077,85

1296671 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	(473527) ESTANTE DE AÇO. DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS. CARACTERÍSTICAS: 6 RATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA 24; 4 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº18 COM VÁRIAS FURAÇÕES PARA PARAFUSAR; REFORÇO EM X NO FUNDO E NAS LATERAIS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; MEDIDAS APROXIMADAS 900 MM X 1980 MM X400 MM; CAPACIDADE DE 60 KG POR PRATELEIRA; COR CINZA, GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	BIG METAL	10	R$400,00	R$4.000,00
13	(473527) ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM DUAS PORTAS DE ABRIR CONFECCIONADO COM CHAPA 26, CONTENDO 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SISTEMA DE FECHAMENTO COM CHAVES. Nº DE PRATELEIRAS: 4 ALTURA TOTAL: 198 CM LARGURA TOTAL: 120 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 45 CM CHAPA: 26 PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 30KG COMPORTA PRATELEIRA EXTRA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS SAPATAS POLIMÉTRICASREFORÇO NAS PRATELEIRAS COR DO MÓVEL (CINZA) A EMPRESA GANHADORA DEVE	UNIDADE	BIG METAL	5	R$1.300,00	R$6.500,00
	MONTAR O PRODUTO SOLICITADO.					
				Total do Fornecedor:		R$10.500,00

1296841 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
37	(219486) SANDUICHEIRA COM 750 W DE POTÊNCIA; PRETA; PREPARA SANDUICHES E GRELHADOS; POTENCIA DE 750 W; CHAPAS ANTIADERENTES; TRAVA DE FECHAMENTO E ALÇA FRIA.	UNIDADE	AGRATTO	3	R$102,80	R$308,40
				Total do Fornecedor:		R$308,40

1297104 - TODON COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
63	(398251) BLU-RAY PLAYER 3D PRODUTOR DE DVD NETFLIX / YOUTUBE AV REMO TEAPP CONTROLE INTERATIVO MODO SOM PRIVADO REPRODUÇÃO HDD EXTERNO FULL HD UP-SCALING USB SIMPLINK HDMI.	UNIDADE	LG	1	R$622,68	R$622,68
65	(465999) DVR 04 CANAIS 5X1 HIBRIDO UP58392 - NEHC; 12 ACESSOS SIMULTÂNEOS (1080N); INTERNET EXPLORER, MOZILLA FIREFOX E GOOGLE CHROME; 25 FPS;	UNIDADE	NAZDA	16	R$405,00	R$6.480,00
72	(477790) CÂMERA DIGITAL, 20.1MP, ZOOM ÓPTICO 35X, FILMA HD, FOTO PANORÂMICA; MONITOR/DISPLAY: 3.0" - LCD TFT - CLEARPHOTO LCD - 460K DOTS; RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): 20.1MP; MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM; CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: SD; SENSOR: SUPER HAD CCD; ZOOM ÓPTICO: 35X; ZOOM DIGITAL: 70X; LENTES: FIXA; VELOCIDADE DO OBTURADOR: IAUTO (2" - 1/1,500) / PROGRAM AUTO (1" - 1/1,500) / MANUAL (30" - 1/1,500); ALCANCE DO FOCO: DISTÂNCIA FOCAL: IMAGENS 16:9 - 27-954MM IMAGENS 4:3 - 25-875MM VÍDEO 16:9 - 30- 1060MM VÍDEO 4:3 - 28-973MM; ABERTURA: F 3.0 (W) - 5.9 (T); MODOS DE FLASH: AUTO / ON / OFF / SLOWSYNCRO / FLASH ESTENDIDO; ALCANCE DO FLASH: ISO AUTO: APROX. 0.4 - APROX. 6.8M; ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA: 4 PILHAS AA; RECURSOS DE VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480); RECURSOS DE ÁUDIO: N/A; MODOS	UNIDADE	SONY	1	R$2.680,00	R$2.680,00

	DE CENA: SIM. 11 MODOS DISPONÍVEIS. (ALTA SENSIBILIDADE / CREPÚSCULO / RETRATO CREPÚSCULO / PAISAGEM / FOTO SUAVE / PELE SUAVE / PRAIA / NEVE / FOGOS DE ARTIFÍCIO / GOURMET / ANIMAL DE ESTIMAÇÃO).					
83	(306027) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDO. COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE NO MÍNIMO: 100 FLS; RESOLUÇÃO 5760 X 1440 DPI; MÍDIAS SUPORTADAS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A6. DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: MÍNIMA 1200 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA MÍNIMA: ATÉ 9600 X 9600 DPI. DIGITALIZA PARA: ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL. CONECTIVIDADE: USB 2.0, WIRELESS. VOLTAGEM 110 V. ITENS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CABO USB V2.0, 04 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA.	UNIDADE	EPSON	1	R$1.430,00	R$1.430,00
				Total do Fornecedor:		R$11.212,68

1297295 - CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	(465786) TRIPÉ PROFISSIONAL, CABEÇA SEMI-HIDRÁULICA 180 CM, PARA VIDEO E FOTO, COM ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, SUPORTA 5 KG (MÁQUINA FOTOGRÁFICA E FILMADORA, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO), ALTURA MÁXIMA 1.8 M, ALTURA MÍNIMA 23 MM - MÁXIMA 30 MM.	UNIDADE	DIGI	1	R$766,00	R$766,00
52	JOGO DE PANELAS DE ALUMINIO BATIDO, CONTENDO CINCO PANELAS, SENDO UMA DE TAMANHO 24, UMA 22, UMA 20, UMA 18 E UMA 16	JOGO	GENESIS	3	R$199,00	R$597,00
66	(150478) SMARTPHONE 4G, 32GB, RAM 2GB, OCTA-CORE, CAMERA 13MP, 3000 MAH, CINZA TITANIUM; SISTEMA DE CÂMERAS TRASEIRA: 13MP + 2 MP I CÂMERA PRINCIPAL: 13 MP I LENTE 80º I ABERTURA F/2,2 I SENSOR DE PROFUNDIDADE: 2 MP I	UNIDADE	MOTOROLA	5	R$817,00	R$4.085,00

	LENTE 90º I ABERTURAR F/2,4 I ZOOM DIGITAL: 4X I ZOOM OPTICO: NÃO I FLASH: SIM I LED I FOCO: AUTO FOCO I AF I FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO: MP4 I RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO: FULL HD (30 FPS).					
80	(449734) CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA- USB PRETO E PRATA. COMPATÍVEL COM PCS, NOTEBOOKS, IPODS, MP3 PLAYERS E QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM PLUGUE P2 3.5MM. POTÊNCIA RMS DE 3W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO A X L X P: 70X70X19 CM -	UNIDADE	SATE	10	R$46,50	R$465,00
93	(05690) CONJUNTO DE COLHERES MEDIDORAS COM 6 PEÇAS.	UNIDADE	BUONO	1	R$90,50	R$90,50
95	(218907)FÔRMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 27CM X 38CM X 7CM .	UNIDADE	CEARA	7	R$76,00	R$532,00
96	(218908)FÔRMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CMX44CMX7CM .	UNIDADE	CEARA	7	R$72,00	R$504,00
102	(479594) BANDEJA DE POLIETILENO. CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 7 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 45.5 X 28 X 7.7 CM;	UNIDADE	PARAMONT	10	R$39,30	R$393,00
				Total do Fornecedor:		R$7.432,50

1297317 - SERGIO DOMIMGUES E CIA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(233287) ARMARIO ALTO DUAS PORTAS COLORIDAS - ARMÁRIO DUAS (02) PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM CABEÇO DO ARMÁRIO EM MDF 25 MM E COMPENSADO COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO QUE OS PROCESSOS E INSUMOS/MATÉRIA PRIMA UTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 5841, NBR 12466 NBR 8261 GARANTINDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO. BASE METÁLICA EM TUBO	UNIDADE	PANDIM	15	R$839,63	R$12.594,45

	20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. CORES A ESCOLHER: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA - CHOQUE, VERMELHO E UVA). MEDIDAS: 1600 X 900 X 450 CM.					
31	: (460709) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 110 V, PRESSÃO: 1600 LBF/POL (110 BAR), VAZÃO: 420L/H, MOTOR MÍNIMO 1,6 CV, POTÊNCIA ELÉTRICA APROIMADA DE 2,2 KW, 3 PISTÕES, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARRINHO DE TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 MT, CABO ELÉTRICO MINIMO DE 5 MT, ENGATE RÁPIDO, PROTEÇÃO TÉRMICA DO MOTOR, 12 MESES DE GARANTIA.	UNIDADE	TRAMONTIM A	3	R$1.047,68	R$3.143,04
				Total do Fornecedor:		R$15.737,49

1297333 - ANTONIA RAIMUNDA ALVES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	(475605) CAIXA DE SOM COM MICROFONE. CAIXA AMPLIFICADA 200 W RMS, CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO USB/SD/ FM E BLUETOOTH, ACOMPANHA 1 MICROFONE COM FIO, COM BATERIA INTERNA . CAIXA AMPLIFICADORA BLUETOOTH + KARAOKÊ / CONTROLE REMOTO / MICROFONE EM DOBRO /COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES, BLUETOOTH. ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB E AUXILIAR: REPRODUZIR MÚSICAS DIRETAMENTE DO PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, CELULAR OU TABLET. RÁDIO FM; SINCRONIZAR ESTAÇÃO. MICROFONE: COM ENTRADA PARA DOIS MICROFONES COM FIO. WOOFER DE 8" DRIVER DE ÁUDIO DE 8" E TWEETER ALTA SENSIBILIDADE E DESEMPENHO. BATERIA RECARREGÁVEL. BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS DIRETO. PORTÁTIL. ALÇA E RODINHAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE. POTENCIA 150 W RMS [FREQUENCIA DE RESPOSTA 20HZ- 20KHZ SENSIBILIDADE 85DB. IMPEDANCIA 3¶; BATERIA 1.800 MAH TEMPO TOCANDO 3-4 HORAS TEMPO	UNIDADE	TRC	3	R$483,00	R$1.449,00

	CARREGANDO 2-3 HORAS BIVOLT 110 -220V : DEVE CONTER NA EMBALAGEM : 1 CAIXA AMPLIFICADORA ,1 MICROFONE COM FIO; 1 MANUAL DO USUARIO.					
				Total do Fornecedor:		R$1.449,00
1297350 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	(319509) LIXEIRA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, BALDE INTERNO REMOVIVEL DE PLASTICO "FACILITA A HIGIENIZAÇÃO" E PEDAL COM APOIO EMBORRACHADO.	UNIDADE	BRINOX	28	R$269,00	R$7.532,00
				Total do Fornecedor:		R$7.532,00
1297376 - RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
44	(354608) MESA PLÁSTICA; FORMATO: QUADRADA; COR: BRANCA; MODELO: TAMBAÚ; DIMENSÕES: ALTURA 72,0CM, LARGURA 70,0 CM E COMPRIMENTO DE 70,0 CM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO.	UNIDADE	Caperpass	20	R$77,00	R$1.540,00
45	(151069) CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO; CAPACIDADE DE ATÉ 154 KG; DIMENSÕES: COMPRIMENTO 550 MM, LARGURA 535 MM E ALTURA 740 MM; COR: BRANCA; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: POLIPROPILENO.	UNIDADE	REI DO PLASTICO	80	R$54,00	R$4.320,00
				Total do Fornecedor:		R$5.860,00
1297392 - RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
64	(443557) CÂMERA BULLETVHD 3130 B G6 IR 30M MULTIHD; MENU OSD; RESOLUÇÃO HD; 30 METROS DE ALCANCE IR; MULTIRRECURSOS COM O MENU OSD; IMAGEM PERFEITA EM RESOLUÇÃO HD.	UNIDADE	Hikvision	16	R$164,67	R$2.634,72
				Total do Fornecedor:		R$2.634,72
1297414 - JP-TAMC COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	(473742) VÍDEO GAME CONSOLE. COM HD DE 01 TERABYTE. WIRELESS (CONEXÃO SEM FIO), CONEXÃO USB, CONEXÃO BLUETOOTH, SUPORTE PARA HDTV, INCLUINDO 03 (TRÊS) JOGOS EM BLU-RAY, 02 (DOIS) CONTROLES REMOTO SEM FIO, CABO HDMI.	UNIDADE	PLAYSTATION	1	R$4.350,00	R$4.350,00
				Total do Fornecedor:		R$4.350,00
1297430 - SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	(298450) ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRA ALTURA (CM)75; LARGURA (CM)80; PROFUNDIDADE (CM)40 CARACTERÍSTICAS GERAIS: - ESTRUTURA EM MDP 15 MM - REVESTIMENTO SOFISTICADO - PRATELEIRA INTERNA PARA MELHOR DIVISÃO - PUXADORES MAIS RESISTENTES - DISPÕE DE PÉS COM MAIORDURABILIDADE - DESIGN FUNCIONAL MATERIAL MDP 15 MM, O PRODUTO DEVE SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE	UNO	8	R$394,00	R$3.152,00
15	(483354) MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 0,90M X 0,75M (C X L X A), TAMPOS E PAINÉIS EM MDF DE, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESSURA, COR A SER DEFINIDA QUANDO DO PEDIDO; REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, ESTRUTURA DE APOIO CONFECCIONADA EM AÇO, FORMADA POR TUBOS 30X40 NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR E ESTRUTURA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E ESTAMPADA COM CALHA PASSA FIO, COM PINTURA EPÓXI-PÓ, COM SAPATAS NIVELADORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	ROMANZZA	3	R$990,00	R$2.970,00
70	(446442) GAVETEIRO 4 GAVETAS COM RODÍZIOS E CHAVE GÁVEA OFFICE MÓVEIS; COR: PRETO; FEITO COM MATERIAL MDP; SUPORTA ATÉ 19KG. O PRODUTO DEVERÁ SER MONTADO PELA EMPRESA VENCEDORA.	UNIDADE	UNO	1	R$494,00	R$494,00
				Total do Fornecedor:		R$6.616,00
1297465 - L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	(224756) CAMA ELÁSTICA: COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 CM X 260 CM, COM UMA RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA IMPACTOS DE 350 KG, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRATA, REDE DE SALTO RESISTENTE.	UNIDADE	CENTRAL MOD. 3,66M PREMIUM COMPLETA	2	R$2.500,00	R$5.000,00
				Total do Fornecedor:		R$5.000,00
1297490 - CVS SUPRIMENTOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
74	(453203) MONITOR DE LED IPS DE NO MÍNIMO 25" FULL HD, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, COR PRETO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080, BRILHO (250CD/M²), CONEXÕES D-SUB, DISPLAY PORT, HDMI, BASE COM AJUSTE PARA ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO DE 90° DA TELA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM FONTE INTERNA, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT, CD DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS E MANUAL EM PORTUGUÊS. (REFERÊNCIA: LG 22BN550Y-B.AWZ).	UNIDADE	CONCORDIA	12	R$890,00	R$10.680,00
				Total do Fornecedor:		R$10.680,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:88EF0870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONMICAS (1).PDF

Data de emissão: 10/01/2023			
Exercício de 2022			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			
Período de: Julho à Dezembro			
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
Despesa: Liquidada			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	**752.671,11**	**DESPESAS CORRENTES**	**737.612,26**
RECEITA PATRIMONIAL	2.750,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.579,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	741.252,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.032,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.668,60		
		SUPERÁVIT	15.058,85
TOTAL	**752.671,11**	**TOTAL**	**752.671,11**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	15.058,85		
		SUPERÁVIT	15.058,85
TOTAL	**752.671,11**		
Tomazina, 10/01/2023			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:33:20.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:23349ADD

CIAS
ANEXO 02 NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONMICAS .PDF

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Período de: Julho à Dezembro	
			Despesa: Liquidada	
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			737.612,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.579,37
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		104.579,37	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.586,07		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	50.569,16		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	50.569,16		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	30.814,21		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENC. COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	30.814,21		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	354,56		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.848,14		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.848,14		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.993,30		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.006,15		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	16.987,15		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTES	6.470,94		
3.1.90.13.02.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS OCUPANTES DE	1.190,39		
3.1.90.13.02.08.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	9.325,82		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			633.032,89
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		633.032,89	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551,84		
3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	551,84		
3.3.90.30.99.01.00.00	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	551,84		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120,00		
3.3.90.36.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	120,00		
3.3.90.36.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	120,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632.361,05		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	81.536,60		
3.3.90.39.14.00.00.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG.	37.021,74		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	386,27		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	386,27		
3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	850,00		
3.3.90.39.49.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	562,00		
3.3.90.39.78.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	413.819,05		
3.3.90.39.78.99.00.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADM	413.819,05		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	809,96		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	213,20		
3.3.90.39.82.99.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	213,20		
3.3.90.39.86.00.00.00	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, SERVIÇOS GRÁFICOS E	120,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.990,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	95.052,23		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	95.052,23		

Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
Total Geral:				**737.612,26**

Tomazina, 10/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:34:23.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9CB1D8BA

CIAS
ANEXO 02 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONMICAS. PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Período de: Julho à Dezembro	
Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	"Categoria
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES			752.671,11
130000000000000000	Receita Patrimonial		2.750,49	
132000000000000000	Valores Mobiliários		2.750,49	
132100000000000000	Juros e Correções Monetárias	2.750,49		
132101000000000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.750,49		
132101010000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.750,49		
132101010100000000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.750,49		
170000000000000000	Transferências Correntes		741.252,02	
173000000000000000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		741.252,02	
173900000000000000	Outras Transferências dos Municípios	741.252,02		
173950000000000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	741.252,02		
173950010000000000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	741.252,02		
173950010100000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	43.170,66		
173950010200000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	47.766,32		
173950010300000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	50.546,71		
173950010400000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	59.950,03		
173950010500000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	198.775,14		
173950010600000000	TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQ. CAMPOS	170.163,01		
173950013200000000	RATEIO AQUABONA - JAPIRA	22.691,63		
173950013300000000	RATEIO AQUABONA - JABOTI	23.275,01		
173950013400000000	RATEIO AQUABONA - PINHALÃO	22.691,63		
173950013500000000	RATEIO AQUABONA - TOMAZINA	16.275,01		
173950013600000000	RATEIO AQUABONA - SIQUEIRA CAMPOS	12.775,00		
173950013700000000	RATEIO AQUABONA - IBAITI	20.358,39		
173950014400000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	3.761,74		
173950014500000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	2.411,48		
173950014600000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	17.329,02		
173950014700000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - SIQ.	14.141,03		
173950014800000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	2.877,38		
173950014900000000	RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS -	2.614,23		
173950015300000000	LICENÇA IAT PINHALÃO	5.265,60		
173950015500000000	LICENÇA IAT JAPIRA	4.413,00		
190000000000000000	Outras Receitas Correntes		8.668,60	
192000000000000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.668,60	
192200000000000000	Restituições	8.668,60		
192299000000000000	Outras Restituições	8.668,60		
192299010000000000	Outras Restituições - Principal	8.668,60		
192299019900000000	Restituições diversas - Principal	8.668,60		
192299019902000000	RESTITUIÇÃO - LUCÉLIA APARECIDA TEIXEIRA	1.074,44		
192299019903000000	RESTITUIÇÃO - JORGE LUIZ CHAVES DOS SANTOS	7.039,66		
192299019904000000	RESTITUIÇÃO - VALDENIR VIDAL	554,50		
Total Geral:				**752.671,11**

Tomazina, 10/01/2023

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FA747FE9

CIAS
ANEXO 06 PROGRAMA DE TRABALHO POR RG O E UNIDADE ORAMENTRIA.PDF

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Período de: Julho à Dezembro	
Entidade: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Despesa: Empenhada	
Órgão: 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO					
Unidade: 001- ADMINISTRAÇÃO DO CIAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	113.554,04	113.554,04
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	113.554,04	113.554,04
17.122.0001	CIAS	0,00	0,00	113.554,04	113.554,04
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	0,00	0,00	113.554,04	113.554,04
Unidade: 002- MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	624.058,22	624.058,22
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	624.058,22	624.058,22
17.512.0001	CIAS	0,00	0,00	624.058,22	624.058,22
17.512.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	624.058,22	624.058,22
Total do Órgão:		0,00	0,00	737.612,26	737.612,26
Total da Entidade:		0,00	0,00	737.612,26	737.612,26
Total Geral:		0,00	0,00	737.612,26	737.612,26
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:36:01.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:80D9494F

CIAS
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO FUNES SUB FUNESE PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE. PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Período: Julho até Dezembro de 2022		
Anexo 07 - Demonstrativo Funções, Subfunções e Programas por Projeto Atividade					
ENTIDADES: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento			737.612,26	737.612,26
17.122	Administração Geral			113.554,04	113.554,04
17.122.1	CIAS			113.554,04	113.554,04
17.122.1.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS			113.554,04	113.554,04
17.512	Saneamento Básico Urbano			624.058,22	624.058,22
17.512.1	CIAS			624.058,22	624.058,22
17.512.1.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			624.058,22	624.058,22
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.1	CIAS				0,00
99.999.1.9003	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
Total Geral:		**0,00**	**0,00**	**737.612,26**	**737.612,26**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:36:50.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:7F79A50F

CIAS
ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNESSUB FUNESE PROGRAMAS CONFORME O VNCULO COM OS RECURSOS.PDF

Exercício de 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08			Período de: Julho à Dezembro	
Despesa: Empenhada				
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO	737.612,26	0,00	737.612,26
17.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.554,04	0,00	113.554,04
17.122.0001	CIAS	113.554,04	0,00	113.554,04
17.122.0001.2001	ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	113.554,04	0,00	113.554,04
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	624.058,22	0,00	624.058,22
17.512.0001	CIAS	624.058,22	0,00	624.058,22
17.512.0001.2002	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	624.058,22	0,00	624.058,22
Total:		737.612,26	0,00	737.612,26
Fonte: Sistema Contábil – Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:37:40.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:8F8C32A6

CIAS
ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR RGOS E FUNES.PDF

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09					Exercício de 2022	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					Período de: Julho à Dezembro	
Despesa: Liquidada						
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	737.612,26	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	737.612,26	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.612,26
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.612,26
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:38:33.						
Nota(s) Explicativa(s):						

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:BAAB50CF

CIAS
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORADACOM ARRECADADA. PDF

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10		Exercício de 2022			
		Período de: Julho à Dezembro			
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	1.600.000,00	752.671,11	1.735.515,09	135.515,09	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	10.100,00	2.750,49	4.816,48	0,00	5.283,52
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	100,00	2.750,49	4.816,48	4.716,48	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Correntes	1.589.900,00	741.252,02	1.715.293,77	125.393,77	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.589.900,00	741.252,02	1.715.293,77	125.393,77	0,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	1.589.900,00	741.252,02	1.715.293,77	125.393,77	0,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	1.589.900,00	741.252,02	1.715.293,77	125.393,77	0,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	1.589.900,00	741.252,02	1.715.293,77	125.393,77	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JAPIRA	88.881,00	43.170,66	85.532,40	0,00	3.348,60
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	88.881,00	43.170,66	85.532,40	0,00	3.348,60
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - JABOTI	96.354,00	47.766,32	92.170,04	0,00	4.183,96
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	96.354,00	47.766,32	92.170,04	0,00	4.183,96
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - PINHALÃO	106.053,00	50.546,71	97.593,49	0,00	8.459,51
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	106.053,00	50.546,71	97.593,49	0,00	8.459,51
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - TOMAZINA	138.707,00	59.950,03	115.934,99	0,00	22.772,01
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	138.707,00	59.950,03	115.934,99	0,00	22.772,01
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - IBAITI	638.703,00	198.775,14	391.740,62	0,00	246.962,38
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	638.703,00	198.775,14	391.740,62	0,00	246.962,38
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00 - TRANSF. MUN. A CONSORCIOS PUBLICOS - SIQ. CAMPOS	521.202,00	170.163,01	330.911,31	0,00	190.290,69
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	521.202,00	170.163,01	330.911,31	0,00	190.290,69
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - JAPIRA	0,00	22.691,63	34.037,44	34.037,44	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.691,63	34.037,44	34.037,44	0,00
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - JABOTI	0,00	23.275,01	33.250,01	33.250,01	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	23.275,01	33.250,01	33.250,01	0,00
Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - PINHALÃO	0,00	22.691,63	32.416,21	32.416,21	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.691,63	32.416,21	32.416,21	0,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - TOMAZINA	0,00	16.275,01	23.250,01	23.250,01	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	16.275,01	23.250,01	23.250,01	0,00
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - SIQUEIRA CAMPOS	0,00	12.775,00	19.162,50	19.162,50	0,00

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	12.775,00	19.162,50	19.162,50	0,00
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00 - RATEIO AQUABONA - IBAITI	0,00	20.358,39	29.083,41	29.083,41	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	20.358,39	29.083,41	29.083,41	0,00
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) TOMAZINA	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) PINHALÃO	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) SIQUEIRA CAMPOS	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) JABOTI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) JAPIRA	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00 - RATEIO MARKETING (MKT) IBAITI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.44.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - TOMAZINA.	0,00	3.761,74	29.695,72	29.695,72	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.761,74	29.695,72	29.695,72	0,00
1.7.3.9.50.0.1.45.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - JAPIRA.	0,00	2.411,48	19.038,72	19.038,72	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.411,48	19.038,72	19.038,72	0,00
1.7.3.9.50.0.1.46.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - IBAITI.	0,00	17.329,02	136.770,41	136.770,41	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	17.329,02	136.770,41	136.770,41	0,00
1.7.3.9.50.0.1.47.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - SIQ. CAMPOS.	0,00	14.141,03	111.614,96	111.614,96	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	14.141,03	111.614,96	111.614,96	0,00
1.7.3.9.50.0.1.48.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - PINHALÃO.	0,00	2.877,38	22.715,89	22.715,89	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.877,38	22.715,89	22.715,89	0,00
1.7.3.9.50.0.1.49.00.00.00.00 - RATEIO NOVA CÉLULA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS - JABOTI.	0,00	2.614,23	20.638,97	20.638,97	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.614,23	20.638,97	20.638,97	0,00
1.7.3.9.50.0.1.50.00.00.00.00 - LICENÇA IAT TOMAZINA	0,00	0,00	6.883,96	6.883,96	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	6.883,96	6.883,96	0,00
1.7.3.9.50.0.1.51.00.00.00.00 - LICENÇA IAT SIQUEIRA CAMPOS	0,00	0,00	25.878,03	25.878,03	0,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	25.878,03	25.878,03	0,00
1.7.3.9.50.0.1.52.00.00.00.00 - LICENÇA IAT JABOTI	0,00	0,00	4.784,04	4.784,04	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	4.784,04	4.784,04	0,00
1.7.3.9.50.0.1.53.00.00.00.00 - LICENÇA IAT PINHALÃO	0,00	5.265,60	5.265,60	5.265,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.265,60	5.265,60	5.265,60	0,00
1.7.3.9.50.0.1.54.00.00.00.00 - LICENÇA IAT IBAITI	0,00	0,00	31.712,04	31.712,04	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	31.712,04	31.712,04	0,00
1.7.3.9.50.0.1.55.00.00.00.00 - LICENÇA IAT JAPIRA	0,00	4.413,00	4.413,00	4.413,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	4.413,00	4.413,00	4.413,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00 - Restituições diversas - Principal	0,00	8.668,60	15.404,84	15.404,84	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - ARÃO XAVIER DE FREITAS JUNIOR	0,00	0,00	2.313,60	2.313,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	2.313,60	2.313,60	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - LUCÉLIA APARECIDA TEIXEIRA	0,00	1.074,44	1.995,32	1.995,32	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.074,44	1.995,32	1.995,32	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - JORGE LUIZ CHAVES DOS SANTOS	0,00	7.039,66	10.079,32	10.079,32	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	7.039,66	10.079,32	10.079,32	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.04.00.00.00 - RESTITUIÇÃO - VALDENIR VIDAL	0,00	554,50	1.016,60	1.016,60	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	554,50	1.016,60	1.016,60	0,00
Total Geral:	**1.600.000,00**	**752.671,11**	**1.735.515,09**	**621.532,24**	**486.017,15**

Tomazina, 10/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:39:32.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3E0F905C

CIAS
ANEXO 11 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADACOMAREALIZADA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022	
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11				Período de: Julho à Dezembro	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidade: [{"valor":"5300","descricao":"CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS"}]; Tipo de Período: M; Mês Início: 07; Despesa: E; Nível Natureza: 3; Mês Fim: 12; Assinatura: [{"valor":"3580","descricao":"Liquidação"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 30 de 21/07/2022 09:22:59					
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
ENTIDADE: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS					
01.001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	**238.300,00**	**219.124,94**	**113.554,04**	**217.856,22**	**1.268,72**
01.001.17 - SANEAMENTO	238.300,00	219.124,94	113.554,04	217.856,22	1.268,72

01.001.17.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	238.300,00	219.124,94	113.554,04	217.856,22	1.268,72
01.001.17.122.1 - CIAS	238.300,00	219.124,94	113.554,04	217.856,22	1.268,72
17.122.1.2001 - ADMINISTRAÇÃO DO CIAS	238.300,00	219.124,94	113.554,04	217.856,22	1.268,72
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	195.000,00	195.000,00	104.579,37	193.862,17	1.137,83
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	195.000,00	195.000,00	104.579,37	193.862,17	1.137,83
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	38.300,00	17.584,94	8.974,67	17.454,05	130,89
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	38.300,00	17.584,94	8.974,67	17.454,05	130,89
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.000,00	6.540,00	0,00	6.540,00	0,00
01.002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	**1.345.700,00**	**1.430.642,91**	**624.058,22**	**1.430.642,86**	**0,05**
01.002.17 - SANEAMENTO	1.345.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
01.002.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.345.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
01.002.17.512.1 - CIAS	1.345.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
17.512.1.2002 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	1.345.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.338.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.338.700,00	1.430.642,91	624.058,22	1.430.642,86	0,05
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	**16.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01.099.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.099.99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.099.99.999.1 - CIAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.1.9003 - RESERVA DE CONTINGENCIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entidade:	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**737.612,26**	**1.648.499,08**	**1.268,77**
Especificações	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Empenhada		Saldos
			No Período	Até o Período	
Total Geral:	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**737.612,26**	**1.648.499,08**	**1.268,77**

Tomazina, 10/01/2023

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9202B6ED

CIAS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			Exercício de 2022	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro á Dezembro	
Entidades: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"5300","descricao":"CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS"}]; Mês: 12; Assinatura: {"valor":"3580","descricao":"Liquidação"}; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 21/07/2022 09:23:02				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.735.515,09	135.515,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.100,00	10.100,00	4.816,48	-5.283,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.589.900,00	1.589.900,00	1.715.293,77	125.393,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	15.404,84	15.404,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.735.515,09**	**135.515,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.735.515,09**	**135.515,09**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**1.735.515,09**	**135.515,09**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**0,00**	**0,00**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**0,00**	**0,00**	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.572.000,00	1.643.227,85	1.641.959,08	1.641.959,08	1.641.959,08	1.268,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00	195.000,00	193.862,17	193.862,17	193.862,17	1.137,83

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.000,00	1.448.227,85	1.448.096,91	1.448.096,91	1.448.096,91	130,94
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	6.540,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**1.648.499,08**	**1.648.499,08**	**1.648.499,08**	**1.268,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**1.648.499,08**	**1.648.499,08**	**1.648.499,08**	**1.268,77**
Superávit (XIV)	-	-	87.016,01	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.600.000,00**	**1.649.767,85**	**1.735.515,09**	**1.648.499,08**	**1.648.499,08**	**-**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e= (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:42:20.					
Nota(s) Explicativa(s):					

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2E94BD2D

CIAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO.PDF

Balanço Financeiro – Anexo 13		Exercício de 2022	
		Período de: Julho à Dezembro	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Despesa: Empenhada	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**752.671,11**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**737.612,26**
Ordinária	**752.671,11**	**Ordinária**	**737.612,26**
Recursos Ordinários (Livres)	752.671,11	Recursos Ordinários (Livres)	737.612,26
Vinculada	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**-7.443,54**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**10.321,22**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-17.764,76	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.321,22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.321,22
SALDOS ANTERIORES	**106.767,09**	**SALDOS ATUAIS**	**104.061,18**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	110.413,83	CONTAS CORRENTES	104.957,43
APLICAÇÕES	-3.646,74	APLICAÇÕES	-896,25
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
TOTAL	**851.994,66**	**TOTAL**	**851.994,66**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:43:32.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D056FCD7

CIAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL.PDF

Exercício de 2022	
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
Até o Mês: Dezembro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	292.835,97
ATIVO CIRCULANTE	104.061,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	104.061,18
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	188.774,79
IMOBILIZADO	188.774,79
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	292.835,97
PASSIVO CIRCULANTE	-17.507,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-17.507,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.343,43
RESULTADOS ACUMULADOS	310.343,43
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	292.835,97
ATIVO FINANCEIRO	104.061,18
ATIVO PERMANENTE	188.774,79
PASSIVO (II)	-17.507,46
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	-17.507,46
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	310.343,43
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**104.061,18**
0000010000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	104.449,37
0000030000001070000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	-388,19
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:44:13.	
Nota(s) Explicativa(s):	

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FB0206AF

CIAS
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS (1).PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.735.515,09**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.816,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.816,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.715.293,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.715.293,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	15.404,84
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES - INTRA OFSS	15.404,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.624.451,62**

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	176.354,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	84.999,66
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	39.388,85
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES - INTRA OFSS	51.966,20
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	1.448.096,91
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - INTRA OFSS	772,79
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART 18 § 1 LC	1.447.324,12
Resultado Patrimonial do Período	**111.063,47**

TOMAZINA, 10/01/2023

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:45:03.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C2FFB08A

CIAS
ANEXO 16 DEMONSTRACAO DA DVIDA FUNDADA INTERNA EXTERNA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS						Exercício de 2022		
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16						Período : Janeiro a Dezembro		
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS								
Autorizações					**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.								
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:46:13.								
Nota(s) Explicativa(s):								

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A4603C4B

CIAS
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				Exercício de 2022
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				Período: Janeiro a Dezembro
ENTIDADE(S): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	-1.478,87	19.111,53	19.111,53	-1.478,87
I.N.S.S - Retenções FolhaRPA	0,00	14.218,53	14.218,53	0,00
I.R.R.F - Retenções FolhaRPA	0,00	4.893,00	4.893,00	0,00
INSS - Retenções FolhaRPA (NAO UTILIZAR)	-1.478,87	0,00	0,00	-1.478,87
TOTAL GERAL	-1.478,87	19.111,53	19.111,53	-1.478,87
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:47:00.				
Nota(s) Explicativa(s):				

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DD1C4F51

CIAS
ANEXO 18 DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Exercício de 2022
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Período: Janeiro a Dezembro
Entidades(s): CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	Usuário: DIJAVAN_CARVALHO
	Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	**1.754.626,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	4.816,48
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	34.516,37
Transferências recebidas	1.715.293,77
Intergovernamentais	1.715.293,77
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	1.715.293,77
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	0,00
Desembolsos	**1.661.070,61**
Pessoal e demais despesas	1.641.959,08
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	1.641.959,08
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	19.111,53
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	***93.556,01***
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Ingressos	**0,00**
Alienação de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00
Desembolsos	**6.540,00**
Aquisição de ativo não circulante	6.540,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	***-6.540,00***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	**0,00**
Operações de crédito	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00
Desembolsos	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	***0,00***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**87.016,01**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	17.045,17

Caixa e Equivalentes de caixa final	104.061,18
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:47:51.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Tomazina, 10/01/2023

JOÃO BATISTA PEREIRA
535.814.589-34
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
054.386.789-79
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9BD5D9E1

CIAS
ANEXO 19 DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO DMPL.PDF

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS								Exercício de 2022	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)								Período : Janeiro - Dezembro	
Parâmetros: Exercicio: 2022; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"5300","descricao":"CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS"}]; Até o Mês: 12; Assinatura: {"valor":"3580","descricao":"Liquidação"}; Desconsiderar as movimentações Intra OFFS: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Enviar relatório para o Transparência									
ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**199.279,96**	**0,00**	**199.279,96**
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.063,47	0,00	111.063,47
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.343,43**	**0,00**	**310.343,43**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 10/01/2023, às 14:48:41.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:D5B17421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Na publicação do Resultado da Classificação e na Ata de registro de Preços nº 06/2023 do Pregão Eletrônico nº 78/2022, quando da emissão de ambos, os valores unitários divergem do percentual de desconto ofertado durante a fase de disputa. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R$ 150,00	R$ 300,00
02	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R$ 180,00	R$ 360,00
03	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SUPLACK	R$ 100,00	R$ 200,00
04	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R$ 100,00	R$ 200,00
05	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R$ 120,00	R$ 240,00
06	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R$ 120,00	R$ 240,00
07	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	R$ 250,00	R$ 500,00
08	2	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	R$ 250,00	R$ 500,00
09	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30	MOTOMIL/ FIAC	R$ 160,00	R$ 480,00

			LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT			
10	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R$ 213,33	R$ 426,66
11	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 180,00	R$ 360,00
12	3	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R$ 211,00	R$ 633,00
13	3	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 293,33	R$ 879,99
14	2	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R$ 263,33	R$ 526,66
15	4	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 100,00	R$ 400,00
16	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	R$ 73,33	R$ 146,66
17	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	FIAC	R$ 100,00	R$ 300,00
18	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 100,00	R$ 300,00
19	3	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	R$ 116,66	R$ 349,98
20	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R$ 100,00	R$ 200,00
21	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 120,00	R$ 240,00
22	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 60,00	R$ 180,00
23	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	R$ 100,00	R$ 200,00
24	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	R$ 100,00	R$ 200,00
25	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	SERCON	R$ 4.998,36	R$ 4.998,36
26	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	ORTOSINTESE	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
27	2	UNID.	PLACA PCI	GNATUS	R$ 100,00	R$ 200,00
28	3	UNID.	VÁLVULA SPRAY	GNATUS	R$ 150,00	R$ 450,00
29	2	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
30	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 184,00	R$ 368,00
31	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 177,33	R$ 531,99
32	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 218,00	R$ 654,00
33	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	KONDENTECH	R$ 90,00	R$ 180,00
34	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	KONDENTECH	R$ 100,00	R$ 200,00
35	2	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	KONDENTECH	R$ 220,00	R$ 440,00
36	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	R$ 57,00	R$ 114,00
37	4	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 100,00	R$ 400,00
38	4	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 102,00	R$ 408,00
39	4	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 167,33	R$ 669,32
40	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 71,00	R$ 284,00
41	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 194,00	R$ 776,00
42	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 50,00	R$ 200,00
43	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 76,93	R$ 307,72
44	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 50,00	R$ 200,00
45	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 121,66	R$ 486,64
46	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 203,33	R$ 813,32
47	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 191,46	R$ 765,84
48	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 73,33	R$ 293,32
49	5	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	PHILIPS	R$ 50,00	R$ 250,00
50	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 143,66	R$ 430,98

51	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 180,00	R$ 360,00
52	3	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 200,00	R$ 600,00
53	3	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 100,00	R$ 300,00
54	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 25,00	R$ 1.000,00
55	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 40,00	R$ 1.600,00
56	40	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	DENTEMED/ GNATUS	R$ 30,00	R$ 1.200,00
57	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 30,00	R$ 1.200,00
58	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 30,33	R$ 90,99
59	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 227,33	R$ 681,99
60	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 260,00	R$ 1.300,00
61	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 200,00	R$ 600,00
62	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 100,00	R$ 300,00
63	3	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 100,00	R$ 300,00
64	3	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 172,00	R$ 516,00
65	3	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 150,00	R$ 450,00
66	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 120,00	R$ 360,00
67	1	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	R$ 100,00	R$ 100,00
68	4	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	R$ 200,00	R$ 800,00
69	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	R$ 30,00	R$ 150,00
70	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	R$ 200,00	R$ 600,00
71	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	KAVO	R$ 300,00	R$ 1.800,00
72	8	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	R$ 100,00	R$ 800,00
73	3	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	R$ 90,00	R$ 270,00
74	2	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R$ 300,00	R$ 600,00
75	4	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R$ 100,00	R$ 400,00
76	3	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R$ 80,00	R$ 240,00
77	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	R$ 40,00	R$ 200,00
78	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM	GNATUS	R$ 500,00	R$ 1.000,00
79	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM	GNATUS	R$ 350,00	R$ 700,00
80	2	UNID.	CANETA DO JATO	GNATUS	R$ 200,00	R$ 400,00
81	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE	GNATUS	R$ 200,00	R$ 600,00
82	2	UNID.	PLACA FONTE	GNATUS	R$ 200,00	R$ 400,00
83	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
84	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R$ 250,00	R$ 500,00
85	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	KODAMA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
86	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	LAVEX	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
87	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
88	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	R$ 900,00	R$ 900,00
89	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	SUZUKI	R$ 800,00	R$800,00
90	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	LAVEX	R$ 800,00	R$ 800,00
91	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R$ 100,00	R$ 600,00
92	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	R$ 106,66	R$ 213,32
93	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	KAVO	R$40,00	R$ 700,00
94	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	LAB	R$35,00	R$ 1.400,00
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	IBBL	R$ 128,33	R$ 769,98
96	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	SULPACK	R$ 5,00	R$ 75,00
97	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	LIBELL	R$ 106,66	R$ 533,30
98	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	GOODYEAR	R$ 70,00	R$ 140,00
99	2	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	IFAB	R$ 140,00	R$ 280,00
100	2	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	LULO BLOCK	R$ 100,00	R$ 200,00
101	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	COMPATEX	R$ 50,00	R$ 50,00
102	2	UNID.	CORREIA EM V A61	GOODYEAR	R$ 60,00	R$ 120,00
103	2	UNID.	CORREIA EM V A62	GOODYEAR	R$ 70,00	R$ 120,00
104	2	UNID.	CORREIA EM V B90	GOODYEAR	R$ 100,00	R$ 200,00
105	1	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	EMICOL	R$ 65,00	R$ 65,00
106	1	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	STIHL	R$ 150,00	R$ 150,00
107	3	UNID.	MANGUEIRA 3/8"REVESTIDA COM DUAS MALHAS DE AÇO PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO	BEDA	R$ 226,66	R$ 679,98
108	400	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIO	R$ 180,00	R$ 72.000,00

109	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI).	PRÓPRIO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
					TOTAL	**R$ 145.000,00**

LEIA-SE:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	163,60	327,20
02	2	UNID.	RESISTÊNCIA SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	154,30	308,60
03	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SUPLACK	69,10	138,20
04	2	UNID.	TERMOSTATO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	69,10	138,20
05	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	133,60	267,20
06	2	UNID.	TRANSFORMADOR SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	133,60	267,20
07	2	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA SULPACK-MODELO SM/SP 350 BA	SULPACK	237,30	474,60
08	2	UNID	CIRCUITO ELETRÔNICO SELADORA - MARCA AGIR-MODELO PROTECT SEAL BASIC	AGIR	218,90	437,80
09	3	UNID.	PRESSOSTATO COMPRESSOR AR – MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	152,00	456,00
10	2	UNID.	JOGO ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	147,40	294,80
11	2	UNID.	JOGO DE ANEL – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	124,40	248,80
12	3	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	163,60	490,80
13	3	UNID.	BIELA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	202,70	608,10
14	2	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	182,00	364,00
15	4	UNID.	CAMISA – COMPRESSOR DE AR COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	216,60	866,40
16	2	UNID.	FILTRO PARA CABEÇOTE – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	50,60	101,20
17	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	FIAC	73,70	221,10
18	3	UNID.	JOGO DE JUNTA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	89,80	269,40
19	3	UNID.	MANÔMETRO – COMPRESSOR DE AR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP / MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	MOTOMIL/ FIAC	80,60	241,80
20	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	105,90	211,80
21	2	UNID.	PLACA DE VÁLVULA – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	135,90	271,80
22	3	UNID.	REGISTRO DE AR – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	64,70	194,10
23	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA FIAC-CDTOP730 – 7,06 PÉS – 1,5CV – 30 LITROS ISENTO DE ÓLEO - BIBOLT	FIAC	108,30	216,60
24	2	UNID.	VÁLVULA DE RETENÇÃO – COMPRESSOR DE AR MARCA MOTOMIL MAM – 8,7 – 120PSI- 1,5KW-2HP	MOTOMIL	84,50	169,00
25	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA SERCON – MODELO HAE.17 – 76 LITROS	SERCON	3.917,40	3.917,40
26	1	UNID.	REVISÃO AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA ORTOSINTESE – MODELO AC 96 - 100 LITROS	ORTOSINTESE	5.099,80	5.099,80
27	2	UNID.	PLACA PCI	GNATUS	1.147,50	2.295,00
28	3	UNID.	VÁLVULA SPRAY	GNATUS	184,30	552,90
29	2	UNID.	CABEÇOTE REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	1.198,20	2.396,40
30	2	UNID.	PROTEÇÃO REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	127,20	254,40
31	3	UNID.	SUPORTE DE PONTAS CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	122,50	367,50
32	3	UNID.	VÁLVULA PNEUMÁTICA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	150,70	452,10
33	2	UNID.	LED FOTOPOLIMERIZADOR - KONDENTECH	KONDENTECH	233,40	466,80
34	2	UNID.	PONTEIRA FOTOPOLIMERIZADOR- KONDENTECH	KONDENTECH	238,20	476,40
35	2	UNID.	PLACA FOTOLED - KONDENTECH	KONDENTECH	390,00	780,00
36	2	UNID.	BICO DE BORRACHA – CUSPIDEIRA – CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS	39,40	78,80
37	4	UNID.	BLOCO SUCTOR – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	100,00	400,00
38	4	UNID.	BOTÃO REGISTRO ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	70,50	282,00
39	4	UNID.	CAIXA DE ESGOTO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	115,60	462,40

40	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE PLÁSTICO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	49,00	196,00
41	4	UNID.	CÂNULA DO SUGADOR DE ALUMÍNIO – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	134,10	536,40
42	4	UNID.	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	68,20	272,80
43	4	UNID.	PENEIRA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	53,10	212,40
44	4	UNID.	REGISTRO DE ÁGUA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	72,00	288,00
45	4	UNID.	SUPORTE PONTAS – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	84,10	336,40
46	4	UNID.	SUPORTE COM VÁLVULA – CUSPIDEIRA - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	140,50	562,00
47	4	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE PILOTO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	132,30	529,20
48	4	UNID.	CHAVE LIGA/DESLIGA – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	50,60	202,40
49	5	UNID.	LÂMPADA H3 – REFLETOR – CADEIRA ODONTOLÓGICA	PHILIPS	52,30	261,50
50	3	UNID.	PROTETOR ESPELHO – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	99,30	297,90
51	2	UNID.	TRANSFORMADOR 127/220X12 – REFLETOR - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	200,00	400,00
52	3	UNID.	FILTRO AR - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	188,90	566,70
53	3	UNID.	KIT PET - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	129,00	387,00
54	40	METRO	MANGUEIRA ESPAGUETE EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	20,90	836,00
55	40	METRO	MANGUEIRA TRIPLA - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	37,80	1.512,00
56	40	METRO	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO AR ODONTOLÓGICA	DENTEMED/ GNATUS	24,10	964,00
57	40	METRO	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	31,90	1.276,00
58	3	UNID.	PALHETA SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	20,90	62,70
59	3	UNID.	PEDAL PNEUMÁTICO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	157,10	471,30
60	5	UNID.	SERINGA TRÍPLICE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	221,20	1.106,00
61	3	UNID.	SUPORTE EQUIPO COMPLETO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	159,00	477,00
62	3	UNID.	SUPORTE TERMINAL EQUIPO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	100,00	300,00
63	3	UNID.	SUPORTE DAS PONTAS - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	111,00	333,00
64	3	UNID.	TERMINAL TRIPLO - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	118,90	356,70
65	3	UNID.	VÁLVULA DE REGULAGEM PRESSÃO - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	140,50	421,50
66	3	UNID.	VÁLVULA DO SUPORTE - EQUIPO ODONTOLÓGICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	99,00	297,00
67	1	UNID.	VÁLVULA PILOTO PARA SUPORTE - CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA DENTEMED – MODELO MAGNUS PRIME / MARCA GNATUS – MODELO SINCRUS GL	DENTEMED/ GNATUS	94,40	94,40
68	4	UNID.	VÁLVULA SPRAY - EQUIPO ODONTOLÓGICO	DENTEMED/ GNATUS	175,10	700,40
69	5	UNID.	JUNTA SPRAY - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	34,50	172,50
70	3	UNID.	PINÇA - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	173,00	519,00
71	6	UNID.	ROTOR COMPLETO ALTA ROTAÇÃO KAVO 605	KAVO	244,20	1.465,20
72	8	UNID.	ROLAMENTO - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	85,20	681,60
73	3	UNID.	TAMPA PB - ALTA ROTAÇÃO – KAVO 605	KAVO	99,10	297,30
74	2	UNID.	ENGRENAGEM - CONTRA ÂNGULO – DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	258,50	517,00
75	4	UNID.	ROLAMENTO - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	76,00	304,00
76	3	UNID.	TAMPA DIANTEIRA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	67,00	201,00
77	5	UNID.	TRAVA BROCA - CONTRA ÂNGULO - DENTEFLEX FX 110	DENTEFLEX	55,30	276,50
78	2	UNID.	CANETA DO ULTRASSOM	GNATUS	1.198,20	2.396,40
79	2	UNID.	PLACA DO ULTRASSOM	GNATUS	654,40	1.308,80
80	2	UNID.	CANETA DO JATO	GNATUS	410,60	821,20
81	3	UNID.	VÁLVULA SOLENOIDE	GNATUS	223,50	670,50
82	2	UNID.	PLACA FONTE	GNATUS	281,10	562,20
83	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	2.650,00	2.650,00
84	2	UNID.	ROLAMENTO DO CESTO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	218,90	437,80
85	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – CENTRÍFUGA - MARCA KODAMA – MODELO MKT	KODAMA	1.751,30	1.751,30
86	1	UNID.	CIRCUITO ELETRÔNICO – SECADORA – MARCA LAVEX – MODELO SER 20	LAVEX	2.120,00	2.120,00
87	1	UNID.	DRENO AUTOMÁTICO COMPLETO LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	1.981,80	1.981,80
88	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – LAVADORA - SUZUKI	SUZUKI	852,60	852,60
89	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – CALANDRA – SUZUKI – 516E	SUZUKI	705,10	705,10

90	1	UNID.	PLACA DE COMANDO – SECADORA - MARCA LAVEX – MODELO SER 20	LAVEX	715,00	715,00
91	6	UNID.	ROLAMENTO DA POLIA INTERMEDIÁRIA DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	105,90	635,40
92	2	UNID.	ROLAMENTO DO MOTOR DA LAVADORA SUZUKI	SUZUKI	73,70	147,40
93	10	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS – MARCA KAVO	KAVO	66,80	668,00
94	40	METRO	MANGUEIRA PU 8MM	LAB	24,10	964,00
95	6	UNID	REFIL C+3 – FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA LBBL – FR 600	IBBL	88,70	532,20
96	15	METRO	FITA DE TEFLON SELADORA 15MM	SULPACK	9,20	138,00
97	5	UNID	FILTRO REFIL PURIFICADOR ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX PRESS SIDE	LIBELL	73,70	368,50
98	2	UNID.	CORREIA EM V B82–CALANDRA DA LAVANDERIA	GOODYEAR	73,20	146,40
99	2	UNID.	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO PARA REGULADOR MEDICINAL ROSCA MACHO	IFAB	115,20	230,40
100	2	UNID.	REFIL DE CARVÃO ATIVADO 10" 5 MICRAS PARA FILTRO DE DE ÁGUA AUTOCLAVE HOSPITALAR	LULO BLOCK	89,80	179,60
101	1	UNID.	LONITA COSTURADA PARA CALANDRA 1,60M	COMPATEX	348,10	348,10
102	2	UNID.	CORREIA EM V A61	GOODYEAR	69,10	138,20
103	2	UNID.	CORREIA EM V A62	GOODYEAR	69,50	139,00
104	2	UNID.	CORREIA EM V B90	GOODYEAR	129,00	258,00
105	1	UNID.	VÁLVULA ENTRADA DE ÁGUA SIMPLES 1 VIA 127V	EMICOL	73,70	73,70
106	1	UNID.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA VAP MARCA STIHL –RE 143	STIHL	357,10	357,10
107	3	UNID.	MANGUEIRA 3/8"REVESTIDA COM DUAS MALHAS DE AÇO PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO	BEDA	156,60	469,80
108	400	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	PRÓPRIO	184,80	73.920,00
109	1	SERVIÇO/	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E ART, DE ACORDO COM AS NORMAS DA 10º REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI).	PRÓPRIO	3.766,10	3.766,10
					TOTAL	**145.000,00**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2023.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:751F6D67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 16/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA CAMILA DZIURKOWSKI	**991504470**	**2022/2023**	**COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO**	**02/01/2023 A 11/01/2023**
ADRIANO ANTUNES	**1512557**	**2021/2022**	**SERVENTE**	**16/01/2023 A 25/01/2023**
ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	**1512678**	**2022/2023**	**SERVENTE**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
ANGELA MARIA CAPELETTI ANTONIUTTI	**1283101**	**2021/2022**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**25/01/2023 A 03/02/2023**
CACIA REGINA GELINSKI BERLATTO	**991504503**	**2021/2022**	**PROFESSOR – PSS**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
CASSIA SILENE DOZORSKI	**1445101**	**2021/2022**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**12/01/2023 A 31/01/2023**
CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	**871001**	**2022/2023**	**ZELADOR**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	**991504205**	**2021/2022**	**TECNICO EM SAUDE BUCAL SAUDE DA FAMILIA**	**12/01/2023 A 21/01/2023**
CRISITIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	**991504500**	**2021/2022**	**PROFESSOR – PSS**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	**1512641**	**2022/2023**	**SERVENTE**	**16/01/2023 A 04/02/2023**
ERMINDO FRANCISCO ROVEDA NETO	**991504468**	**2021/2022**	**DIRETOR DA AGENCIA DO TRABALHADOR**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
GENITE ZIGER	**435**	**2021/2022**	**ZELADOR**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
JEFERSOM LUIZ MENDES DE SOUZA	**492**	**2020/2021**	**MOTORISTA**	**10/01/2023 A 08/02/2023**
JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	**379**	**2021/2022**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**12/01/2023 A 21/01/2023**
KARINE ANTONIA DE MIRANDA	**991504510**	**2021/2022**	**PROFESSOR – PSS**	**02/01/2023 A 31/01/2023**
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	**80**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 6 HORAS**	**02/01/2023 A 11/01/2023**
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	**991504063**	**2020/2021**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**12/01/2023 A 21/01/2023**
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	**991504063**	**2021/2022**	**ENFERMEIRO 8 HORAS**	**22/01/2023 A 31/01/2023**
NICOLI LAIZ SCHAEFER	**504**	**2021/2022**	**MEDICO VETERINARIO**	**08/02/2021 A 07/02/2022**
NICOLI LAIZ SCHAEFER	**504**	**2022/2023**	**MEDICO VETERINARIO**	**09/02/2023 A 18/02/2023**
TATIANE ARAUJO	**991504508**	**2021/2022**	**PROFESSOR – PSS**	**02/01/2023 A 31/01/2023**

VIVIANE MENDES DE MORAES SILVERIO	1512267	2022/2023	PROFESSOR	02/01/2023 A 31/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4A9A88E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 17/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEBIDE DOS SANTOS	1016201	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	991504491	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	991504501	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
CLEONICE MARTINAZZO MULLER	991504581	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02/01/2023 A 11/01/2023
EDILSON CARLOS BARBOSA	991504414	2022/2023	COORDENADOR DE FROTAS	01/02/2023 A 02/03/2023
EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI	991504485	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
FABIO JOSE DOS SANTOS	1112601	2022/2023	MOTORISTA	01/02/2023 A 02/03/2023
GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	991504489	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
IRENE BIELLA	1498001	2022/2023	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2023 A 11/01/2023
JAMILE FERNANDA DOMINGUES	991504497	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
JAQUELINE CANDIDA BALARDINI	991504512	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
MARCIA REGINA MAZUR	1417601	2022/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 11/01/2023
MARIA ESTER PAGANOTTO	991504634	2022/2023	DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	02/01/2023 A 11/01/2023
PAOLA ARIELY DOMINGUES	991504490	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
RAFAEL KOGUTA FILHO	991504635	2022/2023	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023
RITA DE CASSIA CUNHA	1492101	2021/2022	PROF EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2023 A 11/01/2023
ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	796001	2021/2022	MOTORISTA	02/01/2023 A 11/01/2023
SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	991504483	2021/2022	PROFESSOR – PSS	02/01/2023 A 31/01/2023
VILMAR BAYER	1097901	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 31/01/2023
WILSON FRANÇA	1512603	2020/2021	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DDE982C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 18/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 2ª CHAMADA, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 19 e 20 e de 23 a 25 DE JANEIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR (A)

Colocação	Candidato(a)
31º	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK
32º	DÉBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK

33º	JÉSSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS
34º	ANDRE TARCISIO CARNEIRO
35º	ALINE BUNHAK YAGNYCZ
36º	LIRIANE LETICIA DOS REIS
37º	BRUNA MARIA CAZNOK
38º	ALINE NATALY WOLF KOSTESKI
39º	SUÉLI TAIANE VICENTIM
40º	ROSELI VERGOPOLAN
41º	VANESSA VERBANEK LOPES
42º	MARIA TERESA ALVAREZ VERA
43º	JENIFFER KELLY DA SILVA MOREIRA
44º	MARIA JANETE BICHEWICZ
45º	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ
46º	OSEIAS DA SILVA
47º	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT
48º	MARIA LUCIA MAKOHIM DE FREITAS
49º	DEISE DIANE KARACZUK BERNARDI
50º	CRISTIANE ROCHA
51º	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO
52º	VIVIANE ALINE VASKO
53º	LUANA PAULA NOS
54º	JAQUELINE TICIANA SCHERER
55º	FRANCIELE GASPERIN
56º	ANDREIA SZNICER
57º	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ
58º	MILENA CALIKOSKI
59º	CHRISTIANI VENDRAMINI
60º	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES

CARGO: PROFESSOR (A) – PPP – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Colocação	Candidato(a)
7º	CRISTIANE APARECIDA MARQUES
8º	LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE
9º	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL
10º	ELINTON OLIVEIRA
11º	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK
12º	MARA DO ROCIO SALES

CARGO: PROFESSOR (A) – PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Colocação	Candidato(a)
2º	FLÁVIA REGINA HOLUB

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho
Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7BA02EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01-2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023 - RPPS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459 1109
CNPJ 02.318.953/0001-28
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – 2023

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2023, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 806/2022 de 07 de dezembro de 2022, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2023 por grupo de receita e fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 02 de janeiro de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2023						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1000 - RECEITAS CORRENTES						**5.800.000,00**
Janeiro:	279.970,00	Maio:	620.660,00	Setembro:	318.760,00	
Fevereiro:	272.980,00	Junho:	348.010,00	Outubro:	447.860,00	
Março:	484.690,00	Julho:	509.540,00	Novembro:	633.370,00	
Abril:	508.940,00	Agosto:	330.940,00	Dezembro:	1.044.280,00	
1200 - CONTRIBUIÇÕES						1.200.000,00
Janeiro:	58.200,00	Maio:	128.160,00	Setembro:	65.520,00	
Fevereiro:	56.040,00	Junho:	71.880,00	Outubro:	92.640,00	
Março:	100.080,00	Julho:	106.080,00	Novembro:	130.920,00	
Abril:	105.480,00	Agosto:	68.400,00	Dezembro:	216.600,00	
1300 - RECEITA PATRIMONIAL						4.515.000,00
Janeiro:	218.778,00	Maio:	482.385,00	Setembro:	246.831,00	
Fevereiro:	211.168,50	Junho:	270.537,00	Outubro:	348.573,00	
Março:	376.696,50	Julho:	398.649,00	Novembro:	492.675,00	
Abril:	396.736,50	Agosto:	257.406,00	Dezembro:	814.564,50	
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES						85.000,00
Janeiro:	2.992,00	Maio:	10.115,00	Setembro:	6.409,00	
Fevereiro:	5.771,50	Junho:	5.593,00	Outubro:	6.647,00	
Março:	7.913,50	Julho:	4.811,00	Novembro:	9.775,00	
Abril:	6.723,50	Agosto:	5.134,00	Dezembro:	13.115,50	

7000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL						**1.700.000,00**
Janeiro:	82.450,00	Maio:	181.560,00	Setembro:	92.820,00	
Fevereiro:	79.390,00	Junho:	101.830,00	Outubro:	131.240,00	
Março:	141.780,00	Julho:	150.280,00	Novembro:	185.470,00	
Abril:	149.430,00	Agosto:	96.900,00	Dezembro:	306.850,00	
7200 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL						1.200.000,00
Janeiro:	58.200,00	Maio:	128.160,00	Setembro:	65.520,00	
Fevereiro:	56.040,00	Junho:	71.880,00	Outubro:	92.640,00	
Março:	100.080,00	Julho:	106.080,00	Novembro:	130.920,00	
Abril:	105.480,00	Agosto:	68.400,00	Dezembro:	216.600,00	
7900 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL						500.000,00
Janeiro:	24.250,00	Maio:	53.400,00	Setembro:	27.300,00	
Fevereiro:	23.350,00	Junho:	29.950,00	Outubro:	38.600,00	
Março:	41.700,00	Julho:	44.200,00	Novembro:	54.550,00	
Abril:	43.950,00	Agosto:	28.500,00	Dezembro:	90.250,00	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA						**7.500.000,00**
Janeiro:	362.420,00	Maio:	802.220,00	Setembro:	411.580,00	
Fevereiro:	352.370,00	Junho:	449.840,00	Outubro:	579.100,00	
Março:	626.470,00	Julho:	659.820,00	Novembro:	818.840,00	
Abril:	658.370,00	Agosto:	427.840,00	Dezembro:	1.351.130,00	

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2023

Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 40 - Decreto 225/2022 - 28/12/2022							
Cota Inicial da Receita	358.900,00	345.580,00	617.160,00	650.460,00	790.320,00	443.260,00	7.400.000,00
	654.160,00	421.800,00	404.040,00	571.280,00	807.340,00	1.335.700,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-358.900,00	-345.580,00	-617.160,00	-650.460,00	-790.320,00	-443.260,00	-7.400.000,00
	-654.160,00	-421.800,00	-404.040,00	-571.280,00	-807.340,00	-1.335.700,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS							
Lei/Ato 40 - Decreto 225/2022 - 28/12/2022							
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-200.000,00
	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.660,00	-16.740,00	
TOTAL POR FONTE	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-200.000,00**
	-16.660,00	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.660,00**	**-16.740,00**	
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 40 - Decreto 225/2022 - 28/12/2022							
Cota Inicial da Receita	3.520,00	6.790,00	9.310,00	7.910,00	11.900,00	6.580,00	100.000,00
	5.660,00	6.040,00	7.540,00	7.820,00	11.500,00	15.430,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.850,00	-4.670,00	-8.340,00	-8.790,00	-10.680,00	-5.990,00	-100.000,00
	-8.840,00	-5.700,00	-5.460,00	-7.720,00	-10.910,00	-18.050,00	
TOTAL POR FONTE	**-1.330,00**	**2.120,00**	**970,00**	**-880,00**	**1.220,00**	**590,00**	**0,00**
	-3.180,00	**340,00**	**2.080,00**	**100,00**	**590,00**	**-2.620,00**	
TOTAL GERAL	**-17.990,00**	**-14.540,00**	**-15.690,00**	**-17.540,00**	**-15.440,00**	**-16.070,00**	**-200.000,00**
	-19.840,00	**-16.320,00**	**-14.580,00**	**-16.560,00**	**-16.070,00**	**-19.360,00**	

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2023

Cronograma de desembolso por cotas de despesa

Previsto

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS												
358.900,00	345.580,00	617.160,00	650.460,00	790.320,00	443.260,00	654.160,00	421.800,00	404.040,00	571.280,00	807.340,00	1.335.700,00	**7.400.000,00**
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES												
135.800,00	130.760,00	233.520,00	246.120,00	299.040,00	167.720,00	247.520,00	159.600,00	152.880,00	216.160,00	305.480,00	505.400,00	**2.800.000,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR												
24.250,00	23.350,00	41.700,00	43.950,00	53.400,00	29.950,00	44.200,00	28.500,00	27.300,00	38.600,00	54.550,00	90.250,00	**500.000,00**

3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA												
1.940,00	1.868,00	3.336,00	3.516,00	4.272,00	2.396,00	3.536,00	2.280,00	2.184,00	3.088,00	4.364,00	7.220,00	**40.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
1.940,00	1.868,00	3.336,00	3.516,00	4.272,00	2.396,00	3.536,00	2.280,00	2.184,00	3.088,00	4.364,00	7.220,00	**40.000,00**
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
194.970,00	187.734,00	335.268,00	353.358,00	429.336,00	240.798,00	355.368,00	229.140,00	219.492,00	310.344,00	438.582,00	725.610,00	**4.020.000,00**
00100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.859,00	**70.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.1.90.96.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	**500,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	669,60	**8.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.664,40	5.691,60	**68.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.348,00	**40.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	837,00	**10.000,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários												
4.850,00	4.670,00	8.340,00	8.790,00	10.680,00	5.990,00	8.840,00	5.700,00	5.460,00	7.720,00	10.910,00	18.050,00	**100.000,00**
3.3.90.86.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA												
4.850,00	4.670,00	8.340,00	8.790,00	10.680,00	5.990,00	8.840,00	5.700,00	5.460,00	7.720,00	10.910,00	18.050,00	**100.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
380.410,00	366.910,00	642.160,00	675.910,00	817.660,00	465.910,00	679.660,00	444.160,00	426.160,00	595.660,00	834.910,00	1.370.490,00	**7.700.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B7282AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 77/2022

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 77/2022

Súmula – Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, estabelece o CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento as determinações do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 1º As receitas constantes no Orçamento Anual, aprovada pelo Ato de Consórcio nº 70/2022 de 24 novembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma Programação Financeira da Receita Geral e por Fonte e Cronograma de Execução de Desembolso Geral e por Fonte.

Art. 2º Para fins do cumprimento deste ato será considerado a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para execução da despesa, mediante a autorização do Presidente, desde que esteja comprovada e assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e compatibilidade da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Cascavel – PR, 27 de dezembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA
Estado do Paraná
Exercício 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,66	162.015.952,96
1.7.0.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,66	162.015.952,96
1.7.3.0.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	162.015.952,96	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,66	162.015.952,96
1.7.3.9.00.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	162.015.952,96	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,66	162.015.952,96
1.7.3.9.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	162.015.952,96	54.005.317,72	54.005.317,72	54.005.317,72	54.005.317,72	54.005.317,72	54.005.317,32	324.031.905,92
1.7.3.9.50.0.1.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	162.015.952,96	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,86	27.002.658,66	162.015.952,96
1.7.3.9.50.0.1.01.0	Anahy	148.379,14	24.729,86	24.729,86	24.729,86	24.729,86	24.729,86	24.729,84	148.379,14
1.7.3.9.50.0.1.02.0	Assis Chateaubriand	2.000.825,73	333.470,96	333.470,96	333.470,96	333.470,96	333.470,96	333.470,93	2.000.825,73
1.7.3.9.50.0.1.03.0	Boa Vista da Aparecida	406.853,02	67.808,84	67.808,84	67.808,84	67.808,84	67.808,84	67.808,82	406.853,02
1.7.3.9.50.0.1.04.0	Braganey	288.647,19	48.107,88	48.107,88	48.107,88	48.107,88	48.107,88	48.107,79	288.647,19
1.7.3.9.50.0.1.05.0	Cafelândia	1.148.384,86	191.397,48	191.397,48	191.397,48	191.397,48	191.397,48	191.397,46	1.148.384,86
1.7.3.9.50.0.1.06.0	Campo Bonito	199.749,47	33.291,58	33.291,58	33.291,58	33.291,58	33.291,58	33.291,57	199.749,47
1.7.3.9.50.0.1.07.0	Capitão Leônidas Marques	954.396,16	159.066,02	159.066,02	159.066,02	159.066,02	159.066,02	159.066,06	954.396,16
1.7.3.9.50.0.1.08.0	Cascavel	88.177.891,37	14.696.315,24	14.696.315,24	14.696.315,24	14.696.315,24	14.696.315,24	14.696.315,17	88.177.891,37
1.7.3.9.50.0.1.09.0	Catanduvas	741.176,32	123.529,38	123.529,38	123.529,38	123.529,38	123.529,38	123.529,42	741.176,32
1.7.3.9.50.0.1.10.0	Céu Azul	713.198,92	118.866,50	118.866,50	118.866,50	118.866,50	118.866,50	118.866,42	713.198,92
1.7.3.9.50.0.1.11.0	Corbélia	1.630.990,55	271.831,76	271.831,76	271.831,76	271.831,76	271.831,76	271.831,75	1.630.990,55
1.7.3.9.50.0.1.12.0	Diamante D' Oeste	285.456,82	47.576,12	47.576,12	47.576,12	47.576,12	47.576,12	47.576,22	285.456,82
1.7.3.9.50.0.1.13.0	Diamante do Sul	184.338,38	30.723,06	30.723,06	30.723,06	30.723,06	30.723,06	30.723,08	184.338,38
1.7.3.9.50.0.1.14.0	Entre Rios do Oeste	251.498,32	41.916,40	41.916,40	41.916,40	41.916,40	41.916,40	41.916,32	251.498,32
1.7.3.9.50.0.1.15.0	Espigão Alto do Iguaçu	215.214,65	35.869,10	35.869,10	35.869,10	35.869,10	35.869,10	35.869,15	215.214,65
1.7.3.9.50.0.1.16.0	Formosa do Oeste	343.099,74	57.183,30	57.183,30	57.183,30	57.183,30	57.183,30	57.183,24	343.099,74
1.7.3.9.50.0.1.17.0	Guaíra	7.885.397,87	1.314.232,98	1.314.232,98	1.314.232,98	1.314.232,98	1.314.232,98	1.314.232,97	7.885.397,87
1.7.3.9.50.0.1.18.0	Guaraniaçu	1.319.026,10	219.837,68	219.837,68	219.837,68	219.837,68	219.837,68	219.837,70	1.319.026,10
1.7.3.9.50.0.1.19.0	Ibema	345.370,85	57.561,82	57.561,82	57.561,82	57.561,82	57.561,82	57.561,75	345.370,85
1.7.3.9.50.0.1.20.0	Iguatu	121.720,65	20.286,78	20.286,78	20.286,78	20.286,78	20.286,78	20.286,75	121.720,65
1.7.3.9.50.0.1.21.0	Iracema do Oeste	119.828,06	19.971,34	19.971,34	19.971,34	19.971,34	19.971,34	19.971,36	119.828,06
1.7.3.9.50.0.1.22.0	Jesuítas	495.670,85	82.611,82	82.611,82	82.611,82	82.611,82	82.611,82	82.611,75	495.670,85
1.7.3.9.50.0.1.23.0	Lindoeste	242.684,25	40.447,38	40.447,38	40.447,38	40.447,38	40.447,38	40.447,35	242.684,25
1.7.3.9.50.0.1.24.0	Marechal Cândido Rondon	9.669.839,06	1.611.639,84	1.611.639,84	1.611.639,84	1.611.639,84	1.611.639,84	1.611.639,86	9.669.839,06
1.7.3.9.50.0.1.25.0	Maripá	300.759,77	50.126,62	50.126,62	50.126,62	50.126,62	50.126,62	50.126,67	300.759,77
1.7.3.9.50.0.1.26.0	Mercedes	303.733,84	50.622,30	50.622,30	50.622,30	50.622,30	50.622,30	50.622,34	303.733,84
1.7.3.9.50.0.1.27.0	Nova Aurora	608.610,02	101.435,00	101.435,00	101.435,00	101.435,00	101.435,00	101.435,02	608.610,02
1.7.3.9.50.0.1.28.0	Nova Santa Rosa	449.409,28	74.901,56	74.901,56	74.901,56	74.901,56	74.901,56	74.901,48	449.409,28
1.7.3.9.50.0.1.29.0	Ouro Verde do Oeste	326.390,87	54.398,46	54.398,46	54.398,46	54.398,46	54.398,46	54.398,57	326.390,87

1.7.3.9.50.0.1.30.0	Palotina	8.589.313,92	1.431.552,32	1.431.552,32	1.431.552,32	1.431.552,32	1.431.552,32	1.431.552,32	8.589.313,92
1.7.3.9.50.0.1.31.0	Pato Bragado	311.196,06	51.866,02	51.866,02	51.866,02	51.866,02	51.866,02	51.865,96	311.196,06
1.7.3.9.50.0.1.32.0	Quatro Pontes	218.621,31	36.436,88	36.436,88	36.436,88	36.436,88	36.436,88	36.436,91	218.621,31
1.7.3.9.50.0.1.33.0	Quedas do Iguaçu	2.084.989,45	347.498,24	347.498,24	347.498,24	347.498,24	347.498,24	347.498,25	2.084.989,45
1.7.3.9.50.0.1.34.0	Santa Helena	2.400.460,08	400.076,68	400.076,68	400.076,68	400.076,68	400.076,68	400.076,68	2.400.460,08
1.7.3.9.50.0.1.35.0	Santa Lúcia	205.210,96	34.201,82	34.201,82	34.201,82	34.201,82	34.201,82	34.201,86	205.210,96
1.7.3.9.50.0.1.36.0	Santa Tereza do Oeste	604.044,40	100.674,06	100.674,06	100.674,06	100.674,06	100.674,06	100.674,10	604.044,40
1.7.3.9.50.0.1.37.0	São José das Palmeiras	432.765,00	72.127,50	72.127,50	72.127,50	72.127,50	72.127,50	72.127,50	432.765,00
1.7.3.9.50.0.1.38.0	São Pedro do Iguaçu	310.655,32	51.775,90	51.775,90	51.775,90	51.775,90	51.775,90	51.775,82	310.655,32
1.7.3.9.50.0.1.39.0	Terra Roxa	1.090.831,71	181.805,28	181.805,28	181.805,28	181.805,28	181.805,28	181.805,31	1.090.831,71
1.7.3.9.50.0.1.40.0	Toledo	23.862.753,20	3.977.125,54	3.977.125,54	3.977.125,54	3.977.125,54	3.977.125,54	3.977.125,50	23.862.753,20
1.7.3.9.50.0.1.41.0	Três Barras do Paraná	723.051,05	120.508,50	120.508,50	120.508,50	120.508,50	120.508,50	120.508,55	723.051,05
1.7.3.9.50.0.1.42.0	Tupãssi	645.065,87	107.510,98	107.510,98	107.510,98	107.510,98	107.510,98	107.510,97	645.065,87
1.7.3.9.50.0.1.43.0	Vera Cruz do Oeste	658.452,52	109.742,08	109.742,08	109.742,08	109.742,08	109.742,08	109.742,12	658.452,52
1.9.0.0.00.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	0,00							
1.9.2.0.00.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00							
	RESSARCIMENTOS								
1.9.2.2.00.0.0.00.0	RESTITUIÇÕES	0,00							
1.9.2.2.99.0.0.00.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00							
Totais		**162.015.952,96**	**27.002.658,86**	**27.002.658,86**	**27.002.658,86**	**27.002.658,86**	**27.002.658,86**	**27.002.658,66**	**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR													
	162.015.952,96	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,56	162.015.952,96
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR													
	119.486.460,96	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,30	119.486.460,96
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	119.486.460,96	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,30	119.486.460,96
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	119.486.460,96	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,06	9.957.205,30	119.486.460,96
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência													
	63.757.284,96	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,07	5.313.107,19	63.757.284,96
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Quadro de Servidores													
	53.403.815,80	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.318,02	53.403.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	53.403.815,80	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.317,98	4.450.318,02	53.403.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	48.664.815,80	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,28	48.664.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	48.664.815,80	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,32	4.055.401,28	48.664.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	40.642.655,58	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.887,96	3.386.888,02	40.642.655,58
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.556.417,58	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,46	1.629.701,52	19.556.417,58
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	13.011.926,00	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,17	1.084.327,13	13.011.926,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	8.074.312,00	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,33	672.859,37	8.074.312,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	4.050.000,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	4.050.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.700.000,00	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,63	1.700.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00

01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	3.650.000,00	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,67	304.166,63	3.650.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.400.000,00	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,63	1.400.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.350.000,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00.	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS													
	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	8.160,22	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,00	8.160,22
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,02	680,00	8.160,22
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	4.739.000,00	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,74	4.739.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.739.000,00	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,66	394.916,74	4.739.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	4.724.000,00	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,66	393.666,74	4.724.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	724.000,00	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,33	60.333,37	724.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência													
	10.353.469,16	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,09	862.789,17	10.353.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	9.453.469,16	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,17	9.453.469,16
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	9.453.469,16	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,17	9.453.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	9.453.469,16	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,09	787.789,17	9.453.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL													
	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	5.335.000,00	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,37	5.335.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.335.000,00	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,33	444.583,37	5.335.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													

	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	60.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	850.000,00	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	2.273.000,00	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,63	2.273.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.273.000,00	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,67	189.416,63	2.273.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	390.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	390.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
	4.469,16	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	4.469,16
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.469,16	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	372,43	4.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada													
	55.729.176,00	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.098,11	55.729.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manutenção Contratos de Programa													
	55.729.176,00	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.097,99	4.644.098,11	55.729.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	55.479.176,00	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,66	4.623.264,74	55.479.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	47.920.683,88	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,36	47.920.683,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	47.920.683,88	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,32	3.993.390,36	47.920.683,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	38.577.982,66	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,87	38.577.982,66
3 Manutenção Contratos de Programa	38.577.982,66	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,89	3.214.831,87	38.577.982,66
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	3.992.647,51	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,58	3.992.647,51

3 Manutenção Contratos de Programa	3.992.647,51	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,63	332.720,58	3.992.647,51
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	5.306.053,71	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,17	5.306.053,71
3 Manutenção Contratos de Programa	5.306.053,71	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,14	442.171,17	5.306.053,71
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS													
	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3 Manutenção Contratos de Programa	18.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37	16.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	7.558.492,12	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,38	7.558.492,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	7.558.492,12	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,34	629.874,38	7.558.492,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE	CONSUMO												
	288.500,00	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,63	288.500,00
3 Manutenção Contratos de Programa	288.500,00	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,67	24.041,63	288.500,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Programa														
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	2.500.000,00	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	2.500.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.292.123,00	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,88	1.292.123,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.292.123,00	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,92	107.676,88	1.292.123,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	35.300,00	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,63	35.300,00
3 Manutenção Contratos de Programa	35.300,00	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,67	2.941,63	35.300,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	3.410.569,12	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,13	3.410.569,12
3 Manutenção Contratos de Programa	3.410.569,12	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,09	284.214,13	3.410.569,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA														
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													

	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
01.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho													
	36.529.492,00	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,26	36.529.492,00
01.002.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	36.529.492,00	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,26	36.529.492,00
01.002.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	36.529.492,00	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,26	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada													
	36.529.492,00	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,26	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	Manutenção Contratos de Programa- Hospital													
	36.529.492,00	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,34	3.044.124,26	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	36.429.492,00	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.791,01	3.035.790,89	36.429.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	23.053.031,62	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,95	23.053.031,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	23.053.031,62	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,97	1.921.085,95	23.053.031,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	20.109.962,00	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,13	20.109.962,00
3 Manutenção Contratos de Programa	20.109.962,00	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,17	1.675.830,13	20.109.962,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	2.003.069,62	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,45	2.003.069,62
3 Manutenção Contratos de Programa	2.003.069,62	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,47	166.922,45	2.003.069,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	940.000,00	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,37	940.000,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3 Manutenção Contratos de Programa	940.000,00	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,33	78.333,37	940.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	13.376.460,38	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.704,94	13.376.460,38
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	13.376.460,38	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.705,04	1.114.704,94	13.376.460,38
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	4.998.030,71	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,55	4.998.030,71
3 Manutenção Contratos de Programa	4.998.030,71	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,56	416.502,55	4.998.030,71
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	40.376,00	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,63	40.376,00
3 Manutenção Contratos de Programa	40.376,00	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,67	3.364,63	40.376,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
	1.647.120,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	1.647.120,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.647.120,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	137.260,00	1.647.120,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	4.713.953,89	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,50	4.713.953,89
3 Manutenção Contratos de Programa	4.713.953,89	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,49	392.829,50	4.713.953,89
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													

	217.951,78	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,63	217.951,78
3 Manutenção Contratos de Programa	217.951,78	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,65	18.162,63	217.951,78
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	1.754.028,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	1.754.028,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.754.028,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	146.169,00	1.754.028,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA													
	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
01.003.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde													
	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada													
	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA													
	6.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES													
	5.900.000,00	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,67	491.666,63	5.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	1.000.000,00	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
	890.000,00	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,63	890.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	890.000,00	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,63	890.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL													
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
	4.900.000,00	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,26	4.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	4.900.000,00	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,34	408.333,26	4.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO													
	2.119.556,00	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,63	2.119.556,00
3 Manutenção Contratos de Programa	2.119.556,00	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,67	176.629,63	2.119.556,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA													
	919.438,00	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,87	919.438,00
3 Manutenção Contratos de Programa	919.438,00	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,83	76.619,87	919.438,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
	1.776.116,00	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,63	1.776.116,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.776.116,00	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,67	148.009,63	1.776.116,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA													
	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
	64.890,00	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	64.890,00
3 Manutenção Contratos de Programa	64.890,00	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	5.407,50	64.890,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE													
	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Totais	162.015.952,96	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,40	13.501.329,56	162.015.952,96

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR							
	162.015.952,96	27.002.658,80	27.002.658,80	27.002.658,80	27.002.658,80	27.002.658,80	27.002.658,96	162.015.952,96
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR							
	119.486.460,96	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,36	119.486.460,96
01.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	119.486.460,96	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,36	119.486.460,96
01.001.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	119.486.460,96	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,12	19.914.410,36	119.486.460,96
01.001.10.302.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência							
	63.757.284,96	10.626.214,14	10.626.214,14	10.626.214,14	10.626.214,14	10.626.214,14	10.626.214,26	63.757.284,96
01.001.10.302.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Quadro de Servidores							
	53.403.815,80	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.636,00	53.403.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	53.403.815,80	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.635,96	8.900.636,00	53.403.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	48.664.815,80	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,60	48.664.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	48.664.815,80	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,64	8.110.802,60	48.664.815,80
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							

	40.642.655,58	6.773.775,92	6.773.775,92	6.773.775,92	6.773.775,92	6.773.775,92	6.773.775,98	40.642.655,58
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.556.417,58	3.259.402,92	3.259.402,92	3.259.402,92	3.259.402,92	3.259.402,92	3.259.402,98	19.556.417,58
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	13.011.926,00	2.168.654,34	2.168.654,34	2.168.654,34	2.168.654,34	2.168.654,34	2.168.654,30	13.011.926,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	8.074.312,00	1.345.718,66	1.345.718,66	1.345.718,66	1.345.718,66	1.345.718,66	1.345.718,70	8.074.312,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	4.050.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	675.000,00	4.050.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.700.000,00	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,30	1.700.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.650.000,00	608.333,34	608.333,34	608.333,34	608.333,34	608.333,34	608.333,30	3.650.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,30	1.400.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	1.350.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	1.350.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.67.00.00.	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS							
	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	8.160,22	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,02	8.160,22
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,04	1.360,02	8.160,22
01.001.10.302.0001.2.001.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	4.739.000,00	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,40	4.739.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.739.000,00	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,32	789.833,40	4.739.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	4.724.000,00	787.333,32	787.333,32	787.333,32	787.333,32	787.333,32	787.333,40	4.724.000,00
5 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	724.000,00	120.666,66	120.666,66	120.666,66	120.666,66	120.666,66	120.666,70	724.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA								
Estado do Paraná								
Exercício 2023								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	4.000.000,00	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência							
	10.353.469,16	1.725.578,18	1.725.578,18	1.725.578,18	1.725.578,18	1.725.578,18	1.725.578,26	10.353.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	9.453.469,16	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,26	9.453.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	9.453.469,16	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,26	9.453.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	9.453.469,16	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,18	1.575.578,26	9.453.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.335.000,00	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,70	5.335.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.335.000,00	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,66	889.166,70	5.335.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							

	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	850.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.273.000,00	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,30	2.273.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.273.000,00	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,34	378.833,30	2.273.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	4.469,16	744,86	744,86	744,86	744,86	744,86	744,86	4.469,16
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.469,16	744,86	744,86	744,86	744,86	744,86	744,86	4.469,16
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0001.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1 Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada							
	55.729.176,00	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.196,10	55.729.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.	Manutenção Contratos de Programa							
	55.729.176,00	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.195,98	9.288.196,10	55.729.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	55.479.176,00	9.246.529,32	9.246.529,32	9.246.529,32	9.246.529,32	9.246.529,32	9.246.529,40	55.479.176,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	47.920.683,88	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,68	47.920.683,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	47.920.683,88	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,64	7.986.780,68	47.920.683,88
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	38.577.982,66	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,76	38.577.982,66
3 Manutenção Contratos de Programa	38.577.982,66	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,78	6.429.663,76	38.577.982,66
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.992.647,51	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,21	3.992.647,51
3 Manutenção Contratos de Programa	3.992.647,51	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,26	665.441,21	3.992.647,51
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.306.053,71	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,31	5.306.053,71
3 Manutenção Contratos de Programa	5.306.053,71	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,28	884.342,31	5.306.053,71
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							

	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.1.90.96.00.00.	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	7.558.492,12	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,72	7.558.492,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	7.558.492,12	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,68	1.259.748,72	7.558.492,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	288.500,00	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,30	288.500,00
3 Manutenção Contratos de Programa	288.500,00	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,34	48.083,30	288.500,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.292.123,00	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,80	1.292.123,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.292.123,00	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,84	215.353,80	1.292.123,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	35.300,00	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,30	35.300,00
3 Manutenção Contratos de Programa	35.300,00	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,34	5.883,30	35.300,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	3.410.569,12	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,22	3.410.569,12
3 Manutenção Contratos de Programa	3.410.569,12	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,18	568.428,22	3.410.569,12
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
01.001.10.302.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
01.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho							
	36.529.492,00	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,60	36.529.492,00
01.002.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	36.529.492,00	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,60	36.529.492,00
01.002.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	36.529.492,00	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,60	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada							
	36.529.492,00	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,60	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.0.0.00.00.00.00.	Manutenção Contratos de Programa- Hospital							
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA								
Estado do Paraná								
Exercício 2023								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	36.529.492,00	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,68	6.088.248,60	36.529.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	36.429.492,00	6.071.582,02	6.071.582,02	6.071.582,02	6.071.582,02	6.071.582,02	6.071.581,90	36.429.492,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

	23.053.031,62	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,92	23.053.031,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	23.053.031,62	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,94	3.842.171,92	23.053.031,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	20.109.962,00	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,30	20.109.962,00
3 Manutenção Contratos de Programa	20.109.962,00	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,34	3.351.660,30	20.109.962,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.003.069,62	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,92	2.003.069,62
3 Manutenção Contratos de Programa	2.003.069,62	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,94	333.844,92	2.003.069,62
01.002.10.302.0002.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	940.000,00	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,70	940.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	940.000,00	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,66	156.666,70	940.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	13.376.460,38	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.409,98	13.376.460,38
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.376.460,38	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.410,08	2.229.409,98	13.376.460,38
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.998.030,71	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,11	4.998.030,71
3 Manutenção Contratos de Programa	4.998.030,71	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,12	833.005,11	4.998.030,71
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	40.376,00	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,30	40.376,00
3 Manutenção Contratos de Programa	40.376,00	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,34	6.729,30	40.376,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
	1.647.120,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	1.647.120,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.647.120,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	274.520,00	1.647.120,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	4.713.953,89	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,99	4.713.953,89
3 Manutenção Contratos de Programa	4.713.953,89	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,98	785.658,99	4.713.953,89
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	217.951,78	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,28	217.951,78
3 Manutenção Contratos de Programa	217.951,78	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,30	36.325,28	217.951,78
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	1.754.028,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	1.754.028,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.754.028,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	292.338,00	1.754.028,00
01.002.10.302.0002.2.005.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.002.10.302.0002.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA							
	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
01.003.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada							
	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA							
	6.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.900.000,00	983.333,34	983.333,34	983.333,34	983.333,34	983.333,34	983.333,30	5.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA								

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	890.000,00	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,30	890.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	890.000,00	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,30	890.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	4.900.000,00	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,60	4.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.900.000,00	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,68	816.666,60	4.900.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.119.556,00	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,30	2.119.556,00
3 Manutenção Contratos de Programa	2.119.556,00	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,34	353.259,30	2.119.556,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.37.00.00.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
	919.438,00	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,70	919.438,00
3 Manutenção Contratos de Programa	919.438,00	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,66	153.239,70	919.438,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.776.116,00	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,30	1.776.116,00
3 Manutenção Contratos de Programa	1.776.116,00	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,34	296.019,30	1.776.116,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
	64.890,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	64.890,00
3 Manutenção Contratos de Programa	64.890,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	10.815,00	64.890,00
01.003.10.302.0002.2.006.3.3.90.49.00.00.	AUXÍLIO-TRANSPORTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.003.10.302.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3 Manutenção Contratos de Programa	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Totais	**162.015.952,96**	**27.002.658,80**	**27.002.658,80**	**27.002.658,80**	**27.002.658,80**	**27.002.658,80**	**27.002.658,96**	**162.015.952,96**

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Exercício de 2023

Unidade Gestora : Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	160.665.952,96

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	120.638.531,30	120.638.531,30
	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94	10.053.210,94		
2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	40.027.421,66	40.027.421,66
	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47	3.335.618,47		
Despesas de Capital							-	1.350.000,00
3 INVESTIMENTOS	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	1.350.000,00	1.350.000,00
	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00		
TOTAL GERAL	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	162.015.952,96	162.015.952,96
	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41	13.501.329,41		

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C7926B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 357

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
PORTARIA 357/2022

SÚMULA Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 16/2019** 26 de agosto de 2019 **- Resolve: Art. 1º** – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **DEZEMBRO de 2022**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa		BCV-4A62
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no 16º Batalhão com o Tenente Coronel Ferraz sobre reforço no policiamento na festa de aniversário de Laranjal e sobre obra de reforma do destacamento da PM Laranjal	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**04**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas e buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Nova Cantu – PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu	alta do hospital Santa Tereza
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	Ambulância	SDY-8G90
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e exames na clínica GÊNESIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BCF-6847
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas da COVID	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18

Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS e no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar psicóloga para Curso na 5ª Regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviços semanais junto ao 48 CIRETRAN de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de Administração até a IVAI TRACTORS	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva	Secretário Municipal
	Dutra	
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/12/2022	01/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Ver e acompanhar serviços realizados na concha da retroescavadeira JCB	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Joao Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião no 16º Batalhão com o Tenente Coronel Ferraz sobre reforço no policiamento na festa de aniversário de Laranjal e sobre obra de reforma do destacamento da PM Laranjal	
Número Diárias/Valor	1	500,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em reunião no batalhão da Policia Militar	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente de Paulo	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Marilgod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para realizarem consultas e exames no CIS e clínica gênesis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BCF-6847
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS e no	Hospital São Vicente
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MICRO-ONIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de quimioterapia	
Número Diárias/valor	1	70,00
Veículo/Placa		BCV-4A62
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e nas Clinicas de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar. Hospital São Vicente.	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Cascavel-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-5F96
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2022	03/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida Dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2022	03/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital Virmond de Guarapuava-PR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2022	03/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no instituto Virmond	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/12/2022	03/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H29
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2022	04/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em estado emergencial para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2022	04/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2022	04/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu	alta do hospital CEONC
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2022	04/12/2022

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/12/2022	04/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Joao Elinton Dutra	Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	06/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência com o Dep. Alexandre Curi, participar de reunião na SEDU/PARANACIDADE e Audiência na Fundepar sobre liberação da Quadra no CET Chapadão.	
Número Diárias/Valor	2	1.250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	06/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência com o Dep. Alexandre Curi, participar de reunião na SEDU/PARANACIDADE e Audiência na Fundepar sobre liberação da Quadra no CET Chapadão e Reunião sobre precatórios	
Número Diárias/Valor	2	700,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	06/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar o prefeito em reunião com o Dep. Alexandre Curi	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	08/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do 1º Encontro Estadual Planifica SUS	
Número Diárias/Valor	4	1.600,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**43**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para tratamento de quimioterapia	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consultas agendadas em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MICRO-ONIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS e Clínica Gênesis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para exames no CIS Centro Oeste	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o instituto Virmond	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/12/2022	05/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar do Evento Saúde em Campo	
Número Diárias/Valor	05/12/2022	08/12/2022
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96

Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento no hospital S. Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BCV-4A62
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-4A26
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e demais clinicas de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para o CEONC	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que receberam alta do hospital Regional e do hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/12/2022	06/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Pequeno Príncipe e buscar paciente que recebeu alta do hospital Angelina Caron	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Acompanhar secretário de Administração na Empresa IVAI TRACTOR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Antonio Loir da Silva Dutra	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Trocar retentor da direção da JCB4CX na IVAI TRACTOR	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital do Rocio e na Santa Casa	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e clínicas de Guarapuava	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MICRO-ÔNIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviços semanais junto ao 48 CIRETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3983
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas e medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Ivaiporã - PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no hospital dos olhos e das clinicas	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Joao Carlos de Souza Oliveira	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MICRO	ABM-3H38
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/12/2022	08/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar e buscar paciente que recebeu alta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas na clinicas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do olho	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2022	10/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**90**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2022	10/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital VIRMOND	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/12/2022	10/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/12/2022	11/12/2022
Destino	Nova Cantu - PR	
Objetivo	Viagem até Nova Cantu	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/12/2022	09/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/12/2022	07/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em Cascavel-PR	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/12/2022	02/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento em Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião sobre sistemas da sala de vacinas	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50

Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno de Cirurgia do Ambulatório do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento na clínica CASSOLI	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BCS-4A26
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento em clínica de Ivaiporã	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MICRO-ONIBUS	ABM-3H38
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Diretor de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	13/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Acompanhar prefeito em reunião na Assembleia Legislativa	
Número Diárias/Valor	2	450,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Politicas Publicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	12/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência com o deputado Alexandre Curi na Assembleia Legislativa e reunião na SEDU- PARANA CIDADE para liberação de convênios	
Número Diárias/Valor	2	700,00

Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Joao Elinton Dutra	Prefeito Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/12/2022	13/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Participar de audiência com o deputado Alexandre Curi na Assembleia Legislativa e reunião na SEDU- PARANA CIDADE para liberação de convênios	
Número Diárias/Valor	2	1.250,00
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Coronel Vivida – PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	109	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAX-8994
Número do Requerimento	110	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes no CIS e no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	111	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Lucas	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	112	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/12/2022	13/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no hospital Angelina Caron	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	113	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2022	14/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento no CIS e nas Clinicas de Guarapuava	

Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	114	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2022	14/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas em Pitanga no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	115	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2022	14/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta UOPECCAN	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	116	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2022	14/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	117	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luciano Jose Lentsck	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Participar da reunião na agencia do trabalhador no município de Ubiratã que está vinculada a Sec. de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa		PBY-6B47
Número do Requerimento	118	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Adilso Galvão dos Santos	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviço semanal junto ao 48 CIRETRAN	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	AUX-3983
Número do Requerimento	119	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	120	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	121	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	Ônibus	BAY-8995
Número do Requerimento	122	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/11/2022	15/11/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas na Clínica CLIRE em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	123	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa		SDY-8G90
Número do Requerimento	124	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	125	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	126	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Número do Requerimento	127	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
-Número do Requerimento	128	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BCS-4A26
Número do Requerimento	129	
Secretaria Responsável	Cultura	

Nome Servidor/Função	Eliciane Godoy de Lima	Diretora de Departamento
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Palmital-PR	
Objetivo	Alocar cartazes da festa do município nas cidades de Altamira do Paraná e Palmital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	130	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Tatiane Brey	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Palmital-PR	
Objetivo	Alocar cartazes da festa do município nas cidades de Altamira do Paraná e Palmital	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	SAVEIRO	BBU-7826
Número do Requerimento	131	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Daiane de Oliveira	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/12/2022	15/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar da reunião do SAMU	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	132	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Lucas	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	133	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS e no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	ONIBUS	BAY-8995
Número do Requerimento	134	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2022	17/12/2022
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	135	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2022	18/12/2022
Destino	Curitiba – PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital Evangélico	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	136	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/12/2022	18/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	137	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/12/2022	17/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	138	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos de Souza Oliveira	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	139	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	140	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	141	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	142	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Pitanga-Pr	
Objetivo	Levar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	143	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	144	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento na Uroclinica da cidade	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18

Número do Requerimento	145	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/12/2022	16/12/2022
Destino	Curitiba-Pr	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Evangélico	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	146	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/12/2022	14/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	147	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	148	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	149	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital regional do Vale do Ivaí	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	150	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Angelina Caron	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	151	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente do hospital São Vicente de Pitanga até o hospital Virmond de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	152	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento na clínica gênesis	
Número Diárias/Valor	1	45,00

Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	153	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para atendimento na clínica CASSOLI	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	154	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Marechal Candido Rondon	– PR
Objetivo	Levar paciente para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	155	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues	Motorista
	Barbosa	
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	156	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	157	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	158	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Maringá-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	159	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente até o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	160	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/12/2022	19/12/2022
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BCF-6847
Número do Requerimento	161	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Guarapuava -PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	162	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	163	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	164	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	165	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	166	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em estado emergencial até Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	167	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS e no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BDX-9H31
Número do Requerimento	168	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para exames na clínica gênesis	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	169	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospital	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	170	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para atendimento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	171	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	172	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	173	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	174	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorsita
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	175	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/12/2022	21/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	176	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	177	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	178	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas para doação de sangue	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BCF-6847
Número do Requerimento	179	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	180	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Ubiratã- PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	181	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	182	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Cascavel – PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	183	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga até Guarapuava	
Veículo/Placa	1	45,00
Número Diárias/Valor	AMBULANCIA	SDY-8G90

Número do Requerimento	184	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/12/2022	22/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	185	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital UOPECCAN	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	186	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	187	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Guarapuava-RP	
Objetivo	Buscar paciente quer recebeu alto do hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	188	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	189	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/11/2022	23/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	190	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar criança para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	191	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/12/2022	23/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00

Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	192	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2022	24/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	193	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2022	24/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	194	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2022	24/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	195	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2022	24/12/2022
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/12/2022	24/12/2022
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	26/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	269/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	26/12/2022
Destino	Irati-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	

Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	26/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	26/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/12/2022	26/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes até Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**203**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/12/2022	20/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Vice-Prefeito
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	02/01/2023
Destino	Brasília - DF	
Objetivo	Participar da posse do Presidente da República	
Número Diárias/Valor	3	2.400,00
Veículo/Placa	ONIBUS PARTICULAR	
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2022	27/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SPIN	BBP-1539
Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2022	27/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2022	27/12/2022
Destino	Curitiba-PR	

Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2022	27/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/12/2022	27/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente de Pitanga até Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BES-5F96
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2022	28/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2022	28/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento no hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa		BBP-1539
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2022	28/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-5F96
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/12/2022	28/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e internamento	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2022	29/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2022	29/12/2022

Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente até Cascavel para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edicarlos Evangelista Rosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2022	29/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até Pitanga para internamento	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-4D18
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar 2 pacientes que receberam alta do hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BES-5F96
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G89
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2022	31/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente quer recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2022	31/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2022	29/12/2022
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar paciente para retorno	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem

Data Deslocamento – Início/ Fim	29/12/2022	29/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	80,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante até o hospital São Vicente de Paula	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edielson Gomes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/12/2022	30/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Fazer transferência até o hospital Virmond	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	AMBULANCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/12/2022	31/12/2022
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	45,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 30 de dezembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:1C74F857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO CP 04-22

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°04/2022
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos pedidos de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado os protocolos de documentações n°s 07/2023; 12/2023; 13/2023 e 58/2023 das proponentes TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA, MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA E INSTITUTO MAFRA IMAGEM, conforme item 2.3 e item 6, IV
do edital.
Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente.
Conforme o subitem 10 do referido item para os casos em que os protocolos de credenciamento ocorram após esgotamento da demanda de serviços relacionada no Anexo A, as credenciadas ocuparão cadastro de reserva, por ordem de pedido, sendo observada a regra do subitem 5 e esta disponibilidade para contratação em havendo demanda excedente, ou necessidade de reposição de prestadora de serviços durante a vigência do credenciamento.
Nestes termos, considerando os objetos constante nos Anexo IA das proponentes e a distribuição de demanda já aplicada ao objeto requerido, as empresas TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA, MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA E
INSTITUTO MAFRA IMAGEM, com participação no Chamamento Público 04/2022 por meio dos protocolos 07/2023; 12/2023; 13/2023 e 58/2023 respectivamente foram declaradas habilitadas por meio do segundo parecer de análise em datas de 10/01/2023 e 12/01/2023, estando incluídas no rol de prestadoras de serviços de especialidade de forma complementar credenciadas junto ao CIS/Amunpar e classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.
Desta forma está a proponente TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA habilitada a contratação imediata dos itens 15.31 e 15.32, no valor total para homologação de R$7.709,16 (sete mil, setecentos e nove reais, dezesseis centavos) e a proponente INSTITUTO MAFRA IMAGEM habilitada a contratação imediata dos itens 18.5, 18.6, 24,12, no valor total para homologação de R$103.305,00 (cento e três mil, trezentos e cinco reais), restando em cadastro de reserva aos demais itens em que participaram no credenciamento.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda e cadastro de reserva.

Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Nº PROTOCOLO	DATA	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	OFERTA CRED.	SALDO DEMANDA
					15	**OFTALMOLOGIA**										
						EXAMES OFTALMOLÓGICOS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANUAL**	**OFERTA DA CREDENCIADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFERTA CRED.**	**SALDO DEMANDA**
					15.1	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	R$ 155,00	468	R$ 70.680,00						
586		MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							468	468	R$ 72.540,00	-	-	-
007/23	04/01/23	TORMENA E GERALDI	2ª COLOCADA	X							6000			1º COLOCADA	6000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS HORNORP	3ª COLOCADA								390			2º COLOCADA	390	0
					15.2	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	R$ 95,00	36	R$ 3.420,00						
586		MANENTE E GONÇALVES	1º COLOCADO	X							36	36	R$ 3.420,00	-	-	-
007/23	04/01/23	TORMENA E GERALDI	2ª COLOCADA	X							1000			1º COLOCADA	1000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS HORNORP	3ª COLOCADA								390			2º COLOCADA	390	0
					15.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	R$ 90,00	420	R$ 36.720,00						
583		MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							800	210	R$ 18.900,00	1º COLOCADA	590	0
586		MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							600	210	R$ 18.900,00	2º COLOCADA	390	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERALDI	3ª COLOCADA	X							2000			3º COLOCADA	2000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS HORNORP	3ª COLOCADA								250			4ª COLOCADA	250	0
					15.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00						
583		MENEGHETTI & BEDETE	1º COLOCADO	X							400	6	R$ 270,00	1º COLOCADA	394	0
586		MANENTE E GONÇALVES	2º COLOCADO	X							400	6	R$ 270,00	2º COLOCADA	394	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERALDI	3ª COLOCADA	X							1000			3º COLOCADA	1000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS HORNORP	3ª COLOCADA								250			4ª COLOCADA	250	0
					15.5	CAMPIMETRIA COMPUTA-	EXAME	R$ 90,00	108	R$ 9.720,00						

586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X		DORIZADA BINOCULAR					108	108	R$ 9.720,00	- 1 º COLOCADA	-	-
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							600				600	0

012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								200			2ª COLOCADA	200	0
					15.6	CAMPIMETRIA COMPUTA-DORIZADA MONOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							100	12	R$ 540,00	1º COLOCADA	88	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							400			2ª COLOCADA	400	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								200			3º COLOCADA	200	0
					15.7	CAPSULOTOMIA BINOCU-LAR	EXAME	R$ 302,40	132	R$ 36.288,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							500	132	R$ 39.916,80	1º COLOCADA	368	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1500			2ª COLOCADA	1500	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								200			3º COLOCADA	200	0
					15.8	CAPSULOTOMIA MONO-CULAR	EXAME	R$ 151,20	36	R$ 5.443,20						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							500	36	R$ 5.443,20	1ª COLOCADA	464	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1500			2ª COLOCADA	1500	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								200			3º COLOCADA	200	0
					15.9	CERATOSCOPIA COMPU-TADORIZADA BINOCULAR	EXAME	R$ 120,00	24	R$ 2.880,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							200	24	R$ 2.880,00	1ª COLOCADA	176	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1000			2ª COLOCADA	1000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								250			3º COLOCADA	250	0
					15.10	CURVA TENSIONAL DIA- RIA BINOCULAR	EXAME	R$ 45,00	12	R$ 540,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X							250	6	R$ 270,00	1º COLOCADA	244	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							50	6	R$ 270,00	2º COLOCADA	44	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							100			3º COLOCADA	100	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								120			4ª COLOCADA	120	0
					15.11	ESTEREO FOTO DE PUPI- LA BINOCULAR	EXAME	R$ 50,00	12	R$ 600,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							100	12	R$ 600,00	-	-	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							500			1 º COLOCADA	500	0

					15.13	FOTOCOAGULAÇÃO BI-NOCULAR	EXAME	R$ 240,00	48	R$ 11.520,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							500	48	R$ 11.520,00	1º COLOCADA	452	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							120			2ª COLOCADA	120	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								240			3º COLOCADA	240	0
					15.14	FOTOCOAGULAÇÃO MO-NOCULAR	EXAME	R$ 120,00	24	R$ 2.880,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							500	24	R$ 2.880,00	1º COLOCADA	476	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							120			2ª COLOCADA	120	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								240			3º COLOCADA	240	0
					15.16	MAPEAMENTO DE RETI- NA BINOCULAR	EXAME	R$ 70,00	744	R$ 52.080,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X							800	372	R$ 26.040,00	1º COLOCADA	428	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							800	372	R$ 26.040,00	2º COLOCADA	428	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							6000			3º COLOCADA	6000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								300			4ª COLOCADA	300	0
					15.17	MICROSCOPIA ESPECU- LAR	EXAME	R$ 130,00	504	R$ 65.520,00						

583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X		BINOCULAR					800	252	R$ 32.760,00	1º COLOCADA	548	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							550	252	R$ 32.760,00	2º COLOCADA	298	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							3000			3º COLOCADA	3000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								250			4ª COLOCADA	250	0
									324	R$ 101.088,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X	15.18	OCT BINOCULAR	EXAME	R$ 324,00			1000	324	R$ 104.976,00	1º COLOCADA	676	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							6000			2ª COLOCADA	6000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								270			3º COLOCADA	270	0
									480	R$ 43.200,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X	15.19	PAQUIMETRIA BINOCU- LAR	EXAME	R$ 90,00			800	240	R$ 21.600,00	1 º COLOCADA	560	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							500	240	R$ 21.600,00	2º COLOCADA	260	0

007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							2000			3º COLOCADA	2000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								250			4ª COLOCADA	250	0
									24	R$ 2.016,00						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X	15.20	PAM BINOCULAR	EXAME	R$ 84,00			50	24	R$ 2.016,00	1º COLOCADA	26	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							800			2ª COLOCADA	800	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								250			3º COLOCADA	250	0
									12	R$ 1.819,20						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X	15.21	IRIODOTOMIA	EXAME	R$ 151,60			50	12	R$ 1.819,20	1º COLOCADA	38	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1000			2ª COLOCADA	1000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								200			3º COLOCADA	200	0
									300	R$ 28.800,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X	15.23	RETINOGRAFIA BINOCU-LAR	EXAME	R$ 100,00			500	150	R$ 15.000,00	1 º COLOCADA	350	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							1000	150	R$ 15.000,00	2º COLOCADA	850	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							5000			3º COLOCADA	5000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								270			4ª COLOCADA	270	0
									24	R$ 1.200,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X	15.24	RETINOGRAFIA MONO-CULAR	EXAME	R$ 50,00			250	12	R$ 600,00	1 º COLOCADA	238	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							1000	12	R$ 600,00	2º COLOCADA	988	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							3000			3º COLOCADA	3000	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								270			4ª COLOCADA	270	0
									300	R$ 34.560,00						
583		MENEGHETTI & BE-DETE	1º COLOCADO	X	15.26	TOPOGRAFIA BINOCU- LAR	EXAME	R$ 120,00			800	150	R$ 18.000,00	1 º COLOCADA	650	0
586		MANENTE E GON-ÇALVES	2º COLOCADO	X							500	150	R$ 18.000,00	2º COLOCADA	350	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	3ª COLOCADA	X							2000			3º COLOCADA	2000	0
					15.28	ULTRASSONOGRAFIA BI-NOCULAR	EXAME	R$ 180,00	72	R$ 12.960,00						

586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X							100	72	R$ 12.960,00	1 º COLOCADA	28	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1500			2ª COLOCADA	1500	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								220			3º COLOCADA	220	0
					15.29	ULTRASSONOGRAFIA	EXAME	R$ 90,00	36	R$ 3.240,00						

586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X		MONOCULAR					100	36	R$ 3.240,00	1 º COLOCADA	64	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							1500			2ª COLOCADA	1500	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								220			3º COLOCADA	120	0
									12	R$ 4.692,72						
586		MANENTE E GON-ÇALVES	1º COLOCADO	X	15.30	APLICAÇÃO DE MEDICA-ÇÃO INTRA OCULAR (MO-NOCULAR) SEM MEDICA-ÇÃO	EXAME	R$ 350,00			1000	12	R$ 4.200,00	1º COLOCADA	988	0
007/23	04/01/23	TORMENA E GERAL- DI	2ª COLOCADA	X							480			2ª COLOCADA	480	0
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								120			3º COLOCADA	120	0
									12	R$ 5.237,28	-	-	-	-	-	12
007/23	**04/01/23**	**TORMENA E GERAL-DI**	**1ª COLOCADA**	**X**	15.31	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	PROCEDI-MENTO	R$ 436,44			**720**	**12**	**R$ 5.237,28**	**1 º COLOCADA**	**708**	**0**
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								240			2ª COLOCADA	240	0
									12	R$ 2.471,88	-	-	-	-	-	12
007/23	**04/01/23**	**TORMENA E GERAL-DI**	**1ª COLOCADA**	**X**	15.32	TRATAMENTO CIRURGI- CO DE PTERIGIO	PROCEDI-MENTO	R$ 209,55			**720**	**12**	**R$ 2.471,88**	**1 º COLOCADA**	**708**	**0**
012/23	05/01/23	HOSPITAL DE OLHOS-HORNORP	3ª COLOCADA								240			2ª COLOCADA	240	0
						EXAMES										
					18	**RESSONÂNCIA MAGNÉTI-CA**	**UNIDADE**	**VA- LOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANU-AL**	**OFERTA DA CREDENCI-ADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
					18.1	**RESSONÂNCIA MAGNÉTI-CA SEM CONTRASTE** (CRÂNIO, COLUNA CERVI-CAL E LOMBAR, TORÁCI-CA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PU-NHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICU- LAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMEN- TOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)	EXAME	R$ 268,75	2880	R$ 774.000,00						
572		CLINICA RADIOLOGI-CA	1º COLOCADO	X							2880	2880	R$ 774.000,00	-	-	-

058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA								600			1 º COLOCADA	600	0
									204	R$ 68.531,76						
572		CLINICA RADIOLOGI-CA	1º COLOCADO	X		**RESSONÂNCIA MAGNÉTI-CA COM CONTRASTE** (CRÂNIO, COLUNA CERVI-CAL E LOMBAR, TORÁCI-CA, TORAX, ABDOMEM SUPERIOR, PELVE/BACIA, OMBRO, COTOVELO, PU-NHO, CORAÇÃO, AORTA, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, ARTICU- LAÇÃO, COXA, PLEXO BRAQUIAL, SEGUIMEN- TOS APENDICULARES, TÊMPORO MANDIBULAR, OUVIDO)					204	204	R$ 68.531,76	-	-	-
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA		18.2		EXAME	R$ 335,94			600			1 º COLOCADA	600	0
									R$ 570,00	24	R$ 13.680,00	-	-	-	-	24
058/2023	**11/01/23**	**INSTITUTO MAFRA IMAGEM**	**1ª COLOCADA**		18.5	**ANGIORRESSONÂNCIA** (VENOSA OU ARTERIAL DE MEMBROS INFERIO- RES OU SUPERIORES - CADA MEMBRO)	EXAME				**200**	**24**	**R$ 13.680,00**	**1 º COLOCADA**	**200**	**176**
									R$ 268,75	12	R$ 3.225,00	-	-	-	-	12
058/2023	**11/01/23**	**INSTITUTO MAFRA IMAGEM**	**1ª COLOCADA**		18.6	COLANGIORESSONÂNCIA	EXAME				**200**	**12**	**R$ 3.225,00**	**1 º COLOCADA**	**200**	**188**
					20	**TOMOGRAFIA COMPUTA-DORIZADA**	**UNIDADE**	**VA- LOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANU-AL**	**OFERTA DA CREDENCI-ADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
									768	R$ 106.467,84						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	x	20.1	TOMOGRAFIA DE ABDO-MEM SUPERIOR	EXAME	R$ 138,63			768	256	R$ 35.489,28	1º COLOCADO	512	0

497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	x							768	256	R$ 35.489,28	2º COLOCADA	512	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							768	256	R$ 35.489,28	3º COLOCADA	512	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								720			4ª COLOCADA	720	0
									120	R$ 10.411,20						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.2	TOMOGRAFIA DE COLU- NA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 86,76			120	30	R$ 2.602,80	1º COLOCADO	90	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,80	2º COLOCADA	90	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,80	3º COLOCADA	90	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,80	4º COLOCADA	90	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								120			5º COLOCADA	120	0
									672	R$ 67.939,20						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							672	168	R$ 16.984,80	1º COLOCADO	504	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							672	168	R$ 16.984,80	2º COLOCADA	504	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.4	TOMOGRAFIA DE COLU- NA LOMBAR / LOMBO- SACRA	EXAME	R$ 101,10			672	168	R$ 16.984,80	3º COLOCADA	504	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							672	168	R$ 16.984,80	4º COLOCADA	504	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								528			5º COLOCADA	528	0
									1.200	R$ 116.928,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1200	300	R$ 29.232,00	1º COLOCADO	900	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1200	300	R$ 29.232,00	2º COLOCADA	900	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.5	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 97,44			1200	300	R$ 29.232,00	3º COLOCADA	900	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							1200	300	R$ 29.232,00	4º COLOCADA	900	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								1056			5º COLOCADA	1056	0
									456	R$ 55.540,80						
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							456	228	R$ 27.770,40	1º COLOCADO	228	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	2º COLOCADO	X	20.6	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE	EXAME	R$ 121,80			456	228	R$ 27.770,40	2º COLOCADA	228	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	3ª COLOCADA								264			3º COLOCADA	264	0
									12	R$ 1.636,92						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							12	4	R$ 136,41	1º COLOCADO	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	20.7	TOMOGRAFIA DE MEDI- ASTINO	EXAME	R$ 136,41			12	4	R$ 545,64	2º COLOCADA	8	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	3º COLOCADO	X							12	4	R$ 545,64	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12			4ª COLOCADA	12	0
									120	R$ 10.410,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,50	1º COLOCADO	90	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,50	2º COLOCADA	90	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	3º COLOCADO	X	20.8	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	R$ 86,75			120	30	R$ 2.602,50	3º COLOCADA	90	0
537		RADIOCOR STª CATARINA	4º COLOCADO	X							120	30	R$ 2.602,50	4º COLOCADA	90	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								120			5º COLOCADA	120	0
									36	R$ 3.123,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X	20.9	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	R$ 86,75			36	9	R$ 780,75	1º COLOCADO	9	0

497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							36	9	R$ 780,75	2º COLOCADA	9	0
572		CLINICA RADIOLOGI-CA	3º COLOCADO	X							36	9	R$ 780,75	3º COLOCADA	9	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	4º COLOCADO	X							36	9	R$ 780,75	4º COLOCADA	9	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								36			5º COLOCADA	36	0
					20.10	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME	R$ 138,63	816	R$ 113.122,08						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							816	204	R$ 28.280,52	1º COLOCADO	612	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							816	204	R$ 28.280,52	2º COLOCADA	612	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	3º COLOCADO	X							816	204	R$ 28.280,52	3º COLOCADA	612	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								792			4ª COLOCADA	792	0
					20.11	TOMOGRAFIA DE PESCO- ÇO	EXAME	R$ 86,75	48	R$ 4.164,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							48	16	R$ 1.388,00	1º COLOCADO	32	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							48	16	R$ 1.388,00	2º COLOCADA	32	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	3º COLOCADO	X							48	16	R$ 1.388,00	3º COLOCADA	32	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								48			4ª COLOCADA	48	0
					20.12	TOMOGRAFIA DE SEG-MENTOS APENDICULA- RES	EXAME	R$ 86,75	120	R$ 10.410,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							120	40	R$ 3.470,00	1º COLOCADO	80	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							120	40	R$ 3.470,00	2º COLOCADA	80	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	3º COLOCADO	X							120	40	R$ 3.470,00	3º COLOCADA	80	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								120			4ª COLOCADA	120	0
					20.13	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDI-BULAR / OUVIDO	EXAME	R$ 86,75	216	R$ 18.738,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							216	72	R$ 6.246,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							216	72	R$ 6.246,00	2º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	3º COLOCADO	X							216	72	R$ 6.246,00	3º COLOCADA	144	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								216			4ª COLOCADA	216	0
					20.14	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	R$ 97,44	12	R$ 1.169,28						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							12	4	R$ 389,76	1º COLOCADA	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO								12	4	R$ 389,76	2º COLOCADA	8	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	3º COLOCADO	X							12	4	R$ 389,76	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12			4ª COLOCADA	12	0
					20.15	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORA- CICA	EXAME	R$ 136,41	1.704	R$ 232.442,64						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							1704	426	R$ 58.110,66	1º COLOCADA	1278	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1704	426	R$ 58.110,66	2º COLOCADA	1278	0
572		CLINICA RADIOLOGI-CA	3º COLOCADO	X							1200	426	R$ 58.110,66	3º COLOCADA	774	0
537		RADIOCOR STª CA-TARINA	4º COLOCADO	X							1704	426	R$ 58.110,66	4º COLOCADA	1278	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								1584			5º COLOCADA	1584	0
					20.16	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	R$ 530,00	192	R$ 101.760,00						
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	48	R$ 25.440,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							192	48	R$ 25.440,00	2º COLOCADA	144	0
572		CLINICA RADIOLOGI-CA	3º COLOCADO	X							192	48	R$ 25.440,00	3º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CA-	4º COLOCADO	X							192	48	R$ 25.440,00	4º COLOCADA	144	0

		TARINA															

013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								192			5º COLOCADA	192	0
									192	R$ 94.080,00							
494		MEDCLINIC FILIAL	1º COLOCADO	X							192	48	R$ 23.520,00	1º COLOCADA	144	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X	20.17	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	R$ 490,00			192	48	R$ 23.520,00	2º COLOCADA	144	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	3º COLOCADO	X							192	48	R$ 23.520,00	3º COLOCADA	144	0
537		RADIOCOR STª CA- TARINA	4º COLOCADO	X							192	48	R$ 23.520,00	4º COLOCADA	144	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								192			5º COLOCADA	192	0
					22	**RAIO X SIMPLES**	**UNIDADE**	**VA- LOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANU- AL**	**OFERTA DA CREDENCI- ADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
									11.400	R$ 296.400,00							
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							9960	3800	R$ 98.800,00	1º COLOCADA	6160	0
497		CLINICA E INST. DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							11400	3800	R$ 98.800,00	2º COLOCADA	7600	0
561		CLINICA BRAZ	3º COLOCADO		22.1	**RAIO X SIMPLES** (ABDO- ME AGUDO EM PÉ E DEI- TADO; ABDOME SIMPLES; ABDOME LATERAL; ADE- NOIDES OU CAVUM; AN- TEBRAÇO; ARCADA DEN- TÁRIA; ARTICULAÇÃO (ACRÔNICO CLAVICULAR, COXOFEMURAL – QUA- DRIL, ESTERNO CLAVICU- LAR, ESCAPULA UMERAL – OMBRO, SACRA ILÍACA, TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL, TÍBIO TARSI- CA); ARCO ZIGOMÁTICA EMELAR; BACIA; BRAÇO; CALCÂNEO; CAVUM; CLA- VICULA; COLUNA (CERVI- CAL, DORSO- LOMBAR, DORSO- LOMBAR PARA ESCOLIOSE, DORSAL, LOMBO SACRA, SACRO CÓCCIX, TOTAL PARA ES- COLIOSE); CONDUTORES AUDITIVOS; CORAÇÃO E VASOS DA BASE; COXA; COSTELA POR HEMITÓ- RAX/ARCOS COSTAIS; CRÂNIO; COTOVELO; ES- CANOMETRIA; ESQUELE- TO (INCIDÊNCIAS BÁSI-	EXAME	R$ 26,00			1278	0	-	3º COLOCADA	1278	0

563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	4º COLOCADO	X		CAS DO CRÂNIO); ESTER- NO; JOELHO; PARTES MOLES (LARINGE, HIPO- FARINGE OU PESCOÇO); MÃO OU QUIRODÁCTI- LOS; MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA; MA- XILAR; MEDIASTINO; OM- BRO; OMOPLATA OU ES- CÁPULA; ÓRBITAS – BILA- TERAL;					11400	3800	R$ 98.800,00	4º COLOCADA	7600	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	5ª COLOCADA								504			5º COLOCADA	504	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA								1440			6º COLOCADA	1440	0

						ORELHA, MASTOI- DES OU RECHEDO BILA- TERAL; OSSOS DA FACE;										
					24	**ULTRASSONOGRAFIA**	**UNIDADE**	**VA- LOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANU- AL**	**OFERTA DA CREDENCI- ADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
					24.1	**USG SIMPLES (**ANTEBRA- ÇO; BACIA; BOLSA ES- CROTAL; BRAÇO; COTO- VELO; COXA; TIREOIDE; ABDÔMEN INFERIOR; AB- DÔMEN SUPERIOR; ARTI- CULAÇÃO; MAMA BILATE- RAL; ESTRUTURAS SU- PERFICIAIS – CERVICAL OU AXILAS; HEMITÓRAX; JOELHO; MÃO; OBS- TÉTRICA; OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL; OMBRO; ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES; PAREDE ABDOMINAL; PÉ; PÉLVI- CA; PERNA; PRÓSTATA; PUNHO; QUADRIL; TOR- NOZELO; TRANSRETAL; TRANSRETAL RADIAL; TRANSVAGINAL – INCLUI ABDOME INFERIOR FEMI- NINO; VIAS URINÁRIAS)	EXAME	R$ 60,00	7740	R$ 464.400,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							7740	1308	R$ 78.480,00	1º COLOCADA	6432	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							7740	1308	R$ 78.480,00	2º COLOCADA	6432	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							6500	1308	R$ 78.480,00	3º COLOCADA	5192	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA ME- DICA	4ª COLOCADA	X							3000	1308	R$ 78.480,00	4º COLOCADA	1692	0
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								982			5º COLOCADA	982	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	6ª COLOCADA	X							1200	1200	R$ 72.000,00	-	-	-
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							7740	1308	R$ 78.480,00	6º COLOCADA	6432	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								3960			7º COLOCADA	3960	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								3200			8º COLOCADA	3200	0
					24.2	**USG SIMPLES (**ABDÔMEN TOTAL; OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE – ENDOVAGI- NAL; DOPPLER DE 1 VASO)	EXAME	R$ 80,00	2.004	R$ 160.320,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2004	334	R$ 26.720,00	1º COLOCADA	1670	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2004	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							1800	334	R$ 26.720,00	3º COLOCADA	1466	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA ME- DICA	4ª COLOCADA	X							2500	334	R$ 26.720,00	4º COLOCADA	2166	0
561		CLINICA BRAZ	5ª COLOCADA								150					
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	6ª COLOCADA	X							720	334	R$ 26.720,00	1º COLOCADA	386	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							2004	334	R$ 26.720,00	2º COLOCADA	1670	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								1320			3º COLOCADA	1320	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								600			4ª COLOCADA	600	0
					24.3	**USG** CEREBRAL/QUANTI- TATIVO (Transfontanela)	EXAME	R$ 82,50	12	R$ 990,00						
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	1º COLOCADO	X							10	4	R$ 330,00	1º COLOCADA	6	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	2ª COLOCADA	X							12	4	R$ 330,00	2º COLOCADA	8	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	3º COLOCADA	X							12	4	R$ 330,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12			4ª COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								200			5º COLOCADA	200	0
					24.4	**USG** (ÓRGÃOS SUPERFI- CIAIS REGIÃO INGUINAL; DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS)	EXAME	R$ 100,00	288	R$ 28.800,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							288	48	R$ 4.800,00	1º COLOCADA	240	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							288	48	R$ 4.800,00	2º COLOCADA	240	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							200	48	R$ 4.800,00	3º COLOCADA	152	0

549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							2000	48	R$ 4.800,00	4º COLOCADA	1952	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								50			5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							120	48	R$ 4.800,00	6º COLOCADA	72	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							288	48	R$ 4.800,00	7º COLOCADA	240	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								240			8º COLOCADA	240	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								800			9ª COLOCADA	800	0
					24.5	**USG** OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	R$ 110,00	12	R$ 1.320,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	2	R$ 220,00	1º COLOCADA	10	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	2	R$ 220,00	2º COLOCADA	10	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							15	2	R$ 220,00	3º COLOCADA	13	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	2	R$ 220,00	4º COLOCADA	98	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								10	0		5º COLOCADA	10	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							12	2	R$ 220,00	6º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							12	2	R$ 220,00	7º COLOCADA	10	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	8º COLOCADA								12			8º COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								400			9ª COLOCADA	400	0
					24.6	**USG DOPPLER (**VARIZES – POR PERNA; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES; TRANSVAGINAL C OM DOPPLER)	EXAME	R$ 140,00	264	R$ 36.960,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							264	44	R$ 6.160,00	1º COLOCADA	220	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							264	44	R$ 6.160,00	2º COLOCADA	220	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							365	44	R$ 6.160,00	3º COLOCADA	321	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X							100	44	R$ 6.160,00	4º COLOCADA	56	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								50	0		5º COLOCADA	50	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							144	44	R$ 6.160,00	6º COLOCADA	100	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	7º COLOCADA	X							264	44	R$ 6.160,00	7º COLOCADA	220	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								1000			8º COLOCADA	1000	0
					24.7	**USG DOPPLER (**ARTERI- AL E VENOSO; ARTICU- LAR; BOLSA ESCROTAL; CARÓTIDAS; TIREOIDE; MEMBROS INFERIORES; MEMBROS SUPERIORES; AORTA E ARTERIAIS RENAIS; AORTA E ILIACAS; HEMANGIOMA; VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL – SUBCLÁ- VIAS E JUGULARES; VEIA	EXAME	R$ 150,00	2.436	R$ 365.400,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							2436	406	R$ 60.900,00	1º COLOCADA	2030	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							2436	406	R$ 60.900,00	2º COLOCADA	2030	0
500		OSMAR MILANI – CLINICA – ME	3º COLOCADO	X							2000	406	R$ 60.900,00	3º COLOCADA	1594	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA	4ª COLOCADA	X		CAVA SUPERIOR OU INFERIOR; CARÓTIDAS BILATERAL; DOPPLER PULSADO; OBSTÉTRICA COM DOPPLER; OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO; SUPERFICI- AIS					3000	406	R$ 60.900,00	4º COLOCADA	2594	0
561	CLINICA BRAZ		5ª COLOCADA								132	0		5º COLOCADA	132	0
572		CLINICA RADIOLOGICA	6ª COLOCADA	X							1200	406	R$ 60.900,00	6º COLOCADA	794	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA	7º COLOCADA	X							2436	406	R$ 60.900,00	7º COLOCADA	2030	0

		LONDRINA				PESCOÇO OU REGI- ÃO CERVICAL; OBSTÉTRI- CA COM TRANSLUCÊN- CIA NUCAL; 1º TRIMES- TRE P/ RASTREAMENTO										
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								1000			8º COLOCADA	1000	0
									1.176	R$ 211.680,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							1176	196	R$ 35.280,00	1º COLOCADA	980	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1176	196	R$ 35.280,00	2º COLOCADA	980	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							650	196	R$ 35.280,00	3º COLOCADA	454	0
549		PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA ME- DICA	4ª COLOCADA	X	24.8	**USG** OBSTÉTRICA MOR- FOLÓGICA	EXAME	R$ 180,00			720	196	R$ 35.280,00	4º COLOCADA	524	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	5ª COLOCADA	X							960	196	R$ 35.280,00	5º COLOCADA	764	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADA	X							1176	196	R$ 35.280,00	6º COLOCADA	980	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	7º COLOCADA								528			7º COLOCADA	528	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA								400			8º COLOCADA	400	0
									1.896	R$ 417.120,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X		**USG DOPPLER COLORI- DO** (ARTERIAL DE MEM- BRO INFERIOR – UNILA- TERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI- LATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL)					1896	380	R$ 83.600,00	1º COLOCADA	1516	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							1896	379	R$ 83.380,00	2º COLOCADA	1517	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X	24.9		EXAME	R$ 220,00			1000	379	R$ 83.380,00	3º COLOCADA	621	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA								78	0	-	4º COLOCADA	78	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	5ª COLOCADA	X							1440	379	R$ 83.380,00	5º COLOCADA	1061	0

574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADO	X							1896	379	R$ 83.380,00	6º COLOCADA	1517	
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA								400			7º COLOCADA	400	0
									12	R$ 3.000,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	R$ 750,00	1º COLOCADA	9	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	R$ 750,00	2º COLOCADA	9	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	R$ 500,00	3º COLOCADA	8	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA		24.10	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	R$ 250,00			12					
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	5ª COLOCADA	X							12	2	R$ 500,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADO	X							12	2	R$ 500,00	2º COLOCADA	10	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7º COLOCADA								100			3º COLOCADA	100	0
									12	R$ 3.840,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	3	R$ 960,00	1º COLOCADA	9	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							12	3	R$ 960,00	2º COLOCADA	9	0
500		OSMAR MILANI – CLI- NICA – ME	3º COLOCADO	X							10	2	R$ 640,00	3º COLOCADA	8	0
561		CLINICA BRAZ	4ª COLOCADA		24.11	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARI- ZES)	EXAME	R$ 320,00			12					
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	5ª COLOCADA	X							12	2	R$ 640,00	1º COLOCADA	10	0
574		CLINICA RADIOL. NOVA LONDRINA	6º COLOCADO	X							12	2	R$ 640,00	2º COLOCADA	10	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA								100			3º COLOCADA	100	0
									216	**R$ 86.400,00**	-	-	-	-	-	**0**
058/2023	**11/01/23**	**INSTITUTO MAFRA IMAGEM**	**1ª COLOCADA**		**24.12**	**ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANS- RETAL COM BIOPSIA**	**EXAME**	**R$ 400,00**			**216**	**216**	**R$ 86.400,00**	**1 º COLOCADA**	**216**	**0**

						(UROLOGIA)										
					24.13	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA	EXAME	R$ 440,00	72	R$ 31.680,00						

497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							72	36	R$ 15.840,00	1º COLOCADA	36	0
512		GROUPMED SERVI- ÇOS MEDICOS E DI- AGNOSTICOS	2º COLOCADO	X		(AGULHA GROSSA)					150	36	R$ 15.840,00	2º COLOCADA	114	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA								40			3º COLOCADA	40	0
									72	R$ 23.760,00						
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							72	36	R$ 11.880,00	1º COLOCADA	36	0
512		GROUPMED SERVI- ÇOS MEDICOS E DI- AGNOSTICOS	2º COLOCADO	X	24.14	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPA- LOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopato- logica é por conta da cre- denciada	EXAME	R$ 330,00			150	36	R$ 11.880,00	2º COLOCADA	114	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA								60			3º COLOCADA	60	0
					27	**OUTROS EXAMES DE DI- AGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VA- LOR UNIT**	**QTDE ANO**	**TOTAL ANU- AL**	**OFERTA DA CREDENCI- ADA**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRA- TO**	**CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA**	**OFER- TA CRED.**	**SALDO DE DE- MANDA**
									360	R$ 36.000,00						
497		CLINICA E INST.DE IMAGEM DE PVAI	1º COLOCADO	X							360	180	R$ 18.000,00	1º COLOCADA	180	0
561		CLINICA BRAZ	2º COLOCADO		27.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	R$ 100,00			200	-	-	2º COLOCADA	200	0
572		CLINICA RADIOLOGI- CA	3º COLOCADO	X							360	180	R$ 18.000,00	3º COLOCADA	180	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA								820			4ª COLOCADA	820	0
									12	R$ 360,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	4	R$ 120,00	1º COLOCADA	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							6	4	R$ 120,00	2º COLOCADA	2	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X	27.9	MAMOGRAFIA UNILATE- RAL	EXAME	R$ 30,00			12	4	R$ 120,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								12			4ª COLOCADA	12	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								100			5º COLOCADA	100	0
					27.10	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	EXAME	R$ 60,00	360	R$ 21.600,00						

494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							360	120	R$ 7.200,00	1º COLOCADA	240	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							180	120	R$ 7.200,00	2º COLOCADA	60	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X		(ACIMA DE 35 ANOS)					360	120	R$ 7.200,00	3º COLOCADA	240	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								60			4ª COLOCADA	60	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								820			5º COLOCADA	820	0
									12	R$ 720,00						
494		MEDCLINIC MATRIZ	1º COLOCADO	X							12	4	R$ 240,00	1º COLOCADA	8	0
497		CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PVAI	2º COLOCADO	X							6	4	R$ 240,00	2º COLOCADA	2	0
563		CINP- CENT. IMG. NOROESTE	3º COLOCADO	X	27.11	MAMOGRAFIA BILATERAL (PARA MENORES DE 35 ANOS)	EXAME	R$ 60,00			12	4	R$ 240,00	3º COLOCADA	8	0
013/2023	05/01/23	MARINGA DIAG POR IMAGEM	4ª COLOCADA								60			4ª COLOCADA	60	0
058/2023	11/01/23	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA								200			5º COLOCADA	200	0
								TOTAL		**R$ 111.014,16**						

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D08B2ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023 (MESA EXECUTIVA)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023
(Mesa Executiva)

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Art. 22, IX do Regimento Interno e de conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício financeiro de 2023, do Legislativo Municipal de Piraquara.

Parágrafo único – O Anexo I desta Resolução estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A verificação do cumprimento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso se dará mensalmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal abrangem as despesas e receitas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação da Mesa Executiva.

Parágrafo único – Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício financeiro de 2023 terão sua execução condicionada aos limites fixados ao órgão correspondente.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovada por esta Resolução poderá ser alterada durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 17 de janeiro de 2023.

VEREADOR VALMIR SOARES "NANICO"
Presidente

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 (Mesa Executiva)
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Transferências Financeiras - Ingressos	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	898.800,00	10.785.600,00
TOTAL DAS RECEITAS	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**10.785.600,00**
0101-0103100011.001 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	930.900,00

0101-0103100012.001 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	821.225,00	9.854.700,00
TOTAL DAS DESPESAS	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**898.800,00**	**10.785.600,00**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 17 de Janeiro de 2023.

VEREADOR VALMIR SOARES "NANICO"
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:F4C41691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE 01/2023

Ato Administrativo do Presidente 01/2023

FICA ESTABELECIDA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS, DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Municipal nº de 1543 de 01 de dezembro de 2022 (LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) e Lei nº 1549, de 21 de dezembro de 2022 (LOA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.
RESOLVE
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas, do Poder Legislativo de Quatro Barras, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, e art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Leis Municipal nº. 1543/2022, de 01 de dezembro de 2022 e 1549/2022 de 21 de dezembro de 2022.
Parágrafo único: Os anexos deste Ato estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de desembolso das despesas para o exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de desembolso das despesas dará bimestralmente, pelo órgão, Legislativo Municipal e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo mesmo Órgão, no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato, acarretará ao Órgão Legislativo a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Leis Municipais nº 1549 de 21 de dezembro de 2022 e 1543 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor nesta data.

Quatro Barras, 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS							
Estado do Paraná - 02.177.287/0001-55							
Rua 25 de Janeiro 448 Centro (41) 3671-3006 - CEP 83420-000							
Exercício: 2023							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Despesa Corrente	**898.389,04**	**898.389,04**	**898.389,04**	**898.389,04**	**898.389,04**	**898.389,23**	**5.390.334,43**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	898.389,04	898.389,04	898.389,04	898.389,04	898.389,04	898.389,23	5.390.334,43
Despesa de Capital	**18.406,66**	**18.406,66**	**18.406,66**	**18.406,66**	**18.406,66**	**18.406,70**	**110.440,00**
001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.406,66	18.406,66	18.406,66	18.406,66	18.406,66	18.406,70	110.440,00

TOTAL DA RECEITA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**916.795,70**	**916.795,70**	**916.795,70**	**916.795,70**	**916.795,70**	**916.795,93**	**5.500.774,43**
DIFERENÇA	**-916.795,70**	**-916.795,70**	**-916.795,70**	**-916.795,70**	**-916.795,70**	**-916.795,93**	**-5.500.774,43**

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício
2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
PROGRAMAÇÃO

Despesas	**Fonte Recurso**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001	**Câmara Municipal de Quatro Barras**													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,30	345.127,38	4.141.527,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,22	104.067,33	1.248.806,75
INVESTIMENTOS	01000	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,33	9.203,37	110.440,00
Totais		458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.398,08	5.500.774,43

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício 2023
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 RECURSOS LIVRES (Descentralizados)													
Previsto	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.398,08	5.500.774,43
Atualizado	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.398,08	5.500.774,43
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.397,85	458.398,08	5.500.774,43
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL													
Previsto	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,22	3.114.794,31
Atualizado	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,22	3.114.794,31
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,19	259.566,22	3.114.794,31
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,67	616.664,37
Atualizado	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,67	616.664,37
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,70	51.388,67	616.664,37
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													

Previsto	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,63	45.980,00
Atualizado	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,63	45.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,67	3.831,63	45.980,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS													
Previsto	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,37	91.960,00
Atualizado	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,37	91.960,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,33	7.663,37	91.960,00

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.96.00.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO													
Previsto	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00
Atualizado	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00. CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS													
Previsto	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,12	78.529,00
Atualizado	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,12	78.529,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,08	6.544,12	78.529,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL													
Previsto	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,23	290.559,31
Atualizado	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,23	290.559,31
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,28	24.213,23	290.559,31
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIALDE CONSUMO													
Previsto	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	97.647,00
Atualizado	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	97.647,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	8.137,25	97.647,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Atualizado	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Previsto	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,52	13.769,80
Atualizado	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,52	13.769,80
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,48	1.147,52	13.769,80
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,13	42.350,00
Atualizado	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,13	42.350,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,17	3.529,13	42.350,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,37	324.280,00
Atualizado	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,37	324.280,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,33	27.023,37	324.280,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,34	188.403,64
Atualizado	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,34	188.403,64
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,30	15.700,34	188.403,64
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO													
Previsto	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00
Atualizado	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,37	193.600,00

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,37	12.100,00
Atualizado	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,37	12.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,37	12.100,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.49.00.00. AUXÍLIO-TRANSPORTE													
Previsto	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	8.712,00
Atualizado	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	8.712,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	726,00	8.712,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Previsto	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,63	9.680,00
Atualizado	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,63	9.680,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,67	806,63	9.680,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	12.705,00
Atualizado	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	12.705,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	1.058,75	12.705,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,63	16.940,00
Atualizado	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,63	16.940,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,67	1.411,63	16.940,00

CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS													
Estado do Paraná													
Exercício 2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE RECURSO													
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
Atualizado	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,37	71.500,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR
Contadora - CRC: 052015/O-6

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E08396B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXOS REFERENTE A LEI MUNICIPAL 1908/2023

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO VI- GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, GARI, VIAGIA, ZELADORA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
A	**1.302,00**	**1.317,62**	**1.333,44**	**1.349,44**	**1.365,63**	**1.382,02**	**1.398,60**	**1.415,38**	**1.432,37**	**1.449,56**	**1.466,95**	**1.484,56**	**1.502,37**	**1.520,40**	**1.538,64**	**1.557,11**	**1.575,79**	**1.594,70**	**1.613,84**
B	**1.341,06**	**1.357,15**	**1.373,44**	**1.389,92**	**1.406,60**	**1.423,48**	**1.440,56**	**1.457,85**	**1.475,34**	**1.493,04**	**1.510,96**	**1.529,09**	**1.547,44**	**1.566,01**	**1.584,80**	**1.603,82**	**1.623,07**	**1.642,54**	**1.662,25**
C	**1.408,11**	**1.425,01**	**1.442,11**	**1.459,42**	**1.476,93**	**1.494,65**	**1.512,59**	**1.530,74**	**1.549,11**	**1.567,70**	**1.586,51**	**1.605,55**	**1.624,81**	**1.644,31**	**1.664,04**	**1.684,01**	**1.704,22**	**1.724,67**	**1.745,37**
D	**1.478,52**	**1.496,26**	**1.514,22**	**1.532,39**	**1.550,78**	**1.569,38**	**1.588,22**	**1.607,28**	**1.626,56**	**1.646,08**	**1.665,83**	**1.685,82**	**1.706,05**	**1.726,53**	**1.747,25**	**1.768,21**	**1.789,43**	**1.810,90**	**1.832,64**
E	**1.626,37**	**1.645,89**	**1.665,64**	**1.685,63**	**1.705,85**	**1.726,32**	**1.747,04**	**1.768,00**	**1.789,22**	**1.810,69**	**1.832,42**	**1.854,41**	**1.876,66**	**1.899,18**	**1.921,97**	**1.945,03**	**1.968,37**	**1.991,99**	**2.015,90**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**
A	**1.633,21**	**1.652,80**	**1.672,64**	**1.692,71**	**1.713,02**	**1.733,58**	**1.754,38**	**1.775,43**	**1.796,74**	**1.818,30**	**1.840,12**	**1.862,20**	**1.884,55**	**1.907,16**	**1.930,05**	**1.953,21**	**1.976,65**	**2.000,37**	**2.024,37**
B	**1.682,20**	**1.702,39**	**1.722,82**	**1.743,49**	**1.764,41**	**1.785,58**	**1.807,01**	**1.828,70**	**1.850,64**	**1.872,85**	**1.895,32**	**1.918,07**	**1.941,08**	**1.964,38**	**1.987,95**	**2.011,80**	**2.035,95**	**2.060,38**	**2.085,10**
C	**1.766,31**	**1.787,51**	**1.808,96**	**1.830,66**	**1.852,63**	**1.874,86**	**1.897,36**	**1.920,13**	**1.943,17**	**1.966,49**	**1.990,09**	**2.013,97**	**2.038,14**	**2.062,59**	**2.087,35**	**2.112,39**	**2.137,74**	**2.163,40**	**2.189,36**
D	**1.854,63**	**1.876,88**	**1.899,40**	**1.922,20**	**1.945,26**	**1.968,61**	**1.992,23**	**2.016,14**	**2.040,33**	**2.064,82**	**2.089,59**	**2.114,67**	**2.140,04**	**2.165,72**	**2.191,71**	**2.218,01**	**2.244,63**	**2.271,57**	**2.298,82**
E	**2.040,09**	**2.064,57**	**2.089,35**	**2.114,42**	**2.139,79**	**2.165,47**	**2.191,45**	**2.217,75**	**2.244,36**	**2.271,30**	**2.298,55**	**2.326,13**	**2.354,05**	**2.382,30**	**2.410,88**	**2.439,82**	**2.469,09**	**2.498,72**	**2.528,71**

CARGO: **ZELADOR PREDIAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
A	**1.457,05**	**1.474,53**	**1.492,23**	**1.510,14**	**1.528,26**	**1.546,60**	**1.565,16**	**1.583,94**	**1.602,94**	**1.622,18**	**1.641,65**	**1.661,35**	**1.681,28**	**1.701,46**	**1.721,88**	**1.742,54**	**1.763,45**	**1.784,61**	**1.806,02**
B	**1.500,76**	**1.518,77**	**1.537,00**	**1.555,44**	**1.574,11**	**1.592,99**	**1.612,11**	**1.631,46**	**1.651,03**	**1.670,85**	**1.690,90**	**1.711,19**	**1.731,72**	**1.752,50**	**1.773,53**	**1.794,81**	**1.816,35**	**1.838,15**	**1.860,21**
C	**1.575,80**	**1.594,71**	**1.613,85**	**1.633,21**	**1.652,81**	**1.672,64**	**1.692,72**	**1.713,03**	**1.733,58**	**1.754,39**	**1.775,44**	**1.796,75**	**1.818,31**	**1.840,13**	**1.862,21**	**1.884,55**	**1.907,17**	**1.930,06**	**1.953,22**
D	**1.654,59**	**1.674,44**	**1.694,54**	**1.714,87**	**1.735,45**	**1.756,28**	**1.777,35**	**1.798,68**	**1.820,26**	**1.842,11**	**1.864,21**	**1.886,58**	**1.909,22**	**1.932,13**	**1.955,32**	**1.978,78**	**2.002,53**	**2.026,56**	**2.050,88**
E	**1.820,05**	**1.841,89**	**1.863,99**	**1.886,36**	**1.909,00**	**1.931,90**	**1.955,09**	**1.978,55**	**2.002,29**	**2.026,32**	**2.050,63**	**2.075,24**	**2.100,14**	**2.125,35**	**2.150,85**	**2.176,66**	**2.202,78**	**2.229,21**	**2.255,96**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**
A	**1.827,70**	**1.849,63**	**1.871,82**	**1.894,29**	**1.917,02**	**1.940,02**	**1.963,30**	**1.986,86**	**2.010,70**	**2.034,83**	**2.059,25**	**2.083,96**	**2.108,97**	**2.134,28**	**2.159,89**	**2.185,81**	**2.212,04**	**2.238,58**	**2.265,44**
B	**1.882,53**	**1.905,12**	**1.927,98**	**1.951,12**	**1.974,53**	**1.998,22**	**2.022,20**	**2.046,47**	**2.071,03**	**2.095,88**	**2.121,03**	**2.146,48**	**2.172,24**	**2.198,31**	**2.224,69**	**2.251,38**	**2.278,40**	**2.305,74**	**2.333,41**
C	**1.976,65**	**2.000,37**	**2.024,38**	**2.048,67**	**2.073,26**	**2.098,13**	**2.123,31**	**2.148,79**	**2.174,58**	**2.200,67**	**2.227,08**	**2.253,81**	**2.280,85**	**2.308,22**	**2.335,92**	**2.363,95**	**2.392,32**	**2.421,03**	**2.450,08**
D	**2.075,49**	**2.100,39**	**2.125,60**	**2.151,10**	**2.176,92**	**2.203,04**	**2.229,48**	**2.256,23**	**2.283,31**	**2.310,71**	**2.338,43**	**2.366,50**	**2.394,89**	**2.423,63**	**2.452,72**	**2.482,15**	**2.511,93**	**2.542,08**	**2.572,58**
E	**2.283,04**	**2.310,43**	**2.338,16**	**2.366,22**	**2.394,61**	**2.423,35**	**2.452,43**	**2.481,85**	**2.511,64**	**2.541,78**	**2.572,28**	**2.603,14**	**2.634,38**	**2.666,00**	**2.697,99**	**2.730,36**	**2.763,13**	**2.796,28**	**2.829,84**

CARGOS: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS, BARQUEIRO, ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, TRATORISTA, LAVADOR DE VEICULOS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
A	**2.031,09**	**2.055,46**	**2.080,13**	**2.105,09**	**2.130,35**	**2.155,92**	**2.181,79**	**2.207,97**	**2.234,46**	**2.261,28**	**2.288,41**	**2.315,87**	**2.343,66**	**2.371,79**	**2.400,25**	**2.429,05**	**2.458,20**	**2.487,70**	**2.517,55**
B	**2.092,02**	**2.117,13**	**2.142,53**	**2.168,24**	**2.194,26**	**2.220,59**	**2.247,24**	**2.274,21**	**2.301,50**	**2.329,12**	**2.357,06**	**2.385,35**	**2.413,97**	**2.442,94**	**2.472,26**	**2.501,92**	**2.531,95**	**2.562,33**	**2.593,08**
C	**2.196,62**	**2.222,98**	**2.249,66**	**2.276,66**	**2.303,97**	**2.331,62**	**2.359,60**	**2.387,92**	**2.416,57**	**2.445,57**	**2.474,92**	**2.504,62**	**2.534,67**	**2.565,09**	**2.595,87**	**2.627,02**	**2.658,54**	**2.690,45**	**2.722,73**
D	**2.306,46**	**2.334,13**	**2.362,14**	**2.390,49**	**2.419,17**	**2.448,20**	**2.477,58**	**2.507,31**	**2.537,40**	**2.567,85**	**2.598,66**	**2.629,85**	**2.661,41**	**2.693,34**	**2.725,66**	**2.758,37**	**2.791,47**	**2.824,97**	**2.858,87**
E	**2.537,10**	**2.567,55**	**2.598,36**	**2.629,54**	**2.661,09**	**2.693,02**	**2.725,34**	**2.758,04**	**2.791,14**	**2.824,63**	**2.858,53**	**2.892,83**	**2.927,55**	**2.962,68**	**2.998,23**	**3.034,21**	**3.070,62**	**3.107,47**	**3.144,76**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**
A	**2.547,76**	**2.578,34**	**2.609,28**	**2.640,59**	**2.672,27**	**2.704,34**	**2.736,79**	**2.769,63**	**2.802,87**	**2.836,50**	**2.870,54**	**2.904,99**	**2.939,85**	**2.975,13**	**3.010,83**	**3.046,96**	**3.083,52**	**3.120,52**	**3.157,97**
B	**2.624,20**	**2.655,69**	**2.687,55**	**2.719,80**	**2.752,44**	**2.785,47**	**2.818,90**	**2.852,72**	**2.886,96**	**2.921,60**	**2.956,66**	**2.992,14**	**3.028,04**	**3.064,38**	**3.101,15**	**3.138,37**	**3.176,03**	**3.214,14**	**3.252,71**

C	2.755,40	2.788,47	2.821,93	2.855,79	2.890,06	2.924,74	2.959,84	2.995,36	3.031,30	3.067,68	3.104,49	3.141,75	3.179,45	3.217,60	3.256,21	3.295,29	3.334,83	3.374,85	3.415,35
D	2.893,18	2.927,89	2.963,03	2.998,58	3.034,57	3.070,98	3.107,83	3.145,13	3.182,87	3.221,06	3.259,72	3.298,83	3.338,42	3.378,48	3.419,02	3.460,05	3.501,57	3.543,59	3.586,11
E	3.182,49	3.220,68	3.259,33	3.298,44	3.338,02	3.378,08	3.418,62	3.459,64	3.501,16	3.543,17	3.585,69	3.628,72	3.672,26	3.716,33	3.760,92	3.806,06	3.851,73	3.897,95	3.944,72

CARGOS: MECANICO, MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, MECANICO MONTADOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	2.407,34	2.436,23	2.465,46	2.495,05	2.524,99	2.555,29	2.585,95	2.616,98	2.648,39	2.680,17	2.712,33	2.744,88	2.777,82	2.811,15	2.844,88	2.879,02	2.913,57	2.948,53	2.983,92
B	2.479,56	2.509,31	2.539,43	2.569,90	2.600,74	2.631,95	2.663,53	2.695,49	2.727,84	2.760,57	2.793,70	2.827,22	2.861,15	2.895,48	2.930,23	2.965,39	3.000,98	3.036,99	3.073,43
C	2.603,54	2.634,78	2.666,40	2.698,39	2.730,78	2.763,54	2.796,71	2.830,27	2.864,23	2.898,60	2.933,39	2.968,59	3.004,21	3.040,26	3.076,74	3.113,66	3.151,03	3.188,84	3.227,11
D	2.733,72	2.766,52	2.799,72	2.833,31	2.867,31	2.901,72	2.936,54	2.971,78	3.007,44	3.043,53	3.080,05	3.117,02	3.154,42	3.192,27	3.230,58	3.269,35	3.308,58	3.348,28	3.388,46
E	3.007,09	3.043,17	3.079,69	3.116,65	3.154,05	3.191,89	3.230,20	3.268,96	3.308,19	3.347,89	3.388,06	3.428,72	3.469,86	3.511,50	3.553,64	3.596,28	3.639,44	3.683,11	3.727,31

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	3.019,72	3.055,96	3.092,63	3.129,74	3.167,30	3.205,31	3.243,77	3.282,70	3.322,09	3.361,95	3.402,30	3.443,13	3.484,44	3.526,26	3.568,57	3.611,39	3.654,73	3.698,59	3.742,97
B	3.110,32	3.147,64	3.185,41	3.223,64	3.262,32	3.301,47	3.341,08	3.381,18	3.421,75	3.462,81	3.504,37	3.546,42	3.588,98	3.632,04	3.675,63	3.719,74	3.764,37	3.809,54	3.855,26
C	3.265,83	3.305,02	3.344,68	3.384,82	3.425,44	3.466,54	3.508,14	3.550,24	3.592,84	3.635,95	3.679,58	3.723,74	3.768,42	3.813,65	3.859,41	3.905,72	3.952,59	4.000,02	4.048,02
D	3.429,12	3.470,27	3.511,92	3.554,06	3.596,71	3.639,87	3.683,55	3.727,75	3.772,48	3.817,75	3.863,56	3.909,93	3.956,85	4.004,33	4.052,38	4.101,01	4.150,22	4.200,02	4.250,42
E	3.772,03	3.817,30	3.863,11	3.909,46	3.956,38	4.003,85	4.051,90	4.100,52	4.149,73	4.199,53	4.249,92	4.300,92	4.352,53	4.404,76	4.457,62	4.511,11	4.565,24	4.620,03	4.675,47

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.373,21	1.389,69	1.406,36	1.423,24	1.440,32	1.457,60	1.475,10	1.492,80	1.510,71	1.528,84	1.547,18	1.565,75	1.584,54	1.603,55	1.622,80	1.642,27	1.661,98	1.681,92	1.702,10
B	1.414,41	1.431,38	1.448,56	1.465,94	1.483,53	1.501,33	1.519,35	1.537,58	1.556,03	1.574,70	1.593,60	1.612,72	1.632,08	1.651,66	1.671,48	1.691,54	1.711,84	1.732,38	1.753,17
C	1.485,13	1.502,95	1.520,98	1.539,24	1.557,71	1.576,40	1.595,32	1.614,46	1.633,83	1.653,44	1.673,28	1.693,36	1.713,68	1.734,24	1.755,05	1.776,12	1.797,43	1.819,00	1.840,83
D	1.559,38	1.578,10	1.597,03	1.616,20	1.635,59	1.655,22	1.675,08	1.695,18	1.715,52	1.736,11	1.756,94	1.778,03	1.799,36	1.820,96	1.842,81	1.864,92	1.887,30	1.909,95	1.932,87
E	1.715,32	1.735,91	1.756,74	1.777,82	1.799,15	1.820,74	1.842,59	1.864,70	1.887,08	1.909,72	1.932,64	1.955,83	1.979,30	2.003,05	2.027,09	2.051,41	2.076,03	2.100,94	2.126,15

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	1.722,53	1.743,20	1.764,12	1.785,29	1.806,71	1.828,39	1.850,33	1.872,54	1.895,01	1.917,75	1.940,76	1.964,05	1.987,62	2.011,47	2.035,61	2.060,03	2.084,75	2.109,77	2.135,09
B	1.774,21	1.795,50	1.817,04	1.838,85	1.860,91	1.883,24	1.905,84	1.928,71	1.951,86	1.975,28	1.998,98	2.022,97	2.047,25	2.071,81	2.096,67	2.121,83	2.147,30	2.173,06	2.199,14
C	1.862,92	1.885,27	1.907,89	1.930,79	1.953,96	1.977,41	2.001,13	2.025,15	2.049,45	2.074,04	2.098,93	2.124,12	2.149,61	2.175,40	2.201,51	2.227,93	2.254,66	2.281,72	2.309,10
D	1.956,06	1.979,53	2.003,29	2.027,33	2.051,66	2.076,28	2.101,19	2.126,41	2.151,92	2.177,75	2.203,88	2.230,33	2.257,09	2.284,17	2.311,58	2.339,32	2.367,39	2.395,80	2.424,55
E	2.151,67	2.177,49	2.203,62	2.230,06	2.256,82	2.283,90	2.311,31	2.339,05	2.367,11	2.395,52	2.424,27	2.453,36	2.482,80	2.512,59	2.542,74	2.573,26	2.604,13	2.635,38	2.667,01

ANEXO VII- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
CARGOS: Agente de Defesa Civil; Auxiliar de Tributação; Fiscal de Tributos; Fiscal de Vigilância Ambiental; Inseminador; Inspetor de Alunos; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Cuidado Dental. CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
B	1.695,71	1.716,06	1.736,65	1.757,49	1.778,58	1.799,92	1.821,52	1.843,38	1.865,50	1.887,89	1.910,54	1.933,47	1.956,67	1.980,15	2.003,91	2.027,96	2.052,29	2.076,92	2.101,85
C	1.780,50	1.801,86	1.823,48	1.845,37	1.867,51	1.889,92	1.912,60	1.935,55	1.958,78	1.982,28	2.006,07	2.030,14	2.054,50	2.079,16	2.104,11	2.129,36	2.154,91	2.180,77	2.206,94
D	1.869,52	1.891,95	1.914,66	1.937,63	1.960,89	1.984,42	2.008,23	2.032,33	2.056,72	2.081,40	2.106,37	2.131,65	2.157,23	2.183,12	2.209,31	2.235,83	2.262,66	2.289,81	2.317,28
E	2.056,47	2.081,15	2.106,12	2.131,40	2.156,97	2.182,86	2.209,05	2.235,56	2.262,39	2.289,54	2.317,01	2.344,81	2.372,95	2.401,43	2.430,24	2.459,41	2.488,92	2.518,79	2.549,01
F	2.364,94	2.393,32	2.422,04	2.451,11	2.480,52	2.510,29	2.540,41	2.570,89	2.601,75	2.632,97	2.664,56	2.696,54	2.728,90	2.761,64	2.794,78	2.828,32	2.862,26	2.896,61	2.931,37

	CLASSES

NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
B	2.127,07	2.152,59	2.178,42	2.204,56	2.231,02	2.257,79	2.284,89	2.312,30	2.340,05	2.368,13	2.396,55	2.425,31	2.454,41	2.483,86	2.513,67	2.543,84	2.574,36	2.605,25	2.636,52
C	2.233,42	2.260,22	2.287,34	2.314,79	2.342,57	2.370,68	2.399,13	2.427,92	2.457,05	2.486,54	2.516,38	2.546,57	2.577,13	2.608,06	2.639,35	2.671,03	2.703,08	2.735,52	2.768,34
D	2.345,09	2.373,23	2.401,71	2.430,53	2.459,70	2.489,22	2.519,09	2.549,32	2.579,91	2.610,87	2.642,20	2.673,90	2.705,99	2.738,46	2.771,32	2.804,58	2.838,23	2.872,29	2.906,76
E	2.579,60	2.610,56	2.641,88	2.673,59	2.705,67	2.738,14	2.770,99	2.804,25	2.837,90	2.871,95	2.906,42	2.941,29	2.976,59	3.012,31	3.048,45	3.085,04	3.122,06	3.159,52	3.197,44
F	2.966,54	3.002,14	3.038,17	3.074,62	3.111,52	3.148,86	3.186,64	3.224,88	3.263,58	3.302,75	3.342,38	3.382,49	3.423,08	3.464,15	3.505,72	3.547,79	3.590,37	3.633,45	3.677,05

ANEXO VIII - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOAD

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agente de Saúde Pública

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	2.604,00	2.635,25	2.666,87	2.698,87	2.731,26	2.764,04	2.797,20	2.830,77	2.864,74	2.899,12	2.933,91	2.969,11	3.004,74	3.040,80	3.077,29	3.114,22	3.151,59	3.189,41	3.227,68
D	2.734,20	2.767,01	2.800,21	2.833,82	2.867,82	2.902,24	2.937,06	2.972,31	3.007,98	3.044,07	3.080,60	3.117,57	3.154,98	3.192,84	3.231,15	3.269,93	3.309,17	3.348,88	3.389,06
E	3.007,62	3.043,71	3.080,24	3.117,20	3.154,61	3.192,46	3.230,77	3.269,54	3.308,77	3.348,48	3.388,66	3.429,32	3.470,48	3.512,12	3.554,27	3.596,92	3.640,08	3.683,76	3.727,97
F	3.458,76	3.500,27	3.542,27	3.584,78	3.627,80	3.671,33	3.715,39	3.759,97	3.805,09	3.850,75	3.896,96	3.943,72	3.991,05	4.038,94	4.087,41	4.136,46	4.186,09	4.236,33	4.287,16
G	3.977,58	4.025,31	4.073,61	4.122,50	4.171,97	4.222,03	4.272,69	4.323,97	4.375,85	4.428,36	4.481,50	4.535,28	4.589,71	4.644,78	4.700,52	4.756,93	4.814,01	4.871,78	4.930,24

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	3.266,41	3.305,61	3.345,27	3.385,42	3.426,04	3.467,16	3.508,76	3.550,87	3.593,48	3.636,60	3.680,24	3.724,40	3.769,09	3.814,32	3.860,09	3.906,42	3.953,29	4.000,73	4.048,74
D	3.364,40	3.404,78	3.445,63	3.486,98	3.528,82	3.571,17	3.614,02	3.657,39	3.701,28	3.745,70	3.790,64	3.836,13	3.882,17	3.928,75	3.975,90	4.023,61	4.071,89	4.120,75	4.170,20
E	3.772,70	3.817,97	3.863,79	3.910,15	3.957,08	4.004,56	4.052,61	4.101,25	4.150,46	4.200,27	4.250,67	4.301,68	4.353,30	4.405,54	4.458,40	4.511,91	4.566,05	4.620,84	4.676,29
F	4.338,60	4.390,66	4.443,35	4.496,67	4.550,63	4.605,24	4.660,50	4.716,43	4.773,03	4.830,30	4.888,26	4.946,92	5.006,29	5.066,36	5.127,16	5.188,68	5.250,95	5.313,96	5.377,73
G	4.989,40	5.049,27	5.109,86	5.171,18	5.233,24	5.296,04	5.359,59	5.423,90	5.488,99	5.554,86	5.621,52	5.688,97	5.757,24	5.826,33	5.896,24	5.967,00	6.038,60	6.111,07	6.184,40

CARGOS: Agente Administrativo, Assistente Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	3.420,92	3.461,97	3.503,51	3.545,56	3.588,10	3.631,16	3.674,73	3.718,83	3.763,46	3.808,62	3.854,32	3.900,57	3.947,38	3.994,75	4.042,69	4.091,20	4.140,29	4.189,98	4.240,26
D	3.591,97	3.635,07	3.678,69	3.722,83	3.767,51	3.812,72	3.858,47	3.904,77	3.951,63	3.999,05	4.047,04	4.095,60	4.144,75	4.194,49	4.244,82	4.295,76	4.347,31	4.399,48	4.452,27
E	3.951,16	3.998,58	4.046,56	4.095,12	4.144,26	4.193,99	4.244,32	4.295,25	4.346,79	4.398,95	4.451,74	4.505,16	4.559,23	4.613,94	4.669,30	4.725,33	4.782,04	4.839,42	4.897,50
F	4.543,84	4.598,36	4.653,54	4.709,39	4.765,90	4.823,09	4.880,97	4.939,54	4.998,81	5.058,80	5.119,50	5.180,94	5.243,11	5.306,03	5.369,70	5.434,14	5.499,34	5.565,34	5.632,12
G	5.225,41	5.288,12	5.351,57	5.415,79	5.480,78	5.546,55	5.613,11	5.680,47	5.748,63	5.817,62	5.887,43	5.958,08	6.029,58	6.101,93	6.175,15	6.249,26	6.324,25	6.400,14	6.476,94

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	4.291,14	4.342,63	4.394,74	4.447,48	4.500,85	4.554,86	4.609,52	4.664,83	4.720,81	4.777,46	4.834,79	4.892,81	4.951,52	5.010,94	5.071,07	5.131,93	5.193,51	5.255,83	5.318,90
D	4.505,70	4.559,77	4.614,48	4.669,86	4.725,89	4.782,61	4.840,00	4.898,08	4.956,85	5.016,34	5.076,53	5.137,45	5.199,10	5.261,49	5.324,63	5.388,52	5.453,18	5.518,62	5.584,85
E	4.956,27	5.015,74	5.075,93	5.136,84	5.198,48	5.260,87	5.324,00	5.387,88	5.452,54	5.517,97	5.584,18	5.651,19	5.719,01	5.787,64	5.857,09	5.927,37	5.998,50	6.070,48	6.143,33
F	5.699,71	5.768,10	5.837,32	5.907,37	5.978,26	6.050,00	6.122,60	6.196,07	6.270,42	6.345,66	6.421,81	6.498,87	6.576,86	6.655,78	6.735,65	6.816,48	6.898,28	6.981,06	7.064,83
G	6.554,66	6.633,32	6.712,92	6.793,47	6.874,99	6.957,49	7.040,98	7.125,48	7.210,98	7.297,51	7.385,08	7.473,71	7.563,39	7.654,15	7.746,00	7.838,95	7.933,02	8.028,22	8.124,55

ANEXO IX - GRUPO OCUPACIONAL TECNICO GOTEC

CARGOS: Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
D	1.837,16	1.859,21	1.881,52	1.904,09	1.926,94	1.950,07	1.973,47	1.997,15	2.021,12	2.045,37	2.069,91	2.094,75	2.119,89	2.145,33	2.171,07	2.197,12	2.223,49	2.250,17	2.277,17
E	2.020,88	2.045,13	2.069,67	2.094,50	2.119,64	2.145,07	2.170,81	2.196,86	2.223,23	2.249,91	2.276,90	2.304,23	2.331,88	2.359,86	2.388,18	2.416,84	2.445,84	2.475,19	2.504,89
F	2.324,01	2.351,90	2.380,12	2.408,68	2.437,58	2.466,83	2.496,44	2.526,39	2.556,71	2.587,39	2.618,44	2.649,86	2.681,66	2.713,84	2.746,41	2.779,36	2.812,71	2.846,47	2.880,63
G	2.672,61	2.704,68	2.737,14	2.769,98	2.803,22	2.836,86	2.870,90	2.905,35	2.940,22	2.975,50	3.011,21	3.047,34	3.083,91	3.120,92	3.158,37	3.196,27	3.234,62	3.273,44	3.312,72

H	3.207,13	3.245,62	3.284,56	3.323,98	3.363,87	3.404,23	3.445,08	3.486,42	3.528,26	3.570,60	3.613,45	3.656,81	3.700,69	3.745,10	3.790,04	3.835,52	3.881,55	3.928,13	3.975,26

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	2.304,50	2.332,15	2.360,14	2.388,46	2.417,12	2.446,13	2.475,48	2.505,19	2.535,25	2.565,67	2.596,46	2.627,62	2.659,15	2.691,06	2.723,35	2.756,03	2.789,11	2.822,57	2.856,45
E	2.534,95	2.565,37	2.596,15	2.627,31	2.658,84	2.690,74	2.723,03	2.755,71	2.788,78	2.822,24	2.856,11	2.890,38	2.925,07	2.960,17	2.995,69	3.031,64	3.068,02	3.104,83	3.142,09
F	2.915,19	2.950,17	2.985,58	3.021,40	3.057,66	3.094,35	3.131,48	3.169,06	3.207,09	3.245,58	3.284,52	3.323,94	3.363,83	3.404,19	3.445,04	3.486,38	3.528,22	3.570,56	3.613,40
G	3.352,47	3.392,70	3.433,41	3.474,61	3.516,31	3.558,51	3.601,21	3.644,42	3.688,16	3.732,41	3.777,20	3.822,53	3.868,40	3.914,82	3.961,80	4.009,34	4.057,45	4.106,14	4.155,41
H	4.022,97	4.071,24	4.120,10	4.169,54	4.219,57	4.270,21	4.321,45	4.373,31	4.425,79	4.478,90	4.532,64	4.587,03	4.642,08	4.697,78	4.754,16	4.811,21	4.868,94	4.927,37	4.986,50

CARGOS: Técnico em Esportes
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
D	2.153,88	2.179,73	2.205,88	2.232,35	2.259,14	2.286,25	2.313,69	2.341,45	2.369,55	2.397,98	2.426,76	2.455,88	2.485,35	2.515,17	2.545,36	2.575,90	2.606,81	2.638,09	2.669,75
E	2.369,27	2.397,70	2.426,47	2.455,59	2.485,06	2.514,88	2.545,06	2.575,60	2.606,50	2.637,78	2.669,43	2.701,47	2.733,89	2.766,69	2.799,89	2.833,49	2.867,49	2.901,90	2.936,73
F	2.724,66	2.757,35	2.790,44	2.823,93	2.857,81	2.892,11	2.926,81	2.961,94	2.997,48	3.033,45	3.069,85	3.106,69	3.143,97	3.181,70	3.219,88	3.258,51	3.297,62	3.337,19	3.377,23
G	3.133,36	3.170,96	3.209,01	3.247,52	3.286,49	3.325,92	3.365,84	3.406,23	3.447,10	3.488,47	3.530,33	3.572,69	3.615,56	3.658,95	3.702,86	3.747,29	3.792,26	3.837,77	3.883,82
H	3.760,03	3.805,15	3.850,81	3.897,02	3.943,78	3.991,11	4.039,00	4.087,47	4.136,52	4.186,16	4.236,39	4.287,23	4.338,68	4.390,74	4.443,43	4.496,75	4.550,71	4.605,32	4.660,58

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	2.701,79	2.734,21	2.767,02	2.800,22	2.833,83	2.867,83	2.902,25	2.937,07	2.972,32	3.007,99	3.044,08	3.080,61	3.117,58	3.154,99	3.192,85	3.231,16	3.269,94	3.309,18	3.348,89
E	2.971,97	3.007,63	3.043,72	3.080,25	3.117,21	3.154,62	3.192,47	3.230,78	3.269,55	3.308,78	3.348,49	3.388,67	3.429,34	3.470,49	3.512,13	3.554,28	3.596,93	3.640,09	3.683,78
F	3.417,76	3.458,77	3.500,28	3.542,28	3.584,79	3.627,81	3.671,34	3.715,40	3.759,98	3.805,10	3.850,76	3.896,97	3.943,74	3.991,06	4.038,95	4.087,42	4.136,47	4.186,11	4.236,34
G	3.930,43	3.977,59	4.025,32	4.073,63	4.122,51	4.171,98	4.222,04	4.272,71	4.323,98	4.375,87	4.428,38	4.481,52	4.535,30	4.589,72	4.644,80	4.700,54	4.756,94	4.814,02	4.871,79
H	4.716,51	4.773,11	4.830,39	4.888,35	4.947,01	5.006,38	5.066,45	5.127,25	5.188,78	5.251,04	5.314,05	5.377,82	5.442,36	5.507,66	5.573,76	5.640,64	5.708,33	5.776,83	5.846,15

CARGO: Técnico em Radiologia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
D	2.787,45	2.820,90	2.854,75	2.889,01	2.923,68	2.958,76	2.994,26	3.030,20	3.066,56	3.103,36	3.140,60	3.178,28	3.216,42	3.255,02	3.294,08	3.333,61	3.373,61	3.414,10	3.455,07
E	3.066,20	3.102,99	3.140,23	3.177,91	3.216,04	3.254,64	3.293,69	3.333,22	3.373,21	3.413,69	3.454,66	3.496,11	3.538,07	3.580,52	3.623,49	3.666,97	3.710,97	3.755,51	3.800,57
F	3.526,12	3.568,44	3.611,26	3.654,59	3.698,45	3.742,83	3.787,74	3.833,20	3.879,20	3.925,75	3.972,86	4.020,53	4.068,78	4.117,60	4.167,01	4.217,02	4.267,62	4.318,83	4.370,66
G	4.055,04	4.103,70	4.152,95	4.202,78	4.253,22	4.304,26	4.355,91	4.408,18	4.461,08	4.514,61	4.568,78	4.623,61	4.679,09	4.735,24	4.792,06	4.849,57	4.907,76	4.966,66	5.026,26
H	4.866,05	4.924,44	4.983,54	5.043,34	5.103,86	5.165,11	5.227,09	5.289,81	5.353,29	5.417,53	5.482,54	5.548,33	5.614,91	5.682,29	5.750,48	5.819,48	5.889,32	5.959,99	6.031,51

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
D	3.496,53	3.538,48	3.580,95	3.623,92	3.667,41	3.711,41	3.755,95	3.801,02	3.846,63	3.892,79	3.939,51	3.986,78	4.034,62	4.083,04	4.132,04	4.181,62	4.231,80	4.282,58	4.333,97
E	3.846,18	3.892,33	3.939,04	3.986,31	4.034,15	4.082,56	4.131,55	4.181,12	4.231,30	4.282,07	4.333,46	4.385,46	4.438,09	4.491,34	4.545,24	4.599,78	4.654,98	4.710,84	4.767,37
F	4.423,11	4.476,18	4.529,90	4.584,26	4.639,27	4.694,94	4.751,28	4.808,29	4.865,99	4.924,38	4.983,48	5.043,28	5.103,80	5.165,04	5.227,02	5.289,75	5.353,23	5.417,46	5.482,47
G	5.086,57	5.147,61	5.209,38	5.271,89	5.335,16	5.399,18	5.463,97	5.529,54	5.595,89	5.663,04	5.731,00	5.799,77	5.869,37	5.939,80	6.011,08	6.083,21	6.156,21	6.230,08	6.304,85
H	6.103,89	6.177,13	6.251,26	6.326,27	6.402,19	6.479,02	6.556,76	6.635,44	6.715,07	6.795,65	6.877,20	6.959,72	7.043,24	7.127,76	7.213,29	7.299,85	7.387,45	7.476,10	7.565,81

ANEXO X - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOPROF

CARGO: Advogado, Engenheiro Civil
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19

E	5.384,81	5.449,43	5.514,82	5.581,00	5.647,97	5.715,75	5.784,34	5.853,75	5.923,99	5.995,08	6.067,02	6.139,83	6.213,50	6.288,07	6.363,52	6.439,88	6.517,16	6.595,37	6.674,51
F	6.192,53	6.266,84	6.342,04	6.418,15	6.495,17	6.573,11	6.651,99	6.731,81	6.812,59	6.894,34	6.977,07	7.060,80	7.145,53	7.231,28	7.318,05	7.405,87	7.494,74	7.584,67	7.675,69
G	7.121,41	7.206,87	7.293,35	7.380,87	7.469,44	7.559,07	7.649,78	7.741,58	7.834,48	7.928,49	8.023,64	8.119,92	8.217,36	8.315,97	8.415,76	8.516,75	8.618,95	8.722,38	8.827,04
H	8.545,69	8.648,24	8.752,02	8.857,04	8.963,33	9.070,89	9.179,74	9.289,90	9.401,38	9.514,19	9.628,36	9.743,90	9.860,83	9.979,16	10.098,91	10.220,10	10.342,74	10.466,85	10.592,45

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	6.754,61	6.835,66	6.917,69	7.000,70	7.084,71	7.169,73	7.255,76	7.342,83	7.430,95	7.520,12	7.610,36	7.701,69	7.794,11	7.887,63	7.982,29	8.078,07	8.175,01	8.273,11	8.372,39
F	7.767,80	7.861,01	7.955,34	8.050,81	8.147,42	8.245,19	8.344,13	8.444,26	8.545,59	8.648,14	8.751,91	8.856,94	8.963,22	9.070,78	9.179,63	9.289,78	9.401,26	9.514,08	9.628,25

G	8.932,97	9.040,16	9.148,65	9.258,43	9.369,53	9.481,97	9.595,75	9.710,90	9.827,43	9.945,36	10.064,70	10.185,48	10.307,70	10.431,40	10.556,57	10.683,25	10.811,45	10.941,19	11.072,48
H	10.719,56	10.848,20	10.978,38	11.110,12	11.243,44	11.378,36	11.514,90	11.653,08	11.792,91	11.934,43	12.077,64	12.222,57	12.369,25	12.517,68	12.667,89	12.819,90	12.973,74	13.129,43	13.286,98

CARGO:Agronomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.167,50	3.205,51	3.243,98	3.282,90	3.322,30	3.362,17	3.402,51	3.443,34	3.484,66	3.526,48	3.568,80	3.611,62	3.654,96	3.698,82	3.743,21	3.788,13	3.833,58	3.879,59	3.926,14
F	3.642,63	3.686,34	3.730,57	3.775,34	3.820,64	3.866,49	3.912,89	3.959,84	4.007,36	4.055,45	4.104,12	4.153,37	4.203,21	4.253,64	4.304,69	4.356,34	4.408,62	4.461,52	4.515,06
G	4.189,02	4.239,29	4.290,16	4.341,64	4.393,74	4.446,46	4.499,82	4.553,82	4.608,47	4.663,77	4.719,73	4.776,37	4.833,69	4.891,69	4.950,39	5.009,80	5.069,91	5.130,75	5.192,32
H	5.026,82	5.087,14	5.148,19	5.209,97	5.272,49	5.335,76	5.399,79	5.464,58	5.530,16	5.596,52	5.663,68	5.731,64	5.800,42	5.870,03	5.940,47	6.011,75	6.083,90	6.156,90	6.230,79

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	3.973,25	4.020,93	4.069,18	4.118,01	4.167,43	4.217,44	4.268,05	4.319,27	4.371,10	4.423,55	4.476,63	4.530,35	4.584,72	4.639,73	4.695,41	4.751,76	4.808,78	4.866,48	4.924,88
F	4.569,24	4.624,07	4.679,56	4.735,72	4.792,55	4.850,06	4.908,26	4.967,16	5.026,76	5.087,08	5.148,13	5.209,91	5.272,42	5.335,69	5.399,72	5.464,52	5.530,09	5.596,45	5.663,61
G	5.254,63	5.317,68	5.381,50	5.446,07	5.511,43	5.577,56	5.644,50	5.712,23	5.780,78	5.850,15	5.920,35	5.991,39	6.063,29	6.136,05	6.209,68	6.284,20	6.359,61	6.435,92	6.513,15
H	6.305,55	6.381,22	6.457,80	6.535,29	6.613,71	6.693,08	6.773,39	6.854,68	6.936,93	7.020,17	7.104,42	7.189,67	7.275,95	7.363,26	7.451,62	7.541,04	7.631,53	7.723,11	7.815,78

CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.484,25	3.526,06	3.568,37	3.611,19	3.654,53	3.698,38	3.742,76	3.787,68	3.833,13	3.879,13	3.925,68	3.972,78	4.020,46	4.068,70	4.117,53	4.166,94	4.216,94	4.267,54	4.318,75
F	4.006,89	4.054,97	4.103,63	4.152,87	4.202,71	4.253,14	4.304,18	4.355,83	4.408,10	4.461,00	4.514,53	4.568,70	4.623,53	4.679,01	4.735,16	4.791,98	4.849,48	4.907,68	4.966,57
G	4.607,92	4.663,22	4.719,17	4.775,80	4.833,11	4.891,11	4.949,80	5.009,20	5.069,31	5.130,14	5.191,71	5.254,01	5.317,05	5.380,86	5.445,43	5.510,77	5.576,90	5.643,83	5.711,55
H	5.529,50	5.595,86	5.663,01	5.730,97	5.799,74	5.869,33	5.939,77	6.011,04	6.083,18	6.156,17	6.230,05	6.304,81	6.380,47	6.457,03	6.534,52	6.612,93	6.692,29	6.772,59	6.853,86

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.370,58	4.423,03	4.476,10	4.529,82	4.584,17	4.639,18	4.694,85	4.751,19	4.808,21	4.865,91	4.924,30	4.983,39	5.043,19	5.103,71	5.164,95	5.226,93	5.289,65	5.353,13	5.417,37
F	5.026,17	5.086,48	5.147,52	5.209,29	5.271,80	5.335,06	5.399,08	5.463,87	5.529,44	5.595,79	5.662,94	5.730,90	5.799,67	5.869,26	5.939,69	6.010,97	6.083,10	6.156,10	6.229,97
G	5.780,09	5.849,45	5.919,65	5.990,68	6.062,57	6.135,32	6.208,94	6.283,45	6.358,85	6.435,16	6.512,38	6.590,53	6.669,62	6.749,65	6.830,65	6.912,62	6.995,57	7.079,51	7.164,47
H	6.936,11	7.019,34	7.103,58	7.188,82	7.275,08	7.362,39	7.450,73	7.540,14	7.630,62	7.722,19	7.814,86	7.908,64	8.003,54	8.099,58	8.196,78	8.295,14	8.394,68	8.495,42	8.597,36

CARGO: Bioquimico, Bioquimico Farmaceutico, Contador, Enfermeiro, Farmaceutico, Farmaceutico Bioquimico.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	5.384,81	5.449,43	5.514,82	5.581,00	5.647,97	5.715,75	5.784,34	5.853,75	5.923,99	5.995,08	6.067,02	6.139,83	6.213,50	6.288,07	6.363,52	6.439,88	6.517,16	6.595,37	6.674,51
F	6.192,53	6.266,84	6.342,04	6.418,15	6.495,17	6.573,11	6.651,99	6.731,81	6.812,59	6.894,34	6.977,07	7.060,80	7.145,53	7.231,28	7.318,05	7.405,87	7.494,74	7.584,67	7.675,69
G	7.121,41	7.206,87	7.293,35	7.380,87	7.469,44	7.559,07	7.649,78	7.741,58	7.834,48	7.928,49	8.023,64	8.119,92	8.217,36	8.315,97	8.415,76	8.516,75	8.618,95	8.722,38	8.827,04

H	8.545,69	8.648,24	8.752,02	8.857,04	8.963,33	9.070,89	9.179,74	9.289,90	9.401,38	9.514,19	9.628,36	9.743,90	9.860,83	9.979,16	10.098,91	10.220,10	10.342,74	10.466,85	10.592,45

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	6.754,61	6.835,66	6.917,69	7.000,70	7.084,71	7.169,73	7.255,76	7.342,83	7.430,95	7.520,12	7.610,36	7.701,69	7.794,11	7.887,63	7.982,29	8.078,07	8.175,01	8.273,11	8.372,39
F	7.767,80	7.861,01	7.955,34	8.050,81	8.147,42	8.245,19	8.344,13	8.444,26	8.545,59	8.648,14	8.751,91	8.856,94	8.963,22	9.070,78	9.179,63	9.289,78	9.401,26	9.514,08	9.628,25
G	8.932,97	9.040,16	9.148,65	9.258,43	9.369,53	9.481,97	9.595,75	9.710,90	9.827,43	9.945,36	10.064,70	10.185,48	10.307,70	10.431,40	10.556,57	10.683,25	10.811,45	10.941,19	11.072,48
H	10.719,56	10.848,20	10.978,38	11.110,12	11.243,44	11.378,36	11.514,90	11.653,08	11.792,91	11.934,43	12.077,64	12.222,57	12.369,25	12.517,68	12.667,89	12.819,90	12.973,74	13.129,43	13.286,98

CARGO: Dentista , Veterinário
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.484,25	3.526,06	3.568,37	3.611,19	3.654,53	3.698,38	3.742,76	3.787,68	3.833,13	3.879,13	3.925,68	3.972,78	4.020,46	4.068,70	4.117,53	4.166,94	4.216,94	4.267,54	4.318,75
F	4.006,89	4.054,97	4.103,63	4.152,87	4.202,71	4.253,14	4.304,18	4.355,83	4.408,10	4.461,00	4.514,53	4.568,70	4.623,53	4.679,01	4.735,16	4.791,98	4.849,48	4.907,68	4.966,57
G	4.607,92	4.663,22	4.719,17	4.775,80	4.833,11	4.891,11	4.949,80	5.009,20	5.069,31	5.130,14	5.191,71	5.254,01	5.317,05	5.380,86	5.445,43	5.510,77	5.576,90	5.643,83	5.711,55
H	5.529,50	5.595,86	5.663,01	5.730,97	5.799,74	5.869,33	5.939,77	6.011,04	6.083,18	6.156,17	6.230,05	6.304,81	6.380,47	6.457,03	6.534,52	6.612,93	6.692,29	6.772,59	6.853,86

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.370,58	4.423,03	4.476,10	4.529,82	4.584,17	4.639,18	4.694,85	4.751,19	4.808,21	4.865,91	4.924,30	4.983,39	5.043,19	5.103,71	5.164,95	5.226,93	5.289,65	5.353,13	5.417,37
F	5.026,17	5.086,48	5.147,52	5.209,29	5.271,80	5.335,06	5.399,08	5.463,87	5.529,44	5.595,79	5.662,94	5.730,90	5.799,67	5.869,26	5.939,69	6.010,97	6.083,10	6.156,10	6.229,97
G	5.780,09	5.849,45	5.919,65	5.990,68	6.062,57	6.135,32	6.208,94	6.283,45	6.358,85	6.435,16	6.512,38	6.590,53	6.669,62	6.749,65	6.830,65	6.912,62	6.995,57	7.079,51	7.164,47
H	6.936,11	7.019,34	7.103,58	7.188,82	7.275,08	7.362,39	7.450,73	7.540,14	7.630,62	7.722,19	7.814,86	7.908,64	8.003,54	8.099,58	8.196,78	8.295,14	8.394,68	8.495,42	8.597,36

CARGO: Dentista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	6.968,54	7.052,16	7.136,79	7.222,43	7.309,10	7.396,81	7.485,57	7.575,40	7.666,30	7.758,30	7.851,40	7.945,61	8.040,96	8.137,45	8.235,10	8.333,92	8.433,93	8.535,14	8.637,56
F	8.013,82	8.109,99	8.207,31	8.305,79	8.405,46	8.506,33	8.608,41	8.711,71	8.816,25	8.922,04	9.029,11	9.137,46	9.247,10	9.358,07	9.470,37	9.584,01	9.699,02	9.815,41	9.933,19
G	9.215,89	9.326,48	9.438,40	9.551,66	9.666,28	9.782,28	9.899,67	10.018,46	10.138,68	10.260,35	10.383,47	10.508,07	10.634,17	10.761,78	10.890,92	11.021,61	11.153,87	11.287,72	11.423,17
H	11.059,07	11.191,78	11.326,08	11.462,00	11.599,54	11.738,73	11.879,60	12.022,15	12.166,42	12.312,42	12.460,17	12.609,69	12.761,00	12.914,14	13.069,11	13.225,94	13.384,65	13.545,26	13.707,81

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	8.741,21	8.846,10	8.952,26	9.059,68	9.168,40	9.278,42	9.389,76	9.502,44	9.616,47	9.731,87	9.848,65	9.966,83	10.086,43	10.207,47	10.329,96	10.453,92	10.579,37	10.706,32	10.834,80
F	10.052,39	10.173,02	10.295,10	10.418,64	10.543,66	10.670,18	10.798,23	10.927,81	11.058,94	11.191,65	11.325,95	11.461,86	11.599,40	11.738,59	11.879,46	12.022,01	12.166,27	12.312,27	12.460,02
G	11.560,25	11.698,97	11.839,36	11.981,43	12.125,21	12.270,71	12.417,96	12.566,98	12.717,78	12.870,39	13.024,84	13.181,14	13.339,31	13.499,38	13.661,37	13.825,31	13.991,21	14.159,11	14.329,02
H	13.872,30	14.038,77	14.207,23	14.377,72	14.550,25	14.724,85	14.901,55	15.080,37	15.261,34	15.444,47	15.629,81	15.817,36	16.007,17	16.199,26	16.393,65	16.590,37	16.789,46	16.990,93	17.194,82

CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	13.937,05	14.104,29	14.273,55	14.444,83	14.618,17	14.793,58	14.971,11	15.150,76	15.332,57	15.516,56	15.702,76	15.891,19	16.081,89	16.274,87	16.470,17	16.667,81	16.867,82	17.070,24	17.275,08
F	16.027,61	16.219,94	16.414,58	16.611,55	16.810,89	17.012,62	17.216,77	17.423,38	17.632,46	17.844,05	18.058,17	18.274,87	18.494,17	18.716,10	18.940,69	19.167,98	19.398,00	19.630,77	19.866,34
G	18.431,75	18.652,93	18.876,76	19.103,29	19.332,53	19.564,52	19.799,29	20.036,88	20.277,32	20.520,65	20.766,90	21.016,10	21.268,30	21.523,52	21.781,80	22.043,18	22.307,70	22.575,39	22.846,29
H	22.118,10	22.383,52	22.652,12	22.923,94	23.199,03	23.477,42	23.759,15	24.044,26	24.332,79	24.624,78	24.920,28	25.219,32	25.521,95	25.828,22	26.138,16	26.451,81	26.769,24	27.090,47	27.415,55

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	17.482,38	17.692,17	17.904,48	18.119,33	18.336,76	18.556,80	18.779,48	19.004,84	19.232,90	19.463,69	19.697,26	19.933,62	20.172,83	20.414,90	20.659,88	20.907,80	21.158,69	21.412,60	21.669,55

F	20.104,74	20.346,00	20.590,15	20.837,23	21.087,28	21.340,32	21.596,41	21.855,56	22.117,83	22.383,25	22.651,84	22.923,67	23.198,75	23.477,14	23.758,86	24.043,97	24.332,49	24.624,48	24.919,98
G	23.120,45	23.397,90	23.678,67	23.962,81	24.250,37	24.541,37	24.835,87	25.133,90	25.435,51	25.740,73	26.049,62	26.362,22	26.678,56	26.998,71	27.322,69	27.650,56	27.982,37	28.318,16	28.657,98
H	27.744,54	28.077,47	28.414,40	28.755,38	29.100,44	29.449,65	29.803,04	30.160,68	30.522,61	30.888,88	31.259,54	31.634,66	32.014,28	32.398,45	32.787,23	33.180,67	33.578,84	33.981,79	34.389,57

CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	27.874,14	28.208,63	28.547,13	28.889,70	29.236,38	29.587,21	29.942,26	30.301,57	30.665,18	31.033,17	31.405,56	31.782,43	32.163,82	32.549,79	32.940,38	33.335,67	33.735,70	34.140,52	34.550,21
F	32.055,26	32.439,92	32.829,20	33.223,15	33.621,83	34.025,29	34.433,60	34.846,80	35.264,96	35.688,14	36.116,40	36.549,80	36.988,39	37.432,25	37.881,44	38.336,02	38.796,05	39.261,60	39.732,74
G	36.863,55	37.305,91	37.753,58	38.206,63	38.665,11	39.129,09	39.598,64	40.073,82	40.554,71	41.041,36	41.533,86	42.032,27	42.536,65	43.047,09	43.563,66	44.086,42	44.615,46	45.150,84	45.692,65
H	44.236,26	44.767,10	45.304,30	45.847,95	46.398,13	46.954,91	47.518,36	48.088,58	48.665,65	49.249,64	49.840,63	50.438,72	51.043,98	51.656,51	52.276,39	52.903,71	53.538,55	54.181,01	54.831,18

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	34.964,81	35.384,39	35.809,00	36.238,71	36.673,58	37.113,66	37.559,02	38.009,73	38.465,85	38.927,44	39.394,57	39.867,30	40.345,71	40.829,86	41.319,82	41.815,65	42.317,44	42.825,25	43.339,16
F	40.209,54	40.692,05	41.180,35	41.674,52	42.174,61	42.680,71	43.192,88	43.711,19	44.235,73	44.766,55	45.303,75	45.847,40	46.397,57	46.954,34	47.517,79	48.088,00	48.665,06	49.249,04	49.840,03
G	46.240,97	46.795,86	47.357,41	47.925,70	48.500,80	49.082,81	49.671,81	50.267,87	50.871,08	51.481,54	52.099,32	52.724,51	53.357,20	53.997,49	54.645,46	55.301,20	55.964,82	56.636,40	57.316,03
H	55.489,16	56.155,03	56.828,89	57.510,84	58.200,97	58.899,38	59.606,17	60.321,44	61.045,30	61.777,84	62.519,18	63.269,41	64.028,64	64.796,99	65.574,55	66.361,44	67.157,78	67.963,67	68.779,24

ANEXO XI CARGOS EM EXTINÇÃO
CARGOS: Auxiliar de Laboratório
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
C	2.153,88	2.179,73	2.205,88	2.232,35	2.259,14	2.286,25	2.313,69	2.341,45	2.369,55	2.397,98	2.426,76	2.455,88	2.485,35	2.515,17	2.545,36	2.575,90	2.606,81	2.638,09	2.669,75
D	2.261,57	2.288,71	2.316,18	2.343,97	2.372,10	2.400,56	2.429,37	2.458,52	2.488,03	2.517,88	2.548,10	2.578,67	2.609,62	2.640,93	2.672,62	2.704,70	2.737,15	2.770,00	2.803,24
E	2.487,73	2.517,58	2.547,80	2.578,37	2.609,31	2.640,62	2.672,31	2.704,38	2.736,83	2.769,67	2.802,91	2.836,54	2.870,58	2.905,03	2.939,89	2.975,17	3.010,87	3.047,00	3.083,56
F	2.860,89	2.895,22	2.929,96	2.965,12	3.000,71	3.036,71	3.073,15	3.110,03	3.147,35	3.185,12	3.223,34	3.262,02	3.301,17	3.340,78	3.380,87	3.421,44	3.462,50	3.504,05	3.546,10
G	3.290,02	3.329,51	3.369,46	3.409,89	3.450,81	3.492,22	3.534,13	3.576,54	3.619,46	3.662,89	3.706,84	3.751,33	3.796,34	3.841,90	3.888,00	3.934,66	3.981,87	4.029,66	4.078,01

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
C	2.701,79	2.734,21	2.767,02	2.800,22	2.833,83	2.867,83	2.902,25	2.937,07	2.972,32	3.007,99	3.044,08	3.080,61	3.117,58	3.154,99	3.192,85	3.231,16	3.269,94	3.309,18	3.348,89
D	2.836,88	2.870,92	2.905,37	2.940,24	2.975,52	3.011,22	3.047,36	3.083,93	3.120,93	3.158,39	3.196,29	3.234,64	3.273,46	3.312,74	3.352,49	3.392,72	3.433,43	3.474,64	3.516,33
E	3.120,56	3.158,01	3.195,91	3.234,26	3.273,07	3.312,35	3.352,09	3.392,32	3.433,03	3.474,22	3.515,91	3.558,11	3.600,80	3.644,01	3.687,74	3.731,99	3.776,78	3.822,10	3.867,96
F	3.588,65	3.631,71	3.675,29	3.719,40	3.764,03	3.809,20	3.854,91	3.901,17	3.947,98	3.995,36	4.043,30	4.091,82	4.140,92	4.190,61	4.240,90	4.291,79	4.343,29	4.395,41	4.448,16
G	4.126,95	4.176,47	4.226,59	4.277,31	4.328,63	4.380,58	4.433,15	4.486,34	4.540,18	4.594,66	4.649,80	4.705,59	4.762,06	4.819,21	4.877,04	4.935,56	4.994,79	5.054,73	5.115,38

CARGO: Enfermeiro Plantonista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 12/36

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
E	3.869,54	3.915,97	3.962,97	4.010,52	4.058,65	4.107,35	4.156,64	4.206,52	4.257,00	4.308,08	4.359,78	4.412,10	4.465,04	4.518,62	4.572,85	4.627,72	4.683,25	4.739,45	4.796,32
F	4.449,97	4.503,37	4.557,41	4.612,10	4.667,45	4.723,45	4.780,14	4.837,50	4.895,55	4.954,29	5.013,75	5.073,91	5.134,80	5.196,42	5.258,77	5.321,88	5.385,74	5.450,37	5.515,77
G	5.117,47	5.178,88	5.241,02	5.303,92	5.367,56	5.431,97	5.497,16	5.563,12	5.629,88	5.697,44	5.765,81	5.835,00	5.905,02	5.975,88	6.047,59	6.120,16	6.193,60	6.267,92	6.343,14
H	6.140,96	6.214,65	6.289,23	6.364,70	6.441,07	6.518,37	6.596,59	6.675,75	6.755,86	6.836,93	6.918,97	7.002,00	7.086,02	7.171,05	7.257,11	7.344,19	7.432,32	7.521,51	7.611,77

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	4.853,88	4.912,13	4.971,07	5.030,73	5.091,09	5.152,19	5.214,01	5.276,58	5.339,90	5.403,98	5.468,83	5.534,45	5.600,87	5.668,08	5.736,09	5.804,93	5.874,59	5.945,08	6.016,42
F	5.581,96	5.648,95	5.716,73	5.785,33	5.854,76	5.925,02	5.996,12	6.068,07	6.140,89	6.214,58	6.289,15	6.364,62	6.441,00	6.518,29	6.596,51	6.675,67	6.755,77	6.836,84	6.918,89

G	6.419,26	6.496,29	6.574,24	6.653,13	6.732,97	6.813,77	6.895,53	6.978,28	7.062,02	7.146,76	7.232,52	7.319,31	7.407,15	7.496,03	7.585,98	7.677,02	7.769,14	7.862,37	7.956,72
H	7.703,11	7.795,55	7.889,09	7.983,76	8.079,57	8.176,52	8.274,64	8.373,94	8.474,42	8.576,12	8.679,03	8.783,18	8.888,58	8.995,24	9.103,18	9.212,42	9.322,97	9.434,84	9.548,06

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

	CLASSES																		
NÍVEL EM EXTINÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.646,32	1.666,08	1.686,07	1.706,30	1.726,77	1.747,49	1.768,46	1.789,68	1.811,16	1.832,89	1.854,88	1.877,14	1.899,66	1.922,45	1.945,52	1.968,87	1.992,50	2.016,41	2.040,61

	CLASSES																		
NÍVEL EM EXTINÇÃO	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.065,09	2.089,87	2.114,95	2.140,33	2.166,01	2.192,00	2.218,31	2.244,93	2.271,87	2.299,13	2.326,72	2.354,64	2.382,89	2.411,48	2.440,42	2.469,70	2.499,37	2.529,36	2.559,71

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, VIVEIRISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	1.302,00	1.317,62	1.333,44	1.349,44	1.365,63	1.382,02	1.398,60	1.415,38	1.432,37	1.449,56	1.466,95	1.484,56	1.502,37	1.520,40	1.538,64	1.557,11	1.575,79	1.594,70	1.613,84
B	1.341,06	1.357,15	1.373,44	1.389,92	1.406,60	1.423,48	1.440,56	1.457,85	1.475,34	1.493,04	1.510,96	1.529,09	1.547,44	1.566,01	1.584,80	1.603,82	1.623,07	1.642,54	1.662,25
C	1.408,11	1.425,01	1.442,11	1.459,42	1.476,93	1.494,65	1.512,59	1.530,74	1.549,11	1.567,70	1.586,51	1.605,55	1.624,81	1.644,31	1.664,04	1.684,01	1.704,22	1.724,67	1.745,37
D	1.478,52	1.496,26	1.514,22	1.532,39	1.550,78	1.569,38	1.588,22	1.607,28	1.626,56	1.646,08	1.665,83	1.685,82	1.706,05	1.726,53	1.747,25	1.768,21	1.789,43	1.810,90	1.832,64
E	1.626,37	1.645,89	1.665,64	1.685,63	1.705,85	1.726,32	1.747,04	1.768,00	1.789,22	1.810,69	1.832,42	1.854,41	1.876,66	1.899,18	1.921,97	1.945,03	1.968,37	1.991,99	2.015,90

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	1.633,21	1.652,80	1.672,64	1.692,71	1.713,02	1.733,58	1.754,38	1.775,43	1.796,74	1.818,30	1.840,12	1.862,20	1.884,55	1.907,16	1.930,05	1.953,21	1.976,65	2.000,37	2.024,37
B	1.682,20	1.702,39	1.722,82	1.743,49	1.764,41	1.785,58	1.807,01	1.828,70	1.850,64	1.872,85	1.895,32	1.918,07	1.941,08	1.964,38	1.987,95	2.011,80	2.035,95	2.060,38	2.085,10
C	1.766,31	1.787,51	1.808,96	1.830,66	1.852,63	1.874,86	1.897,36	1.920,13	1.943,17	1.966,49	1.990,09	2.013,97	2.038,14	2.062,59	2.087,35	2.112,39	2.137,74	2.163,40	2.189,36
D	1.854,63	1.876,88	1.899,40	1.922,20	1.945,26	1.968,61	1.992,23	2.016,14	2.040,33	2.064,82	2.089,59	2.114,67	2.140,04	2.165,72	2.191,71	2.218,01	2.244,63	2.271,57	2.298,82
E	2.040,09	2.064,57	2.089,35	2.114,42	2.139,79	2.165,47	2.191,45	2.217,75	2.244,36	2.271,30	2.298,55	2.326,13	2.354,05	2.382,30	2.410,88	2.439,82	2.469,09	2.498,72	2.528,71

CARGOS: COVEIRO, MAGAREFE, PEDREIRO, SERRALHEIRO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**

	CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
A	2.031,09	2.055,46	2.080,13	2.105,09	2.130,35	2.155,92	2.181,79	2.207,97	2.234,46	2.261,28	2.288,41	2.315,87	2.343,66	2.371,79	2.400,25	2.429,05	2.458,20	2.487,70	2.517,55
B	2.092,02	2.117,13	2.142,53	2.168,24	2.194,26	2.220,59	2.247,24	2.274,21	2.301,50	2.329,12	2.357,06	2.385,35	2.413,97	2.442,94	2.472,26	2.501,92	2.531,95	2.562,33	2.593,08
C	2.196,62	2.222,98	2.249,66	2.276,66	2.303,97	2.331,62	2.359,60	2.387,92	2.416,57	2.445,57	2.474,92	2.504,62	2.534,67	2.565,09	2.595,87	2.627,02	2.658,54	2.690,45	2.722,73
D	2.306,46	2.334,13	2.362,14	2.390,49	2.419,17	2.448,20	2.477,58	2.507,31	2.537,40	2.567,85	2.598,66	2.629,85	2.661,41	2.693,34	2.725,66	2.758,37	2.791,47	2.824,97	2.858,87
E	2.537,10	2.567,55	2.598,36	2.629,54	2.661,09	2.693,02	2.725,34	2.758,04	2.791,14	2.824,63	2.858,53	2.892,83	2.927,55	2.962,68	2.998,23	3.034,21	3.070,62	3.107,47	3.144,76

	CLASSES																		
NÍVEIS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
A	2.547,76	2.578,34	2.609,28	2.640,59	2.672,27	2.704,34	2.736,79	2.769,63	2.802,87	2.836,50	2.870,54	2.904,99	2.939,85	2.975,13	3.010,83	3.046,96	3.083,52	3.120,52	3.157,97
B	2.624,20	2.655,69	2.687,55	2.719,80	2.752,44	2.785,47	2.818,90	2.852,72	2.886,96	2.921,60	2.956,66	2.992,14	3.028,04	3.064,38	3.101,15	3.138,37	3.176,03	3.214,14	3.252,71
C	2.755,40	2.788,47	2.821,93	2.855,79	2.890,06	2.924,74	2.959,84	2.995,36	3.031,30	3.067,68	3.104,49	3.141,75	3.179,45	3.217,60	3.256,21	3.295,29	3.334,83	3.374,85	3.415,35
D	2.893,18	2.927,89	2.963,03	2.998,58	3.034,57	3.070,98	3.107,83	3.145,13	3.182,87	3.221,06	3.259,72	3.298,83	3.338,42	3.378,48	3.419,02	3.460,05	3.501,57	3.543,59	3.586,11
E	3.182,49	3.220,68	3.259,33	3.298,44	3.338,02	3.378,08	3.418,62	3.459,64	3.501,16	3.543,17	3.585,69	3.628,72	3.672,26	3.716,33	3.760,92	3.806,06	3.851,73	3.897,95	3.944,72

CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

	CLASSES																		
NÍVEIS	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
C	**1.837,16**	**1.859,21**	**1.881,52**	**1.904,09**	**1.926,94**	**1.950,07**	**1.973,47**	**1.997,15**	**2.021,12**	**2.045,37**	**2.069,91**	**2.094,75**	**2.119,89**	**2.145,33**	**2.171,07**	**2.197,12**	**2.223,49**	**2.250,17**	**2.277,17**
D	**1.929,02**	**1.952,17**	**1.975,59**	**1.999,30**	**2.023,29**	**2.047,57**	**2.072,14**	**2.097,01**	**2.122,17**	**2.147,64**	**2.173,41**	**2.199,49**	**2.225,88**	**2.252,59**	**2.279,63**	**2.306,98**	**2.334,66**	**2.362,68**	**2.391,03**
E	**2.121,92**	**2.147,38**	**2.173,15**	**2.199,23**	**2.225,62**	**2.252,33**	**2.279,36**	**2.306,71**	**2.334,39**	**2.362,40**	**2.390,75**	**2.419,44**	**2.448,47**	**2.477,85**	**2.507,59**	**2.537,68**	**2.568,13**	**2.598,95**	**2.630,14**
F	**2.440,21**	**2.469,49**	**2.499,12**	**2.529,11**	**2.559,46**	**2.590,18**	**2.621,26**	**2.652,71**	**2.684,55**	**2.716,76**	**2.749,36**	**2.782,35**	**2.815,74**	**2.849,53**	**2.883,73**	**2.918,33**	**2.953,35**	**2.988,79**	**3.024,66**
G	**2.806,24**	**2.839,91**	**2.873,99**	**2.908,48**	**2.943,38**	**2.978,70**	**3.014,45**	**3.050,62**	**3.087,23**	**3.124,28**	**3.161,77**	**3.199,71**	**3.238,10**	**3.276,96**	**3.316,28**	**3.356,08**	**3.396,35**	**3.437,11**	**3.478,35**

	CLASSES																		
NÍVEIS	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**
C	**2.304,50**	**2.332,15**	**2.360,14**	**2.388,46**	**2.417,12**	**2.446,13**	**2.475,48**	**2.505,19**	**2.535,25**	**2.565,67**	**2.596,46**	**2.627,62**	**2.659,15**	**2.691,06**	**2.723,35**	**2.756,03**	**2.789,11**	**2.822,57**	**2.856,45**
D	**2.419,73**	**2.448,76**	**2.478,15**	**2.507,88**	**2.537,98**	**2.568,44**	**2.599,26**	**2.630,45**	**2.662,01**	**2.693,96**	**2.726,28**	**2.759,00**	**2.792,11**	**2.825,61**	**2.859,52**	**2.893,83**	**2.928,56**	**2.963,70**	**2.999,27**
E	**2.661,70**	**2.693,64**	**2.725,96**	**2.758,67**	**2.791,78**	**2.825,28**	**2.859,18**	**2.893,49**	**2.928,21**	**2.963,35**	**2.998,91**	**3.034,90**	**3.071,32**	**3.108,17**	**3.145,47**	**3.183,22**	**3.221,42**	**3.260,07**	**3.299,19**
F	**3.060,95**	**3.097,68**	**3.134,86**	**3.172,47**	**3.210,54**	**3.249,07**	**3.288,06**	**3.327,52**	**3.367,45**	**3.407,86**	**3.448,75**	**3.490,13**	**3.532,02**	**3.574,40**	**3.617,29**	**3.660,70**	**3.704,63**	**3.749,08**	**3.794,07**
G	**3.520,09**	**3.562,34**	**3.605,08**	**3.648,35**	**3.692,13**	**3.736,43**	**3.781,27**	**3.826,64**	**3.872,56**	**3.919,03**	**3.966,06**	**4.013,65**	**4.061,82**	**4.110,56**	**4.159,89**	**4.209,81**	**4.260,32**	**4.311,45**	**4.363,18**

CARGO: Médico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E8C8A628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 484/2023 - EXIGÊNCIAS LRF - ANEXO

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94
ANEXO I
Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
(Artigo 8.° LRF)
Administração Direta: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
Administração Direta: Câmara Municipal São José da Boa Vista
2023

Unidades Gestoras	MESES												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Prefeitura Municipal	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	2.097.146,08	25.165.753,00
Câmara Municipal	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	157.849,75	1.894.197,00
TOTAIS	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,83	2.254.995,87	27.059.950,00

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8AEDAC4F